

ATA DA REUNIÃO DE 23.12.2024 (PÚBLICA)

ATA N.º 26/2024

A O vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hugo Manuel Moreira Luís, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores José António Paulo Felgueiras, Renato Alves dos Santos, Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, Pedro António do Carmo Silva, José Manuel Antunes Graça, Miguel Ângelo da Silva Correia e Mariana David Mota Paulo Vigário. Esteve ausente a Vereadora Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes, cuja falta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora Municipal de Apoio à Gestão. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** 1. Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA:** 1. **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:** 1.1. Ata; 1.2. Indicações ao representante do Município na Assembleia Geral Ordinária da Associação Smart Waste Portugal (ASWP) – Ratificação de despacho; 1.3. Indicações ao representante do Município na Assembleia Geral da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa – Ratificação de despacho; 1.4. Indicações ao representante do Município na Assembleia Geral da Rota Histórica das Linhas de Torres – Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras – Ratificação de despacho; 1.5. Indicações ao representante do Município na Assembleia Geral, da Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada da Tapada Nacional de Mafra (TNM) – Ratificação de despacho; 1.6. Proposta de designação, para provimento do cargo de Diretor Municipal de Apoio à Gestão; 1.7. Protocolo entre o Exército Português e o Município de Mafra; 1.8. Protocolo Específico de Colaboração entre o Município de Mafra e o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.; 1.9. Aplicação de medida cautelar de suspensão temporária da atividade, após as 20H, ao estabelecimento

h. *fm*

"ERVA DOCE", sito na Rua Principal, n.º 13 no Livramento-Azueira – Pedido de prorrogação de prazo; **1.10. Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com Funções de Apoio de Praia, na Praia de Ribeira d'Ilhas, Ericeira – Relatório Final e Adjudicação;** **2. DEPARTAMENTO FINANCEIRO:** **2.1.** Constituição e Utilização de Fundos de Maneio para o ano 2025; **2.2.** Constituição de Fundos de Caixa para o ano 2025 – Postos de Cobrança das Instalações Municipais; **2.3.** Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som; **2.4.** CPE 19/2024 – Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada para a execução da construção do "Conjunto habitacional municipal Ericeira – Rua Ribeira da Baleia – 20 fogos" – Adjudicação e aprovação da minuta de contrato; **3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO:** **3.1.** Área de Contenção de Alojamento Local da Ericeira – Relatório; **3.2.** Auditórios Municipais – Cedências; **3.3.** AFCE – Associação Filarmónica Cultural da Ericeira – Atribuição de Apoio financeiro; **3.4.** Atribuição de apoio financeiro às Associações e Clubes para deslocações a eventos e competições em 2025; **3.5.** Grupo Desportivo da Igreja Nova – Atribuição de apoio financeiro; **4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE:** **4.1.** Requerimentos à Medida "IMT Jovem" – Deferimento (Processos 109/2024 e 114/2024); **4.2.** Cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Básica São Silvestre do Gradil ao Agrupamento de Escuteiros 1188 – Milharado – Ratificação de despacho; **5. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE:** **5.1.** Instalação do Museu da Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra – Prorrogação de prazo – Ratificação de despacho; **5.2.** Construção da Piscina da Póvoa da Galega – Revisão de Preços Provisória; **5.3.** Proposta de Tarifário para o Serviço de Resíduos Urbanos para 2025; **5.4.** Contratos de Prestação de Serviços entre o Município de Mafra e a GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.: **5.4.1.** Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Edifícios Públicos; **5.4.2.** Aquisição de Serviços de Manutenção e de Conservação de Espaços Exteriores Públicos e de Prédios Rústicos e Urbanos não Edificados, Propriedade do Município; **5.4.3.** Aquisição de Serviços de Fornecimento, de Manutenção e de Conservação da Sinalética e dos Equipamentos de Apoio ao Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros; **5.5.** Lista de preços unitários a aplicar aos trabalhos a solicitar à Empresa Municipal GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias E.M., S.A. em 2025; **5.6.** Aquisição de serviços de recolha e

ATA DA REUNIÃO DE 23.12.2024 (PÚBLICA)

transporte de resíduos a destino final e de manutenção e lavagem de contentores – Atualização de Preços 2024; **6. DEPARTAMENTO DE URBANISMO PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: 6.1.** Mafra Requalifica – Fichas estado de conservação do edificado; **7. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL: 7.1.** Programa Municipal de Execução de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Mafra – ratificação de despacho; **8. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA – SMAS DE MAFRA: 8.1.** Proposta de atualização tarifária, para os serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais no Município de Mafra, para o ano de 2025; **8.2.** Contrato de Aquisição de Serviços vários a executar nas redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais e Pluviais do Município de Mafra, no âmbito das competências dos SMAS de Mafra, para o ano de 2025; **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; IV - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** -----

--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. -----

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

--- 1. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----**--- INTERVENÇÕES:** -----**--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- O **Presidente** deu nota dos eventos realizados e informou sobre os próximos eventos a decorrer no Concelho de Mafra, em conformidade com a listagem em anexo (**anexo I**). -----

--- Informou, ainda, que iriam receber a visita de uma equipa de pilotos, que efetuou uma prova no Autódromo do Estoril, no mês em curso, de modo a apresentar o seu



projeto. -----

--- **DO VEREADOR MIGUEL CORREIA:** -----

--- O Vereador Miguel Correia deu nota da realização do Conselho Municipal da Juventude, onde o ponto de discussão principal foi o parecer sobre o orçamento da Câmara Municipal para o próximo ano, tendo sido votado favoravelmente, por unanimidade dos presentes. Além disso, foram abordadas duas questões: a integração, como observadores, de estudantes do ensino superior residentes no Concelho de Mafra e membros de associações académicas e, ainda, o início do procedimento para a criação do logótipo do Conselho Municipal de Juventude, por forma a comunicar aquele órgão importante para a participação dos jovens. -----

--- **ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:** -----

--- **13.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2024:** -----

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Interno/2024/30393, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, relativa à 13.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, sobre a qual recaiu o parecer da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 13 de dezembro de 2024, bem como o despacho de concordância do Presidente da Câmara, exarado na mesma data (**anexo II**). -----

--- **II – ORDEM DO DIA:** -----

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

--- **1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:** -----

--- **1.1. ATA:** -----

--- Presente a ata n.º 18/2024, da Reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 30 de agosto de 2024. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 18/2024, da Reunião de Câmara realizada no dia 30 de agosto de 2024. -----

--- **O Vereador Pedro do Carmo Silva não votou por ter estado ausente na aludida Reunião de Câmara.** -----

--- **1.2. INDICAÇÕES AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO SMART WASTE PORTUGAL (ASWP) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** -----

--- Presente, em anexo, Convocatória da Associação Smart Waste Portugal para a

ATA DA REUNIÃO DE 23.12.2024 (PÚBLICA)

Assembleia Geral Ordinária, que se realizou no dia 10 de dezembro de 2024, pelas 10h00, no Auditório Rui de Alarcão da Faculdade de Desporto da Universidade de Coimbra, sito no Estádio Universitário de Coimbra, 3040-256 Coimbra, com a seguinte ordem de trabalhos: 1. *Apreciação e votação do Plano de Atividades e Orçamento para 2025*; 2. *Informação da Admissão e Desvinculação de Associados efetuada pela Direção*; 3. *Proposta de Membros para a Comissão Consultiva da ASWP*; 4. *Outros assuntos de interesse*, onde se encontra insito o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 09 de dezembro de 2024, do seguinte teor: "Dê-se instruções ao representante do Município na A.G. para votar favoravelmente os pontos constantes da O.T. À reunião para ratificar" (**anexo III**). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o Despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 09 de dezembro de 2024, que deu instruções ao representante do Município para votar favoravelmente os pontos da Ordem de Trabalhos. -----

--- **1.3. INDICAÇÕES AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** -----

--- Presente, em anexo, Convocatória da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa para a Reunião Ordinária da Assembleia Geral, que se realizou no dia 16 de dezembro de 2024, pelas 10h30, na Delegação de Setúbal da ERT-RL, sita na Travessa Frei Gaspar, 10, em Setúbal, com a seguinte ordem de trabalhos: 1. *Apreciação e votação da Proposta de: "Ata n.º 01/2024 da Reunião Ordinária da Assembleia Geral realizada a 18 de abril de 2024"*; 2. *Apreciação e votação da Proposta n.º 24/2024, de "Retificação do Plano e Orçamento para o ano de 2025, aprovado pela Comissão Executiva, em 22 de julho de 2024"*; 3. *Apreciação e votação da Proposta n.º 17/2024, de "Mapa de Pessoal da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa – Ano*

h m
2025"; 4. *Apreciação e votação da Proposta n.º 12/2024, de: "Venda de cinco imóveis propriedade da ERT-RL sites em: Tomar – (1) Edifício na Rua Serpa Pinto, n.ºs 5 e 6, com 490 m²; Santarém – (2) Escritório na Rua Pedro de Santarém, n.º 90, fração "R" com 55,82 m²; (3) Escritório na Rua Pedro de Santarém, n.º 90, fração "T", com 83,46 m²; (4) Garagem na Rua Pedro de Santarém, n.º 66, fração "A", com 65,50 m²; e (5) Garagem na Rua Rádio Ribatejo, fração "A", com 110 m²"; 5. Outros Assuntos, onde se encontra ínsito o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 13 de dezembro de 2024, do seguinte teor: "Dê-se instruções ao representante do Município na A.G. para votar favoravelmente os pontos constantes da O.T. À reunião para ratificar" (anexo IV).* -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o Despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 13 de dezembro de 2024, que deu instruções ao representante do Município para votar favoravelmente os pontos da Ordem de Trabalhos. -----

--- **1.4. INDICAÇÕES AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E PATRIMONIAL DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** -----

--- Presente, em anexo, Convocatória da Associação da Rota Histórica das Linhas de Torres para a Assembleia Geral, que se realizou no dia 12 de dezembro de 2024, pelas 15h30, através de videoconferência (plataforma Zoom), com a seguinte ordem de trabalhos: 1. *Apreciação e votação da ata da última sessão; 2. Apreciação e votação da proposta de Plano de Ação e Orçamento para 2025; 3. Adesão da RHLT ao CISOC; 4. Outros Assuntos, onde se encontra ínsito o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 11 de dezembro de 2024, do seguinte teor: "Dê-se instruções ao representante do Município na A.G. para votar favoravelmente os pontos constantes da O.T. À reunião para ratificar" (anexo V).* -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o Despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 11 de dezembro de 2024, que deu instruções ao representante do Município para votar favoravelmente os pontos da Ordem de Trabalhos. -----

--- **1.5. INDICAÇÕES AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA**

ATA DA REUNIÃO DE 23.12.2024 (PÚBLICA)

h.
m.**GERAL DA COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA TAPADA NACIONAL DE MAFRA (TNM) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

--- Presente, em anexo, Convocatória da Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada da Tapada Nacional de Mafra (TNM) para a Assembleia Geral, que se realizou no dia 18 de dezembro de 2024, pelas 15h30, na sede social da Cooperativa, sita no Portão do Codeçal, 2640-602 Mafra, com a seguinte ordem de trabalhos: 1. *Análise, discussão e aprovação da proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2025*; 2. *Apreciar e deliberar, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º dos Estatutos, sobre a transmissão dos 480 títulos de capital de propriedade do Cooperador "Direção-Geral do Tesouro e Finanças" ao Cooperador "Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas I.P."*; 3. *Outros Assuntos*, onde se encontra ínsito o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 11 de dezembro de 2024, do seguinte teor: *"Dê-se instruções ao representante do Município na A.G. para votar favoravelmente os pontos constantes da O.T. À reunião para ratificar"* (**anexo VI**). ----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o Despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17 de dezembro de 2024, que deu instruções ao representante do Município para votar favoravelmente os pontos da Ordem de Trabalhos. -----

--- AUSÊNCIA DA DIRETORA MUNICIPAL DE APOIO À GESTÃO: -----

--- A Diretora Municipal de Apoio à Gestão ausentou-se da sala onde decorria a Reunião de Câmara. -----

--- 1.6. PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DE APOIO À GESTÃO: -----

--- Presente, em anexo, proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 17 de dezembro de 2024, para o provimento do cargo de Direção Superior de 1.º Grau da

h. 
Direção Municipal de Apoio à Gestão, na sequência da conclusão da aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, publicitado na 2.ª série do Diário da República, n.º 147, de 31 de julho de 2024, através do Aviso n.º 15988-C/2024 (**anexo VII**). -----

--- A Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, o provimento de Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata para o cargo de Direção Superior de 1.º Grau da Direção Municipal de Apoio à Gestão, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos. -----

--- **PRESENÇA DA DIRETORA MUNICIPAL DE APOIO À GESTÃO:** -----

--- **Entrou, na sala onde decorria a Reunião de Câmara, a Diretora Municipal de Apoio à Gestão.** -----

--- **1.7. PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E O MUNICÍPIO DE MAFRA:** -----

--- Presente, em anexo, Proposta do Presidente da Câmara Municipal de Mafra, subscrita em 13 de dezembro de 2024, devidamente instruída com a minuta de Protocolo a que a mesma se refere (**anexo VIII**). -----

--- Em complemento à documentação previamente distribuída, o **Vice-Presidente António Felgueiras** informou que se propõe a aprovação de um protocolo, no âmbito das intervenções que vão ser realizadas na envolvente do Palácio Nacional de Mafra, financiadas pelo PRR, entre o Município de Mafra, o Exército Português e a Escola das Armas, dado tratar-se de uma instalação militar com regras próprias, em termos de segurança e demais procedimentos. -----

--- O **Vereador José Graça**, não colocando em causa a proposta apresentada, questionou se aquela intervenção não requeria aprovação por parte da UNESCO, uma vez que se trata de Património Mundial. -----

--- Respondendo, o **Vice-Presidente António Felgueiras** esclareceu que a UNESCO é sempre informada de todas as intervenções efetuadas no edificado, apesar de o imóvel ser da responsabilidade do Estado português, através do Património Cultural I.P., o qual efetua as intervenções consideradas convenientes, nunca colocando em causa a distinção de Património Mundial. -----

--- O **Presidente** deu, ainda, nota da sua presença, juntamente com o Vice-Presidente António Felgueiras, numa audiência com o Ministro da Presidência, António Leitão

ATA DA REUNIÃO DE 23.12.2024 (PÚBLICA)

Amaro, onde foi dado conhecimento da disponibilidade do Município de Mafra em criar um modelo de gestão que contemple todas as instituições com responsabilidades no Real Edifício de Mafra, mais adequado e integrado na promoção cultural, turística e de preservação de todo o conjunto patrimonial. -----

--- Considerando a Proposta apresentada, do Presidente da Câmara Municipal de Mafra, datada de 13 de dezembro de 2024, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, no n.º 1 e nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o), r), t), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do Protocolo de colaboração entre o Município de Mafra e o Exército Português, através da Escola das Armas, de acordo com a minuta de Protocolo em anexo à referida Proposta, o qual tem por objeto a regulação dos termos da reabilitação dos alçados norte, sul e nascente do PM 004/ Mafra – *Convento de Mafra ou Quartel da EPI*, a realizar pelo Município de Mafra, ou por entidade que este contratar, com o apoio do Exército Português, nos termos plasmados na Cláusula Segunda da mencionada minuta de Protocolo, no âmbito da obra "*Conservação e Reabilitação da Envolvente Exterior e Claustros do Palácio Nacional de Mafra*" e atentas as peças desenhadas anexadas à aludida minuta. -----

--- 1.8. PROTOCOLO ESPECÍFICO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E O INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P.: -----

--- Presente, em anexo, o Despacho n.º 219/2024-PCM, do Presidente da Câmara Municipal de Mafra, subscrito em 6 de dezembro de 2024, devidamente instruída com a minuta de Protocolo Específico a que o mesmo se refere (**anexo IX**). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o Despacho n.º 219/2024-PCM, do Presidente da Câmara

h. 

Municipal de Mafra, datado de 6 de dezembro de 2024, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, que autorizou, atentas as alíneas d), g), j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugados com o n.º 3 do artigo 35.º, todos do mesmo diploma legal, bem como os demais fundamentos expendidos no mesmo Despacho, a celebração de um Protocolo Específico de Colaboração entre o Município de Mafra e o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM, I.P.), atentas as respetivas atribuições e competências, de acordo com a minuta de Protocolo Específico em anexo ao referido Despacho, através do qual o Município de Mafra, para colaborar no cumprimento da missão e apoiar a consecução das respostas plasmadas nos Considerandos f) a i) da mencionada minuta de Protocolo, cedeu a utilização, a título gratuito, ao INEM, I.P., por prazo certo, com início a 8 de dezembro de 2024 e termo a 22 do mesmo mês, de parte da área do prédio urbano sito, conforme caderneta predial urbana, na Rua da Avessada, em Vale das Andorinhas, 2665-290 Malveira, inscrito na matriz sob o artigo 1763, da União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaíça, em concreto, de 2817 m2 de área do referido prédio. -----

--- 1.9. APLICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE, APÓS AS 20H, AO ESTABELECIMENTO "ERVA DOCE", SITO NA RUA PRINCIPAL, N.º 13, NO LIVRAMENTO-AZUEIRA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2024/30546, elaborada na Unidade de Apoio Jurídico da Divisão de Assuntos Jurídicos, sobre a qual recaíram os pareceres favoráveis da Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, da Diretora do Departamento de Administração Geral e da Diretora Municipal de Apoio à Gestão, todos datados de 16 de dezembro de 2024 (**anexo X**). -----

--- Considerando o teor da Informação Interno/2024/30546, datada de 13 de dezembro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar o deferimento parcial do pedido de prorrogação de prazo requerido pela exploradora do estabelecimento "ERVA DOCE", para vir dar cumprimento ao que foi determinado, por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado a 24 de setembro de 2024, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de Mafra de 30 de setembro de 2024,

ATA DA REUNIÃO DE 23.12.2024 (PÚBLICA)

conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual (designadamente, para adotar todas as medidas necessárias para a contenção do ruído, através da realização de obras de insonorização do espaço e/ou da alteração do referido equipamento de extração de fumos, devendo demonstrar a eficácia das medidas adotadas e o cumprimento dos limites legais de ruído constantes nos artigos 11.º e 13.º do RGR, nomeadamente, que o critério de incomodidade ali previsto se encontra a ser cumprido, através da junção de um novo Relatório de Avaliação Acústica que o comprove), sendo-lhe concedida, atento o lapso de tempo decorrido e a informação prestada pela Divisão de Ambiente, em 11 de dezembro de 2024, a prorrogação daquele prazo por 15 (quinze) dias úteis, por se considerar ser o prazo adequado para o efeito. -----

--- 1.10. CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA, NA PRAIA DE RIBEIRA D'ILHAS, ERICEIRA – RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/30707 e respetivos anexos, elaborada em 16 de dezembro de 2024, na Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos, da Diretora do Departamento de Administração Geral, ambos datados de 16 de dezembro de 2024, bem como o Despacho de Concordância do Vereador Pedro do Carmo Silva, exarado no dia 16 do mês corrente (**anexo XI**). -----

--- O **Vereador Renato Santos** alertou para o valor de 23.003,00€ (vinte e três mil e três euros) de renda que o candidato vencedor se propõe a pagar, situação que lhe causa algum receio por lhe parecer ser um valor excessivo, apesar de saber que a autarquia não consegue controlar os valores propostos pelos candidatos. -----

--- Esclarecendo, o **Vereador Pedro do Carmo Silva** informou que o referido candidato é concessionário do Mercado de Campo de Ourique, sendo uma empresa



h. 
experiente no mercado atual. Mais referiu que, enquanto membro do Conselho Diretivo da Associação Turismo de Lisboa, tem conhecimento de que existem estabelecimentos na capital com valor a rondar os quarenta mil euros mensais. Mais informou que, em termos de plano de negócio, o valor da renda ascende a 20% face à faturação, sendo que o valor da renda proposto pelo candidato corresponde a essa percentagem do volume de negócio que espera obter, não podendo a Câmara Municipal responsabilizar-se pelo sucesso do mesmo. -----

--- Atenta a Informação apresentada, e os respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento "Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com Funções de Apoio de Praia, na Praia de Ribeira d'Ilhas, Ericeira", a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final elaborado em 16/12/2024 pelo Júri do Procedimento nomeado através de deliberação da Câmara Municipal de 21/06/2024 e consequentemente adjudicar a Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com Funções de Apoio de Praia, na Praia de Ribeira d'Ilhas, Ericeira, à concorrente FARIA COUTINHO, LDA., NIPC 510 991 840, pelo valor de prestação mensal de 23.003,00€ (vinte e três mil e três euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e com prazo contratual de 7 (sete) anos, contados a partir da data de outorga do Contrato, eventualmente renovável por períodos de 1 (um) ano, até ao limite de 10 (dez) anos, bem como aprovar a minuta do contrato. -----

--- 2. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: -----

--- 2.1. CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO 2025: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/30137, elaborada na Divisão de Gestão Financeira, em 11 de dezembro de 2024, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 16 de dezembro de 2024 (**anexo XII**). -----

--- Considerando a fundamentação constante na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atento o artigo 95.º e seguintes da Norma de Controlo Interno, aprovar a proposta de Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2025, para o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, de acordo com o proposto e

ATA DA REUNIÃO DE 23.12.2024 (PÚBLICA)

cargos ali identificados, devendo a utilização dos Fundos de Maneio obedecer à Norma de Controlo Interno em vigor. -----

--- 2.2. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE CAIXA PARA O ANO 2025 – POSTOS DE COBRANÇA DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/30124, elaborada na Divisão de Gestão Financeira, em 11 de dezembro de 2024, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 16 de dezembro de 2024 (**anexo XIII**). -----

--- Considerando a fundamentação constante na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atento o artigo 50.º e seguintes da Norma de Controlo Interno, aprovar a proposta de Constituição de Fundos de Caixa para o ano de 2025 e para os Postos de Cobrança das Instalações Municipais propostas e ali identificadas, no valor total de 580,00€ (quinhentos e oitenta euros), devendo a reposição dos fundos ocorrer, junto da Tesouraria, até ao último dia útil do ano. -----

--- 2.3. CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO NACIONAL DO SOM: ---

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/30978, e respetivos anexos, elaborada pela Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira, em suplência da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 18 de dezembro de 2024, e despacho de encaminhamento à Reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, da mesma data (**anexo XIV**). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de

h. ps

março, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a abertura de procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada para a "Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som"; a aprovação dos projetos, programa de concurso e caderno de encargos, considerando para o efeito, nomeadamente, como parâmetro base do preço contratual, o valor de 4.499.998,00€ (quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; o prazo de execução da obra de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; a proposta economicamente mais vantajosa determinada pela modalidade de Multifator como critério de adjudicação, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 74.º do CCP; a composição do júri para a condução do procedimento proposta na referida informação, bem como a designação, para efeitos dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º, com o artigo 290.º-A, ambos do CCP, na sua redação atual, do Gestor do Contrato. -----

--- 2.4. CPE 19/2024 – CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO “CONJUNTO HABITACIONAL MUNICIPAL ERICEIRA – RUA RIBEIRA DA BALEIA – 20 FOGOS” – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/30555 e respetivos anexos, elaborada pela Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 17 de dezembro de 2024, e despacho de encaminhamento à Reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 18 de dezembro de 2024 (**anexo XV**). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados da alínea f), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alínea b), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de

ATA DA REUNIÃO DE 23.12.2024 (PÚBLICA)

março, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, adjudicar a empreitada referente à construção do "Conjunto habitacional municipal Ericeira - Rua Ribeira da Baleia - 20 fogos" à concorrente classificada em primeiro lugar, AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., NIPC 506 294 390, pelo valor global de 3.455.341,58€ (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido do valor do IVA, à taxa legal em vigor, conforme proposta contida no Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, datado de 14 de dezembro de 2024, bem como a aprovação da minuta do contrato em apreço. -----

--- **3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO**

SOCIOECONÓMICO: -----

--- **3.1. ÁREA DE CONTENÇÃO DE ALOJAMENTO LOCAL DA ERICEIRA - RELATÓRIO:** -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2024/30476, elaborada em 03 de dezembro de 2024, pela Unidade de Turismo, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 16 de dezembro de 2024, bem como o despacho de concordância do Vereador Pedro do Carmo Silva, exarado a 16 de dezembro do corrente ano, devidamente instruída com o Relatório sobre a Área de Contenção de Alojamento Local da Ericeira (**anexo XVI**). ----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 4.º do Regulamento das Áreas de Contenção para Instalação de Alojamento Local, aprovar o Relatório e autorizar a instalação de novos estabelecimentos de alojamento local na Área de Contenção, nos moldes propostos na



h. 
aludida informação. -----

--- 3.2. AUDITÓRIOS MUNICIPAIS – CEDÊNCIAS: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/30406, elaborada a 13 de dezembro de 2024, na Unidade de Cultura, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Promoção e Património Cultural e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 13 de dezembro de 2024, bem como o despacho de concordância do Vice-Presidente António Felgueiras, exarado a 13 de dezembro do corrente ano, devidamente instruída com o pedido de cedência do Auditório Municipal (**anexo XVII**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ceder, de modo gratuito, o Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, à GMASA – Grupo do Milharado de Apoio aos Sem Abrigo. -----

--- 3.3. AFCE – ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA CULTURAL DA ERICEIRA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/28728, elaborada a 13 de dezembro de 2024, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 16 de dezembro de 2024, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado a 17 de dezembro do corrente ano, devidamente acompanhado do pedido de apoio e da Informação de Cabimento n.º 7064 (CABA/2024/479) (**anexo XVIII**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma verba no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), à AFCE – Associação Filarmónica Cultural da Ericeira, com vista a apoiar a aquisição de novos instrumentos musicais, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa. -----

--- 3.4. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E CLUBES PARA DESLOCAÇÕES A EVENTOS E COMPETIÇÕES EM 2025: -----

ATA DA REUNIÃO DE 23.12.2024 (PÚBLICA)

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/30405, elaborada a 13 de dezembro 2024, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 17 de dezembro de 2024, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado a 17 de dezembro do corrente ano (**anexo XIX**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir um apoio às Associações até 600,00€ (seiscentos euros), por cada escalão/ modalidade/ associação ou por cada grupo de 55 elementos, com vista a apoiar as deslocações efetuadas no ano de 2025, e cuja transferência apenas ocorrerá após preenchimento de formulário próprio, com identificação do grupo/ escalão, destino e data da deslocação, envio de comprovativo de despesa e evidências de participação (ficha de jogo/ participação e fotografia do evento). -----

--- **3.5. GRUPO DESPORTIVO DA IGREJA NOVA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/30431, elaborada a 13 de dezembro de 2024, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 16 de dezembro de 2024, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado a 17 de dezembro do corrente ano, devidamente acompanhado do pedido de apoio e da Informação de Cabimento n.º 7436 (CABA/2024/507) (**anexo XX**). -----

h. A
--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma verba, no valor de 1.660,50€ (mil seiscentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos), ao Grupo Desportivo de Igreja Nova, com vista a apoiar a aquisição de medalhas para entrega aos participantes da 3.ª edição do *Vulcan Trail*, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa. -----

--- **4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE:** -----

--- **4.1. REQUERIMENTOS À MEDIDA "IMT JOVEM" – DEFERIMENTO (PROCESSOS 109/2024 E 114/2024):** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/30085, elaborada em 13 de dezembro de 2024, na Divisão de Desporto e Juventude, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão do Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 13 de dezembro do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado a 17 de dezembro de 2024 (**anexo XXI**). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pelos fundamentos de facto e de direito constantes da Informação Interno/2024/30085, que fazem parte integrante da presente deliberação, nos termos do artigo 12.º-A, n.º 3 e 15.º do Regulamento, conjugado com o n.º 9 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, deferir as pretensões apresentadas de reconhecimento do respetivo direito ao benefício fiscal, designadamente, Benefício Fiscal Parcial, para ambos os processos. -----

--- **4.2. CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA SÃO SILVESTRE DO GRADIL AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS N.º 1188 – MILHARADO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** -----

--- Presente, em anexo, despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 13 de dezembro de 2024, com o seguinte teor: "*Autorizada a cedência do espaço a título gratuito. Determino que o meu despacho seja presente na Reunião de Câmara de 20/12/2024, para ratificação, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação*", ínsito na Informação

ATA DA REUNIÃO DE 23.12.2024 (PÚBLICA)

Interno/2024/30452, elaborada a 12 de dezembro de 2024, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, bem como o despacho de concordância do Vice-Presidente António Felgueiras, ambos datados de 12 de dezembro de 2024 (**anexo XXII**). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, exarado a 13 de dezembro de 2024, do Presidente da Câmara Municipal de Mafra, que determinou autorizar a cedência gratuita do Pavilhão da Escola Básica São Silvestre do Gradil ao Agrupamento de Escuteiros 1188 – Milharado. -----

--- 5. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: -

--- 5.1. INSTALAÇÃO DO MUSEU NACIONAL DA MÚSICA NO PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação, elaborada em 18 de novembro de 2024, na Unidade de Fiscalização de Obras Municipais, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Obras Municipais, datado de 08 de dezembro de 2024, e do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, datado de 19 de novembro de 2024 (**anexo XXIII**). -----

--- Atento o despacho supra identificado, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Sr. Presidente, exarado em 19 de novembro de 2024, que aprovou, atenta ao disposto no artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o pedido de prorrogação de prazo da obra de Instalação do Museu Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra, bem como dos respetivos planos de trabalho e pagamentos, por 33 (trinta e três) dias, a título gracioso. -----



h. h
--- Mais deliberou aprovar a minuta da adenda ao contrato. -----

--- **5.2. CONSTRUÇÃO DA PISCINA DA PÓVOA DA GALEGA – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:** -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2024/30299, elaborada em 12 de dezembro de 2024, na Unidade de Fiscalização de Obras Municipais, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Obras Municipais e do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, ambos datados de 12 de dezembro de 2024 (**anexo XXIV**). -----

--- Considerando a Informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atenta a competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Revisão de Preços Provisória, efetuada de acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, da empreitada supramencionada, no valor de 21.096,05€ (vinte e um mil e noventa e seis euros e cinco cêntimos) a pagar pelo Município à empresa Teixeira, Pinto & Soares, SA., em conformidade com a informação e demais documentação anexa. -----

--- **5.3. PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA O SERVIÇO DE RESÍDUOS URBANOS PARA 2025:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/27551, elaborada em 18 de novembro de 2024, na Divisão de Ambiente, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Ambiente e do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, ambos de 18 de novembro de 2024, bem como o parecer de concordância da Vereadora Lúcia Bonifácio, datado de 13 de dezembro de 2024 (**anexo XXV**). -----

--- Considerando a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atenta a competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, fixar para o ano de 2025, o tarifário dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos nos montantes constantes na referida informação. -----

--- **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

--- Quando eram dez horas e trinta minutos, interrompeu-se a Reunião de Câmara para se proceder ao atendimento do público. -----

--- Verificou-se a presença dos membros da equipa Mafra C1, que se sagrou vitoriosa

ATA DA REUNIÃO DE 23.12.2024 (PÚBLICA)

na classe AM na prova de vinte e quatro horas, que decorreu no Autódromo do Estoril e faz parte da Eurocup C1, com mais de 2.800km (dois mil e oitocentos quilómetros) de distância e cerca de quarenta participantes de vários países da Europa. Nesse sentido, a palavra foi atribuída à comitiva constituída por Paulo Fiúza, Carlos Silva, Gonçalo Boaventura, Pedro Bayona e Sérgio Cerveira, os quais apresentaram o seu projeto. ----

--- O **Presidente** e todos os **Vereadores** presentes felicitaram o trabalho daquela equipa, destacando o empenho e a dedicação no automobilismo, que tem elevado o nome de Mafra a nível nacional e internacional. Reconheceram o impacto positivo do desporto na comunidade e na promoção do Concelho, frisando a importância das referências locais. -----

--- Não havendo a presença de mais nenhum munícipe para intervir, retomou-se a Reunião de Câmara para dar seguimento à ordem de trabalhos. -----

--- O **Presidente propôs que os pontos 5.4.1., 5.4.2. e 5.4.3. pudessem ser discutidos em conjunto. Nada havendo a opor, prosseguiu-se com a Ordem do Dia nos termos propostos.** -----

--- **5.4. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A.:** -----

--- **5.4.1. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/30455, elaborada no Departamento de Obras Municipais e Ambiente, em 13 de dezembro de 2024, devidamente instruída com a minuta de Contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Edifícios Públicos, entre o Município de Mafra e a GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., e respetivos anexos (**anexo XXVI**). -----

--- **5.4.2. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DE CONSERVAÇÃO**



h

DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS E DE PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/30455, elaborada no Departamento de Obras Municipais e Ambiente, em 13 de dezembro de 2024, devidamente instruída com a minuta de Contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Exteriores Públicos e de Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município, entre o Município de Mafra e a GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A. (**anexo XXVI**). --

--- 5.4.3. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, DE MANUTENÇÃO E DE CONSERVAÇÃO DA SINALÉTICA E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/30455, elaborada no Departamento de Obras Municipais e Ambiente, em 13 de dezembro de 2024, devidamente instruída com a minuta de Contrato de Aquisição de Serviços de Fornecimento, de Manutenção e de Conservação da Sinalética e dos Equipamentos de Apoio ao Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros, entre o Município de Mafra e a GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A. (**anexo XXVI**). -----

--- 5.4.1. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS: -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 1 alíneas ee) e qq) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à luz do previsto no artigo 36.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, autorizar a celebração do Contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Edifícios Públicos, entre o Município de Mafra e a GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., nos termos definidos na minuta em anexo, fazendo parte integrante os seguintes anexos: Anexo 1 – Lista dos Edifícios Públicos; Anexo 2 – Plano de Trabalhos e Condições Técnicas; Anexo 3 – Lista de Preços Unitários e Anexo 4 – Modelo de Apólice de Seguro, documentos que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, pelo preço máximo de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- 5.4.2. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DE CONSERVAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DE 23.12.2024 (PÚBLICA)

DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS E DE PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO: -----

--- Atenta a Informação proposta, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e qq) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à luz do previsto no artigo 36.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e do disposto no artigo 5.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, autorizar a celebração do Contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Exteriores Públicos e dos Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município, entre o Município de Mafra e a GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., nos termos definidos na minuta em anexo, fazendo parte integrante os seguintes anexos: Anexo 1 – Lista dos Espaços Exteriores Públicos e de Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município; Anexo 2 – Plano de Trabalhos e Condições Técnicas; Anexo 3 – Lista de Preços Unitários e Anexo 4 – Modelo de Apólice de Seguro, documentos que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, pelo preço máximo de 300.000,00€ (trezentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- 5.4.3. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, DE MANUTENÇÃO E DE CONSERVAÇÃO DA SINALÉTICA E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS: -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e qq) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à luz do previsto no artigo 36.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e do disposto no artigo 5.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, autorizar a celebração do Contrato de Aquisição de



h. a

Serviços de Fornecimento, de Manutenção e de Conservação da Sinalética e dos Equipamentos de Apoio ao Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros, entre o Município de Mafra e a GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., nos termos definidos na minuta em anexo, fazendo parte integrante os seguintes anexos: Anexo 1 – Lista dos Arruamentos; Anexo 2 – Plano de Trabalhos e Condições Técnicas; Anexo 3 – Lista de Preços Unitários e Anexo 4 – Modelo de Apólice de Seguro, documentos que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, pelo preço máximo de 400.000,00€ (quatrocentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- 5.5. LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS A APLICAR AOS TRABALHOS A SOLICITAR À EMPRESA MUNICIPAL GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A. EM 2025: -----

--- Presente em anexo, a Informação Interno/2024/30380, elaborada em 11 de novembro de 2024, no Departamento de Obras Municipais e Ambiente, devidamente instruída com a proposta de preços unitários protocolados entre a Câmara Municipal de Mafra e a GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A. (**anexo XXVII**). -----

--- Face à informação prestada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a "Proposta de preços unitários para 2025", apresentada pela empresa municipal GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., a qual entra em vigor a 1 de janeiro de 2025 e que substitui a aprovada em Reunião de Câmara realizada no dia 6 de dezembro, dado que se mostrava incompleta. -----

--- 5.6. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS A DESTINO FINAL E DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES – ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS 2024: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/30921, elaborada em 18 de dezembro de 2024, na Divisão de Ambiente, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Ambiente e do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, ambos de 18 de dezembro de 2024, bem como o despacho de concordância da Vereadora Lúcia Bonifácio, exarado na mesma data (**anexo XXVIII**). -----

--- Considerando a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atenta a competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atualização de preços para o 2.º

ATA DA REUNIÃO DE 23.12.2024 (PÚBLICA)

trimestre do contrato, no valor de €58.004,85 (cinquenta e oito mil e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o tarifário dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos constantes na referida informação. -----

--- **6. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL:** -----

--- **6.1. MAFRA REQUALIFICA - FICHAS ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/30302, elaborada a 12 de dezembro de 2024, na Divisão de Reabilitação Urbana, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Dirigente da Divisão de Reabilitação Urbana, datado de 12 de dezembro de 2024, e do Diretor do Departamento de Urbanismo, Planeamento e Gestão Territorial, datado de 12 de dezembro de 2024, bem como o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de dezembro de 2024 (**anexo XXIX**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o estado de conservação proposto para os imóveis identificados, no seguimento das vistorias realizadas pela comissão de vistoria, e de acordo com as Fichas de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios em anexo, avaliadas e confirmadas nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro. -----

--- **7. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:** -----

--- **7.1. PROGRAMA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS DE MAFRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** -----

--- Presente, em anexo, correspondência proveniente da Área Metropolitana de Lisboa, datada de 16 de dezembro de 2024, onde se encontra ínsito o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 09 de dezembro, do seguinte teor: "Aprovo. À

reunião, para ratificar" (**anexo XXX**). -----

--- Considerando a documentação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente que tomou conhecimento que o Programa Municipal de Execução de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Mafra foi aprovado na 7.^a reunião deliberativa da CMGIFR – Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Mafra que se realizou no dia 13 de dezembro, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, e do n.º 4 do artigo 8.º do Despacho n.º 9550/2022. -----

--- 8. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA – SMAS DE MAFRA: -----

--- 8.1. PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA, PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS NO MUNICÍPIO DE MAFRA, PARA O ANO DE 2025: -----

--- Presente, em anexo, ofício proveniente dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra, com a referência 7283/2024, de 02 de dezembro de 2024, instruído com a minuta de deliberação do Conselho de Administração, datada de 29 de novembro de 2024, bem como Informação Interna/2024/552, subscrita pela Diretora Delegada, Susana Reis, em 27 de novembro de 2024, acompanhada dos Anexos I e II, que fazem parte integrante da mesma (**anexo XXXI**). -----

--- Atento o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra e respetiva documentação, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atenta a competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, fixar a atualização tarifária para os Serviços de Águas e Saneamento de Águas Residuais no Município de Mafra, para o ano de 2025, nos termos constantes dos documentos anexos. -----

--- 8.2. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS VÁRIOS A EXECUTAR NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE MAFRA, NO ÂMBITO DAS COMPETÊNCIAS DOS SMAS DE MAFRA, PARA O ANO DE 2025: -----

--- Presente, em anexo, ofício proveniente dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra, com a referência 7630/2024, de 18 de

ATA DA REUNIÃO DE 23.12.2024 (PÚBLICA)

dezembro de 2024, instruído com a deliberação do Conselho de Administração tomada em reunião de 13 de dezembro de 2024, bem como minuta do Contrato de Aquisição de Serviços vários a executar nas Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais do Município de Mafra e respetivos anexos, que fazem parte integrante do mesmo (**anexo XXXII**). -----

--- Atenta a Informação prestada pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à luz do previsto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e do disposto no n.º 1 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, autorizar a celebração do Contrato de Aquisição de Serviços vários a executar nas Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais e Pluviais do Município de Mafra, no âmbito das competências dos SMAS de Mafra, para o ano de 2025, com a empresa "GIATUL – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.", em nome e benefício dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra, pelo valor de 200.000,00€ (duzentos mil euros), com IVA – autoliquidação. -----

--- Mais deliberou aprovar a minuta do Contrato de Aquisição de Serviços vários a executar nas Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais e Pluviais do Município de Mafra, conforme documento anexo, o qual se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais. -----

--- **IV - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:** -----

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente Reunião, a fim de as respetivas



deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Quando eram onze horas e dez minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, redigi e subscrevo. -----






REUNIÃO DE CÂMARA 23-12-2024

Eventos realizados

- Teatro "Academia de Teatro (A cores)" Academia de Teatro MELECA - (6 e 7 de dezembro, adolescentes; 7 de dezembro, crianças - Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Parentalidade Positiva "Melhores Relações, Maior Bem-estar" (6 de dezembro, Sala Multiusos do Palácio dos Marquesses, Mafra);
- Abertura da Exposição "De Tacão e Agulha na Mão" - Oficina Artística e Etnográfica, no âmbito da OIL Milharado (6 de dezembro, Auditório do Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Ciclo de Concertos de Natal "In'Natalis" (6 de dezembro, Igreja de Santo Estêvão, Santo Estêvão das Galés - Coro Capella Nova, direção de Fernando Pinto; 7 de dezembro, Igreja de N.ª Sra. da Oliveira, Sobral da Abelheira - (In)temporal Chorus e direção de Alberto Araújo; 7 de dezembro, Igreja de N.ª Sra. da Lapa, Barreiralva - Quarteto Opus 28 e soprano Maria João Sousa; 8 de dezembro, Igreja de N.ª Sra. da Encarnação, Encarnação - Patrícia Modesto e organista Carole Reis; 8 de dezembro, Igreja de São Paulo, Malveira - Escola de Música da Malveira, direção de Cheila Lima, órgão: Carlos Mendes, intérpretes: Coro Participativo e direção: Fernando Quintela; 13 de dezembro, Igreja de S. Miguel do Milharado - Vocal Da Capo e direção: Pedro Miguel; 14 de dezembro, Igreja de N.ª Sra. da Assunção, Cheleiros - Soprano: Patrycja Gabrel e Guitarra: Pedro Rafael Costa; 14 de dezembro, Igreja de São Pedro, Ericeira - Coral Cantata Viva, direção: José Rui Fernandes e Órgão: Daniel Oliveira; 15 de dezembro, Igreja de São Miguel de Alcainça - Ensemble Corteto e direção: Alexandra Neves Fortes; 15 de dezembro, Igreja de Santo Isidoro - Capella Vocale Magnificat, direção e Órgão: João Carlos Perdigão; 20 de dezembro, Igreja de N.ª Sra. do Livramento - Mater Fidei, direção: Margarida Silva Mendes e Órgão: André Ferreira; 21 de dezembro, Igreja de Sto. António, Carvoeira - Coro de Câmara Outros Cantos, direção: Sara Afonso; Semínimos, direção: Gustavo Lopes e piano: Manuel Morais; 21 de dezembro, Igreja de São Silvestre, Gradil - Grupo Coral de Mafra e direção: Marco Lourenço; 22 de dezembro, Igreja de N.ª Sra. da Assunção, Enxara do Bispo - Coro Sonus Fidei, direção: Padre Rui Silva e Órgão: Daniel Oliveira; 22 de dezembro, Capela de N.ª Sra. do Monte Carmo, Venda do Pinheiro - SOLinSI, direção: António Geraldo e piano: Manuel Morais;
- Histórias que a minha avó me contava "Uma história de Natal" (7 de dezembro, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Sábados Ativos (7 e 14 de dezembro, Parque Urbano da Póvoa da Galega);

- Teatro "O Regresso do Peter Pan" (7 e 8 de dezembro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra; 14 e 15 de dezembro, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Concerto de Carrilhão – por Abel Chaves (8, 15 e 22 de dezembro, Terreiro D. João V, Mafra);
- Webinar "O impacto dos temas ESG no financiamento bancário", promovido pela Business Factory (10 de dezembro, *online*);
- Palavras à solta, com Fátima Caracol (10 de dezembro, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Abertura da exposição de fotografia "Espectro" de Catarina Ramos (12 de dezembro, GO#Arte - Palácio dos Marqueses, Mafra);
- Concerto de Laureados do Folefest 2024 (13 de dezembro, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- 1.º Encontro Mafra Foot (14 de dezembro, Clube Desportivo da Venda do Pinheiro);
- Congresso da Pequena Pesca, em colaboração com a Docapesca (14 de dezembro, Hotel Vila Galé, Ericeira);
- O pão festivo: oficina de broas de Natal (14 de dezembro, Mioteira, Azenha do Tombado);
- Inauguração do Centro de Interpretação de Cheleiros e reabertura do Parque Infantil (14 de dezembro, Cheleiros);
- Exposição de fotografia e pintura, de Paulo Quintas (14 de dezembro, Galeria Municipal Orlando Morais, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 12 de janeiro de 2025);
- Exposição de fotografia "Lusco Fusco", de Marco Estrella (14 de dezembro, *Foyer* da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 12 de janeiro de 2025);
- Exposição de cerâmica "NAU FRÁGIL", de João C. Gomes (14 de dezembro, Átrio da Biblioteca Municipal, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 12 de janeiro de 2025);
- Atividades Lúdicas (17 a 30 de dezembro, todo o dia, Piscinas Municipais);
- Coro de Leituras, com Ana França (17 de dezembro, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- Ciclo de Música "Guitarras" - Manel Ferreira (21 de dezembro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra).

Próximos eventos

- Futebol – Liga Portugal – CD Mafra x CD Feirense (29 de dezembro, 15h00, Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Concerto de Carrilhão – por Abel Chaves (29 de dezembro, 16h00, Terreiro D. João V, Mafra);
- Espetáculo de fogo de artifício (1 de janeiro, 00h00, todas as Freguesias);

- 2.º Encontro Mafra Foot (4 de janeiro, 09h00 – Petizes, 11h00 – Traquinas, Grupo Desportivo União Ericeirense);
- Sábados Ativos (4 de janeiro, 10h30, Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Música para Bebés (5 de janeiro, 10h30 e 11h30, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- Concerto de Carrilhão – por Abel Chaves (5 de janeiro, 16h00, Terreiro D. João V, Mafra);
- Concerto de Reis, pela Escola de Música Juventude de Mafra (5 de janeiro, 17h30, Torreão Sul do Real Edifício de Mafra);
- Concerto de Reis – órgão: João Vaz e Beatriz Resendes, intérpretes: Capella de S. Vicente, direção: Pedro Rodrigues (6 de janeiro, 21h00, Igreja de N.ª Sr.ª da Assunção, Enxara do Bispo);
- CineMafra “O Costa do Castelo”, de Arthur Duarte (6 de janeiro, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Ciclo de Música “Quartas Perfeitas” – intérprete: Tim (8 de janeiro, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Apresentação do romance “Esperanza”, de Manuela Pereira (9 de janeiro, 18h00, Casa de Cultura D. Pedro V, Mafra).



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a informação
da senhora.
Submeto à consideração
superior.

13/12/2024

A Diretora de Departamento,

Aut.

DESPACHO

A mais,
para conhecimento.

13/12/2024

O Presidente da Câmara,

Hugo Manuel Moreira Luís

(Hugo Manuel Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/30393

ASSUNTO: 13.^a Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024

Considerando que:

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, "integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante";
- A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- No âmbito da Norma 26 "as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial";

Anexo II



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

Unidade: Euro

(1) Receitas Correntes	83 409 994
(2) Despesas Correntes	62 785 302
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	6 136 882
(1) - (2) - (3) Saldo	14 487 811

- Considerando que a presente alteração orçamental procede à modificação da composição do orçamento da receita e da despesa, alterando o seu montante global, a presente alteração é do tipo modificativa;
- A alteração do valor global do orçamento deve-se ao reajustamento de parte da receita (consignada) e despesa do ano de 2024 e 2025 transferida para o ano de 2026 relativamente às ampliações da Escola Básica e Secundária Prof. Armando Lucena - Malveira e da Escola Básica e Secundária António Bento Franco - Ericeira e Construção da Escola Básica 2/3 do Milharado - Póvoa da Galega.

Face ao exposto, proponho, o projeto da 13.^a Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais do corrente ano.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

A Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta reforços no valor de 189.280,00€ (cento e oitenta e nove mil duzentos e oitenta euros) e diminuições no valor de 1.095.710,00€ (um milhão e noventa e cinco mil setecentos e dez euros), conforme quadro infra.

Unidade: Euro				
Designação	Dotação Anterior à Alteração	Reforços	Diminuições	Dotação Após Alteração
Despesas Com o Pessoal	28 626 855	25 000	0	28 651 855
Aquisição de Bens e Serviços	34 744 020	115 480	145 480	34 714 020
Juros e Outros Encargos	2 130 075	0	0	2 130 075
Transferências Correntes	9 831 085	0	0	9 831 085
Subsídios	457 430	0	0	457 430
Outras Despesas Correntes	3 076 055	5 000	0	3 081 055
Aquisição de Bens de Capital	41 437 315	43 800	950 230	40 530 885
Transferências de Capital	833 010	0	0	833 010
Ativos Financeiros	10	0	0	10
Passivos Financeiros	4 907 810	0	0	4 907 810
Outras Despesas de Capital	8 659 755	0	0	8 659 755
Total	134 703 420	189 280	1 095 710	133 796 990



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A Alteração ao Orçamento da Receita apresenta diminuições no valor de 906.430,00€ (novecentos e seis mil quatrocentos e trinta euros).

Unidade: Euro				
Designação	Dotação Anterior à Alteração	Reforços	Diminuições	Dotação Após Alteração
Impostos Diretos	45 971 390	0	0	45 971 390
Impostos Indiretos	5	0	0	5
Taxas, Multas e Outras Penalidades	10 534 005	0	0	10 534 005
Rendimentos de Propriedade	111 830	0	0	111 830
Transferências Correntes	25 979 783	0	0	25 979 783
Venda de Bens e Serviços Correntes	7 684 940	0	0	7 684 940
Outras Receitas Correntes	1 127 105	0	0	1 127 105
Vendas de Bens de Investimento	1 483 155	0	0	1 483 155
Transferências de Capital	20 693 968	0	906 430	19 787 538
Ativos Financeiros	0	0	0	0
Passivos Financeiros	15	0	0	15
Outras Receitas de Capital	857 220	0	0	857 220
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	5	0	0	5
Saldo da Gerência Anterior	20 259 999	0	0	20 259 999
Total	134 703 420	0	906 430	133 796 990

À consideração superior,

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

(Francisco Oliveira Martins)

Mapa de Alteração ao Orçamento da Receita

Alteração Modificativa n.º 13

Data Proposta: 13/12/2024

Valores em EUR

Orgânica	Fonte Fin.	Classificação			Descrição	Lançamento	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas
		Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
1	000	000	000000		Funcionamento normal					
1	000	000	000000	10	Transferências de capital					
1	000	000	000000	1003	Administrações central					
1	000	000	000000	100301	Estado					
1	000	000	000000	10030199	Outras	000	1.418.160,00	0,00	51.315,00	1.366.845,00
1	000	000	000000	100308	Serviços e Fundos Autónomos					
1	000	000	000000	10030899	Outros	000	8.015.215,00	0,00	855.115,00	7.160.100,00
Total Funcionamento normal							9.433.375,00	0,00	906.430,00	8.526.945,00
Total Geral							9.433.375,00	0,00	906.430,00	8.526.945,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal



(Hugo Manuel Moreira Luís)

Em 13 de dezembro de 2024

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Modificativa n.º 13

Data Proposta: 13/12/2024

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
01	000	000	000000		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	000	000	000000		CÂMARA MUNICIPAL					
0102	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0102	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0102	000	000	000000	020121	Outros bens	000	148.020,00	20.000,00	0,00	168.020,00
0102	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0102	000	000	000000	020212	Seguros	000	219.765,00	0,00	0,00	219.765,00
0102	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	42.210,00	6.030,00	0,00	48.240,00
0102	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	1.188.330,00	0,00	0,00	1.188.330,00
0102	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	335.325,00	5.000,00	0,00	340.325,00
					Total CÂMARA MUNICIPAL		1.933.650,00	31.030,00	0,00	1.964.680,00
02	000	000	000000		DEP. ADMIN.GERAL					
0202	000	000	000000		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
0202	000	000	000000	01	Despesas com o pessoal					
0202	000	000	000000	0103	Segurança social					
0202	000	000	000000	010305	Contribuições pª a segurança social					
0202	000	000	000000	01030503	Outros	000	15.000,00	25.000,00	0,00	40.000,00
					Total DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		15.000,00	25.000,00	0,00	40.000,00
03	000	000	000000		DEP. OBRAS MUNC. E AMBIENTE					
0301	000	000	000000		DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS					
0301	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0301	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0301	000	000	000000	020203	Conservação de bens	000	1.880.500,00	0,00	145.480,00	1.735.020,00
0301	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	679.100,00	1.000,00	0,00	680.100,00
0301	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0301	000	000	000000	0701	Investimentos					
0301	000	000	000000	070103	Edifícios					
0301	000	000	000000	07010301	Instalações de Serviços	000	232.755,00	0,00	43.800,00	188.955,00
0301	000	000	000000	07010399	Outros	000	2.013.555,00	0,00	0,00	2.013.555,00

20
h

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Modificativa n.º 13

Data Proposta: 13/12/2024

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
					Total DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS		4.805.910,00	1.000,00	189.280,00	4.617.630,00
0302	000	000	000000		DIV DE ENERGIA E P.O.					
0302	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0302	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0302	000	000	000000	020121	Outros bens	000	92.000,00	11.500,00	0,00	103.500,00
0302	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0302	000	000	000000	020203	Conservação de bens	000	318.725,00	23.350,00	0,00	342.075,00
					Total DIV DE ENERGIA E P.O.		410.725,00	34.850,00	0,00	445.575,00
0303	000	000	000000		DIVISÃO DE AMBIENTE					
0303	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0303	000	000	000000	0701	Investimentos					
0303	000	000	000000	070104	Construções diversas					
0303	000	000	000000	07010499	Outros	000	182.095,00	0,00	0,00	182.095,00
					Total DIVISÃO DE AMBIENTE		182.095,00	0,00	0,00	182.095,00
04	000	000	000000		DEP. DESENV. SÓCIOECONÓMICO					
0401	000	000	000000		DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA					
0401	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0401	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0401	000	000	000000	020121	Outros bens	000	50.645,00	5.000,00	0,00	55.645,00
0401	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0401	000	000	000000	020208	Locação de outros bens	000	16.950,00	5.600,00	0,00	22.550,00
0401	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	861.160,00	0,00	0,00	861.160,00
0401	000	000	000000	06	Outras despesas correntes					
0401	000	000	000000	0602	Diversas					
0401	000	000	000000	060203	Outras					
0401	000	000	000000	06020305	Outras					
0401	000	000	000000	0602030504	Atividades	000	1.200.160,00	5.000,00	0,00	1.205.160,00
					Total DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA		2.128.915,00	15.600,00	0,00	2.144.515,00
0402	000	000	000000		DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT					
0402	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Modificativa n.º 13

Data Proposta: 13/12/2024

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0402	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0402	000	000	000000	020203	Conservação de bens	000	1.600,00	300,00	0,00	1.900,00
					Total DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT		1.600,00	300,00	0,00	1.900,00
05	000	000	000000		DEP. EDUC DESP E JUVENTUDE					
0501	000	000	000000		DIV. PLAN. COORD. GESTÃO EDUC.					
0501	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0501	000	000	000000	0701	Investimentos					
0501	000	000	000000	070103	Edifícios					
0501	000	000	000000	07010305	Escolas	000	1.599.165,00	0,00	906.430,00	692.735,00
0501	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0501	000	000	000000	07011099	Outro	000	58.415,00	600,00	0,00	59.015,00
					Total DIV. PLAN. COORD. GESTÃO EDUC.		1.657.580,00	600,00	906.430,00	751.750,00
0502	000	000	000000		DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE					
0502	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0502	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0502	000	000	000000	020121	Outros bens	000	104.265,00	3.300,00	0,00	107.565,00
0502	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0502	000	000	000000	020203	Conservação de bens	000	17.900,00	1.100,00	0,00	19.000,00
					Total DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE		122.165,00	4.400,00	0,00	126.565,00
07	000	000	000000		DEP. FINANCEIRO					
0701	000	000	000000		DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA					
0701	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0701	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0701	000	000	000000	020224	Encargos de cobrança de receitas	000	1.133.570,00	0,00	0,00	1.133.570,00
					Total DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA		1.133.570,00	0,00	0,00	1.133.570,00
10	000	000	000000		DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
10	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
10	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
10	000	000	000000	020121	Outros bens	000	14.500,00	20.000,00	0,00	34.500,00
10	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					

21
h.

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Modificativa n.º 13

Data Proposta: 13/12/2024

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
10	000	000	000000	020205	Locação de material de informática	000	511.770,00	13.300,00	0,00	525.070,00
10	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
10	000	000	000000	0701	Investimentos					
10	000	000	000000	070107	Equipamento de informática	000	207.500,00	29.000,00	0,00	236.500,00
10	000	000	000000	070108	Software informático	000	582.895,00	14.200,00	0,00	597.095,00
					Total DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		1.316.665,00	76.500,00	0,00	1.393.165,00
					Total Geral		13.707.875,00	189.280,00	1.095.710,00	12.801.445,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal


(Hugo Manuel Moreira Luís)

Em 13 de dezembro de 2024

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Modificativa n.º 13

Data Proposta: 13/12/2024

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
3.1.1	PAM.2019.0001	Seguros	GERAL	01/01/2019	31/12/2029	219 765,00	219 765,00	455 000,00	425 000,00	430 000,00	180 000,00	0,00	0,00
	PAM.2022.0002	Trabalhos Especializados	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	647 125,00	647 125,00	535 730,00	318 640,00	215 620,00	455 735,00	0,00	0,00
	PAM.2022.00051	Locação de Material de Informática	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	469 090,00	482 390,00	414 650,00	287 770,00	293 530,00	299 405,00	0,00	13 300,00
	PPI.2022.0004	Edifícios Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	226 600,00	182 800,00	5,00	200 000,00	300 000,00	400 000,00	0,00	-43 800,00
	PPI.2022.0005	Equipamento de Informática	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	207 500,00	236 500,00	7 030,00	15 640,00	15 955,00	16 000,00	0,00	29 000,00
	PPI.2022.0006	Software Informático	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	582 895,00	597 095,00	573 905,00	493 605,00	1 100 000,00	1 100 000,00	0,00	14 200,00
3.3.3	PPI.2022.0014	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	58 400,00	59 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	600,00
	PPI.2022.0064	PRR - Edifícios Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	997 155,00	360 875,00	4 542 735,00	1 381 735,00	0,00	0,00	0,00	-636 280,00
	PPI.2024.0013	PRR - Construção da Escola Básica 2/3 do Milharado - Póvoa da Galega	GERAL	24/06/2024	31/12/2026	325 500,00	55 350,00	11 553 930,00	3 127 220,00	0,00	0,00	0,00	-270.150,00
3.4.6	PPI.2021.0007	Construção e Infraestruturas	GERAL	12/02/2021	31/12/2029	19 005,00	19 005,00	9 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.5.1	PAM.2022.0053	Programação Cultural RTP	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	223 190,00	228 190,00	211 655,00	250 000,00	300 000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.5.2	PAM.2022.0038	Atividade Física Desportiva	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	17 170,00	17 370,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	200,00
Total						3 993 395,00	3 105 465,00	18 303 655,00	6 499 620,00	2 655 115,00	2 451 150,00	0,00	887.930,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 21/10/2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Manuel Moreira Luis)

Em 13 de DEZEMBRO de 2024

Mapa de Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

Alteração Modificativa n.º 13

Data Proposta: 13/12/2024

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
3.3.2	PPI.2022.0005	Equipamento de Informática	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	207 500,00	236 500,00	7 030,00	15 640,00	15 955,00	16 000,00	0,00	29 000,00
	PPI.2022.0004	Edifícios Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	226 600,00	182 800,00	5,00	200 000,00	300 000,00	400 000,00	0,00	-43 800,00
	PPI.2022.0006	Software Informático	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	582 895,00	597 095,00	573 905,00	493 605,00	1 100 000,00	1 100 000,00	0,00	14 200,00
3.3.3	PPI.2024.0013	PRR - Construção da Escola Básica 2/3 do Milharado - Póvoa da Galega	GERAL	24/06/2024	31/12/2026	325 500,00	55 350,00	11 553 930,00	3 127 220,00	0,00	0,00	0,00	-270 150,00
	PPI.2022.0014	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	58 400,00	59 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	600,00
	PPI.2022.0064	PRR - Edifícios Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	997 155,00	360 875,00	4 542 735,00	1 381 735,00	0,00	0,00	0,00	-636 280,00
3.4.8	PPI.2021.0007	Construção e Infraestruturas	GERAL	12/02/2021	31/12/2029	19 005,00	19 005,00	9 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total						2 417 055,00	1 510 625,00	16 686 615,00	5 218 205,00	1 415 960,00	1 516 005,00	0,00	-906 430,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal

{Hugo Manuel Moreira Luis}

Em 13 de ~~DECEMBER~~ de 2024

Mapa de Alteração ao Plano de Atividades mais Relevantes

Alteração Modificativa n.º 13

Data Proposta: 13/12/2024

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.3.1	PAM.2019.0001	Seguros	GERAL	01/01/2019	31/12/2029	219 765,00	219 765,00	455 000,00	425 000,00	430 000,00	180 000,00	0,00	0,00
	PAM.2022.0002	Trabalhos Especializados	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	647 125,00	647 125,00	535 730,00	318 640,00	215 620,00	455 735,00	0,00	0,00
	PAM.2022.0051	Locação de Material de Informática	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	469 090,00	482 390,00	414 650,00	287 770,00	293 530,00	299 405,00	0,00	13.300,00
2.5.1	PAM.2022.0053	Programação Cultural RTCP	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	223 190,00	228 190,00	211 655,00	250 000,00	300 000,00	0,00	0,00	5.000,00
7.5.2	PAM.2022.0038	Atividade Física Desportiva	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	121 685,00	121 885,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	200,00
Total						1 680 855,00	1 699 355,00	1 617 045,00	1 281 420,00	1 239 160,00	935 150,00	0,00	18.500,00

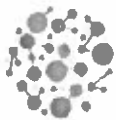
No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal



(Hugo Manuel Moreira Luis)

Em 13 de dezembro de 2024



Smart Waste Portugal
Business Development Network

*Ja-se instruções a representante do
Município na A.G. para votar pessoalmente
os pontos constantes na O.T.
A reunião para ratificar*

1.2.

25

O Presidente da Câmara

*Hfz
09.12.2024*

CONVOCATÓRIA

Nos termos do Artigo 15º, nº 1 dos Estatutos da Associação Smart Waste Portugal, convoca-se a Assembleia Geral Ordinária para reunir, no próximo dia 10 de dezembro de 2024, pelas 10h00, no Auditório Rui de Alarcão da Faculdade de Desporto da Universidade de Coimbra, sito no Estádio Universitário de Coimbra, 3040-256 Coimbra, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e votação do Plano de Atividades e Orçamento para 2025;
2. Informação da Admissão e Desvinculação de Associados efetuada pela Direção;
3. Proposta de Membros para a Comissão Consultiva da ASWP;
4. Outros assuntos de interesse.

A documentação de apoio à Assembleia Geral encontra-se acessível na área reservada aos Associados, do site da ASWP: <https://smartwasteportugal.com/area-de-associados/>

No caso de na data e hora marcada não estarem presentes ou devidamente representados pelo menos metade dos Associados, fica, desde já, convocada, e nos termos do Artigo 16º, nº 2 dos Estatutos, a Assembleia para reunir em segunda convocatória, no mesmo dia e local, meia hora depois, ou seja, pelas 10h30, podendo reunir e deliberar independentemente do número de Associados presentes ou representados.

Os Associados deverão enviar carta de representação (minuta na área reservada do site), dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, não podendo cada Associado representar mais de três Associados.

Porto, 29 de novembro de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Rita Nabeiro

Plano de Atividades e Orçamento 2025

Associação Smart Waste Portugal



Smart Waste Portugal

Business Development Network

***Promover a Economia Circular
por um futuro regenerativo.***



Smart Waste Portugal
Business Development Network

MENSAGEM DA DIREÇÃO

Em 2025, a Associação Smart Waste Portugal (ASWP) comemora o seu 10.º aniversário. O ano de 2015 foi marcado pelo lançamento do primeiro Plano de Ação Europeu para a Economia Circular, pela adoção do Acordo de Paris e da aprovação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Desde então, assistimos a vários desafios ambientais e socioeconómicos globais como a pandemia COVID-19, as alterações climáticas e perda de biodiversidade, as crises energéticas e de matérias-primas e volatilidade de preços, a produção excessiva de resíduos, entre outros.

Perante este contexto, a ASWP tem-se posicionado estrategicamente na promoção de sinergias e colaborações que têm apoiado a geração de novos negócios baseados na circularidade, que pretendem responder a esses mesmos desafios. Algumas das suas atividades consistem na criação de escala, apresentação de tomadas de decisão e fortalecimento da posição da Associação como um parceiro valioso da tutela e da sociedade em geral. Para além disso, a ASWP investe na produção de conhecimento e informação, estimulando a inovação e a investigação, e dinamizando diversos fóruns de discussão, que se debruçam sobre as mais diversas temáticas dentro do setor dos resíduos, em Portugal.

Para dar seguimento ao novo Plano Estratégico 2024-2030, a Direção da ASWP considera pertinente, em 2025, continuar a angariação de novos Associados e membros para o Pacto Português para os Plásticos e Plataforma Vidro+, bem como para o Smart Waste Young Professionals, com o intuito de que a temática da economia circular continue a ser uma prioridade no setor empresarial, na academia, nas associações, nas camadas jovens e no país. Ao mesmo tempo, dar-se-á continuidade à dinamização da plataforma myWaste, a fim de promover a valorização de recursos e evitar a deposição dos mesmos em aterro.

Pretende-se ainda que, em 2025, sejam estabelecidos indicadores de progresso para a ASWP e que continuem os esforços para a criação de uma Conta Satélite da Economia Circular. Espera-se também envolver, de forma mais ativa, a Comissão Consultiva no acompanhamento das atividades que serão desenvolvidas e na cenarização do futuro da ASWP.

Através das candidaturas submetidas em 2024 ao SIAC Internacionalização e Cluster para a Economia Circular, bem como da possível participação na Expo Osaka 2025, espera-se que o próximo ano seja marcado por uma aposta maior na internacionalização da Associação e dos nossos Associados.

A ASWP submeteu ainda uma candidatura ao SIAC Qualificação que, sendo aprovada, permitirá desenvolver instrumentos fundamentais à transição para uma economia mais circular. Pretende-se também desenvolver novas ferramentas que possam apoiar os Associados nas suas atividades, como por exemplo o envio de oportunidades de financiamento na área da economia circular e a criação de um portfólio de serviços de consultoria nas áreas jurídica, fiscal, formativa, entre outras. Dar-se-á também continuidade às sessões de *networking*, ferramenta fundamental para os Associados, que serão promovidas, por exemplo, através de visitas, missões empresariais, fóruns de discussão e partilha de boas práticas.

No ano comemorativo dos 10 anos da ASWP, pretendemos estimular a sensibilização sobre a temática da economia circular e comunicar externamente, através do website e redes sociais, e dando continuidade à série de podcasts "Vozes Circulares" em parceria com a Rádio Observador. Iremos também dinamizar fóruns de discussão e *workshops* participativos em diferentes áreas, que possam promover a constituição de novos grupos de trabalho. No próximo ano, pretendemos realizar um evento com conferência, formação, *Hackaton* e uma Feira Empresarial, que destaque as tecnologias do ambiente nestas áreas da circularidade, e posicione Portugal na vanguarda da tecnologia, através da diplomacia económica, ambiental e social. A Direção da ASWP tem consciência de que os desafios que a Associação enfrenta são complexos, no entanto acredita que, colaborativamente e com parcerias sólidas, será possível alcançar resultados significativos. Considera-se também que o recurso a financiamentos privados e públicos é muito importante para possibilitar o desenvolvimento das atividades previstas. Continuaremos a trabalhar com dedicação e empenho, promovendo a transição para uma economia circular, ou seja, uma economia que seja mais sustentável, regenerativa e capaz de criar um futuro melhor para todos.

Agradecemos, desde já, o compromisso de cada Associado para com a missão da Associação e estamos ansiosos para um novo ano de conquistas e avanços significativos em direção a um futuro mais circular e regenerativo.

Porto, 12 de novembro de 2024

A Direção da Associação Smart Waste Portugal

Índice

1.	OBJETO, ATRIBUIÇÕES, VISÃO E VALORES	1
2.	PLANO DE ATIVIDADES 2025	4
3.	MENSAGEM FINAL	8
4.	ORÇAMENTO PARA 2025	10
4.1.	INTRODUÇÃO	10
4.2.	RENDIMENTOS	10
4.3.	GASTOS	11
4.4.	INVESTIMENTOS	14
4.5.	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	14
4.6.	CONCLUSÃO	14

1. OBJETO, ATRIBUIÇÕES, VISÃO E VALORES

A ASWP tem por **objeto** potenciar a Economia Circular, promovendo a educação, a investigação, o desenvolvimento e a inovação, fomentando e incentivando a cooperação entre as diversas entidades, públicas e privadas, nacionais e não nacionais, contribuindo para o alavancar do negócio dos seus Associados. A ASWP tem, também, como objeto, e no que concerne à promoção da Economia Circular, constituir-se como um cluster dedicado a tal temática, fomentando a colaboração em rede e a internacionalização da inovação.

Com vista à prossecução do seu objeto, a ASWP tem as seguintes **Atribuições**:

- Contribuir para a produção e divulgação de conhecimento no domínio da área da economia circular;
- Fomentar a investigação e a troca constante de ideias, experiências e projetos na área referida na alínea anterior;
- Contribuir para o desenvolvimento dos seus Associados nas temáticas que se enquadrem no objeto referido;
- Desenvolver ações que contribuam para promover os postulados da economia circular, da visão do "resíduo como um recurso" e da regeneração da natureza;
- Dinamizar ações que valorizem a cooperação entre as entidades com atuação na área da economia circular;
- Estabelecer contactos preferenciais com universidades, empresas, institutos de investigação e outros organismos, públicos ou privados, e com associações congéneres, nacionais, estrangeiras e internacionais, tendo em vista a prossecução do objeto e missão da ASWP;
- Promover e apoiar atividades e projetos que contribuam para a prossecução do objeto da ASWP;
- Colaborar com entidades oficiais ou de interesse público na área do seu objeto principal, tendo em vista a criação das condições que permitam realizar a missão assumida pela ASWP;

- Estimular, por si, e/ou em articulação com os seus Associados, iniciativas estratégicas de eficiência coletiva, reforçando a competitividade, a promoção da inovação, o estímulo e a internacionalização de uma economia cada vez mais circular;
- Atuar com base numa visão estratégica comum e num programa de ação capaz de gerar impactos substantivos na economia;
- Atuar por si, e/ou em articulação com os seus Associados, em setores económicos ou cadeias de valor que, em termos de desenvolvimento económico, criação de emprego, capacidade exportadora e internacionalização, favoreçam a obtenção de níveis mais elevados de inovação, desenvolvimento tecnológico e capacidade competitiva;
- Cooperar e funcionar em rede, envolvendo quer os seus Associados quer empresas e outros operadores relevantes para a valorização das cadeias de valor, nomeadamente entidades não empresariais do Sistema de Investigação e Inovação (SI&I), de formação profissional, associações empresariais e entidades públicas no sentido de garantir a maximização das oportunidades de participação cruzada;
- Promover por si, e/ou em articulação com os seus Associados, a internacionalização através da participação em redes internacionais, desencadeando ou aprofundando iniciativas de interclusterização, bem como da promoção coletiva internacional dos bens e serviços produzidos nas respetivas cadeias de valor;
- Contribuir para a transição energética e ecológica, incentivando o desenvolvimento de uma economia circular nos processos produtivos e mantendo a aposta na investigação e desenvolvimento, tendo como referência os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- Contribuir para a descarbonização da economia, através dos princípios da economia circular, incentivando a redução do consumo de energia e promovendo a eficiência energética e as fontes de energia renováveis;
- Acelerar a transição digital traduzida numa aposta permanente na inovação e na valorização da capacitação dos recursos humanos em ligação, nomeadamente, aos polos de inovação digital;
- Promover atividades tais como cursos, estágios, seminários, colóquios, congressos, conferências, encontros e exposições;
- Promover a instituição de prémios e bolsas de estudo;

- Organizar e desenvolver serviços de documentação e informação;
- Promover e patrocinar a edição de publicações conforme os objetivos da ASWP;
- Prestar aos seus Associados o apoio necessário para a defesa dos seus interesses, quando estes se enquadrem no objeto da ASWP;
- Exercer as demais atribuições necessárias ou convenientes à prossecução do seu objeto que não sejam expressamente vedadas por lei.

MISSÃO:

Potenciar a Economia Circular nas várias cadeias de valor, através da educação, inovação, colaboração e criação de novos negócios.

VISÃO:

A ASWP é catalisadora da circularidade no ecossistema empresarial português, impulsionando oportunidades de negócio e garantindo práticas regenerativas.

PROPÓSITO:

Inspirar e influenciar as entidades portuguesas a transformarem as suas práticas, promovendo uma economia mais circular para um futuro regenerativo.

VALORES:

A ASWP promove a **cooperação** e impulsiona a **transparência** e **compromisso**, através da otimização da **eficiência** e procurando alcançar a **excelência** como valores fundamentais na transição para uma economia circular e sustentável. Estes valores estão enraizados na visão de transformar resíduos em recursos, promovendo a **inovação** e a **sustentabilidade** para um futuro mais consciente e próspero.

2. PLANO DE ATIVIDADES 2025

Com o intuito de dinamizar a Associação, dar seguimento ao seu objeto e às suas atribuições, a ASWP propõe, para 2025, o desenvolvimento de uma diversidade de atividades que serão apresentadas em seguida, tendo em consideração os pilares estratégicos definidos.

ATIVIDADES A DESENVOLVER:

PILAR INFLUENCIAR

Meta Estratégica: Dinamizar uma Plataforma de Gestão de Recursos que permite desviar resíduos de aterro.

Objetivos:

1. Aumentar o tráfego do site.
2. Desenvolver o conceito e modelo de negócio da plataforma de gestão de recursos.
3. Promover a criação de Grupos de Trabalho específicos, por caso de negócio identificado e com horizonte temporal.

Atividades:

- Aumentar o **número** e a **diversidade** dos Associados;
- Estabelecer **parcerias** com atores-chave (interdisciplinares e internacionais), que potenciem as atividades da ASWP, tendo em conta as necessidades de toda a cadeia de valor, incluindo o consumidor final;
- Realizar **2 reuniões e/ou visitas mensais** a Associados;
- Organizar **3 fóruns de discussão de temas da atualidade** (em particular, sobre os setores do papel, construção civil, têxtil e desperdício alimentar), em formato de sessões presenciais, webinars ou pequenos-almoços corporativos, para estimular o conhecimento e promover o *networking* dos Associados e *stakeholders* relevantes;
- Dinamizar **Grupos de Trabalho**, com o intuito de serem desenvolvidas novas ideias de negócio e projetos piloto;
- Realizar **2 eventos com Associados**, fortalecendo a visibilidade da Associação;

- Participar na **Expo Osaka 2025**, tendo em consideração que o pavilhão de Portugal terá como tema "Oceano – Diálogo Azul" com o objetivo de mostrar a importância do oceano e da sustentabilidade;
- Promover e dinamizar a **plataforma myWaste**, enquanto motor fundamental para a valorização de recursos e desvio de resíduos para aterro, através da realização de webinars, reuniões de apresentação da plataforma, participação em eventos e conferências, entre outros;
- Com base nos resultados do projeto financiado pelo Fundo Ambiental à **plataforma myWaste** e com o apoio da InspireIT, identificar indicadores de performance da plataforma, produzir um relatório sumário com os principais resultados e identificação de riscos/barreiras da sua implementação, bem como desenvolver um modelo de governança para o seu financiamento;
- Aumentar o reforço da **representatividade e área de influência da ASWP** junto dos centros de decisão política nacionais e internacionais, nomeadamente através da sua participação em grupos de trabalho de relevo;
- Acompanhar e participar no desenvolvimento de **position papers** e **recomendações** favoráveis à economia circular, bem como pareceres sobre diplomas legais relevantes nestas temáticas;
- Promover a ligação com o Governo no âmbito do **Plano de Ação para a Economia Circular**.

PILAR TRANSFORMAR ●●●▶

Meta Estratégica: Diminuir a extração de recursos naturais, promovendo a circularidade nas suas diferentes dimensões.

Objetivos:

1. Implementar casos de negócio de inovação *por período* na incubadora de pilotos ASWP.
2. Consolidar serviço de consultoria de economia circular para PMEs.
3. Desenvolver ferramenta de apoio financeiro a pilotos (consórcios).

Atividades:

- Estabelecer contacto e/ou **Protocolos de Parceria** com entidades não associadas, que tenham um papel relevante na transição para a economia circular e possam apoiar no desenvolvimento de novos projetos e/ou negócios circulares;
- Identificar **oportunidades de colaboração/negócio e financiamento** entre os diferentes Associados, promovendo a criação de negócios e o desenvolvimento de novos projetos e o I&D colaborativo;

- Fornecer **informações sobre legislação, eventos, formações, estudos e iniciativas** sobre a temática da economia circular aos Associados;
- Fornecer informações sobre **oportunidades de financiamento** na temática da economia circular aos Associados;
- Identificar **novas oportunidades de prestações de serviços** a ser desenvolvidas em parceria com os Associados, por forma a que as mais diversas entidades cumpram com as exigências de transformação assentes nos pilares da sociedade do conhecimento, apoiando a que as empresas e o sistema científico e tecnológico nacional atuem, de forma colaborativa, como motores de inovação;
- Realizar um levantamento de necessidades e preparar um **portfólio de serviços de consultoria**, que sejam úteis para os Associados, através do estabelecimento de parcerias (para tópicos como a legislação, incentivos financeiros e fiscais, formação, entre outros);
- Dar continuidade às **Plataformas Colaborativas** desenvolvidas no seio da ASWP, nomeadamente o **Pacto Português para os Plásticos** e a **Plataforma Vidro+**, e avaliar a possibilidade de criação de outras;
- Dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo **Smart Waste Young Professionals**;
- Promover e dar continuidade à realização de **candidaturas a financiamentos** com o intuito de suportar as atividades da ASWP, bem como envolver os seus Associados (a nível nacional e internacional);
- Dar continuidade aos trabalhos no âmbito do projeto **CircularTech**, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- Organizar **1 workshop de inovação** colaborativa;
- Iniciar a **identificação de indicadores** e a **monitorização do trabalho desenvolvido**.

PILAR INSPIRAR

Meta Estratégica: Produzir conhecimento científico, tecnológico e boas práticas de Economia Circular.

Objetivos:

1. Desenvolver e lançar um barómetro circular para monitorizar progresso da economia circular.
2. Comunicar o resultado dos pilotos de economia circular periodicamente.
3. Escrever artigos científicos e setoriais periodicamente.

Atividades:

- Dar continuidade ao estabelecimento de um modelo de colaboração sistemático com o INE para desenvolver a "**Conta Satélite Estatística**" específica para a economia circular, tendo por base o trabalho realizado anteriormente;
- Organizar um **evento de referência na área da economia circular em Portugal**, com Conferência, Formação, *Hackaton* e uma Feira de tecnologias, que permita capacitar o setor e reunir entidades nacionais e internacionais para estimular o desenvolvimento desta temática em Portugal;
- Divulgar a ASWP em **fóruns nacionais e internacionais**, quer através da equipa da ASWP, bem como através da participação dos seus Associados em Conferências/Webinares, Feiras e Missões Empresariais, estabelecendo contactos com organizações que tenham influência nas áreas de atuação da Associação;
- **Aproximar** o tecido empresarial às Universidades, Institutos, Centros de Investigação, Laboratórios Colaborativos e Associações, através da catalogação das suas competências;
- **Divulgar atividades e casos de boas práticas** dos Associados que contribuam para a transição para a economia circular;
- Organizar **8 visitas de grupo** de Associados a entidades Associadas;
- Disseminar a temática da economia circular em **3 masterclasses**, com recursos resultantes de grupos de trabalho, recolha de boas práticas e histórico de projetos;
- Dinamizar as **redes sociais e o website** da ASWP;
- Reforçar a presença da ASWP nos meios de **comunicação social**, nomeadamente através do **podcast "Vozes Circulares"**;
- Desenvolver e enviar **newsletters informativas mensais**, dando relevo às atividades da ASWP e dos seus Associados, entre outros assuntos;
- Criar um **resource kit** sobre economia circular, que possa constituir uma base de apoio a formação inicial sobre a temática para os Associados;
- Promover **ações de formação, workshops, webinares, seminários e conferências**, preferencialmente em parceria com Associados da ASWP, que respondam às necessidades dos mesmos.

3. MENSAGEM FINAL

Nestes quase 10 anos da ASWP, a Direção agradece a cooperação de todos os Órgãos Sociais que dela já fizeram parte e a disponibilidade dos Associados, que se deseja permanente e durável, nas diversas iniciativas a serem promovidas pela Associação. A todos os colaboradores da ASWP, a Direção agradece pela dedicação e empenho que demonstram em inspirar e influenciar as entidades a transformarem as suas práticas rumo a um futuro mais circular e regenerativo.

Porto, 12 de novembro de 2024

A Direção da Associação Smart Waste Portugal

Assinado por: AIRES HENRIQUE DO COUTO PEREIRA
Num. de identificação: 03825465
Data: 2024.11.29 15:36:08+00'00'

Aires Pereira

Lipor - Associação de Municípios para a
Gestão Sustentável de Resíduos do
Grande Porto

João Pedro Azevedo

Amorim Cork Composites

Rui Ferreira

Super Bock Group

Tiago Ferreira

Aliados Consulting

Tiago Moreira da Silva
BA Glass Portugal

Cândida Vilarinho
CVR - Centro para a Valorização de
Resíduos

Jorge Lemos
Ecoibéria - Reciclados Ibéricos

Luís Castanheira Lopes
Porto Carlton (Pestana Hotel Group)

Cândido Cruz
TMG Automotive

4. ORÇAMENTO PARA 2025

4.1. INTRODUÇÃO

A organização administrativo-contabilística da ASWP rege-se pelos princípios estabelecidos nas Leis e Regulamentos portugueses para entidades de Direito Privado, bem como pelas boas normas de conduta em uso.

O Estatuto da ASWP define o enquadramento da Organização, sendo que em termos de Orçamento, regime de execução de despesas e sistema de financiamento de atividades e obtenção de receitas, seguir-se-ão as normas legalmente estabelecidas, sempre com superior tutela dos Órgãos Sociais, com especial destaque para a responsabilidade da Direção.

O orçamento atual tem incluídas as verbas relativas ao Pacto Português para os Plásticos (PPP) e à Plataforma Vidro+ para a elaboração das atividades inerentes aos mesmos. Considera, ainda, os gastos conhecidos e possíveis de prever à data, bem como a respetiva comparticipação do projeto CircularTech.

4.2. RENDIMENTOS

Os rendimentos previstos pela ASWP totalizam 449 739 euros que resultam das joias e quotas dos Associados, das quotas e demais receitas do PPP e da Plataforma Vidro+, das prestações de serviços e patrocínios/inscrições, bem como das comparticipações a projetos e de incentivos à contratação.

Os rendimentos obtidos serão totalmente afetos à prossecução dos fins estatutários da Associação.

Rendimentos	Orçamento 2025	Orçamento 2024
Prestações de serviços	414 827	381 536
Jóias e quotas - ASWP	203 152	201 536
Quotas - PPP	106 250	99 750
Quotas - Vidro+	55 500	55 250
Prestação de Serviços - Consultoria	29 925	10 000
Patrocínios e inscrição	20 000	15 000
Subsídios à exploração	34 912	104 494
Comparticipações a projetos cofinanciados	16 624	95 457
Apoio IEFP - ASWP	18 288	9 037
Total	449 739	486 030

4.3. GASTOS

Os gastos previstos pela ASWP totalizam 445 960 euros com maior preponderância para os gastos com fornecimentos e serviços externos, ainda que ligeira, face aos gastos com pessoal.

Gastos	Orçamento 2025	Orçamento 2024
Fornecimentos e serviços externos - ASWP	117 183	124 431
Fornecimentos e serviços externos - PPP	64 356	63 598
Fornecimentos e serviços externos - Vidro+	43 016	39 866
Gastos com o pessoal - ASWP	168 142	153 952
Gastos com o pessoal - PPP	41 096	40 966
Gastos com o pessoal - Vidro+	11 166	10 623
Gastos de depreciação e amortização	1 000	500
Total	445 960	433 936

Os fornecimentos e serviços externos correspondem a cerca de 50,35% do total dos gastos, considerando os gastos com a subcontratação e com os trabalhos especializados necessários à realização dos projetos em curso. Estão, ainda, incluídos os gastos com os serviços de contabilidade, de auditoria, de assessoria de imprensa, assessoria jurídica e ações de marketing, entre outros.

Fornecimentos e serviços externos	Orçamento 2025	Orçamento 2024
Subcontratos	8 000	24 000
Serviços especializados	176 512	166 424
Trabalhos especializados - ASWP	79 348	73 044
Trabalhos especializados - PPP	56 382	55 723
Trabalhos especializados - Vidro+	40 208	37 157
Conservação e reparação	200	200
Serviços bancários - ASWP	175	300
Serviços bancários - PPP	100	0
Serviços bancários - Vidro+	100	0
Materiais	1 910	1 135
Ferramentas e utensílios	1 000	250
Livros e documentação técnica	50	50
Material de escritório	860	835
Energia e fluidos	2 280	2 640
Deslocações e estadas	14 500	13 000
Deslocações e estadas - ASWP	8 000	6 500
Deslocações e estadas - PPP	4 500	4 500
Deslocações e estadas - Vidro+	2 000	2 000
Serviços diversos	21 354	20 696
Rendas e alugueres - ASWP	12 880	11 362

Rendas e alugueres - PPP	3 375	3 375
Rendas e alugueres - Vidro+	708	708
Comunicação (Telemóvel, CTT...)	1 529	900
Contencioso e notariado	250	350
Despesas de representação	750	750
Limpeza, higiene e conforto	124	50
Conselho Industrial Cecolab	0	3 000
Outros	1 738	200
Total	224 556	227 894

Os gastos com o pessoal representam perto de 49,42% do total dos gastos, englobando as remunerações e demais encargos referentes à Diretora Executiva, às atuais quatro colaboradoras e a dois futuros estágios profissionais.

Gastos com o pessoal	Orçamento 2025	Orçamento 2024
Remunerações do pessoal - ASWP	134 804	122 544
Encargos sobre remunerações - ASWP	24 407	23 425
Remunerações do pessoal - PPP	33 046	33 058
Encargos sobre remunerações - PPP	8 050	7 909
Remunerações do pessoal - Vidro+	9 035	8 604
Encargos sobre remunerações - Vidro+	2 132	2 019
Seguros de acidentes no trabalho	1 273	1 208
Seguro de saúde	3 488	3 075
Formação	3 000	3 000
Medicina, higiene e segurança no trabalho	350	200
Outros gastos com o pessoal	820	500
Total	220 405	205 542

4.4. Investimentos

Para 2025, estão previstas as aquisições de dois PCs que serão colocados à disposição dos futuros estagiários.

Investimentos	Orçamento 2025	Depreciação	Orçamento 2024	Depreciação
Ativos fixos tangíveis				
Equipamento informático	3 000	1 000	1 500	500
Total	3 000	1 000	1 500	500

4.5. Demonstração de Resultados

Demonstração individual dos resultados por naturezas	Orçamento 2025	Orçamento 2024
Vendas, serviços prestados e subsídios à exploração	449 739	486 030
Fornecimentos e serviços externos	-224 556	-227 894
Gastos com o pessoal	-220 405	-205 542
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	4 778	52 594
Gastos de depreciação e amortização	-1 000	-500
Resultado operacional antes de gastos de financiamento e impostos	3 778	52 094
Resultados antes de impostos	3 778	52 094

4.6. Conclusão

É entendimento da ASWP que o orçamento para o exercício de 2025 é equilibrado e sustentado. O mesmo prevê um resultado positivo de 3.778 euros, assegurando que os gastos fixos são suportados por receitas próprias, com especial relevância para as quotizações de Associados.

Porto, 12 de novembro de 2024

O Contabilista Certificado

Assinado por: **MARCO ANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA**
Num. de Identificação: 12370078
Data: 2024.11.29 13:28:14+00'00'

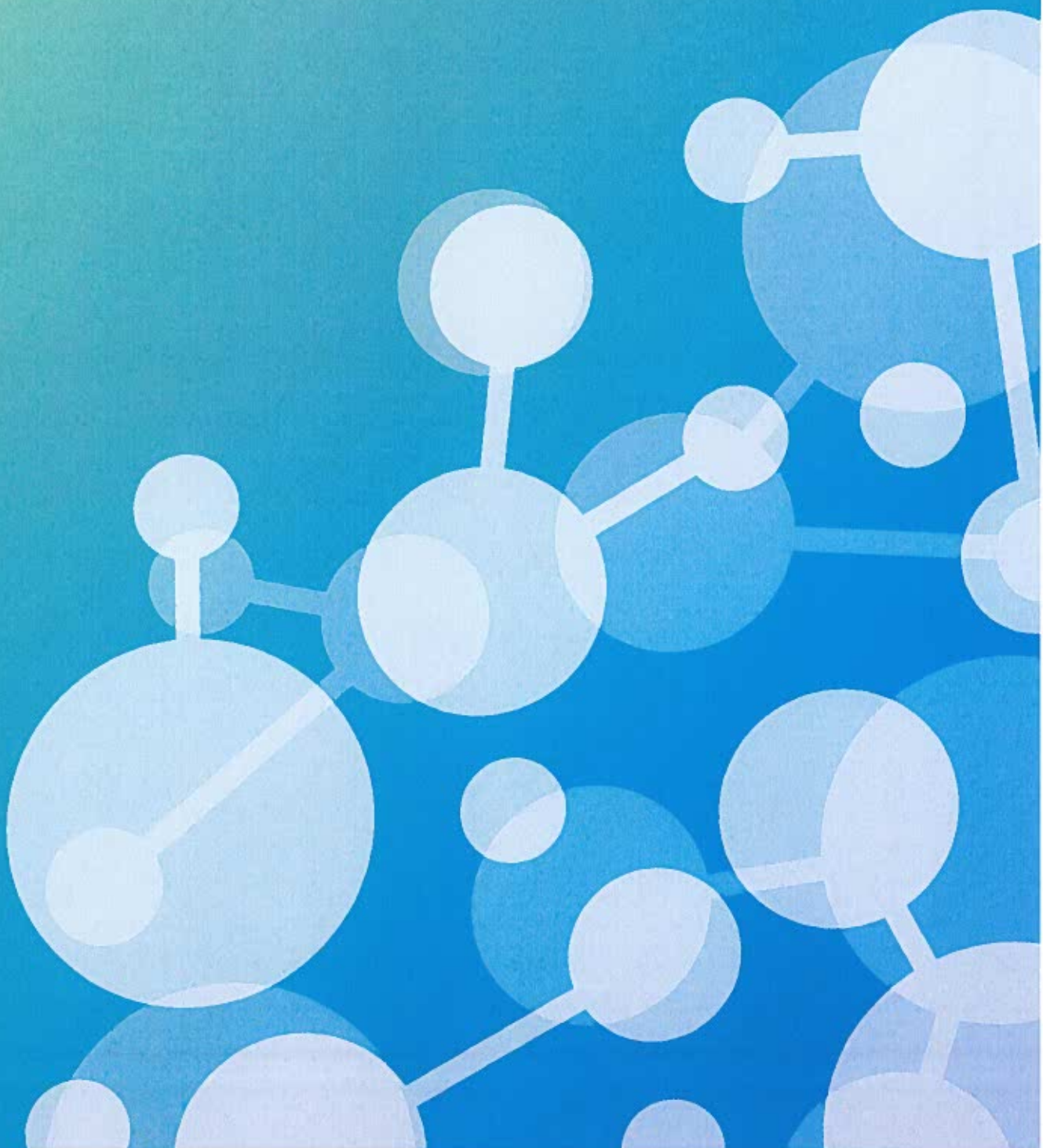


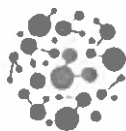
Marco André da Silva Teixeira
(CC n.º 94621)



Smart Waste Portugal

Business Development Network





PONTO 3

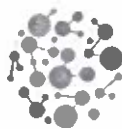
PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA

1. Os Estatutos da ASWP – Artigo 25.º – estabelecem a composição e funcionamento da Comissão Consultiva, à qual competirá dar apoio à Direção sobre matérias diretamente relacionadas com a atividade da Associação podendo, a solicitação daquela, emitir parecer não vinculativo designadamente nos seguintes assuntos:
 - a) Planeamento e orientação estratégica do desenvolvimento da ASSWP;
 - b) Plano anual e relatório de atividades;
 - c) Avaliação da atividade e inerentes resultados da ASWP;
 - d) Contratação do Diretor Executivo;
 - e) Admissão de Associados Honorários (parecer favorável).
2. Na 23ª Assembleia Geral Eletiva, realizada no dia 2 de julho de 2024, foram eleitos os novos Órgãos Sociais da Associação Smart Waste Portugal. Neste sentido, é necessário que seja definida a composição da nova Comissão Consultiva da ASWP, para o presente mandato dos Órgãos Sociais, a ser proposta pela Direção à Assembleia Geral.
3. Com o desiderato de dar cumprimento a tal disposição estatutária, à qual acresce a importância que tal órgão poderá desempenhar na vida interna da ASWP, a Direção, por unanimidade, na sua reunião do dia 11 de novembro de 2024, aprovou propor à Assembleia Geral a alteração da composição da Comissão Consultiva.
4. Nestes termos, e para a adequada e completa informação da Assembleia Geral, remete-se, em anexo, o nome de personalidades e entidades que foram aprovadas e estão a ser convidadas para este novo mandato da Comissão Consultiva 2024-2027, estando até à data da Assembleia Geral a lista final confirmada.
5. Para este mandato, a Direção da ASWP propõe para Presidente da Comissão Consultiva, o Dr. Fernando Leite, Administrador-Delegado da Lipor - Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto, pessoa com grande experiência na área da economia circular e na dinamização deste tipo de iniciativas, estando prevista a realização de uma reflexão futura sobre o tema da economia circular e o posicionamento das entidades.
6. Pelo exposto, propõe-se que, nos termos do Artigo 25.º, n.º 1, a Assembleia Geral possa deliberar sobre a alteração da composição da Comissão Consultiva.

29 de novembro de 2024
O Presidente da Direção

Eng. Aires Pereira

Anexo: Lista de entidades e personalidades a convidar para o mandato 2024-2027 da Comissão Consultiva da ASWP



COMISSÃO CONSULTIVA DA ASWP

MANDATO 2024/2027

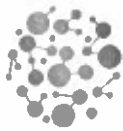
PRESIDÊNCIA

- Fernando Leite – Administrador-Delegado da Lipor - Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto

MEMBROS

Entidades:

- ABAAE - Associação Bandeira Azul do Ambiente e Educação
- ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses
- AHRESP - Associação da hotelaria, restauração e similares de Portugal
- ANI - Agência Nacional de Inovação
- ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários
- APA - Agência Portuguesa do Ambiente
- CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal
- CIP - Confederação Empresarial de Portugal
- Corpo Nacional de Escutas
- DGAE - Direção Geral das Atividades Económicas
- DGT - Direção Geral do Território
- ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos
- FIPA - Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares
- INE - Instituto Nacional de Estatística
- IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude
- Turismo de Portugal



Personalidades:

- Ana Isabel Trigo Morais – CEO da Sociedade Ponto Verde (membro da anterior Direção da ASWP)
- António Alvarenga - Professor na Nova School of Business and Economics
- Cristina Amaro – Jornalista no Imagens de Marca
- Fernando Frade – Especialista na área do ambiente
- Feliz Mil-Homens – Professor no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa
- Jaime Melo Baptista - Conselheiro Estratégico da LIS-Water
- João Belo – Diretor Geral do Grupo About
- João Wengorovius Meneses - Especialista em sustentabilidade
- Jorge Cristino - Especialista em sustentabilidade
- José Melo Bandeira – Country Manager da Veolia Portugal (membro da anterior Direção da ASWP)
- Luís Realista – Administrador da Ave – Gestão Ambiental e valorização Energética (membro da anterior Direção da ASWP)
- Luís Rochartre - Especialista em sustentabilidade
- Maria de Lurdes Lopes – Professora Catedrática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (membro da anterior Direção da ASWP)
- Paulo Ferrão – Professor do Instituto Superior Técnico
- Ricardo García - Jornalista na área do ambiente
- Ricardo Vidal – Administrador da Interecycling (membro da anterior Direção da ASWP)
- Sónia Cardoso – Head of Sustainability da Sonae (membro da anterior Direção da ASWP)
- Sónia Marques - Especialista em semiótica

De-se instrução ao representante do
Município na A.G. para votar favoravelmente
os pontos constantes no O.T.

A reunião para ratificar
o Presidente do Conselho,

H.R.
13.12.2024

CONVOCATÓRIA



Entidade Regional de Turismo
da Região de Lisboa

13.

39

REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA

Lisboa 03 de dezembro de 2024

Nos termos do artigo 15.º dos Estatutos da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL), publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 148, de 2 de agosto de 2013, em anexo ao Despacho n.º 10174/2013, de 19 de julho, do Secretário de Estado do Turismo, que procedeu à sua homologação, com as alterações introduzidas pela Deliberação da Assembleia Geral da ERT-RL n.º 145/2019, de 18 de janeiro de 2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série – N.º 25 – de 5 de fevereiro de 2019, venho por este meio convocar V. Exa. para a presença na reunião ordinária da Assembleia Geral da ERT-RL, a ter lugar no próximo dia 16 de dezembro, pelas 10h30m, na Delegação de Setúbal da ERT-RL, sita na Travessa Frei Gaspar, 10, em Setúbal, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Apreciação e votação da Proposta de: *“Ata n.º 01/2024 da Reunião Ordinária da Assembleia Geral realizada a 18 de abril de 2024”*;
2. Apreciação e votação da Proposta n.º 24/2024, de: *“Retificação do Plano e Orçamento para o ano 2025, aprovado pela Comissão Executiva, em 22 de julho de 2024”*;



3. Apreciação e votação da Proposta n.º 17/2024, de ***“Mapa de Pessoal da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa – Ano 2025”***;
4. Apreciação e votação da Proposta n.º 12/2024, de: ***“Venda de cinco imóveis propriedade da ERT-RL sites em: Tomar – (1) Edifício na Rua Serpa Pinto, n.ºs 5 e 6, com 490 m2; Santarém – (2) Escritório na Rua Pedro de Santarém, n.º 90, fração “R” com 55,82 m2; (3) Escritório na Rua Pedro de Santarém, n.º 90, fração “T”, com 83,46 m2; (4) Garagem na Rua Pedro de Santarém, n.º 66, fração “A”, com 65,50 m2; e (5) Garagem na Rua Rádio Ribatejo, fração “A”, com 110m2”***.
5. Outros Assuntos.

Na eventualidade de à hora marcada não estar reunido o quórum necessário, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da ERT-RL, a Assembleia reunirá trinta minutos depois, com os membros que estiverem efetivamente presentes, desde que perfaçam pelo menos um terço dos membros da Assembleia Geral com direito a voto, e com a mesma ordem de trabalhos.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral,

Vitor Costa

ATA N.º 1/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA

**ASSEMBLEIA-GERAL DA ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO
DA REGIÃO DE LISBOA REALIZADA A 2024-04-18**

Logística

Descrição:	29ª Reunião da Assembleia Geral da ERT-RL
Data	2024-04-18
Hora	11:00 / 11:58
Local	Sede da ERT-RL , sita na Rua do Arsenal, n.º 23, em Lisboa

Presenças 2024.04.18

Representante	Entidade
Telma Catarina Martins Gonçalves	Turismo de Portugal, I.P. - Secretaria de Estado do Turismo
Teresa Costa Santos	Câmara Municipal Almada
Vereador Ricardo Franco Faria	Câmara Municipal Amadora
Cristina Coelho	Câmara Municipal Lisboa
Vereador Vasco Touguinha	Câmara Municipal Loures
Vereador Pedro Carmo Silva	Câmara Municipal Mafra
Vereador José Santos	Câmara Municipal Montijo
Ana Paula Santos	Câmara Municipal Odivelas
Maria Eduarda Henriques Tameirão Reis Oliveira	Câmara Municipal Oeiras
Vereador Luís Miguel Calha	Câmara Municipal Palmela

Ricardo Vieira	Câmara Municipal Seixal
Ricardo Oliveira	Câmara Municipal Setúbal
Vice-Presidente Bruno Parreira	Câmara Municipal Sintra
Maria João da Conceição Carraça	Câmara Municipal Vila Franca de Xira
Bernardo Corrêa de Barros	Câmara Municipal Cascais
Bernardo Corrêa de Barros	Associação Turismo de Cascais, Visitors and Convention Bureau (ATC)
Júlio Fernandes	AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal
Francisco Vieira Pita	ANA – Aeroportos
Paula Antunes	APAVT – Ass. Portuguesa de Agências de Viagem e Turismo
António Marques Vidal	APECATE – Associação Portuguesa das Empresas Congressos, Animação Turística e Eventos
Vitor Costa	Associação Turismo de Lisboa, Visitors & Convention Bureau
Frederico Brion Sanches	CNIG – Conselho Nacional da Indústria do Golfe
Henrique Soares	Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal
Nuno Alexandre Oliveira Veloso Sousa	TAP Portugal
José Castro	UACS – União de Associações do Comércio e Serviços – Casa do Comércio

Ausências 2024.04.18

Representante	Entidade
Presidente Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto	Câmara Municipal Alcochete
Vereadora Maria João Regalo	Câmara Municipal Barreiro
Presidente Carlos Edgar Rodrigues Albino	Câmara Municipal Moita
Presidente Francisco Manuel Firmino de Jesus	Câmara Municipal Sesimbra
Joaquim Carapeto	ADREPES – Ass. Para o Desenv. Rural da Península de Setúbal
Bernardo Luis Amador Trindade	AHP – Associação da Hotelaria de Portugal
Joaquim Robalo de Almeida	ARAC – Assoc. dos Industriais de Aluguer de Automóveis Sem Condutor
Jorge Vinha da Silva	Arena Atlântico – Gestão de Recintos Multiusos, S.A.
Jorge Armindo Teixeira	Associação Portuguesa de Casinos
Maria das Dores de Oliveira Torres Gomes	FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal – (CGTP - Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses)
João Paixão	NewsMuseum
Pedro Lopes	SITese (Representante da UGT – União Geral de Trabalhadores)

Ordem de Trabalhos

Ponto	Assunto
1.	Apreciação e votação da proposta de Ata n.º 3/2023 da reunião ordinária da Assembleia Geral realizada a 21 de dezembro de 2023;
2.	Apreciação e votação da proposta de Regulamento dos Fundos de Maneio para os Anos 2024 a 2028;
3.	Apreciação e votação da proposta dos Documentos de Prestação de Contas, incluindo o Relatório e Contas da ERT-RL do ano de 2023, da Certificação Legal de Contas e do Relatório e Parecer do Fiscal Único da ERT-RL;
4.	Outros assuntos.

Ata

Intervenção	Descrição
	Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL), reuniu a Assembleia Geral da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL), sob a presidência do Exmo. Senhor Presidente da Mesa, Vitor Jorge Palma da Costa. --- ----- ----- O Senhor Presidente da Mesa Assembleia Geral da ERT-RL, informou que nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da ERT-RL, a Assembleia reúne trinta minutos depois, dado que à hora marcada não está reunido o quórum necessário. - ----- ----- Às 11 horas e comprovado o quórum necessário, o senhor Presidente deu início à reunião, cumprimentando todos os presentes. ----- ----- Antes de entrar no primeiro ponto da ordem de trabalhos e justificada a ausência do Senhor Secretário da Mesa da Assembleia Geral, o Senhor Presidente da Mesa, Vitor Costa, convidou a representante da APAVT – Associação Portuguesa de Agências de Viagem e Turismo, Paula Antunes, a substituir Pedro Costa Ferreira, enquanto Secretária da Mesa da Assembleia Geral, na presente reunião e colocou o assunto à votação. Registou-se a seguinte votação: ----- Votos a favor: 22 ----- Votos contra: 0-----

Presidente Mesa AG	Abstenções: 0 -----
	<u>Aprovada por unanimidade.</u> -----

	1. Apreciação e votação da proposta de Ata n.º 3/2023 da reunião ordinária da Assembleia Geral realizada a 21 de dezembro de 2023. -----

	Vitor Costa – Informou que nos termos do n.º 3 do art.º 34.º do CPA, <i>não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita.</i> -----

	Como ninguém pediu a palavra para discussão da proposta, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocou à votação a proposta de Ata n.º 3/2023 da reunião ordinária da Assembleia Geral realizada a 21 de dezembro de 2023. Registou-se a seguinte votação: -----
	Votos a favor: 17 -----
	Votos contra: 0-----
	Abstenções: 0 -----
	<u>Aprovada por unanimidade.</u> -----

	2. Apreciação e votação da proposta de Apreciação e votação da proposta de Regulamento dos Fundos de Maneio para os Anos 2024 a 2028. -----

Presidente Mesa AG	Vitor Costa - Deu a palavra à Senhora Presidente da Comissão Executiva para apresentação da proposta de Regulamento dos Fundos de Maneio para os Anos 2024 a 2028. ----- -----
Presidente da CE	Carla Salsinha – Cumprimentou todos os presentes e solicitou a possibilidade do Diretor do Departamento de Administração Geral da ERT-RL, efetuar uma apresentação mais técnica sobre este assunto e o do ponto seguinte da ordem de trabalhos. ----- -----
Diretor do DAG ERT-RL	Orestes Magalhães – Informou que no cumprimento do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, o órgão competente da ERT-RL, deve aprovar um regulamento que estabeleça a constituição, utilização e reposição do fundo de maneio, bem como a definição da natureza das despesas e limite máximo a pagar pelo fundo. Consideram-se fundos de maneio os montantes colocados à guarda de um determinado titular, por transferência de disponibilidades à guarda do tesoureiro, de modo que este as utilize para efetuar o pagamento de despesas consideradas urgentes e inadiáveis. ----- ----- Como ninguém mais pediu a palavra para discussão da proposta n.º 03/2024 referente ao Regulamento dos Fundos de Maneio para os Anos 2024 a 2028, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocou a proposta a sufrágio. Registou-se a seguinte votação: ----- Votos a favor: 21 ----- Votos contra: 0-----

	Abstenções: 0 ----- <u>Aprovada por unanimidade.</u> ----- ----- -----
Presidente Mesa AG	3. Apreciação e votação da proposta dos Documentos de Prestação de Contas, incluindo o Relatório e Contas da ERT-RL do ano de 2023, da Certificação Legal de Contas e do Relatório e Parecer do Fiscal Único da ERT-RL. ----- ----- Vitor Costa - Deu a palavra ao Diretor do Departamento de Administração Geral da ERT-RL. ----- ----- <u>Entrada do representante da Câmara Municipal de Loures.</u> ----- <u>Entrada do representante da AHRESP.</u> ----- <u>Entrada do representante da Câmara Municipal de Cascais e da Associação Turismo de Cascais, Visitors and Convention Bureau (ATC).</u> ----- -----
Diretor do DAG ERT-RL	Orestes Magalhães – Sublinhou os aspetos mais relevantes do Relatório de Gestão e Contas do Ano 2023 da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa. Deu nota de que foram contratualizados cinco objetivos e quatro prioridades com o Turismo de Portugal, I.P. (TdP) tendo por objetivo regular a aplicação no ano 2023 da verba atribuída à ERT-RL ao abrigo do artigo 32.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio no valor de 2.434.917,25€, acrescida do montante de 519.543,39 € proveniente das receitas próprias do TdP. Informou, que foram

desenvolvidas as atividades e projetos constantes no Plano de Atividades da ERT-RL no ano 2023, tendo sido em simultâneo cumpridos ou superados todos os objetivos, metas e prioridades constantes do referido Contrato-Programa celebrado com o TdP. Concedeu informações no âmbito dos Recursos Humanos; ao nível de cumprimento do Orçamento da Receita, que no final do ano 2023 foi de aproximadamente 90,44 %, da receita esperada, devido essencialmente à boa cobrança das receitas provenientes do OE e das receitas próprias provenientes do TdP; ao nível de cumprimento do orçamento da despesa no final do ano 2023, que foi de aproximadamente 66,67%, porém se compararmos a despesa realizada (2.536.219,09€) com a receita realmente cobrada (3.445.722,71€), a execução da despesa passa para cerca de 73,60%. O saldo de gerência orçamental que transita de 2023, para o exercício 2024, ascende a 7.621.028,37€. Da análise efetuada ao Balanço, no período 01/01/2023 a 31/12/2023, verifica-se que a ERT-RL tem uma estrutura financeira estável, dado que os meios financeiros utilizados permitem fazer face aos compromissos assumidos. -----

Foram identificados os factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas: no Balanço, os totais do ativo (9.528.656,82€), do património líquido (9.398.004,64€), do capital próprio (7.685.720,14€), e do passivo (130.652,18€); na Demonstração de Resultados, os totais dos rendimentos (3.422.787,90€), dos gastos (-2.643.982,88€), e do resultado líquido (778.805,02€); na Demonstração de Fluxos de Caixa, os totais dos recebimentos (3.445.722,71€), e dos pagamentos (-2.536.219,09€); na Demonstração de Desempenho Orçamental, o total dos recebimentos do ano (3.445.722,71€), e dos pagamentos do ano (2.536.219,09€); os Saldos Iniciais da receita (6.711.524,75€)

Presidente da CE	e da despesa (2.514.558,20€), e os Saldos Finais da receita (10.157.247,46€) e da despesa (6.621.028,37€); nas Operações de Tesouraria, o Saldo Inicial (0,00€), e o Saldo Final (0,00€). ----- ----- Carla Salsinha – Recordou que o Relatório e Contas da ERT-RL do ano de 2023, abrange um período de interveniência de duas Comissões Executivas e efetuou de seguida uma descrição das Atividades mais Relevantes executadas em 2023. A proposta é que a Assembleia Geral da ERT-RL, aprove os Documentos de Prestação de Contas do ano 2023; e a distribuição dos resultados líquidos, obtidos no montante de 778.805,02€, da seguinte forma: a importância de 38.940,25 €, para a constituição do reforço anual da conta 551 “Reservas Legais”; e a importância de 739.864,77€, para a conta 56 “Resultados Transitados”. ----- -----
Presidente Mesa AG	Vitor Costa – Agradeceu a intervenção bastante esclarecedora da Senhora Presidente relativamente à atividade desenvolvida pela ERT-RL em 2023. ----- Antes de passar a palavra à Assembleia, lembrou que foi feita a Certificação Legal de Contas pelo Revisor Oficial de Contas, António Borges & Associados sem qualquer reserva ou ênfase e leu o parecer do Fiscal Único: “O Relatório apresentado pela Comissão Executiva exprime os principais aspetos da atividade desenvolvida pela organização e complementa as informações passíveis de serem extraídas dos documentos de prestação de contas, além de apontar algumas perspetivas da evolução previsível da entidade.” ----- -----
CM Palmela	Luís Calha – Cumprimentou todos os presentes e felicitou a Comissão Executiva

	pelo trabalho que tem vindo a desenvolver e pela boa saúde financeira da ERT-RL. Considerou que as Entidades Regionais de Turismo (ERT's), deveriam ter uma maior disponibilidade orçamental, no âmbito das suas atribuições e competências, para que pudessem dar mais resposta às expetativas das autarquias e dos diversos agentes económicos e voltou a apelar à insistência da Comissão Executiva da ERT-RL, junto do Ministério das Finanças, para que seja possível a utilização do Saldo de Gerência. Demonstrou ainda a sua preocupação, pelo facto da ERT-RL ter apenas 19 trabalhadores, número que considerou manifestamente insuficiente, ficando a expectativa de que com o lançamento dos concursos anunciados e a integração de mais quadros na Entidade, possa haver condições para qualificar, ainda mais, o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido. ----- -----
Presidente da CE	Carla Salsinha – Agradeceu as felicitações que repartiu com a anterior Comissão Executiva. Relativamente à utilização do Saldo de Gerência, referiu que a ERT-RL terá que apresentar um/dois grandes projetos mobilizadores para a Região de Lisboa para poder tentar conseguir desbloquear o assunto. ----- -----
Presidente Mesa AG	Vitor Costa – Deu nota de que a questão da impossibilidade de utilização do Saldo de Gerência é um problema que existe desde 2014 e que perante a atual conjuntura, poderá haver uma oportunidade das ERT's abordarem novamente esta situação no sentido de se alterar o enquadramento legal em vigor. ----- ----- Como ninguém mais pediu a palavra para discussão da proposta, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, colocou à votação a proposta dos

	Documentos de Prestação de Contas, incluindo o Relatório e Contas da ERT-RL do ano de 2023, da Certificação Legal de Contas e do Relatório e Parecer do Fiscal Único da ERT-RL, e a distribuição dos resultados líquidos apresentados. Registou-se a seguinte votação: ----- Votos a favor: 25 ----- Votos contra: 0----- Abstenções: 0 ----- <u>Aprovada por unanimidade.</u> ----- ----- -----
Presidente Mesa AG	Vitor Costa – Em nome da Assembleia Geral felicitou a Comissão Executiva pelo seu trabalho e pela sua nova dinâmica e também os Serviços da ERT-RL. --- ----- ----- 4. Outros assuntos: ----- -----
Presidente Mesa AG	Vitor Costa – Questionou a Senhora Presidente da Comissão Executiva e os membros presentes se pretendiam apresentar mais algum assunto à discussão: ---- -----
Presidente da CE	Carla Salsinha – solicitou a possibilidade do Diretor do Departamento Operacional da ERT-RL, o Eng. Jorge Humberto, iniciar uma breve apresentação sobre o desenvolvimento das PARCERIAS ERT-RL, Reuniões e Projetos, de agosto a dezembro 2023. ----- -----

Diretor do DO ERT-RL	Jorge Humberto – cumprimentou todos os presentes e efetuou uma breve descrição das atividades mais relevantes que o Departamento Operacional e a Comissão Executiva da ERT-RL desenvolveram e refletiram no conjunto dos primeiros cinco meses do mandato. ----- -----
Presidente da CE	Carla Salsinha – deu continuidade à apresentação detalhada do trabalho desenvolvido pela Comissão Executiva, assim como das principais representações institucionais efetuadas entre julho e dezembro de 2023. ----- -----
Presidente Mesa AG	Vitor Costa – questionou a Senhora Presidente da Comissão Executiva sobre em que consistia o Projeto Bilhética Lisboa. ----- -----
Presidente da CE	Carla Salsinha – indicou que por desafio da AHRESP estamos a tentar desenvolver algumas ideias relativamente a um Projeto de Bilhética na cidade de Lisboa. ----- ----- ----- Como ninguém mais pediu a palavra, foi tomado conhecimento das informações prestadas. ----- ----- ----- Vitor Costa – nos termos do n.º 4 do art.º 34.º do CPA propôs a aprovação da ata em minuta, com os conteúdos previsíveis, para efeitos do seu n.º 6 – produção de eficácia. Registou-se a seguinte votação: -----

	Votos a favor: 25 ----- Votos contra: 0----- Abstenções: 0 ----- <u>Aprovada por unanimidade.</u> ----- ----- ----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, agradeceu a presença da Comissão Executiva, dos serviços da ERT-RL, a comparência de todos os presentes e desejando um bom trabalho a todos, deu a reunião por encerrada pelas onze horas e cinquenta e oito minutos, vindo a ser lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral e pela Senhora Secretária da Mesa da Assembleia Geral. ----- ----- ----- O Presidente da Mesa da Assembleia Geral: _____ A Secretária da Mesa da Assembleia Geral: _____



PROPOSTA N.º 24/2024

ASSUNTO: Retificação do Plano e Orçamento para o ano 2025, aprovado pela Comissão Executiva, em 22 de julho de 2024

1. Fundamentação

O Plano e Orçamento para o ano 2025, foi aprovado pela Comissão Executiva da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL), em reunião realizada no dia 22 de julho de 2024;

No ano 2025, a ERT-RL continuará classificada no perímetro da Administração Central, no subsetor dos Serviços e Fundos Autónomos, continuando o Orçamento do Estado a abranger o orçamento desta entidade;

No dia 14 de agosto de 2024, os serviços financeiros da ERT-RL finalizaram o carregamento do Orçamento da ERT-RL para o ano 2025, diretamente no Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO/SOE) da Direção Geral do Orçamento (DGO);

O documento em apreço por força da Lei de Enquadramento Orçamental, das Instruções do Ministério das Finanças sobre a preparação do Orçamento do Estado para o ano 2025 (Circular – Série A n.º 1410, aprovadas por sua Excelência o Secretario de Estado Adjunto do Orçamento em 26/07/2024), sofreu as seguintes alterações, em relação ao Plano e Orçamento aprovado pela CE da ERT-RL em 22 de julho de 2024:



RECEITA:

- Aumento de € 71.574,00 da receita proveniente diretamente da Administração Central (FF319) – passa de € 2.852.528,00 para € 2.924.102,00 - em virtude da ERT-RL estar obrigada a inscrever o orçamento da receita para o ano 2025, o valor inscrito na despesa do serviço dador (Turismo de Portugal I.P);
- Aumento de € 802.102,00 da receita proveniente das receitas próprias do Turismo de Portugal I.P (FF540) – passa de € 730.380,00 para € 1.532.482,00 – em virtude da ERT-RL estar obrigada a assegurar na receita o valor inscrito na despesa do serviço dador (Turismo de Portugal I.P).

DESPESA:

- Aumento de € 546.574,00 da dotação da despesa destinada a Aquisição de Bens e Serviços - passa de € 825.556,00 para € 1.372.130,00 – essencialmente para reforçar as despesas com a aquisição de serviços para ações promocionais não programadas no mercado interno e estruturação de produtos turísticos do destino Lisboa;
- Aumento de € 327.102,00 da dotação da despesa destinada Transferências Correntes – passa de € 1.930.727,00 para € 2.257.829,00 – para Parcerias Diversas e Apoio a Eventos.

As alterações supra, originam um aumento global do orçamento da receita e do orçamento da despesa de € 873.676,00 - **passam de € 3.878.807,00 para € 4.752.483,00** - e constam do **Plano e Orçamento Retificativo para o ano 2025**, que se anexa, dando-se o respetivo teor aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.



2. Proposta

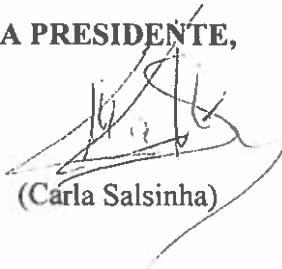
Prestados os esclarecimentos mais relevantes da Retificação ao Plano e Orçamento para o ano 2025, aprovado pela Comissão Executiva da ERT-RL em 22 de julho de 2024, tenho a honra de propor que:

- a) A Comissão Executiva da ERT-RL em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 26 dos Estatutos delibere **aprovar o Plano e Orçamento Retificativo para o ano 2025**, nos termos e de acordo com o documento que se anexa, dando-se o respetivo teor aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
- b) A Assembleia Geral da ERT-RL, atento ao disposto na alínea h) do artigo 13.º dos Estatutos, **delibere aprovar o Plano e Orçamento Retificativo para o ano 2025**.

Nos termos do n.º 4 do artigo 34 do CPA propõe-se a aprovação da presente em minuta para efeitos do seu n.º 6 – produção de eficácia.

Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, 15 de novembro de 2024

A PRESIDENTE,



(Carla Salsinha)



Reunião da Comissão Executiva realizada no dia 28 / 11 / 2024			
Ordinária ☒		Extraordinária ☐	
Aprovada	☒	Minuta	☐
Aprovada, com alterações	☐	Unanimidade	☒
Reprovada	☐	Maioria	☐
O Presidente, 		O Secretário, 	

Reunião da Assembleia Geral da ERT-RL realizada no dia / / 2024			
Ordinária ☐		Extraordinária ☐	
Aprovada	☐	Minuta	☐
Aprovada com Alterações	☐	Unanimidade	☐
Reprovada	☐	Maioria	☐
O Presidente,		O Secretário,	



ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA
Plano de Atividades e Orçamento Retificativo para o ano 2025

ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA

EXCELÊNCIA
RESPONSABILIDADE
TRANSPARÊNCIA
RIGOR
LEGALIDADE

PROPOSTA DE PLANO E ORÇAMENTO RETIFICATIVO PARA O ANO 2025

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1 – INTRODUÇÃO.....	3

PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2025

2 - MEMÓRIA DESCRITIVA DAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES A DESENVOLVER NO ANO 2025.....	6

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2025

3 – ADMINISTRAÇÃO GERAL / GESTÃO FINANCEIRA	20
3.1. RECEITAS CORRENTES.....	25
3.2. RECEITAS DE CAPITAL/OUTRAS RECEITAS.....	26
3.3. DESPESAS CORRENTES.....	26
3.4. DESPESAS DE CAPITAL.....	28

ENCERRAMENTO.....	37

APROVAÇÃO DEFINITIVA.....	38



10/10/2010

ARTIGO 6º - APLICABILIDADE DO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 15.000/2010

INTRODUÇÃO

1 – INTRODUÇÃO

2025 será o segundo de um ciclo de cinco anos da nova Comissão Executiva da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa.

Com a eleição a 29 de junho e a tomada de posse a 12 de julho de 2023 a nova Comissão Executiva assumiu como prioridade ouvir o setor turístico da Região de Lisboa.

Durante o final de 2023 e o ano de 2024 a ERT-RL reuniu com 29 instituições públicas e privadas, organizou 2 almoços de trabalho com as associações empresarias do turismo e ouviu com atenção as prioridades, os problemas e os desafios do turismo na Região de Lisboa.

As opções e as prioridades para 2025 refletem as opiniões, as sensibilidades e as realidades com que trabalhamos.

O turismo na Região de Lisboa mais uma vez apresentou resultados muito relevantes em 2023.

O melhor ano turístico de sempre registou 20,2 milhões de dormidas de turistas na Região de Lisboa (um aumento de 12,5% em relação a 2022), representando 26% da procura turística pelo nosso país.

Estamos perante um percurso de enorme afirmação do turismo na Região de Lisboa.

Sabemos igualmente dos obstáculos que temos, em conjunto, de ultrapassar. Sendo um dos mais evidentes a coesão territorial, do ponto de vista turístico, na Região de Lisboa. Questões como a mobilidade dentro da Região e a gestão dos fluxos turísticos são, em simultâneo, problemas, desafios e oportunidades.

Mais gestão para quem vive na maturidade turística e mais visibilidade para quem procura alcançar melhores resultados no turismo, sintetizam um desafio que percorre os 18 municípios da Região de Lisboa.

A solução, para os desafios turísticos que a Região de Lisboa enfrenta, é complexa. Mas o caminho só pode ser feito em parceria e em colaboração entre o setor público e o setor privado.

2025 vai começar também com uma decisão finalmente tomada: a localização do novo aeroporto.

Esperemos que a decisão se concretize o mais rapidamente possível e que o atual estado de constrangimento turístico, devido às condicionantes do aeroporto Humberto Delgado, inicie um caminho de soluções.

Outro problema, comum às 5 Entidades Regionais de Turismo, é a revisão da Lei 33/2013. Temos perspetivas de que este processo finalmente se desenvolva e permita maior autonomia, reforço de meios e mais competências às ERT's.

2025 vai renovar o compromisso de 2024.

O compromisso de proximidade com as instituições públicas e privadas, caminho para um turismo mais equilibrado e mais relevante.

O compromisso com a intervenção no sentido de participar nas soluções e nas reflexões que levarão o turismo a ter ainda melhores resultados.

O compromisso com a marca Lisboa e com os seus diversos e complementares territórios: de Cascais a Sintra, de Mafra à Ericeira, de Oeiras à Amadora, de Loures a Vila Franca de Xira, do Tejo à Costa da Caparica, de Lisboa à Arrábida.

O esforço contínuo no apoio à coesão territorial criando, incentivando e promovendo iniciativas e ou eventos nos municípios turisticamente menos fortes. A criação de novos eventos que sejam o símbolo e a imagem da Região da ERT-TL.

Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, 15 de novembro de 2024

A Presidente

Carla Salsinha

Handwritten signature and mark.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO RIO DE JANEIRO

***PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE
2025***

2 - MEMÓRIA DESCRITIVA DAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES A DESENVOLVER NO ANO 2025

Parceria com a Associação de Turismo de Lisboa ao abrigo do artigo 44.º dos Estatutos da ERT-RL

O Acordo Estratégico de Cooperação celebrado entre a ATL e a ERT-RL em 11 de janeiro de 2024, dá sobretudo execução ao disposto no artigo 44.º dos Estatutos da ERT-RL, estabelecendo os exatos termos e condições concretas do exercício pela ATL da delegação de atribuições e competências que recebe, por via estatutária, da ERT-RL.

Anualmente a ATL e a ERT-RL consensualizam um programa de investimentos que incluem atividades promocionais, desenvolvimento de conteúdos turísticos (melhoria da experiência turística) e apoio ao investimento turístico nos territórios de menor maturidade turística, a desenvolver no âmbito da delegação de atribuições e competências.

Parcerias Diversas

Tendo em vista o desenvolvimento da sua missão, a ERT-RL tem desenvolvido ao longo dos anos diversas parcerias e celebrado protocolos com distintas entidades.

A ERT-RL mantém e dinamiza um programa de parcerias com entidades públicas e privadas com o objetivo de participar na construção de conteúdos e produtos turísticos na Região de Lisboa.

Bolsa de Turismo de Lisboa 2025

A BTL é o principal evento turístico de Portugal.

Neste contexto é uma oportunidade para a divulgação e a promoção dos recursos e produtos turísticos da Região de Lisboa no mercado interno.

A participação conjunta entre a ERT-RL, a ATL e os 18 Municípios da região, configura a vontade num trabalho partilhado e a importância na divulgação da oferta turística da Região de Lisboa.

Em 2025 prevemos renovar o modelo que iniciámos em 2024 de nos apresentar por Polos Turísticos agregando e complementando ofertas e propostas turísticas com maior dimensão e escala. Criar iniciativas próprias da entidade de reflexão sobre a região ao longo do evento.

A BTL é um certame onde a ERT-RL reforça a ligação aos empresários do sector e Municípios da região e um ponto de encontro de profissionais e operadores bem como uma oportunidade para os portugueses descobrirem as várias experiências e os vários conteúdos da oferta regional.

Navartur 2025 / Pamplona

Com cerca de 50.000 visitantes na edição de 2024 é a feira de turismo de referência no norte de Espanha.

A ERT-RL procedeu à promoção dos ativos turísticos da Região de Lisboa sublinhando a gastronomia, o enoturismo e a diversidade e complementaridade turísticas da Região.

Expovacaciones 2025 / Bilbao

Feira regional de grande público que decorre no *Bilbao Exhibition Centre*. Trata-se de um certame cujos visitantes têm especial interesse pela nossa oferta turística, pelo património e pela cultura portuguesa.

Grande afluência de público (30.000 visitantes em 2024), muitos com viagem agendada para períodos específicos e com pedidos de experiências para férias em família.

A ERT-RL divulga ainda os produtos turísticos da Região com especial destaque para os *City Breaks*, o Turismo de Natureza e a Gastronomia.

Intur 2025 / Valladolid

A ERT-RL participa na INTUR – Feira Internacional de Turismo do Interior privilegiando a gastronomia, a natureza e os eventos. Configura-se como um certame de turismo para o grande público interessado pela Região de Lisboa que elege os percursos turísticos urbanos e as atividades na natureza.

O certame destaca o Enoturismo, os Museus e os percursos pedestres como experiências a não perder.

B-Travel Barcelona 2025 – Salão Internacional Turismo da Catalunha

Trata-se de um grande Salão de Turismo numa Região que representa aproximadamente 15% do total do mercado espanhol para a Região de Lisboa e cuja principal motivação da visita são as férias, atividades de lazer e recreio. É um mercado importante para a Região de Lisboa onde divulgamos os roteiros e visitas e sugerimos espaços e locais de passeio e divertimento.

Turexpo 2025 / Galicia

A ERT-RL participa na Feira Internacional de Galicia Abanca que decorre em Silleda, onde cerca de 85.000 visitantes (2024) procuram multiprodutos. O Turismo é uma área em ascensão que oferece as experiências de umas férias únicas a um público interessado.

A Região de Lisboa é particularmente atrativa nos produtos enoturismo, natureza e património.

Stand para Feiras e Certames em Espanha

A presença da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL), em feiras de público em Espanha, com um stand de exposição próprio, configura um excelente veículo de promoção turística no mercado interno alargado.

Assim prevemos contratar a conceção, execução, aquisição, transporte, montagem e desmontagem e limpeza diária de um stand de exposição para as feiras/certames do setor do turismo, em Espanha, este ano também com nova dinâmica e imagem.

Feiras e Certames não Programados

Tendo em conta a estratégia da ERT-RL para o ano 2025 poderá vir a ser interessante a participação da Entidade Regional de Turismo em feiras não programadas, no mercado interno alargado, compreendido pelo território nacional e de Espanha, do ponto de vista da valorização e da promoção da nossa Região.

Evento de Enoturismo 2025

O Enoturismo é um produto turístico qualificador (Plano Estratégico para o Turismo da Região de Lisboa 2020-2024) da Região de Lisboa;

Tendo em vista a promoção do enoturismo e a sua complementaridade com a restante oferta turística pretendemos, em parceria com as nossas Rotas de Vinhos e as nossas CVR's, realizar um Evento de Enoturismo e Gastronomia da Região de Lisboa.

Gestão da Comunicação 2025

AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO – Execução do contrato de prestação de serviços de comunicação corporativa/institucional, comunicação de eventos, ações e iniciativas com conteúdo turístico, relações-públicas e promoção e acompanhamento de media trips na região de Lisboa, conjunto de serviços contratados com a empresa LPM, COMUNICAÇÃO S.A.

Reformulação do Site da ERT-RL

A ERT-RL pretende proceder em 2025 à reformulação do Site atualizando a sua imagem institucional enquadrada numa linguagem atual, dinâmica e inovadora.

Edições de Materiais Informativos

A ERT-RL prevê editar um conjunto de Mapas da Região de Lisboa.
E desenvolver o conceito de uma edição genérica para a Região de Lisboa, bem como a produção de um filme promocional que retrate a região

Ações Promocionais não Programadas no Mercado Interno

Tendo em conta a estratégia da ERT-RL para o ano 2025 poderá revelar-se interessante, do ponto de vista da valorização e promoção da Região de Lisboa, a Entidade Regional de Turismo participar num ou vários eventos não programadas no mercado interno alargado, compreendido pelo território nacional e de Espanha.

Estruturação de Produtos Turísticos do Destino Lisboa

Investimento na segmentação e estruturação de produtos turísticos da Região de Lisboa. De que são exemplos o *Birdwatching*, o Surf, o Mergulho, o Turismo Náutico, o Turismo de Natureza, o Enoturismo, o Património Construído e o *Touring Cultural e Paisagístico*. Sendo que uma das apostas para 2025 será o Tejo, explorando, divulgando e potenciando tudo o que o Tejo oferece à região não nos podendo esquecer da vasta frente ribeirinha e marítima com que a nossa região é brindada.

Complementarmente investimos em parcerias e colaborações, coordenadas a nível nacional pelo Turismo de Portugal e com a intervenção de diversos parceiros regionais, nos seguintes produtos/programas/intervenções: Caminhos da Fé (Caminhos de Fátima, Caminhos de Santiago, Herança Judaica, Legado Islâmico); Portuguese Trails (Cycling e Walking); Rede Nacional de ASA's (Áreas de Serviço para Autocaravanas); Turismo Industrial; Turismo e Arquitetura; Estações Náuticas de Portugal; Turismo Acessível; Turismo Militar/Rede Temática das Invasões Francesas; Apoio Empresários/Investidores (PCV's); Escolas de Hotelaria de Lisboa, Estoril e Setúbal/Formação Turística; Portugal Film Commission.

Participamos também, numa dimensão regional de parcerias e colaborações, na Associação da Baía de Setúbal (ABS), A2S, ADREPES, Arribatejo; Comunidade Portuária de Setúbal; Confraria Ibérica do Tejo; Associação Rede de Judiarias de Portugal; Rota de Vinhos da Península de Setúbal; Comité de Acompanhamento do POR Lisboa; Estratégia Regional 2030/Especialização Inteligente de Lisboa; Conselho Regional de Lisboa e Vale do Tejo; Conselho de Região Hidrográfica do Tejo e Oeste; Plano Regional de Ecoturismo (AML; CCDRLVT; ICNF); Centro Tejo; Programa Bandeira Azul/Praia Acessível.

Parceria Agência Regional de Promoção Turística de Lisboa - Promoção Turística Internacional 2023-2025

A Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL) é parte do "Protocolo de Promoção e Comercialização Turística Externa", entre o Ministério da Economia, Turismo de Portugal IP (TdP), Confederação do Turismo Português, a Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura da Madeira, a Secretaria Regional de Turismo, Mobilidade e Infraestruturas dos Açores, as cinco Entidades Regionais (ERT's) e as sete Agências Regionais de Promoção Turística (ARPT's), instrumento jurídico que concede enquadramento à definição conjunta do Plano de Promoção do Turismo de Portugal e dos Planos Regionais de Promoção Turística de cada uma das sete ARPT's.

FF	Objetivo	Programa	Projeto		Ação	Classificação		DESCRIÇÃO	DESPESA				FONTE DE FINANCIAMENTO %			Fase de Execução
									Total a realizar a)=(b)+(c)	Financiamento definido (b)		Financiamento não definido (c)				
			Ano	Nº		Orgânica	Económica		Valor	Valor	%	Valor	SALDO GERÊNCIA	FC	OUT.	
								PLANO DE INVESTIMENTOS								
	1							FUNÇÕES GERAIS								
	1	1.1.1	2025					ADMINISTRAÇÃO GERAL								
	1	1.1.1	2025	0101				INSTALAÇÕES DA ERT-RL								
513	1	1.1.1	2025	0101	01	03	07010301	Despesas a realizar com reparações nas instalações dos serviços	20 000,00	20 000,00	100		0			0
	1	1.1.1	2025	0102				MATERIAL DE TRANSPORTE								
513	1	1.1.1	2025	0102	01	03	07010602	Grandes reparações de veículos ligeiros	10 000,00	10 000,00	100		0			0
	1	1.1.1	2025	0103				AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO								
513	1	1.1.1	2025	0103	01	03	070109	Mobiliário diverso	10 000,00	10 000,00	100		0			0
513	1	1.1.1	2025	0103	02	03	07011002	Instrumentos diversos	5 000,00	5 000,00	100		0			0
	1	1.1.1	2025	0104				AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO								
513	1	1.1.1	2025	0104	01	03	07010701	Hardware	10 000,00	10 000,00	100		0			0
513	1	1.1.1	2025	0104	01	03	07010702		10 000,00	10 000,00	100					
513	1	1.1.1	2025	0104	02	03	070108	Software	15 000,00	15 000,00	100		0			0
								TOTAL PLANO DE INVESTIMENTOS	80 000,00	80 000,00	100	0,00	0			
	3							FUNÇÕES ECONOMICAS								
	3	3.4.2	2025					TURISMO								
	3	3.4.2	2025	02				PROMOÇÃO TURÍSTICA - DESTINO LISBOA								

2/1

FF	Objetivo	Programa	Projeto		Ação	Classificação		DESCRIÇÃO	DESPESA				FONTE DE FINANCIAMENTO %			Fase de Execução
									Total a realizar a)=(b)+(c)	Financiamento definido (b)		Financiamento não definido (c)				
			Ano	Nº		Orgânica	Económica		Valor	Valor	%	Valor	SALDO GERÊNCIA	FC	OUT.	
	3	3.4.2	2025	0202				PROMOÇÃO E INFORMAÇÃO TURÍSTICA NO DESTINO LISBOA								
								PARCERIAS								
319	3	3.4.2	2025	0202	01	02	040701	Parceria com a Associação de Turismo de Lisboa	6 360,00	6 360,00	100		0			1
541							040701	Quotas								
							040701	Acordo Anual de Execução de Projetos	500 000,00	500 000,00	100		0			1
319							02022002	Parcerias Diversas	1 000,00	1 000,00	100		0			0
319							040102		40 000,00	40 000,00	100		0			0
319	3	3.4.2	2025	0202	02	02	04050101		85 000,00	85 000,00	100		0			0
541							040701		532 482,00	532 482,00	100		0			0
513							040701		195 899,00	195 899,00	100		0			0
319							080701		1 000,00	1 000,00	100		0			0
								FEIRAS E OUTROS CERTAMES								
319	3	3.4.2	2025	0202	03	02	02012199	Bolsa de Turismo de Lisboa	2 000,00	2 000,00	100		0			0
319							020204		80 000,00	80 000,00	100		0			0
319							020213		500,00	500,00	100		0			0
319							020213	Navartur	1 000,00	1 000,00	100		0			0
319	3	3.4.2	2025	0202	04	02	020204		4 500,00	4 500,00	100		0			0
319							02022002		1 000,00	1 000,00	100		0			0
319							020213		1 000,00	1 000,00	100		0			0

FF	Objetivo	Programa	Projeto		Ação	Classificação		DESCRIÇÃO	DESPESA				FONTE DE FINANCIAMENTO %			Fase de Execução
									Total a realizar a)=(b)+(c)	Financiamento definido (b)		Financiamento não definido (c)				
			Ano	Nº		Orgânica	Económica		Valor	Valor	%	Valor	SALDO GERÊNCIA	FC	OUT.	
319	3	3.4.2	2025	0202	05	02	020204	Expovacaciones / Bilbao	5 000,00	5 000,00	100		0			0
319							02022002		1 000,00	1 000,00	100		0			0
319	3	3.4.2	2025	0202	06	02	020213	INTUR / Valladolid	500,00	500,00	100		0			0
319							020204		3 500,00	3 500,00	100		0			0
319							02022002		1 000,00	1 000,00	100		0			0
319	3	3.4.2	2025	0202	07	02	020213	SiTC / BARCELONA - Salão Internacional Turismo da Catalunha	500,00	500,00	100		0			0
319							020204		5 500,00	5 500,00	100		0			0
319							02022002		1 000,00	1 000,00	100		0			0
319	3	3.4.2	2025	0202	08	02	020213	Turexpo/Galicia	500,00	500,00	100		0			0
319							020204		1 500,00	1 500,00	100		0			0
319							02022002		1 000,00	1 000,00	100		0			0
319	3	3.4.2	2025	0202	09	02	020213	Feiras e certames não Programados	2 000,00	2 000,00	100		0			0
319							020204		10 000,00	10 000,00	100		0			0
319							02022002		1 000,00	1 000,00	100		0			0
319	3	3.4.2	2025	202	10	02	02022002	Stand para Feiras e Certames em Espanha	125 000,00	125 000,00	100		0			0
								ACONTECIMENTOS PROMOCIONAIS								
319	3	3.4.2	2025	0202	11	02	02012199	Evento de Enoturismo	1 000,00	1 000,00	100		0			0
319							02022002		1 000,00	1 000,00	100		0			0
319							040701		60 000,00	60 000,00	100		0			0
319	3	3.4.2	2025	0202	12	02	040102	Apoio e Participação em Eventos na ERT-RL com Conteúdo Turístico / Cultura, Desporto, Gastronomia e Festividades	5 000,00	5 000,00	100		0			0
319							04050101		15 000,00	15 000,00	100		0			0
319							040701		45 000,00	45 000,00	100		0			0
								DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E OUTRAS AÇÕES								

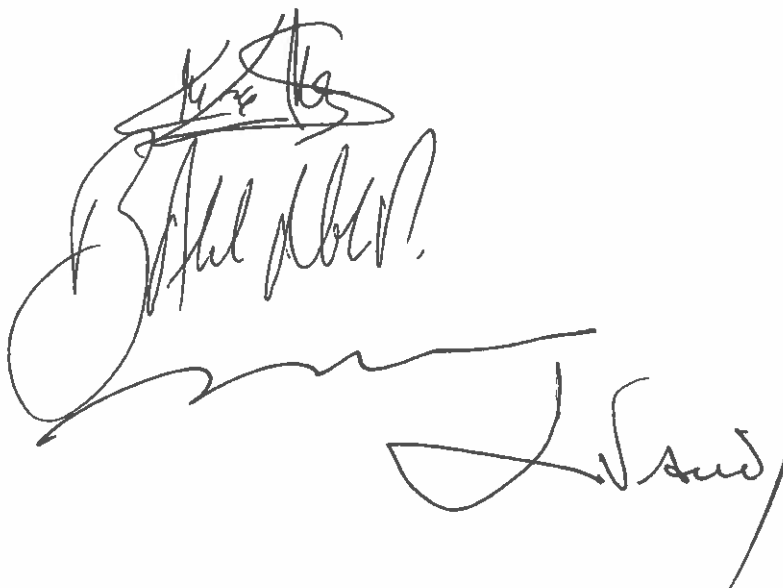
FF	Objetivo	Programa	Projeto		Ação	Classificação		DESCRIÇÃO	DESPESA				FONTE DE FINANCIAMENTO %			Fase de Execução	
									Total a realizar a)=(b)+(c)	Financiamento definido (b)		Financiamento não definido (c)					
			Valor	Valor		%	Valor		SALDO GERÊNCIA	FC	OUT.						
319	3	3.4.2	2025	0202	13	02	020214	Gestão da Comunicação	20 000,00	20 000,00	100		0			0	
319							020217		25 000,00	25 000,00	100		0			0	
319	3	3.4.2	2025	0202	14	02	02021904	Site da ERT-RL	1 000,00	1 000,00	100		0			1	
319							02022001			40 000,00	40 000,00	100		0			1
319	3	3.4.2	2025	0202	15	02	020217	Edições e materiais informativos	100 000,00	100 000,00	100		0			0	
								OUTRAS AÇÕES PROMOCIONAIS NÃO PROGRAMADAS NO MERCADO INTERNO									
319	3	3.4.2	2025	0202	16	02	02012199	Ações Promocionais não Programadas no Mercado Interno	1 000,00	1 000,00	100		0			0	
319							020213			5 000,00	5 000,00	100		0			0
319							020217			15 000,00	15 000,00	100		0			
319							02022002			35 000,00	35 000,00	100		0			
541							02022002			500 000,00	500 000,00	100		0			
								TOTAL DA PROMOÇÃO TURÍSTICA - DESTINO LISBOA	2 479 741,00	2 479 741,00	100	0,00	0				
	3	3.4.2	2025	03				ESTRUTURAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS - DESTINO LISBOA									
	3	3.4.2	2025	0301				ORGANIZAÇÃO DO PRODUTO E MELHORIA DA OFERTA									
319	3	3.4.2	2025	0301	01	02	02012199	Estruturação dos Produtos Turísticos do Destino Lisboa	5 000,00	5 000,00	100		0			0	
319							02022002			37 630,00	37 630,00	100		0			0
319							040701			40 000,00	40 000,00	100		0			

FF	Objetivo	Programa	Projeto		Ação	Classificação		DESCRIÇÃO	DESPESA				FONTE DE FINANCIAMENTO %			Fase de Execução
									Total a realizar a)=(b)+(c)	Financiamento definido (b)		Financiamento não definido (c)				
			Ano	Nº		Orgânica	Económica		Valor	Valor	%	Valor	SALDO GERENCIA	FC	OUT.	
								TOTAL DA ESTRUTURAÇÃO DOS PRODUTOS TURISTICOS - DESTINO LISBOA	82 630,00	82 630,00	100	0,00	0			
	3	3.4.2	2025	04				PROMOÇÃO TURÍSTICA NO MERCADO EXTERNO -LISBOA								
	3	3.4.2	2025	0401				PARCERIAS								
319	3	3.4.2	2025	0401	01	02	040701	Parceria Agência Regional de Promoção Turística de Lisboa - Promoção Turística Internacional	720 088,00	720 088,00	100		0			1
								TOTAL DA PROMOÇÃO TURÍSTICA NO MERCADO EXTERNO - LISBOA	720 088,00	720 088,00	100	0,00	0			
								TOTAL DAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES	3 282 459,00	3 282 459,00	100	0,00	0			
								TOTAL DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	3 362 459,00	3 362 459,00	100	0,00	0			

ENCERRAMENTO

O presente Plano foi aprovado em reunião da Comissão Executiva da ERT-RL,
realizada em 28 de novembro de 2024

A Comissão Executiva da ERT-RL



Handwritten signature or initials.

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2025

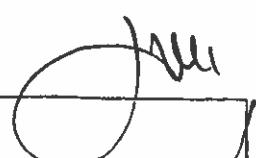
3 – ADMINISTRAÇÃO GERAL / GESTÃO FINANCEIRA

Introdução

O presente plano de atividades apresenta a atividade que a Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, abreviadamente designada por ERT-RL, se propõe desenvolver durante o ano 2025, tendo presente a sua missão e as atribuições definidas na Lei n.º 33/2013, de 16 de maio e nos Estatutos da ERT-RL, publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 148, de 2 de agosto de 2013, em anexo ao Despacho n.º 10174/2013 do Secretário de Estado do Turismo, que procedeu à sua homologação, com as alterações introduzidas pela Deliberação da Assembleia Geral da ERT-RL n.º 145/2019, de 18 de janeiro de 2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série – N.º 25 - de 5 de fevereiro de 2019.

No ano 2025 a ERT-RL mantém-se classificada como Serviço e Fundo Autónomo (SFA), continuando o Orçamento do Estado a abranger o orçamento desta entidade. Esta classificação, dificulta a capacidade de intervenção e exercício das atribuições e competências próprias da ERT-RL.

Apesar da manutenção de todas estas dificuldades impostas pela classificação das ERT-RL como SFA, insistimos na necessidade de mais autonomia para as ERT-RL, no sentido de facilitar a gestão e assim melhorar a qualidade do serviço prestado aos turistas que nos visitam.



Ainda, assim, encaramos o futuro com determinação, na certeza de que uma boa gestão suportada no rigor e na transparência, será determinante para permitir que a ERT-RL prossiga a sua missão e atribuições.

Por força da legislação em vigor, em 2018 foi implementado na ERT-RL o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designado por SNC-AP. Durante o ano 2018 foi realizada a transição para o SNC-AP, tendo sido asseguradas as devidas correspondências do código de contas do POCAL para o novo normativo.

Face ao acima exposto o orçamento da ERT-RL, para o ano 2025, apresenta as previsões das receitas e as dotações das despesas relativas a todas as atividades a desenvolver, por classificação económica, cumprindo assim o princípio da especificidade e funcionará como meio de controlo de gestão e de execução orçamental por parte da Comissão Executiva da ERT-RL.

O orçamento é único e anual e inclui todas as receitas e todas as despesas que se prevê cobrar e realizar no período financeiro coincidente com o ano civil.

Não obstante os constrangimentos referidos anteriormente, nas grandes opções do plano adiante designadas por GOP e no orçamento, pela sua natureza, indicamos um conjunto de intenções com o maior rigor possível na sua elaboração, as quais estão sujeitas a uma série de contingências que podem influenciar direta ou indiretamente a sua execução.

De forma a reforçar o controlo de gestão e execução orçamental as despesas inscritas no orçamento, para além das de investimento, foram estruturadas em parte nas GOP por programas, projetos e ações.

Todos os programas, projetos e ações apresentados nas GOP iniciam-se e acabam no ano económico para o qual se está a elaborar o presente orçamento.

As despesas dos projetos e ações das GOP que apresentam verbas na coluna do financiamento definido são sustentadas pelos recursos financeiros que a ERT-RL prevê arrecadar durante o ano 2025.

A execução anual da GOP apenas se reporta à realização de despesas com financiamento definido.

Está assegurado o equilíbrio orçamental, isto é, as receitas próprias são iguais às despesas cobertas por esse tipo de receitas e as receitas gerais com verbas provenientes do Orçamento do Estado são iguais às despesas cobertas pela dotação orçamental atribuída à ERT-RL.

Caracterização do Serviço

A ERT-RL é uma pessoa coletiva de direito público, de natureza associativa, com autonomia administrativa e financeira e património próprio.

Missão

A ERT-RL tem por missão a valorização e o desenvolvimento das potencialidades turísticas da respetiva área regional de turismo, bem como a gestão integrada dos destinos no quadro do desenvolvimento turístico regional, de acordo com as orientações e diretrizes da política de turismo definida pelo Governo e os planos plurianuais da administração central e dos municípios que as integram.

Atribuições

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, a ERT-RL prossegue as seguintes atribuições:

- a) Colaborar com os órgãos da administração central com vista à prossecução dos objetivos da política nacional que for definida para o turismo, designadamente no contexto do desenvolvimento de produtos turísticos de âmbito regional e sub-regional e da sua promoção no mercado interno alargado, compreendido pelo território nacional e transfronteiriço com Espanha;
- b) Definir o plano regional de turismo, alinhado com a estratégia nacional de desenvolvimento turístico, e promover a sua implementação;
- c) Assegurar o levantamento da oferta turística regional e sub-regional e a sua permanente atualização, no quadro do registo nacional de turismo, e realizar estudos de avaliação do potencial turístico das respetivas áreas territoriais;
- d) Assegurar a realização da promoção da região no mercado interno alargado, compreendido pelo território nacional e transfronteiriço com Espanha;
- e) Organizar e difundir informação turística, mantendo ou gerindo uma rede de postos de turismo e de portais de informação turística;
- f) Dinamizar e potenciar os valores e recursos turísticos regionais e sub-regionais;
- g) Monitorizar a atividade turística regional e sub-regional, contribuindo para um melhor conhecimento integrado do setor.



Estrutura Orgânica

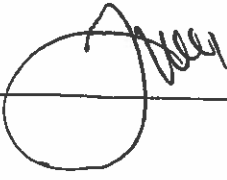
A Comissão Executiva é o órgão executivo e de gestão da ERT-RL e é composta por cinco membros, três eleitos pela assembleia geral e dois por estes cooptados, sendo um representante dos municípios e outro representante das entidades privadas com interesse no desenvolvimento e valorização turística com intervenção na respetiva área.

A ERT-RL é dirigida pela Presidente da Comissão Executiva, um Vice-Presidente e três membros efetivos.

A sua organização interna obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, constituída por seis unidades orgânicas, isto é, um departamento operacional e um departamento de administração geral, integrando cada um deles dois núcleos.

Estratégia e Objetivos

Considerando a missão e atribuições da ERT-RL, serão cumpridos na íntegra por esta Entidade Regional de Turismo os objetivos estratégicos definidos no Contrato Programa a celebrar com o Turismo de Portugal para o ano 2025, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio.



3.1. RECEITAS CORRENTES

A arrecadação da receita será efetuada com base na legislação em vigor. Assim, no orçamento prevê-se que as receitas gerais atinjam o montante global de € 4.752.483,00, para financiar despesas com “financiamento definido”, valor cerca de 24% superior ao do ano anterior.

A receita proveniente do Turismo de Portugal I.P. que respeita ao recebimento oriundo do funcionamento do Bingo da Casa Pia de Lisboa em Paivas – Amora, e dos Bingos sites na Grande Lisboa apresenta uma verba de € 256.324,00, valor calculado (aproximado) com base na média aritmética dos valores arrecadados nos últimos 3 anos.

A previsão de receita relativa à transferência financeira para desenvolvimento do turismo regional e sub-regional, proveniente do Orçamento de Estado, resulta em € 2.924.102,00, valor cerca de 2,51% superior ao do ano anterior.

O montante de € 1.532.482,00 €, previsto nas transferências correntes, proveniente, das receitas próprias do Turismo de Portugal, I. P. serão transferidos ao abrigo do Contrato Programa, é um valor cerca de 110% superior em relação ao valor previsto no ano anterior.

Na rubrica “rendas - edifícios”, a importância de € 35.575,00 corresponde ao aluguer da Casa de Chá dos Oitavos, ao aluguer do Posto de Turismo de Setúbal, ao aluguer do edifício de Tomar e à cedência de espaços para antenas telefónicas.

Nas restantes rubricas apenas foram considerados valores residuais em cada uma de € 500,00, dado que de acordo com as regras e princípios da contabilidade pública as receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada.

3.2. RECEITAS DE CAPITAL/OUTRAS RECEITAS

Foram previstas receitas de capital, provenientes da alienação de bens de investimento, no montante total de € 2.000,00.

Foi inscrito na rubrica “reposições não abatidas nos pagamentos” que são receitas resultantes de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou em razão de não terem sido utilizados, na globalidade ou em parte, pelas entidades que os receberam, o valor de € 500,00

3.3. DESPESAS CORRENTES

A orçamentação das remunerações nas rubricas económicas do agrupamento “Remunerações Certas e Permanentes”, correspondem aos novos valores pecuniários dos níveis remuneratórios da tabela remuneratória única para a administração pública do ano 2024.

A importância considerada na rubrica “Subsidio de Férias” e “Subsidio de Natal” corresponde aos valores previstos na legislação em vigor.

Neste contexto, foram consideradas as remunerações de todo o pessoal em efetividade de funções, que consta no mapa de pessoal para o ano 2025, nomeadamente dos dirigentes intermédios, dos trabalhadores em regime de contrato de trabalho para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado, dos trabalhadores com vínculos por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho.

Foram também consideradas as restantes relações contratuais de pessoal suportados pelo agrupamento económico de despesas com pessoal, nomeadamente as remunerações a pagar à Presidente da Comissão Executiva e ao Fiscal Único que prestam serviço na ERT-RL.

Não foram inscritas verbas para o Vice-Presidente da Comissão Executiva, por este ter decidido renunciar a remuneração.

Dando cumprimento ao Protocolo para a Promoção e Comercialização Turística Externa, e ao Acordo Estratégico de Cooperação celebrado entre a ERT-RL e a Associação de Turismo de Lisboa – Visitors and Convention Bureau (ATL), foram inscritas nas GOP nas ações Parcerias da ERT-RL, “em financiamento definido”, € 720.088,00 para a Agência Regional de Promoção Turística de Lisboa e € 500.000,00 para a ATL.

No Plano para o ano 2025, foram inscritas na Promoção e Informação Turística Destino Lisboa nas ações parcerias, feiras e outros certames, acontecimentos promocionais, divulgação de eventos e outras ações promocionais não programadas no mercado interno, em “financiamento definido” € 2.479.741,00.

Estas ações têm como objetivo ajudar a promover a nossa região no mercado interno e nos mercados de proximidade, de forma a se conseguir um crescimento do número de turistas na região, no ano de 2025.

Foram também inscritas na Estruturação dos Produtos Turísticos Destino Lisboa, em “financiamento definido” € 82.630,00

As despesas de Promoção Turística – Destino Lisboa, Estruturação dos Produtos Turísticos - Destino Lisboa e da Promoção Turística no Mercado Externo – Lisboa, em “financiamento definido” estimam-se em € 3.282.459,00 representando cerca de 69% das receitas correntes previstas no orçamento do ano 2025, superando assim um dos objetivos estratégicos da ERT-RL de afetar pelo menos 50 % das receitas correntes desta Entidade ao exercício de atividades e a realização de projetos de promoção e de estruturação dos produtos turísticos.

Os encargos máximos com custos com pessoal previstos no orçamento para o ano 2025, no montante de € 1.018.514,00, representam cerca de 67 % do montante fixado pelo TdP no Contrato-Programa para o ano 2024 (€ 1.509.835,04), estando assim contemplado o limite previsto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio.

Por outro lado, a média das receitas correntes executadas dos últimos três anos económicos foi de aproximadamente € 3.070.340,25 e os custos com pessoal previstos no orçamento do ano 2025, apresentam um valor de cerca de € 1.018.514,00, verifica-se assim que em termos percentuais o segundo montante representa cerca de 67% de 50% do primeiro (€ 1.510.199,26) estando assim observado o limite previsto no n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, que impõe que aquelas despesas não podem exceder 50 % da média das receitas correntes dos últimos três anos económicos.

3.4. DESPESAS DE CAPITAL

As despesas de capital previstas para o ano 2025, com financiamento definido estimam-se em € 80.000,00 que correspondem a aproximadamente 2 % da receita corrente estimada para o mesmo período. Este montante é para despesas resultantes da aquisição de bens de capital e transferências de capital.

O Plano de Investimentos da ERT-RL apresenta um valor estimado de € 80.000,00, e apenas abrange as despesas a realizar pelo capítulo económico 07 da classificação económica das despesas de capital.

Estas despesas são essencialmente para reparações nas instalações dos serviços, grandes reparações de veículos ligeiros e bens de apoio ao funcionamento dos serviços, incluindo hardware, software e material de escritório para os serviços da ERT-RL.

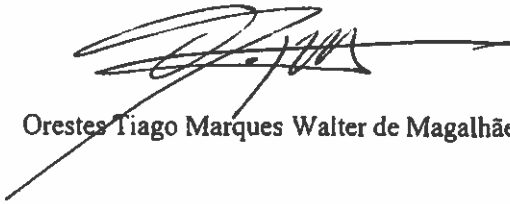
Se a ERT-RL obtiver autorização prévia do membro do Governo responsável pela área das finanças para aplicar em despesa parte ou a totalidade do saldo da gerência anterior, através do mecanismo de modificação orçamental, o mesmo deverá ser contabilizado da seguinte forma:

16.01.01 – Na posse do serviço;

16.01.03 – Na posse do serviço - consignado

Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, 15 de novembro de 2024

O Diretor de Núcleo EG



Orestes Tiago Marques Walter de Magalhães



ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA

Ano Económico de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Orçamento

RECEITAS			DESPESAS		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
	RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES	
02	Impostos Indiretos	256 324,00	01	Despesas com pessoal	1 018 514,00
06	Transferências Correntes	4 457 584,00	02	Aquisição de Bens e Serviços	1 372 130,00
07	Vendas de Bens e Serviços Correntes	35 575,00	04	Transferências Correntes	2 257 829,00
08	Outras Receitas Correntes	500,00	06	Outras Despesas Correntes	23 010,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	4 749 983,00		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	4 671 483,00
	RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL	
09	Venda de Bens de Investimento	2 000,00	07	Aquisição de Bens de Capital	80 000,00
			08	Transferências de Capital	1 000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2 000,00		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	81 000,00
	OUTRAS RECEITAS			OUTRAS DESPESAS	
15	Reposições não abatidas pagamentos	500,00			
	TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	500,00		TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS	0,00
	TOTAL GERAL	4 752 483,00		TOTAL GERAL	4 752 483,00



ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA

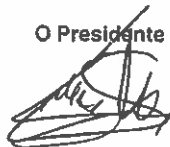
Ano Económico de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Resumo

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	4 749 983,00	Correntes	4 671 483,00
Capital	2 000,00	Capital	81 000,00
Outras Receitas	500,00	Outras Despesas	0,00
TOTAL GERAL	4 752 483,00	TOTAL GERAL	4 752 483,00

COMISSÃO EXECUTIVA DA ERT-RL

O Presidente



Os membros



A ASSEMBLEIA GERAL DA ERT-RL

O Presidente

O Secretário

ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA

Ano Económico de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

RECEITAS

F	C	G	A	S	R	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	1	1	2	3	4
F	C	G	A	S	R	ERT-RL	Por	Por	Por	Por	Por
N	A	R	R	U	B		Rub	Subartigos	Artigos	Grupos	Capítulos
						RECEITAS CORRENTES					
513	02					Impostos indiretos					256 324,00
513	02					Outros				256 324,00	
513		03				Imposto do jogo (Bingo)			256 324,00		
	06					Transferências correntes					4 457 584,00
	03					Administração central				4 456 584,00	
		07				Serviços e fundos autónomos			4 456 584,00		
319			01			Turismo de Portugal - alíneas a), b), c) d) Lei n.º 33/2013	2 924 102,00				
541			02			Turismo de Portugal - outras origens	1 532 482,00				
513	05					Administração local				500,00	
513		01				Continente			500,00		
513	07					Instituições sem fins lucrativos				500,00	
513		01				Instituições sem fins lucrativos			500,00		
513			99			Outros	500,00				
513	07					Venda de bens e serviços correntes					35 575,00
513	03					Rendas				35 575,00	
513		02				Edifícios (Casa de Chá, Posto Turismo de Setúbal e Tomar)			27 225,00		
513		99				Outras			8 350,00		
513	08					Outras receitas correntes					500,00
513	01					Outras				500,00	
513		99				Outras			500,00		
513		99				Diversas		500,00			
						TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES					4 749 983,00
						RECEITAS DE CAPITAL					
513	09					Venda de bens de investimento					2 000,00
513	03					Edifícios				500,00	
513		04				Administração Pública-Administração Central-SFA			500,00		
513	04					Outros bens de investimento				1 500,00	
513		04				Administração Pública-Administração Central-SFA			1 500,00		
513			01			Equipamento de transporte	500,00				
513			02			Maquinaria e equipamento	500,00				
513			03			Outros	500,00				
513	15					Reposições não abatidas nos pagamentos					500,00
513	01					Reposições não abatidas nos pagamentos				500,00	
513		01				Reposições não abatidas nos pagamentos			500,00		
						TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL					2 500,00
						TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES/CAPITAL					4 752 483,00

ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA

Ano Económico de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DESPESAS

F O N T E F I N	A G R U P	S U B A G R U P	R U B R I C A	A L I N E A	S U B A L I N E A	DESIGNAÇÃO DA DESPESA ERT-RL	1 Subalinea	2 Alinea	3 Rubrica	4 Subagrup.	5 Agrup.
						DESPESAS CORRENTES					
319	01					Despesas com pessoal					1 018 514,00
319		01				Remunerações certas e permanentes				765 958,00	
319			02			Órgãos sociais			60 549,00		
319			03			Pessoal dos quadros - Regime de função pública			261 748,00		
319				01		Pessoal em funções		255 447,00			
319				02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório		8 299,00			
319			04			Pessoal dos quadros - Regime contrato individual de trabalho			70 828,00		
319				01		Pessoal em funções		70 828,00			
319			08			Pessoal aguardando aposentação			2 141,00		
319				01		Pessoal em funções		2 141,00			
319			09			Pessoal em qualquer outra situação			183 560,00		
319				01		Pessoal em funções		183 560,00			
319			11			Representação			25 396,00		
319				01		Pessoal em funções		25 396,00			
319			12			Suplementos e prémios			20 000,00		
319				01		Pessoal em funções		20 000,00			
319			13			Subsidio de refeição			37 644,00		
319				01		Pessoal em funções		37 644,00			
319			14			Subsidio de Férias e de Natal			94 094,00		
319				01		Subsidio de Férias		47 047,00			
319				01		Subsidio de Férias - Pessoal em Funções	46 497,00				
319				02		Subsidio de Férias - Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	550,00				
319				02		Subsidio de Natal		47 047,00			
319				01		Subsidio de Natal - Pessoal em Funções	46 497,00				
319				02		Subsidio de Natal - Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	550,00				
319			15			Remunerações por doença e maternidade / paternidade			10 000,00		

319	02		Abonos variáveis ou eventuais			60 038,00	
319		02	Horas extraordinárias		2 000,00		
319		04	Ajudas de custo		8 000,00		
319		05	Abono para falhas		2 071,00		
319		12	Indemnizações por cessação de funções		3 211,00		
319		14	Outros Abonos em numerário ou espécie		44 754,00		
319		01	Pessoal em funções	44 754,00			
319	03		Segurança social			192 520,00	
319		03	Subsídio familiar a crianças e jovens		10,00		
319		05	Contribuições para a segurança social		191 000,00		
319		01	Caixa Geral de Aposentações	125 000,00			
319		02	Segurança Social - Regime Geral	65 000,00			
319		03	Outras	1 000,00			
319		10	Outras despesas da Segurança Social		1 510,00		
319		01	Parentalidade	10,00			
319		02	Serviços Sociais da Administração Pública	500,00			
319		03	Outras despesas da Segurança Social	1 000,00			
319	02		Aquisição de bens e serviços			1 372 130,00	
319		01	Aquisição de bens			40 000,00	
319		02	Combustíveis e lubrificantes		7 000,00		
319		01	Gasolina	500,00			
319		02	Gasóleo	6 000,00			
319		99	Outros	500,00			
319		04	Limpeza e higiene (produtos)		2 000,00		
319		06	Alimentação - Géneros para confeccionar		500,00		
319		08	Material de escritório		6 500,00		
319		01	Papel	2 000,00			
319		02	Consumíveis de impressão	2 000,00			
319		03	Outros	2 500,00			
319		09	Produtos químicos e farmacêuticos		500,00		
319		15	Prêmios, condecorações e ofertas		2 500,00		
319		17	Ferramentas e utensílios		500,00		
319		18	Livros e documentação técnica		1 000,00		
319		19	Artigos honoríficos e de decoração		500,00		
319		21	Outros bens		19 000,00		
319		01	Material promocional	5 000,00			
319		99	Outros	14 000,00			
319	02		Aquisição de serviços			1 332 130,00	
319		01	Encargos das instalações		15 000,00		
319		02	Limpeza e higiene (empresas especializadas)		10 000,00		
319		03	Conservação de bens		15 000,00		

Ju

319		04		Locação de edifícios			140 000,00		
319			01	Outros		140 000,00			
319		06		Locação de material de transporte			80 000,00		
319			01	Outros		80 000,00			
319		09		Comunicações			19 000,00		
319			01	Acessos à Internet		5 000,00			
319			02	Comunicações fixas de dados		500,00			
319			03	Comunicações fixas de voz		1 500,00			
319			04	Comunicações móveis		10 000,00			
319			05	Outros serviços conexos de comunicações		1 500,00			
319			06	Outros serviços de comunicações		500,00			
319		10		Transportes			15 000,00		
319		11		Representação dos serviços			5 000,00		
319		12		Seguros (outros)			5 000,00		
319		13		Deslocações e estadas			18 500,00		
319		14		Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			23 000,00		
319		15		Formação			5 000,00		
319			01	Tecnologias da Informação e comunicação		2 500,00			
319			02	Outras		2 500,00			
319		16		Seminários, exposições e similares			1 000,00		
319		17		Publicidade			146 500,00		
319			01	Publicidade obrigatória		1 500,00			
319			02	Publicidade Institucional		5 000,00			
319			03	Publicidade em Território Nacional		140 000,00			
319		18		Vigilância e segurança			1 000,00		
319		19		Assistência técnica			24 500,00		
319			01	Impressoras/ Fotocopiadoras/ Scanner		6 000,00			
319			02	Outros (contratos)		5 000,00			
319			03	Software Informático		10 000,00			
319			04	Outros		3 500,00			
319		20		Outros trabalhos especializados (serviços técnicos)			785 630,00		
319			01	Serviços de natureza informática		55 000,00			
319			02	Outros		230 630,00			
541			02	Outros		500 000,00			
319		22		Serviços de saúde			3 000,00		
319			01	Outros		3 000,00			
319		25		Outros serviços			20 000,00		
319			01	Outros		20 000,00			
319	04			Transferências correntes					2 257 829,00
319		01		Sociedades e quase sociedades não financeiras				50 000,00	
319		02		Privadas			50 000,00		

319	05			Administração local			108 000,00	
319		01		Continente		108 000,00		
319			01	Municípios	105 000,00			
319			02	Freguesias	500,00			
319			06	Regiões de Turismo	500,00			
319			08	Outras (serviços autónomos da Administração Local)	2 000,00			
319	07			Instituições sem fins lucrativos			2 099 829,00	
319		01		Instituições sem fins lucrativos(sub públicas-ATL, ARPT e outras)		871 448,00		
513		01		Instituições sem fins lucrativos (sub públicas ATL e outras)		195 899,00		
541		01		Instituições sem fins lucrativos (sub públicas ATL e outras)		1 032 482,00		
319	06			Outras despesas correntes				23 010,00
319		02		Diversas			23 010,00	
319		03		Outras		23 010,00		
319			01	Outras restituições	10,00			
319			01	Serviços bancários	1 000,00			
319			01	Iva a pagar	2 000,00			
513			02	Reserva	7 398,00			
513			03	Outros	12 602,00			
				TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES				4 671 483,00
				DESPESAS DE CAPITAL				
513	07			Aquisição de bens de capital				80 000,00
513		01		Investimento			80 000,00	
513			03	Edifícios		20 000,00		
513			01	Instalações de serviços	20 000,00			
513			06	Material de transporte		10 000,00		
513			02	Outros (grandes reparações)	10 000,00			
513			07	Equipamento de informática		20 000,00		
513			01	Hardware de comunicações	10 000,00			
513			02	Outros	10 000,00			
513			08	Software informático		15 000,00		
513			09	Equipamento administrativo		10 000,00		
513			10	Equipamento básico		5 000,00		
513			02	Outro	5 000,00			
319	08			Transferências de Capital				1 000,00
319		07		Instituições sem fins lucrativos			1 000,00	
319		01		Instituições sem fins lucrativos		1 000,00		
				TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL				81 000,00
				TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES /CAPITAL.....				4 752 483,00

ENCERRAMENTO

O presente Orçamento Retificativo da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, que importa tanto na receita como na despesa no total QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS EUROS, para financiar despesas com “financiamento definido”, aprovado em projeto proposta pela Comissão Executiva da ERT-RL, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º dos Estatutos da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 10174/2013, de 19 de julho, de Sua Excelência o Secretário de Estado do Turismo e publicados no Diário da República, 2.ª série – N.º 148 - de 2 de agosto de 2013, com as alterações introduzidas pela Deliberação da Assembleia Geral da ERT-RL n.º 145/2019, de 18 de janeiro de 2019, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 25 - de 5 de fevereiro de 2019, na reunião realizada no dia 28 de Novembro de 2024, para ser presente à Assembleia Geral.

A Comissão Executiva da ERT-RL



APROVAÇÃO DEFINITIVA

O Plano e Orçamento Retificativo que antecederem, propostos pela Comissão Executiva da ERT-RL, conforme sua deliberação de *28 de Novembro* de 2024, foram aprovados em conformidade com a alínea h) do artigo 13.º dos Estatutos da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 10174/2013, de 19 de julho, de Sua Excelência o Secretário de Estado do Turismo e publicados no Diário da República, 2.ª série – N.º 148 - de 2 de agosto de 2013, com as alterações introduzidas pela Deliberação da Assembleia Geral da ERT-RL n.º 145/2019, de 18 de janeiro de 2019, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 25 - de 5 de fevereiro de 2019, na reunião realizada no dia de 2024.

O Presidente

O Secretário



PROPOSTA N.º 17/2024

ASSUNTO: Mapa de Pessoal da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa – Ano 2025

1- Fundamentação

Considerando o previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, o mapa de pessoal da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL), para o ano 2025, contém a indicação do número de postos de trabalho que esta entidade carece para o desenvolvimento das suas atribuições;

Considerando que o número de postos de trabalho inscritos no mapa de pessoal do ano 2025 é inferior ao do ano 2024, dá-se assim cumprimento aos limites previstos no n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, bem como a sustentabilidade futura, uma vez que os encargos com pessoal estão abaixo: (i) do montante fixado pelo Turismo de Portugal I.P. no Contrato-Programa para o ano 2024 (€ 1.509.835,04); e; (ii) de 50% da média das receitas correntes dos últimos três anos económicos;

Considerando que de acordo com o Cronograma do Orçamento do Estado para o ano 2025, a data-limite para o registo do Projeto de Orçamento da ERT-RL para o ano 2025, no Sistema do Orçamento do Estado (SOE) da DGO, é o dia 07 de agosto de 2024;

Considerando que para carregar o referido Projeto de Orçamento, é necessário submeter para aprovação prévia do membro do Governo da Tutela a presente proposta do mapa de pessoal para o ano 2025;

Considerando que para dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 33/2013, de 16 de maio é necessário agora aprovar o mapa de pessoal da ERT-RL para o ano 2025.

2 - Proposta:

Neste contexto tenho a honra de propor que:

- a) A Comissão Executiva da ERT-RL nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 16.º Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, delibere submeter à aprovação da Assembleia Geral o mapa de pessoal para o ano 2025, que se anexa à presente proposta e que desta faz parte integrante;
- b) a Assembleia Geral, ao abrigo da alínea j) do artigo n.º 13.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, delibere aprovar o mapa de pessoal para o ano 2025, que se anexa à presente proposta e que desta faz parte integrante.

Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do CPA, propõe-se a aprovação da presente em minuta para efeitos do seu n.º 6 – produção de eficácia

Dê-se publicidade através da afixação nos serviços e inserção na página eletrónica da ERT-RL.

Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, 16 de julho de 2024

A Presidente,



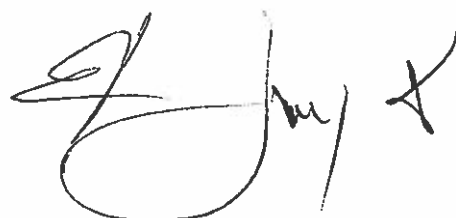
(Carla Salsinha)

Reunião da Comissão Executiva da ERT-RL, realizada no dia 22 / 07 / 2024			
Ordinária ☐		Extraordinária ☒	
Aprovada	☒	Minuta	☒
Aprovada, com alterações	☐	Unanimidade	☒
Reprovada	☐	Maioria	☐
O Presidente,		O Secretário,	

Reunião da Assembleia Geral da ERT-RL, realizada no dia/...../ 2024			
Ordinária ☐		Extraordinária ☐	
Aprovada	☐	Minuta	☐
Aprovada, com alterações	☐	Unanimidade	☐
Reprovada	☐	Maioria	☐
O Presidente,		O Secretário,	

MAPA EFETIVOS- ANO 2025

Autorizado em / /2024



Grupo de Pessoal	Cargo/Carreira e/ou Equiparados a:	Número de Efetivos em Função
Pessoal Dirigente	Diretor de Departamento	2
	Diretor de Núcleo	3
Pessoal Técnico Superior	Técnico Superior	7
Pessoal Coordenador Técnico	Assistente Técnico	1
Pessoal Assistente Técnico	Assistente Técnico	5
Pessoal Assistente Operacional	Assistente Operacional	3
TOTAL		21

ESTRUTURA DE MAPA DE PESSOAL DA ERT-RL, NOS TERMOS DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 33/2013, DE 16 DE MAIO

ANO 2025

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/Carreira/Categoria	Número de Postos de Trabalho	Observações (a); (b)
Diretor de Departamento	2	
Diretor de Núcleo	3	
Técnico Superior	7	
Coordenador Técnico	1	
Assistente Técnico	5	
Assistente Operacional	3	
TOTAL	21	

Dos 21 postos de trabalho previstos, 16 ocupados por trabalhadores com CTFP, 5 ocupados/por ocupar para 3 técnicos superiores CIT, 1 assistente técnico e 1 assistente operacional motorista CIT.

- (a) – mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica de tempo determinado
(b) – mencionar os postos de trabalho a tempo parcial.

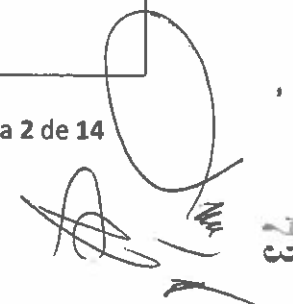


ESTRUTURA DE MAPA DE PESSOAL DA ERT-RL, NOS TERMOS DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 33/2013, DE 16 DE MAIO

ANO 2025

Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Constituem competências comuns aos departamentos: Assegurar a concretização dos objetivos definidos para as respetivas áreas de atuação; Colaborar na elaboração e no controlo de execução dos planos de atividades e dos orçamentos, bem como programar a atuação dos serviços em consonância com os mesmos; a) Dirigir a atividade das unidades orgânicas hierarquicamente dependentes e assegurar a correta execução das respetivas ações e tarefas dentro dos prazos determinados; b) Gerir racionalmente os recursos humanos, técnicos e patrimoniais afetados; c) Promover a valorização dos respetivos recursos	Diretor de Departamento	Habilitação académica legalmente exigível	Diretor de Departamento de Administração Geral	1	Equiparado a cargo de direção intermédia do 1.º grau – cf n.º 1 do art.º 24.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio

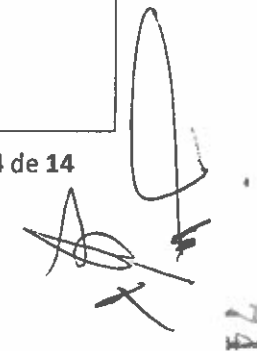
Atribuição/Competências/Atividades		Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
humanos com base na formação profissional, na participação e na disciplina laboral; d) Promover o desenvolvimento tecnológico e a contínua adoção de medidas de natureza técnica e administrativa tendentes a simplificar e racionalizar métodos e processos de trabalho; e) Apresentar ao Presidente da Comissão Executiva da Entidade Regional de Turismo as propostas que forem julgadas necessárias ao correto exercício da respetiva atividade e assegurar a sua execução; f) Manter uma prática permanente de articulação e colaboração com os demais serviços. Constituem competências do Departamento de Administração Geral prestar apoio técnico-administrativo e jurídico às atividades desenvolvidas pela Entidade Regional de Turismo, garantir a gestão dos recursos humanos, a gestão financeira, a contabilidade, a tesouraria e a gestão patrimonial e, ainda, prestar apoio aos órgãos da mesma. As competências referidas anteriormente incluem, nomeadamente: A elaboração de despachos, normas, regulamentos internos e alterações estatutárias; O acompanhamento de processos judiciais cujo patrocínio forense tenha sido confiado a advogado ou sociedade de						



7/3

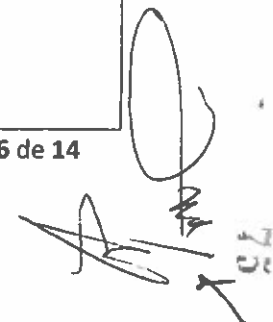
Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
advogados externos: a) A direção e acompanhamento da execução pela Entidade Regional de Turismo das decisões judiciais transitadas em julgado; b) A elaboração de petições dirigidas aos poderes públicos; c) A formulação de propostas ao Presidente da Comissão Executiva de auditorias externas à gestão patrimonial e financeira da Entidade Regional de Turismo. Ao Departamento de Administração Geral corresponde a sigla "DAG".					
NÚCLEO DE EXPEDIENTE GERAL					
Constituem competências do Núcleo de Expediente Geral assegurar a atividade administrativa da Entidade Regional de Turismo, a emissão de pareceres técnicos, o acompanhamento de processos e o apoio técnico-administrativo aos órgãos da mesma e seus titulares, nomeadamente: a) O registo da correspondência rececionada e remetida; b) A redação da correspondência a remeter e sua	Diretor de Núcleo	Habilitação académica legalmente exigível	Diretor do Núcleo de Expediente Geral	1	Equiparado a cargo de direção intermédia do 2.º grau – cf n.º 2 do art.º 24.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio

Atribuição/Competências/Atividades		Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
posterior expedição; c) O arquivamento da correspondência recepcionada e remetida; d) A receção da sede e o serviço externo; e) A elaboração, acompanhamento da celebração e promoção do adequado arquivamento de contratos, protocolos e quaisquer outros instrumentos jurídicos de acordo de vontades escritos; f) A elaboração de estudos tendentes à adoção de sistemas informáticos, bem como a sua instalação e operacionalidade; g) O apoio às reuniões dos órgãos da Entidade Regional de Turismo; h) O apoio ao Presidente da Comissão Executiva nos termos por este definidos, podendo-lhe ser delegadas competências em matéria de relacionamento interno e externo. Ao Núcleo de Expediente Geral corresponde a sigla "NUEG".		Técnico Superior	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Técnico Superior de Expediente, Arquivo e Apoio aos Órgãos da ERT-RL	1	
		Assistente Técnico	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração do trabalhador na respetiva carreira	Assistente Técnico de Expediente, Arquivo Receção, Orientação e Encaminhamento de Pessoas	1	Trabalhador ao abrigo do artigo 157.º do DL 84/2019, de 28 de junho, sujeito ao regime jurídico do contrato de trabalho previsto no Código do Trabalho



Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
NÚCLEO FINANCEIRO E DE RECURSOS HUMANOS					
Constituem competências do Núcleo Financeiro e de Recursos Humanos assegurar a gestão patrimonial e financeira da Entidade Regional de Turismo, a contabilidade, a tesouraria e a gestão dos recursos humanos. As competências mencionadas anteriormente compreendem no domínio financeiro: a) A preparação e elaboração do orçamento; b) O controlo da execução orçamental; c) A elaboração dos documentos de prestação de contas; d) A gestão financeira, nomeadamente, criando indicadores de gestão para verificação da evolução da situação financeira e orçamental; e) A organização de uma contabilidade analítica que permita imputar os custos a cada projeto; f) A elaboração de propostas de modificações orçamentais; g) A arrecadação da receita, depositando os valores que excedem o saldo que é permitido	Diretor de Núcleo Técnico Superior	Habilitação académica legalmente exigível Habilitação académica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Diretor do Núcleo Financeiro e de Recursos Humanos Técnico Superior de Contabilidade, Orçamento, Inventário, Património, Gestão Financeira e Recursos Humanos	1 1	Equiparado a cargo de direção intermédia do 2.º grau – cf n.º 2 do art.º 24.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio Trabalhador ao abrigo do artigo 157.º do DL 84/2019, de 28 de junho, sujeito ao regime jurídico do contrato de trabalho previsto no Código do Trabalho

Atribuição/Competências/Atividades		Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
manter à sua guarda direta; h) A verificação dos documentos de despesa, a organização dos respetivos processos de conta e o processamento dos pagamentos autorizados; i) A realização dos pagamentos, através dos documentos suficientes a uma correta quitação; j) O registo, nos suportes adequados, dos movimentos financeiros; k) A elaboração de balancetes diários; l) A recolha de informação para a elaboração da conta de gerência e o arquivo e conservação das contas de gerência de anos anteriores; m) A realização de reconciliações bancárias; n) Os procedimentos de contratação de bens móveis, de serviços e de empreitadas, bem como os de compra e arrendamento de bens imóveis; o) Os procedimentos de alienação ou oneração de bens imóveis propriedade da Entidade Regional de Turismo, bem como os de alienação e abate de bens móveis; p) As funções de economato; q) O registo de todas as operações que alterem ou possam vir a alterar o património da Entidade		Assistente Técnico	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Assistente Técnico Administrativo e de Recursos Humanos	1	
		Assistente Técnico	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Assistente Técnico Administrativa de Contabilidade e Património	1	

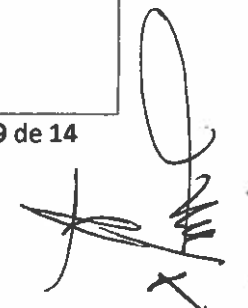


Atribuição/Competências/Atividades		Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
Regional de Turismo, tanto no aspeto quantitativo como qualitativo; r) O controlo dos materiais e documentação em depósito em armazém; s) A organização e atualização permanente do cadastro e inventário patrimonial. As competências compreendem no domínio dos recursos humanos: a) A realização de estudos para aperfeiçoamento do modelo organizacional, com a introdução de metodologias e tecnologias inovadoras, de forma a garantir um serviço público de qualidade; b) A uniformização e racionalização de métodos e processos de trabalho, tendo como objetivo ganhos de eficácia, economia e eficiência; c) O controlo da assiduidade e da pontualidade, bem como o registo da antiguidade do pessoal; d) A elaboração do mapa de pessoal, do plano anual de formação e do balanço social; e) A realização dos procedimentos e a reunião das condições necessárias à atribuição de avaliação do desempenho do pessoal e a elaboração do		Assistente Operacional	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Assistente Operacional Fiel de Armazém	1	
		Assistente Operacional	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração do trabalhador na respetiva carreira	Assistente Operacional Motorista de Ligeiros	1	Trabalhador ao abrigo do artigo 157.º do DL 84/2019, de 28 de junho, sujeito ao regime jurídico do contrato de trabalho previsto no Código do Trabalho

Atribuição/Competências/Atividades		Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
respetivo relatório anual; f) A organização dos processos relativos à admissão, seleção, provimento, promoção e cessação de funções do pessoal, bem como à sua mobilidade; g) A inscrição de funcionários na Caixa Geral de Aposentações (CGA), na Segurança Social (SS) e na Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE); h) A instrução e acompanhamento dos processos de aposentação; i) A organização e atualização permanente do cadastro do pessoal. Ao Núcleo de Financeiro e de Recursos Humanos corresponde a sigla "NUFRH".						
DEPARTAMENTO OPERACIONAL						
Constituem competências comuns aos departamentos: a) Assegurar a concretização dos objetivos definidos para as respetivas áreas de atuação; b) Colaborar na elaboração e no controlo de		Diretor de Departamento	Habilitação académica legalmente exigível	Diretor de Departamento Operacional	1	Equiparado a cargo de direção intermédia do 1.º grau – cf n.º 1 do art.º 24.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio

Handwritten signature and initials, including a large 'A' and 'R' and the number '96'.

Atribuição/Competências/Atividades		Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
execução dos planos de atividades e dos orçamentos, bem como programar a atuação dos serviços em consonância com os mesmos; c) Dirigir a atividade das unidades orgânicas hierarquicamente dependentes e assegurar a correta execução das respectivas ações e tarefas dentro dos prazos determinados; d) Gerir racionalmente os recursos humanos, técnicos e patrimoniais afetados; e) Promover a valorização dos respectivos recursos humanos com base na formação profissional, na participação e na disciplina laboral; f) Promover o desenvolvimento tecnológico e a contínua adoção de medidas de natureza técnica e administrativa tendentes a simplificar e racionalizar métodos e processos de trabalho; g) Apresentar ao Presidente da Comissão Executiva da Entidade Regional de Turismo as propostas que forem julgadas necessárias ao correto exercício da respetiva atividade e assegurar a sua execução; h) Manter uma prática permanente de articulação e colaboração com os demais serviços. Constituem competências do Departamento Operacional assegurar a execução das ações previstas nos						



Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
planos de atividades da Entidade Regional de Turismo de acordo com as orientações dos órgãos da mesma e, ainda, dirigir a delegação e o posto de turismo. Ao Departamento Operacional corresponde a sigla “DOP”.					
NÚCLEO DE ESTRUTURAÇÃO DO PRODUTO E QUALIFICAÇÃO DA OFERTA					
Constituem competências do Núcleo de Estruturação do Produto e Qualificação da Oferta executar as ações visando o desenvolvimento, estruturação e qualificação dos produtos turísticos regionais e sub-regionais, assegurar o levantamento da oferta turística regional e sub-regional e respetiva atualização e dinamizar e potenciar os valores e recursos turísticos regionais e sub-regionais, nomeadamente: - A participação na elaboração e implementação do plano regional de turismo; - A realização de estudos de avaliação do potencial turístico da área regional de turismo, bem como de outros estudos, relatórios e projetos de investigação que contribuam para a caracterização e a afirmação do setor turístico regional; a) A identificação e gestão dos principais produtos e recursos turísticos da área regional de turismo; b) A organização e atualização permanente de	Técnico Superior	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração do trabalhador na respetiva carreira	Técnico Superior de Estruturação do Produto e de Comunicação Multimédia e Internet	1	
	Técnico Superior	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração do trabalhador na respetiva carreira	Técnico Superior de Estruturação do Produto, Qualificação da Oferta	1	Trabalhador ao abrigo do artigo 157.º do DL 84/2019, de 28 de junho, sujeito ao regime jurídico do contrato de trabalho previsto no Código do Trabalho

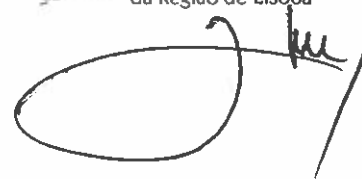
Atribuição/Competências/Atividades		Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
uma base de dados relativa à oferta e aos recursos e produtos turísticos da área regional de turismo; c) O apoio ao empresário e ao investidor turístico; d) A produção de informação técnica de suporte ao investimento e o apoio ao processo de tomada de decisão relativa a projetos turísticos; e) A participação, por solicitação dos municípios interessados, na elaboração dos regulamentos municipais que se relacionem com a atividade turística, nomeadamente com o alojamento local; f) O desempenho das funções em matéria de instalação, exploração e funcionamento da oferta turística que resultem de contratualização com a administração central ou com a administração local; g) A participação na elaboração de todos os instrumentos de gestão territorial que se relacionem com a atividade turística, nomeadamente os planos diretores municipais; h) A participação na execução da estratégia nacional de formação profissional para o setor do turismo e a promoção da formação de ativos, em colaboração com a administração		Coordenador Técnico	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração do trabalhador na respetiva carreira	Coordenador Técnico de Serviços Administrativos	1	
		Assistente Técnico	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Assistente Técnico de Estruturação do Produto, Qualificação da Oferta	1	

Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
central e a administração local, escolas profissionais e outras instituições com intervenção na área da formação profissional; i) A colaboração com a ATL – Associação Turismo de Lisboa, Visitors & Convention Bureau no exercício das competências nesta delegadas, nos termos do artigo 44.º dos Estatutos da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa; j) A direção da Delegação e do Posto de Turismo nela existente em caso de falta, ausência ou impedimento do diretor do DOP. Ao Núcleo de Estruturação do Produto e Qualificação da Oferta corresponde a sigla “NUPO”.	Assistente Operacional	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Assistente Operacional de Apoio à Informação Turística e de Serviços Gerais	1	
NÚCLEO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA					
Constituem competências do Núcleo de Promoção Turística assegurar a promoção turística no mercado interno alargado definido nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio. As competências mencionadas no número anterior compreendem, nomeadamente: a) A elaboração e execução do plano de	Diretor de Núcleo	Habilitação académica legalmente exigível	Diretor do Núcleo de Promoção Turística e de Relações Públicas	1	Equiparado a cargo de direção intermédia do 2.º grau – cf n.º 2 do art.º 24.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio

Atribuição/Competências/Atividades		Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
marketing da Entidade Regional de Turismo; b) A definição e realização de campanhas promocionais e de comercialização relativas à região (destino) e aos seus produtos e oferta turística; c) A participação ou organização de eventos de promoção e divulgação; d) A organização ou apoio a eventos com conteúdo turístico; e) A conceção, produção e gestão de materiais e edições de promoção turística regionais; f) A colaboração com a Agência Regional de Promoção Turística nos programas e ações de promoção turística dirigidas aos mercados externos; g) A colaboração com a ATL – Associação Turismo de Lisboa, Visitors & Convention Bureau no exercício das competências nesta delegadas em matéria de promoção turística, nos termos do artigo 44.º dos Estatutos da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa. Ao Núcleo de Promoção Turística corresponde a sigla “NUPT”.		Técnico Superior	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Técnico Superior de Promoção e Informação Turística	1	
		Técnico Superior	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Técnico Superior de Promoção, Informação Turística	1	

Atribuição/Competências/Atividades		Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
		Técnico Superior	Habilitação acadêmica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Técnico Superior de Promoção, Informação Turística	1	Trabalhador ao abrigo do artigo 157.º do DL 84/2019, de 28 de junho, sujeito ao regime jurídico do contrato de trabalho previsto no Código do Trabalho
		Assistente Técnico	Habilitação acadêmica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Assistente Técnico de Promoção e Informação Turística	1	
		TOTAL			21	

PROPOSTA N.º 12/2024



ASSUNTO: Venda de cinco imóveis propriedade da ERT-RL
sitios em: Tomar – (1) Edifício na Rua Serpa Pinto, n.ºs 5 e 6, com 490 m²; Santarém – (2) Escritório na Rua Pedro de Santarém, n.º 90, fração "R" com 55,82 m²; (3) Escritório na Rua Pedro de Santarém, n.º 90, fração "T", com 83,46 m²; (4) Garagem na Rua Pedro de Santarém, n.º 66, fração "A", com 65,50 m²; e (5) Garagem na Rua Rádio Ribatejo, fração "A", com 110m²

1 – Fundamentação

Considerando que a Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL) é proprietária de cinco imóveis sitios: Tomar – (1) Edifício na Rua Serpa Pinto, n.ºs 5 e 6, com 490 m²; Santarém – (2) Escritório na Rua Pedro de Santarém, n.º 90, fração "R" com 55,82 m²; (3) Escritório na Rua Pedro de Santarém, n.º 90, fração "T", com 83,46 m²; (4) Garagem na Rua Pedro de Santarém, n.º 66, fração "A", com 65,50 m²; e (5) Garagem na Rua Rádio Ribatejo, fração "A", com 110m²

Considerando que os imóveis em apreço estão localizados fora do âmbito territorial de atuação da ERT-RL definido no art. 3.º/1 da Lei n.º 33/2013, de 16.05, e no art. 1.º/3 dos Estatutos da Entidade Regional de Turismo, pelo que não é passível de utilização por parte da ERT-RL no âmbito das suas atribuições e competências, conforme territorialmente fixadas e delimitadas;

Considerando que os imóveis se encontram, desde 2013, devolutos e gradualmente a degradarem-se a um ritmo cada vez maior;

Considerando que os imóveis devem ser objeto de avaliação por uma empresa especializada para conhecimento pela ERT-RL do seu valor no mercado de venda;

Considerando que compete à Assembleia Geral da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL) pronunciar-se sobre a alienação ou oneração de imóveis propriedade da Entidade Regional de Turismo, de acordo com o disposto na alínea i) do art. 13.º da Lei n.º 33/2013, de 16.05, e da alínea j) do art. 13.º dos seus Estatutos;

Considerando ainda que carecem de autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do turismo, a aquisição, locação financeira ou alienação de bens imóveis das entidades regionais de turismo, segundo a alínea a) do n.º 3 do art. 6.º da Lei n.º 33/2013;

2 – Proposta

Neste contexto tenho a honra de propor que:

A Comissão Executiva da ERT-RL, delibere submeter à aprovação da Assembleia Geral a alienação referente aos cinco imóveis propriedade da ERT-RL sites em: Tomar – (1) Edifício na Rua Serpa Pinto, n.ºs 5 e 6, com 490 m2; Santarém – (2) Escritório na Rua Pedro de Santarém, nº 90, fração “R” com 55,82 m2; (3) Escritório na Rua Pedro de Santarém, nº 90, fração “T”, com 83,46 m2; (4) Garagem na Rua Pedro de Santarém, nº 66, fração “A”, com 65,50 m2; e (5) Garagem na Rua Rádio Ribatejo, fração “A”, com 110m2, pelo valor no mercado de venda apurado por uma empresa especializada na avaliação de imóveis.

A Assembleia Geral, ao abrigo da alínea i) do artigo n.º 13.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, delibere aprovar a alienação referente aos cinco imóveis propriedade da ERT-RL, sites em: Tomar – (1) Edifício na Rua Serpa Pinto, n.ºs 5 e 6, com 490 m2; Santarém – (2) Escritório na Rua Pedro de Santarém, nº 90, fração “R” com 55,82 m2; (3) Escritório na Rua Pedro de Santarém, nº 90, fração “T”, com 83,46 m2; (4) Garagem

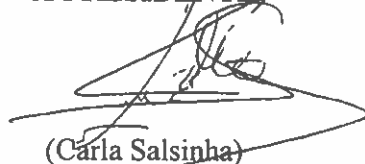


na Rua Pedro de Santarém, n.º 66, fração "A", com 65,50 m2; e (5) Garagem na Rua Rádio Ribatejo, fração "A", com 110m2, pelo valor no mercado de venda apurado por uma empresa especializada na avaliação de imóveis e que posteriormente de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, seja pedida autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do turismo a alienação dos referidos imóveis propriedade da ERT-RL,

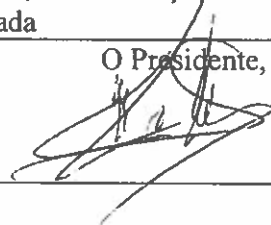
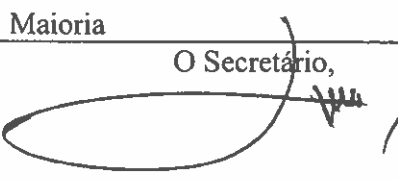
Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do CPA, propõe-se a aprovação da presente em minuta para efeitos do seu n.º 6 – produção de eficácia.

Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, 31 de maio de 2024

A PRESIDENTE



(Carla Salsinha)

Reunião da Comissão Executiva ERT-RL realizada no dia 06/06/2024			
Ordinária ☒		Extraordinária ☐	
Aprovada	☒	Minuta	☒
Aprovada, com alterações	☐	Unanimidade	☒
Reprovada	☐	Maioria	☐
O Presidente,		O Secretário,	
			

Reunião da Assembleia Geral da ERT-RL, realizada no dia / / 2024			
Ordinária ☐		Extraordinária ☐	
Aprovada	☐	Minuta	☐
Aprovada, com alterações	☐	Unanimidade	☐
Reprovada	☐	Maioria	☐
O Presidente,		O Secretário,	

Isabel Miranda

De: Amélia Rijo
Enviado: 10 de dezembro de 2024 17:20
Para: MailEdoc
Assunto: FW: RHLT | Assembleia geral
Anexos: PAO_RHLT_2025.pdf; Ata_2_Assembleia_2024.pdf; Parecer Plano de Ação e Orç 2025.pdf

Para registar pff.

Amélia Rijo

Gabinete de Apoio à Vereação
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 285
e-mail: ameliarijo@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt



O Presidente da Câmara

[Handwritten signature]
27.12.2024

*Deixar instruções ao representante do
Município na AG. Para votar favoravelmente
os pontos constantes na OT.
A reunião para registar*

De: Rota Histórica das Linhas de Torres <linhasdetorres@rhl.pt>

Enviada: 10 de dezembro de 2024 15:59

Assunto: RHLT | Assembleia geral

Exmo(s) Senhor(es) sócio(s) da Rota Histórica das Linhas de Torres,

Em conformidade com as disposições legais aplicáveis e os estatutos da Associação, convoca-se todos os sócios para se reunirem em Assembleia Geral, no próximo dia **12 de dezembro**, pelas **15h00**, que decorrerá por videoconferência (plataforma Zoom), com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e votação da ata da última sessão;
2. Apreciação e votação da proposta de Plano de Ação e Orçamento para 2025;
3. Adesão da RHLT ao CISOC;
4. Outros assuntos.

No caso de não estarem presentes, em primeira convocatória, o número suficiente de associados, a Assembleia reunirá em segunda convocatória, meia hora depois da hora marcada, no mesmo local, com qualquer número de associados presentes, conforme o número 10 do artigo 15º dos Estatutos.

Enviamos o link:

Tópico: RHLT | AG

Horário: 12 dez. 2024 03:00 da tarde Londres

Entrar Zoom Reunião

<https://oestedigital-pt.zoom.us/j/96818576927?pwd=mPIwnnjbMX1E4vJafDwmQEbfS1Q9pM.1>

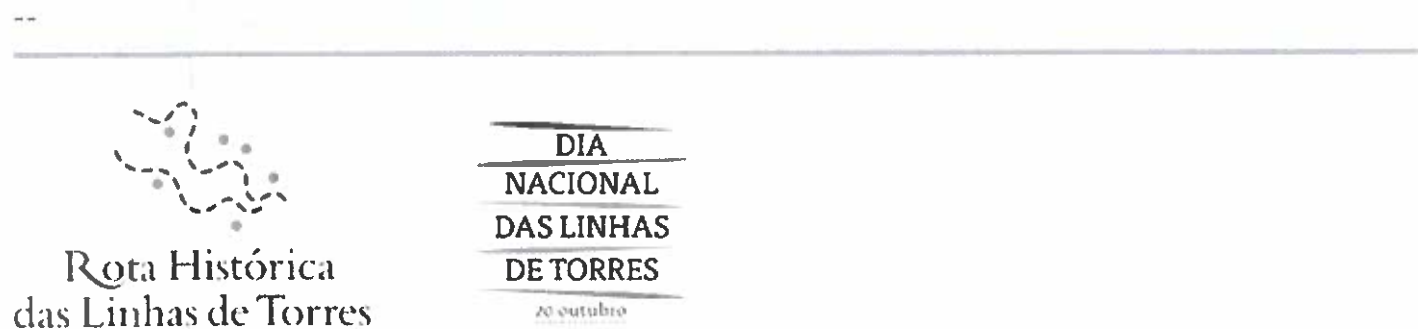
ID da reunião: 968 1857 6927
Senha: 922607

Em anexo:

- *Parecer do conselho Fiscal;
- *Plano de Ação e Orçamento;
- *Ata da última sessão.

A Presidente da Assembleia Geral,

Sónia Paixão



Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras

Praça Dr. Eugénio Dias, n. 12

2590-016 Sobral de Monte Agraço

+351 261 942 296 | 966 132 488 | linhasdetorres@rhlt.pt | www.rhlt.pt



This email was scanned by Bitdefender



Fl. 4

Ata n.º 2/2024, Reunião de 30-07-2024

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E PATRIMONIAL DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS

--- Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas e trinta minutos, via plataforma eletrónica reuniu extraordinariamente a Assembleia Geral da Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras (RHLT).-----

--- A mesa da Assembleia Geral foi constituída por Sónia Paixão, que dirigiu os trabalhos na qualidade de presidente e por David Gamboa, secretário.-----

--- Encontravam-se presentes a maioria dos sócios, pelo que, os trabalhos começaram de imediato.-----

--- De acordo com a convocatória, a ordem de trabalhos foi a seguinte: -----

- 1. Apreciação e votação da ata da última sessão;-----
- 2. Apreciação de novos sócios;-----
- 3. Outros assuntos.-----

--- A senhora presidente da mesa apresentou cumprimentos aos presentes e deu início à reunião pelo primeiro ponto da ordem de trabalhos, apreciação e votação da ata da última sessão, que por ter sido enviada por email, em conjunto com a convocatória, dispensou-se a leitura da mesma. Colocada a ata a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

---No ponto dois, apreciação e votação da adesão de dois novos sócios, a senhora presidente pediu a intervenção do senhor presidente da Direção para a apresentação deste assunto à Assembleia. O senhor presidente da Direção referiu que considerando o contributo dado pelos grupos de recriação histórica da Batalha do Vimeiro, da Guerrilha de Montargão e da Companhia de Artilharia de Sobral para a divulgação do período histórico das Invasões Francesas em Portugal e, dos dois últimos, sobretudo, na difusão das Linhas de Torres Vedras, quer em Portugal, quer em Espanha, e na participação em diversas atividades da Rota, tais como a animação do balcão da Rota no espaço da Bolsa de Turismo de Lisboa, recriações para fam, press trips e visitas com entidades portuguesas e estrangeiras, provas desportivas como o Running Challenge e o Trail das Linhas de Torres, apresentações públicas do livro Jean, John e João e as comemorações do Dia

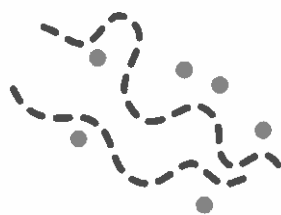
Nacional das Linhas de Torres, inclusive com iniciativas próprias, a Direção propõe a esta Assembleia a distinção da Associação para a Memória da Batalha do Vimeiro e da Associação de Cultura e Recreio 13 de Setembro de 1913 de sócios honorários, de acordo com a alínea c) do artigo quarto do regulamento interno da Rota Histórica das Linhas de Torres. A senhora presidente referiu que a aceitação destes sócios e a abrangência que isso implica será uma mais-valia para a Associação. Nos termos do número 4, do artigo 31.º do CPA, o representante do município da Lourinhã, José Tomé, ausentou-se da sala por se considerar impedido de votar. De seguida, submeteu a proposta a votação, tendo solicitado não participar na votação por conflito de interesses, uma vez que é presidente da Associação para a Memória da Batalha do Vimeiro. A proposta foi aprovada unanimidade. O representante do município da Lourinhã, José Tomé, voltou a participar na reunião.-----

---Em seguida, a senhora presidente abriu a discussão de outros assuntos aos sócios presentes, não tendo havido qualquer intervenção.-----

---Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida foi aprovada e assinada pela mesa da Assembleia Geral.-----

Presidente:

Secretário:



Rota Histórica das Linhas de Torres

PLANO DE AÇÃO **e** **ORÇAMENTO 2025**

Índice

Introdução.....	4
Atividades.....	5
1. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO.....	5
1.1. Um Brinde às Linhas.....	5
1.2. Portal acessível.....	5
1.3. Podcast.....	6
1.4. Merchandising.....	6
1.5. Newsletter mensal.....	6
1.6. Conceção e Design Gráfico para sinalética para APP's.....	6
1.7. Reformulação do website e app da RHLT.....	6
1.8. Novos recursos pedagógicos.....	7
1.9. Livro Jean, John e João em inglês.....	7
1.10. [Cross selling] de materiais de divulgação.....	7
1.11. Materiais de divulgação - participação em feiras.....	7
1.12. Bolsa de Turismo de Lisboa.....	8
1.13. Agenda Nacional Itinerários Napoleónicos Portugal.....	8
1.14. Ementas da época.....	8
1.15. CREATOUR.....	8
2. DIA NACIONAL DAS LINHAS DE TORRES.....	8
3. REVISTA: INVADE: PATRIMÓNIO, TURISMO, LAZER.....	9
4. PRÉMIOS INVADE!.....	9
4.1. Micrometragens.....	9
4.2. Projeto artístico.....	9
5. COMUNICAÇÃO E EVENTOS.....	9
5.1. Publicidade e Divulgação:.....	9
5.2. Running Challenge - Trail Linhas de Torres:.....	10
5.3. Marchinha dos Fortes.....	10
6. LINHAS COM HISTÓRIA.....	10
7. FECN - FEDERAÇÃO EUROPEIA DAS CIDADES NAPOLEÓNICAS.....	11
8. ATL - ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE LISBOA.....	11
9. A2S - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA....	11
10. PARTICIPAÇÃO EM REPRESENTAÇÕES DA RHLT.....	11

11.	ESTATÍSTICA.....	12
11.1.	CISOC	12
11.2.	Controlo Estatístico	12
11.3.	Contadores de visitantes	12
12.	LEVANTAMENTO DE TRABALHOS ACADÉMICOS SOBRE A TEMÁTICA.....	12
13.	LEVANTAMENTO E CONTACTO COM CENTROS DE ESTUDOS E/OU INVESTIGAÇÃO..	12
14.	ENCONTRO/SEMINÁRIO NA RHLT	12
15.	CADERNOS TEMÁTICOS.....	13
16.	CONCURSOS/ PRÉMIOS.....	13
17.	TRADUÇÕES.....	13
	Tabela síntese.....	14
	Orçamento	18



Introdução

A Rota Histórica das Linhas de Torres (RHLT) é uma associação sem fins lucrativos fundada pelos municípios de Arruda dos Vinhos, Loures, Mafra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira, em 2017.

A associação integra entidades públicas e privadas, reunindo atualmente 16 sócios, entre os quais os municípios do Bombarral e da Lourinhã, detentores de património afeto à primeira Invasão Francesa. Todas as entidades têm por fim a concretização de interesses comuns, tais como a planificação estratégica de uma política cultural e de coesão territorial em torno de acontecimento histórico comum de acordo com os objetivos da RHLT e o desenvolvimento da divulgação e promoção turística, nacional e internacional.

A associação mantém relações de colaboração com outras associações nacionais e estrangeiras, com objetivos semelhantes, a partir do seu modelo de cooperação e governança em diversos setores e, de acordo, com as recomendações da atual política da União Europeia.

Sem prejuízo da atribuição de posteriores objetivos, a RHLT, prossegue os fins estabelecidos nos estatutos aprovados aquando da sua constituição.



Atividades

Para o ano 2025, a Direção da Rota Histórica das Linhas de Torres propõe à Assembleia Geral a realização das seguintes atividades, na continuidade do que têm vindo a ser desenvolvido:

1. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO

Ao longo do ano prevê-se a criação de ações com vista à divulgação da RHLT através de ações de informação, formação e envolvimento de parceiros e potenciais produtos, bem como promoção da oferta turística e cultural do território da RHLT.

Estas ações são dirigidas a operadores turísticos e empresas de animação que atuam na região, assim como ao público geral, dependendo da temática. Têm como objetivo dar a conhecer as potencialidades da RHLT e do território onde ela se insere no que se refere a experiências turísticas inovadoras.

Estão previstos quinze tipos de ações:

1.1. Um Brinde às Linhas:

Trata-se de um networking que deseja dar continuidade à promoção de encontros, fomentado a troca de contactos profissionais, experiências e informações entre agentes do território, de forma a potencializar oportunidades de estruturação de produtos turísticos através de relacionamentos entre negócios, sejam eles alojamento, restauração, empresas de eventos e animação, entre outros. Em 2025, pretende-se a realização de duas ações, focadas na criação/estruturação de produto.

1.2. Portal acessível:

Pretende-se dar continuidade à criação de ferramentas de acessibilidade no portal www.invademag.pt, como a audiodescrição de imagens e a leitura de conteúdos. Prevê-se que este trabalho esteja sempre em desenvolvimento por forma a acompanhar a atualização de ferramentas da acessibilidade.

1.3. Podcast:

Dando continuidade ao trabalho realizado anteriormente com o objetivo de criar uma identidade visual e sonora, num tom de voz comunicacional. Propõe-se a entrevista ou painel (com mais de um convidado), a ser difundido em canais como Spotify, Deezer, Google Podcasts, Apple, entre outros. No próximo ano serão mais vocacionados para projetos da sociedade civil.

1.4. Merchandising:

Ao longo de 2025, prevê-se a criação de novos elementos para a linha de merchandising existente e que permitam a representação da RLHT em feiras e eventos e grande escala. Pretende-se criar uma eco garrafa, lápis e/ou caneta, assim como ímã, estando em análise as várias hipóteses.

1.5. Newsletter mensal:

Manter a newsletter com periodicidade mensal, além das associadas aos eventos.

1.6. Conceção e Design Gráfico para sinalética para APP's

Pretende-se a conceção e design de uma sinalética comum para divulgar a APP da RLHT e a APP da Realidade Aumentada, através dos seus QR-Codes, incluindo os logotipos da RLHT, dos Itinerários Napoleónicos Portugal e do Destination Napoleon. A execução física dos equipamentos será assegurada por cada um dos municípios.

1.7. Reformulação do website e app da RLHT

Atualizar o website e a App nos menus:

*RLHT: Inclusão de informação do Bombarral e Lourinhã relativa a todos os menus do website e criação de dois novos percursos (Torres Vedras-Lourinhã e Lourinhã-Bombarral) no menu VISITAR, bem como inserção no mapa interativo.

*Destination Napoleon

*Itinerários Napoleónicos Portugal

*APP: Inclusão na app da informação e localização relativa aos municípios do Bombarral e Lourinhã e revisão geral de conteúdos com vista a atualizar as ofertas.

***Passaporte:** Criar uma recompensa para que quem conclua x fotos no passaporte, através de um “alerta”. Essa recompensa terá de ser levantada num dos 8 centros de interpretação.

Será também feita a revisão/atualização das ofertas Onde Dormir, Onde Comer. O que ver e O que fazer.

Atualização de conteúdos tendo em conta a abrangência turística e territorial de todos os municípios associados AS LINHAS DE TORRES, para AS LINHAS DE TORRES E AS INVASÕES FRANCESAS ou apenas AS INVASÕES FRANCESAS.

Atualização do submenu SÓCIOS RHLT e LOJA.

1.8. Novos recursos pedagógicos

Recolher propostas para a conceção e produção de novos recursos pedagógicos a disponibilizar nos oito centros de interpretação da RHLT.

1.9. Livro Jean, John e João em inglês

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido para a publicação do livro, pretende-se concretizar a edição em inglês, de forma a permitir a internacionalização do mesmo e a exploração em ações várias, por exemplo, na Trainning Academy da European Federation of Napoleonic Cities, que se realizará em Torres Vedras, no próximo mês de junho.

1.10. [Cross selling] de materiais de divulgação

Assegurar a disponibilidade de materiais já editados na RHLT (Guia No Coração das Linhas) nos CI's do Bombarral e Lourinhã e ter nos CILT's os folhetos dos CI's do Bombarral e Lourinhã, bem como fomentar esta troca com outros parceiros, nomeadamente o Geoparque.

1.11. Materiais de divulgação - participação em feiras

Criação de materiais de desgaste rápido que permitam a divulgação da RHLT em feiras e outros espaços: brochura, caderno percursos, sacos de papel, display App RHLT e mapas.



1.12. Bolsa de Turismo de Lisboa

Participação na Bolsa de Turismo de Lisboa em parceria com o Turismo Centro de Portugal. A fim de fazer um upgrade na participação pretende-se propor ao TCP levar parceiros de vinhos e comida para degustação (biscoito ou outros).

Pretende-se também desenvolver a conceção e execução de uma moldura volante e de atividade de expressão plástica, a acrescentar à do jogo “Napoleão Bonaparte: o princípio do fim” dirigida ao público infantil, no espaço kids route.

1.13. Agenda Nacional Itinerários Napoleónicos Portugal

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido pretende-se manter a Agenda Nacional Itinerários Napoleónicos Portugal no portal InvadeMAG.

1.14. Ementas da época

Na sequência do trabalho desenvolvido em 2024 e apresentado por Nuno Nobre, no Dia Nacional das Linhas de Torres, através de um manifesto que pretende envolver as Escolas de Hotelaria e Turismo na temática da gastronomia de época, em parceria com o Turismo de Portugal, dar-se-á continuidade a este trabalho. Esta ação poderá estender-se ao projeto Creatour: turismo criativo.

1.15. CREATOUR

No âmbito deste projeto, a desenvolver em parceria com a LeaderOeste pretende-se criar atividades que relacionem as comunidades locais, o turismo, saberes ancestrais e criatividade, em torno de elementos da história e do património. No caso da RHLT, a proposta vai no sentido de explorar os moinhos de vento e o pão nas invasões francesas, os ingredientes e produtos alimentares da época recriados em novos pratos e a uma academia do soldado.

2. DIA NACIONAL DAS LINHAS DE TORRES

Em 2025, a comemoração do DNLT e a atribuição dos Prémios Wellington Honour serão acolhidas pelo município de Arruda dos Vinhos.

Como habitual nos anos anteriores, será mantida a iniciativa “À Mesa dos Generais” - uma oferta gastronómica de menus de época pelos restaurantes aderentes, do território da RHLT. Dar-se-á, também, continuidade à comunicação conjunta das atividades

comemorativas promovidas pelos municípios, dirigidas a famílias e público em geral, assim como as atividades para o público escolar.

3. REVISTA: INVADE: PATRIMÓNIO, TURISMO, LAZER

Conceção e produção do 12º e 13º números da revista semestral e bilingue, a disponibilizar em junho e dezembro, respetivamente.

4. PRÉMIOS INVADE!

Prosseguindo o trabalho iniciado em 2023, dar-se-á corpo ao conceito dos «Prémios INVADE», que incorporará dois concursos de criação artística em torno de uma narrativa contemporânea de “invasões”, partindo do acontecimento histórico das Invasões francesas.

4.1. Micrometragens

Apresentar o concurso às escolas para o ano letivo 2025/2026, explorando a parceria com o Plano Nacional das Artes, para o incremento da ação com forte potencial de divulgação e conhecimento das Linhas de Torres e Invasões Francesas através de expressões artísticas. Sugere-se o estabelecimento de um protocolo com o PNA.

4.2. Projeto artístico

As normas estão em revisão, após uma fase em que foram equacionadas diferentes metodologias para o projeto. Será definido o público-alvo, o júri e um calendário de ação para um concurso de projetos artísticos que decorrerá de dois em dois anos. O objetivo é criar condições para o desenvolvimento de um projeto com novas narrativas e interpretações, tendo por base a criação artística.

5. COMUNICAÇÃO E EVENTOS

5.1. Publicidade e Divulgação:

De forma a divulgar e incentivar a visita ao território das Invasões Francesas, prevê-se a publicitação de anúncios e/ou artigos em revistas de especialidade, publicidade e recolha de imagens e em meios de comunicação nacional.



5.2. Running Challenge - Trail Linhas de Torres:

O *Running Challenge*, agora designado por “**Trail Linhas de Torres**” é um conjunto de várias provas de corrida maioritariamente de trail e com alguns percursos em estrada, para homenagear todos aqueles que construíram e defenderam o sistema defensivo e o património turístico-militar de Portugal, conhecido como Linhas de Torres.

Este evento, promovido no âmbito do memorando de entendimento entre a Comissão de Educação Física e Desporto Militar (CEFDM) da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), o Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA), a Associação de Deficientes das Forças Armadas (ADFA), a Rota Histórica das Linhas de Torres (RHLT) e a Xistarca, realiza-se anualmente, no âmbito do Dia Nacional da Defesa - em 2025 terá lugar a 22 de março. A RHLT promoverá apoio financeiro, comunicacional e logístico, à semelhança do ano anterior.

5.3. Marchinha dos Fortes:

A 2.ª edição da Marchinha dos Fortes terá lugar em outubro de 2025, em Sobral de Monte Agraço. Esta iniciativa, dirigida a famílias e será complementada com uma atividade de educação ambiental, à semelhança do que ocorreu na primeira edição. Está contemplada a distribuição de uma mochila personalizada com materiais infanto-juvenis sobre as Linhas de Torres Vedras a todos os participantes.

6. LINHAS COM HISTÓRIA

Na continuação do trabalho desenvolvido nos anos anteriores, serão criados pequenos vídeos documentais sobre os mais variados temas, desde história, arqueologia, museologia, curiosidades, entre outros, que podem ser intercalados com filmagens dos locais, já realizadas, ou novas capturas para complementar os conteúdos. Os próximos temas são: paisagem e alterações à paisagem que no próximo ano será o tema da European Federation of Napoleonic Cities e telegrafia ótica.



7. FECN - FEDERAÇÃO EUROPEIA DAS CIDADES NAPOLEÓNICAS

Manter a condição de associado da FECN de forma a participar nos trabalhos desenvolvidos por esta rede europeia, assegurando a integração no Itinerário Cultural Europeu – Destination Napoleon. Atualmente, a RHLT mantém a vice-presidência da FECN.

8. ATL - ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE LISBOA

Manter a condição de associado da ATL de forma a promover a RHLT e a revista *Invade!* nos postos ASK ME e agentes da ATL.

9. A2S - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

Manter a condição de associado da A2S, uma entidade privada sem fins lucrativos, constituída por entidades coletivas privadas e públicas e que tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integrado e sustentável da região saloia.

A A2S implementa e gere projetos e programas nacionais, ou cofinanciados pela União Europeia, para dar resposta aos desafios e objetivos definidos na Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) preconizada para o território.

10. PARTICIPAÇÃO EM REPRESENTAÇÕES DA RHLT

Participação em congressos, colóquios, seminários e/ou reuniões, feiras e encontros nos quais a RHLT tenha interesse em apresentar a sua ação e produto turístico-cultural, contribuir com o seu know-how ou enriquecer os conhecimentos da equipa técnica e direção. Ao abrigo desta ação é possível assegurar a representação da RHLT nas reuniões de acompanhamento dos projetos em curso.

11. ESTATÍSTICA

11.1. CISOC

Integração de todos os Centro de Interpretação no Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais (CISOC).

11.2. Controlo Estatístico

Continuidade da implementação de um ficheiro de controlo estatístico em todos os Centros de Interpretação, como forma de recolher a informação da visita da RHLT ao longo do ano.

11.3. Contadores de visitantes

Assegurar a manutenção dos equipamentos nos fortes das Linhas de Torres que permitem a contagem dos visitantes em seis fortes do território.

12. LEVANTAMENTO DE TRABALHOS ACADÉMICOS SOBRE A TEMÁTICA

Manter o acompanhamento do que vai sendo produzindo no meio académico, através do levantamento de trabalhos que têm sido desenvolvidos sobre temáticas de interesse para a missão e objetivos da RHLT.

13. LEVANTAMENTO E CONTACTO COM CENTROS DE ESTUDOS E/OU INVESTIGAÇÃO

Manter atualizado os Centros de Estudos e/ou Investigação que trabalhem temáticas como Turismo, Turismo Militar, hotelaria, audiovisual, *design*, tecnologia e informática, entre outras temáticas que vão de encontro aos objetivos da RHLT, de forma a possibilitar contactos que poderão permitir a criação de parcerias futuras.

14. ENCONTRO/SEMINÁRIO NA RHLT

Conciliar a proposta da RHLT com a proposta do Turismo de Portugal de criação de um encontro, agrupando ambos num único evento.



A ideia base será um encontro de 2 dias, a decorrer no Palácio dos Marquês da Praia e Monforte (Loures), entre final de setembro e outubro.

15. CADERNOS TEMÁTICOS

Conceção e impressão de cadernos temáticos, numa lógica de promoção do turismo na RHLT, nas suas várias áreas. Num conceito que pretende desmistificar a dimensão de património militar da RHLT, propõe-se temas como “A rota não tem só fortes ... também tem centros” e a “A rota não tem só fortes ... também tem igrejas”. O primeiro número será lançado pela ocasião do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios (18 abril).

16. CONCURSOS/ PRÉMIOS

Prevê a participação da RHLT em concursos ou candidatura a prémios que pressuponham um valor de inscrição.

17. TRADUÇÕES

Tendo em conta a permanente atualização de conteúdos no website e portal da RHLT, prevê-se uma verba afeta a traduções de conteúdos para outras línguas.

Na tabela seguinte estão distribuídas as ações acima descritas pelos respetivos valores orçamentais:

Tabela síntese

Ação	Designação	Objetivo	Equipa	Data	Orçamento
01 RHLT	Ações de divulgação	Criar ações com vista à divulgação da RHLT através de visitas ao território, ações de informação, formação e promoção de parceiros e potenciais produtos.			
01.1 RHLT	*Um brinde às Linhas	Encontro que pretende fomentar a troca de contactos profissionais, experiências e informações entre agentes do território, de forma a potencializar oportunidades através de relacionamentos entre negócios, sejam eles alojamento, restauração, empresas de eventos e animação, entre outros.	Técnicos municipais (grupo trabalho Um brinde às Linhas)	2 datas ao longo do ano	2 000,00 €
01.2 RHLT	*portal acessível	Criar ferramentas de acessibilidade	Técnicos municipais (grupo trabalho Comunicação e Turismo)	ao longo do ano	2 000,00 €
01.3 RHLT	*Podcast	Criar novos episódios	Técnicos municipais (grupo trabalho Comunicação e Turismo)	ao longo do ano	3 000,00 €
01.4 RHLT	*Merchandising	Criar novos produtos	Técnicos municipais (grupo trabalho Comunicação e Turismo)	ao longo do ano	900,00 €
01.5 RHLT	*Newsletter mensal	Manter a newsletter	Técnicos municipais (grupo trabalho Comunicação e Turismo)	ao longo do ano	0,00 €
01.6 RHLT	*Conceção e Design Gráfico para sinalética para APP's	conceção e design de uma sinalética para divulgar a APP da RHLT e a APP da Realidade Aumentada. A execução física dos equipamentos será assegurada por cada um dos municípios.	Técnicos municipais (grupo trabalho Comunicação e Turismo)	Até 27 setembro	400,00 €
01.7 RHLT	*Reformulação do website e app da RHLT	Inclusão de menus e atualizações	Técnicos municipais	ao longo do ano	2 500,00 €
01.8 RHLT	*novos recursos pedagógicos	Recolher propostas para a conceção e eventual execução.	Técnicos municipais (grupo trabalho Comunicação e Turismo)	ao longo do ano	100,00 €
01.9 RHLT	*Livro Jean, John, João	Maquetagem e impressão do livro em língua inglesa.	Técnicos municipais (grupo trabalho Comunicação e Turismo)	até maio	1 845,00 €

01.10 RHLT	*[Cross selling] de materiais de divulgação	Assegurar a disponibilidade de materiais já editados na RHLT nos CI's do Bombarral e Lourinhã e ter nos CILT's os folhetos dos CI's do Bombarral e Lourinhã e com outros potenciais parceiros.	Técnicos municipais	ao longo do ano	0,00 €
01.11 RHLT	*Materiais de divulgação - participação em feiras	Criação de materiais de desgaste que permitam a participação em feiras e espaços de divulgação, entre outros poderá ser: brochura, caderno percursos, sacos de papel, display App RHLT e mapas	Técnicos municipais (grupo trabalho Comunicação e Turismo)	ao longo do ano	500,00 €
01.12 RHLT	*Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL)	Participação na BTL em parceria com o Turismo Centro de Portugal (TCP), para melhorar a participação pretende-se propor ao TCP levar parceiros de vinhos e comida para degustação. Desenvolver a conceção e execução de uma moldura volante atividade de expressão plástica, a acrescentar à do jogo "Napoleão Bonaparte: o princípio do fim".	Técnicos municipais (grupo trabalho Comunicação e Turismo)	até março	500,00 €
01.13 RHLT	*Agenda Nacional Itinerários Napoleónicos Portugal	Manter a Agenda Nacional Itinerários Napoleónicos Portugal no portal InvadeMAG	Técnicos municipais (grupo trabalho Comunicação e Turismo)	ao longo do ano	0,00 €
01.14 RHLT	*Ementas de época	Apresentado o Manifesto no DNLT trabalhar com as Escolas de Hotelaria e Turismo a temática, em parceria com o Turismo de Portugal.	Técnicos municipais (grupo trabalho Capacitação ementas de época)	ao longo do ano	1 000,00 €
01.15 RHLT	*CREATOUR	No âmbito deste projeto, a desenvolver em parceria com a LeaderOeste pretende-se criar atividades que relacionem as comunidades locais, o turismo e saberes ancestrais de forma criativa, temas a explorar: o pão, recreação histórica e gastronomia.	Técnicos municipais (grupo trabalho Comunicação e Turismo)	ao longo do ano	100,00 €
02 RHLT	Dia Nacional das Linhas de Torres	Cerimónia comemorativa Distinções Wellington Honour Iniciativa "À mesa com os Generais" Campanhas de divulgação e imagem	Técnicos municipais (grupo de trabalho do DNLT)	20 outubro	6 500,00 €
03 RHLT	Revista "Invade: património, turismo, lazer"	Lançamento dos 12º e 13º números	Técnicos municipais (grupo trabalho Comunicação e Turismo)	junho e dezembro	16 735,00 €
04 RHLT	Prémios INVADE!				
04.1 RHLT	Concurso micro metragens Invade!	Realização de concurso de micro metragens Invade! Prémio	Técnicos municipais (grupo de trabalho Prémios Invade)	janeiro a maio	100,00 €
04.2 RHLT	Projeto artístico RHLT	Realização do concurso Prémio	Técnicos municipais (grupo de trabalho Prémios Invade)	ao longo do ano	100,00 €



05 RHLT	Comunicação /Eventos				
05.1 RHLT	Publicidade/ Divulgação	Publicação em revista de tiragem nacional e/ou revista especialidade, recolha de imagens e em meios de comunicação nacional	Técnicos municipais (grupo trabalho Comunicação e Turismo)	ao longo do ano	2 000,00 €
05.2 RHLT	Running Chellange	Prova de corrida, maioritariamente trail, criada para homenagear todos aqueles que construíram e defenderam o sistema defensivo, património turístico-militar de Portugal, conhecido como Linhas de Torres	Técnicos municipais (grupo trabalho Comunicação e Turismo)	ao longo do ano	1 500,00 €
05.3 RHLT	Marchinha dos Fortes	A 2.ª edição da Marchinha dos Fortes terá lugar em Sobral de Monte Agraço, no território das Linhas.	Técnicos municipais (grupo trabalho Comunicação e Turismo)	outubro	500,00 €
06 RHLT	Linhas com História	Criação de dois vídeos para dar continuidade à rubrica "Linhas com História"	Técnicos municipais (grupo trabalho Comunicação)	ao longo do ano	1 800,00 €
07 RHLT	Federação Europeia de Cidades Napoleónicas	Acompanhar e participar nas atividades desenvolvidas no âmbito da FECN	Técnicos municipais (grupo de trabalho FECN)	ao longo do ano	1 610,00 €
08 RHLT	Associação Turismo Lisboa	Manter a condição de sócio para promover a divulgação da RHLT nos postos e agentes da ATL	Técnicos municipais (grupo trabalho Comunicação e Turismo)	ao longo do ano	380,00 €
09 RHLT	A2S	Manter a condição de sócio e acompanhar as ações da associação	Técnicos municipais (grupo trabalho Comunicação e Turismo)	ao longo do ano	50,00 €
10 RHLT	Participação em representações da RHLT	Representação da associação	Técnicos municipais e/ou membros dos órgãos	ao longo do ano	700,00 €
11 RHLT	Estatísticas				
11.1 RHLT	CISOC	Integração de todos os Centro de Interpretação no Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais (CISOC).	Técnicos municipais	junho a agosto	0,00 €
11.2 RHLT	Controlo estatísticos	Implementação de um novo ficheiro de controlo estatístico em todos os Centros de Interpretação da RHLT	Técnicos municipais	ao longo do ano	0,00 €
11.3 RHLT	Contadores de visitantes	Assegurar a manutenção anual destes equipamentos	Técnicos municipais (secretariado administrativo e financeiro)	ao longo do ano	1 300,00 €

12 RHLT	Levantamento de trabalhos académicos sobre a temática	Manter a atualização da informação que permita eventuais estudos em parceria com a RHLT	Técnicos municipais (grupo de trabalho atualização de bases-dados Centros de Estudo e Investigação)	ao longo do ano	0,00 €
13 RHLT	Levantamento e contacto com Centros de Estudo e/ou Investigação	Possibilitar a criação de parcerias que permitam desenvolver algumas temáticas e atividades da RHLT	Técnicos municipais (grupo de trabalho atualização de bases-dados Centros de Estudo e Investigação)	ao longo do ano	0,00 €
14 RHLT	Encontro/seminário na RHLT	Encontro de 2 dias, a decorrer no Palácio dos Marqueses da Praia e Monforte (Loures).	Técnicos municipais (grupo trabalho Comunicação e Turismo)	final de setembro e outubro	3 500,00 €
15 RHLT	Cadernos Temáticos	Conceção e impressão de cadernos temáticos, numa lógica de promoção do turismo na RHLT, nas suas várias áreas.	Técnicos municipais (grupo trabalho Comunicação e Turismo)	ao longo do ano	4 000,00 €
16 RHLT	Concursos / prémios	Participação da Associação em concursos que pressuponham um valor de inscrição (ex. prémios Património.pt)	Técnicos municipais	ao longo do ano	300,00 €
17 RHLT	Traduções		Técnicos municipais	ao longo do ano	500,00 €

Orçamento

Para fazer face às atividades previstas para o ano 2025, propõe-se para discussão e aprovação pela Assembleia Geral o orçamento em anexo, no valor global de 67 500 € (sessenta e sete mil e quinhentos euros), conforme mapas nas páginas seguintes.

Sobral de Monte Agraço, 04 de dezembro de 2024



**ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES - ASSOCIAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E PATRIMONIAL DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS**
NIF: 514247304
Praça Dr. Eugénio Dias, n.º 12
2590-016 Sobral de Monte Agraço

Orçamento Inicial de Receita - SNC-AP
2025

Rubrica	Receitas	Valor	Capítulo
RECEITAS CORRENTES			
R5	Transferências e subsídios correntes	65.500,00 €	-
R5.1	Transferências correntes	65.500,00 €	-
R5.1.1	Administrações Públicas	65.000,00 €	-
R5.1.1.5	Administração Local	65.000,00 €	-
R5.1.3	Outras	500,00 €	-
Total Rubrica R5			65.500,00 €
R6	Venda de bens e serviços	2.000,00 €	-
Total Rubrica R6			2.000,00 €

Resumo do Orçamento de Receitas

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO		
Em ____ de ____ de ____	Em ____ de ____ de ____	Receitas Correntes	67.500,00 €
		Receitas Capitais	0,00 €
		Receitas não Efetivas	0,00 €
		TOTAL (EUR)	67.500,00 €



Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
RECEITAS CORRENTES			
06	Transferências correntes	65.500,00 €	-
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	500,00 €	-
060101	Públicas	500,00 €	-
06010199	Outras	500,00 €	-
0601019901	Quotas sócios não fundadores	500,00 €	-
0605	Administração local	65.000,00 €	-
060501	Continente	65.000,00 €	-
06050199	Outros	65.000,00 €	-
0605019901	Quotas sócios fundadores	60.000,00 €	-
0605019902	Quotas sócios não fundadores	5.000,00 €	-
Total Rubrica 06			65.500,00 €
07	Venda de bens e serviços correntes	2.000,00 €	-
0702	Serviços	2.000,00 €	-
070299	Outros	2.000,00 €	-
07029901	Merchandising	2.000,00 €	-
Total Rubrica 07			2.000,00 €
RECEITAS DE CAPITAL			
Total Rubrica			0,00 €
RECEITA NÃO EFETIVA			
Total Rubrica			0,00 €
Resumo do Orçamento de Receita			
ÓRGÃO EXECUTIVO		ÓRGÃO DELIBERATIVO	Receitas Correntes 67.500,00 €
Em _____ de _____ de _____		Em _____ de _____ de _____	Receitas de Capital 0,00 €
_____		_____	Receitas não Efetivas 0,00 €
_____		_____	TOTAL (EUR) 67.500,00 €
_____		_____	



**ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES - ASSOCIAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E PATRIMONIAL DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS**
NIF: 514247304
Praça Dr. Eugénio Dias, n.º 12
2590-016 Sobral de Monte Agraço

Orçamento inicial de Despesa - SNC-AP
2025

Rubrica	Despesas	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES			
D2	Aquisição de bens e serviços	67.400,00 €	-
Total Rubrica D2			67.400,00 €
D3	Juros e outros encargos	100,00 €	-
Total Rubrica D3			100,00 €

Resumo do Orçamento de Despesas

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO		
Em ____ de ____ de ____	Em ____ de ____ de ____	Despesas Correntes	67.500,00 €
_____	_____	Despesas de Capital	0,00 €
_____	_____	Despesa não efetiva	0,00 €
_____	_____	TOTAL (EUR)	67.500,00 €



**ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES - ASSOCIAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E PATRIMONIAL DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS**
NIF: 514247304
Praça Dr. Eugénio Dias, n.º 12
2590-016 Sobral de Monte Agraço

Orçamento inicial de Despesa
2025

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES			
02	Aquisição de bens e serviços	67.400,00 €	-
0201	Aquisição de bens	22.035,00 €	-
020115	Prémios, condecorações e ofertas	300,00 €	-
02011501	Concursos / prémios / diversos	300,00 €	-
020120	Material de educação, cultura e recreio	20.735,00 €	-
02012001	Revista Invade!	16.735,00 €	-
02012003	Cadernos temáticos	4.000,00 €	-
020121	Outros bens	1.000,00 €	-
02012103	Aquisição de merchandising - diversos	1.000,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	45.365,00 €	-
020209	Comunicações	500,00 €	-
02020901	Serviço de Telecomunicações	500,00 €	-
020211	Representação dos serviços	700,00 €	-
02021101	Participação e outras representações	700,00 €	-
020213	Deslocações e estadas	500,00 €	-
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	4.245,00 €	-
02021401	Linhas com História	1.800,00 €	-
02021402	Projecto artístico	100,00 €	-
02021404	Projeto RHLT: Comunidade e Turismo Sustentável	1.845,00 €	-
02021405	Sinalética App	400,00 €	-
02021406	Creatour	100,00 €	-
020216	Seminários, exposições e similares	10.100,00 €	-
02021601	Dia Nacional das Linhas de Torres	6.500,00 €	-
02021602	Concurso Invade!	100,00 €	-
02021603	Encontro na RHLT	3.500,00 €	-
020217	Publicidade	11.000,00 €	-
02021701	Ações de divulgação - Ementa de época	1.000,00 €	-
02021702	Ações de divulgação - Um brinde às Linhas	2.000,00 €	-
02021704	Publicidade/Divulgação	3.000,00 €	-
02021706	Ações de divulgação - Podcast	3.000,00 €	-
02021707	Ações de divulgação - eventos desportivos	2.000,00 €	-
020219	Assistência técnica	6.100,00 €	-
02021901	Apoio Técnico	2.500,00 €	-
02021902	Manutenção site	600,00 €	-
02021903	Manutenção APP	1.000,00 €	-
02021904	Portal	2.000,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	700,00 €	-



ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E PATRIMONIAL DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS
NIF: 514247304
 Praça Dr. Eugénio Dias, n.º 12
 2590-016 Sobral de Monte Agraço

Orçamento inicial de Despesa
2025

TRANSPORTADO: 55.180,00 €

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
02022001	Expediente administrativo	700,00 €	-
020225	Outros serviços	11.520,00 €	-
02022501	Verificação dos contadores "Visitantes"	1.300,00 €	-
02022504	Produção gráfica	5.000,00 €	-
02022505	Programa de faturação	80,00 €	-
02022506	Renovação Website	2.500,00 €	-
02022507	Federação Europeia Cidades Napoleónicas	1.610,00 €	-
02022508	Associação de Turismo de Lisboa	380,00 €	-
02022511	Material apoio acessibilidade e inclusão	100,00 €	-
02022513	A2S	50,00 €	-
02022514	Traduções	500,00 €	-
Total Rubrica 02			67.400,00 €
03	Juros e outros encargos	100,00 €	-
0306	Outros encargos financeiros	100,00 €	-
030601	Outros encargos financeiros	100,00 €	-
03060101	Serviços Bancários	100,00 €	-
Total Rubrica 03			100,00 €
DESPESAS DE CAPITAL			
Total Rubrica			0,00 €

Resumo do Orçamento de Despesa

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO	Despesas Correntes	67.500,00 €
Em ____ de ____ de ____	Em ____ de ____ de ____	Despesas de Capital	0,00 €
____	____	Despesas não Efetivas	0,00 €
____	____	TOTAL (EUR)	67.500,00 €
____	____		
____	____		



Rota Histórica das Linhas de Torres

PARECER DO CONSELHO FISCAL

DA ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TURISTICO E PATRIMONIAL DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS

No cumprimento do disposto no artigo 22º dos Estatutos da Rota Histórica das Linhas de Torres — Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras, o Conselho Fiscal apresenta o seguinte parecer sobre o Plano de Ação e Orçamento para o exercício de 2025.

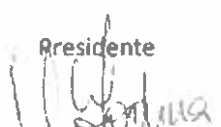
O Conselho Fiscal analisou os documentos que lhe foram apresentados e preparados pela Direção, designadamente o Plano de Ação e Orçamento, o qual delineia as atividades a serem desenvolvidas e as metas a serem atingidas, expressando o orçamento, de forma clara as projeções de receitas e, as despesas alinhadas com as necessidades operacionais de manutenção das atividades.

Foram prestados todos os esclarecimentos solicitados e, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os pressupostos que serviram de base à construção dos documentos não proporcionem um suporte adequado para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotadas pela Associação.

Em face da análise detalhada do Plano de Ação e do Orçamento para o exercício de 2025, o Conselho Fiscal manifesta-se favoravelmente, recomendando à Assembleia Geral a aprovação dos documentos apresentados.

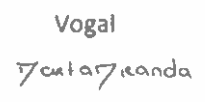
Sobral de Monte Agraço, 04 de dezembro de 2024.

O Conselho Fiscal

Presidente

Marta Fortuna

Vice-Presidente

Paula Louro

Vogal

Marta Miranda

Minutas Jurídicas de Formalização da Adesão ao CISOC

A formalização do Compromisso exige documentação jurídica de apoio. Apresenta-se, de seguida, um conjunto de minutas que acompanham as diferentes etapas do processo de formalização da adesão ao CISOC, para uso das organizações culturais e entidades de tutela, qualquer que seja o seu modelo de gestão e o seu estatuto jurídico.

Carta de Princípios, cujo conteúdo corresponde ao Roteiro do Compromisso, de modo a que possa servir de base à adesão formal aos princípios, quadro conceptual e metodologia do CISOC, por parte das entidades de tutela (nos casos em que as organizações culturais não têm autonomia administrativa) ou das próprias organizações culturais (quando dotadas do estatuto de autonomia administrativa). Prevê-se que posteriormente cada organização cultural aplique a metodologia do CISOC e elabore o Projeto de Desenvolvimento da Carta de Princípios, correspondente ao Compromisso de Impacto Social.

Protocolo de Adesão, concebido em duas variantes, consoante o estatuto jurídico das organizações culturais.

Declaração de Compromisso, mediante a qual a entidade de tutela aprova o Projeto de Desenvolvimento da Carta de Princípios do Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais.

90	Carta de Princípios
98	Protocolo de Adesão à Carta de Princípios (2)
104	Declaração de Compromisso

Carta de Princípios

Introdução

Com o objetivo de criar um modelo de Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais (CISOC), a celebrar entre cada organização cultural e a respetiva entidade de tutela, apresenta-se uma Carta de Princípios que orientará a sua elaboração e implementação.

A Carta de Princípios explicita e enquadra os princípios orientadores que estão na base desta ferramenta, fornecendo indicações práticas para a abordagem das necessidades, objetivos, dimensões de impacto e públicos-alvo a que o Compromisso procurará dar resposta. Caberá a cada entidade de tutela e/ou a cada organização cultural, em função dos respetivos diagnósticos e necessidades, encontrar o teor mais adequado para este documento e selecionar os indicadores apropriados, tendo em vista os objetivos e impactos a atingir.

1. Princípios Orientadores

O Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais rege-se pelo seguinte sistema de princípios orientadores:

1.1. Acesso à Diversidade Cultural

- a) O princípio do acesso à cultura na sua pluralidade e diversidade é um direito essencial dos cidadãos, contemplado na Constituição da República Portuguesa.
- b) O poder educativo das artes e dos patrimónios culturais na vida individual e coletiva só pode ser plenamente exercido mediante o reconhecimento das diferentes culturas, expressões e hábitos culturais e a garantia do acesso de todos à fruição e produção artísticas, manifestações e patrimónios das comunidades, atenuando as desigualdades sociais, económicas e territoriais existentes.
- c) Apesar dos avanços já conseguidos pelas políticas europeias e nacionais, há que reforçar a aplicação dos princípios enunciados mediante medidas concretas de favorecimento do acesso à diversidade cultural.
- d) Sendo crucial, o acesso contempla as dimensões física, intelectual, económica ou geográfica, considerando todos os cidadãos e implicando a criação e a implementação de políticas adequadas e intersectoriais.
- e) No âmbito do CISOC, entende-se que as barreiras sistémicas ao acesso são também de conhecimento, culturais, linguísticas, simbólicas, atitudinais, tecnológicas, psicológicas, bem como a recusa ou estranheza face a formas específicas de expressão cultural percebidas como desinteressantes ou inabituais.
- f) A remoção das barreiras ao acesso à diversidade cultural pressupõe o reconhecimento dos muitos papéis que a cultura pode desempenhar no combate à exclusão social e na promoção do equilíbrio e da coesão territorial e social, sublinhando a atenção à programação das ofertas culturais.
- g) A sua avaliação implica a identificação de indicadores variados, quantitativos e qualitativos, decorrentes das formas de participação e do envolvimento ativo das comunidades.

1.2. Democratização da Cultura e Democracia Cultural

- a) O princípio da democratização da cultura está inscrito na Constituição, inserindo-se num paradigma que propõe tornar acessíveis ao maior número de pessoas os bens e serviços culturais, as formas e manifestações da cultura, aproximar os públicos dos patrimónios culturais e favorecer a criação artística.
- b) O princípio da democracia cultural está ancorado no reconhecimento da diversidade das práticas culturais dos diferentes grupos sociais e advoga a criação de condições para a participação ativa das pessoas, valorizando designadamente os conhecimentos individuais, as tradições coletivas, as culturas urbanas e

as expressões das gerações mais novas.

c) A assunção da democracia cultural baseia-se na valorização das práticas culturais das pessoas e das comunidades, numa mudança de atitude e num deslocamento da relação de consumo para a de envolvimento e produção.

d) Na senda da Carta do Porto Santo, no CISOC os paradigmas da democratização da cultura e da democracia cultural são adotados em articulação e complementaridade, na premissa de que o conhecimento e o acesso às manifestações artísticas e aos patrimónios culturais não são antagónicos da participação no ato criativo ou da valorização de diferentes tradições, linguagens, novas narrativas e culturas emergentes.

e) Esta aceção reconhece que a democratização da cultura visa reduzir as desigualdades identificadas no acesso e a democracia cultural pressupõe a aceitação da diversidade que se assume no exercício da cidadania cultural, o que significa criar condições para a participação de todos na cultura, seja por meio do consumo, seja por meio da produção.

f) A democratização da cultura implica uma atenção à programação, à formação e ao desenvolvimento de públicos plurais e diversos nas instituições culturais, enquanto a democracia cultural põe a tónica nos conhecimentos e nas experiências, nas diferentes expressões culturais, valorizando a participação e promovendo a colaboração dos cidadãos nas organizações.

1.3. Desenvolvimento e Envolvimento de Públicos como Agentes Culturais Ativos

- a) O princípio do desenvolvimento de públicos corresponde a um posicionamento institucional no plano social e simultaneamente a um processo ativo, deliberado e planeado de criação de conexões significativas e de longo prazo entre as pessoas e as organizações culturais, com vista à construção de um sentido de pertença, de participação e de relação com a comunidade.
- b) Este conceito abrange as atividades programadas especificamente para preencher as necessidades dos públicos existentes e potenciais e para ajudar as organizações culturais a desenvolver relações contínuas, planeadas e avaliadas com os diversos públicos.
- c) O desenvolvimento de públicos compreende o seu envolvimento, mediante ações baseadas na reciprocidade que podem incluir atividades educativas e de mediação, participação na programação, cocriação de conteúdos e gestão.
- d) No âmbito do Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais, a aceção de públicos ultrapassa o paradigma de consumidores passivos. Os públicos são agentes culturais ativos e críticos, que colaboram na promoção da cultura e na sua potenciação sociocomunitária, e como tal são considerados pelas organizações.
- e) No quadro do CISOC é também sinónimo de participantes, que cobre termos variados, como

frequentadores, utilizadores, praticantes, visitantes, leitores, ouvintes, espectadores, assistentes, fruidores e cocriadores.

1.4. Participação Cultural

a) A participação é um dos pilares dos direitos humanos. De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, «Toda a pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade». Segundo a Constituição, assegurar e incentivar a participação ativa dos cidadãos na vida cívica e política faz parte das obrigações fundamentais do Estado, assim como a participação cívica e política constitui um direito e um dever de cidadania. A participação implica um papel ativo e baseia-se na atenção mútua e na igualdade de todas as pessoas. Consiste em ter o direito, os meios, o espaço, a oportunidade e o apoio, para participar, influenciar as decisões e envolver-se em ações e atividades de modo a contribuir para a construção de sociedades inclusivas, prósperas e sustentáveis.

b) O princípio da participação cultural é adotado de acordo com a definição da UNESCO, a qual inclui práticas culturais que podem envolver o consumo, bem como atividades desenvolvidas na comunidade, refletindo as vivências, as tradições e as crenças, abarcando a frequência de atividades em instituições culturais (ir a um concerto ou ao teatro), a participação em atividades culturais amadoras (por exemplo, cantar num coro, tocar um instrumento, dançar num grupo folclórico ou atuar num grupo de teatro) e atividades individuais (ler livros, jornais ou revistas).

c) Nesta perspetiva, a participação cultural cobre o comportamento como espectador/recetor, como fruidor/criador e como participante/produtor, abrangendo, por exemplo, as pessoas que assistem a um concerto, as que praticam música de modo não profissional e aquelas que promovem programas, iniciativas ou projetos culturais para e com as comunidades.

d) A participação cultural, nas suas várias declinações, física ou digital, é essencial ao exercício da cidadania cultural.

1.5. Responsabilidade Educativa

a) O princípio da responsabilidade educativa parte do reconhecimento das organizações culturais como territórios educativos, entendendo igualmente as escolas como polos culturais.

b) As organizações culturais têm no seu cerne e na sua missão uma responsabilidade educativa, plasmada organicamente em serviços de educação e de mediação e refletida na garantia do acesso dos alunos, professores e demais agentes educativos à variedade de bens culturais, experiências artísticas e manifestações culturais, numa relação paritária com as escolas, assente em protocolos, parcerias, redes e projetos comuns.

c) Esta relação fundamenta-se na compreensão da escola – do ensino pré-escolar ao superior – como parte

de um ecossistema complexo e abrangente em que se inserem também as organizações culturais.

d) O reconhecimento e a valorização mútua deste entendimento, assente na colaboração e no trabalho conjunto, contribuem para o sucesso escolar, o desenvolvimento pessoal e a capacitação para uma cidadania ativa e esclarecida, em linha com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e o Perfil dos Alunos à Saida da Escolaridade Obrigatória.

e) No âmbito do CISOC, a responsabilidade educativa é central e abarca a aprendizagem em contextos formais e não formais, abrindo-se à aprendizagem ao longo da vida e ao envolvimento de pessoas e grupos de diferentes segmentos etários e níveis de ensino.

1.6. Inclusão Social

a) O princípio da inclusão social surge, no discurso político, das preocupações com a exclusão social e dos esforços para combatê-la.

b) A inclusão social pode ser definida como um processo deliberado para melhorar as condições e a qualidade de participação das pessoas na sociedade, em razão da sua idade, sexo, deficiência, saúde, etnia, origem, religião, condição económica, ou zona de residência, por meio da ampliação de oportunidades, do acesso a recursos e do respeito pelos seus direitos.

c) No seu reverso, a exclusão social, embora seja frequentemente enunciada como sinónimo de pobreza e de privação, representa um espectro mais amplo e define as pessoas que, vivendo ou não na pobreza, não participam nos diferentes sistemas da sociedade.

d) Ou seja, pode ser considerada como um estado e/ou um processo dinâmico que impede um indivíduo de participar nos sistemas sociais, políticos, económicos e culturais do país onde reside.

e) Entre as recomendações feitas para combater o problema, a ONU reitera a importância da implementação de políticas sociais universais e de instituições inclusivas.

f) Uma sociedade inclusiva promove e sustenta um sentimento de pertença; valoriza a diversidade; respeita as origens e modos de vida dos seus membros; e procura que todos possam ter acesso a bens e serviços em equidade.

g) Nesta ótica, a inclusão não é entendida como uma estratégia para ajudar as pessoas a se encaixarem no sistema e nas estruturas existentes.

h) A inclusão visa, antes, transformar esses sistemas e estruturas, de que as próprias organizações culturais são agentes, no sentido da sua plena abertura a todos.

1.7. Impacto Social e Impacto Público

a) O princípio do impacto social é um conceito dinâmico que presume a consciência de uma relação de causa e efeito entre as ações desenvolvidas de acordo com os objetivos traçados, e os benefícios e resultados atingidos, prevendo possibilidades de medição e de avaliação.

b) Os impactos são os efeitos, ou consequências sociais, alcançados (por vezes de longo prazo), através de estratégias e de atividades, correspondendo a produtos, atitudes ou comportamentos decorrentes dos programas ou das ações das organizações.

c) O impacto social, em sentido estrito, é o efeito da soma de qualquer intervenção ou programa desenhado para lidar com a desvantagem social.

d) Num sentido mais amplo, o impacto social das organizações culturais refere-se à possibilidade de estas influenciarem mudanças positivas e favorecerem relações enriquecedoras com e entre os seus trabalhadores, voluntários e participantes, melhorando as vidas das pessoas envolvidas e abrangendo a transformação das próprias organizações.

e) Os impactos sociais públicos adotados no CISOC são os que beneficiam a sociedade, transformam a realidade e as dinâmicas das relações existentes, e trazem benefícios ao interesse público geral, em resposta a necessidades sociais.

f) Os impactos públicos alargam a participação cultural, mobilizam os cidadãos na preservação e valorização do património cultural e na fruição das artes, promovem as conexões cívicas, fortalecem o conhecimento, servem o sistema educativo, emancipam os cidadãos e contribuem para a mudança social.

g) O CISOC reconhece a importância de outras dimensões do impacto das organizações culturais (como a económica, a ambiental, ou a pessoal, entre outras), mas centra-se no impacto social.

1.8. Autonomia e Flexibilidade

a) Os princípios da autonomia e da flexibilidade guiam o CISOC. Este parte da vontade e da adesão das entidades de tutela e das organizações culturais para reconhecer as necessidades identificadas na relação com os públicos, abraçar estes princípios orientadores e implementar determinadas linhas de ação e indicadores, pelo que caberá a cada organização definir, com autonomia, o que é adequado e aplicável.

b) Com base num diagnóstico de partida, cada organização cultural identificará os públicos a incrementar, a atingir, a envolver e/ou a diversificar com a sua ação, bem como as estratégias para conseguir determinados impactos sociais e definir as metas a atingir.

c) Este processo permitirá a tomada de decisões informadas, reforçando a análise e a autoavaliação, corrigindo ou mantendo os caminhos para atingir os objetivos traçados.

1.9. Corresponsabilização Institucional

a) O princípio da corresponsabilização institucional constitui o traço distintivo do Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais, pelo que, ao congregar num só documento as variadas dimensões da relação com os públicos, o Compromisso expressa a consonância das missões e atribuições sociais e educativas das organizações e das suas entidades de tutela.

b) O CISOC unifica o desiderato de fortalecer e renovar os laços com as comunidades e a ação territorial de proximidade no seu Km², bem como de contribuir para a inclusão social, mediante estratégias mensuráveis de largo alcance e indicadores que facilitem a monitorização e a autoavaliação dos resultados alcançados.

c) Através do Compromisso, a entidade de tutela e a organização cultural alinham as suas agendas e estabelecem um pacto para a sua execução, promovem a sintonia de perspetivas, sedimentam o capital de confiança mútua, geram condições e estabelecem prioridades para a concretização dos planos de ação.

d) Complementarmente, entende-se que este compromisso reforça a solidariedade, a cooperação e a coesão entre as organizações culturais aderentes, os agentes educativos e sociais e as redes intra e intersectoriais nos territórios.

e) O trabalho reticular no terreno favorece a partilha de conhecimentos e de práticas, a entreajuda, a participação em projetos e a autoavaliação, numa economia circular e ecológica que contribua para produzir mais e melhor conhecimentos e experiências e ampliar processos e resultados.

2. Pressupostos e Necessidades

O CISOC parte do reconhecimento das seguintes necessidades no setor cultural:

a) A promoção da cidadania cultural, entendida como o exercício de direitos e de deveres culturais, carece de constante aprofundamento e responsabilização por parte das organizações culturais.

b) A procura do envolvimento e do incremento dos públicos da cultura, quer em número, quer em diversidade (socioeconómica, cultural, de nível de escolaridade, territorial, etária, étnica, religiosa e de género), bem como o desenvolvimento de competências nesta área, são propósitos comuns aos decisores políticos e aos responsáveis das organizações culturais.

c) É necessário desenvolver a articulação de ações e de projetos entre as organizações culturais, entendidas como territórios educativos, e as instituições educativas, enquanto polos culturais.

d) As potencialidades educativas e sociais das organizações culturais devem ser constantemente exploradas, explicitando as suas missões e o foco organizacional centrado nas pessoas e considerando os desafios globais na sua programação.

e) As equipas das organizações culturais devem ter acesso a formação contínua, orientada para a diversificação de abordagens interativas e participativas.

f) Os serviços de educação e de mediação cultural devem ser robustecidos em termos de trabalhadores com os perfis adequados e que espelhem a diversidade cultural das comunidades, assim como de recursos educativos físicos e digitais.

g) É necessário criar as condições para que as pessoas possam participar nos processos de decisão que visam o impacto social da organização cultural.

h) É necessário definir estratégias de longo prazo e processos avaliativos, sustentados em dados e em indicadores quantitativos e qualitativos, que concorram para a medição do impacto social e a transformação organizacional.

3. Destinatários

O Compromisso de Impacto Social destina-se a ser celebrado entre a entidade de tutela e/ou a organização cultural na sua dependência.

4. Objeto

a) A entidade de tutela e/ou a organização cultural acordam na celebração de um Compromisso de Impacto Social, entendido como um ato de responsabilização mútua, visando uma mudança no sentido do comprometimento com ações de cunho participativo, criativo e educativo, promotoras de impacto social.

b) O Compromisso de Impacto Social é um pacto que apoia as organizações culturais no exercício de reflexão e envolvimento das suas equipas, e serve a própria organização cultural e a sociedade, com base num processo de construção inclusivo, reforçando a centralidade social da organização cultural e da sua programação.

c) O Compromisso de Impacto Social põe a tónica na responsabilidade social das organizações culturais aderentes e robustece os instrumentos cumulativos das políticas públicas de coesão social.

d) Dando corpo a estas perspetivas, as entidades de tutela e/ou as organizações culturais comprometem-se em torno de designios comuns que reforcem o seu valor social, cultural e educativo e maximizem o seu impacto social.

e) O Compromisso de Impacto Social insere-se nos instrumentos de gestão e planos legalmente em vigor nas entidades de tutela e/ou nas organizações culturais aderentes, a nível do planeamento, definição de prioridades, escolhas e decisões de gestão, constituindo um elemento agregador das dinâmicas relacionais com a sociedade.

5. Finalidades

As principais finalidades do presente Compromisso consistem em: reforçar a promoção da cidadania cultural; posicionar numa perspetiva dinâmica as pessoas, os públicos, as comunidades e a sociedade no centro da missão e das práticas da organização cultural; comprometer a entidade de tutela e a organização cultural com designios comuns, prioritários e transformadores que maximizem o seu impacto social; afirmar a relevância social da organização cultural e o seu papel no desenvolvimento comunitário, no bem-estar, na coesão social e territorial, e na inclusão social.

6. Objetivos Estratégicos

Para atingir estas finalidades, apontam-se três objetivos estratégicos gerais, a aprofundar em cada organização e que deverão decorrer do diagnóstico efetuado:

I) Manter e incrementar os públicos da organização cultural enquanto agentes culturais ativos, reforçando a sua participação, promovendo o seu envolvimento proativo em contextos de consulta e tomada de decisão, melhorando as experiências e aprofundando as relações colaborativas.

Por «públicos» entende-se as pessoas que efetivamente frequentam e/ou participam em atividades da organização cultural, por outras palavras, os públicos existentes num dado momento. Enquanto frequentadoras regulares da organização cultural e das atividades de outras organizações, estas pessoas estão familiarizadas com a ideia de «ser públicos» e acostumadas a experiências culturais, as quais fazem parte da sua própria identidade. A manutenção dos públicos regulares envolve geralmente ações conducentes ao reforço da sua participação, à promoção do envolvimento proativo, à melhoria das experiências e ao aprofundamento das relações já estabelecidas. O seu incremento ancora-se na escuta e auscultação dos seus interesses e necessidades, em estratégias educativas, diversificação de conteúdos, cooperação intrasectorial e planos de comunicação e de mediação.

II) Diversificar os públicos e envolver pessoas que não são participantes habituais, designadamente grupos socialmente desfavorecidos, impulsionando e estimulando o interesse, o envolvimento e a participação na organização cultural.

Esta dimensão acolhe as pessoas que não frequentam atividades promovidas pela organização cultural, ou participam apenas ocasionalmente, por razões muito diversas, em que sobressaem as carências socioeconómicas, os baixos níveis de escolaridade e as incapacidades. De um modo geral, este largo espectro abarca designadamente pessoas em risco de pobreza, pessoas desempregadas, pessoas com deficiência, grupos étnico-culturais, pessoas com necessidades de saúde mental e determinados grupos etários.

A desvantagem social não constitui a única explicação para a ausência de participação cultural ou para a não frequência de uma determinada organização cultural. Entre as pessoas para quem não é um hábito escolher ler um livro, assistir a um espetáculo ou visitar um museu, encontram-se razões múltiplas e complexas, em que a programação e a comunicação da própria organização cultural, a educação, as opções associadas ao estilo de vida e a falta de oportunidades para se envolverem de forma mais ativa e participativa podem conduzir à indiferença. Os planos, as estratégias e as abordagens intencionais de longo prazo com grupos-alvo bem determinados incluem projetos específicos de captação, atração e envolvimento, a promoção da participação e a mudança de paradigma, «fazendo com» as pessoas, em vez de «fazer para» os públicos.

III) Reforçar a responsabilidade educativa, entendendo a organização cultural como território educativo: fortalecer a relação com as escolas e as comunidades educativas,

incrementar os públicos escolares, contextualizar as abordagens e metodologias utilizadas e robustecer os serviços de mediação cultural; estabelecer articulações com as instituições de ensino superior e centros de investigação, potenciando a relação com os diferentes níveis de ensino em projetos artísticos e culturais; contribuir para a aprendizagem ao longo da vida. No âmbito da dimensão educativa das organizações culturais, pretende-se um reforço da relação com as comunidades educativas, espelho do incremento dos públicos escolares, mas sem se limitar a este objetivo. As organizações culturais promovem junto dos alunos, professores, pais e encarregados de educação e demais agentes educativos, os valores da curiosidade, da inovação, da cidadania, da participação e da liberdade. No âmbito da educação formal, a cultura é currículo, instrumento de desenvolvimento e articulação curriculares e facilitadora de aprendizagens. Ao mesmo tempo, desenvolve competências nas áreas do pensamento crítico e criativo, do desenvolvimento pessoal e social, do bem-estar e da sensibilidade estética e artística e promove o exercício da cidadania cultural, ajudando a atingir as metas definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. A par da aliança com a educação formal no âmbito da escolaridade obrigatória, as organizações culturais cooperam com as instituições de ensino superior, com vista ao incremento e envolvimento de todos os agentes educativos, dirigindo-se diretamente aos jovens como destinatários das suas propostas. Nesta perspetiva multidimensional, as organizações culturais contribuem expressivamente para a educação não formal e informal ao longo da vida, em processos participados e construídos em conjunto.

7. Autodiagnóstico

A organização cultural envolve toda a equipa na elaboração de um autodiagnóstico descritivo de caracterização dos públicos, e das necessidades detetadas, de acordo com a sua missão e objetivos. Como apoio deste exercício, apresentam-se exemplos de perguntas a colocar, no sentido de aferir o ponto de situação da organização relativamente a cada uma das dimensões enunciadas.

I) Manutenção e incremento dos públicos como agentes culturais ativos: Que dados quantitativos estão disponíveis sobre a frequência, a identificação e a caracterização dos públicos existentes? Que pesquisas existem e qual o conhecimento interno da equipa sobre a frequência dos públicos regulares? Que objetivos e metas se pretende alcançar? Que práticas foram adotadas de auscultação e envolvimento dos cidadãos, no sentido da aferição dos seus interesses, expectativas e necessidades? Que atividades podem ser programadas para alargar a frequência e aprofundar a relação com os participantes regulares? Que pessoas e grupos se pretende atingir no horizonte temporal do presente Compromisso?

II) Diversificação dos públicos e envolvimento de pessoas que não são participantes habituais: Qual a informação existente sobre a comunidade em que a organização cultural se insere? Que dados quantitativos estão disponíveis sobre a frequência, nomeadamente de grupos desfavorecidos, pessoas em risco de pobreza, desempregadas, com deficiência e com necessidades de saúde mental e de diferentes etnias? Quais as práticas culturais que sobressaem na vivência quotidiana destes grupos e quais os seus interesses, motivações e necessidades? Que informação essencial está em falta para identificar os públicos que não se está a atingir? O que foi realizado pela organização no passado para chegar a estas pessoas e que balanço se pode fazer? O que se pode aprender com os erros? Que barreiras à participação foram detetadas? A programação da organização vai ao encontro dos interesses da comunidade? Que atividades podem ser programadas para captar e envolver estas pessoas? A organização integra um conselho consultivo que represente a diversidade da comunidade? O que é preciso mudar na organização para atingir aqueles que não participam ou só o fazem esporadicamente? Que novos públicos se pretende atingir no horizonte temporal do presente Compromisso?

III) Reforço da responsabilidade educativa: Que dados quantitativos estão disponíveis sobre os públicos escolares? Que informação é possível recolher e qual a que está em falta? Qual a componente específica do currículo nestes territórios? Existem projetos culturais nas escolas? Que temas desenvolvem? Que programas existem para a comunidade educativa docente e não docente? A organização cultural participa na comissão consultiva do Projeto Cultural de Escola no âmbito do Plano Nacional das Artes? Existem hábitos de programação em colaboração com as escolas? Qual o balanço da relação da organização cultural com as escolas? Que projetos foram mal sucedidos? O que se pode aprender com estes falhanços? O que é preciso mudar na organização para reforçar os laços com as escolas? Que necessidades existem ao nível dos recursos educativos? Que relação existe com os estudantes, docentes e outros agentes educativos do ensino básico, secundário e superior? Que públicos escolares se pretende atingir e envolver no horizonte temporal do presente Compromisso? Que públicos do ensino superior se pretende atingir e envolver no horizonte temporal do presente Compromisso? Que programas existem dirigidos a jovens fora do sistema educativo? Que relações existem com associações de jovens?

8. Objetivos, Impactos e Indicadores

a) Em função do diagnóstico realizado, a entidade de tutela e a organização cultural enunciam os objetivos estratégicos a atingir, os impactos sociais e educativos expectáveis, os objetivos operacionais e os indicadores mais adequados no horizonte temporal do presente Compromisso, de acordo com o Guia de Operacionalização: Como Ativar o CISOC.

No âmbito dos fundamentos e metodologia do CISOC e como instrumentos de apoio, são apresentados: Mapa de Objetivos e Impactos, Objetivos, Impactos e Indicadores, Caderno de Fichas de Apoio aos Indicadores, Aplicação Informática de Apuramento dos Indicadores, e Glossário.

Estes documentos contêm a matriz total dos objetivos, impactos e indicadores, na sequência do desdobramento dos três objetivos estratégicos mencionados na secção 6. Esta matriz é meramente exemplificativa e referencial, e visa servir de base à seleção a realizar por cada organização cultural, que a adaptará à sua medida, sendo genericamente recomendável a escolha de 16 a 24 indicadores. A seleção resulta da aplicação da metodologia proposta: autodiagnóstico, levantamento de necessidades, seleção de objetivos estratégicos, de objetivos operacionais, de impactos e de indicadores.

O Caderno de Fichas de Apoio aos Indicadores constitui um documento técnico de auxílio à adoção dos indicadores propostos, recolha e monitorização dos dados.

Com o objetivo de auxiliar o cálculo das fórmulas associadas a cada indicador disponibiliza-se a Aplicação Informática de Apuramento dos Indicadores.

O Glossário introduz os termos-chave para apoiar a operacionalização do CISOC em cada organização cultural, quer no que toca às noções que caracterizam o seu enquadramento conceptual, quer aos termos estatísticos úteis para o preenchimento dos indicadores.

9. Um Quadro de Corresponsabilização

Na sequência da seleção e consensualização dos objetivos, dos impactos e dos indicadores, a entidade de tutela e a organização cultural comprometem-se mutuamente e assumem responsabilidades nas dimensões em que incide o presente Compromisso. Como apoio, apresenta-se uma lista indicativa de responsabilidades a selecionar, de acordo com o autodiagnóstico, objetivos estratégicos, objetivos operacionais, impactos e indicadores adotados.

Parâmetros gerais

Entidade de tutela

· Privilegia a relevância e o valor da organização cultural no fomento da participação cultural, na cidadania, no bem-estar, no conhecimento e na inovação, e adota uma abordagem holística e de longa duração.

· Encoraja a organização cultural a experimentar e a implementar a participação ativa dos cidadãos nos seus projetos e práticas, com modelos inovadores na partilha de decisões, na produção criativa e na definição de conteúdos.

· Proporciona condições para a adoção de processos de longo prazo e abordagens inovadoras no desenvolvimento de públicos.

· Cria as condições para a diversificação cultural das equipas da organização cultural e promove relações de trabalho coerentes e alinhadas com a sua missão e valores

de fortalecimento da inclusão social e da participação.

- Estimula a organização cultural a olhar para modelos fora do quadro tradicional do setor cultural e impulsiona a cooperação intersectorial.

- Facilita e promove a colaboração entre a organização cultural e outras organizações relevantes no território.

Organização cultural

- Identifica os públicos existentes e a alcançar, reconhece as suas necessidades, elabora um plano de desenvolvimento e envolvimento de públicos e reforça a colaboração com a educação.

- Promove a participação ativa dos cidadãos como agentes e interlocutores, consultados e envolvidos em ações de cooperação.

- Compromete-se em ser acessível, oferecer serviços inclusivos e desenhar prioridades da ação baseadas na política de acesso.

- Desenvolve esforços para que as equipas espelhem a diversidade cultural das comunidades que servem.

- Pertence e envolve-se em redes locais, regionais e nacionais de organizações culturais e não culturais.

A Manter e incrementar os públicos como agentes culturais ativos.

Entidade de tutela

- Apoiar uma estratégia de desenvolvimento de públicos baseada em dados acessíveis e facilita o acesso da organização cultural a informação demográfica e socioeconómica, a dados e a recursos de caracterização das comunidades.

- Promove formas de avaliação do impacto sistémico do desenvolvimento de públicos, baseadas em indicadores de participação de ordem quantitativa e qualitativa.

- Favorece o equilíbrio entre a satisfação das necessidades dos públicos locais e nacionais e as dos turistas.

- Cria as condições para a capacitação e formação das equipas em desenvolvimento e envolvimento de públicos.

- Promove o intercâmbio de experiências e de soluções na área de desenvolvimento de públicos da organização cultural.

Organização cultural

- Recolhe, analisa e interpreta dados sobre os públicos. Conhece os utilizadores e os não utilizadores dos serviços e da programação.

- Dispõe de um retrato sociodemográfico dos participantes nas atividades culturais, de acordo com diferentes variáveis, como, por exemplo, idade, género, grau de ensino, etnia, deficiência e características socioprofissionais.

- Elabora planos com a finalidade de alargar a participação, aumentar os números de participação e melhorar a relação com os públicos e participantes (ex.: plano de desenvolvimento de públicos; plano de ação educativa; plano de acessibilidades).

- Usa a informação disponível para avaliar as necessidades dos cidadãos e das comunidades.

- Avalia as experiências dos participantes relativamente

aos serviços, às atividades programadas e às possíveis barreiras à participação.

B Diversificar os públicos e envolver pessoas que não são participantes habituais

Entidade de tutela

- Assegura os meios e recursos necessários aos programas de desenvolvimento e atração de novos públicos, programas e iniciativas para prestar serviços às comunidades e aos cidadãos, incluindo fora das instalações da organização cultural.

- Elimina as barreiras de acesso físico e intelectual à organização cultural.

- Fomenta iniciativas que conjugam diversos grupos étnicos, etários e sociais em experiências comuns, ajudando a quebrar barreiras entre os diferentes grupos da sociedade.

- Cria incentivos e garante recursos financeiros à organização cultural para que atraia pessoas em situação de pobreza, imigrantes, refugiados e pessoas com incapacidades físicas ou cognitivas.

Organização cultural

- Promove a representatividade social na programação e na curadoria, aborda as questões sociais prementes e envolve a comunidade na programação e desenvolvimento das suas atividades.

- Identifica e desenvolve planos para captar e envolver os grupos sub-representados na frequência da organização cultural, como, por exemplo: famílias; adolescentes e jovens; pessoas maiores de 65 anos; pessoas pouco escolarizadas ou sem estudos; residentes em zonas sem infraestruturas culturais; pessoas com alguma incapacidade física, ou intelectual; pessoas sem possibilidade ou com dificuldade de participação nas atividades da organização (reclusos, doentes hospitalizados, pessoas em centros de dia ou residências de idosos); pessoas em risco de exclusão social (toxicodependentes, pessoas em situação de pobreza, pessoas com experiência de doença mental), desempregados, imigrantes.

- Consulta regularmente e estabelece um diálogo contínuo com vários setores da comunidade, compreendendo participantes e não participantes, para conhecer as suas necessidades.

- Mobiliza recursos de financiamento multisectoriais, respaldados pelas áreas sociais e por organizações privadas.

- Participa ativamente no desenvolvimento e na implementação de estratégias sociais e educativas a nível local, regional e nacional.

- Desenvolve parcerias com entidades do setor social, envolvendo-as no desenho de planos específicos dirigidos aos grupos identificados e capacitando as equipas para o trabalho com estes grupos.

C Reforçar a responsabilidade educativa

Entidade de tutela

- Privilegia o papel da organização cultural na educação, na formação das crianças e jovens, na educação ao longo da vida e na programação estratégica das políticas educativas.

- Fortalece a colaboração institucional com o setor educativo, ao nível da administração pública central, designadamente através do Plano Nacional das Artes e ao nível da administração pública local, através de incentivos à elaboração dos Planos Estratégicos Municipais Cultura-Educação.

- Facilita a cooperação da organização cultural com outras organizações relevantes, como escolas, centros de formação profissional, estabelecimentos de ensino superior e centros de emprego.

- Apoiar as articulações entre as organizações culturais, as indústrias culturais e criativas e as instituições baseadas no conhecimento para produção de novos conteúdos, produtos e serviços.

- Fomenta a participação das escolas na programação e nas ações da organização cultural através de divulgação, informação e, quando aplicável, oferta de serviços de transporte.

Organização cultural

- Dispõe de uma clara compreensão do seu papel educativo, expresso na sua missão, objetivos e plano de ação educativa.

- Proporciona um ambiente de bom acolhimento e de aprendizagem estimulante.

- Cooperar com as escolas e o sistema educativo de forma regular, proativa e participativa.

- Elabora e difunde anualmente um programa de oferta educativa dirigida a alunos e professores, tomando em consideração o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

- Contribui proactivamente para a educação artística e através das artes.

- Proporciona uma variedade de instrumentos de mediação, como recursos educativos, publicações e atividades.

- Promove parcerias com escolas, outras organizações artísticas e culturais, e comunidades locais.

10. Meios e Recursos

As entidades de tutela e/ou as organizações culturais acordam na integração dos objetivos, impactos e indicadores selecionados no âmbito do presente Compromisso no plano estratégico (ou outro plano plurianual legalmente previsto), prevendo a alocação de meios financeiros e humanos para o seu desenvolvimento.

Na inexistência de planos plurianuais, os objetivos e indicadores devem constar dos planos anuais.

11. Duração

O presente compromisso é, preferencialmente, plurianual, pelo que, no caso de a legislação relativa a cada organização prever a existência de planos plurianuais, a duração do compromisso é a estabelecida por esses planos plurianuais. No caso de estar legalmente prevista apenas a existência de planos anuais, a organização e/ou a entidade da respetiva tutela podem acordar o número de anos por que deve vigorar o compromisso, devendo a situação ser refletida nos planos anuais.

Protocolo de Adesão à Carta de Princípios do Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais (CISOC)

(A minuta destina-se a entidades de tutela de organizações culturais sem autonomia administrativa ou a organizações culturais com autonomia administrativa)

Considerandos:

- Com o objetivo de criar um modelo de Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais (CISOC), a celebrar entre organização culturais e/ou a respetiva entidade de tutela, foi criada e elaborada uma Carta de Princípios;
- A Carta de Princípios explicita e enquadra os princípios orientadores que estão na base desta ferramenta, fornecendo indicações práticas para a abordagem das necessidades, objetivos, dimensões de impacto e públicos-alvo a que o Compromisso procurará dar resposta;
- Cabe a cada entidade de tutela e/ou a cada organização cultural, em função dos respetivos diagnósticos e necessidades, encontrar o teor mais adequado para a adesão ao documento e selecionar os indicadores apropriados, tendo em vista os objetivos e impactos a atingir;
- O Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais (CISOC) corresponde à formulação de uma medida de política pública dos Planos Estratégicos durante a vigência do Plano Nacional das Artes (PNA), inserida no eixo da Política Cultural, Programa Impacto e Sustentabilidade;
- Originalmente designada «Contrato de Impacto Social das Organizações Culturais», a medida é renomeada no âmbito do seu desenvolvimento, adotando-se a designação «Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais», entendido como um ato de responsabilização mútua das tutelas e das organizações culturais, que reiteram a sua missão social e educativa;
- O CISOC pretende constituir-se como um instrumento de planeamento agregador das dinâmicas relacionais com os públicos e complementar aos instrumentos de gestão de cada organização;
- O CISOC constitui ainda uma ferramenta de apoio à autoavaliação do impacto social das organizações culturais, mediante a análise e a monitorização dos resultados atingidos, ajudando a identificar as suas necessidades e potencialidades;
- O CISOC põe a tónica na responsabilidade social das organizações culturais e favorece a transformação organizacional e a mudança;
- Inicialmente concebida para aplicação aos organismos do Ministério da Cultura, a medida alarga-se no seu desenvolvimento a quaisquer organizações culturais e a diferentes tutelas públicas e privadas;
- (Missão/enquadramento legal da entidade que adere.....)
- O Plano Nacional das Artes, ao abrigo das suas competências legais, constitui-se como a entidade com a qual as organizações culturais e/ou a respetiva entidade de tutela poderão celebrar um protocolo de adesão à Carta de Princípios relativa ao Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais.

Assim, é celebrado o presente Protocolo de Adesão que se rege pelas cláusulas seguintes entre:

O Plano Nacional das Artes, PRIMEIRO OUTORGANTE, adiante designado como PNA estrutura de missão, constituída através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2019, publicada no DR de 21 de fevereiro, e republicada pela RCM n.º 51/2021, de 11 de maio, sito no Campo Grande, n.º 83, 1.º andar, 1700-088 Lisboa e representada pelo Comissário, Paulo Pires do Vale.

E

Entidade de tutela ou a própria organização/instituição que tenha autonomia, SEGUNDO OUTORGANTE, ...

Cláusula 1ª Objeto e Finalidade

1. O presente Protocolo estabelece a parceria a desenvolver mediante a adesão do(a) Segundo(a) Outorgante à Carta de Princípios do CISOC apresentada em anexo ao presente Protocolo, fazendo dele parte integrante.
2. O objeto definido no ponto 4. da Carta de Princípios considera-se inteiramente reproduzido na presente cláusula.
3. A adesão do(a) Segundo(a) Outorgante é voluntária, podendo desvincular-se nos termos da Cláusula 6ª.
4. A adesão pressupõe a intenção de respeitar e cumprir as condições, orientações e critérios estabelecidos genericamente na Carta de Princípios, de acordo com as particularidades funcionais e estratégicas do(a) Segundo(a) Outorgante.
5. A adesão ao CISOC não tem fins associativos e a Carta de Princípios não tem caráter estatutário.

Cláusula 2ª Obrigações do PNA

São obrigações do PNA:

- a) Disponibilizar a publicação Plano Nacional das Artes (2023) *Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais. Fundamentos, Metodologia e Instrumentos de Apoio* (disponível em <https://cisoc.pna.gov.pt>) que corresponde ao KIT CISOC, assim organizado: 1. Fundamentos e Metodologia: CISOC: O Quê, Porquê e Para Quem?; Modelo de Roteiro; Mapa de Objetivos e Impactos; Objetivos, Impactos e Indicadores; 2. Instrumentos de Apoio: Guia de Operacionalização: Como Ativar o CISOC; Perguntas Frequentes; Caderno de Fichas de Apoio aos Indicadores; Aplicação Informática de Apuramento dos Indicadores; Sugestões de Leitura e Recursos; Minutas Jurídicas de Formalização da Adesão ao CISOC.
- b) Disponibilizar um website, incluindo um banco de práticas;
- c) Conceber e organizar um programa de capacitação, temporalmente coincidente com a implementação do CISOC;
- d) Realizar uma conferência internacional sobre o tema do impacto social das organizações culturais;
- e) Organizar em conjunto com as entidades parceiras a partilha pública de resultados da aplicação da implementação do CISOC;
- f) Prestar consultoria no decorrer da parceria, quando solicitado;
- g) Estimular a comunicação, o trabalho em rede e a criação de parcerias entre as organizações culturais no âmbito da implementação do CISOC;
- h) Promover a avaliação da implementação desta medida do Plano Estratégico do PNA 2019-2024, no âmbito da avaliação externa do PNA e em colaboração com as entidades aderentes ao CISOC.

Cláusula 3ª Planeamento e Duração

1. O(a) Segundo(a) Outorgante acorda na integração dos objetivos, impactos e indicadores selecionados no âmbito do CISOC no seu próprio plano estratégico legalmente em vigor, prevendo a alocação de meios financeiros e humanos para o seu desenvolvimento, bem como a indicação das organizações culturais a envolver.
2. Nos termos do plano (anual ou plurianual), a implementação do CISOC tem a duração prevista de.....

Cláusula 4ª Apresentação do Projeto

1. O(a) Segundo(a) Outorgante compromete-se a apresentar o Projeto de Desenvolvimento da Carta de Princípios no prazo de seis meses a contar do início da vigência do presente Protocolo, de acordo com a abordagem das suas próprias necessidades, objetivos, dimensões de impacto e públicos-alvo.
2. A eventual prorrogação do prazo previsto no número anterior, pelo período de três meses, e por razões atendíveis, deve ser consensualizada entre as partes.

Cláusula 5ª Encargos

A adesão não implica quaisquer transferências de recursos entre as partes, devendo o(a) Segundo(a) Outorgante assegurar os encargos financeiros decorrentes da sua participação nas ações a desenvolver, mediante a respetiva disponibilidade orçamental.

Cláusula 6ª Interpretação

Quaisquer dúvidas ou omissões emergentes do presente Protocolo, ou das suas adendas, nomeadamente quanto à sua interpretação, integração e aplicação, serão resolvidas por acordo das partes à luz do princípio da interpretação mais favorável à prossecução dos objetivos expressos na cláusula primeira.

Cláusula 7ª Resolução e Denúncia

1. Os Outorgantes podem resolver o Protocolo por mútuo acordo de forma fundamentada caso se verifique uma situação de grave e reiterado incumprimento do presente cláusulado.
2. Qualquer das partes pode ainda denunciar unilateralmente o presente Protocolo de forma fundamentada através de comunicação escrita, com a antecedência mínima de sessenta dias continuados.

Cláusula 8ª Adendas

Serão válidas eventuais emendas ou alterações ao presente Protocolo, desde que compatíveis com o respetivo objeto definido na Cláusula Primeira, feitas através de documentos escritos e assinados pelos Outorgantes, designadamente através de Adendas.

Cláusula 9ª Vigência

O presente Protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura, tendo a duração necessária para a implementação do CISOC, incluindo todas as etapas, desde a apresentação e aprovação do Projeto de Desenvolvimento da Carta de Princípios, bem como a sua execução e autoavaliação.

Cláusula 10ª Confidencialidade

1. As Partes obrigam-se a preservar a confidencialidade dos dados pessoais a que tenham acesso ou que lhes tenham sido transmitidos no âmbito da execução da presente parceria, bem como a tomar todas as medidas técnicas e organizativas adequadas à sua proteção nos termos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados, Regulamento n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e demais legislação aplicável.
2. A informação e a documentação abrangidas pelo dever de confidencialidade não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer outro uso ou tratamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do presente Protocolo.
3. Exclui-se do dever de confidencialidade a informação e documentação que comprovadamente forem do domínio público ou que, por força de lei, contrato, processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou de outras entidades administrativas, os signatários estejam obrigados a revelar.
4. No âmbito da negociação, celebração ou execução do presente Protocolo, as partes comprometem-se a não realizar, autorizar ou permitir qualquer ato que possa implicar o envolvimento de uma delas na violação da legislação ou regulamentação aplicável referente a anti suborno e/ou anticorrupção.

O presente Protocolo de Adesão, depois de lido, é devidamente assinado pelos outorgantes, ficando um exemplar para cada entidade.

Local, data

Pelo PNA

Pelo(a) Segundo(a) Outorgante

Anexo:
Carta de Princípios

Protocolo de Adesão à Carta de Princípios do Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais (CISOC)

(A minuta destina-se a entidades de tutela e organizações culturais com ou sem autonomia administrativa que na celebração do Protocolo apresentem o Projeto de Desenvolvimento da Carta de Princípios)

Considerandos:

- Com o objetivo de criar um modelo de Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais (CISOC), a celebrar entre organização culturais e/ou a respetiva entidade de tutela, foi criada e elaborada uma Carta de Princípios;
- A Carta de Princípios explicita e enquadra os princípios orientadores que estão na base desta ferramenta, fornecendo indicações práticas para a abordagem das necessidades, objetivos, dimensões de impacto e públicos-alvo a que o Compromisso procurará dar resposta;
- Cabe a cada entidade de tutela e/ou a cada organização cultural, em função dos respetivos diagnósticos e necessidades, encontrar o teor mais adequado para a adesão ao documento e selecionar os indicadores apropriados, tendo em vista os objetivos e impactos a atingir;
- O Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais (CISOC) corresponde à formulação de uma medida de política pública dos Planos Estratégicos durante a vigência do Plano Nacional das Artes (PNA), inserida no eixo da Política Cultural, Programa Impacto e Sustentabilidade;
- Originalmente designada «Contrato de Impacto Social das Organizações Culturais», a medida é renomeada no âmbito do seu desenvolvimento, adotando-se a designação «Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais», entendido como um ato de responsabilização mútua das tutelas e das organizações culturais, que reiteram a sua missão social e educativa;
- O CISOC pretende constituir-se como um instrumento de planeamento agregador das dinâmicas relacionais com os públicos e complementar aos instrumentos de gestão de cada organização;
- O CISOC constitui ainda uma ferramenta de apoio à autoavaliação do impacto social das organizações culturais, mediante a análise e a monitorização dos resultados atingidos, ajudando a identificar as suas necessidades e potencialidades;
- O CISOC põe a tónica na responsabilidade social das organizações culturais e favorece a transformação organizacional e a mudança;
- Inicialmente concebida para aplicação aos organismos do Ministério da Cultura, a medida alarga-se no seu desenvolvimento a quaisquer organizações culturais e a diferentes tutelas públicas e privadas;
- (Missão/enquadramento legal da entidade que adere.....)
- O Plano Nacional das Artes, ao abrigo das suas competências legais, constitui-se como a entidade com a qual as organizações culturais e/ou a respetiva entidade de tutela poderão celebrar um protocolo de adesão à Carta de Princípios relativa ao Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais.

Assim, é celebrado o presente Protocolo de Adesão que se rege pelas cláusulas seguintes entre:

O Plano Nacional das Artes, PRIMEIRO OUTORGANTE, adiante designado como PNA, estrutura de missão, constituída através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2019, publicada no DR de 21 de fevereiro, e republicada pela RCM n.º 51/2021, de 21 de maio, sito no Campo Grande, n.º 83, 1.º andar, 1700-088 Lisboa e representada pelo Comissário, Paulo Pires do Vale.

E

Entidade de tutela ou a própria organização/instituição que tenha autonomia, SEGUNDO OUTORGANTE, ...

Cláusula 1ª Objeto e Finalidade

1. O presente Protocolo estabelece a parceria a desenvolver mediante a adesão do(a) Segundo(a) Outorgante à Carta de Princípios do CISOC apresentada em anexo ao presente Protocolo, fazendo dele parte integrante.
2. O objeto definido no ponto 4 da Carta de Princípios considera-se inteiramente reproduzido na presente cláusula.
3. A adesão do(a) Segundo(a) Outorgante é voluntária, podendo desvincular-se nos termos da Cláusula 5ª.
4. A adesão pressupõe a intenção de respeitar e cumprir as condições, orientações e critérios estabelecidos genericamente na Carta de Princípios, de acordo com as particularidades funcionais e estratégicas do(a) Segundo(a) Outorgante.
5. A adesão ao CISOC não tem fins associativos e a Carta de Princípios não tem caráter estatutário.

Cláusula 2ª Obrigações do PNA

São obrigações do PNA:

- a) Disponibilizar a publicação Plano Nacional das Artes. (2013). *Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais. Fundamentos, Metodologia e Instrumentos de Apoio* (disponível em <https://isoc.pna.gov.pt>) que corresponde ao KIT CISOC, assim organizado: 1. Fundamentos e Metodologia: CISOC: O Quê, Porquê e Para Quem?; Modelo de Roteiro; Mapa de Objetivos e Impactos; Objetivos, Impactos e Indicadores; 2. Instrumentos de Apoio: Guia de Operacionalização: Como Ativar o CISOC; Perguntas Frequentes; Caderno de Fichas de Apoio aos Indicadores; Aplicação Informática de Apuramento dos Indicadores; Sugestões de Leitura e Recursos; Minutas Jurídicas de Formalização da Adesão ao CISOC.
- b) Disponibilizar um website, incluindo um banco de práticas;
- c) Conceber e organizar um programa de capacitação, temporalmente coincidente com a implementação do CISOC;
- d) Realizar uma conferência internacional sobre o tema do impacto social das organizações culturais;
- e) Organizar em conjunto com as entidades parceiras a partilha pública de resultados da aplicação da implementação do CISOC;
- f) Prestar consultoria no decorrer da parceria, quando solicitado;
- g) Estimular a comunicação, o trabalho em rede e a criação de parcerias entre as organizações culturais no âmbito da implementação do CISOC;
- h) Promover a avaliação da implementação desta medida do Plano Estratégico do PNA 2019-2024, no âmbito da avaliação externa do PNA e em colaboração com as entidades aderentes ao CISOC.

Cláusula 3ª Apresentação do Projeto

O(a) Segundo(a) Outorgante, de acordo com a abordagem das suas próprias necessidades, objetivos, dimensões de impacto e públicos-alvo, apresenta em anexo ao presente Protocolo, fazendo dele parte integrante, o Projeto de Desenvolvimento da Carta de Princípios.

Cláusula 4ª Encargos

A adesão não implica quaisquer transferências de recursos entre as partes, devendo o(a) Segundo(a) Outorgante assegurar os encargos financeiros decorrentes da sua participação nas ações a desenvolver, mediante a respetiva disponibilidade orçamental.

Cláusula 5ª Interpretação

Quaisquer dúvidas ou omissões emergentes do presente Protocolo, ou das suas adendas, nomeadamente quanto à sua interpretação, integração e aplicação, serão resolvidas por acordo das partes à luz do princípio da interpretação mais favorável à prossecução dos objetivos expressos na cláusula primeira.

Cláusula 6ª Resolução e Denúncia

1. Os Outorgantes podem resolver o Protocolo por mútuo acordo de forma fundamentada caso se verifique uma situação de grave e reiterado incumprimento do presente clausulado.
2. Qualquer das partes pode ainda denunciar unilateralmente o presente Protocolo de forma fundamentada através de comunicação escrita, com a antecedência mínima de sessenta dias continuados.

Cláusula 7ª Adendas

Serão válidas eventuais emendas ou alterações ao presente Protocolo, desde que compatíveis com o respetivo objeto definido na Cláusula Primeira, feitas através de documentos escritos e assinados pelos Outorgantes, designadamente através de Adendas.

Cláusula 8ª Vigência

O presente Protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura, tendo a duração necessária para a implementação do CISOC, incluindo todas as etapas, desde a apresentação e aprovação do Projeto de Desenvolvimento da Carta de Princípios, bem como a sua execução e autoavaliação.

Cláusula 9ª Confidencialidade

1. As Partes obrigam-se a preservar a confidencialidade dos dados pessoais a que tenham acesso ou que lhes tenham sido transmitidos no âmbito da execução da presente parceria, bem como a tomar todas as medidas técnicas e organizativas adequadas à sua proteção nos termos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados, Regulamento nº 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e demais legislação aplicável.
 2. A informação e a documentação abrangidas pelo dever de confidencialidade não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer outro uso ou tratamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do presente Protocolo.
 3. Exclui-se do dever de confidencialidade a informação e documentação que comprovadamente forem do domínio público ou que, por força de lei, contrato, processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou de outras entidades administrativas, os signatários estejam obrigados a revelar.
 4. No âmbito da negociação, celebração ou execução do presente Protocolo, as partes comprometem-se a não realizar, autorizar ou permitir qualquer ato que possa implicar o envolvimento de uma delas na violação da legislação ou regulamentação aplicável referente a anti suborno e/ou anticorrupção.
- O presente Protocolo de Adesão, depois de lido, é devidamente assinado pelos outorgantes, ficando um exemplar para cada entidade.

Local, data

Pelo PNA

Pelo(a) Segundo(a) Outorgante

Declaração de Compromisso
Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais (CISOC)

Pela presente, declara-se que o Projeto de Desenvolvimento da Carta de Princípios apresentado por..... (*organização tutelada, dirigida ou dependente*) no âmbito do Protocolo de Adesão à Carta de Princípios do Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais (CISOC) celebrado em..... (*data*) com o Plano Nacional das Artes, é devidamente aprovado através do despacho de..... (*entidade competente*), de..... (*data*), nos termos do artigo..... da..... (*legislação orgânica da organização tutelada, dirigida ou dependente*), ao abrigo de competência..... (*própria ou delegada*), por se encontrar conforme às condições, orientações e critérios estabelecidos genericamente na referida Carta de Princípios.

O Projeto de Desenvolvimento da Carta de Princípios é apresentado em anexo à presente Declaração, da qual faz parte integrante.

Local, data

Assinatura

3.5.
Dá-se instauração ao representante do Município
na A.G. para votar favoravelmente os pontos
constantes no O.T. 102

A reunião para ratificar
o Presidente da Câmara



H/2
17.12.2024

Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município
2644-001 Mafra

Mafra, 5 de dezembro de 2024

Assunto: Convocatória para Assembleia Geral Ordinária

Exmos. Senhores,

Venho por este meio convocar os sócios cooperadores da Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada da Tapada Nacional de Mafra (TNM) para a Assembleia Geral, a realizar no dia 18 de dezembro, pelas 15h30, na sede social da Cooperativa, sita no Portão do Codeçal, 2640-602 Mafra, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise, discussão e aprovação da proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2025;
2. Apreçar e deliberar, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º dos Estatutos, sobre a transmissão dos 480 títulos de capital de propriedade do Cooperador "Direção-Geral do Tesouro e Finanças" ao Cooperador "Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas I.P.".
3. Outros assuntos.

Se à hora marcada para a reunião não se verificar a presença dos membros da Assembleia - Geral que representem mais de metade do capital social, no mínimo de quatro membros, a Assembleia reunirá com qualquer número de membros.

Com os meus cumprimentos

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

(Dr. Nuno Canada)

Anexo VI



Direção-Geral^{do}
Tesouro e Finanças

C/C
Dr. Nuno Banza
Presidente do Conselho Diretivo do
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas I.P.

Exmo. Senhor
Dr. Nuno Canada
Presidente da Mesa da Assembleia da
TAPADA NACIONAL DE MAFRA - CENTRO TURÍSTICO,
CINEGÉTICO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
PORTÃO DO CODEÇAL
2640-602 CODEÇAL

V/Ref.

N/Ref.

SAI_DGTF/2024/1669 - DSPE

de:

07/08/2024

Assunto Tapada Nacional de Mafra
:

Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia,

Atenta a intenção da transmissão dos 480 títulos da participação detida pelo Estado, através desta Direção-Geral, no capital social da Tapada Nacional de Mafra - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, para o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas I.P. (em C/C), solicita-se a V. Exa. que na próxima Convocatória da Assembleia Geral seja introduzido o seguinte ponto na ordem de trabalhos:

Ponto OT: Apreciar e deliberar, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º dos Estatutos, sobre a intenção de transmissão dos 480 títulos de capital de propriedade do Cooperador "Direção-Geral do Tesouro e Finanças" ao Cooperador "Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas I.P."

Agradecendo a atenção dispensada, apresento os melhores cumprimentos,

A Diretora Geral
Maria João
Dias Pessoa
de Araújo
Assinado de forma
digital por Maria João
Dias Pessoa de Araújo
Dados: 2024.08.08
12:52:27 +01'00'

Maria João Araújo

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento



**TAPADA NACIONAL
DE MAFRA**
UMA FLORESTA ÚNICA

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2025

1. INTRODUÇÃO

O ano de 2024 foi de alguma forma marcado, no que concerne à atividade decorrente na Tapada Nacional de Mafra (TNM), por realidades diversas, mas cumprindo-se um denominador comum - a consolidação da oferta para o seu usufruto/visitação, bem como das componentes florestal, ambiental e patrimonial.

No que concerne à visitação, verificou-se um acréscimo ligeiro de ingressos de passantes, bem como uma retoma mais estabilizada das atividades pedagógicas, se bem com valores algo inferiores aos perspectivados, sendo que esta realidade acabou por ter uma dupla consequência sobre a operação na Tapada e respetivos resultados económicos, a qual se tinha preparado para uma procura acrescida (assumindo uma estrutura de custos necessários para tal), sendo que a sua não concretização impactou na estrutura de receitas que se tinha perspectivado.

Por outro lado, no que concerne a duas atividades que se pretendem ver evoluir positivamente para a obtenção de receitas vertebrais para a TNM, verifica-se uma tendência para um aumento considerável da procura para o aluguer de espaços para eventos, e uma estabilização para o alojamento local, sendo que as respetivas fontes de receita, ainda que já não negligenciáveis, mantém níveis algo baixos, mas com potencial de crescimento.

No que concerne às componentes florestal, ambiental e patrimonial, o ano de 2024 foi consequente na concretização de investimentos de requalificação dos espaços, tornando a Tapada um local mais resiliente, biodiverso, e com melhor capacidade de receber que a visita - requalificar e dignificar para melhor acolher.

Não obstante, vislumbra-se que a atividade no ano de 2025 continuará a estar fortemente condicionada por uma incerteza que o entorno socioeconómico poderá trazer às atividades da tipologia que a Tapada de Mafra oferece, e sobre quem, com a sua visita ou atividade que organiza ou promove, assegura a realização dos proveitos necessários ao custeio da Tapada Nacional de Mafra.

Neste contexto de complexidade, a Direção da Régie-Cooperativa não deixará de desenvolver todos os esforços necessários para assegurar, a cada momento, a sua gestão mais judiciosa, e o prosseguimento das ações que visem assegurar o seu equilíbrio operacional e económico-financeiro.

2. PLANO DE ATIVIDADES PARA 2025

O Plano de Atividades e Orçamento para 2025 continuará, tal como no exercício do presente ano, marcado por algum clima de incerteza resultante da conjuntura nacional e internacional e das suas eventuais consequências na situação socioeconómica nacional.

Assim, apesar de ser perceptível um nível de confiança razoável relativamente ao futuro das atividades tipologicamente semelhantes às prosseguidas na Tapada de Mafra, nomeadamente as baseadas no turismo e nas atividades lúdicas e pedagógicas, é sempre incerto o alcançar de um a consolidação de atividade regular, e incertos o seu calendário e evolução. Além disso, o setor de prestação de serviços de atividades lúdicas e pedagógicas apresenta atualmente um vasto universo de players, aos níveis local, regional, nacional e internacional, cuja atividade é compaginada, em concorrência, com uma disputa de públicos, os quais dispersam a sua preferência pelos mesmos. Neste contexto, apresentar as melhores propostas, e mais diferenciadoras e percecionáveis pelos públicos e que os faça franquear

o Portão da TNM, acaba por ser um trabalho vertebral que impende ser continuamente aprimorado.

O exercício de 2025 vai assim continuar a exigir uma grande capacidade de adaptação e de procura de soluções, tal como já foi acontecendo durante os anos de 2020 a 2024, que por um lado permitam manter as obrigações de gestão do espaço, património e capital natural da Tapada Nacional de Mafra, mas que consubstanciem o aproveitar de oportunidades e o perspetivar de atuações que permitam incrementar, se possível, a sustentabilidade económica e financeira da Cooperativa enquanto entidade gestora.

Este equilíbrio mantém-se particularmente exigente na atual conjuntura, sobretudo num contexto em que a incerteza de proveitos pode ser atendível, com impactos substantivos no OPEX da operação.

Mas por outro lado, cumpre continuar o esforço de capacitação estrutural da Tapada de Mafra, pelo lado do CAPEX, com a continuação da realização de investimentos tanto na área patrimonial, como de gestão florestal e ambiental, como de apoio à criação de melhores condições de visitaç o, e finalmente de comunica o, materializando sobretudo a capta o de fundos p blicos de apoio que venham a ser disponibilizados.

Em 2024, e na continua o do ocorrido em 2020, 2021, 2022 e 2023, foi poss vel concretizar um novo protocolo de colabora o t cnica e financeira entre o FUNDO AMBIENTAL, a Tapada Nacional de Mafra (TNM) e o ICNF, I. P. para a execu o das “A o es de Conserva o da Natureza, Educa o Ambiental, Requalifica o e Melhoria das Condi o es de Visita o” na TNM, o qual tem a conforma o de plurianualidade e como tal vigora at  30 de novembro de 2025, com um montante total alocado de 500 K . Sendo que no presente momento n o est  contratualizado qualquer apoio tipologicamente equivalente para 2025/26, a Dire o da Cooperativa n o deixar  de tentar explorar a possibilidade de obter semelhante tipo de apoios para o pr ximo ano. Foi ainda conclu do, em 2024, o projeto financiado pelo Turismo de Portugal Tapada Acess vel, que consubstanciou um conjunto de a o es para tornar a Tapada de Mafra mais acess vel a pessoas com necessidades especiais, de que se destaca o Centro de Interpreta o do Code al.

Prev -se ainda o lan amento, em 2025, de um projeto financiado pelo Fundo Ambiental denominado “Aula Ambiental/Centro de Interpreta o da Natureza”, constitu do por um novo corpo edificado, que contempla uma sala em open space, uma sala para a trabalho em grupo, uma sala de prepara o dos conte dos a expor e uma pequena  rea t cnica de apoio. Este edif cio constitui mais uma fase da edifica o do Projeto de Requalifica o da Entrada da Tapada Nacional de Mafra.

Finalmente, uma nota sobre a inten o de poder aproveitar os instrumentos de apoio proporcionados pelo IEFP no  mbito da realiza o de est gios profissionais na TNM.

2.1. CONCEITO

Criar condi o es e solu o es na TNM que permitam alcan ar, de forma eficiente e sustent vel, a gest o e conserva o do seu rico patrim nio Florestal e Biodiverso, bem como saber comunicar melhor os valores do seu capital natural e patrimonial, no intuito de alcan ar a sustentabilidade e promover a proximidade e abertura com os visitantes e fruidores.

Em concreto, este conceito enquadra-se numa estrat gia mais abrangente delineada pela TNM no sentido de melhor gerir, recuperar e dignificar o espa o - requalificar para melhor

acolher - diversificar a oferta e elevar a sua qualidade, primando pela educação ambiental e relevância histórico-cultural do espaço, incidindo em particular nos seguintes domínios:

Biodiversidade e Floresta

Capacitação da TNM com equipamentos para operações de gestão de espaços naturais, florestais e de infraestruturas de apoio;

Investimento em novas florestações resilientes e ambientalmente favoráveis, e gestão ativa dos espaços florestais existentes

Património e edificado

Recuperação de infraestruturas históricas e funcionais;

Infraestruturação de condições para visitação (percursos, saneamento básico, espaço para exibição de atividades) e recuperação de espaços e conteúdos patrimoniais de relevância.

Sustentabilidade e mobilidade ambiental

Alteração do paradigma de mobilidade interna de visitação, apostando na mobilidade elétrica.

Imagem e comunicação

Atualização de imagem e meios de comunicação com o exterior, bem como de conteúdos de visitação, de sensibilização, de educação ambiental e de sinalética interna, adequando-os aos novos paradigmas de comunicação através das redes sociais e em ambientes tecnologicamente atuais.

Recursos Humanos

Capacitação da TNM com RH que permitam dar resposta aos desafios colocados pela complexidade da sua atividade, assegurando as competências e formação que permitam um seguimento mais eficaz dos seus temas “core”.

2.2. MATERIALIZAÇÃO

No ano de 2025, dentro do universo de medidas possíveis de tomar num contexto de realidade económico-financeira, e conformados nos domínios acima elencados, será dada prioridade às ações que se descrevem seguidamente.

Serão estes os “drivers” que poderão suportar uma alavancagem consequente, mas ainda algo prudente, que se espera que prossiga o desiderato de tornar a Tapada de Mafra num espaço mais resiliente, com melhores práticas, e adaptado aos desafios de uma gestão de fruição mais moderna e eficiente.

Sob o ponto de vista conceptual, cumpre continuar a dar uma especial importância ao território que consubstancia a Tapada Nacional de Mafra, como matriz ambiental e histórica, que sustentam a biodiversidade natural e um espaço florestal e patrimonial único, inscrito na lista do Património Mundial da UNESCO - Real Edifício de Mafra, conjuntamente com o Palácio, a Basílica, o Convento e o Jardim do Cerco,

E nesta matriz, um enfoque sobre a gestão do património florestal, natural e edificado, com um aprofundamento da sua conceitualidade e a criação das melhores alternativas para o

desenvolvimento das atividades que são o sustentáculo da viabilidade económica e financeira da entidade a quem está confiada a gestão deste espaço, a Cooperativa “Tapada Nacional de Mafra – Centro Turístico, Cinegético e de Educação Ambiental”, nas vertentes turística, florestal, cinegética, científica e de sensibilização e educação ambiental.

Biodiversidade e Floresta

O Capital Natural da Tapada Nacional de Mafra

Numa área de 833 hectares, encontramos na TNM uma floresta única, com grande diversidade de habitats, onde se podem observar em liberdade diferentes espécies, de que se destacam, paradigmaticamente, os cervídeos e os javalis.

Com inventários faunísticos a ultrapassar as 160 espécies só de vertebrados e estando ainda claramente aquém da realidade, será continuada a atuação no sentido de aprofundar o conhecimento mais completo do seu ecossistema e habitats, e permita ações de gestão mais adequadas à preservação das várias espécies existentes.

Dessa biodiversidade destacam-se espécies com estatutos de conservação mais sensíveis que funcionam como bioindicadores, comprovando que aqui estão reunidas as condições de abrigo, alimento e conservação, que levam à sua fixação.

Biodiversidade e sua Monitorização

À semelhança do que tem vindo a ser rotineiramente feito, serão efetuados vários percursos de monitorização com vista ao acompanhamento das várias espécies existentes, sobretudo das mais sensíveis em termos de estatuto de conservação.

Além dos percursos de monitorização, continuarão a ser colocadas câmaras de foto-armadilhagem em locais estratégicos, de forma a contribuírem para o acompanhamento, identificação e inventariação de várias espécies.

Dado que 4 charcas foram alvo de intervenção para requalificação em 2023, continuará a ser dada atenção à evolução da fixação da biodiversidade, sobretudo das espécies pioneiras que irão ocupar progressivamente cada um dos locais.

Continuará a ser prosseguida a monitorização e gestão das populações das 3 espécies mais emblemáticas da TNM (veado, gamo e javali), sendo que durante a época de reprodução dos cervídeos serão realizadas contagens para controle e aferição do seu estado.

Prevê-se ainda a implementação de um projeto de revitalização e monitorização de logomorfos, espécies chave dos ecossistemas mediterrânicos, e por consequência da TNM, constituindo a presa preferencial e base alimentar para um vasto conjunto de predadores existentes na mesma, como a raposa, o açor, a águia-de-bonelli e o bufo-real, com o objetivo de consolidar a cadeia alimentar da fauna existente na TNM, e de auxiliar a conservação dos citados predadores e o equilíbrio do respetivo ecossistema.

Até à implementação do projeto, as latrinas de coelho bravo encontradas serão alvo de desparasitação, utilizando-se para o efeito cal viva em pó que é espalhada em redor dos excrementos.

Encontra-se em estudo um projeto relacionado com a possível receção de um casal de lince- Ibérico (*Lynx pardinus*) que será acomodado num dos cercados situados na Tojeira. É um casal formado por indivíduos seniores que não podem ser libertados na natureza e que encontrarão na Tapada de Mafra as melhores condições para garantir o seu Bem Estar, sendo posteriormente integrado num programa de sensibilização ambiental dirigido a todas as tipologias de público e cuja presença enriquecerá a área da Tojeira.

Figura 1 - Desparasitação de Latrinas



Alimentação dos ungulados

A base da alimentação dos ungulados existentes na TNM é encontrada nos recursos naturais existentes resultantes da sua produção primária, mas são fornecidos suplementos alimentares, nomeadamente feno e ração (mistura de milho e granulado) nos períodos de maior carência ou em alturas do ciclo de vida de cada espécie mais exigentes (desmoque e nascimentos).

À semelhança dos anos transatos, continuar-se-á a procurar apoio de entidades externas consumado na disponibilização de fruta, já imprópria para o consumo humano, usado para a alimentação da população de ungulados existentes na TNM.

No âmbito das medidas de apoio sanitário e nutricional às populações de ungulados da TNM, será levada a cabo mais uma operação de desparasitação, sendo ainda disponibilizadas pedras de sal. É a partir do verão e até meados do inverno que os cervídeos intensificam a ingestão de sais minerais, acautelando a formação das novas hastes que ocorrerá na primavera.

Controlo a monitorização do estado sanitário

Durante o ano de 2025 e à semelhança do que tem vindo a ser feito nos últimos anos, os ungulados serão alvo de desparasitações na primavera e início do outono, sendo que o desparasitante será adicionada ao granulado colocado nos pontos de alimentação.

Serão também realizadas capturas para recolha de sangue para despiste de zoonoses, feitas pelos veterinários de uma entidade externa que coopera com a TNM neste âmbito.

Requalificação de zonas da TNM vocacionadas para ações de educação e sensibilização ambiental

Com maior atenção às zonas relacionadas com as visitas pedagógicas, mas também ao longo de todos os trilhos pedestres, serão realizadas ações, com uso a recursos internos, de limpeza e requalificação da vegetação e das infraestruturas lineares, com especial incidência nas de seguinte tipologia:

- Remoção de pernadas espúrias ao longo dos trilhos;
- Regularização do piso de trilhos e caminhos danificados;

- Reabertura de valetas;
- Recolha de redes de protetores.

Projeto Lx Aquila

- **Sensibilização da comunidade escolar**

No âmbito deste projeto Life e em concretização das ações assumidas, durante o mês de fevereiro de 2025 serão abertas as ultimas 7 das 25 sessões contempladas em projeto, completando-se assim a rubrica de “Ação Sensibilização da Comunidade Escolar”.

As turmas realizarão o percurso pedestre interpretativo “As águias e Nós”, percurso esse concebido especificamente para o projeto. Durante a atividade, serão apresentados, aos alunos, a espécie alvo do projeto - Águia de Bonelli (*Aquila fasciata*), os objetivos deste projeto Life, a biologia da espécie, a importância dos super-predadores no equilíbrio dos ecossistemas e mudanças de comportamento que visem a conservação das espécies.

- **Sensibilização do público em geral**

À semelhança do que tem sido realizado desde o início do projeto, serão criadas as ultimas 6 ações em que o público em geral poderá participar gratuitamente em atividades de percurso pedestre com guia.

Os objetivos destas ações são semelhantes aos do público escolar, mas apelando à participação ativa dos visitantes, enquanto cidadãos, na conservação e divulgação das espécies autóctones, particularmente daquelas que vivem perto das suas residências.

- **Monitorização do casal de Águia de Bonelli residente na TNM e acompanhamento da época de nidificação**

O ano de 2025 traz a esperança de que o casal residente volte a ter sucesso reprodutor, esperando-se que o macho imaturo que substituiu o anterior em 2022 já tenha adquirido experiência para garantir esse sucesso.

Assim que sejam detetados movimentos no ninho, a imagem da webcam colocada no mesmo no âmbito do projeto ficará disponível ao público em geral através do site da TNM.

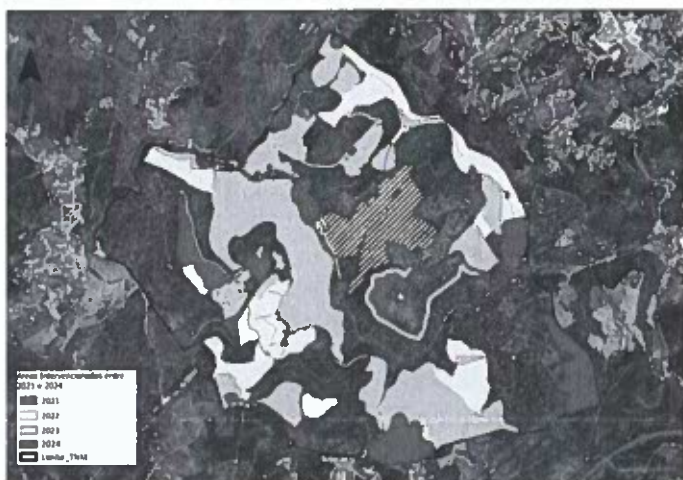
Projeto Vaca-Loira.pt

Durante os meses de julho/agosto, altura em que os escaravelhos da espécie vaca- ruiva (*Lucanus bararossa*) completam a sua metamorfose, serão efetuadas monitorizações internas nas árvores assinaladas (carvalhos de grande envergadura que estejam mortos ou que tenham partes mortas).

De julho a setembro, serão realizados percursos pedestres de monitorização envolvendo todos os colaboradores da TNM.

Todas as observações serão carregadas na plataforma BioDiversity4All

Gestão Florestal - Planeamento



Mapa - Áreas intervencionada entre 2021 e 2024

No âmbito do conceito da TNM, têm decorrido nos últimos 4 anos inúmeras intervenções,

através de vários projetos de gestão e consolidação florestal, que têm permitido alcançar de forma eficiente e sustentável a gestão e conservação do património florestal da TNM.

Para 2025 prevê-se intervir em zonas que não são intervencionadas há mais tempo e que apresentam novamente uma carga de

combustível e consequentemente uma perigosidade maior em caso de incêndio. De salientar que a gestão da vegetação tem presente a premissa que apesar do perigo

que as áreas de vegetação densa podem eventualmente constituir em caso de incêndio, são também, por si só, habitats para inúmeras espécies e áreas de refúgio para outras. Assim a TNM terá em consideração a salvaguarda dos valores faunísticos e florísticos equilibrando os mesmos com a necessidade de redução da carga de combustível, fazendo-se uma gestão do mosaico paisagístico que a compõe.

Durante o ano de 2025 prevê-se a beneficiação e arborização de cerca de 37,3 ha de sobreiro (*Quercus suber*). Esta ação será efetuada no âmbito de um projeto das Medidas Compensatórias pelo Abate de Espécies Protegidas e será suportado pela Infraestruturas de Portugal IP. Após esta execução durante o ano de 2025, a Infraestruturas de Portugal PI ficará ainda responsável por assegurar a manutenção desta área durante um período de 35 anos.

Prevê-se ainda a realização da beneficiação de plantações instaladas, algumas com cerca de 20 anos, de forma aumentar a sua resiliência e a sobrevivência das plantas existentes, bem como retanchar sempre que se justifique. Estarão contempladas para cada protetor individual, as ações de controlo da vegetação espontânea dentro e fora do protetor, desramas/podas de formação às plantas existentes dentro dos protetores e a retanchar dentro do protetor sempre que a planta se encontra seca/morta ou ausente.

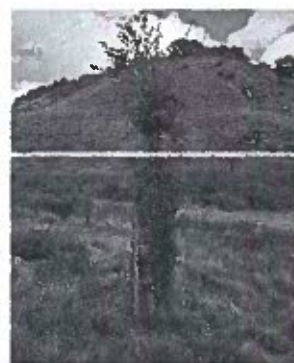


Figura 2 - Protetores

No que respeita aos riscos abióticos, continuará a ser assegurado o desenvolvimento de medidas preventivas de incêndios florestais e mitigadoras do risco da sua ocorrência, com manutenção de mosaicos e faixas de gestão de combustível, e com o uso parcimonioso, mas com materialidade decisiva, do instrumento do fogo controlado para a diminuição de carga de combustível florestal, em consonância com o Plano de Fogo Controlado aprovado para a TNM.



Quanto aos riscos bióticos, e no âmbito de uma colaboração com o INIAV, prevê-se efetuar o levantamento de potenciais problemas de sanidade vegetal dos principais biosistemas da Tapada de Mafra, com continuação da monitorização da sanidade vegetal e execução de ações de controle de pragas e doenças, em caso de necessidade.

Vendas de materiais de exploração florestal

Tal como em anos anteriores serão desenvolvidas as atividades de venda de pinha e de material lenhoso.

A madeira proveniente de desbastes seletivos, podas, abate de árvores decrépitas ou tombadas será comercializada como lenha, sendo de salientar que a madeira morta, principalmente de quercíneas tem um importante papel ecológico nomeadamente para insetos saproxílicos como a vaca-ruiva (*Lucanus bararossa*). Por conseguinte será feita uma gestão da madeira morta tendo em vista o equilíbrio entre a madeira recolhida e a que fica no terreno de forma a salvaguardar a existência permanente de madeira morta na TNM.

Idealização e construção de Viveiro Florestal

A TNM possuiu um viveiro florestal onde se efetuava a produção de plantas, tendo o mesmo sido descontinuado há bastante tempo. Para 2025 está prevista a idealização e construção de um novo viveiro florestal, reaproveitando-se uma estrutura atualmente sem utilização, e que será adaptada para esse fim na zona de Vale Figueiras. O viveiro florestal previsto será inicialmente de pequena dimensão, mas com possibilidade de expansão futura conforme as necessidades. O objetivo do viveiro florestal consiste na produção de plantas que serão posteriormente utilizadas em ações de reflorestação na própria TNM, seja no âmbito de ações de voluntariado ou outras iniciativas. O viveiro florestal terá também uma componente de educação ambiental e poderá ser enquadrado na visita escolar. A produção de plantas será efetuada sempre que possível com recurso a sementes recolhidas na TNM de forma a assegurar a manutenção do património genético florístico existente. As espécies a privilegiar são as mais características da entre as quais o Sobreiro, o Carvalho-cerquinho, o Pinheiro-manso, o Zambujeiro, e o Freixo, entre outras.

A certificação da gestão florestal

A certificação florestal poderá ter um carácter credibilizador da gestão florestal da TNM, sobretudo na componente de conservação da Natureza e da sustentabilidade dos seus ecossistemas. Um cenário para viabilização da sua implementação terá, como pressuposto, a identificação de uma entidade que necessite



aumentar a sua área de conservação por possuir uma área produtiva e desta forma conseguir a certificação. Não tendo sido possível avançar em 2024 neste processo como se almejava, pretende-se concretizar em 2025 a consolidação de um protocolo de colaboração e o início das ações para a obtenção da certificação da TNM num referencial reconhecido e credenciado.



Figura 3 - Intervenções de beneficiação de rede viária e limpeza de valetas

Requalificação da rede de caminhos da rede viária florestal

De forma a assegurar as condições de circulação dos visitantes, deslocações operacionais de gestão florestal e cinegética e eventual circulação de veículos de combate a incêndios florestais, todos os anos são selecionados troços em que a requalificação seja considerada prioritária, devido à maior necessidade de circulação, ou à sua pior condição.

Em 2025 prevê-se intervencionar 4,5 Km de vias (requalificação da plataforma e valeta com o apoio da retroescavadora própria adquirida em 2023). Prevê-se ainda a limpeza de valetas e da rede de drenagem de proteção numa extensão de cerca 4 Km. Esta intervenção permitirá continuar a vertebrar os principais anéis de acesso interno da TNM de forma algo duradoura, estabilizando condições operacionais.

Usando os equipamentos adquiridos em 2021, 2022, 2023 e 2024, no âmbito dos Protocolos firmados com o Fundo Florestal e o ICNF, operados por RH da TNM, serão capilarizadas intervenções de requalificação em alguns troços pertencentes à rede secundária de confluência, de maior prioridade.

Correspondem a troços de visitação, de deslocação primordial de meios de combate e socorro em meio florestal. Estas intervenções, que pretenderão consolidar aquelas já realizadas, passarão pela requalificação do piso, regularização do perfil do caminho para que favoreça a escorrência natural da água, avivamento de valetas ou sua construção, realização de rasgos para escoamento de água em caminhos declivosos (para manutenção de velocidade reduzida

de escorrência), limpeza de passagens hidráulicas (manilhas e pontões) e, sempre que necessária, a sua requalificação.

Gestão de Defesa da Floresta contra Incêndios

• Controlo da Vegetação Espontânea (CVE)

Prevê-se efetuar a limpeza, em 2024, de matos em cerca de 82,97 ha, nas seguintes vertentes:

- Ações de fogo controlado - Dando continuidade à execução do Plano de Fogo Controlado (PFC) da TNM, está prevista para o ano de 2025 a execução de cerca de 17 ha.

Para as ações de fogo controlado, para além dos meios próprios da TNM, serão envolvidas equipas de sapadores florestais da região Lisboa e Vale do Tejo e Oeste (Mafra, Loures, Cascais, Sintra e Torres Vedras), assim como técnicos de fogo controlado também destas regiões.

- Limpeza de matos nas Faixas de Gestão de Combustível do Edificado - 16,5 ha;
- Limpeza de matos em Mosaicos - 8,6 ha;
- Limpeza de matos em área de matos - 11,9 ha;
- Limpeza de matos em linhas de água - 14,4 ha;



Figura 4 - Mapa - Controlo de Vegetação Espontânea

Arranque de invasoras

Dentro da área da TNM estão referenciadas algumas manchas colonizadas por espécies invasoras lenhosas. Ao longo do próximo ano prevê-se a continuação do arranque nas zonas mais afetadas, nomeadamente o arranque de cerca de pelo menos 2,6ha de *Gonphocarpus physocarpus* (paina de seda), bem como de alguns exemplares dispersos da erva das pampas (*Cortaderia selloana*). Dentro da área do jardim do Celebredo existe uma grande germinação de acácias, fruto do banco de sementes que continua a existir após o corte dos exemplares adultos que decorreu em 2023. As intervenções de arranque manual de invasoras serão realizadas pela equipa de sapadores florestais e também através de ações de voluntariado.

Abate de árvores

Pelo carácter lúdico da TNM, há uma necessidade absoluta do controlo fitossanitário do seu património florestal, sobretudo junto aos percursos de visita para evitar quaisquer acidentes. As intempéries fomentam a queda de ramos de grandes dimensões, ou mesmo alguns exemplares inteiros, mesmo saudáveis, fruto do atrito que a copa exerce à ação do vento e/ou de um sistema radicular muito superficial. Por outro lado, de forma a evitar a disseminação de pragas e doenças, torna-se igualmente necessário o abate de alguns exemplares. O abate de árvores é sempre criterioso e terá sempre por base uma prévia análise técnica que comprove a sua necessidade.

Utilização de equipamentos próprios

No âmbito do Protocolos de Colaboração Técnica e Financeira, em 2021, 2022, 2023 e 2024, assinados entre o Fundo Ambiental, a Tapada Nacional de Mafra CIPRL (TNM) e o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas I.P., tem-se vindo a consolidar a sua capacitação em termos de equipamentos de intervenção florestal e infra-estrutural.

As funções exercidas pelo presente parque de máquinas e equipamentos, que releva de um esforço de investimento muito importante, e a sua judiciosa e eficiente utilização, constituem a força atual de capacitação da TNM para promover uma melhor, mais consequente e eficaz gestão dos seus activos florestais e infra-estruturais, permitindo um grau de intervenção que se considera muito favorável.

Assim, para o ano de 2025, e caso seja possível obter financiamento para o efeito, pretende-se ponderar a aquisição de alguns equipamentos (moto-destroçador e equipamento de aspiração de folhas e limpeza de valas e passagens hidráulicas) ou ferramentas para acoplamento aos existentes (pinça de recarga de toros de madeira), visando sobretudo capacitar a TNM para intervenções de maior técnica.



Compensação de emissões de CO2 - Mercado voluntário

Na sequência de algumas iniciativas singulares, já conduzidas desde 2022, de desenvolvimento de projetos para o *offset* de emissões de carbono para entidade empresariais no âmbito das suas políticas de responsabilidade social/ambiental, pretende-se aprofundar esta atividade em 2025, consubstanciando o necessário o apoio científico à mesma através de uma colaboração, em preparação, com uma entidade universitária, e incluindo esta solução no *portfolio* de atividades oferecidas pela TNM às entidades e empresas que procuram compensar as respetivas emissões de CO2 no mercado voluntário.

Atividade cinegética

A Tapada Nacional de Mafra é uma Zona Nacional de Caça, na qual atividade cinegética contribui e cumpre um objetivo vertebral, pois permite de seja consubstanciada a gestão e controlo do efetivo de animais existentes, nomeadamente os ungulados, contribuindo para a sua adequação à oferta alimentar da Tapada, repor a pirâmide etária e de equilíbrio de

género adequadas, e contribuindo ainda para a estrutura de receitas, sendo a sua estimativa para 2025 efetuada com base na definição de elenco de jornadas, em resultado daquele prosseguido nas épocas anteriores.

Uma das questões vertebrais que tem merecido, e que continuará na ordem do dia para 2025, diz respeito ao destino da carne resultante dos abates efetuados. Por um lado, verifica-se que a mesma não é alvo de procura pelos participantes nas jornadas, e por outro, a disponibilidade de outras entidades relacionadas (mesmo historicamente) com o consumo para receção de carne tem-se revelado escassa. Neste contexto, à semelhança do ocorrido em 2023 e 2024, prevê-se a realização de iniciativas gastronómica subordinadas ao tema “Sabores da Tapada”, a serem promovidas em 2025.

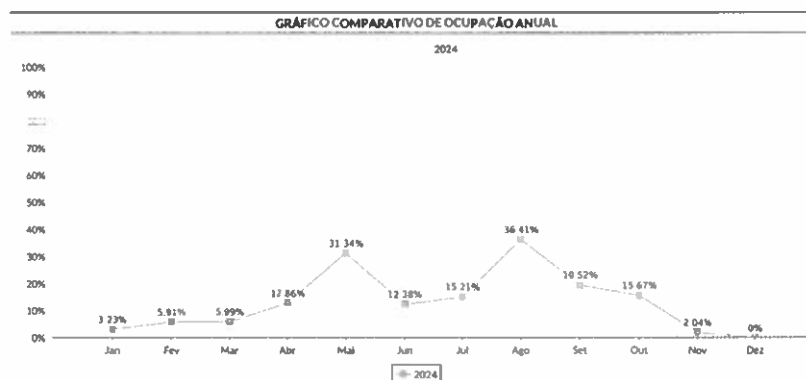
Património e edificado

Casa de Campo - Alojamento Local

Em 2025 será continuada a intervenção e modernização do alojamento local, com ações de manutenção e reparações de forma a obviar as patologias existentes, como no âmbito operacional, ainda que se tenha vindo a proceder à substituição de alguns bens correntes de desgaste e adquiridos outros elementos decorativos, tornando a casa mais acolhedora para os hóspedes.



A ocupação média ao longo do ano de 2024 foi a que se apresenta do gráfico seguinte. Ainda que a mesma seja muito baixa, já se verificou uma ocupação razoável, confiando-se que existe um grande potencial de crescimento. Para tal, perspetiva-se também para 2025 um reforço das ações de comunicação e divulgação do alojamento, bem como a criação de oportunidades de cross-selling.



Continuaremos a contar com o apoio do sistema de gestão de reservas e operações, adquirido em 2023 e reforçado em 2024 com a implementação de reservas automáticas a partir do site da TNM, com vista ao aumento da eficiência administrativa e de operações da unidade.

Haverá ainda uma aposta reforçada na capacitação interna para o “saber receber”, no sentido de poderem ser angariados de novos clientes a partir de clientes satisfeitos.

Challet D. Carlos

Em 2024 foi concretizada a requalificação total do Challet D. Carlos, através da utilização dos meios financeiros disponibilizados no âmbito do Protocolo firmado com o Fundo Ambiental para 2023/2024, pelo que em 2025 contribuirá para ser um espaço icónico apetrechado com equipamentos expositivos, podendo também ser usado para eventos específicos.

Centro de Interpretação do Codeçal

Em resultado do um investimento efetuado em 2024, financiado pelo Turismo de Portugal, no âmbito do projeto “Tapada em Movimento”, que consubstanciou, entre outras ações, a reabilitação da Casa do Codeçal para um Centro de Interpretação Ambiental, 2025 verá este espaço ser utilizado para aquele propósito, como um local de excelência para a receção de visitantes.

Outras infraestruturas

Será conduzida a manutenção e reabilitação de infraestruturas, usando preferencialmente os equipamentos próprios adquiridos nos últimos anos, nomeadamente no que concerne aos percursos de visitação pedestre (trilhos e sistemas de drenagem pluvial), bem como meios financeiros disponibilizados no âmbito do Protocolo firmado com o Fundo Ambiental para 2024/2025.

Sempre que possível e com apoio das equipas internas e ou de voluntariado, providenciar-se-á a execução de pequenas manutenções no jardim do Celebredo, assim como pequenas reparações no edificado (pinturas, reparação de rachas e infiltrações, etc), decoração e aprimoramento dos espaços da Tapada de Mafra.

Aluguer de espaços cénicos e para eventos

A Tapada de Mafra dispõe de diversos espaços arquitetónicos e naturais, que pela sua beleza e diferença proporciona condições excelentes para a sua utilização por empresas produtoras de audiovisuais. A TNM continuará assim a promover estes espaços de excelência, para continuar a acolher como local cénico na realização de filmagens e sessões fotográficas. Serão ainda promovidos contactos com as mesmas visando a concretização de contratos de utilização desta tipologia de espaços em condições protocoladas.

Com o propósito de dinamizar a oferta de aluguer dos espaços para eventos na TNM, pretende-se aumentar a rede de empresas interessadas no aluguer de espaços para eventos, dando um enfoque em contactos empresariais, a quem serão dirigidas ações de comunicação e divulgação. Continuar-se-á a dinamização de eventos de festas de aniversário, cuja organização se iniciou em 2023, bem como a exploração do circuito de arborismo sobretudo inserido em visitas de grupo.

Eventos em contexto da matriz do desenvolvimento sustentável

Em alinhamento com os 17 objetivos para o desenvolvimento sustentável definidos na Agenda 2030 das Nações Unidas, dos quais se destacam, pela sua natureza histórica, ambiental e educacional intrínsecas, os objetivos Vida no ecossistema (ODS15), Saúde e bem-estar (ODS3), Educação e qualidade (ODS4) e também a Parceria para os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS17), serão oferecidas oportunidades de desenvolvimento de atividades com empresas que trabalham uma ação de cariz social e ambiental, nomeadamente através da realização de eventos práticos no âmbito do desenvolvimento sustentável, como ações de voluntariado da empresa na TNM ou de *team-building*.

15

Sustentabilidade e fruição

Durante 2025 será dado destaque, tanto sob os pontos de vista da imagem externa da Tapada de Mafra, como da praxis de operação, aos compromissos e práticas que estão subjacentes à distinção “Biosphere Destination” que atribuída pelo Instituto de Turismo Sustentável, numa expressão de reconhecimento da integração, na gestão da Tapada Nacional de Mafra, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas - Agenda 2030, na sua estratégia de desenvolvimento de atividades turísticas.

No que concerne à mobilidade interna, será continuada o paradigma de mobilidade interna de visitação possibilitado pela mobilidade elétrica, através utilização das 9 viaturas de visitação foram sendo adquiridas entre 2020 e 2023, e ainda a oferta de novos percursos temáticos de visitação. Também na componente operacional interna, será continuada a utilização de viaturas operacionais ligeiras elétricas com capacidade de carga.

Visitação

A Tapada de Mafra é um destino ideal para fruição e visitação, tanto em família como para grupos de diferentes tipologias, onde é possível aprofundar os conhecimentos sobre a natureza, explorar trilhos, observar animais selvagens e participar em atividades lúdicas. É uma oportunidade para criar ou aprofundar conexões com a natureza, despertar o interesse pela conservação ambiental e criar memórias inesquecíveis num ambiente natural preservado.

Os programas específicos de visitação a desenvolver em 2025 serão os seguidamente elencados, sem prejuízo de poderem ser perspetivadas iniciativas singulares que assinalem épocas ou acontecimentos específicos da TNM que possam ser usufruídos por visitantes, como por exemplo a “Brama dos Veados”, as “Noites dos Pirilampus”, ou outras.

Serão também perspetivadas as iniciativas que possam ser concatenadas com o usufruto de outros bens e serviços da TNM, no sentido de promover estratégias de “cross-selling” que aumentem a respetiva remuneração.

- Programa dirigido ao público em geral e séniores

Além dos percursos pedestres pelos trilhos marcados, continuar-se-á a aposta na oferta dos percursos temáticos de visita existentes, apoiados no paradigma de mobilidade interna de visita possibilitado pela mobilidade elétrica, dando a conhecer os diferentes espaços da floresta, a sua história e a importância de preservar a biodiversidade, bem como a observação dos animais no seu habitat natural e em liberdade absoluta, e proporcionando a assistência a ateliers temáticos (apicultura, aves de rapina), promovendo-se uma visita baseada no respeito pelo ambiente.

Prevê-se ainda a implementação de um novo percurso pedestre designado por “Percurso dos Miradouros”, e perspetiva-se a continuação da nova modalidade de visita iniciada em 2024, o “Percurso Equestre”, a ser dinamizado com um parceiro externo.

- Programa dirigido ao público escolar - Programa pedagógico 2024/ 2025

Será aprofundado o modelo de programa pedagógico criado no ano letivo 2023/2024, que visa dotar a visita dos jovens alunos com informação e experiências adequadas a cada ciclo, complementando, na prática, as matérias dos respetivos currículos. Havendo um leque variado de oferta, destacam-se pelo maior sucesso as seguintes atividades: Descobrir a Floresta; À Descoberta da Biodiversidade; Nos Trilhos do Rei D. Carlos; Caça ao Tesouro.

Imagem e comunicação

Em 2024 conseguiu-se aumentar o reconhecimento da marca da “Tapada Nacional de Mafra” e, sobretudo, consolidá-la como um espaço credível e único. Para tal, foram utilizadas ferramentas digitais, maximizando a eficácia da comunicação. Como resultado verificou-se um aumento na procura por parte de empresas, o que reforçou a nossa aposta no segmento corporativo. Este crescimento reflete a identidade da marca “Tapada Nacional de Mafra”, reconhecida pelo seu compromisso com a sustentabilidade, posicionando-se como o parceiro ideal para empresas que pretendem trabalhar a temática ESG (Environmental, Social, and Governance).

Pretende-se para 2025 a manutenção deste esforço com resultados na visita, mas pretende-se atuar com uma maior audácia nos seguintes *drivers*:

- Elevar o nível de exigência nas ações corporativas e na abordagem à temática ESG.
- Estabelecer parcerias com empresas e entidades do sistema científico, promovendo a modificação de comportamentos para a preservação das espécies e dos ecossistemas, reforçando assim a credibilidade da nossa marca como um “laboratório vivo”.
- Intensificar as ações que promovam o conhecimento e a fruição, por parte dos diversos públicos, dos espaços disponíveis na TNM, como os salões e o alojamento local,

nomeadamente através da participação da marca em certames especializados, como a Exponoivos e a BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa.

- Desenvolver um plano de comunicação eficaz que alcance o público estrangeiro, residente ou em férias na área metropolitana de Lisboa.

Para estes propósitos, serão reforçados o uso de ferramentas de marketing digital para a generalidade dos públicos-alvo, sendo que no que respeita ao mercado empresarial será usado uma comunicação mais personalizada e uso dos recursos da plataforma LinkedIn, folhetos, parcerias com hotéis, desenvolvimento de tipologias de visita adequadas ao público estrangeiro, Google Ads, entre outros. A utilização de outras formas e meios de comunicação será ponderada casuisticamente.

17

Loja e merchandising

Será mantida a introdução de novos produtos de merchandising, apelativos e de maior valor acrescentado, tanto em termos da imagem que deverão proporcionar da TNM, como de benefício económico obtido com a sua venda. O conceito passará também pela adaptação dos produtos em venda ao período do ano, com apostas mais específicas em épocas festivas (ex. cabazes de natal) ou eventos. Apostar-se-á sobretudo em produtos locais, de pegada carbónica mais baixa e envolvendo os produtores locais. Será perspectivada a colocação em funcionamento de um espaço de café/bar, no edifício da loja/recepção.

Recursos Humanos

Relativamente à capacitação em Recursos Humanos, durante o ano de 2025 prevê-se efetuar a contratação, por termo certo, de um colaborador na categoria de assistente operacional, apoiada por programas financiados pelo IEFP. Para outras necessidades pontuais, compagina-se a contratação de prestadores de serviços externos, tal como efetuado em 2024, a usar a partir de uma “bolsa de prestadores” à qual tem sido dada formação e credenciação no âmbito das atividades prosseguidas na TNM.

Investigação, inovação e cultura científica

Tendo sido concluído, em 2024, numa colaboração prestada pelo Instituto Nacional de Investigação Agrária I.P. (INIAV), o plano estratégico para as atividades de investigação, inovação e cultura científica, que apurou as necessidades de “criação de conhecimento” e identificou parcerias nesse âmbito, cumprindo-se assim também os objetivos estatutários da Tapada Nacional de Mafra, em 2025 serão desenvolvidas iniciativas que comecem a levar à prática as ações planeadas.

3. PRESSUPOSTOS SÓCIO-ECONÓMICOS

São os seguintes os pressupostos Socio-Económicos adotados para o presente exercício de planeamento e orçamentação:

Atividade de visitação em 2025 - Pedestres e passantes, escolas, outros grupos

Estimativa com base no valor histórico de outubro de 2023 a setembro de 2024, sem projeção de crescimento, consubstanciada pela perceção de que os incrementos conseguidos nos dois últimos anos representam um patamar resiliente de visitação, bem como o fato dos meios de mobilidade existentes asseguram, próximo do limite, o citado patamar, e, portanto, considerando a manutenção da visitação (pedestres e passantes) e assim como os visitantes das vertentes “escolas” e “seniores”.

Atividade de alojamento local, alugueres de espaços para eventos, instalações e espaços cénicos, em 2025

Estimativa por objetivo, de manutenção do valor histórico de 2024, acrescido de 10% para o alojamento local, 20% para os eventos e 10% para espaços cénicos

4. GASTOS ORÇAMENTADOS

1 - CMVMC - Estimativa com base num aumento de vendas em loja de 5% face a 2024, subjacente à concretização de novas parcerias na área do merchandising;

Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas	
	Orçamento 2025
Custo do exercício	32 229 €

2 - FSE - Estimativa considerando os preços base de mercado suportados em 2024 acrescidos de uma inflação expectável de 4%, e os quantitativos de FSE estimados proporcionalmente para a visitação, eventos, operação florestal e cinegética, perspectivados.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	
	Orçamento 2025
Electricidade	6 567 €
Combustíveis	9 465 €
Gas	339 €
Água	4 066 €
Ferramentas e Utensílios	3 937 €
Material de Escritório	3 683 €
Outros Serviços Diversos	7 999 €
Rendas e Aluguers	9 210 €
Comunicações	5 674 €
Seguros	8 125 €
Deslocações e estadas	150 €
Honorários:	3 302 €
Advogado	3 302 €
Comissões	3 901 €
Conservação e reparação	28 498 €
Vigilância e Segurança	15 788 €
Contencioso e Notariado	180 €
Limpeza Higiene	4 727 €
Trabalhos Especializados:	28 297 €
Assistência técnica	4 681 €
Serviços Design/Marketing/Publicidade	8 025 €
Renovação Contrato/Licenças	4 079 €
Avença contabilidade	11 513 €
Diversos	0 €
SubContratos	67 914 €
Total	211 819 €

O detalhe da rubrica de Subcontratos evidencia sobretudo a necessidade de contratar a prestação de serviços no âmbito do apoio às atividades de visitação.

SUBCONTRATOS	
	Orçamento 2025
Guias turno p/ Carro Elétrico	11 074 €
Charrete	12 864 €
Falcoaria	15 031 €
Apicultura	15 264 €
Historias	984 €
Bicicleta Alugada	5 579 €
Arborismo	2 768 €
Passeios Cavalo	4 350 €
Rececionista	0 €
Total	67 914 €

3 - Gastos com pessoal - Estimativa com base no histórico 2024 acrescido de:

- Valorização de 2,1%, conforme previsto para a Função Publica;
- Atualização da RMN;
- Aposta na formação profissional;
- Custos incorridos com remuneração de contratos a termo (subsidiados pelo IEPF):
 - 1 Assistente Operacional

CUSTOS COM PESSOAL	
	Orçamento 2025
Remuneração dos órgãos sociais	58 243 €
Remuneração do pessoal	354 031 €
Encargos sobre remunerações	85 579 €
Seguros acidentes de trabalho	2 753 €
Outros custos c/pessoal (Assist médica, fardas)	21 082 €
Segurança e Saude no Trabalho	1 410 €
Fardamento	15 508 €
Formação Profissional	4 164 €
Outros Gastos com o Pessoal	- €
Total	521 687 €

Comparativo da Estrutura de Recursos Humanos

Nº de Trabalhadores	2024		2025 (Previsto)	
	Tapada Nacional de Mafra	Presidente da Direção	Tapada Nacional de Mafra	Presidente da Direção
Técnicos	3	1	3	1
Administrativos	8		9	
Limpeza	1		1	
Sapadores	6		6	
Motoristas	2		2	
Cinegética	1		1	
Total	22		23	

Aumento do número de trabalhadores efetivos

Tipo de Contrato	Admissão	Cessação
Contrato Termo Certo - Assist. Operac.	2025	2025

4 - Outros gastos - Estimativa com base no histórico 2024

OUTROS GASTOS E PERDAS	
	Orçamento 2025
Impostos e taxas	466 €
Total	466 €

5. RENDIMENTOS ORÇAMENTADOS

1. Vendas e prestações de serviços

1.1 - Visitas

- Estimativa com base na manutenção da visitação, em linha com o alcançado em 2024.

1.2 - Aluguer de salões e eventos

- Valor por objetivo, considerando o histórico de 2024 com um acréscimo de 20%.

1.3 - Alojamento Local - Casa de Campo

- Valor por objetivo, considerando um acréscimo de 10% considerando o histórico de 2024, no pressuposto de ser efetuado um investimento de 8.940 € para intervenções de manutenção na Casa de Campo.

1.4 - Loja

- Estimativa com base no histórico de 2024, mais 5% de valor por objetivo.

1.5 - Floresta

- À semelhança dos anos anteriores, e considerando o histórico estima-se a concretização de venda de pinha, assim como de lenha.

1.6 - Caça - Estimativa com base na definição de elenco de jornadas, em resultado da avaliação da época 2023/2024.

VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	
	Euros
	Orçamento 2025
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:	494 228 €
Visitas	407 431 €
Caça	12 808 €
Aluguer de salão/Eventos	38 914 €
Casa de Campo	31 820 €
Gestão florestal	3 255 €
VENDAS:	49 398 €
Núcleo de apoio/bar	45 818 €
Outras Vendas e Serviços	3 580 €
Total	543 626 €

2 - Trabalhos para a própria entidade

Gestão florestal (realizadas com meios equipamentos próprios):

Silvicultura em Faixas de Gestão de Combustível	13 344 €
Controlo da vegetação espontânea em áreas de mosaicos e realização de ações como desbastes, podas e desrama de árvores	26 688 €
Controlo de Exóticas	5 338 €
Beneficiação de Troços da Rede Florestal	40 256 €
Desmorte de exemplares decrépitos	5 851 €

Os valores de investimento apresentados, têm por base as tabelas da Comissão de Acompanhamento das Operações Florestais (CAOF) vigentes, para o cálculo das operações de controlo de vegetação espontânea, e da Portaria n.º 226/2019, de 2019-07-19, que aprova a tabela normalizada de custos unitários, para as demais. Esta informação é a utilizada para valorização das operações florestais em candidaturas a fundos europeus, por exemplo. Serve de referência para a valorização do trabalho a realizar tanto com recursos próprios (equipa de sapadores florestais e maquinaria da TNM), bem como, estimar aquando do recurso a meios externos.

22

3 - Subsídios à exploração

- FFP - Serviço público (Equipe Sapadores)
- IEPF - Incentivos à Contratação

SUBSIDIOS RECEBIDOS	
	Euros
	Orçamento 2025
SUBSIDIOS EXPLORAÇÃO:	107 668 €
SAPADORES	59 650 €
IEFP	9 268 €
Outros Apoios	38 750 €
Total	107 668 €

4 - Outros rendimentos

Estimativas em função do histórico ou valores por objetivo (Filmagens - estimativa com base no histórico de 2024, mais 10% de valor por objetivo)

OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	
	Euros
	Orçamento 2025
SUBSIDIOS:	218 582 €
IMPUTAÇÃO SUBSIDIOS P/ INVESTIMENTO	218 582 €
OUTROS REND. E GANHOS:	20 441 €
REDA DA VODAFONE	3 360 €
PROTOCOLOS COOPERAÇÃO	603 €
FILMAGENS	16 478 €
Total	239 023 €

6. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

1 - Investimentos

- Gestão Florestal (atividades elencadas em 2, realizadas com meios próprios sempre que possível):

- Silvicultura de Mosaicos (Povoamento) - 26.688 €
- Silvicultura em Faixas de Gestão de Combustível - 13.344 €
- Beneficiação de Troços da Rede Florestal - 40.256 €
- Desmonte de exemplares decrépitos - 5.851 €
- Controlo de Exóticas - 5.338 €

- Construção de Edifício Aula Ambiental/Centro de Interpretação da Natureza

- Projeto constituído por um novo corpo junto ao edifício que foi alvo de intervenção em 2024, que contempla uma grande sala em *open space*, uma sala para a trabalho em grupo, uma sala de preparação dos conteúdos a expor e uma pequena área técnica de apoio. Este edifício compreende um pequeno pátio que tem a função de separar a sala de exposição da área de preparação, e que constitui mais uma fase da edificação do Projeto de Requalificação da Entrada da Tapada Nacional de Mafra - 343.298 €

- Conservação e Reparação de Edifícios e Estruturas

- Intervenções de manutenção na Casa de Campo - 8.940 €

- Equipamento e/ou Software Informáticos

- Sistema Anti-furto, VideoPorteiro, Painel Publicitário - 4.870 €
- Outros Equipamentos de Apoio à Gestão - 9.594 €
- Equipamentos para Eventos e Alojamento - 1.430 €
- Material e Equipamento Promocional - 45.756 €

1 INVESTIMENTOS:		
	Conservação e Reparação Edifícios e Estruturas	352 238 €
	Equipamentos de Apoio à Gestão	61 650 €
	Gestão Florestal e melhoria das condições de visitaç�o	91 477 €
		505 365 €

2 - Financiamento de investimentos

- Fundo Ambiental (Protocolo 2024/25);

- Fundo Florestal Permanente (Apoio à manutenção da Eq. Sapadores).

2 FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS:		
	Fundo Ambiental	450 365 €
	FFP	55 000 €
		505 365 €

7. RESULTADO PROVISIONAL DO EXERCÍCIO

Com base no exercício de planeamento e orçamental delineado, verifica-se um resultado provisional para 2025 antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos, de 215 593 €, e um resultado líquido do exercício de 1.655 €, muito assente no impacto dos gastos/reversões de depreciação e de amortização com um valor de (-213.938 €).

Considerando um resultado previsto em 2024 de 8.907 €, prevê-se a constituição das seguintes Reservas:

- Reserva legal ao abrigo Art.39º dos Estatutos - 1.781 €
- Reserva para educação e formação cooperativa ao abrigo Art.40º dos Estatutos - 445€

Também o resultado positivo estimado para 2025, obrigará à constituição das seguintes Reservas:

- Reserva legal ao abrigo Art.39º dos Estatutos - 331 €
- Reserva para educação e formação cooperativa ao abrigo Art.40º dos Estatutos - 83 €

Face à incerteza resultante de todo um conjunto de envolvências, nacionais e internacionais que podem vir a ter impacto nas principais atividades fontes de receitas da Cooperativa, e a este resultado provisional, o presente exercício de planeamento não se esgota no momento presente, devendo haver lugar a atualizações em conformidade com a evolução que os próximos tempos permitam vislumbrar. Competirá à Direção continuar a trabalhar, em articulação com os Cooperadores, com o objetivo de obter os melhores resultados, apoios e a implementação das atividades que de alguma forma melhores resultados espelhado, e sustentem um resultado económico e financeiro real equilibrado para o exercício de 2025.

ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2025

RENDIMENTOS

RENDIMENTOS ORÇAMENTADOS:		Orçamento 2025	Previsto 2024
1	VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	543 626 €	511 246 €
	Visitas	407 431 €	384 741 €
	Aluguer de salão/ Espaços	38 914 €	19 982 €
	Casa de Campo	31 820 €	37 882 €
	Produtos da Floresta	3 255 €	3 259 €
	Caça	12 808 €	9 086 €
	Núcleo de apoio/bar	45 818 €	53 688 €
	Outras Vendas e Serviços	3 580 €	2 608 €
2	TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE	91 477 €	81 305 €
	Conservação da TNM	91 477 €	
3	SUBSIDIOS EXPLORAÇÃO	107 668 €	114 667 €
	Equipa de Sapadores Florestais	59 650 €	
	Outros Apoios	38 750 €	
	IEFP	9 268 €	
4	OUTROS RENDIMENTOS	239 023 €	182 981 €
	FILMAGENS	16 478 €	12 425 €
	Imputação Subsidios para Investimento	218 582 €	151 373 €
	Outros Rend. e Ganhos *	3 963 €	19 183 €
TOTAL DOS RENDIMENTOS		981 794 €	890 198 €

ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2025

GASTOS

GASTOS ORÇAMENTADOS:		Orçamento 2025	Previsto 2024
1	CMVMC - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-32 229 €	-47 515 €
	Loja / Núcleo de Apoio - Bar	-32 229 €	
2	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS:	-211 819 €	-232 915 €
	Aquisição de bens e serviços, inclui:		
	(Diversos parceiros, combustíveis, água, eletricidade, gás, artigos de limpeza e higiene, encargos com a reparação e manutenção das viaturas e instalações, material de escritório, material de consumo hoteleiro, ferramentas e utensílios, livros e documentação técnica, comunicações fixas e móveis, seguros, formação, publicidade, assistência técnica, nomeadamente de ordem informática, etc.)	-211 819 €	
3	GASTOS COM O PESSOAL:	-521 687 €	-473 809 €
	(Remunerações do quadro de pessoal e da direção, segurança social, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de natal, seguros e outras despesas com o pessoal)	-521 687 €	
4	OUTROS GASTOS:	-466 €	-421 €
	(Impostos, Contratos Emprego Inserção, IUC, Quotizações, Multas, Outros gastos)	-466 €	
TOTAL DOS GASTOS:		-766 202 €	-754 660 €

TAPADA NACIONAL DE MAFRA - CIPRL

BALANÇO MODELO REDUZIDO

Montantes expressos em Euro

RUBRICAS	2022 - DEZEMBRO	2023 - DEZEMBRO	2024 - PREVISIONAL	2025 - PREVISIONAL
ACTIVO				
Activo não corrente:				
Ativos Fixos Tangíveis	1 193 507	1 550 703	2 007 596	2 245 896
Ativos Fixos Intangíveis	11 744	14 563	9 722	11 180
Investimentos Financeiros	3 650	3 092	3 092	2 628
	1 208 901	1 568 357	2 020 410	2 259 704
Activo corrente:				
Inventários	39 633	33 515	36 656	39 250
Clientes	17 021	34 986	3 928	4 360
Estado e Outros Entes Públicos	2 721	3 320	21 914	27 064
Diferimentos	1 265	843	350	1 837
Outros Ativos Correntes	322 350	505 387	464 984	1 375
Caixa e Depósitos Bancários	252 611	290 200	245 375	233 840
	635 601	868 251	773 208	307 727
Total do Activo	1 844 502	2 436 608	2 793 618	2 567 431
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO				
Capital próprio:				
Capital Subscrito	80 000	80 000	80 000	80 000
Reservas Legais	196 281	196 281	199 071	196 281
Outras Reservas	483 305	483 305	484 002	483 305
Resultados Transítidos	(447 605)	(451 213)	(440 752)	(431 845)
Outras Variações no Capital Próprio	1 295 430	1 941 046	2 279 550	2 071 523
	1 607 411	2 249 419	2 601 871	2 399 264
Resultado Líquido do Período	(3 608)	13 948	8 907	1 655
Total do capital próprio	1 603 803	2 263 367	2 610 778	2 400 919
Passivo:				
Passivo corrente				
Fornecedores	23 093	23 195	20 026	22 429
Adiantamento de Clientes	1 876	12 873	10 789	10 250
Estado e Outros Entes Públicos	6 803	12 662	15 093	14 338
Financiamentos Obtidos				
Diferimentos	29 159	17 592	45 064	42 810
Outros Passivos Correntes	179 769	106 919	91 868	76 685
	240 698	173 241	182 840	166 512
Total do passivo	240 698	173 241	182 840	166 512
Total do Capital Próprio e do Passivo	1 844 502	2 436 608	2 793 618	2 567 431

TAPADA NACIONAL DE MAFRA - CIPRL

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS PROVISIONAL

Montantes expressos em EURO

RUBRICAS	2022 - DEZEMBRO	2023 - DEZEMBRO	2024 - PREVISIONAL	2025 - PREVISIONAL
RENDIMENTOS E GASTOS				
Vendas e Serviços Prestados	488 590	489 757	519 293	543 626
Subsídios à Exploração	92 497	129 123	114 667	107 668
Trabalhos para a Própria Entidade	75 708	101 436	81 305	91 477
Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas	(51 798)	(43 072)	(44 764)	(32 229)
Fornecimentos e Serviços Externos	(155 816)	(207 455)	(198 894)	(211 819)
Gastos com o Pessoal	(381 885)	(405 245)	(439 637)	(521 687)
Imparidade de inventários (perdas/reversões)				
Outros Rendimentos	121 628	212 863	193 237	239 023
Outros Gastos	(47 262)	(91 623)	(32 971)	(466)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e im	141 661	185 784	192 236	215 593
Gastos/Reversões de Depreciações e de Amortização	(145 086)	(170 127)	(183 329)	(213 938)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e im pos	(3 425)	15 657	8 907	1 655
Gastos de Financiamento (líquidos)				
Resultado antes de impostos	(3 425)	15 657	8 907	1 655
Imposto Sobre o Rendimento do Período	(183)	(1 709)		
Resultado líquido do período	(3 608)	13 948	8 907	1 655

TAPADA NACIONAL DE MAFRA - CIPRL

MAPA DE FLUXOS DE ORIGEM E APLICAÇÃO 2025

Disponibilidades início do período (prev. 31/12/24)	245 375 €
Fluxos de FUNCIONAMENTO	
<i>Produtos alimentares e Alojamento</i>	31 820 €
<i>Venda de outros bens</i>	65 461 €
<i>Visitação e aluguer de espaços</i>	446 345 €
<i>Outros serviços/rendimentos</i>	14 525 €
Subtotal de Vendas & Serviços	558 151 €
<i>Subsidio Sapadores e IEFP</i>	68 918 €
<i>Subsidio à exploração</i>	38 750 €
Subtotal de Subsídios	107 668 €
Total Vendas & Serviços + Subsídios	665 819 €
<i>ATIVO CORRENTE - Clientes, Estado, outras (31/12/2024)</i>	491 176 €
<i>ATIVO CORRENTE - Clientes, Estado, outras (31/12/2025)</i>	-34 636 €
Variações do Ativo Corrente 2022/2023	456 540 €
Total de Origem em FUNCIONAMENTO	1 122 359 €
<i>Despesas com Pessoal</i>	-521 687 €
<i>Aquisição de Bens e Serviços</i>	-244 048 €
<i>Outras Despesas correntes</i>	-466 €
Total Pessoal e B&S	-766 202 €
<i>PASSIVO CORRENTE - Fornecedores, Estado, outras (31/12/2024)</i>	-182 840 €
<i>PASSIVO CORRENTE - Fornecedores, Estado, outras (31/12/2025)</i>	166 512 €
Variações do Passivo Corrente 2023/2024	-16 328 €
Total de Aplicações em FUNCIONAMENTO	-782 530 €
SALDO DE FLUXOS DE FUNCIONAMENTO	339 830 €
Fluxos de INVESTIMENTO	
<i>Subsídios ao Investimento</i>	154 000 €
Total de Origem em INVESTIMENTO	154 000 €
<i>Investimento em Ativos Móveis</i>	0 €
<i>Investimento em Ativos Imóveis</i>	-352 238 €
<i>Investimento em outros Ativos</i>	-153 127 €
Total de Aplicações em INVESTIMENTO	-505 365 €
SALDO DE FLUXOS DE INVESTIMENTO	-351 365 €
Fluxos de FINANCIAMENTO	
<i>Empréstimos, juros e similares</i>	0 €
Total de Origem em FINANCIAMENTO	0 €
<i>Amortizações de financiamento e similares</i>	0 €
Total de Aplicações em FINANCIAMENTO	0 €
SALDO DE FLUXOS DE FINANCIAMENTO	0 €
SALDO DOS FLUXOS DO ANO 2025	-11 535 €
SALDO DE DISPONIBILIDADES PARA 2025 (31/12/25)	233 840 €

A Direcção: _____

O Contabilista Certificado N.º _____

Parecer do Conselho Fiscal
Plano de Atividades e Orçamento 2025

Aos membros da Tapada Nacional de Mafra, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada:

1. A Tapada Nacional de Mafra, CIPRL, deve, nos termos da alínea d) do artigo 29º dos Estatutos aprovados e em vigor, apreciar e votar, até 31 de dezembro de cada ano, o Orçamento e o Plano de Atividades do ano seguinte.
2. Nesse contexto, o Conselho Fiscal vem apresentar a V.Exas. o seu parecer sobre os documentos referentes ao Orçamento e Plano de Atividades para 2025.
3. Foram efectuadas as verificações julgadas adequadas e oportunas, tendo-se recebido, da parte da Direção, toda a colaboração e esclarecimentos solicitados.
4. Com base nos elementos apresentados, considera-se que a Informação prospectiva constante no Plano de Atividades e Orçamento para 2025 está devidamente preparada, é coerente e adequada, é apresentada numa base consistente de razoabilidade e é consonante com os princípios contabilísticos e pressupostos que a suportam.
5. Não se tomou conhecimento de qualquer situação que não respeitasse os preceitos legais aplicáveis.
6. Dada a imprevisibilidade associada aos efeitos da conjuntura de instabilidade económica prolongada, ainda com previsíveis impactos no ano 2025, e conscientes de que os acontecimentos futuros poderão não ocorrer da forma esperada, admite-se que os resultados reais possam vir a ser diferentes do previsto e as eventuais variações apresentar-se materialmente relevantes, requerendo ajustamentos em conformidade.
7. Face aos elementos que nos foram presentes, somos do parecer que a Assembleia aprove o Plano de Atividades e o Orçamento propostos pela Direção da Tapada Nacional de Mafra para o exercício de 2025.

A acrescentar, de salientar e agradecer a colaboração recebida da Direção e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de trabalhar.

11 de dezembro de 2024

O Conselho Fiscal,


DÁLIA DA
CONCEIÇÃO
GABRIELA RIBEIRO
2024.12.12
15:34:58.7

Dália Ribeiro


Pedro Mendes

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PROPOSTA**

ASSUNTO: Provimento do cargo de Direção Superior de 1.º Grau da Direção Municipal de Apoio à Gestão

Concluída a aplicação dos métodos de seleção previstos no procedimento concursal para o provimento do cargo de Direção Superior de 1.º Grau da Direção Municipal de Apoio à Gestão, publicitado na 2.ª série do Diário da República, n.º 147, de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, através do Aviso n.º 15988-C/2024/2, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), em trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, foi apresentado, ao signatário, pelo Júri do procedimento em causa, nos termos do n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, conjugada com o n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a proposta de designação, com a indicação de três candidatos, ordenados alfabeticamente, acompanhados dos fundamentos da escolha de cada um deles, nos termos do documento em anexo, do qual se conclui que Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata é, inequivocamente, a candidata que reúne as melhores condições para o cumprimento das competências e atribuições do cargo de Diretor Municipal de Apoio à Gestão. ----

Atendendo ao exposto, submeto, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a deliberação da Câmara Municipal, o provimento de Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata para o cargo de Direção Superior de 1.º Grau da Direção Municipal de Apoio à Gestão, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, prescindido da possibilidade de realizar a Entrevista de Avaliação, prevista n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação. -----

Paços do Município de Mafra, 17 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Hugo Moreira Luís

Anexo VII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1.º GRAU – DIREÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À GESTÃO

Concluída a aplicação dos métodos de seleção previstos para o procedimento em epígrafe, publicitado na 2.ª série do Diário da República, n.º 147, de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, através do Aviso n.º 15988-C/2024/2, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), em trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, o Júri deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, conjugada com o n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, apresentar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, a proposta de designação do Cargo de Direção Superior de 1.º Grau da Direção Municipal de Apoio à Gestão: -----

-----**A candidata Ana Isabel de Sousa Martins** revelou, na sequência da aplicação de ambos os métodos de seleção, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação, possuir um perfil alinhado com a missão da Direção Municipal de Apoio à Gestão, e com os objetivos a prosseguir de acordo com a Carta de Missão, subscrita pelo Exmo. Senhor Presidente desta Câmara Municipal. A nível curricular, a candidata possui vasta experiência profissional ao nível da direção das áreas administrativa e financeira, no âmbito de autarquias locais. A sua habilitação académica de base, Licenciatura em Economia, é relevante para o cargo a prover. Frequentou formação profissional em áreas consideradas relevantes para o cargo a prover, destacando-se: Formação Especializada em Gestão de Pessoas na Administração Pública Local; Programa Avançado em Administração Municipal; Lei das Finanças Locais; Delegação de Competências; Sistemas de Gestão da Qualidade; Auditoria nas Autarquias Locais; FORGEP; Contabilidade nas Autarquias Locais; Contratação Pública; Fiscalidade Aplicada às Câmaras Municipais; Inventário e Património das Autarquias Locais. Ao nível da Entrevista de Avaliação, a candidata evidenciou um equilíbrio de competência nas dimensões de liderança, motivação, e capacidade de inovar e gerir mudanças, destacando-se uma forte orientação para o cidadão e serviço de interesse público, além de uma experiência profissional abrangente que reforça as suas competências técnicas e de gestão. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

121

[Handwritten signature and initials]

-----**A candidata Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata**

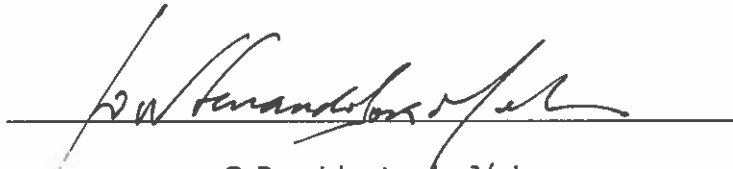
revelou, na sequência da aplicação de ambos os métodos de seleção, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação, o perfil mais alinhado com a missão da Direção Municipal de Apoio à Gestão, e com os objetivos a prosseguir de acordo com a Carta de Missão, subscrita pelo Exmo. Senhor Presidente desta Câmara Municipal. A nível curricular, a candidata possui vasta experiência profissional ao nível da direção das áreas administrativa e financeira, no âmbito de autarquias locais. A sua habilitação académica de base, Licenciatura em Direito, é relevante para o cargo a prover. Frequentou formação profissional em áreas consideradas relevantes para o cargo a prover, destacando-se: Simplificação Administrativa no Urbanismo e Ordenamento do Território; Formação Especializada em Gestão de Pessoas na Administração Pública Local; Protocolo Autárquico; Direito dos Contratos Públicos; Sistemas de Gestão da Qualidade; Domínio Público e Domínio Privado da Administração Pública; Código do Procedimento Administrativo; Regime Jurídico das Atividades Empresariais Locais; FORGEP; Reorganização Administrativa; Contencioso Administrativo; Regulamento do Ruído; SIADAP; RGPD; Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; Fiscalização e Controlo do Tribunal de Contas. Ao nível da Entrevista de Avaliação, a candidata evidenciou um perfil altamente qualificado, tendo demonstrado competências elevadas nas dimensões de liderança, motivação, orientação estratégica, orientação para resultados, para o serviço público e para o cidadão, de gestão da mudança e inovação e de Recursos Humanos, além de uma plena experiência profissional abrangente que reforça as suas competências técnicas e de gestão. -----

-----**A candidata Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira** revelou, na sequência da aplicação de ambos os métodos de seleção, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação, revelou possuir um perfil alinhado com a missão da Direção Municipal de Apoio à Gestão, e com os objetivos a prosseguir de acordo com a Carta de Missão, subscrita pelo Exmo. Senhor Presidente desta Câmara Municipal. A nível curricular, a candidata possui uma adequada experiência profissional ao nível da direção das áreas administrativa no âmbito de autarquias locais. A sua habilitação académica de base, Licenciatura em Direito, é relevante para o cargo a prover. Frequentou formação profissional em áreas consideradas relevantes para o cargo a prover, destacando-se: Tramitação do Procedimento Concursal; Reforma da Administração Pública; Código de

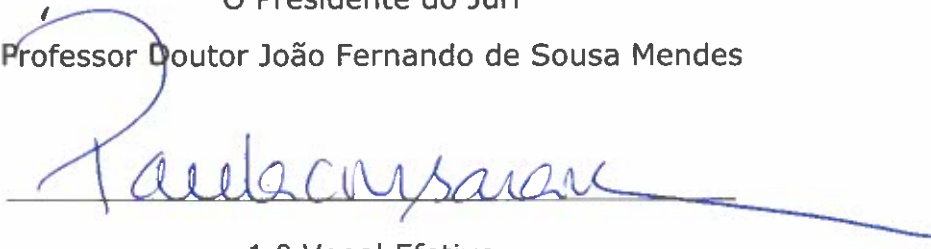
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Contratação Pública; Gestão Estratégica e Planeamento; SIADAP; Auditoria nas Autarquias Locais; FORGEP; Contabilidade Pública e Gestão Orçamental; Processamento Salarial; Gestão da Formação; LGTFP; RGPD; Sistema de Gestão da Qualidade; Código do Procedimento Administrativo; Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas no Âmbito das Autarquias Locais; Entrevista de Avaliação de Competências; Proteção Social dos Trabalhadores da Administração Autárquica; Código dos Contratos Públicos. Ao nível da Entrevista de Avaliação, a candidata evidenciou um equilíbrio de competência nas dimensões de Liderança, Motivação, Orientação Estratégica, Orientação para o Cidadão e Serviço de Interesse Público e Gestão da Mudança e Inovação destacando-se uma forte Orientação para os Resultados e para a Gestão de Recursos Humanos, além de uma experiência profissional abrangente que reforça as suas competências técnicas e de gestão. -----

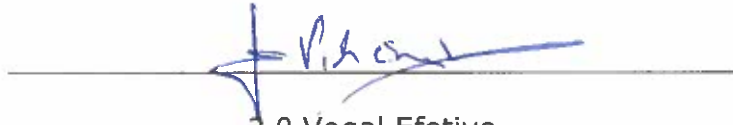
Atendendo os termos supra, o Júri considera que Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata é, inequivocamente, a candidata que reúne as melhores condições para o cumprimento das competências e atribuições do cargo de Diretor Municipal de Apoio à Gestão. -----


O Presidente do Júri

Professor Doutor João Fernando de Sousa Mendes


1.º Vogal Efetivo

Dr.ª Paula Cristina Magalhães Saraiva


2.º Vogal Efetivo

Dr. João Pedro Contreiras



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E O MUNICÍPIO DE MAFRA

Considerando que:

1. O Exército Português, através da Escola das Armas (EA), se encontra instalado no Prédio Militar (PM) n.º 004/ Mafra - *Convento de Mafra ou Quartel da EPI*, que integra o domínio público do Estado, e é a entidade utilizadora e primariamente responsável pela gestão das infraestruturas;
2. Desde o ano de 2019 que o Real Edifício de Mafra se encontra inscrito na Lista do Património Mundial da UNESCO e, na sequência dessa inscrição, foi estabelecida a necessidade de se conjugarem esforços no sentido de melhorar a gestão e conservação daquele espaço;
3. O PM 004/ Mafra possui três alçados, norte, sul e nascente, que em consequência do desgaste natural dos materiais de construção e da ação erosiva das condições climáticas, apresentam elevados níveis de degradação, refletindo-se este efeito essencialmente ao nível do revestimento em reboco e dos vãos em madeira, afetando de forma significativa a sua preservação e a utilização segura e adequada de algumas das áreas integrantes;
4. Incumbe ao Exército Português "*colaborar (...) em tarefas relacionadas com a (...) melhoria da qualidade de vida das populações*", bem como executar "*(...) atividades no domínio da cultura, designadamente de preservação e divulgação do seu património*", nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, diploma que aprovou a Lei Orgânica do Exército Português, definindo a sua missão, estrutura orgânica e atribuições;
5. O Município de Mafra dispõe de atribuições nos domínios do património, da cultura e ciência, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento, em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 2.º e 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas e), f) e m) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
6. No âmbito das competências conferidas pela citada Lei, nomeadamente nos artigos 32.º e 33.º, n.º 1, alíneas o), r), t), u) e ff) compete à Câmara Municipal de Mafra "*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...) de interesse para o município (...)*",



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

"colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central", "assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património (...) cultural, paisagístico e urbanístico do município (...)", "promover (...) e apoiar atividades de natureza (...) cultural (...) ou outra de interesse para o município" de Mafra e "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal";

7. O Município de Mafra pauta-se pela defesa e preservação do património existente, em particular daquele que possui uma especial relevância histórica e o qual faz parte da sua identidade, como é o Palácio Nacional de Mafra;
8. O Município de Mafra e o Exército Português, através da Escola das Armas, preconizam juntar sinergias, de modo a que ambas as entidades possam colaborar, através da requalificação do património existente e da sua fruição comum,

PROPONHO, face ao exposto *supra* e ao abrigo do disposto no artigo 2.º, no n.º 1 e nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o), r), t), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Exército Português, através da Escola das Armas, e o Município de Mafra**, de acordo com a minuta de Protocolo em anexo à presente Proposta, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, **o qual tem por objeto regular os termos da reabilitação dos alçados norte, sul e nascente do PM 004/ Mafra – Convento de Mafra ou Quartel da EPI, a realizar pelo Município de Mafra, ou por entidade que este contratar, com o apoio do Exército Português, nos termos plasmados na Cláusula Segunda da minuta de Protocolo, no âmbito da obra "Conservação e Reabilitação da Envolvente Exterior e Claustros do Palácio Nacional de Mafra" e atentas as peças desenhadas anexadas à referida minuta.**

Paços do Concelho de Mafra, em 13 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Hugo Moreira Luís)



PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E O MUNICÍPIO DE MAFRA

Considerando que:

- a) O Exército Português, através da Escola das Armas (EA), se encontra instalado no Prédio Militar (PM) n.º 004/Mafra - *Convento de Mafra ou Quartel da EPI*, que integra o domínio público do Estado, e é a entidade utilizadora e primariamente responsável pela gestão das infraestruturas;
- b) Desde o ano de 2019 que o Real Edifício de Mafra se encontra inscrito na Lista do Património Mundial da UNESCO e, na sequência dessa inscrição, foi estabelecida a necessidade de se conjugarem esforços no sentido de melhorar a gestão e conservação daquele espaço;
- c) O PM 004/Mafra possui três alçados, norte, sul e nascente, que em consequência do desgaste natural dos materiais de construção e da ação erosiva das condições climáticas, apresentam elevados níveis de degradação, refletindo-se este efeito essencialmente ao nível do revestimento em reboco e dos vãos em madeira, afetando de forma significativa a sua preservação e a utilização segura e adequada de algumas das áreas integrantes;
- d) Incumbe ao Exército Português “colaborar (...) em tarefas relacionadas com a (...) melhoria da qualidade de vida das populações”, bem como executar “(...) atividades no domínio da cultura, designadamente de preservação e divulgação do seu património”, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, diploma que aprovou a Lei Orgânica do Exército Português, definindo a sua missão, estrutura orgânica e atribuições;
- e) O Município de Mafra dispõe de atribuições nos domínios do património, da cultura e ciência, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento, em conformidade



com as disposições conjugadas dos artigos 2.º e 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas e), f) e m) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- f) No âmbito das competências conferidas pela citada Lei, nomeadamente nos artigos 32.º e 33.º, n.º 1, alíneas o), r), t), u) e ff) compete à Câmara Municipal de Mafra “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...) de interesse para o município (...)”, “colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central”, “assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património (...) cultural, paisagístico e urbanístico do município (...)”, “promover (...) e apoiar atividades de natureza (...) cultural (...) ou outra de interesse para o município” de Mafra e “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”;
- g) O Município de Mafra pauta-se pela defesa e preservação do património existente, em particular daquele que possui uma especial relevância histórica e o qual faz parte da sua identidade, como é o Palácio Nacional de Mafra;
- h) O Município de Mafra e o Exército Português, através da Escola das Armas, preconizam juntar sinergias, de modo a que ambas as entidades possam colaborar, através da requalificação do património existente e da sua fruição comum.

Assim, é celebrado o presente protocolo de colaboração entre:

O **Exército Português**, doravante designado como Primeiro Outorgante, com o NIPC 600021610, representado neste ato pelo Comandante da Escola das Armas, Brigadeiro-General Paulo Jorge Lopes da Silva, cujos poderes de representação foram conferidos por despacho de _____, de Sua Excelência o Chefe do Estado-Maior do Exército;

e



O **Município de Mafra**, doravante designado como Segundo Outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 502177080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Dr. Hugo Manuel Moreira Luís;

O qual se rege nos termos dos Considerandos *supra* e das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo de colaboração tem por objeto regular os termos da reabilitação dos alçados norte, sul e nascente do PM 004/Mafra – *Convento de Mafra ou Quartel da EPI*, a realizar pelo Segundo Outorgante, ou por entidade que este contratar, com o apoio do Primeiro Outorgante, nos termos plasmados na Cláusula seguinte e no âmbito da obra “Conservação e Reabilitação da Envolvente Exterior e Claustros do Palácio Nacional de Mafra” e atentas as peças desenhadas que se encontram em Anexo.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Exército Português

O Exército Português, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Permitir, através da EA, a intervenção do Segundo Outorgante e de quem, no âmbito de um procedimento espoletado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, proceda à realização da obra de reabilitação dos alçados norte, sul e nascente do PM 004/Mafra;
- b) Através da Direção de Infraestruturas do Exército e em conjunto com o Património Cultural, I.P., aprovar as peças do projeto de execução da obra “Conservação e Reabilitação da Envolvente Exterior e Claustros do Palácio Nacional de Mafra” relativas aos alçados norte, sul e nascente;



- c) Efetuar o acompanhamento técnico da referida obra, a realizar pelo Segundo Outorgante;
- d) Estabelecer e comunicar, por escrito e em tempo, ao Segundo Outorgante, as medidas de segurança a respeitar no acesso e na permanência no PM 004/Mafra por todos que, direta ou indiretamente, estejam envolvidos na execução da obra, garantindo o supervisionamento técnico no cumprimento das mesmas.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Município de Mafra

O Município de Mafra, no âmbito do presente protocolo de colaboração, compromete-se a:

- a) Promover as diligências necessárias no sentido de financiar ou obter o financiamento para a execução da obra da reabilitação dos alçados norte, sul e nascente do PM 004/Mafra – *Convento de Mafra ou Quartel da EPI*, com especial incidência na reabilitação do revestimento em reboco e dos vãos em madeira, com um custo máximo estimado de 3 000 000€ (três milhões de euros), excluído o montante do imposto sobre valor acrescentado;
- b) Entregar ao Primeiro Outorgante a intervenção referida na alínea anterior, de forma graciosa e sem exigência de qualquer contrapartida financeira, após a conclusão da mesma;
- c) Entregar ao Primeiro Outorgante as telas finais da obra realizada, com o objetivo de atualizar os registos patrimoniais do PM 004/Mafra;
- d) Disponibilizar à EA a listagem com a identificação dos trabalhadores que, para a execução da obra, deverão ter acesso às suas instalações, cumprindo as medidas de segurança estabelecidas e comunicadas pelo Primeiro Outorgante, devendo a referida listagem ser atualizada sempre que houver alteração dos intervenientes.



Cláusula 4.^a

Obrigações comuns dos Outorgantes

Impende sobre os Outorgantes a obrigação de informação e colaboração mútuas sobre tudo o que possa ser relevante para a boa e harmoniosa execução do presente protocolo de colaboração, devendo estes atuar diligentemente na prossecução dos seus fins.

Cláusula 5.^a

Adendas

As eventuais emendas ou alterações ao presente protocolo de colaboração serão formalizadas através de documentos escritos e assinados pelas partes, designadamente através de adendas.

Cláusula 6.^a

Responsabilidades

1. É do Segundo Outorgante a responsabilidade inerente à execução da obra, nomeadamente as advenientes do cumprimento das regras de saúde e segurança no trabalho, o ressarcimento dos danos resultantes de eventuais acidentes ocorridos, bem como de fazer respeitar e cumprir todas as normas e orientações relativas à segurança das instalações, comunicadas pelo Primeiro Outorgante.
2. A responsabilidade referida no número anterior é estendida a eventuais acidentes que ocorram com trabalhadores do Município de Mafra, no âmbito da execução do presente protocolo.
3. O Exército Português não é responsável por quaisquer danos resultantes de incidentes ou acidentes que ocorram no âmbito do presente protocolo, desde que cumpra todas as obrigações através do mesmo assumidas.



Cláusula 7.^a

Dúvidas e omissões

Quaisquer dúvidas ou omissões emergentes do presente protocolo, ou das suas alterações ou adendas, nomeadamente quanto à sua interpretação, integração e aplicação, serão resolvidas por acordo das partes à luz do princípio da interpretação mais favorável à prossecução dos objetivos nele fixados.

Cláusula 8.^a

Resolução e denúncia

1. O incumprimento, por qualquer das partes, de alguma das obrigações assumidas ao abrigo do presente protocolo, confere à outra parte o direito à resolução do mesmo.
2. A cessação do presente protocolo não confere o direito a qualquer indemnização, designadamente por obras de beneficiação ou benfeitorias.

Cláusula 9.^a

Prazo de vigência

O presente protocolo de colaboração produz efeitos desde a data da sua assinatura e vigora até à conclusão da obra "Conservação e Reabilitação da Envolvente Exterior e Claustros do Palácio Nacional de Mafra", referente à reabilitação dos alçados norte, sul e nascente do PM 004/Mafra – *Convento de Mafra ou Quartel da EPI*.

Cláusula 10.^a

Confidencialidade

1. As partes obrigam-se a preservar a confidencialidade dos dados pessoais a que tenham acesso ou que lhes tenham sido transmitidos no âmbito da execução do presente protocolo, bem como a adotar todas as medidas técnicas e organizativas



adequadas à proteção dos dados pessoais contra a sua destruição, accidental ou ilícita, perda accidental, alteração, difusão ou acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento de dados implicar a sua transmissão por rede, nos termos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados, Regulamento n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, na sua redação atual e demais legislação aplicável.

2. A informação e a documentação abrangidas pelo dever de confidencialidade não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer outro uso ou tratamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do presente protocolo.
3. Exclui-se do dever de confidencialidade a informação e documentação que comprovadamente forem do domínio público ou que, por força da lei, contrato, processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou de outras autoridades administrativas, os signatários estejam obrigados a revelar.
4. No âmbito da negociação, celebração ou execução do presente protocolo, as partes comprometem-se a não realizar, autorizar ou permitir qualquer ato que possa implicar o envolvimento de uma delas na violação da legislação ou regulamentação aplicável referente a anti suborno e/ou anticorrupção.
5. A obrigação de confidencialidade vigorará por todo o período de duração do presente protocolo, mantendo-se em vigor após a cessação deste por qualquer motivo.

Cláusula 11.ª

Foro Competente

Caso surja um diferendo ou litígio entre as Partes, em matéria de interpretação, validade ou aplicação do presente protocolo, que as mesmas não consigam resolver de forma amigável, é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.



Feito em duplicado, ficando cada um dos Outorgantes com um exemplar assinado e respetivo anexo.

Assim o outorgaram, em Mafra, aos [] dias do mês [] de [].

O Primeiro Outorgante:

Paulo Jorge Lopes da Silva
Brigadeiro-General

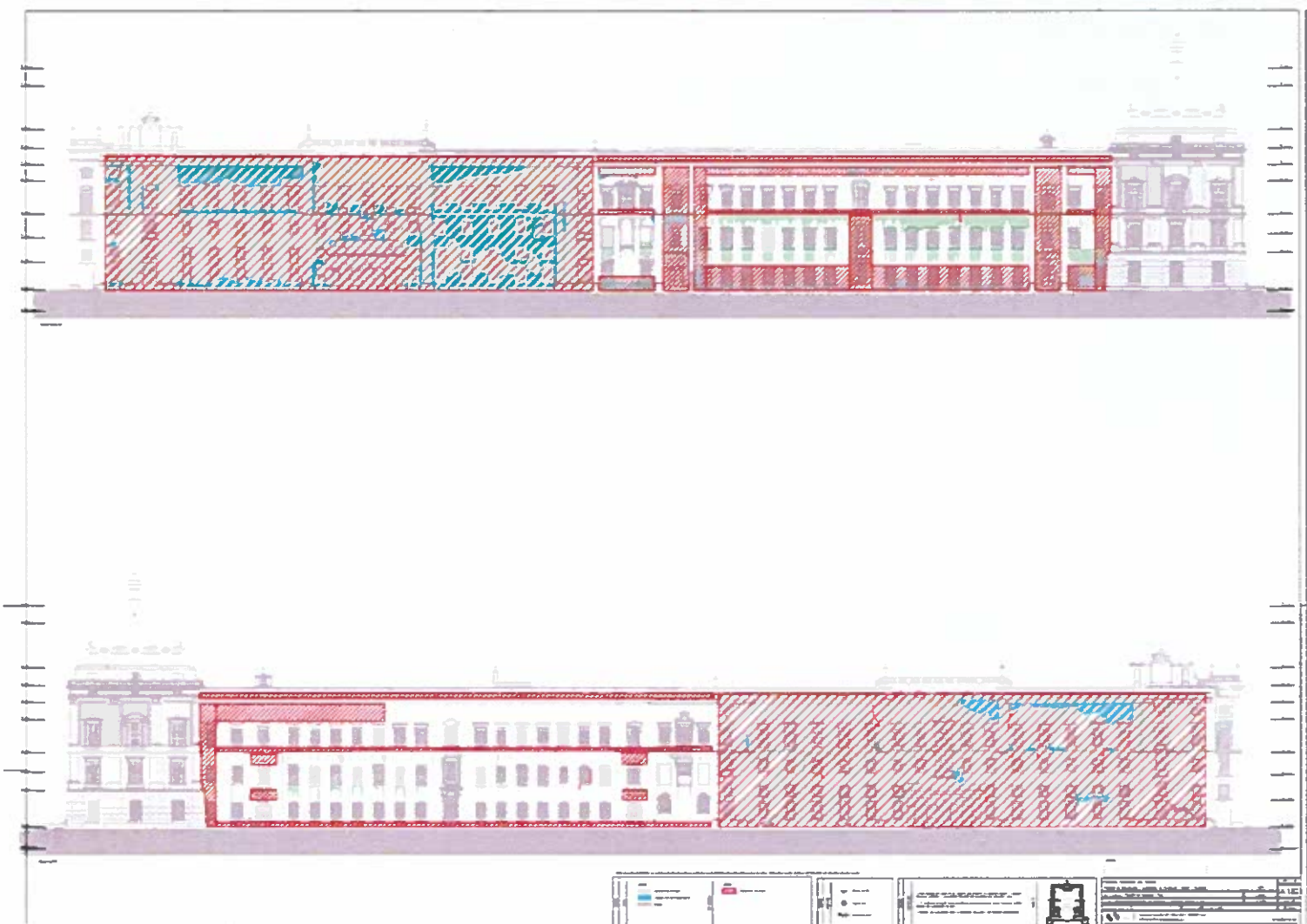
O Segundo Outorgante:

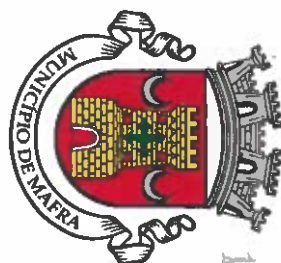
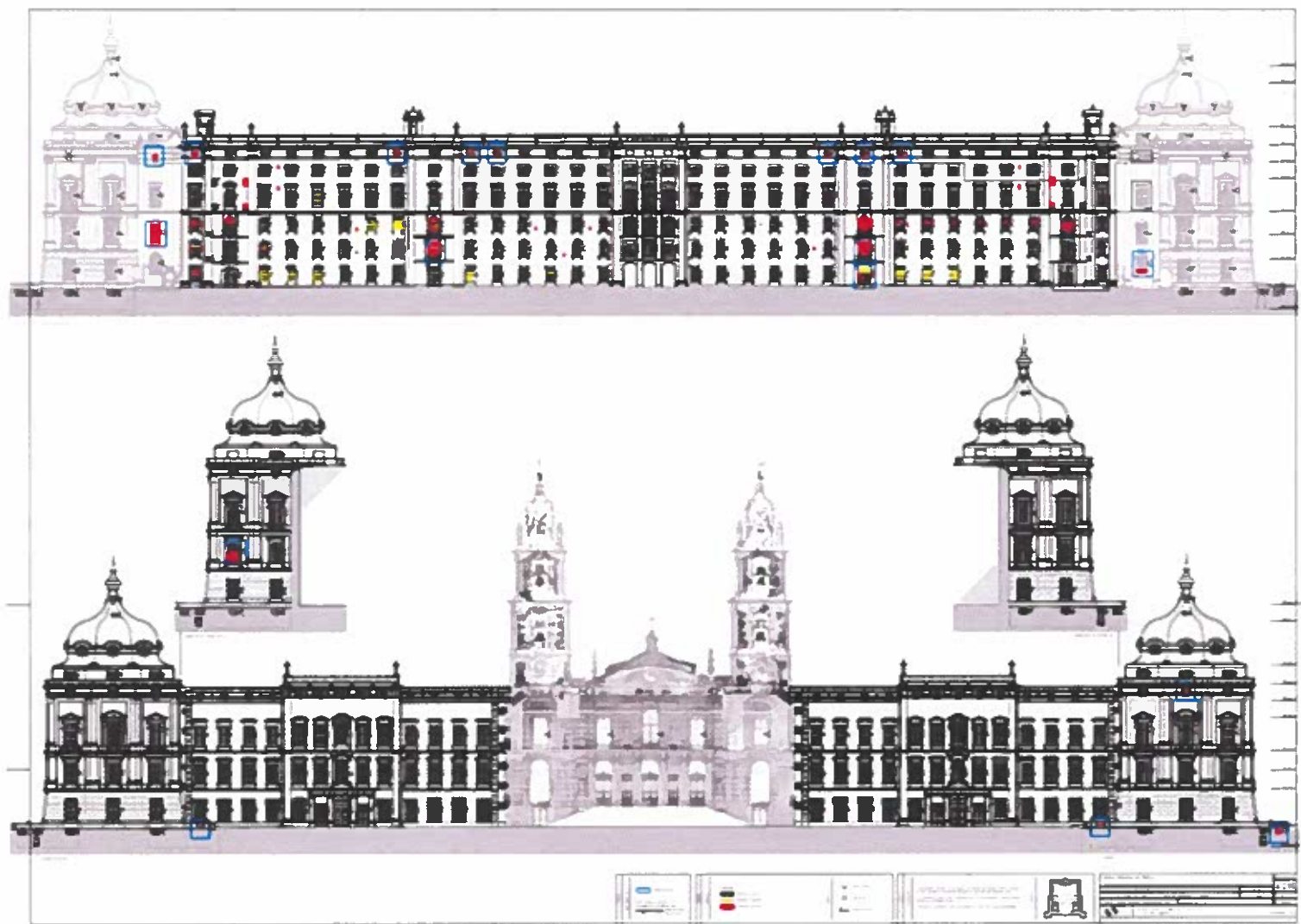
Dr. Hugo Manuel Moreira Luís
Presidente da Câmara Municipal

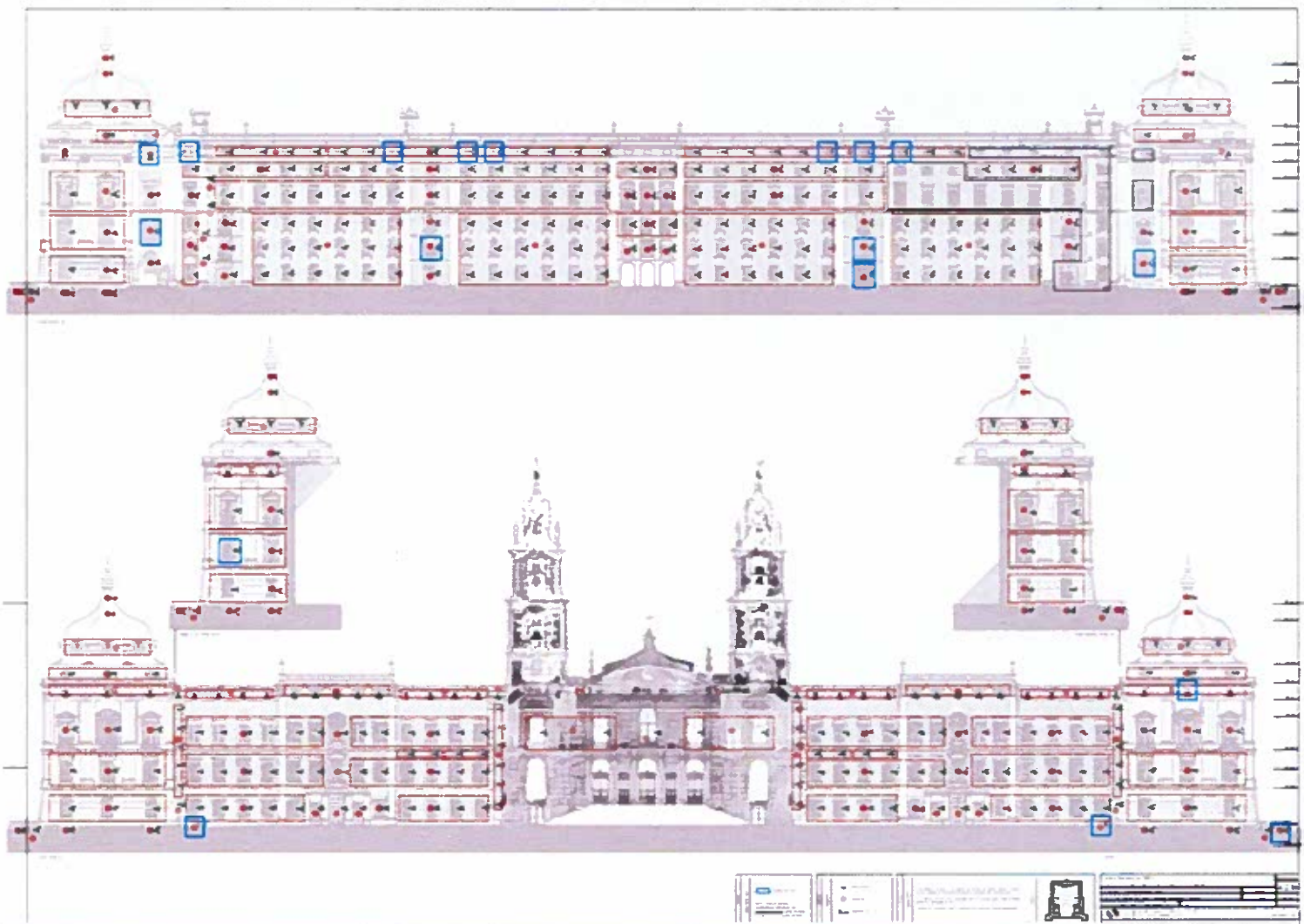


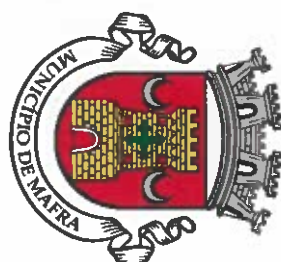
Anexo: Pegas desenhadas das intervenções a realizar nos alçados norte, sul e nascente do PM 004/Mafra – Convento de Mafra ou Quartel da EPI

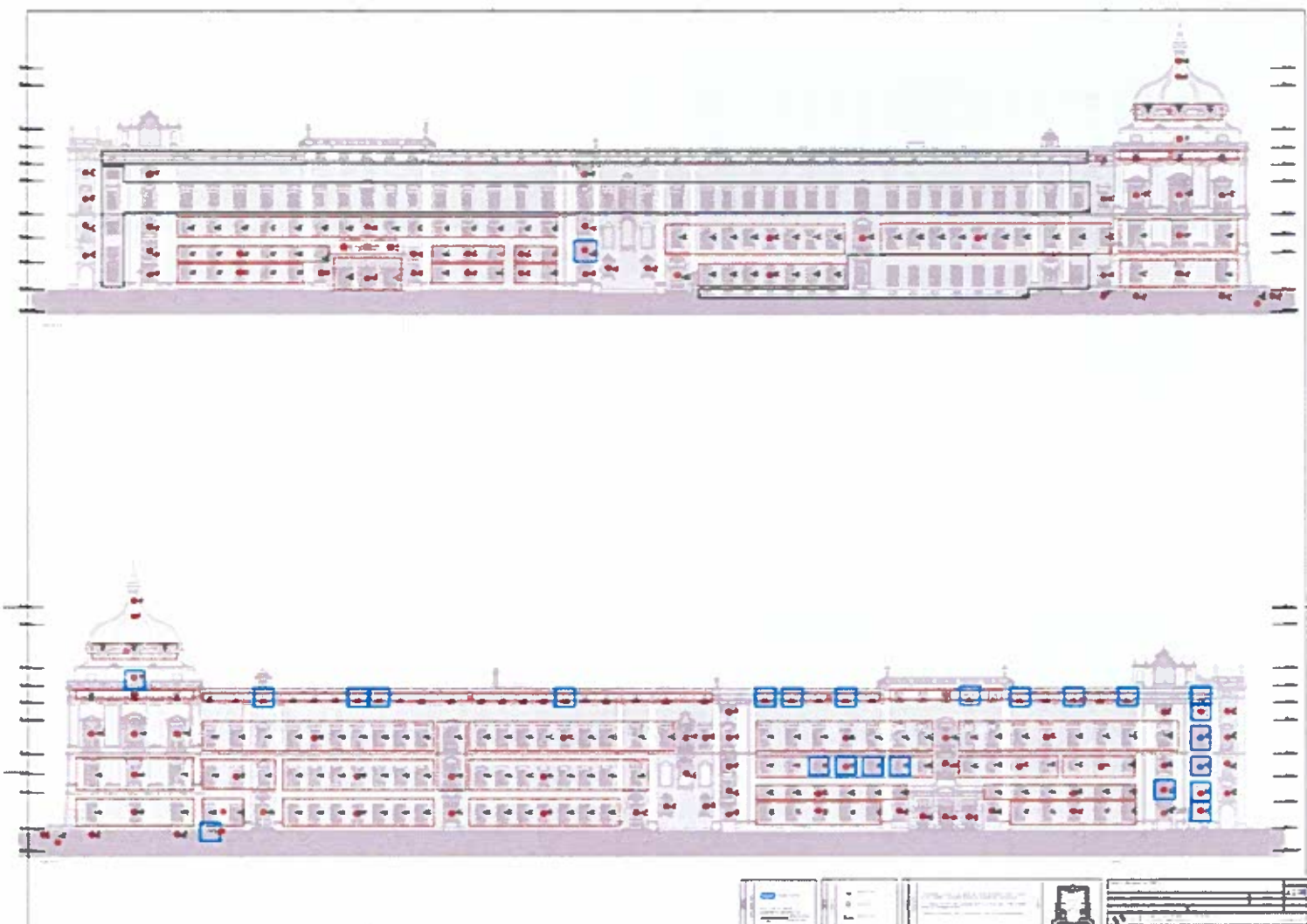












**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****DESPACHO N.º 219/2024 - PCM**

Assunto: Protocolo Específico de Colaboração entre o Município de Mafra e o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM, I.P.)

Considerando que:

1. O Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM, I.P.) é um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, que prossegue as atribuições do Ministério da Saúde, sob a sua superintendência e tutela, tendo como missão, nos termos do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, na sua redação atual, a definição, organização, coordenação, participação e avaliação das atividades e o funcionamento de um Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), de forma a garantir aos sinistrados ou vítimas de doença súbita a pronta e correta prestação de cuidados de saúde;
2. O Município de Mafra (MM) dispõe de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional saúde; da proteção civil e da promoção do desenvolvimento, nos termos do disposto nas alíneas d), g), j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação;
3. A Câmara Municipal de Mafra tem competências para, designadamente, *"Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza educativa, (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"*, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
4. O INEM, IP e o MM são ambos agentes de proteção civil, com o dever de colaboração e atuação nas ações a desenvolver no âmbito da assistência e socorro em caso de acidente ou doença súbita;
5. Ao abrigo do disposto no n.º 1 e nas alíneas nas alíneas d), g), j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as Partes



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

irão celebrar um Protocolo Geral de Colaboração que estabelece os princípios de cooperação interinstitucional e os termos de articulação entre as mesmas, em áreas específicas consideradas como prioritárias, de acordo com as competências e atribuições de cada Outorgante, nos termos da Cláusula Segunda do mesmo Protocolo, cuja minuta foi aprovada pelo órgão executivo em 6 de dezembro de 2024, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais;

6. Conforme decorre da sua missão, tanto em contexto nacional como internacional, a resposta do INEM, I.P., exige capacidade de projeção nos diversos teatros de operações, no menor espaço de tempo possível, o que envolve não só as suas equipas de emergência médica, como também os seus equipamentos e material de consumo clínico, que visam permitir a estabilização do doente crítico e o seu transporte para as unidades de saúde adequadas em situações de maior envergadura e complexidade, onde pode eventualmente verificar-se a supressão de infraestruturas de saúde;
7. Para garantir padrões de qualidade no atendimento clínico, também em contextos de exceção, tais como Acidentes Graves ou Catástrofes, foi lançado, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), um mecanismo de classificação de Módulos de Emergência Médica dos diversos países, consubstanciando um processo de qualidade gerido pela OMS que resulta na atribuição da classificação das equipas médicas como *Emergency Medical Team (EMT)*, garantindo, assim, o cumprimento dos padrões e os princípios mínimos para projeção nacional e internacional na resposta a Catástrofes;
8. O INEM, I.P., é a única entidade em Portugal detentora de uma *Emergency Medical Team* Classificada pela OMS, designada *PT EMT*, garantindo, com esta certificação, uma resposta rápida e eficaz a situações de catástrofe em contexto nacional ou internacional;
9. O INEM, I.P., manifestando a necessidade de formar os seus operacionais para integrarem o módulo de emergência médica, designado *PT EMT*, no âmbito da 8.ª Edição do *Curso Inicial para Operacionais do Portuguese Emergency Medical Team (Pt EMT)*, com uma nova abordagem pedagógica e formativa de que resultou um novo curso, denominado *DIRECT – Disaster Response Core Training for EMT*, veio propor ao Município de Mafra que o *role play de simulação de projeção* da equipa em missão se realize em Mafra, em estrutura pertencente à



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Câmara Municipal de Mafra, com as condições e características plasmadas na sua pretensão, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais;

10. O Município dispõe de um espaço, melhor identificado na Cláusula Primeira da minuta de protocolo específico, que preenche a necessidade manifestada pelo INEM, I.P., cuja posse lhe foi transitoriamente cedida por período de tempo correspondente ao pretendido pelo INEM, I.P., através de contrato de arrendamento celebrado em 7 de dezembro de 2024, que contempla a necessária autorização para, por sua vez, o Município poder ceder a sua utilização a terceiros, nomeadamente à luz do Protocolo Geral de Colaboração das partes, entre o Município e o INEM, I.P., atentas as respetivas atribuições e competências;
11. Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, preconiza o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que *"o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"*,

DETERMINO, nos termos do disposto nas alíneas d), g), j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugados com o n.º 3 do artigo 35.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atentos os demais fundamentos *supra* expendidos, **autorizar a celebração de um Protocolo Específico de Colaboração entre o Município de Mafra e o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM, I.P.)**, atentas as respetivas atribuições e competências e de acordo com a minuta de Protocolo Específico em anexo ao presente Despacho, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, **através do qual o Município de Mafra**, para colaborar no cumprimento da missão e apoiar a consecução das respostas plasmadas nos Considerandos f) a i) da referida minuta de Protocolo, **cede a utilização, a título gratuito, ao INEM, I.P., por prazo certo, com início a 8 de dezembro de 2024 e termo a 22 do mesmo mês, de parte da área do prédio urbano sito, conforme caderneta predial urbana, na Rua da Avessada, em Vale das Andorinhas, 2665-290 Malveira, inscrito na matriz sob o artigo 1763, da União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça, em concreto, de 2817 m² de área do referido prédio.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

MAIS DETERMINO, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que o presente Despacho seja presente na próxima reunião de câmara, para efeitos de ratificação.**

Paços do Concelho de Mafra, em 6 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Moreira Luís)



PROTOCOLO ESPECÍFICO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E O INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P.

Considerando que:

- a) O Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM, I.P.) é um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, que prossegue as atribuições do Ministério da Saúde, sob a sua superintendência e tutela, tendo como missão, nos termos do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, na sua redação atual, a definição, organização, coordenação, participação e avaliação das atividades e o funcionamento de um Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), de forma a garantir aos sinistrados ou vítimas de doença súbita a pronta e correta prestação de cuidados de saúde;
- b) O Município de Mafra (MM) dispõe de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional saúde; da proteção civil e da promoção do desenvolvimento, nos termos do disposto nas alíneas d), g), j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação;
- c) A Câmara Municipal de Mafra tem competências para, designadamente, *"Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza educativa, (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"*, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- d) O INEM, IP e o MM são ambos agentes de proteção civil, com o dever de colaboração e atuação nas ações a desenvolver no âmbito da assistência e socorro em caso de acidente ou doença súbita;



- e) Ao abrigo do disposto no n.º 1 e nas alíneas d), g), j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as Partes irão celebrar, assim, em 17 de dezembro de 2024, um Protocolo Geral de Colaboração que estabelece os princípios de cooperação interinstitucional e os termos de articulação entre as mesmas, em áreas específicas consideradas como prioritárias, de acordo com as competências e atribuições de cada Outorgante, nos termos da Cláusula Segunda do mesmo Protocolo, cuja minuta foi aprovada pelo órgão executivo em 6 de dezembro de 2024, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais;
- f) Conforme decorre da sua missão, tanto em contexto nacional como internacional, a resposta do INEM, I.P., exige capacidade de projeção nos diversos teatros de operações, no menor espaço de tempo possível, o que envolve não só as suas equipas de emergência médica, como também os seus equipamentos e material de consumo clínico, que visam permitir a estabilização do doente crítico e o seu transporte para as unidades de saúde adequadas em situações de maior envergadura e complexidade, onde pode eventualmente verificar-se a supressão de infraestruturas de saúde;
- g) Para garantir padrões de qualidade no atendimento clínico, também em contextos de exceção, tais como Acidentes Graves ou Catástrofes, foi lançado, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), um mecanismo de classificação de Módulos de Emergência Médica dos diversos países, consubstanciando um processo de qualidade gerido pela OMS que resulta na atribuição da classificação das equipas médicas como *Emergency Medical Team (EMT)*, garantindo, assim, o cumprimento dos padrões e os princípios mínimos para projeção nacional e internacional na resposta a Catástrofes;
- h) O INEM, I.P., é a única entidade em Portugal detentora de uma *Emergency Medical Team* Classificada pela OMS, designada *PT EMT*, garantindo, com esta certificação, uma resposta rápida e eficaz a situações de catástrofe em contexto nacional ou internacional;



- i) O INEM, I.P., manifestando a necessidade de formar os seus operacionais para integrarem o módulo de emergência médica, designado *PT EMT*, no âmbito da 8.ª Edição do Curso Inicial para Operacionais do *Portuguese Emergency Medical Team (Pt EMT)*, com uma nova abordagem pedagógica e formativa de que resultou um novo curso, denominado *DIRECT – Disaster Response Core Training for EMT*, veio propor ao Município de Mafra que o *role play* de simulação de projeção da equipa em missão se realize em Mafra, em estrutura pertencente à Câmara Municipal de Mafra, com as condições e características plasmadas na sua pretensão, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais;
- j) O Município dispõe de um espaço, melhor identificado na Cláusula Primeira do presente Protocolo, que preenche a necessidade manifestada pelo INEM, I.P., cuja posse lhe foi transitoriamente cedida por período de tempo correspondente ao pretendido pelo INEM, I.P., através de contrato de arrendamento, o qual contempla a necessária autorização para, por sua vez, o Município poder ceder a sua utilização a terceiros, nomeadamente à luz do Protocolo Geral de Colaboração das Partes, e atentas as respetivas atribuições e competências,

ENTRE:

O MUNICÍPIO DE MAFRA, doravante designado abreviadamente por MM ou Primeiro Outorgante, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, pessoa coletiva de direito público n.º 502 177 080, neste ato representado por Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número 10796848 7ZX0, válido até 03.08.2031, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato,

E

O INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P., doravante designado abreviadamente por INEM, I.P., ou Segundo Outorgante, com sede



na Rua Almirante Barroso, n.º 36, 1000-013 Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 501 356 126, neste ato representado por Sérgio Dias Janeiro, portador do cartão de cidadão número 11802514 7ZX8, válido até 22.01.2029, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato,

Conjuntamente designados por Outorgantes, Partes ou Entidades Signatárias,

É celebrado, livremente e de boa-fé, pelas Entidades Signatárias, o presente Protocolo Específico de Colaboração, doravante designado abreviadamente por Protocolo, que se rege pelos considerandos que antecedem e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. Para colaborar no cumprimento da missão e apoiar a consecução das respostas plasmadas nos Considerandos f) a i), o presente Protocolo tem por objeto a cedência da utilização, pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, de parte da área do prédio urbano sito, conforme caderneta predial urbana, na Rua da Avessada, em Vale das Andorinhas, 2665-290 Malveira, inscrito na matriz sob o artigo 1763, da União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça, em concreto, de 2817 m² de área do referido prédio, atentas as respetivas atribuições e competências.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a não dar um uso diverso do estipulado ao espaço ora cedido, sob pena de resolução.

Cláusula Segunda

(Prazo)

O Protocolo é celebrado por prazo certo, com início a 8 de dezembro de 2024 e termo a 22 do mesmo mês.

Cláusula Terceira



(Encargos Financeiros)

O Primeiro Outorgante assume o compromisso de suportar os encargos correspondentes ao pagamento da renda devida pelo direito de utilização do espaço objeto da presente cedência, a título gratuito, no âmbito das responsabilidades por si assumidas, devidamente enquadradas nas respetivas atribuições e competências, no contrato celebrado a que se refere o *Considerando j*).

Cláusula Quarta

(Comunicações)

As comunicações efetuadas entre os Outorgantes serão feitas por escrito, mediante carta registada ou correio eletrónico, dirigidas para a sede das respetivas entidades ou para os endereços eletrónicos que venham a ser comunicados, por escrito, por qualquer um dos Outorgantes à outra parte.

Cláusula Quinta

(Cessação e Restituição)

1. O presente Protocolo cessará a sua vigência pelo decurso do prazo estipulado pelas Partes, podendo, ainda, cessar por qualquer outra causa, nos demais termos gerais, de Direito, aplicáveis.
2. O espaço cedido será restituído ao primeiro Outorgante imediatamente após o final da vigência do Protocolo, livre de pessoas e bens.

Cláusula Sexta

(Dever de Lealdade e de Confidencialidade)

1. Os Outorgantes obrigam-se a tratar e a manter como confidencial, mesmo após a cessação da vigência do presente Protocolo, toda a informação que obtenham da outra parte durante a execução e o desenvolvimento dos projetos e que, pela sua natureza ou por determinação expressa de qualquer delas, deva manter-se como confidencial.
2. Os Outorgantes obrigam-se reciprocamente a utilizar a referida informação que lhes for facultada, única e exclusivamente para os efeitos e no âmbito do presente Protocolo, abstendo-se de qualquer uso fora desse contexto e



independentemente dos seus fins, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

3. Cada Outorgante compromete-se a observar estritamente as indicações que lhe forem pontualmente transmitidas pelo outro, relativamente à divulgação da informação confidencial, devendo ainda consultar previamente a outra parte, sempre que tenha dúvidas quanto à possibilidade de divulgação de determinada informação.
4. Não se considera confidencial, para efeitos do presente Protocolo, a informação que:
 - a) Se encontre disponível para o público em geral;
 - b) As partes acordem ou tenham dado o seu consentimento por escrito, quanto à sua divulgação;
 - c) Que previamente ao seu fornecimento, já tenha sido legitimamente divulgada por terceiros;
 - d) As partes tenham sido, legal ou judicialmente, obrigadas a revelar, no pressuposto de que tenham sido observados todos os procedimentos estabelecidos na lei.

Cláusula Sétima

(Proteção de Dados Pessoais)

1. No âmbito do presente Protocolo, os Outorgantes têm acesso a dados pessoais, que só podem ser objeto de tratamento quando se mostre necessário à execução do Protocolo e no estrito cumprimento da lei.
2. Os Outorgantes, ao abrigo do disposto no número anterior, obrigam-se a:
 - a) Cumprir e a promover o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de privacidade e de proteção de dados pessoais na execução do presente Protocolo, designadamente a Constituição da República Portuguesa, o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, na sua redação atual e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua redação atual;



- b) Respeitar os direitos dos titulares dos dados, nomeadamente, os direitos de acesso, informação, atualização, eliminação e de oposição;
- c) Conservar os dados apenas pelo período considerado necessário à prossecução das finalidades subjacentes à sua recolha, no âmbito do presente Protocolo, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Tratar os dados pessoais no estrito cumprimento da legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente a sua recolha, o seu registo, organização, consulta e transmissão, apenas nas situações em que o titular dos dados tenha dado o seu consentimento inequívoco, ou a terceiros, nos casos expressamente previstos na lei;
- e) Implementar medidas técnicas e organizativas adequadas de forma a que o tratamento observe os requisitos legais, assegurando designadamente, a adoção de um nível de segurança adequado e proporcional ao risco e, ainda, a defesa dos direitos dos titulares dos dados, tendo em conta as técnicas mais avançadas, de forma a proteger a sua destruição ou perda accidental ou ilícita, alteração, difusão ou acesso não autorizado;
- f) Informar de imediato o outro Outorgante, através do Encarregado da Proteção de Dados, quando tenha conhecimento da existência de quebras de segurança, de violação de dados pessoais, incluindo a mera suspeita, colaborando na investigação ou auditoria que venham a ser realizadas;
- g) Limitar o acesso aos dados pessoais e a demais informações confidenciais apenas a trabalhadores devidamente autorizados e que necessitem de forma inequívoca de aceder aos dados recolhidos apenas para as finalidades previstas no presente Protocolo, comprometendo-se a não os transmitir a terceiros;
- h) Dar conhecimento a todos os seus trabalhadores/colaboradores e prestadores de serviços que tenham acesso a dados pessoais, independentemente da sua natureza, das obrigações de sigilo e de confidencialidade a que estão sujeitos, certificando-se de que todos



têm conhecimento do dever de sigilo, mesmo após o termo das respectivas funções e da cessação da vigência do Protocolo.

3. Para os efeitos previstos no presente Protocolo, os contactos dos Encarregados da Proteção de Dados nomeados pelos Outorgantes são:

- Pelo Primeiro Outorgante: dpo@inem.pt;
- Pelo Segundo Outorgante: bernardetesabina@cm-mafra.pt

Cláusula Oitava

(Alterações)

As alterações ao presente Protocolo devem ser feitas por acordo, através de documento escrito e assinado pelos Outorgantes, que revestirá a forma de adenda e que deste fará parte integrante.

Cláusula Nona

(Omissões)

Todas as questões emergentes da aplicação do presente Protocolo, que não se encontrem expressamente previstas no mesmo, ou que suscitem dúvidas, são resolvidas por mútuo acordo com observação do disposto na lei aplicável.

Cláusula Décima

(Legislação Aplicável e Resolução de Litígios)

1. O presente Protocolo rege-se pela lei portuguesa, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.
2. No caso de litígio ou divergência quanto à execução, interpretação ou integração do presente Protocolo, os Outorgantes diligenciarão de forma a obter uma solução concertada para a questão suscitada.

Cláusula Décima Primeira

(Vigência)

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora pelo prazo estipulado na Cláusula Segunda.



O presente Protocolo é elaborado em duplicado, ambos valendo como documentos originais, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Mafra, _____ de dezembro de 2024.

O Presidente da
Câmara Municipal de Mafra,

O Presidente do Conselho Diretivo
do INEM, I.P.,

(Hugo Moreira Luís)

(Sérgio Dias Janeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

concordo.

76/12/2024

A Diretora Municipal de Apoio à Gestão,

De acordo.

16/12/2024

A Diretora de Departamento,

Submeto a informação prestada,
que merece a minha concordância,
à Consideração Superior.

16/12/2024

A Chefe de Divisão,

Bernardete Sabina, CDAJ

DESPACHO

Amanhã,

18/12/2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/30546

ASSUNTO: Aplicação de medida cautelar de suspensão temporária da atividade, após as 20H, ao estabelecimento "ERVA DOCE", sito na Rua Principal, n.º 13, em Livramento-Azueira – Pedido de prorrogação de prazo

1. Por deliberação da Câmara Municipal de Mafra, de 30 de setembro de 2024, foi ratificado o Despacho n.º 175/2024-PCM do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado a 24 de setembro de 2024, que determinou a aplicação da medida cautelar de suspensão da atividade do estabelecimento "Erva Doce", diariamente, após as 20H, com vista a garantir o cumprimento dos limites de ruído previstos nos artigos 11.º e 13.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, e a evitar a produção de danos graves para a saúde humana, nos termos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do RGR, na sua redação atual e determinou também a concessão de um prazo de 15 (quinze) dias úteis, à exploradora do estabelecimento visado, para adotar todas as medidas necessárias para a contenção do ruído, designadamente, através da realização de obras de insonorização do espaço e/ou da alteração do referido equipamento de

Anexo X



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

extração de fumos, devendo demonstrar a eficácia das medidas adotadas e o cumprimento dos limites legais de ruído constantes no RGR, nomeadamente, que o critério de incomodidade ali previsto se encontra a ser cumprido, através da junção de um novo Relatório de Avaliação Acústica que o comprove, a fim de ser equacionada a revogação da medida cautelar determinada.

2. A exploradora do estabelecimento visado foi devidamente notificada, através de mandado, em 24 de outubro de 2024.
3. No decorrer do prazo concedido, veio a referida exploradora apresentar comunicação a esta Câmara Municipal, onde informa que *"já diligenciou pela manutenção periódica e a substituição de várias peças do referido aparelho de extração de fumos, com vista à contenção do ruído produzido por aquele equipamento"* e que *"para que a questão fique definitivamente resolvida, solicitou à empresa "Gisela & Custódio, Lda." que fossem realizados trabalhos adicionais de insonorização e isolamento, com melhoria da eficiência acústica, com valores abaixo dos níveis regulamentados e ainda reforçado com isolamento adicional"*, conforme documentos que anexou ao seu requerimento, que constam de uma declaração emitida pela entidade Gisela & Custódio, Lda., onde atestam o que foi referido pela mesma e apresentam um orçamento/proposta de fornecimento de equipamento de exaustor.
4. Indica ainda que os referidos trabalhos foram iniciados naquela semana e que terão a duração provável de 3 a 4 semanas, sendo que *"só após a conclusão de todos os trabalhos, é que a Requerente está em condições de apresentar relatório com os trabalhos efectuados e do resultado obtido em termos de contenção do ruído"*.
5. Pelo que veio requerer *"a prorrogação do prazo para dar cumprimento ao que lhe foi ordenado por um período não inferior a 40 (quarenta) dias úteis."*
6. Verifica-se, assim, que a exploradora do estabelecimento se encontra a dar cumprimento ao que lhe foi ordenado, no que concerne à adoção das medidas necessárias para a contenção do ruído, tendo efetuado a manutenção periódica do aparelho de extração de fumos, com substituição de várias peças e encontrando-se a diligenciar pela realização de trabalhos adicionais de insonorização e isolamento, os quais indica que não são possíveis de finalizar no prazo que lhe foi concedido.
7. Perante os factos invocados e os elementos apresentados, foi solicitada a análise dos mesmos à Divisão de Ambiente que, em 11 de dezembro de 2024, informou que considera não existir inconveniente em se aceder ao pedido de prorrogação de prazo efetuado pela Requerente, propondo, no entanto, e atendendo ao período de tempo entretanto decorrido, que seja concedida uma prorrogação do prazo por 15 dias úteis, por se considerar ser um prazo adequado para o efeito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Face ao *supra* exposto, submete-se à Consideração Superior, que seja deferido parcialmente, o pedido de prorrogação de prazo requerido pela exploradora do estabelecimento "ERVA DOCE", para vir dar cumprimento ao que foi determinado, por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado a 24 de setembro de 2024, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, devidamente ratificado por deliberação da Câmara Municipal de Mafra de 30 de setembro de 2024, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual (designadamente, para adotar todas as medidas necessárias para a contenção do ruído, através da realização de obras de insonorização do espaço e/ou da alteração do referido equipamento de extração de fumos, devendo demonstrar a eficácia das medidas adotadas e o cumprimento dos limites legais de ruído constantes nos artigos 11.º e 13.º do RGR, nomeadamente, que o critério de incomodidade ali previsto se encontra a ser cumprido, através da junção de um novo Relatório de Avaliação Acústica que o comprove), **sendo-lhe concedida a prorrogação daquele prazo por 15 (quinze) dias úteis, atento o lapso de tempo já decorrido e atenta a informação prestada pela Divisão de Ambiente, em 11 de dezembro de 2024, por se considerar ser um prazo adequado para o efeito.**

É o que me cumpre informar

E submeter à Consideração Superior.

Mafra, 13 de dezembro de 2024

X *Liliana Pedrosa*

Liliana Pedroso
Técnica Superior



140

1.10.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER**

*Concordo, à carta
haja de Sr. Presidente de
Câmara Municipal de Mafra,
16.12.2024.*

O Vereador,

*concordo.**Propõe-se o envio à Reunião
de Câmara**16/12/2024*

A Diretora de Departamento,

*Concordo com o teor da
presente informação, que se propõe
ser decidida pelo órgão executivo
municipal. A comissão superior
16.12.2024*

A Chefe de Divisão

*(Rita Gomes)***DESPACHO***Anueto,**18/12/2024*

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/30707

ASSUNTO: Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com Funções de Apoio de Praia, na Praia de Ribeira d'Ilhas, Ericeira - Relatório Final e Adjudicação

Relativamente ao assunto em epígrafe, informo o seguinte:

- Decorrente da reunião de Câmara Municipal realizada em 21 (vinte e um) de junho de dois mil e vinte e quatro foi deliberado a abertura do procedimento de Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com funções de apoio de praia, na Praia Ribeira D'Ilhas, Ericeira, nos termos do artigo 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29/12, na sua redação atual, conjugando com, o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05, na sua redação atual com a alínea uu) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual e com o artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16/08 e ainda com a alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11, aprovar a abertura do procedimento, de acordo com as peças elaboradas, bem como a aprovação da constituição do Júri do Procedimento.

Anexo xl



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Na sequência da deliberação camarária referida, o procedimento em apreço foi devidamente publicitado através da página oficial da internet da Câmara Municipal, tendo sido igualmente elaborado o Edital n.º 255/2025, de 24 de junho, através do qual se divulgou a abertura do procedimento a todas as Juntas e Uniões de Freguesias do Concelho de Mafra;
- No âmbito deste procedimento, foram apresentadas propostas pelos seguintes concorrentes:
 1. AFONSO ROCIO ALVES;
 2. AXENIC TRENDS LDA. - NIPC 514893095;
 3. COLOSSALNOMAD – UNIPessoal LDA. - NIPC 515514870;
 4. FARIA COUTINHO, LDA. - NIPC 510991840;
 5. FAROL DA COLINA, LDA. - NIPC 517690470;
 6. OURIÇO – SOCIEDADE DE RESTAURANTES DA ERICEIRA, LDA. - NIPC 500560021, POMPEU VEDOR UNIPessoal, LDA. - NIPC 515899976 e JOÃO CARLOS RIBEIRO ALVES DA SILVA;
 7. PRISMA DESTEMIDO, LDA. - NIPC 514813628;
 8. SMOOTHPRESSURE LDA. - NIPC 513015582;
 9. TIAGO FILIPE VALE DE OLIVEIRA PIRES, LAURENT DUSONCHET e FERNANDO FILIPE DA CRUZ CARVALHO VILAÇA.
- A lista de concorrentes foi publicitada, por Ata divulgada a todos os interessados, em 23 (vinte e três) de agosto de dois mil e vinte e quatro, nos termos do ponto 16 do Programa de Procedimento;
- Na sequência da publicitação da lista de concorrentes, verificou-se que o concorrente AFONSO ROCIO ALVES, veio reclamar da lista de concorrentes, de acordo com o previsto no ponto 16.2. do Programa de Procedimento da Concessão, invocando a omissão da sua identificação como concorrente, naquela lista e remetendo comprovativos da apresentação tempestiva da sua

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

proposta. Assim, o Júri após verificação junto dos serviços técnicos da Divisão de Sistemas de Informação, procedeu à reformulação da lista de concorrentes, passando a incluir o reclamante, conforme foi publicitado através da Ata datada de 12 (doze) de setembro de dois mil e vinte e quatro.

- Em 6 (seis) de dezembro de dois mil e vinte e quatro, foi elaborado pelo Júri nomeado, o Relatório Preliminar, que se anexa, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por remissão do Ponto 24 do Programa do Procedimento, tendo sido proposto, após análise efetuada às propostas apresentadas, nos termos do ponto 17 do Programa de Procedimento, a seguinte ordenação das propostas para efeitos de atribuição da concessão, conforme se demonstra nos quadros *infra*:

PROPONENTES	a) Valor da prestação mensal (50%)		
	Pontos	Ponderação	Pontuação do fator
AFONSO ROCIO ALVES	63	50%	31,25
AXENIC TRENDS LDA. - NIPC 514893095	150	50%	75
COLOSSALNOMAD - UNIPESSOAL LDA. - NIPC 515514870	100	50%	50
FARIA COUTINHO, LDA. - NIPC 510991840	475	50%	237,54
FAROL DA COLINA, LDA. - NIPC 517690470	325	50%	162,5
OURIÇO - SOCIEDADE DE RESTAURANTES DA ERICEIRA, LDA. - NIPC 500560021, POMPEU VEDOR UNIPESSOAL, LDA. - NIPC 515899976 e JOÃO CARLOS RIBEIRO ALVES DA SILVA	76	50%	38,13
PRISMA DESTEMIDO, LDA. - NIPC 514813628	69	50%	34,71
SMOOTHPRESSURE LDA. - NIPC 513015582	103	50%	51,63
TIAGO FILIPE VALE DE OLIVEIRA PIRES, LAURENT DUSONCHET e FERNANDO FILIPE DA CRUZ CARVALHO VILAÇA	50	50%	25



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROponentes	b) Qualidade da solução proposta (50%)		
	Pontos	Ponderação	Pontuação do fator
AFONSO ROCIO ALVES	58	50%	29
AXENIC TRENDS LDA. - NIPC 514893095	90	50%	45
COLOSSALNOMAD - UNIPessoal LDA. - NIPC 515514870	79	50%	39,5
FARIA COUTINHO, LDA. - NIPC 510991840	61	50%	30,5
FAROL DA COLINA, LDA. - NIPC 517690470	27	50%	13,5
OURIÇO - SOCIEDADE DE RESTAURANTES DA ERICEIRA, LDA. - NIPC 500560021, POMPEU VEDOR UNIPessoal, LDA. - NIPC 515899976 e JOÃO CARLOS RIBEIRO ALVES DA SILVA	76	50%	38
PRISMA DESTEMIDO, LDA. - NIPC 514813628	77	50%	38,5
SMOOTHPRESSURE LDA. - NIPC 513015582	66	50%	33
TIAGO FILIPE VALE DE OLIVEIRA PIRES, LAURENT DUSONCHET e FERNANDO FILIPE DA CRUZ CARVALHO VILACA	66	50%	33

PROponentes	a) Valor da prestação mensal (50%)			b) Qualidade da solução proposta (50%)			Total
	Pontos	Ponderação	Pontuação do fator	Pontos	Ponderação	Pontuação do fator	
AFONSO ROCIO ALVES	63	50%	31,25	58	50%	29	60,25
AXENIC TRENDS LDA. - NIPC 514893095	150	50%	75	90	50%	45	120,00
COLOSSALNOMAD - UNIPessoal LDA. - NIPC 515514870	100	50%	50	79	50%	39,5	89,50
FARIA COUTINHO, LDA. - NIPC 510991840	475	50%	237,54	61	50%	30,5	267,79
FAROL DA COLINA, LDA. - NIPC 517690470	325	50%	162,5	27	50%	13,5	175,85
OURIÇO - SOCIEDADE DE RESTAURANTES DA ERICEIRA, LDA. - NIPC 500560021, POMPEU VEDOR UNIPessoal, LDA. - NIPC 515899976 e JOÃO CARLOS RIBEIRO ALVES DA SILVA	76	50%	38,13	76	50%	38	75,88
PRISMA DESTEMIDO, LDA. - NIPC 514813628	69	50%	34,71	77	50%	38,5	72,96
SMOOTHPRESSURE LDA. - NIPC 513015582	103	50%	51,63	66	50%	33	84,48
TIAGO FILIPE VALE DE OLIVEIRA PIRES, LAURENT DUSONCHET e FERNANDO FILIPE DA CRUZ CARVALHO VILACA	50	50%	25	66	50%	33	57,75

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

PROponentes	Total	Ordenação das propostas
FARIA COUTINHO, LDA. - NIPC 510991840	267,79	1
FAROL DA COLINA, LDA. - NIPC 517690470	175,85	2
AXENIC TRENDS LDA. - NIPC 514893095	120,00	3
COLOSSALNOMAD - UNIPessoal LDA. - NIPC 515514870	89,50	4
SMOOTHPRESSURE LDA. - NIPC 513015582	84,48	5
OURIÇO - SOCIEDADE DE RESTAURANTES DA ERICEIRA, LDA. - NIPC 500560021, POMPEU VEDOR UNIPessoal, LDA. - NIPC 515899976 e JOÃO CARLOS RIBEIRO ALVES DA SILVA	75,88	6
PRISMA DESTEMIDO, LDA. - NIPC 514813628	72,96	7
AFONSO ROCIO ALVES	60,25	8
TIAGO FILIPE VALE DE OLIVEIRA PIRES, LAURENT DUSONCHET e FERNANDO FILIPE DA CRUZ CARVALHO VILAÇA	57,75	9

- Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento, propõe-se assim, a **atribuição da "Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com funções de apoio de praia, na Praia de Ribeira D´Ilhas, Ericeira"** à concorrente **FARIA COUTINHO, LDA., NIPC 510991840**, pelo valor de prestação mensal de **€23.003,00 (vinte e três mil e três euros)**, acrescido do **IVA à taxa legal em vigor e com prazo contratual de 7 (sete) anos, contados a partir da data de outorga do Contrato, eventualmente renovável por períodos de 1 (um) ano, até ao limite de 10 (dez) anos.**

Face ao exposto, submete-se e propõe-se à Consideração Superior, a aprovação do teor do Relatório Final e a adjudicação proposta *supra*, por deliberação do órgão executivo.

Mafra, 16 de dezembro de 2024

X

Cláudia Gomes
Técnica Superior



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO FINAL

**“PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO
EQUIPAMENTO COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA,
NA PRAIA DE RIBEIRA D´ILHAS, ERICEIRA”**

Ao **16.º (décimo sexto) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro**, pelas dez horas, reuniu, na sala de reuniões do piso um do edifício dos Paços do Concelho, o Júri do Procedimento designado por deliberação de Câmara Municipal realizada em 21 (vinte e um) de junho de dois mil e vinte quatro, constituído pela 1ª Vogal Suplente, Bernardete Sabina, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, em substituição da Presidente do Júri, Rita Cosme, Chefe da Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos, pela 1.ª Vogal Efetiva, Cláudia Gomes, Técnica Superior na Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos e pela 2.ª Vogal Efetiva, Liliana Pedroso, Técnica Superior na Unidade de Apoio Jurídico, para proceder à elaboração do presente Relatório Final, atento o disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento, constante do Edital n.º 255/2024, de 24 de junho. -----

1 – AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar datado de 6 (seis) de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à audiência escrita dos concorrentes, tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento, doravante designado por CCP. -----

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados da proposta de ordenação das propostas apresentadas, tendo sido fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. Verificou-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou. -----

2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO -----

Decorrido, assim, o prazo de audiência prévia sem quaisquer objeções ao teor do Relatório Preliminar pelos concorrentes e considerando o cumprimento das formalidades exigidas, **o Júri deliberou, por unanimidade** e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do CCP, na sua redação atual, aqui aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento, constante do Edital n.º 255/2024, de 24 de junho, **manter a ordenação das propostas** para efeitos de atribuição da concessão do direito de exploração, constante no ponto 6 do referido Relatório Preliminar **e propor a atribuição da “CONCESSÃO DO**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA, NA PRAIA DE RIBEIRA D' ILHAS, ERICEIRA" à concorrente classificada em primeiro lugar FARIA COUTINHO, LDA., NIPC 510991840, pelo valor de prestação mensal de €23.003,00 (vinte e três mil e três euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-

1.ª Vogal Suplente

(Bernardete Sabina)

1.ª Vogal Efetiva

(Cláudia Gomes)

2.ª Vogal Efetiva

(Liliana Pedroso)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO PRELIMINAR

**"PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EQUIPAMENTO
COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA,
NA PRAIA DE RIBEIRA D' ILHAS, ERICEIRA"**

Ao 6.º (sexto) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, reuniu, na sala de reuniões do piso um do edifício dos Paços do Concelho, o Júri do Procedimento designado por deliberação de Câmara Municipal realizada em 21 (vinte e um) de junho de dois mil e vinte quatro, constituído pela Presidente, Rita Cosme, Chefe da Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos, pela 1.ª Vogal Efetiva, Cláudia Gomes, Técnica Superior na Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos e pela 2.ª Vogal Efetiva, Liliana Pedroso, Técnica Superior na Unidade de Apoio Jurídico, para proceder à elaboração do presente Relatório Preliminar, atento o disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento, constante do Edital n.º 255/2024, de 24 de junho, na sequência da análise e avaliação das propostas apresentadas. -----

1 – PROPOSTAS APRESENTADAS -----

1.1. Foram apresentadas propostas, dentro do prazo estipulado no Edital n.º 255/2024, de 24 de junho, pelas seguintes entidades, contemplando os valores de seguida enunciados: -----

- **AFONSO ROCIO ALVES**, apresentou proposta com o valor de prestação mensal de **€6.500,00** (seis mil e quinhentos euros); -----
- **AXENIC TRENDS, LDA., NIPC 514893095**, apresentou proposta com o valor de prestação mensal de **€10.000,00** (dez mil euros); -----
- **COLOSSALNOMAD – UNIPessoal LDA., NIPC 515514870**, apresentou proposta com o valor de prestação mensal de **€8.000,00** (oito mil euros); -----
- **FARIA COUTINHO, LDA., NIPC 510991840**, apresentou proposta com o valor de prestação mensal de **€23.003,00** (vinte e três mil euros e três centavos); -----
- **FAROL DA COLINA, LDA., NIPC 517690470**, apresentou proposta com o valor de prestação mensal de **€17.000,00** (dezassete mil euros); -----
- **OURIÇO – SOCIEDADE DE RESTAURANTES DA ERICEIRA LDA., NIPC 500560021, POMPEU VEDOR, UNIPessoal LDA., NIPC 515899976 e JOÃO CARLOS RIBEIRO ALVES DA SILVA**, em conjunto, apresentaram proposta com o valor de prestação mensal de **€7.050,00** (sete mil e cinquenta euros); -----
- **PRISMA DESTEMIDO - LDA., NIPC 514813628**, apresentou proposta com o valor de prestação mensal de **€6.777,00** (seis mil, setecentos e setenta e sete euros); -----
- **SMOOTHPRESSURE LDA., NIPC 513015582**, apresentou proposta com o valor de prestação mensal de **€8.130,00** (oito mil, cento e trinta euros); -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- **TIAGO FILIPE VALE DE OLIVEIRA PIRES, LAURENT DUSONCHET e FERNANDO FILIPE DA CRUZ CARVALHO VILAÇA**, em conjunto, apresentaram proposta com o valor de prestação mensal de **€6.000,00** (seis mil euros). -----

1.2. A lista de concorrentes foi publicitada, por Ata divulgada a todos os interessados, em 23 (vinte e três) de agosto de dois mil e vinte e quatro. -----

1.3. Nesse mesmo dia, foi rececionada uma reclamação à lista publicada, por parte de **Afonso Rocio Alves**, de acordo com o previsto no ponto 16.2 do Programa de Procedimento, onde o mesmo invocou a omissão da sua identificação como concorrente, anexando comprovativos de envio de e-mail com a sua proposta, dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas. Uma vez que o Júri do procedimento não rececionou, na respetiva caixa de correio eletrónico (concessao@cm-mafra.pt), aquela proposta, foi solicitada a confirmação da receção do referido e-mail aos Serviços Técnicos da Divisão de Sistemas de Informação deste Município, que veio informar que "o mesmo não foi entregue porque era demasiado grande", excedendo a capacidade da caixa de correio eletrónico deste procedimento. Perante o exposto pelo reclamante, e o que foi apurado junto dos Serviços Técnicos da Divisão de Sistemas de Informação, o Júri do procedimento deliberou, por unanimidade, considerar que o mesmo apresentou a sua proposta dentro do prazo fixado para o efeito e ainda, notificar o reclamante para reenviar, no prazo de 2 dias, o e-mail anteriormente remetido, tendo o mesmo assim procedido, dentro do prazo fixado. Atento o exposto, o Júri procedeu à reformulação da lista de concorrentes, passando a incluir o reclamante, conforme foi publicitado através da Ata datada de 12 (doze) de setembro de dois mil e vinte e quatro. -----

2 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS -----

No âmbito do presente procedimento, foram solicitados esclarecimentos pelas interessadas **PRISMA DESTEMIDO - LDA., NIPC 514813628, COLOSSALNOMAD - UNIPessoal LDA., NIPC 515514870, GRUPO PARADIGMA, REMATES ÉPICOS, LDA., NIPC 517140594 e AXENIC TRENDS, LDA., NIPC 514893095**, sem embargo de se ter verificado que alguns pedidos de esclarecimentos eram extemporâneos, o júri deliberou, por unanimidade, atento os princípios gerais de direito que subjazem à atuação desta entidade, em especial o princípio da prossecução do interesse público e da boa fé, plasmados no artigo 1.º-A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, prestar todos os esclarecimentos solicitados, conforme atas de esclarecimentos datadas de 02 (dois) e 21 (vinte e um) de agosto de dois mil e vinte e quatro, que aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

3 - DO PEDIDO DE SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES FORMAIS -----

Analisada a proposta apresentada pela concorrente **PRISMA DESTEMIDO - LDA., NIPC 514813628**, o Júri verificou que a mesma não se encontrava instruída com a certidão do registo



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

comercial, nem com o código de acesso para a sua consulta *online*, conforme exigido na alínea e) do ponto 12.3 do Programa de Procedimento, não sendo, assim, possível verificar qual a forma de obrigar da sociedade e se quem subscreveu a proposta tem poderes bastantes para o fazer. - Assim, conforme ata de pedido de suprimimento de irregularidades formais, datada de 19 (dezanove) de novembro de dois mil e vinte e quatro, que aqui se dá por integralmente reproduzida, o Júri deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 72.º do CCP, na sua atual redação, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento, constante do Edital n.º 255/2024, de 24 de junho, solicitar à concorrente **PRISMA DESTEMIDO - LDA., NIPC 514813628**, o suprimimento da irregularidade verificada, com a apresentação da certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta *online*, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, tendo ainda deliberado por unanimidade, que o documento solicitado deveria ser apresentado até às 17 (dezassete) horas, do dia 20 (vinte) daquele mês. -----

No dia 20 de novembro, pelas 16:23H, ou seja, dentro do prazo concedido para o efeito, a referida concorrente remeteu por *e-mail* certidão do registo comercial em vigor, onde se pode verificar a titularidade da gerência, encontrando-se, assim, suprida a irregularidade formal detetada. -----

4 - CRITÉRIO DE ATRIBUIÇÃO -----

Para efeitos de avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes, foi aplicado o critério de atribuição definido no Ponto 17 do Programa de Procedimento, determinado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 21 (vinte e um) de junho de dois mil e vinte quatro, o qual se transcreve em seguida: -----

"17.1. O critério de atribuição da concessão do direito de exploração é o da **proposta economicamente mais vantajosa**, tendo em conta os seguintes fatores, indicados por ordem decrescente de importância: -----

a) Fator A: Valor da Prestação Mensal (50%); -----

b) Fator B: Qualidade do Projeto de Exploração (50%). -----

17.2. Todas as pontuações serão apresentadas com 2 (duas) casas decimais e arredondamento simétrico. -----

17.3. Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos critérios de apreciação indicados em 12.2 será aplicada a seguinte metodologia: -----

a) O Fator A: Valor da Prestação Mensal será calculado por aplicação da seguinte fórmula: --

$$\text{Valor da Proposta} = \frac{Vp - Vb}{Vb} \times 100$$

Em que: -----

- Vp - Valor da prestação mensal proposta; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Vb – Valor Base mínimo para a Prestação Mensal, indicado no ponto 1.2. -----

b) Fator B: Qualidade do Projeto de Exploração -----

1) Subfatores: -----

1.1 Mérito da memória descritiva das intenções de intervenção na ocupação do espaço, que será apreciada e pontuada segundo uma escala qualitativa predeterminada a que corresponderá a seguinte correspondência numérica e que deverá incluir os seguintes itens valorados: ----

1.1.1 Projeto de decoração para o espaço (10%); -----

1.1.2 Projeto de melhoria do espaço (10%); -----

1.1.3 Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar (20%); -----

1.1.4 Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%); -----

1.1.5 Animação e manutenção da frente de praia (10%); -----

1.1.6 Vigilância e segurança da praia durante e fora da época balnear (20%); -----

1.1.7 Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%). -----

- Mau: A proposta apresentada não contempla soluções adequadas ao exigido num projeto desta natureza; A memória descritiva e justificativa não reflete uma perceção da realidade e especificidade do projeto; Não apresenta preocupações no que diz respeito ao projeto de melhoria do espaço, plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, animação, manutenção, vigilância e segurança da frente de praia (para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfactor).....**[0-20] pontos**

- Insuficiente: A proposta apresentada contempla soluções insuficientes e pouco adequadas ao exigido num projeto desta natureza; A memória descritiva e justificativa apresenta insuficiências no que diz respeito à perceção da realidade e especificidade do projeto; Apresenta insuficiente preocupação no que diz respeito ao projeto de melhoria do espaço, plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, animação, manutenção, vigilância e segurança da frente de praia (para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfactor).....**]20-40] pontos**

- Suficiente: A proposta apresentada contempla soluções suficientes e adequadas ao exigido num projeto desta natureza. A memória descritiva e justificativa apresenta uma perceção suficiente no que diz respeito à realidade e especificidade do projeto; Apresenta uma suficiente preocupação no que diz respeito ao projeto de melhoria do espaço, plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, animação, manutenção, vigilância e segurança da frente de praia (para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfactor)..... **]40-60] pontos**

- Bom: A proposta apresentada contempla soluções boas e adequadas ao exigido num projeto desta natureza; A memória descritiva e justificativa do conceito e sua execução reflete uma boa



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

R. 4.
25

perceção da sua realidade e especificidade, particularizando todos os aspeto essenciais da mesma, demonstrando uma preocupação em contemplar uma unificação em toda a proposta; Apresenta uma boa preocupação no que diz respeito ao projeto de melhoria do espaço, plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, animação, manutenção, vigilância e segurança da frente de praia (para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfactor)]60-80] pontos

- Excelente A proposta apresentada contempla soluções que, sendo adequadas ao exigido num projeto desta natureza, contêm uma excelente proposta no que diz respeito à unificação do conceito decorativo, à inovação, aos materiais a aplicar e melhorias no espaço, aos métodos de conceção/execução, ao método de exploração, à sustentabilidade e planeamento económico/social, animação, vigilância e manutenção da frente de praia; A memória descritiva e justificativa do conceito e sua execução reflete uma inequívoca perceção da sua realidade e especificidade, particularizando com excelência todos os aspetos essenciais da mesma, demonstrando uma preocupação em contemplar uma unificação em toda a proposta. A proposta apresentada revela uma excelente adequação à realidade da vivência local e de todo o conceito estabelecido; Demonstra um excelente conceito decorativo estabelecendo relações diretas entre os espaços e atividades inerentes aos mesmos, bem como uma excelente preocupação no que diz respeito a todos os subfactores referidos.....]80-100] pontos

17.4. O valor da pontuação total de cada uma das propostas será calculado através da seguinte fórmula: -----

$$\text{Pontuação Total} = \text{Pontuação do fator A} \times 50\% + \text{Pontuação do fator B} \times 50\%$$

17.5. Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência a proposta de valor mais elevado. -

17.6. Em caso de persistir um empate, o Júri do procedimento promove a realização de um sorteio, na presença dos concorrentes, que serão notificados para o efeito. A não participação no sorteio não é motivo impeditivo da sua realização. O sorteio será feito na presença dos concorrentes interessados em participar, mediante a atribuição de um número a cada proposta, que será inscrito num papel, dobrado e colocado num recipiente opaco, e de onde serão retirados. O primeiro a sair será o vencedor. Se nenhum concorrente se apresentar, o Júri fará o sorteio na presença de todos os seus membros efetivos, lavrando, depois, a respetiva ata final. -----

5 - APRECIACÃO DAS PROPOSTAS -----

5.1. Fator A: Valor da Prestação Mensal (50%) -----

Da aplicação do critério de atribuição da concessão do direito de exploração à proposta economicamente mais vantajosa, constante no ponto 17 (dezassete) do Programa do Procedimento e transcrito no ponto 4 (quatro) do presente Relatório, o Júri procedeu à avaliação das propostas em função do fator valor da prestação mensal (50%), tendo-se obtido as pontuações, conforme mapa abaixo apresentado: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROponentes	a) Valor da prestação mensal (50%)		
	Pontos	Ponderação	Pontuação do fator
AFONSO ROCIO ALVES	63	50%	31,25
AXENIC TRENDS LDA. - NIPC 514893095	150	50%	75
COLOSSALNOMAD UNIPessoal LDA. - NIPC 515514870	100	50%	50
FARIA COUTINHO, LDA. - NIPC 510991840	475	50%	237,54
FAROL DA COLINA, LDA. - NIPC 517690470	325	50%	162,5
OURIÇO - SOCIEDADE DE RESTAURANTES DA ERICEIRA, LDA. - NIPC 500560021, POMPEU VEDOR UNIPessoal, LDA. - NIPC 515899976 e JOÃO CARLOS RIBEIRO ALVES DA SILVA	76	50%	38,13
PRISMA DESTEMIDO, LDA. - NIPC 514813628	69	50%	34,71
SMOOTHPRESSURE LDA. - NIPC 513015582	103	50%	51,63
TIAGO FILIPE VALE DE OLIVEIRA PIRES, LAURENT DUSONCHET e FERNANDO FILIPE DA CRUZ CARVALHO VILAÇA	50	50%	25

5.2. Fator B: Qualidade do Projeto de Exploração (50%) -----

Da aplicação do critério de atribuição da concessão do direito de exploração à proposta economicamente mais vantajosa, constante no ponto 17 (dezassete) do Programa do Procedimento e transcrito no ponto 4 (quatro) do presente Relatório, o Júri procedeu à avaliação das propostas em função do fator **qualidade do projeto de exploração (50%)**, nos seguintes termos: -----

A) AFONSO ROCIO ALVES: -----

Analisada a proposta apresentada, destaca-se que o concorrente refere que pretende contribuir, pela primeira vez, para um conceito que antes não existia: *"a oferta de um restaurante de excelência mesmo na praia, a um passo da areia"*. -----

Mais refere que o projeto reflete uma preocupação distinta com a inovação, nomeadamente no que se refere à criação de uma marca distintiva (pela Agência Ivity Brand Corp): "Welcome to the new Ribeira D'ilhas" - Uma marca que nasce com uma herança verbal pré-existente, mas com



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

uma nova ambição: ser um restaurante de praia, na praia, mas com caráter estético preponderante, claro na sua afirmação, e que serve *food&beverages* com muita qualidade - seja no formato restaurante, seja no formato cafetaria (que designámos de bar). -----
Verifica-se que o projeto é ilustrado com várias fotografias demonstrativas de pratos gastronómicos, a apresentação de menus e com a decoração do espaço proposto. -----
É ainda explicado pelo concorrente, ao pormenor, o nascimento da marca e todo o conteúdo que esboçou o seu design, o ID, a estética das cores, a tipografia e ainda as "*palavras da marca - Brand Words*" utilizadas. -----

Analisados os diversos subfactores que densificam o Fator B, referente à qualidade do projeto de exploração, concluiu o júri o seguinte: -----

(i) Projeto de decoração para o espaço (10%) -----

No que concerne a este ponto, considerou o júri que o concorrente apresenta uma proposta com o compromisso da *"existência de um espaço contemporâneo e moderno, com laivos (hints) de descontração, o que reforça a ideia de um local sofisticado, mas acolhedor. Intencionamos ser um espaço apelativo, interiormente e exteriormente, na receção dos mais variados eventos, de nome do desporto que tão bem caracteriza a Reserva Mundial de Surf (...)"*. -----

Ainda neste ponto, o projeto refere que através da decoração, pretendem ser um restaurante inclusivo, através da disponibilização de um cardápio/ementa com adaptações a *braille* e ainda de um sistema de identificação de cores para daltónicos *Color Add*, presente na decoração de todo o espaço envolvente. -----

O concorrente refere, ainda, que pretende *«através de uma cozinha aberta (cozinha de vidro) apelar à visão do que melhor se faz dentro das nossas "quatro paredes" e do nosso concelho.»*

Pretendem ainda, *"instalar fornos a lenha, no sentido de, decorativamente e culinariamente, fazer regressar aos primórdios alimentares da nossa região saloia"*, como é exemplo o pão de Mafra. -

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que na proposta apresentada existe uma suficiente preocupação no que diz respeito ao projeto de decoração, atribuindo, assim, 60 pontos.** -----

(ii) Projeto de melhoria do espaço (10%) -----

Relativamente a este ponto, verifica-se que o concorrente refere, nomeadamente, que irão instalar *"cacifos/lockers onde os visitantes/surfistas possam guardar os seus pertences enquanto disfrutam da praia"*. -----

Mais é referido que *"Pretende-se uma incontornável aposta num conjunto de materiais que desempenham elevados padrões de isolamento acústico (...)"* e que *"Instalaremos um piano de meia-cauda no espaço interior do edifício. Acreditamos no valor da música que, por sua vez, abrange a identidade de cada pessoa, enquanto um ser singular."* -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Ainda relativo a este ponto, é referido na proposta que: "O espaço irá "beber" das raízes de conceção de branding criado pela agência IVITY BRAND CORP (...) Pretende-se a ascensão de um ambiente em que seja consagrado o disruptivo e a informalidade através de uma estética de cores (color aesthetics)" que estão devidamente ilustradas no projeto apresentado. -----

No que respeita à envolvência de Praia, é referido ainda pelo concorrente, a ambição de "instalar um Food Truck Rotativo com Temáticas Variadas. Introduziremos, em parceria, food trucks que seriam estacionados em diferentes locais ao redor do espaço para atrair diferentes públicos." ---

Pretende ainda, que o espaço seja um "Espaço pet-friendly", que possua uma "Zona designada para animais", "Tigelas de água" e "Áreas Sombreadas", bem como "Acessórios e Equipamentos" (sacos para recolha de detritos, trelas e outros acessórios), em prol dos animais de estimação. -

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que existe uma suficiente preocupação no que diz respeito ao projeto de melhoria do espaço, atribuindo, assim, 50 pontos.** -----

(iii) Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar (20%) -----

O projeto apresentado, no Ponto "**Sustentabilidade Ecológica**" refere que "Pretendemos dotar o estabelecimento de cerca de 4 (quatro) carregadores "Tesla Wallbox"; "Utilizar água da chuva, através de sistemas de captação e reutilização para regar áreas verdes ou limpeza. Instalaremos, também, um sistema de reciclagem de águas cinzentas (da lavagem de mãos, chuveiros, etc.) para irrigação dos jardins e limpeza de áreas comuns"; "Criaremos uma estação de compostagem para os resíduos orgânicos gerados no restaurante e áreas de alimentação"; "Instalaremos painéis solares para abastecimento de energia do espaço". -----

No ponto "**Envolvência de Praia**" é feita a referência ao seguinte: "Almejamos instalar um Food Truck rotativo com Temáticas Variadas"; "Em colaboração, com a DCK Boardshorts; com a Vilebrequin; com a Cantê Swimwear; e com a Paez Shoes, unir esforços para abrir um espaço comercial para venda de respetivos artigos de praia.". -----

Da análise efetuada verifica-se a ausência da referência aos materiais e equipamentos a serem instalados no espaço do estabelecimento, termos em que, **o júri deliberou, por unanimidade, que existe uma suficiente preocupação no que diz respeito à referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar, atribuindo, assim, 45 pontos.** -----

(iv) Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%) ---

No que diz respeito a este subfactor, considerou o júri que se destaca no ponto "**Higiene e Manutenção na Praia de Ribeira D'Iilhas**", o seguinte: "**Manutenção preventiva** -----

-Agendar inspeções mensais para verificar o estado estrutural de todas as instalações; -----

-Desenvolver checklists específicos para cada tipo de estrutura ou equipamento." -----

Reparos Proativos -----

-Implementar um cronograma para realizar pequenos reparos; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Revisão de Materiais

-Manter um inventário atualizado de materiais e peças de reposição;

Roteiro de Limpeza

-Criar um Roteiro de Limpeza que inclua áreas de circulação, casas de banho, chuveiros e a desinfecção de superfícies de contato frequente;

Produtos de Limpeza Sustentáveis

-Utilizar produtos de limpeza ecológicos que sejam biodegradáveis e seguros para o meio ambiente."

Destaca-se ainda, no projeto apresentado, a pretensão de realização de formações regulares sobre Higiene e Segurança para todos os funcionários (HACCP - Análise de Perigos e Controlo de Pontos Críticos).

Assim, face à análise efetuada, o júri deliberou, por unanimidade, que existe uma boa preocupação no que diz respeito ao plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, tendo atribuído 75 pontos.

(v) Animação e manutenção da frente de praia (10%)

No que respeita a este ponto, é proposta a presença assídua de animação musical, com concertos. "Após o jantar, irá ser sugerida uma visita ao rooftop", para servir "uma bebida ou cocktail", oferecendo "uma contemplação nos mais diversos sentidos de toda a envolvente do espaço em questão, desde por exemplo o sunset do mar numa noite de Verão".

Ainda respeitante a este ponto, destaca-se o seguinte:

- "Programas de Voluntariado para Limpezas de Praia (Parcerias Locais com Escolas e ONG's);
- Exposições temporárias, exibindo artefactos, documentários e fotografias que mostram a vida marinha e os desafios da conservação animal no mar;
- Estabelecer Workshops e palestras durante as exposições;
- Trabalharemos em estreita colaboração com os artistas locais e da região, disponibilizando o espaço para cedência de eventos e respetivas exposições para os demais;
- Queremos implementar um Festival de Artes de Praia, organizando um festival anual onde artistas locais e internacionais criam esculturas de areia e instalações artísticas na praia."

Verifica-se que a proposta apresentada não faz qualquer referência à manutenção da frente de praia.

Assim, face à análise efetuada, o júri deliberou, por unanimidade, que existe uma suficiente preocupação no que diz respeito à animação da frente de praia, tendo atribuído 50 pontos.

(vi)Vigilância e segurança da praia durante e fora da época balnear (20%)



R. 19.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

No ponto "**Acessibilidade e Segurança**", o concorrente refere que pretende disponibilizar carrinhos elétricos para transportar visitantes com mobilidade reduzida desde o estacionamento até à praia. -----

É ainda referido que se irá proceder à instalação de "cacifos / lockers", que "são essenciais à criação de áreas seguras onde os visitantes /surfistas possam guardar os seus pertences enquanto disfrutam da praia." -----

Mais se refere na proposta que se pretende efetuar uma parceria com a Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE SAÚDE), tendo em vista facilitar o acesso dos utentes à praia, bem como "cooperar com a disponibilização de Cadeira de Praia para Pessoas com Mobilidade Reduzida." -----

É referido ainda, dentro deste ponto: -----

"- Acessos inclusivos, com rampas adequadas e sinalização clara; -----

- Iremos equipar 1 (um) Desfibrilhador Automático Externo (DAE) e Kits de primeiros socorros de fácil acesso; -----

- Queremos ministrar, em parceria com a ASFE SAÚDE ou a Escola de Socorrismo da Cruz Vermelha Portuguesa (ESCV), Workshops de Socorrismo para os nossos colaboradores e demais interessados de toda a comunidade." -----

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que existe uma suficiente preocupação no que diz respeito à segurança da frente de praia, tendo atribuído 50 pontos.** -----

(vii) Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) -----

O proponente apresenta, em sede do seu Curriculum Vitae (CV), nomeadamente, as seguintes experiências profissionais: -----

- Empregado de Balcão (Pastelaria) Justino Alexandre Sardinha, Lda. (de 01.04.2018 a 30.08.2018); -----

- Aprendiz de Padeiro e Gestão de Distribuição de Pão para Supermercados Justino Alexandre Sardinha, Lda. (de 01.02.2022 a 14.10.2022). -----

É ainda referido no projeto apresentado, que o espaço de cozinha irá ser assumido pelo Chef Chakall, bem como pelo Chef Rodrigo Mattos, na vertente da cozinha japonesa. -----

Também é extraído do projeto, tal como o concorrente refere, a seguinte característica: "Gosto pelo contacto com diversas pessoas de origens e culturas diferentes". -----

Assim, face à experiência demonstrada através do CV apresentado, **o júri deliberou, por unanimidade, atribuir 80 pontos.** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Face a todo o exposto, deliberou o júri, por unanimidade, **atribuir ao "Fator B: Qualidade do Projeto de Exploração" a pontuação de 58 pontos - suficiente**, segundo a escala qualitativa pré-determinada, conforme quadro infra: -----

Subfator 1.1.1		Subfator 1.1.2		Subfator 1.1.3		Subfator 1.1.4		Subfator 1.1.5		Subfator 1.1.6		Subfator 1.1.7		Total: Fator B
0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	Pontuação 0 a 100
60	6	50	5	45	9	75	15	50	5	50	10	80	8	58

B) AXENIC TRENDS LDA., NIPC 514893095: -----

Analisada a proposta apresentada destaca-se a apresentação de um projeto completo com ilustrações e muito bem definido com: Introdução; Projeto de decoração para o espaço; Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar; Plano de Manutenção e higienização; Animação e manutenção da frente da praia; Vigilância e segurança durante e fora da época balnear; Experiência em gestão/exploração de atividades similares; Branding e Marketing; Impacto socioeconómico e Plano Operacional (com uma análise SWOT). -----

A concorrente refere que *"público alvo são, em primeiro lugar, os ericeirenses, os amantes de surf, frequentadores da praia, turistas, nómadas digitais, estudantes e reformados que procuram um espaço único e acolhedor que possa oferecer mais do que uma boa refeição, uma excelente experiência em qualquer circunstância."* -----

A concorrente refere que a sua visão é *"criar uma experiência vibrante e inesquecível na praia, onde os clientes possam desfrutar da beleza da Praia de Ribeira D'Ilhas, tornando-se uma paragem obrigatória para residentes locais e turistas"*, com a missão de *"proporcionar uma experiência gastronómica inigualável à beira-mar, combinando as melhores criações culinárias com um ambiente descontraído que capta a essência da Praia de Ribeira D'Ilhas, criando um espaço onde os clientes possam descontraír e concentra-se com a beleza natural que nos rodeia. Pretendemos operar de forma sustentável social e economicamente."* -----

No que respeita à marca (para a qual é apresentado um logotipo), de acordo com a concorrente, o nome: *"Vista Bella"* representa a visão de destino memorável e equilibrada, transmitindo uma sensação de bem-estar e pertença no verão e no inverno. A concorrente apresenta uma estratégia de marketing pré-abertura e campanhas de marketing pós-abertura. Apresenta, ainda, diversas propostas/opções de menus (Terrazza menu, Lounge menu, Drinks menu, Menu grupo e Breakfast & brunch menu). -----

Analisados os diversos subfactores que densificam o Fator B, referente à qualidade do projeto de exploração, concluiu o júri o seguinte: -----

(i) Projeto de decoração para o espaço (10%) -----

A concorrente apresenta um projeto de arquitetura de interiores para a área de restauração e esplanada que desenvolveu, *"com o propósito de estabelecer uma profunda harmonia entre o utilizador e o contexto natural e cultural envolvente"*. Refere a concorrente que *"A intenção é que*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

o espaço não se limite à sua função estética, mas que se transforme numa experiência verdadeiramente imersiva e sensorial". -----

A concorrente indica que os elementos foram pensados para criar uma ligação entre o interior e o exterior, utilizando materiais, sons, iluminação e aromas que reforçam a conexão com o ambiente natural onde a construção se insere, com a escolha de formas fluídas no pavimento (evocam as ondulações suaves da areia da praia), a cobertura do teto ser formada por ondas em tecidos e cordas (remetem ao movimento do mar), com uma paleta de cores neutras, que transmite uma sensação de serenidade, e os materiais naturais (palha, corda, linho e madeira), proporcionando uma sensação de sofisticação e autenticidade. -----

Mais refere a concorrente que o teto da sala de refeições será revestido em painéis de tecidos em linho e cordas tipo cânhamo, e o teto da esplanada com painéis de caniço tratado. -----

A concorrente apresenta um projeto de decoração para o espaço devidamente ilustrado com fotografias de decoração em 3D, conforme anexo A da proposta. -----

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que o projeto demonstra um excelente conceito decorativo, estabelecendo relações diretas entre os espaços e atividades inerentes aos mesmos, tendo atribuído 90 pontos.** -----

(ii) Projeto de melhoria do espaço (10%) -----

Relativamente a esse ponto a concorrente refere uma otimização do *layout* funcional, apresentando as seguintes melhorias que otimizam significativamente o espaço: -----

- A realocação estratégica da zona de arrumos de limpeza, estabelecendo uma área contígua à dispensa de bebidas; -----
- Criação de uma janela com balcão de serviço interno, concebida para melhorar o fluxo de distribuição dos pratos; -----
- Criação de uma nova área dedicada à zona de bar e atendimento, concebida como um *hub* centralizado; -----
- Ampliação da cozinha; -----
- Reconfiguração da entrada principal da sala de refeições (*lounge*); -----
- Criação no piso 1 (*rooftop*) de um *lounge* ao ar livre onde será instalado um bar exclusivo com cocktails complementados por um menu de petiscos leves e tapas, bem como um espaço para eventos temáticos; -----
- Implementação de 6 conjuntos de espreguiçadeiras e chapéus de sol, junto ao areal; -----
- Disponibilização de máquinas de *vending*, nomeadamente de gelados e tabaco. -----

A concorrente apresenta um excelente projeto de melhoria do espaço com *layouts* dos espaços, conforme anexo B da proposta. -----

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que o projeto demonstra um excelente projeto de melhoria do espaço, tendo atribuído 90 pontos.** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

150
2-4

(iii) Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar (20%) -----

Relativamente a este ponto a concorrente propõe-se a utilizar, na sua composição, uma vasta seleção de materiais naturais, demonstrando uma preocupação com a construção sustentável, design ecológico, agricultura biológica e mobiliário *eco-friendly*, sendo exemplo a madeira não tratada, o linho, a corda de cânhamo, pedras (calçada portuguesa) para o pavimento e granito português rosa para os tampos de mesas, o vime (aplicado em candeeiros e cadeiras), plantas ornamentais, o uso de cadeiras em fio de polipropileno bem como de madeira maciça, chapéus de sol de palha. -----

São propostos os seguintes os seguintes equipamentos a utilizar: -----

- Ao nível de eficiência energética: Iluminação LED; Sensores de movimento; Sistema de gestão de consumos de energia (painéis solares); Aparelhos elétricos (refrigeração, televisores, ar condicionado) de classe A no rótulo energético; -----
- Ao nível de eficiência hídrica: Autoclismos de descarga dupla; Torneiras com sensor; Válvulas redutoras de pressão; Uso de água dessalinizada para uso nas Instalações sanitárias, lava-pés e lavagens exteriores; -----
- A nível da gestão de resíduos: Compostores orgânicos; Equipamentos de triagem de resíduos, com encaminhamento para reciclagem; Armazenamento e encaminhamento para reciclagem de óleos. -----

A concorrente apresenta um mapa de acabamentos/equipamentos detalhado, conforme anexo C da proposta. -----

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que o projeto contém uma excelente proposta no que diz respeito aos materiais/equipamentos a aplicar, tendo atribuído 90 pontos.** -----

(iv) Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%) ---

Relativamente a esse ponto a concorrente refere que vai ter em consideração as normas legais e procedimentos relativos a higiene e segurança alimentar. -----

Propõe-se a elaborar um plano detalhado de análise de perigos e controlo de pontos críticos, e todo um procedimento de boas praticas de manutenção e higiene do espaço e dos equipamentos. A concorrente relativamente a manutenção dos equipamentos refere que, *"é necessário ter um programa de manutenção preventiva eficaz onde se identifiquem através de registos os equipamentos, procedimentos e frequências de manutenção e os responsáveis"*, apresentando inclusive um plano que contempla as ações para todos os equipamentos. -----

Relativamente à higienização do espaço refere que é muito importante ter um plano de higienização atualizado, *"de forma a prevenir a proliferação de microrganismos patogênicos, e reduzir o risco de contaminação e doenças"*, tendo inclusive com o seu parceiro HigiBase, definido um Plano de Higienização devidamente exemplificado que inclui todas as áreas e equipamentos



R.
25 49.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

a serem higienizados, produtos químicos a serem utilizados, incluindo detergentes e desinfetantes, as suas respetivas dosagens e instruções de uso, frequência e periodicidade das operações de limpeza. Refere ainda que será dada formação aos responsáveis pela sua execução. É feita referencia à contratação de uma empresa de limpeza externa, para a limpeza profunda diária das instalações sanitárias de todo o espaço (interior e exterior) e da zona dos duches. ---- Destaca-se ainda, no projeto apresentado, uma preocupação relativamente ao controlo de pragas, tratamento de resíduos, controlo analítico (para garantir a segurança e qualidade alimentar) no âmbito do **manual de HACCP**, bem como com a implementação de um plano de segurança e saúde no trabalho. -----

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que existe uma excelente preocupação no que diz respeito ao plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, tendo atribuído 90 pontos.** -----

(v) Animação e manutenção da frente de praia (10%) -----

Relativamente à animação da frente de praia a concorrente identifica várias oportunidades de colaboração contínua com o Município, associações e residentes, apresentando uma amostra de potenciais atividades: Físicas (Aulas de Yoga, Pilates na Areia, Aulas de Zumba); Música (concertos, sunset parties); Atividades promocionais para determinadas datas festivas/especiais (Dia Mundial da Saúde Mental, Dia Mundial do Turismo, entre outras datas); outras atividades/parcerias (Estante pública "*lidos e relidos*"; Workspace nos meses de inverno com wifi gratuito, entre outros). -----

Para além de atividades de lazer a concorrente propõe divulgar programas de consciencialização sobre saúde e segurança, atividades educativas sobre alimentação saudável, entre outras. -----

Relativamente à manutenção da frente de praia refere que em conjunto com os seus parceiros e em conformidade com o estipulado no POC-ACE, prontificam-se a criar ações destinadas a preservar a qualidade ambiental e a segurança da praia, nomeadamente através de parcerias com estudantes de escolas locais, organizações desportivas e ambientais, entre outras. -----

A concorrente propõe-se ainda a implementar um plano completo, rigoroso e abrangente de ações e investimento de instalação e manutenção do apoio de praia, dos acessos/equipamentos de praia e de todas as infraestruturas e estruturas de defesa do sistema costeiro, elencando diversas ações. -----

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que o projeto contém uma excelente proposta relativamente a animação e manutenção da frente de praia, tendo atribuído 90 pontos.** -----

(vi) Vigilância e segurança da praia durante e fora da época balnear (20%) -----

A concorrente refere que a vigilância e segurança nas praias é fundamental durante e fora da época balnear, comprometendo-se de entre diversos aspetos a proceder à aquisição de um Posto



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

de Praia Completo e à contratação de nadadores-salvadores tanto no período de época balnear em horário alargado como fora da época balnear em horário reduzido (mínimo 2 nadadores-salvadores), assegurando a existência alargada de nadadores-salvadores em conjunto com os promotores "na ocorrência de eventos de maior dimensão, nomeadamente de carácter desportivo e/ou competições de surf". -----

A concorrente pretende ainda implementar um Plano Integrado de Salvamento, apresentado inclusive exemplos já em vigor na Praia da Foz do Arelho (anexo E da proposta). -----

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que existe uma excelente preocupação no que diz respeito à vigilância e segurança da frente de praia dentro e fora da época balnear, tendo atribuído 85 pontos.** -----

(vii) Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) -----

Os gerentes da empresa concorrente apresentam uma vasta experiência em restauração local e internacional, já tendo explorado franchisings no Canadá e atualmente exploram na freguesia de Belém dois espaços ligados à restauração (POUTINExpress e Mexijitos) atribuídos no âmbito de concursos públicos. -----

Face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, ser de atribuir a pontuação máxima a este subfactor – 100 pontos.** -----

Face a todo o exposto, **deliberou o júri, por unanimidade, atribuir à qualidade do projeto a implementar a pontuação de 90 pontos - excelente,** segundo a escala qualitativa pré-determinada, conforme quadro infra: -----

Subfator 1.1.1		Subfator 1.1.2		Subfator 1.1.3		Subfator 1.1.4		Subfator 1.1.5		Subfator 1.1.6		Subfator 1.1.7		Total: Fator B
0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	Pontuação 0 a 100
90	9	90	9	90	18	90	18	90	9	85	17	100	10	90

C) COLOSSALNOMAD – UNIPESSOAL LDA., NIPC 515514870: -----

Analisada a proposta apresentada por esta concorrente, verifica-se que é apresentado um projeto completo com ilustrações, estruturado da seguinte forma: apresentação do grupo; o contexto; o estado atual; *Benchmark*; Conceito; *Branding*; design de Interiores; Novo *Layout*; *Renders*; Plano de Manutenção e Limpeza; Plano de Atividades, Eventos e Manutenção da Frente da Praia; Plano de Segurança e Vigilância da Orla durante todo o ano; Experiência demonstrada na gestão de negócios similares. -----

É referido na proposta que se pretende que o espaço seja "um local onde todos se sintam em casa. Temos de oferecer serviços para que os clientes possam usufruir do espaço durante todo o dia. Se vai passar o dia na praia, Ribeira d'Ilhas oferece serviços para que possa usufruir de todo o dia na zona", com espaços diferenciados, restaurante variado e cool, café + bar, bebidas e petiscos no rooftop e lounge e áreas de descanso. -----



R.
p. 4.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Apresentam uma proposta com a marca "ALDEIA", que se baseia "na ideia de que assim como as aldeias crescem perto do mar pela importância da água na vida, o restaurante oferece um ambiente que reflete a vida costeira e a cultura do surf, onde a água (o mar) é fundamental para a vida dos surfistas" -----

De acordo com a proposta apresentada, a visão da concorrente é "ser o ponto de encontro cool à beira-mar, onde todos se sintam em casa e desfrutem de um dia perfeito, aproveitando a localização de referência mundial no surf." -----

A missão é "oferecer uma experiência completa com comida de qualidade, conforto e um ambiente acolhedor. Ser um destino cool e de referência mundial para o surf, aproveitando ao máximo sua localização privilegiada." -----

Analisados os diversos subfactores que densificam o Fator B, referente à qualidade do projeto de exploração, concluiu o júri o seguinte: -----

(i) Projeto de decoração para o espaço (10%) -----

De acordo com as imagens ilustrativas constantes na proposta apresentada, verifica-se que a concorrente pretende para o interior do espaço, a criação de um tema "Look & Feel", utilizando, nomeadamente, materiais naturais e vegetação, criando um ambiente acolhedor, fresco, descontraído e cool. Já para a esplanada, a concorrente pretende criar uma atmosfera natural, que proporcione bem-estar, um ambiente aventureiro, espontâneo, contemporâneo e de liberdade. Por último, para o Rooftop são adotadas as palavras "Praiero", "Conforto", "Social", "Coquetéis, Natureza e Calor". -----

Face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que o projeto demonstra uma preocupação insuficiente no que diz respeito ao conceito decorativo, nomeadamente no que diz respeito à perceção da realidade e especificidade do projeto. Verifica-se que a proposta contém imagens ilustrativas, sem que, no entanto, se encontrem concretizadas em projeto. Termos em que, foram atribuídos 40 pontos.** -----

(ii) Projeto de melhoria do espaço (10%) -----

Relativamente a este ponto a concorrente refere que, "o layout da cozinha e da área de produção foi mantido, com a única adição de um balcão fora da cozinha para servir o bar e a cafetaria. Esta área incluirá novos frigoríficos horizontais, máquinas de preparação de bebidas (café expresso, sumos, congelados), máquinas de gelo e qualquer outro equipamento necessário para servir o novo menu. Da mesma forma, o bar exterior funcionará de forma semelhante, com equipamento novo e existente adaptado ao novo balcão proposto." -----

Apresenta o Novo Layout, unicamente, com imagens ilustrativas, através de plantas designadas de "Zonificação", "Planta baixa", "Planta baixa com cotas" e "Planta Rooftop". -----

A concorrente apresenta ainda através de imagens uma comparação entre o estado atual do espaço e como o mesmo ficará com o novo layout. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

152
J 4

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que o projeto demonstra uma suficiente preocupação no que diz respeito ao projeto de melhoria do espaço, tendo atribuído 60 pontos.** -----

(iii) Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar (20%) -----

Relativamente aos materiais a utilizar no interior, de acordo com as imagens ilustrativas constantes da proposta, a concorrente pretende utilizar: ripas de madeira; tecido tramado azul e branco; tecido tramado laranja; azulejos artesanais 100% componentes naturais (new terracota); arte; tapete de sisal; tampos de mesa em terrazzo com resina protetora; tampo de mesa em mármore travertino; tecido de almofadas feitas à medida; textura paredes rústica; arenosas e homogênea; móveis e mesas em madeira maciça eucalipto; e tapete feito à medida. -----

Relativamente aos materiais a utilizar na esplanada, a concorrente refere o azulejo de cerâmica textura de bambu; tecido estampado azul adequado para o exterior; palha trançada (detalhes e almofadas); vegetação tropical; rolos de varas de bambu natural (entrelaçadas com arame galvanizado); móveis e mesas em madeira maciça eucalipto; Almofadas estampadas feitas à medida com tecido adequando para o exterior; tecido listrado, liso crema e tramado laranja, todos 100% polipropileno para exterior. -----

Relativamente ao mobiliário a instalar/utilizar, a concorrente apresenta, através de imagens, o seguinte mobiliário: mesas de madeira natural maciça (exterior e interior); banco de vime de bambu e estofado; variedade de bancos de madeira natural de diferentes tonalidades para áreas externas; cadeiras de vime de bambu e estofado; banquetas e cadeiras de madeira natural e palha; pufe exterior impermeável; sofás para exteriores com tecido estampado; cadeira estilo diretor; cadeira madeira maciça e palha. -----

A concorrente apresenta imagens ilustrativas de todos os materiais a utilizar, bem como do mobiliário. -----

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que o projeto contém uma boa proposta no que diz respeito aos materiais/equipamentos a aplicar, tendo atribuído 80 pontos.** -----

(iv) Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%) ---

Relativamente à manutenção e conservação dos bens, a concorrente indica como Fluxos de Trabalho: -----

- *"Cronograma de Manutenção Regular: Implementação de um plano de manutenção preventiva semanal e mensal para equipamentos de cozinha, instalações sanitárias e áreas comuns. ----*
- *Protocolos de Limpeza: Limpeza profunda diária de áreas-chave (cozinha, sala de jantar, banheiros) usando produtos ecologicamente corretos e desinfetantes certificados. Auditorias internas semanais para garantir o cumprimento das normas de limpeza. -----*



20 41.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- *Gestão de Resíduos: Sistema de reciclagem e compostagem para reduzir a pegada ambiental. Recolha diária de resíduos orgânicos e não orgânicos, com foco na sustentabilidade.* -----

Quanto aos KPIs (Key Performance Indicators), que são indicadores-chave de desempenho usados para medir o sucesso de uma atividade ou processo essencial dentro uma empresa, apresentando os seguintes indicadores: -----

- *Tempo de inatividade devido a falhas técnicas;* -----
- *Auditorias de Limpeza;* -----
- *Avaliação da Satisfação do Cliente.* -----

Indica ainda como ferramentas de monitorização: -----

- *"Sistema de Gestão da Manutenção;* -----
- *Relatórios Mensais."* -----

Apresenta também, um calendário de exemplo de limpeza mensal e manutenção. -----

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que existe uma boa preocupação no que diz respeito ao plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, tendo atribuído 80 pontos.** -----

(v) Animação e manutenção da frente de praia (10%) -----

Relativamente à animação da frente de praia a concorrente, indica como Fluxos de Trabalho: ---

- *"Programação de Atividades Culturais e Desportivas: Organização de eventos semanais como aulas de surf, ioga de praia, concertos ao ar livre e workshops culinários com chefs locais. -*
- *Eventos sazonais: Planejamento de eventos especiais durante a alta temporada, como festivais gastronómicos, noites temáticas e eventos desportivos que promovam a interação social e a fruição do meio ambiente.* -----
- *Manutenção de praias: Colaboração com as autoridades locais para garantir a limpeza diária das praias, instalação de ecopontos e campanhas de sensibilização ambiental para os visitantes."* -----

Quanto aos KPIs (Key Performance Indicators), apresenta os seguintes indicadores: -----

- *"Participação no evento;* -----
- *Satisfação dos Participantes;* -----
- *Frequência de Manutenção da Praia.* -----

Indica ainda como ferramentas de monitorização: -----

- *"Plataformas de Gestão de Eventos: Utilização de software para planear e acompanhar a participação e satisfação de eventos.* -----
- *Relatório de Impacto Trimestral: Avaliação trimestral documentando o impacto das atividades na comunidade e na conservação ambiental."* -----

A concorrente apresenta ainda um quadro onde, para cada atividade/evento (atividades de limpeza de praia, criar parcerias com escolas locais, desportos aquáticos e atividades de praia e



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

R.
254.

aulas de yoga no terraço, eventos sazonais, entre outros), distingue a época alta e a época baixa, bem como as KPIs associadas a cada atividade. -----

Apresenta também, um plano detalhado de manutenção da orla marítima em que para cada tarefa, distingue a época alta e a época baixa, bem como as KPIs associadas a cada tarefa. -----

Assim, face à análise efetuada, o júri deliberou, por unanimidade, que o projeto contém uma excelente proposta relativamente a animação e manutenção da frente de praia, tendo atribuído 90 pontos. -----

(vi) Vigilância e segurança da praia durante e fora da época balnear (20%) -----

A concorrente indica como Fluxos de Trabalho: -----

- *"Vigilância 24/7: Assegurar vigilância a tempo inteiro entre nadadores-salvadores e equipa de segurança com presença permanente na praia e vigilância contínua através de câmaras de segurança de alta definição e patrulhamento regular. -----*
- *Protocolos de Emergência: Formação do pessoal em primeiros socorros, gestão de emergências e evacuação, com exercícios semestrais para garantir a preparação para qualquer eventualidade. -----*
- *Colaboração com as autoridades: Estabelecimento de uma linha direta com as forças de segurança locais e serviços de emergência para uma resposta rápida e coordenada em caso de incidentes. -----*
- *Pontos de Informação e Assistência: Instalação de quiosques de informação na praia para auxiliar os visitantes, oferecer primeiros socorros básicos e comunicar quaisquer situações de risco." -----*

Como KPIs, apresenta os seguintes indicadores: -----

- *"Incidentes de Segurança; -----*
- *Tempo de Resposta a Emergências; -----*
- *Satisfação dos visitantes em termos de segurança." -----*

Indica ainda como ferramenta de monitorização, a instalação de um sistema de videovigilância inteligente. -----

A concorrente apresenta ainda um plano detalhado de segurança e vigilância da Orla Marítima, especificando as tarefas, distinguindo a época alta da época baixa. É apresentado ainda, um quadro especificando as KPIs operacionais gerais. -----

Assim, face à análise efetuada, o júri deliberou, por unanimidade, que existe uma excelente preocupação no que diz respeito à vigilância e segurança da frente de praia dentro e fora da época balnear, tendo atribuído 90 pontos. -----

(vii) Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A concorrente apresenta uma vasta experiência em gestão hoteleira (gere 7 hotéis), gestão de F&B (5 estabelecimentos), gestão de arredamento de curta duração e planeamento de eventos. A empresa fundada em 2014 em Barcelona está presente em alguns países da Europa, Médio Oriente e Ásia. -----

Face à análise efetuada, o júri deliberou, por unanimidade, ser de atribuir a pontuação máxima a este subfactor – 100 pontos. -----

Atento todo o exposto, deliberou o júri, por unanimidade, atribuir à qualidade do projeto a implementar a pontuação de 79 pontos - Bom, segundo a escala qualitativa pré-determinada, conforme quadro infra. -----

Subfactor 1.1.1		Subfactor 1.1.2		Subfactor 1.1.3		Subfactor 1.1.4		Subfactor 1.1.5		Subfactor 1.1.6		Subfactor 1.1.7		Total: Fator B
0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	Pontuação 0 a 100
40	4	60	6	80	16	80	16	90	9	90	18	100	10	79

D) FARIA COUTINHO, LDA., NIPC 510991840: -----

Analisada a proposta apresentada por esta concorrente, destaca-se que é apresentado um projeto completo com ilustrações e estruturado da seguinte forma: Apresentação de currículos; Introdução; Análise Crítica (SWOT); Memória Descritiva da Proposta; Animação e Manutenção da Frente de Praia; Plano de Manutenção e Higienização; Projeto de Melhoria para o Espaço; Referência aos Materiais e Equipamentos a Instalar/Utilizar; Projeto de Mobiliário e Decoração; Vigilância e Segurança da Praia e Conclusão. -----

A concorrente apresenta uma estratégia "para e pelas pessoas" e refere que "a solução apresentada procurou a sua integração com a vivência da praia do ponto de vista social, cultural, económico e paisagístico. Os valores ecológicos foram uma preocupação constante na elaboração deste estudo." -----

Refere ainda que, "através de um projecto de dinamização, assente numa agenda recreativa e cultural, pretendemos revitalizar este espaço de forma a atrair um público de várias gerações e estratificado." -----

Pretende ainda "recuperar totalmente o espaço de restauração existente e transformá-lo no que gostamos de chamar e que será o "place to be" da zona da Ericeira, um restaurante-bar com esplanada virada para o mar com zona de actividades, que se fundem, criando um ambiente perfeito em harmonia com a natureza, um espaço icónico que marca a região do concelho de mafra e da comunidade do surf." -----

A concorrente pretende "desenvolver um restaurante que representa o ambiente que se vive na costa da Ericeira, onde ao longo do dia serve comida deliciosa e fresca, saborosas refeições inspiradas numa cozinha mediterrânica e saudável, com produtos frescos de qualidade e naturais, de produtores locais. um lugar para partilhar comida, momentos e histórias com as pessoas que amamos, onde a comida e o ambiente aproximam as pessoas", apresentando menus para todos



20
4.

os gostos e momentos (Brunch; Restaurante; Grab &Go) e para quando se abre o apetite (Gelados, cafetaria; bebidas). -----

Analisados os diversos subfactores que densificam o Fator B, referente à qualidade do projeto de exploração, concluiu o júri o seguinte: -----

(i) Projeto de decoração para o espaço (10%) -----

A concorrente propõe uma paleta de cores que foi *"inspirada nos paisagens e mundo natural que apresenta ericeira. O azul é baseado no vasto oceano atlântico e nas casas caiadas de branco com pormenores azuis, de amarelo a terracota nas areias e falésias que a paisagem apresenta nas suas praias, e terminando com um bege que aparece tanto na espuma do mar como na areia das suas praias."* -----

A concorrente sob o tema "Look & Feel" para o interior do espaço, pretende trazer um *"ar de frescura ao interior, com mais iluminação e carácter de praia; o espaço interior terá zonas de refeição confortáveis, uma zona lounge e um bar, introduzindo mobiliário e decorações que acompanham o conceito principal, a paleta de cores e a fibra natural, sendo assim mais sustentáveis"*. -----

Para o "Look & Feel" exterior do espaço a concorrente pretende *"trazer a brisa do mar a tua mesa"*, a intenção do espaço exterior *"é proporcionar um ambiente confortável e apelativo, característico do lugar, um ambiente de convívio com diferentes zonas confortáveis como, por exemplo, para quem tem fome para almoçar, uma zona com mesas; para quem quer relaxar, uma zona lounge com sofás; para quem se quer refrescar, um bar; e para quem não quer perder uma única onda, uma estação de grab & go. Toda a selecção de mobiliário e decoração destes espaços exteriores, terá como principal objectivo dar ao cliente a sensação de que ainda está na praia mas com mais conforto e estilo."* -----

A referir ainda neste ponto que, a concorrente apresenta uma proposta esquemática do interior do espaço, em concreto da zona de banco estofado e da zona de mesa alta central, bem como da zona do rooftop e da zona de esplanada, para a o espaço exterior. -----

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade que o projeto demonstra um excelente conceito decorativo, estabelecendo relações diretas entre os espaços e atividades inerentes aos mesmos, tendo atribuído 85 pontos.** -----

(ii) Projeto de melhoria do espaço (10%) -----

Relativamente a este ponto, a concorrente refere, que a proposta de melhoria do espaço é inspirada e baseada na própria Ericeira. A intervenção tem como objetivo *"reabilitar tanto o interior como o exterior com um programa mais dinâmico no sentido de potenciar a vivência da praia do ponto de vista social, cultural, económico e paisagístico; introduzir novos acabamentos, mobiliários, equipamentos, e decoração mais sustentáveis e ligados ao conceito geral; e*



R.
12 17.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

sobretudo, apresentar uma solução que unifica todos os aspectos necessários para uma melhoria significativa, sem deixar de lado a realidade actual. -----

A concorrente, quanto à distribuição das áreas, optou por manter o que existe atualmente, com a diferença de exponenciar e recativar os espaços que necessitam de maior atenção, através de equipamentos, mobiliário e decoração para uma melhor funcionalidade e, neste sentido, apresenta uma planta para: -----

- O piso 0, onde se pretende a criação de diferentes ambientes, tanto no interior como no exterior: um bar em forma de prancha de surf no interior; como outro bar no exterior de maior dimensão que servirá também de ponto de *grab & go*; uma mesa central alta em forma de ilha com tomadas eléctricas para fazer *co-working*; zonas *lounge*, tanto no interior como no exterior; zona de espreguiçadeiras em conjunto com balcão para observar as ondas; uma estação para deixar as bicicletas. -----
- Para o *Rooftop*, pretende a criação de *"uma zona com espreguiçadeiras e guarda-sóis para apanhar sol; adjacente, encontra-se um bar junto a umas mesas altas tipo "cocktail" para refrescar o dia; e por ultimo, é habilitada uma zona lounge mais descontraída para relaxar e apreciar a vista."* -----

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que existe uma boa preocupação no que diz respeito ao projeto de melhoria do espaço, tendo atribuído 80 pontos.** -----

(iii) Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar (20%) -----

A concorrente propõe-se a aplicar na "pérgola" telas inspiradas no movimento das ondas do mar, estas telas ajudam o ar circular, criando um ambiente íntimo e acolhedor. -----

Para a área coberta, pretende instalar painéis solares e painéis fotovoltaicos, para aproveitar a energia do sol para aquecer a água e gerar energia para todo o edifício. -----

No projeto a concorrente propõe *"introduzir materiais naturais como a pedra, madeira, barro, palhinha e cortiça, uma vez que não emitem compostos inorgânicos, voláteis e nocivos à saúde humana. A utilização destes materiais vai minimizar o consumo de recursos, reduzir emissões poluentes, e sobretudo, são biodegradáveis"*. -----

A concorrente apresenta ainda uma *Moodboard* com três imagens cada, para o espaço interior e exterior. -----

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que existe uma suficiente preocupação no que diz respeito à referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar, tendo atribuído 50 pontos.** -----

(iv) Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%) ----

No que diz respeito a este subfactor, a concorrente **apenas** refere que um dos principais objetivos do projeto, é reduzir a pegada ambiental e promover a sustentabilidade, nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

153
25 461

"Através da interação na praia com os nossos familiares e amigos jogamos, convivemos e procuramos um sítio que fomente o cuidado com o nosso planeta e o caminho para promover a manutenção e higienização do espaço", nomeando os seguintes pontos: -----

- Materiais Sustentáveis; -----
- Participação Comunitária em Limpeza De Praia; -----
- Embalagens Sustentáveis; -----
- Energia Solar; -----
- Sistema de Reciclagem. -----

Este ponto é ainda ilustrado com 3 imagens para *"Recolha e limpeza de Praias"*; *"Pontos de Reciclagem"* e *"Manutenção do deck e fachada"*. -----

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que existe uma insuficiente preocupação no que diz respeito ao plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, motivo pelo qual foram atribuídos 40 pontos.** -----

(v) Animação e manutenção da frente de praia (10%) -----

Relativamente à animação da frente de praia, a concorrente **apenas** identifica a criação de várias iniciativas *"com o Município de Mafra, de forma a incentivar o desenvolvimento desportivo, social e cultural, para a partilha de saber e troca de experiências destinadas a vários grupos etários, de forma a criar dinamismo e ligação da comunidade à praia. Atividades como: swimmer beginner; torneios de surf; mercados de produtos artesanais e locais; aulas de yoga e meditação; pilates ao ar livre; workshops variados; voluntariado de limpeza de praias"*. -----

O projeto contém imagens exemplificativas de algumas das atividades referidas. -----

Relativamente à manutenção da frente de praia, a concorrente não faz qualquer referência. -----

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que o projeto contém uma suficiente preocupação no que diz respeito à animação da frente de praia, tendo sido atribuída a pontuação de 50 pontos.** -----

(vi) Vigilância e segurança da praia durante e fora da época balnear (20%) -----

A concorrente identifica este subfactor como o ponto *"Durante e fora da época balnear"* e refere que: *"é essencial compreender os tipos de riscos que podemos enfrentar na praia"*, identificando diversos riscos. -----

Após a identificação dos riscos, a concorrente refere que irá tomar as seguintes ações como medidas: -----

- *"aumento dos postos de nadador-salvador e de vigilância, através de tendas e bandeiras, bem como do equipamento utilizado pelos nadadores-salvadores.* -----
- *posto de primeiros socorros com o equipamento necessário para qualquer acidente médico. -*
- *posto de "lost & found" para objetos perdidos de forma a proporcionar um espaço seguro. ---*



20 4.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- *promoção e venda de protectores solares para aumentar a sensibilização para a exposição solar neste ambiente.* -----

Assim, face à análise efetuada, o júri deliberou, por unanimidade, que existe uma suficiente preocupação no que diz respeito à segurança da frente de praia, tendo sido atribuídos 55 pontos. -----

(vii) Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) -----

A concorrente - Sociedade Faria Coutinho, Lda. - foi fundada em 2014 e desenvolve a sua atividade principal no âmbito da restauração e da consultoria de gestão para a restauração, através do seu sócio-gerente. -----

O sócio-gerente da sociedade concorrente, é gerente das empresas TEMAKERIA, LDA. (Noori Sushi) e C.K., S.A. (Cascais Kitchen) e administrador da empresa M.C.O, S.A. (Mercado de Campo de Ourique). -----

Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade, ser de atribuir a pontuação máxima a este subfactor - 100 pontos. -----

Face a todo o exposto, deliberou o júri, por unanimidade, atribuir à qualidade do projeto a implementar a pontuação de 61 pontos - Bom, segundo a escala qualitativa pré-determinada, conforme quadro infra: -----

Subfator 1.1.1		Subfator 1.1.2		Subfator 1.1.3		Subfator 1.1.4		Subfator 1.1.5		Subfator 1.1.6		Subfator 1.1.7		Total: Fator B
0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	Pontuação 0 a 100
85	8,5	80	8	50	10	40	8	50	5	55	11	100	10	61

E) FAROL DA COLINA, LDA., NIPC 517690470: -----

Analisada a proposta apresentada destaca-se a apresentação de um projeto estruturado com: Projeto de decoração para o espaço; Projeto de melhoria do espaço; Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar; Plano de manutenção e higienização; Animação e manutenção da frente de praia; Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço; Proposta de menu. -----

No âmbito do projeto apresentado, a concorrente apresenta propostas de Menus de Entradas, Mariscos, Peixes, Carnes, Sobremesas e Bebidas. -----

Analisados os diversos subfactores que densificam o Fator B, referente à qualidade do projeto de exploração, concluiu o júri o seguinte: -----

(i) Projeto de decoração para o espaço (10%) -----

A concorrente apenas refere que se compromete a optar por uma decoração que tenha as seguintes características: Modernidade, Sustentabilidade, Funcionalidade, Harmonia com espaço envolvente, Comodidade, não apresentando qualquer projeto de decoração para o espaço. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

156
20 49.

Assim, face à análise efetuada, o júri deliberou, por unanimidade, que a proposta apresentada não contempla soluções adequadas, porquanto, não é apresentado qualquer projeto passível de ser avaliado, fazendo apenas alusão às características que pretende ter no espaço. Termos em que, deliberou, por unanimidade, atribuir 20 pontos. -----

(ii) Projeto de melhoria do espaço (10%) -----

A concorrente apenas refere que se compromete a efetuar melhorias no espaço, tais como: Reabilitação do exterior; Reabilitação do interior; Reorganização do espaço, de forma a melhorar a experiência do cliente; Criação de zonas específicas para restaurante, bar e zona de *Takeway*, sem que concretize qualquer uma destas melhorias em projeto, passível de ser avaliado. -----

Assim, face à análise efetuada, o júri deliberou, por unanimidade, que a proposta apresentada não contempla soluções adequadas, porquanto, não é apresentado qualquer projeto passível de ser avaliado, fazendo apenas alusão às melhorias, sem que as concretize. Termos em que, deliberou o júri, por unanimidade, atribuir 20 pontos. -----

(iii) Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar (20%) -----

A concorrente apenas refere que se compromete "a optar por materiais que não alterem substancialmente a estrutura atual da mesma, mas que promovam a comodidade do espaço". --
Relativamente aos equipamentos, a concorrente refere que optará "por equipamentos de consumo energético eficiente." -----

Assim, face à análise efetuada, o júri deliberou, por unanimidade, que a proposta apresentada não contempla soluções adequadas, porquanto, não indica quais os equipamentos e materiais que pretende instalar/utilizar no espaço, limitando-se a referir que serão de consumo energético eficiente. Termos em que, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir 20 pontos. -----

(iv) Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%) ---

A concorrente apenas refere que se compromete "a implementar um plano que vise a manutenção do equipamento de praia e da sua envolvente. Dando particular importância às madeiras que compõem a estruturado referido equipamento". -----

Relativamente ao plano de higienização tanto do equipamento como da praia, refere que se compromete a implementar um plano (sem concretizar ou especificar o mesmo), pretendendo envolver a comunidade em campanhas de recolha de lixo. -----

Assim, face à análise efetuada, o júri deliberou, por unanimidade, que existe uma insuficiente preocupação no que diz respeito ao plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, tendo sido atribuídos 21 pontos. -----

(v) Animação e manutenção da frente de praia (10%) -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Relativamente à animação da frente de praia a concorrente apenas indica que promoverá a Cultura através dos seguintes eventos: Música ao vivo; Exposições com arte/artistas da região Oeste; Provas gastronómicas de produtos da região; *Workshops* de pintura. Igualmente propõe a promoção do Desporto através dos seguintes eventos: Torneios de Surf; Torneios de *Beach Volley*; Torneios de *Beach Rugby*; Aulas de Yoga. -----

Relativamente à manutenção da frente de praia, a concorrente não faz qualquer referência. ----- Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que o projeto contém uma suficiente preocupação no que diz respeito à animação da frente de praia, pelo que, foram atribuídos 45 pontos.** -----

(vi) Vigilância e segurança da praia durante e fora da época balnear (20%) -----

Analisada a proposta desta concorrente, verifica-se que a mesma nada refere relativamente a este subfactor. -----

Assim, **o júri deliberou, por unanimidade, atribuir 0 pontos neste subfactor, uma vez que a proposta não apresenta preocupações no que diz respeito à vigilância e segurança da praia durante e fora da época balnear.** -----

(vii) Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) -----

O gerente da sociedade concorrente tem uma vasta experiência no ramo da restauração, onde se destaca a BEHER Portugal (cadeia com mais de 30 restaurantes em Portugal e Espanha), onde assume o cargo de consultor de expansão e de gerente de dois restaurantes em Lisboa. -----

Face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, ser de atribuir a pontuação máxima a este subfactor – 100 pontos.** -----

Face a todo o exposto, deliberou o júri, por unanimidade, **atribuir à qualidade do projeto a implementar a pontuação de 27 pontos - Insuficiente**, segundo a escala qualitativa pré-determinada, conforme quadro infra: -----

Subfator 1.1.1		Subfator 1.1.2		Subfator 1.1.3		Subfator 1.1.4		Subfator 1.1.5		Subfator 1.1.6		Subfator 1.1.7		Total: Fator B
0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	Pontuação 0 a 100
20	2	20	2	20	4	21	4	45	5	0	0	100	10	27

F) QURICO – SOCIEDADE DE RESTAURANTES DA ERICEIRA, LDA., NIPC 500560021, POMPEU VEDOR UNIPessoal, LDA., NIPC 515899976 e JOÃO CARLOS RIBEIRO ALVES DA SILVA -----

Analisada a proposta apresentada por estes concorrentes, destaca-se a apresentação de um projeto devidamente estruturado com os seguintes pontos: Introdução (contextualização e objetivo); Descrição geral do projeto (avaliação; diagnóstico; melhoria contínua; Manutenção e gestão sustentável; Envolvimento e parcerias; Promoção e expansão da marca); Projeto de decoração e melhorias (conceito de decoração e melhorias estruturais); *Branding*/Posicionamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

10 R
4.

da marca; Materiais e equipamentos; Plano de manutenção e higienização (edifício, frente de praia e anexos); Gastronomia (qualidade e inovação no serviço); Animação e manutenção da frente de praia; Vigilância e segurança da praia; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU); Experiência em Gestão /Exploração de Atividades Similares (qualidade e inovação no serviço; estudo de viabilidade económica e projeto; currículo profissional dos concorrentes); Considerações Finais. -----

Os concorrentes, para além de apresentarem 6 objetivos específicos, indicam que o principal objetivo do projeto é que *"possa transformar Ribeira d'Ilhas num ponto de referência para surfistas, turistas e a comunidade local, proporcionando um ambiente acolhedor, sustentável e inovador. Procuramos criar um espaço que seja mais do que um simples local para refeições, mas sim um centro vibrante de experiências gastronómicas e culturais."* -----

No que respeita à marca, de acordo com os concorrentes, o nome: **"Ribeira d'Ilhas | Eat, Drink and Surf"** foi cuidadosamente escolhido para refletir os três pilares fundamentais que definem a experiência única do espaço: *eat, drink e surf*, apresentando inclusive um logotipo. É igualmente desenvolvido no ponto *Branding/Posicionamento* da marca, a estratégia de marketing e comunicação, com a apresentação dos seguintes pontos: criação de registo de marca; desenvolvimento da identidade visual; website dinâmico e responsivo; gestão de redes sociais; campanhas de publicidade, entre outros. -----

"O projeto para a concessão do apoio de praia Ribeira d'Ilhas Surf | Eat, Drink and Surf é mais do que uma simples exploração comercial: é um compromisso com a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável da região. O nosso objetivo é criar um espaço que seja referência em práticas sustentáveis, contribuindo ativamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), amplamente reconhecidos e evidenciados pelo município de Mafra. Desde a utilização de energias renováveis até a promoção de uma gestão de resíduos responsável, cada aspeto deste projeto foi pensado para minimizar o impacto ambiental e maximizar os benefícios para a comunidade local e para os visitantes." -----

"A nossa proposta não é apenas sobre ser melhor; trata-se de RE-imaginar o que um apoio de praia pode ser, tornando-o um modelo de inovação, sustentabilidade e qualidade na região." ---

Referem, ainda, que o projeto está alinhado com vários dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) das Nações Unidas, apresentando inclusive ações a implementar para: ODS 4: Educação de Qualidade; ODS 6: Água Potável e Saneamento; ODS 7: Energia Acessível e Limpa; ODS 8: Trabalho Digno e Crescimento Económico; ODS 12: Produção e Consumo Sustentáveis; ODS 14: Vida na Água; ODS 15: Vida Terrestre. -----

Analisados os diversos subfactores que densificam o Fator B, referente à qualidade do projeto de exploração, concluiu o júri o seguinte: -----

(i) Projeto de decoração para o espaço (10%) -----



17 49.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Os concorrentes referem que a decoração do espaço *"será inspirada na natureza e na cultura do surf, utilizando elementos que remetam ao mar, às ondas e à paisagem costeira da Ericeira."* --- Por outro lado, os concorrentes indicam que os materiais utilizados serão sustentáveis tais como: madeira certificada, bambu e tecidos naturais (interior e exterior), sendo o mobiliário feito de madeira reciclada e as cores predominantes o azul, ocre (madeira) e o verde, *"remetendo ao mar, areias e à vegetação local."* -----

Relativamente ao *design* interior, este será aberto, *"com áreas de convivência que favoreçam a interação social e o contacto visual com o mar"*, complementado com os elementos decorativos (pranchas de surf, fotografias de ondas e/ou arte local), e com a instalação de sistemas de iluminação LED, de baixo consumo energético. Tanto o *design* interior como exterior irão respeitar e complementar a paisagem natural da praia minimizando o impacto visual e ambiental. -----

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que existe uma boa preocupação no que diz respeito ao projeto de decoração para o espaço, tendo atribuído 65 pontos.** -----

(II) Projeto de melhoria do espaço (10%) -----

Relativamente a este subfactor, os concorrentes dividem-no em 3 pontos: **(I)** Reforma e ampliação - melhorias nas instalações existentes, com reformas estruturais sempre que necessário; **(II)** Sustentabilidade energética - instalação de painéis solares, para a geração de energia renovável, e um sistema de captação e reaproveitamento de água da chuva para a irrigação das áreas verdes (vasos e floreiras), bem como para uso nos sanitário e **(III)** Acessibilidade - instalação de rampas e corrimões extras, garantindo que o espaço seja inclusivo para todos (nomeadamente no acesso ao *Rooftop*/terraço). -----

No que se refere a este subfactor, o projeto apresenta ainda uma planta do Piso 0 e do *Rooftop*, com a disposição de algum mobiliário. -----

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que existe uma suficiente preocupação no que diz respeito ao projeto de melhoria do espaço, atribuindo 50 pontos.** -----

(III) Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar (20%) -----

No projeto apresentado, os concorrentes referem que pretendem instalar os seguintes equipamentos, por área: -----

- Cozinha (Forno combinado; Torradeira; Tostadeira de prensa; Máquina(s) de lavar louça); ---
- Dispensa de Frio (Arca congeladora; Refrigerador vertical, com portas de vidro); -----
- Dispensa de Dia (Estantes de arrumação); -----
- *Rooftop* (Aquecedores elétricos de ambiente; Sistema de som externo resistente ao tempo; Iluminação decorativa); -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

20 4.

- Sala Principal (Sistema de projeção com tela retrátil para exibição de eventos ao vivo e/ou filmes; Sistema de som de alta qualidade; Sistema de iluminação ajustável; Pannel de controle centralizado; Router wireless de banda larga com acesso livre; Câmaras de segurança; Televisor LED; Terminal POS; Máquina de pagamento por aproximação; Máquina de lavar louça de cafetaria; Arca de gelados; Moinho de café automático; Barra dispensadora de cerveja: com várias torneiras para diferentes tipos de cervejas; Expositor vertical refrigerado; Máquina de gelo; Máquina de sumos naturais; Máquina de *smoothies*; Máquina de café). -----

Relativamente aos materiais a utilizar, os concorrentes não fazem qualquer referência. -----

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que o projeto contém uma boa proposta no que diz respeito aos equipamentos a instalar, no entanto, não é feita referência aos materiais a utilizar, pelo que, são atribuídos 65 pontos.** -----

(iv) Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%) ----

No que diz respeito a este subfactor, destacam-se os seguintes pontos propostos: -----

- **"Plano de Manutenção e Higienização do Espaço de Refeições e Bebidas"**, que tem como objetivo a implementação de um sistema de segurança alimentar baseado nos princípios do HACCP; -----
- **"Limpeza e Desinfecção"**, com o objetivo de garantir a máxima higiene e segurança em todas as áreas do estabelecimento através de planos de limpeza e desinfecção adequados à utilização de cada espaço, identificando ações específicas, como sejam a afixação de instruções operacionais, o plano de controlo laboratorial, fichas técnicas e de segurança, registo de higienização; -----
- **"Higiene do Pessoal"**, com o objetivo de assegurar que todos os funcionários mantenham os mais altos padrões de higiene pessoal, contribuindo para a segurança alimentar, identificando ações específicas, como sejam o plano de controlo da higienização das mãos, manual de boas práticas, instruções operacionais afixadas, formação interna, infografia complementar; -----
- **"Manutenção de equipamentos"**, com o objetivo de garantir o funcionamento eficiente e seguro de todos os equipamentos do estabelecimento através de manutenção regular, identificando ações específicas, como sejam o plano anual de verificação e manutenção, registo de manutenção preventiva e corretiva; -----
- **"Controlo de Pragas"**, com o objetivo de manter o ambiente livre de pragas, garantindo a segurança e higiene do local, identificando ações específicas, como sejam, contrato com empresa certificada, plano anual de intervenções, relatórios de intervenção, manutenção de insectocoladores, documentação de segurança, planta de localização; -----



2
4

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- **"Gestão de Resíduos"**, com o objetivo de implementar práticas sustentáveis na gestão dos resíduos gerados pelo estabelecimento, identificando ações específicas, como sejam a reciclagem de óleo alimentar e a certificação VERDORECA. -----

Este subfactor é complementado com anexos, onde se pode verificar exemplares da documentação que suportará a implementação do plano referente a este subfactor, como é exemplo: o registo mensal da limpeza e desinfeção espaço de refeições e bebidas. -----

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que existe uma boa preocupação no que diz respeito ao plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, tendo sido atribuídos 80 pontos.** -----

(v) Animação e manutenção da frente de praia (10%) -----

Relativamente à animação da frente de praia os concorrentes identificam várias ações, tais como:

- **"Conjunto de instalações sazonais;** -----
- **Instalações para jogos ao ar livre;** -----
- **Espreguiçadeiras e chapéus-de-sol para abrigo de banhistas, se previamente autorizados pela Câmara Municipal de Mafra;** -----
- **Realização de eventos ligados ao surf, como competições locais e workshops;** -----
- **Realização de eventos que promovam a cultura local e o estilo de vida saudável, tais como a prática da meditação e ioga;** -----
- **Photowall com Identificação do local (Ribeira d'Iilhas | Ericeira | Mafra) para potenciar a captura de imagem/fotografia no local e posterior divulgação nas redes sociais, assegurando a promoção do local a nível mundial;** -----
- **Sessões de cinema ao ar livre;** -----
- **Workshops de cozinha sustentável, além de oficinas sobre práticas ecológicas;** -----
- **Dispensadores de protetor solar, gratuito, aos utilizadores do espaço, assegurando o bem-estar dos mesmo (numa parceria com a Liga Portuguesa Contra o Cancro);** -----
- **Cacifos para depósito temporário de bens pessoais (por exemplo: chaves de viaturas de surfistas);** -----
- **Eventual parceria com os SMAS de Mafra, para a presença de mochileiros a promover a hidratação do público da praia, com a distribuição gratuita de água;** -----
- **Disponibilização de cinzeiros reutilizáveis, afim de evitar as beatas no areal;** -----
- **Realização de cerimónias de casamentos "pé na areia", se previamente autorizados pela Câmara Municipal de Mafra;** -----
- **Promoção de ações educativas para consciencialização ambiental, com atividades voltadas para a preservação dos oceanos e a proteção da vida marinha;** -----
- **Atividades potenciadoras do "brincar", para as crianças e suas famílias, numa parceria a desenvolver com a International Play Association (IPA) de Portugal."** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2
23 4

Relativamente à manutenção da frente praia, os concorrentes indicam como objetivo, assegurar a limpeza e conservação da frente de praia, promovendo a sustentabilidade ambiental identificando ações específicas, como sejam a implantação de contentores para a separação e coleta de resíduos sólidos recicláveis e não recicláveis, a realização de limpeza diária durante toda a época balnear e limpeza pontual fora da época balnear e a preservação de dunas e vegetação. Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que existe uma boa preocupação no que diz respeito à animação e manutenção da frente de praia, pelo que, atribuiu 80 pontos.** -----

(vi) Vigilância e segurança da praia durante e fora da época balnear (20%) -----

No ponto "**Vigilância e segurança da praia**", durante a época balnear é proposto o seguinte:

- Postos de Salvamento (contratação de 2 nadadores-salvadores experientes, no mínimo); ----
- Monitoramento e Primeiros Socorros (Monitoramento constante da praia, kits de primeiros socorros e desfibriladores automáticos externos (DAE) em pontos estratégicos); -----
- Presença de posto de socorros; -----
- Plano de contingência de acordo com comuns perigos do local; -----
- Informação de horários; -----
- Informação e controlo de bandeiras; -----
- Informação de marés; -----
- Demais informação e utilidade pública; -----
- Formação de primeiros-socorros ministrada a todo o staff do Ribeira d'Ilhas| Eat, Drink and Surf. -----

No ponto "**Vigilância e segurança da praia**", fora da época balnear é proposto o seguinte: -

- Postos de Salvamento (contratação de 2 nadadores-salvadores experientes, no mínimo) em períodos de maior afluência, tais como: férias escolares de Natal, Carnaval e Páscoa; -----
- Rondas de Segurança: Realização de rondas periódicas para evitar atividades ilegais e garantir a segurança dos visitantes que frequentam a praia fora da época balnear; -----
- Iluminação Noturna: Instalação de iluminação discreta, alimentada por energia solar, para garantir a visibilidade e segurança na área exterior do restaurante; -----

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, que existe uma excelente preocupação no que diz respeito à vigilância e segurança da frente de praia dentro e fora da época balnear, pelo que, atribuiu 85 pontos.** -----

(vii) Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) -----

Resulta dos documentos que instruem a proposta que os concorrentes possuem uma vasta experiência na gestão e exploração de atividades semelhantes, com um histórico comprovado de sucesso em operações de bares, restaurantes e semelhantes, tais como a Discoteca Ouriço



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Ericeira, Multishow; empresa Pompeu Vedor Unipessoal, Lda.; Restaurante e Apoio de Praia, na Praia da Bafureira 2000 - 2004 e na Praia da Torre 2019 - 2020; Vivatlântico Actividades Hoteleiras, Lda.. -----

É ainda referido no projeto apresentado, que o principal responsável pelo toque de inovação e excelência gastronómica será o *Chef António Alexandre*. -----

Também é extraído do projeto, tal como os concorrentes referem, que a equipa será treinada para proporcionar um atendimento personalizado, acolhedor e ágil, sendo a excelência do atendimento uma prioridade. -----

Face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, ser de atribuir a pontuação máxima a este subfactor - 100 pontos.** -----

Face a todo o exposto, deliberou o júri, por unanimidade, **atribuir à qualidade do projeto a implementar a pontuação de 76 pontos - Bom**, segundo a escala qualitativa pré-determinada, conforme quadro *infra*: -----

Subfactor 1.1.1		Subfactor 1.1.2		Subfactor 1.1.3		Subfactor 1.1.4		Subfactor 1.1.5		Subfactor 1.1.6		Subfactor 1.1.7		Total: Fator B
0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	Pontuação 0 a 100
65	6,5	50	5	65	11	80	16	80	8	85	17	100	10	76

G) PRISMA DESTEMIDO, LDA. - NIPC 514813628: -----

Analisada a proposta apresentada, destaca-se que é referido que, considerando o meio envolvente, a localização e a sua visão para o espaço, é fundamental a criação de uma identidade única, que demarque o espaço, propondo assim a designação de "*Bar da Ribeira*", como nome indicativo, apresentando inclusive, uma estratégia de comunicação com exemplos de conteúdo que pretende divulgar (anexo 2). -----

É apresentado um projeto estruturado com os seguintes pontos: Sumário executivo; Enquadramento; Conceito e descrição da atividade; Projeto de decoração e design; Vigilância e segurança; Identificação e Curriculum dos concorrentes. São ainda apresentados anexos com a ementa a implementar, a estratégia de comunicação e o plano de manutenção e limpeza. -----

A concorrente identifica como principais objetivos, a que se propõe cumprir: -----

- *"Rentabilização económica, beneficiando o contexto social, cultural e ambiental do Bar da Ribeira e da Praia de Ribeira d'Ilhas como um todo;* -----
- *Identificar e satisfazer as necessidades dos clientes - famílias, moradores e turistas (nacionais e internacionais);* -----
- *Contribuir para o desenvolvimento da praia de Ribeira d'Ilhas como um centro de animação da zona da Ericeira e ponto de convívio entre moradores, familiares e amigos, preservando a identidade e características importantes da Freguesia da Ericeira, desenvolvendo um conceito de decoração baseado nas características típicas da Ericeira, não descurando a atual relevância da praia como local de excelência para a prática de surf;* -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

20 R.
49.

- *Priorizar a experiência de quem frequenta a praia, tornando o Bar da Ribeira num lugar único, de referência na zona, com vida e animação para todas as idades; -----*
- *Fazer por assegurar que a atribuição do galardão de Praia Bandeira Azul ao longo dos anos da concessão se mantém.” -----*

A concorrente pretende, ao nível de oferta, desenvolver um conceito flexível e de multisserviços, assente numa duplicidade de oferta alimentar, nomeadamente, cafetaria e refeições ligeiras e restauração, com exemplo de ementa a implementar (anexo 1 da proposta). -----

Analisados os diversos subfactores que densificam o Fator B, referente à qualidade do projeto de exploração, concluiu o júri o seguinte: -----

(I) Projeto de decoração para o espaço (10%) -----

A concorrente indica que *“a instalação de mobiliário moderno, simples, confortável e de qualidade dará protagonismo à belíssima paisagem natural envolvente, tornando todo o local mais agradável ao público”*. -----

Mais refere que o conceito desenvolvido teve como principais influências a paisagem envolvente, assim como a tipicidade da Vila da Ericeira, assim o azul como símbolo da cor típica da Ericeira estará em destaque em duas paredes, no interior; o cinzento claro estará presente nos diversos vasos, inspirado nas pedras que se encontram à beira-mar; os tons neutros, como o branco quente e o bege, irão ajudar a dar mais luminosidade e a tornar o espaço mais convidativo e confortável; o verde, introduzido pela vegetação, confere um ar mais fresco e leve ao interior do espaço. -----

A concorrente desenvolveu um projeto para diferentes utilizadores, com zonas distintas: Zona de bancos; Espaço de refeições; Zona de lounge interior; esplanada; Zona de Wc's; Área de serviços (cozinha); Zona de lounge esplanada; Zona de lounge que carecerá de autorização, conforme refere a concorrente. -----

A concorrente apresenta um projeto de decoração para o espaço devidamente ilustrado com fotografias de decoração em 3D, planta de zonamentos, estudo cromático e mapa geral de fluxo de circulação. -----

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, que o projeto demonstra um excelente conceito decorativo, estabelecendo relações diretas entre os espaços e atividades inerentes aos mesmos, pelo que, atribuiu ao mesmo 90 pontos.** -----

(II) Projeto de melhoria do espaço (10%) -----

No que se refere a este subfactor, a concorrente não apresenta um projeto específico, no entanto, pode-se extrair do ponto “Sumário executivo”, um resumo das principais melhorias que a concorrente pretende implementar no espaço e, neste âmbito, referem-se como exemplo, as seguintes melhorias propostas: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

22 49

- "Posicionar o futuro Bar da Ribeira como um local de lazer e de referência na zona da Ericeira, para todos os seus habitantes e frequentadores; -----
- Melhorar a oferta gastronómica (serviço restaurante e bar), adaptando-a aos diferentes segmentos do público que frequenta a praia de Ribeira d'Ilhas (...); -----
- Tornar o espaço mais atrativo para potenciais clientes, através da instalação de mobiliário moderno e mais adaptado ao local em questão, tanto no interior do restaurante como na esplanada." -----

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, que a proposta apresenta insuficiente preocupação no que diz respeito ao projeto de melhoria do espaço, uma vez que não apresenta um projeto específico de melhoria, limitando-se a tecer considerações genéricas no ponto "Sumário Executivo". Termos em que, deliberou o júri, por unanimidade, atribuir 30 pontos.** -----

(iii) Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar (20%) -----

A concorrente pretende instalar no espaço o seguinte mobiliário, que se encontra devidamente ilustrado na proposta, por zonas: -----

- Zona interior 1 (banco corrido, feito por medida com tecido de uso hoteleiro; cadeiras em madeira com costa em palhinha; mesas com tampo em madeira e estrutura de aço lacado; almofadas decorativas; quadros decorativos; boias de pesca vintage, em vidro azul e verde; conjunto de prateleiras decorativas em madeira e corda); -----
- Zona interior 2 (cadeiras em madeira maciça escura, com assento em polipele preta e em madeira clara com assento em polipele camel; mesa com tampo de madeira e estrutura em aço lacado; estante de apoio em madeira e aço lacado; planta *monstera* deliciosa com vaso cinzento); -----
- Zona interior Lounge (cadeirão de verga com pés em aço lacado e almofada amovível; mesa em cimento claro, pufe quadrado de exterior, com tecido às riscas beges e brancas; mesa de apoio em madeira maciça; planta *strelitzia nicolai* com vaso cinzento; tapetes de juta); -----
- Em todas as zonas interiores serão instalados candeeiros em fibras naturais e em corda; -----
- Na zona exterior de esplanada/zona de refeições (cadeiras de exterior modelo A e B, empilhável, estrutura em alumínio com revestimento a imitar madeira e "cordas" em rattan sintético; candeeiros de exterior em *raton*; mesa de exterior com estrutura de alumínio lacado com uniões em poliamida com fibra de vidro); -----
- Na zona exterior de esplanada/zona lounge (pufes quadrados de exterior, com tecido às riscas; mesa em cimento claro; cadeirão de exterior em teca com almofadas amovíveis de tecido lavável e impermeável; candeeiro de exterior em *raton*). -----

A concorrente refere, ainda, que é necessário adquirir um forno, uma máquina de vácuo, tostadeira com capacidade para 4 tostas em simultâneo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, que o projeto contém uma boa proposta no que diz respeito aos materiais/equipamentos a instalar/utilizar, tendo sido atribuídos 80 pontos.** -----

(iv) Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%) ----

No que diz respeito à manutenção e higienização do espaço, a concorrente refere que a mesma será realizada de acordo com as melhores práticas, definidas pelo seu fornecedor de serviços e higiene e segurança no trabalho, que atualmente é a empresa *Saliforp*, que implementou o sistema **HACCP**. -----

No anexo 3 da proposta é apresentado um Plano de Manutenção preventiva de equipamentos (tipo de equipamento, tipo de intervenção e periodicidade) e um Plano de higienização. -----

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, que existe uma boa preocupação no que diz respeito ao plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, tendo atribuído 70 pontos.** -----

(v) Animação e manutenção da frente de praia (10%) -----

Relativamente a este subfactor, no ponto "*animação e dinâmica cultural*", a concorrente pretende criar uma agenda cultural e de entretenimento semanal, com especial enfoque durante a época balnear, sendo que esta deverá incluir atividades musicais e ligadas ao desporto de ondas, bem como parecerias com associações de artes e artistas locais e a promoção de estilo de vida saudável, ligado às atividades ao ar livre. -----

É apresentado o seguinte exemplo de programação semanal: -----

3ªFeira: *Organização de passeio pedestre pelo trilho do Rio Cuco a finalizar no Bar da Ribeira.*

4ªFeira: *Visualização em direto de evento desportivo relevante.* -----

5ªFeira: *Finais de tarde: Concertos intimistas ao vivo e live act's de artistas locais.* -----

6ªFeira: *Finais de tarde e noite: atuações de Djs* -----

Sábados *Finais de tarde e noite: atuações a solo acústicas e Djs.* -----

Domingos *Finais de tarde: Happy Hour com propostas de vinhos portugueses e aperitivos."* ---

A concorrente refere ainda que é de extrema importância a **manutenção da frente de prala limpa**, segura e agradável aos seus visitantes ao longo do ano, assim compromete-se à: -----

- *"Elaborar um plano de limpezas regular que inclua, a realização de uma limpeza diária de todo o espaço de esplanada e contíguo e a regular vistoria do areal por forma a recolher lixo que possa ter ficado para trás;* -----
- *Utilização apenas de soluções recicláveis, e biodegradáveis sempre que possível, para qualquer produto que seja vendido para take away;* -----
- *Eliminar a utilização de produtos plásticos de utilização única;* -----
- *Disposição de suficientes recipientes para lixo e sinalização correspondente;* -----
- *Divulgar ativamente medidas de higiene a ter na praia;* -----



27 16.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- *Submeter o staff a recorrentes formações para melhores práticas ambientais; -----*
- *Realização regular de reuniões entre equipa de gestão e staff com o propósito de definir novas medidas que devam ser implementadas." -----*

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, que existe uma boa preocupação no que diz respeito à animação e manutenção da frente de praia, tendo atribuído 75 pontos.** -----

(vi) Vigilância e segurança da praia durante e fora da época balnear (20%) -----

A concorrente refere o sentido de responsabilidade de melhorar continuamente a vigilância e segurança da praia, propondo, como entidade concessionária, o seguinte: -----

- *"Cumprir as determinações e orientações que venham a ser emitidas pelas autoridades competentes no que respeita a questões de segurança marítima e balnear; -----*
- *Contratar os meios necessários para assegurar o cumprimento das medidas que venham a ser determinadas, nomeadamente de contratação de nadadores-salvador devidamente treinados e certificados e manutenção de instalações de primeiros socorros em condições impecáveis, assim como dos meios de comunicação necessários; -----*
- *Contribuir para a divulgação de informações relevantes à maior educação do público para os perigos relacionados com o mar e a área envolvente, e outras que venham a ser desenvolvidas pela Câmara Municipal de Mafra, Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., ou outras entidades relevantes; -----*
- *Contribuir para organização de workshops ou divulgação de informação relevante através de brochuras, cobrindo tópicos como a segurança dentro de água, proteção solar, como reagir a emergências, etc.; -----*
- *Assegurar uma estreita articulação com as autoridades competentes, efetuando com a rapidez necessária todos os reportes que venham a ser considerados relevantes para garantir a segurança na área concessionada e na unidade balnear, assim como na praia de Ribeira d'Ilhas como um todo; -----*
- *Providenciar o acesso a estações de primeiros socorros com todos os equipamentos médicos necessários." -----*

A concorrente pretende ainda implementar as seguintes medidas fora da época balnear: -----

- *Manutenção da infraestrutura de segurança em perfeitas condições de visualização e utilização; -----*
- *Limpeza da praia (participar e/ou organizar eventos de limpeza da praia de Ribeira d'Ilhas que contribuam para a remoção de resíduos e materiais perigosos para os visitantes da praia); ---*
- *Comunicação de condições meteorológicas e marítimas; -----*
- *Medidas de vigilância (instalação de câmaras de segurança de modo a dissuadir eventuais comportamentos de vandalismo nas imediações do Bar da Ribeira); -----*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Prática de desporto fora da época balnear (manter as estações de primeiros socorros e procedimentos de emergência em vigor durante todo o ano; Instrução do staff relativamente aos procedimentos a tomar em caso de emergência); -----
- Comunicação com as autoridades de segurança. -----

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, que existe uma excelente preocupação no que diz respeito à vigilância e segurança da frente de praia dentro e fora da época balnear, pelo que, atribuiu 85 pontos.** -----

(vii) Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) -----

Os sócios da empresa concorrente apresentam uma vasta experiência no setor de restauração e hotelaria em projetos de referência nacional (restaurante Pinóquio; restaurante Elevador) e internacional (restaurante café Varela), referindo ainda a gestão de quiosques concessionados pela Câmara Municipal de Lisboa. -----

É ainda referido no projeto apresentado que a conceitualização e elaboração da carta, estará a cargo do *Chef* Sebastião Vasconcelos. -----

Também é extraído do projeto, que irá ser criada e qualificada uma equipa de *staff* própria, que será, sempre que possível, constituída por pessoal local e receberá formação a nível de atendimento de clientes, preparação alimentar, segurança e higiene no trabalho, entre outras, sendo o enfoque da formação dado de acordo com as funções específicas que venha a desempenhar. -----

Face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, ser de atribuir pontuação máxima a este subfactor – 100 pontos.** -----

Face a todo o exposto, deliberou o júri, por unanimidade, **atribuir à qualidade do projeto a implementar a pontuação de 77 pontos - Bom**, segundo a escala qualitativa pré-determinada, conforme quadro *infra*: -----

Subfactor 1.1.1		Subfactor 1.1.2		Subfactor 1.1.3		Subfactor 1.1.4		Subfactor 1.1.5		Subfactor 1.1.6		Subfactor 1.1.7		Total: Fator B
0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	Pontuação 0 a 100
90	9	30	3	80	16	70	14	75	8	85	17	100	10	77

H) SMOOTHPRESSURE LDA. - NIPC 513015582 -----

Analisada a proposta apresentada, destaca-se que esta apresenta um projeto completo, com ilustrações e estruturado com os seguintes pontos: Introdução, Conceito, projeto de decoração, projeto de melhoria do espaço, materiais e equipamentos a instalar, manutenção e conservação dos bens e higienização, animação e manutenção, vigilância e segurança e a experiência. -----

A concorrente indica que o projeto "*RIBEIRA D'ILHAS Surf Restaurante & Bar*", "*tem como eixo basilar o turismo, criar valores inovadores gastronómicos, éticos e sustentáveis*", pretendendo-se trazer à praia "*uma experiência de lazer onde a natureza, o desporto, a gastronomia e a*



pp. 14.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

animação se fundem permitindo aos seus utilizadores usufruírem do espaço na sua plenitude ao longo de todo o ano". -----

Refira-se, ainda, que o projeto apresenta uma declaração de compromisso de adesão ao programa de certificação *Biosphere* "e contribuir para viver em estilo de vida sustentável e ajudar a alcançar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas."

Analisados os diversos subfactores que densificam o Fator B, referente à qualidade do projeto de exploração, concluiu o júri o seguinte: -----

(i) Projeto de decoração para o espaço (10%) -----

A concorrente refere, relativamente a este subfactor, que "o projeto decorativo do espaço físico tem como insight a criação de um ambiente orgânico, acolhedor e intimista, inserido na paisagem envolvente e criando uma dinâmica perceptível entre o espaço interior e a natureza exterior". ---

A concorrente pretende criar um espaço interior com jardins verticais e utilizar materiais sustentáveis, madeiras (carvalho e eucalipto), seixo e argamassas de microcimento. Relativamente às cores refere a utilização de cores especificamente relacionadas com a natureza envolvente, no interior cores em tons das rochas e seixos da praia e verdes como as cores da flora, no exterior uma seleção de cores que dê continuidade aos tons envolventes do edifício. --- Indica ainda através de planta, o local onde ficará aplicado/instalado cada tipo de material no interior do espaço. É também complementado e demonstrado através de desenhos e fotografias, o projeto decorativo. -----

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, que existe uma boa preocupação no que diz respeito ao projeto de decoração para o espaço, pelo que, atribuiu 75 pontos.** -----

(ii) Projeto de melhoria do espaço (10%) -----

Relativamente a este subfactor, a concorrente refere: -----

- a renovação da cozinha e armazéns, com a renovação e ampliação da copa melhorando a sua eficiência e reorganização dos armazéns; -----
- o acesso *WI-FI* gratuito na praia, com o aumento da cobertura nos espaços públicos; -----
- a construção de uma *Surfskate Wood Waveramp* com 16 metros de comprimento e 5 metros de largura; -----
- a construção de um campo de *Beach Tennis* com 16 metros de comprimento e 5 metros de largura. -----

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, que a proposta apresentada demonstra uma insuficiente preocupação no que diz respeito ao projeto de melhoria do espaço, apresentando, inclusive, opções não viáveis. Termos em que, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir 30 pontos.** -----

(iii) Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar (20%) -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Handwritten signature and initials

A concorrente pretende instalar os seguintes equipamentos: -----

- Chuveiros Públicos com água quente, através de painéis solares térmicos; -----
- Instalação de 80 a 100 painéis fotovoltaicos; -----
- Acessibilidade Motora – Terraço, as pessoas com mobilidade condicionada vão ter possibilidade de usufruir do espaço no seu dia a dia como nos eventos realizados; -----
- Instalação de uma estação de carregamento para 4 a 6 veículos elétricos. -----

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, que o projeto contém uma suficiente proposta no que diz respeito aos equipamentos a instalar, não fazendo qualquer referência aos materiais a utilizar, pelo que, foram atribuídos 41 pontos.** -----

(iv) Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%) -----

Relativamente a este ponto, a concorrente refere a *"contratação/parceria com uma associação ligada à "Brigadas Ambiental" desenvolvendo acções de proteção da biodiversidade e da intervenção ambiental, com especial foco na descontaminação e limpeza da praia e orla marítima. Realização de atividades de sensibilização e educação ambiental"*. -----

É feita, ainda, referência à contratação de um serviço externo de limpeza e apoio aos WC's e duche de surf, durante a época balnear. -----

A concorrente apresenta um Plano de Manutenção e Higienização do espaço de refeições e bebidas, com o objetivo de: -----

- *"Implementação do sistema de segurança alimentar HACCP;* -----
- *Organização Processo de Documentação Legal;* -----
- *Planta da Unidade;* -----
- *Definição circuitos de Pessoal/Matérias-primas/Embalagens/Produto Acabado Licença de Utilização."* -----

Destaca-se, ainda, no projeto apresentado, uma preocupação relativamente à Limpeza e Desinfecção (como a implementação de planos de limpeza e desinfecção), Higiene Pessoal (como a elaboração de um manual de boas práticas), Manutenção de Equipamentos (definição de um plano anual de verificação e manutenção dos equipamentos; implementação de registo de manutenção preventiva e corretiva) e Controlo de Pragas (com a celebração de contrato com empresa certificada no controlo de pragas e definição do plano anual de intervenções). -----

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, que existe uma boa preocupação no que diz respeito ao plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, pelo que, atribuiu 80 pontos.** -----

(v) Animação e manutenção da frente de praia (10%) -----

Relativamente à animação da frente de praia a concorrente, identifica a criação do *"Ribeira D'Iilhas Night Surfing"*, que consiste na criação de um spot noturno que funcione entre as 21:30 e as 01:00, uma noite por semana durante o mês de agosto. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Identifica ainda a criação de um Atelier "Turn Trash Into Art" para a reciclagem do lixo recolhido na praia em parceria com a *Skeleton Sea*, bem como dotar a frente de praia de um modelo de implementação "Eco & Safe" promovendo as boas práticas ambientais, como a instalação de ecopontos em permanência e a instalação de informação educativa em parceria com a *Skeleton Sea*. -----

Apresenta como proposta de animação: *Sunset Music Session*; *Summer Beach Parties*; *Sessões de Yoga*; *Workshops* ambientais mediante parcerias com organização locais regionais. -----

No que se refere à manutenção da frente de praia, a concorrente pretende complementar a vigilância balnear dos nadadores salvadores do ISN, com um reforço da vigilância e limpeza mediante protocolo social a estabelecer com a sociedade civil, com escuteiros/coletividades. ----

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, que existe uma boa preocupação no que diz respeito à animação e manutenção da frente de praia, tendo atribuído 70 pontos.** -----

(vi) Vigilância e segurança da praia durante e fora da época balnear (20%) -----

Relativamente a este subfactor a concorrente identifica a instalação de: -----

- Posto de socorro permanente 365 dias; -----
- Suporte básico de vida com Desfibrilhador Automático; -----
- Uma torre de vigia que obedece aos requisitos homologados pelo ISN. -----

Compromete-se ainda a reforçar o compromisso de segurança fora da época balnear, através da vigilância da frente praia para 6 meses e os outros 6 meses ao fim de semana, através de um protocolo a realizar com a Associação Nadadores Salvadores. -----

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, que existe uma boa preocupação no que diz respeito à vigilância e segurança da frente de praia dentro e fora da época balnear, tendo atribuído 70 pontos.** -----

(vii) Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) -----

A concorrente possui uma vasta experiência na gestão e exploração de atividades semelhantes, sendo a atual concessionária do Ribeira D'Ilhas Surf Restaurante & Bar (desde junho de 2014), Calada Surf Beach Club (desde julho de 2015), Bowls Surf Café (desde julho de 2016), Bowls Mercado (desde fevereiro de 2022) e Quinta da Cerca Restaurante & Garden Bar (desde julho de 2024). -----

É ainda referido no projeto apresentado que a concorrente foi distinguida com o estatuto PME Excelência em 2021, 2022 e 2023. -----

Também é extraído do projeto, o quadro técnico, o quadro de pessoal e a assessoria técnica. ---

Face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, ser de atribuir a pontuação máxima a este subfactor – 100 pontos.** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

R.
49

Face a todo o exposto, deliberou o júri, por unanimidade, **atribuir à qualidade do projeto a implementar a pontuação de 66 pontos - Bom**, segundo a escala qualitativa pré-determinada, conforme quando *infra*: -----

Subfator 1.1.1		Subfator 1.1.2		Subfator 1.1.3		Subfator 1.1.4		Subfator 1.1.5		Subfator 1.1.6		Subfator 1.1.7		Total: Fator B
0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	Pontuação 0 a 100
75	7,5	30	3	41	8	80	16	70	7	70	14	100	10	66

I) TIAGO FILIPE VALE DE OLIVEIRA PIRES, LAURENT DUSONCHET e FERNANDO FILIPE DA CRUZ CARVALHO VILACA -----

Analizada a proposta apresentada, destaca-se que os concorrentes referem que "*o Projeto **Ribeira d'Iilhas Beach Club** é mais do que um simples negócio. Na sua génese reside uma vontade enorme de partilhar experiências, assim como implementar padrões e estilos de vida mais sustentáveis. Queremos criar um ambiente acolhedor e funcional que estabeleça uma relação entre o passado, o presente e o futuro, promovendo um espaço confortável e descomprometido, dotado de uma decoração assente em materiais orgânicos, mas onde a qualidade e a atenção ao detalhe continuem a ser uma prioridade.*" -----

Apresentam um projeto estruturado com os seguintes pontos: Análise do Turismo e Restauração em Portugal e na Ericeira; Estudo de Viabilidade (pressupostos, vendas, custo de matérias-primas vendidas e mercadorias consumidas, fornecimento de serviços externos, pessoal, plano de investimento, plano financeiro, demonstração de resultados); Memória descritiva das intenções de intervenção do espaço (projeto de decoração para o espaço, projeto de melhoria do espaço, referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar, plano de manutenção e higienização); Animação e manutenção de praia; Vigilância e segurança da praia durante e fora da época balnear; Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento; Responsabilidade social. -----

Referem os concorrentes que a responsabilidade social corporativa do projeto "*assenta numa forma de gerir, de acordo com valores de respeito pelo ambiente e pela ética*", tendo inclusive previstas já algumas campanhas como fazer doações que apoiam causas ambientais e éticas, entre outros exemplos, que irão ser desenvolvidos em colaboração com associações e clubes. -- É ainda explicado pelos concorrentes, que alterar o nome do espaço seria para os mesmos um erro, pelo que propõem manter o nome, introduzindo apenas as palavras "*Beach Club*" ao nome original do local. -----

Adita-se a referência feita pelos concorrentes, a que o restaurante estará dividido em 4 áreas principais: Restaurante principal (interior e exterior; *Take away* e bar (na nova zona de bar apresentada no projeto de arquitetura); *Lounge* no *Rooftop*; Espaço de eventos na cobertura para eventos privados e/ou acontecimentos específicos, como aulas de Yoga, eventos corporativos, etc. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

20/11/24

Analizados os diversos subfactores que densificam o Fator B, referente à qualidade do projeto de exploração, concluiu o júri o seguinte: -----

(i) Projeto de decoração para o espaço (10%) -----

Os concorrentes apresentam um projeto assente na utilização de materiais naturais como madeira, conjugada com uma paleta de cores vibrantes para iluminar o espaço interior, trazendo as cores do exterior para o interior. -----

De acordo com a proposta apresentada, o projeto de decoração para o espaço será composto por: -----

- Madeira que irá estabelecer uma conexão contínua com a natureza, *"conjugada com as cores vibrantes pintadas à mão, tornarão toda a atmosfera mais divertida e leve, proporcionado um enorme bem-estar"*; -----
- Pedra "terrazzo" estará presente através dos móveis colocados no exterior, o que permitirá *"a utilização das várias tonalidades existentes na região"*, essencial para *"criar uma atmosfera acolhedora e propícia ao bem-estar dos clientes"*; -----
- Mobiliário de madeira com o uso de apontamento em *rattan* ou fibras naturais e cadeiras confortáveis com uma vibração natural e de clube de praia; -----
- Iluminação, com a utilização de candeeiros suspensos, com matérias naturais e padrões de cor terrosa, com o objetivo de *"ser leve e aéreo trazendo algum conforto/dinamismo/personalidade através da utilização de têxteis, cores e formas"*; -----
- Para os tetos foi projetada a unificação do teto exterior com o interior, permitindo fundir as áreas, através da utilização de matérias naturais como madeira flutuante e/ou bambu utilizados em vários padrões geométricos; -----
- Utilização de muitas plantas tropicais *indoor* e *outdoor*, que é *"importante para adicionar fresco e conforto em toda a área"*; -----
- Obras de arte somente feitas com materiais reciclados; -----
- No *rooftop* e áreas exteriores, será utilizada madeira flutuante, linho e cores naturais, sendo o *rooftop* uma zona de completo *"chill-out"*. -----

Além da proposta de projeto de decoração, com a ilustração do todos os materiais a aplicar, ainda é apresentada uma proposta 3D para o espaço interior e exterior. -----

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, que existe uma excelente preocupação no que diz respeito ao projeto de decoração, pelo que, atribuiu 90 pontos.** -----

(ii) Projeto de melhoria do espaço (10%) -----

Relativamente a este subfactor, os concorrentes referem: -----

- a reabilitação da zona do *rooftop* e criação de uma escada interior de acesso ao mesmo;
- a requalificação da zona da cozinha e armazéns; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

20
R.
Lg.

- colocação de zona de lavagens de louças fora da cozinha e da zona de confeção; -----
- a zona de bar irá permitir o atendimento tanto para a zona interior, como para a zona da esplanada exterior, criando a zona "take-away"; -----
- recolocação da zona dos sanitários dos clientes; -----
- criação de duas zonas com maior privacidade no centro da sala; -----
- a colocação de uma infraestrutura de cacifos, para que seja possível guardar os objetos de valor com máxima segurança; -----
- a criação de uma zona de creche canina, a ser feita com o apoio de uma associação, de forma a que sejam cumpridas todas as normas de bem-estar animal. -----

Os concorrentes apresentam um projeto de melhoria do espaço com uma proposta de planta do andar térreo e do *rooftop*. -----

A salientar que, os concorrentes demonstram uma grande preocupação com a reabilitação e requalificação dos espaços, contribuindo para a melhoria do espaço. -----

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, que existe uma excelente preocupação no que diz respeito ao projeto de melhoria do espaço, pelo que, atribuiu 85 pontos.** -----

(iii) Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar (20%) -----

Quanto a este subfactor, os concorrentes referem que a escolha dos materiais a utilizar na remodelação do espaço, teve como base uma construção sustentável, onde os materiais devem ser: duradouros; não tóxicos; sempre que possível produzidos localmente; certificados; renováveis & recicláveis; bons isolantes térmicos e acústicos. -----

Como exemplo de materiais a utilizar indicam: madeira, bambu, pladur, estrutura ferro zincado, pedra, vinílico, inox, têxteis; cerâmica. -----

Referem, ainda, que na zona dos sanitários exteriores irão ser colocados cacifos em fenólico. ---

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, que o projeto contém uma suficiente proposta no que diz respeito aos materiais a utilizar, não fazendo referência aos equipamentos que pretendem instalar. Termos em que, o júri deliberou, por unanimidade atribuir 45 pontos.** -----

(iv) Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%) ----

Relativamente a este subfactor os concorrentes referem que: "*no nosso plano de viabilidade contemplámos a existência de uma pessoa permanente, com funções de manutenção e higienização de todo o espaço*", bem como já está pré-definido no plano de higienização, que ficará afixado bem visível, os produtos a utilizar nas operações de limpeza e de desinfeção. A realização de um registo de higienização vai permitir demonstrar a aplicação do estabelecido no plano, sendo ainda contratado um serviço de *outsourcing*, onde a principal função é realizar o acompanhamento, e verificação, da realização das tarefas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

João
49.

"Como tal, e depois da consulta de empresas especializadas existem as seguintes obrigações: --

- Tem de existir um plano de higienização para cada área, contemplando equipamentos, recipientes e utensílios; -----
- Existir evidências de todos os registos realizados; -----
- Produtos de higienização adequados ao sector e área intervencionada; -----
- Área de armazenagem para produtos de higienização individualizada e devidamente identificada; -----
- Controlo de pragas implementados e respetiva documentação (contrato, planta de iscos, plano de intervenção...); -----
- Todos os manipuladores devem dispôr de formação em Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar; -----
- Existir a documentação de suporte da **Implementação de Sistemas de Segurança Alimentar (HACCP)**; -----
- O cumprimento de todas as normas de higiene e segurança alimentar em relação aos equipamentos e o seu estado de conservação e higiene; -----
- Assim como todos os registos e verificação das temperaturas dos equipamentos;" -----

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, que existe uma boa preocupação no que diz respeito ao plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, pelo que, atribuiu 65 pontos.** -----

(v) Animação e manutenção da frente de praia (10%) -----

Os concorrentes propõem-se a ser parceiros de todos os eventos desportivos a serem organizados no local, oferecendo boas soluções de infraestrutura e *catering* aos parceiros. -----

Pretendem ainda fazer uma procura ativa para tentar trazer eventos/festivais para o espaço/praias. -----

Os concorrentes referem, ainda, que se comprometem a promover e organizar um festival de "Food & Music of the World", que será uma extensão de toda a oferta gastronómica do Ribeira d'Ilhas Beach Club e "acontecerá anualmente, e terá doze quiosques de comida do mundo, oriundos de todos os cinco continentes. No centro estará um palco em evidencia, por onde passarão doze agrupamentos musicais durante os três dias de festival. (...) Em paralelo, existirá uma zona onde o foco será dar visibilidade a projetos de arte sustentáveis, apelando assim para as boas praticas ambientais, que são uma grande preocupação do momento que atravessamos."

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, atribuir 50 pontos, em virtude de se considerar que o projeto contém uma suficiente preocupação no que diz respeito à animação da frente de praia, mas não contém qualquer referência à manutenção da frente de praia.** -----

(vi) Vigilância e segurança da praia durante e fora da época balnear (20%) -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Relativamente a este subfactor os concorrentes indicam que é intenção criar um programa de praia segura durante a "maioria dos meses do ano", comprometendo-se a ter pelo menos durante 6 meses, de 15 de abril a 15 de outubro, a praia vigiada. -----

Os concorrentes comprometem-se ainda "a assegurar a atividade de assistência a banhistas em espaços balneares, garantindo a presença dos nadadores-salvadores e a existência dos materiais, equipamentos e sinalética destinados à assistência a banhistas, de acordo com a definição técnica das condições de segurança, socorro e assistência determinada pelos órgãos da Autoridade Marítima Nacional." -----

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, que existe uma suficiente preocupação no que diz respeito à vigilância da frente de praia dentro e fora da época banhar, tendo atribuído 55 pontos.** -----

(vii) Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%) -----

Os concorrentes possuem uma vasta experiência na gestão e exploração de atividades de bares, restaurantes e semelhantes, tanto em Portugal como fora de Portugal, referindo que dois dos concorrentes são sócios da sociedade MEMORYDROPS, LDA., concessionária do bar de praia *Indigo by Praia*, localizado na praia da Foz do Lizandro e da sociedade PIPAS D'ALEGRIA ALIMENTOS E BEBIDAS LDA., concessionária do quiosque da praia do Sul, *Nalu Bowls*, bem como fundadores da agência *TwinFin* (que elabora projetos na área do marketing digital e ativação de marca/organização de eventos). -----

É ainda referido no projeto apresentado a aposta no investimento, desenvolvimento e capacitação da equipa, e na sua formação contínua e especializada. -----

Face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, ser de atribuir a pontuação máxima a este subfactor - 100 pontos.** -----

Face a todo o exposto, deliberou o júri, por unanimidade, **atribuir à qualidade do projeto a implementar a pontuação de 66 pontos - Bom**, segundo a escala qualitativa pré-determinada, conforme quadro *infra*: -----

Subfator 1.1.1		Subfator 1.1.2		Subfator 1.1.3		Subfator 1.1.4		Subfator 1.1.5		Subfator 1.1.6		Subfator 1.1.7		Total: Fator B
0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	Pontuação 0 a 100
90	9	85	9	45	9	65	13	50	5	55	11	100	10	66

A apreciação dos subfactores que integram o Fator B: Qualidade do Projeto de Exploração, resultou na seguinte pontuação: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A R.
49.

PROponentes	b) Qualidade da solução proposta (50%)		
	Pontos	Ponderação	Pontuação do fator
AFONSO ROCIO ALVES	58	50%	29
AXENIC TRENDS LDA. - NIPC 514893095	90	50%	45
COLOSSALNOMAD - UNIPessoal LDA. - NIPC 515514870	79	50%	39,5
FARIA COUTINHO, LDA. - NIPC 510991840	61	50%	30,5
FAROL DA COLINA, LDA. - NIPC 517690470	27	50%	13,5
OURIÇO - SOCIEDADE DE RESTAURANTES DA ERICEIRA, LDA. - NIPC 500560021, POMPEU VEDOR UNIPessoal, LDA. - NIPC 515899976 e JOÃO CARLOS RIBEIRO ALVES DA SILVA	76	50%	38
PRISMA DESTEMIDO, LDA. - NIPC 514813628	77	50%	38,5
SMOOTHPRESSURE LDA. - NIPC 513015582	66	50%	33
TIAGO FILIPE VALE DE OLIVEIRA PIRES, LAURENT DUSONCHET e FERNANDO FILIPE DA CRUZ CARVALHO VILACA	66	50%	33

Assim, da aplicação dos dois fatores, resulta o seguinte: -----

PROponentes	a) Valor da prestação mensal (50%)			b) Qualidade da solução proposta (50%)			Total
	Pontos	Ponderação	Pontuação do fator	Pontos	Ponderação	Pontuação do fator	
AFONSO ROCIO ALVES	63	50%	31,25	58	50%	29	60,25
AXENIC TRENDS LDA. - NIPC 514893095	150	50%	75	90	50%	45	120,00
COLOSSALNOMAD - UNIPessoal LDA. - NIPC 515514870	100	50%	50	79	50%	39,5	89,50
FARIA COUTINHO, LDA. - NIPC 510991840	475	50%	237,54	61	50%	30,5	267,79
FAROL DA COLINA, LDA. - NIPC 517690470	325	50%	162,5	27	50%	13,5	175,85
OURIÇO - SOCIEDADE DE RESTAURANTES DA ERICEIRA, LDA. - NIPC 500560021, POMPEU VEDOR UNIPessoal, LDA. - NIPC 515899976 e JOÃO CARLOS RIBEIRO ALVES DA SILVA	76	50%	38,13	76	50%	38	75,88
PRISMA DESTEMIDO, LDA. - NIPC 514813628	69	50%	34,71	77	50%	38,5	72,96
SMOOTHPRESSURE LDA. - NIPC 513015582	103	50%	51,63	66	50%	33	84,48
TIAGO FILIPE VALE DE OLIVEIRA PIRES, LAURENT DUSONCHET e FERNANDO FILIPE DA CRUZ CARVALHO VILACA	50	50%	25	66	50%	33	57,75



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

6 - PROPOSTA DE ORDENACÃO

Em função da aplicação do critério de atribuição da Concessão do Direito de Exploração, constante no ponto 17 (dezassete) do Programa de Procedimento e transcrito no ponto 4 (quatro) do presente Relatório Preliminar, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a ordenação das propostas, para efeitos de atribuição da concessão do direito de exploração, de acordo com o quadro seguinte:

PROPONENTES	Total	Ordenação das propostas
FARIA COUTINHO, LDA. - NIPC 510991840	267,79	1
FAROL DA COLINA, LDA. - NIPC 517690470	175,85	2
AXENIC TRENDS LDA. - NIPC 514893095	120,00	3
COLOSSALNOMAD - UNIPESSOAL LDA. - NIPC 515514870	89,50	4
SMOOTHPRESSURE LDA. - NIPC 513015582	84,48	5
OURIÇO - SOCIEDADE DE RESTAURANTES DA ERICEIRA, LDA. - NIPC 500560021, POMPEU VEDOR UNIPESSOAL, LDA. - NIPC 515899976 e JOÃO CARLOS RIBEIRO ALVES DA SILVA	75,88	6
PRISMA DESTEMIDO, LDA. - NIPC 514813628	72,96	7
AFONSO ROCIO ALVES	60,25	8
TIAGO FILIPE VALE DE OLIVEIRA PIRES, LAURENT DUSONCHET e FERNANDO FILIPE DA CRUZ CARVALHO VILAÇA	57,75	9

7 - AUDIÊNCIA PRÉVIA

Tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento, o Júri procederá, de seguida, à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se pronunciem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

A Presidente do Júri


(Rita Cosme)

1.ª Vogal Efetiva


(Cláudia Gomes)

2.ª Vogal Efetiva


(Liliana Pedroso)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º ____/202__

"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, SITO NA PRAIA DA RIBEIRA D'ILHAS"

--- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento, entre:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número 10796848 7ZX0, válido até 03.08.2031;

E

--- **SEGUNDO CONTRAENTE:** FARIA COUTINHO, LDA., com sede na Rua da Bela Vista à Lapa, n.º 86, 3.º, 1200 – 613 Lisboa, pessoa coletiva número 510991840, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial de _____, representada neste ato pelo _____, portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____, contribuinte fiscal número _____.

É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª - O presente contrato tem por objeto a "CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, SITO NA PRAIA DA RIBEIRA D'ILHAS" pelo segundo contraente, na sequência do procedimento efetuado nos termos do artigo 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29/12, na sua redação atual, conjugado com, o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05, na sua redação atual e com a alínea uu) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual e com o artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16/08 e ainda com alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11.

CONTRATO N.º ____/2024

"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, SITO NA PRAIA DA RIBEIRA D'ILHAS"

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef. 261 810 182 • FAX 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CLÁUSULA 2.^a – a) A concessão em causa é feita pelo período de sete anos, contados a partir da data da outorga do contrato, eventualmente renovável por períodos de um ano até ao limite de dez anos; **b)** A renovação ocorrerá, se nenhuma das partes, se manifestar até sessenta dias antes do termo de cada período contratual; **c)** O Município de Mafra reserva-se o direito de não proceder à renovação do contrato sem qualquer obrigação compensatória para com o concessionário; **d)** Finda a exploração deverá o concessionário deixar o espaço livre e desocupado no prazo que lhe for fixado e comunicado, sob pena de, não cumprido, o Município proceder à desocupação do espaço, assumindo posse do equipamento instalado pelo concessionário, a expensas deste; **e)** No termo do contrato, as obras executadas e as instalações construídas no estrito âmbito da concessão, que fazem parte do objeto desta concessão, são objeto de reversão gratuita, livre de quaisquer privilégios, ónus ou direitos, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro e do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, ambos os diplomas na sua atual redação.

CLÁUSULA 3.^a – a) Pelo direito de exploração será devido o valor mensal de **23.003,00€ (vinte e três mil e três euros)**; **b)** No dia da assinatura do contrato o concessionário procederá ao pagamento do valor correspondente a uma prestação mensal; **c)** O pagamento do valor mensal de exploração será efetuado até ao dia 8 (oito) de cada mês, mediante o envio de fatura para a caixa de correio eletrónico que o concessionário indicar; **d)** Constituindo-se o concessionário em mora, por facto que lhe seja imputável e na falta de pagamento dentro dos prazos indicados, o Município de Mafra tem o direito de exigir, para além dos valores em atraso, os respetivos juros de mora, na percentagem à taxa legal em vigor à data; **e)** A prestação mensal será atualizada anualmente, por aplicação do índice de preços ao consumidor, publicado pelo INE e relativo aos últimos doze meses conhecidos.

CLÁUSULA 4.^a – a) O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro; **b)** O direito de exploração objeto do presente contrato foi adjudicado por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em _____, sendo a minuta relativa ao mesmo aprovada nesta mesma data.

CLÁUSULA 5.^a – a) Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, através de _____, no



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

valor de _____, correspondente a _____ por cento do valor total do contrato; **b)** A entidade contratante, pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, em casos de incumprimento das obrigações legais ou contratuais do concessionário.

CLÁUSULA 6.^a – Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

CLÁUSULA 7.^a – Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é Rita Cosme, Chefe de Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos.

CLÁUSULA 8.^a - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente o Caderno de Encargos e a Proposta.

CLÁUSULA 9.^a - Para todas as matérias não expressamente reguladas relativas ao processo do concurso e ao cumprimento do contrato, observar-se-á o disposto no artigo 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29/12, na sua redação atual, conjugado com, o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05, na sua redação atual e com a alínea uu) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual e com o artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16/08 e ainda com alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11, bem como, no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19/01, na sua redação atual, aplicável, com as devidas adaptações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA 10 .^a - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, designada por despacho n.º 133/2024 – PCM, datado de trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em _____, pelo Serviço de Finanças de _____;
- c) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgãos sociais de gerência _____, datados de _____, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
- d) Documento comprovativo em como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

O presente contrato é celebrado num único exemplar.

Pelo Primeiro Contraente

Pelo Segundo Contraente

A Oficial Público



170

2.1.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER**

Concordo com a Informação
dos Serviços

16./12./2024

A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente informação.
Submeto à consideração superior.

16./12./2024

A Chefe de Divisão

Cândido

DESPACHO

A reunião,

18/12/2024

O Presidente da Câmara,


(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/30137

ASSUNTO: Constituição e Utilização de Fundos de Maneio para o ano 2025

No sentido de poder ser assegurado o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, nos termos do ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do POCAL (Plano Oficial das Autarquias Locais) em vigor, por força da alínea b) do n.º1 artigo 17º do DL 192/2015 de 11 de setembro, na sua atual redação, que aprova o sistema de normalização contabilística para as administrações públicas (SNC-AP), propõe-se que seja submetida a deliberação do Órgão Executivo, a constituição dos seguintes Fundos de Maneio:

Presidente da Câmara: €1 000,00 (mil euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0102	020211	Representação dos Serviços	900,00
0102	020121	Outros Bens	100,00

Vice-Presidente e Vereadores a Tempo Inteiro (cada): €500,00 (quinhentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0102	020211	Representação dos Serviços	500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Vereadores a Meio Tempo (cada): €250,00 (duzentos e cinquenta euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0102	020211	Representação dos Serviços	250,00

Diretora da Direção Municipal de Apoio à Gestão: €600,00 (seiscentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0102	020121	Outros Bens	200,00
0102	020225	Outros Serviços	400,00

Diretora do Departamento de Administração Geral: €600,00 (seiscentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0102	020121	Outros Bens	200,00
0102	020225	Outros Serviços	400,00

Diretora do Departamento Financeiro: €100,00 (cem euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0701	020225	Outros Serviços	100,00

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico: €600,00 (seiscentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0401	020121	Outros Bens - DDETC	250,00
0401	020225	Outros Serviços - DDETC	200,00
0402	020121	Outros Bens - DISSEH	150,00

Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude: €500,00 (quinhentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0501	020121	Outros Bens	200,00
0501	020225	Outros Serviços	50,00
0502	020121	Outros Bens	200,00
0502	020225	Outros Serviços	50,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente: €1 000,00 (mil euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0301	020121	Outros Bens	800,00
0301	020225	Outros Serviços	200,00

Diretor do Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial: €500,00 (quinhentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0601	020121	Outros Bens	300,00
0601	020225	Outros Serviços	200,00

Chefe da Divisão de Sistemas de Informação: €100,00 (cem euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
10	020121	Outros Bens	100,00

Chefe da Divisão de Segurança e Mobilidade: €250,00 (duzentos e cinquenta euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
08	020121	Outros Bens	150,00
08	020225	Outros Serviços	100,00

Chefe da Divisão de Proteção Civil: €300,00 (trezentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
09	020121	Outros Bens	200,00
09	020225	Outros Serviços	100,00

Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento: €400,00 (quatrocentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0102	020121	Outros Bens	200,00
0102	020225	Outros Serviços	200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Dirigente da Unidade de Gestão de Frota: €1 000,00 (mil euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0302	020121	Outros Bens	600,00
0302	020225	Outros Serviços	400,00

Dirigente da Unidade de Espaços Verdes: €500,00 (quinhentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0303	020121	Outros Bens	500,00

Considerando ainda que no âmbito da transferência de competências para o Município, se verifica também a necessidade de assegurar o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, estritamente no âmbito das competências assumidas pelo Município de Mafra desde 01/01/2022 e previstas no Decreto-Lei de 21/2010 de 30 de janeiro, propõe-se, de igual modo, a atribuição dos seguintes fundos de maneiio, para as EB23 e ESJS:

Agrupamento de Escolas prof. Armando de Lucena – Malveira:

Tesoureira - Paula Cristina Esteves Pereira Matias: €300,00 (trezentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0501	020121	Outros Bens	200,00
0501	020225	Outros Serviços	100,00

Agrupamento de Escolas da Ericeira:

Tesoureiro - Manuel Fernando Brum Penas Colaço: €300,00 (trezentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0501	020121	Outros Bens	200,00
0501	020225	Outros Serviços	100,00

Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro:

Tesoureira - Carla Marçal da Silva Luz: €300,00 (trezentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0501	020121	Outros Bens	200,00
0501	020225	Outros Serviços	100,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Agrupamento de Escolas de Mafra:**

Tesoureira - Maria de Fátima Lourenço Ramos Marques: €300,00 (trezentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0501	020121	Outros Bens	200,00
0501	020225	Outros Serviços	100,00

Escola Secundária José Saramago – Mafra

Tesoureira - Alda de Conceição da Silva Saldanha Ferreira: €300,00 (trezentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0501	020121	Outros Bens	200,00
0501	020225	Outros Serviços	100,00

De notar que a utilização dos referidos fundos de maneiio deverá obedecer à Norma de Controlo Interno em vigor.

À Consideração Superior,

Mafra, 11 de dezembro de 2024

O Técnico Superior

(Luís Santos)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

concordo com a informação
dos serviços.
Submeto à consideração.
...16/...12/...2024

A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente informação.
Submeto à consideração superior.

...16/...12/...2024

A Chefe de Divisão

Caridade

DESPACHO

A mimas

18, 12, 2024

O Presidente da Câmara,

Hugo Moreira Luís
(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/30124

ASSUNTO: Constituição de Fundos de Caixa para o ano 2025 - Postos de Cobrança das Instalações Municipais

No sentido de dotar os Postos de Cobrança das Instalações Municipais de uma verba para a realização de trocos, aquando de pagamentos efetuados em numerário pelos munícipes, propõe-se que seja submetida à autorização da Câmara Municipal a constituição de fundos de caixa para o ano de 2025, no valor total de 580,00€ (quinhentos e oitenta euros), a disponibilizar da seguinte forma:

Instalação Municipal	Responsável pelo Fundo	N.º de Func.	Quantia
Parque Desportivo Municipal de Mafra (Secretaria)	Sílvia Trindade	3509	25,00€
	Inês Jesus	3144	25,00€
	Elisabete Francisco	2120	25,00€
Parque Desportivo Municipal de Mafra (Portaria)	Rogério Fernandes	845	25,00€
	Vítor Batalha	970	25,00€
	Fátima Valério	719	25,00€
	Alda Soares	2136	25,00€
	Carla Pezinho	2577	25,00€
Piscinas Municipais da Venda do Pinheiro	Elsa Almeida	2146	25,00€
	Elsa Gouveia	2402	25,00€

Anexo XIII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Instalação Municipal	Responsável pelo Fundo	N.º de Func.	Quantia
Piscinas Municipais da Ericeira	Lurdes Nobre	1167	25,00€
	Sílvia Marques	3189	25,00€
Piscinas Municipais da Azueira	Cristina Lucas	494	25,00€
Piscinas Municipais da Encarnação	Sílvia Jorge	3146	25,00€
Posto de Turismo de Mafra	Fernanda Canteiro	235	25,00€
Posto de Turismo da Ericeira	Elvira Freire	1547	25,00€
Canil Municipal (CROAMM)	Luís Bizarro	379	25,00€
Divisão de Segurança e Mobilidade	Elsa Faustino	1376	25,00€
	Graça valadas	633	25,00€
	Andreia Campaniço	1807	25,00€
Serviço de Metrologia	Nuno Santos	612	25,00€
Loja de Cidadão/Espaço Cidadão	Patrícia Martins	2104	25,00€
Centro de Interpretação "Barro de Mafra"	Sara Mousinho	5274	20,00€
Complexo Cultural Quinta da Raposa	Sara Conceição	2343	10,00€
		Total	580,00€

Aquando da entrega dos fundos aos responsáveis, estes irão assinar uma declaração de responsabilidade pelo montante à sua guarda, ficando o total entregue refletido na conta das disponibilidades do município, devendo a posterior reposição dos fundos ocorrer até ao último dia útil do ano a que dizem respeito.

À Consideração Superior,
Mafra, 11 de dezembro de 2024
O Técnico Superior



Luís Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

À consideração do Exmo. Sr. Presidente
o encaminhamento ao Órgão Executivo.

18/12/2024

Em suplência da DDF, conforme Despacho 134/2024, de 30 de
julho, do PCM

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira,

Cândida Jacinto

(Cândida Jacinto)

DESPACHO

À Reunião

Mafra, 18 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Hugo Moreira Luís

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/30978

ASSUNTO: Concurso Público, nos termos da al. b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na sua redação atual, para a formação de contrato de empreitada referente à "Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som" – Abertura de Procedimento

Atenta a **Informação Interno/2024/30802**, e conjunto de elementos, em anexo à **Distribuição EDOC/2024/77152**, exarada pela **Divisão de Obras Municipais**, onde se encontram plasmados um conjunto de considerandos relativos ao âmbito do Protocolo celebrado entre a CMM e DGLAB (Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas) para a construção das instalações do Arquivo Nacional do Som – Mafra e também com base no Contrato Interadministrativo de Cooperação entre a DGPC e o Município de Mafra, 3 de dezembro de 2021, acordo este que vem consubstanciar aquilo que é o investimento resultante da medida de investimento **Co4-i02-m01 – Requalificação e conservação de Museus, monumentos e palácios públicos e construção do Arquivo Nacional do Som**, que integra o investimento Re-CO4-i02 – Património Cultural, que por sua vez, integra a Componente C04 – Cultura, do PRR.

Assim e face à necessidade de garantir a execução da empreitada em apreço, e considerando que o Município de Mafra não possui meios, quer sejam humanos ou técnicos, que permitam a execução dos trabalhos em apreço, tal remete para a necessidade do despoletar do devido procedimento de contratação público nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP),

Anexo XIV



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação sua redação atual, para a execução de empreitada.

Tendo em conta que a verba referente à despesa em apreço se encontra prevista no projeto/ação expresso em Plano Plurianual de Investimento (**PPI.2023.0005 - Arquivo Nacional do Som**), que demonstra que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, e tendo sido garantida a cabimentação da verba conforme **informação de cabimento** em anexo à presente informação, propõe-se a abertura de procedimento nos seguintes termos:

1. Tipo de Procedimento:

Abertura de procedimento por **Concurso Público**, nos termos da al. b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na sua redação atual, para a formação de contrato de empreitada referente à "**Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som**".

2. Preço Base:

2.1 Considerar como preço base, para o procedimento supramencionado, o valor de **4.499.998,00€ (quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2.2 Nos termos do n.º 3 do art.º 47.º do CCP, informa-se, atento os elementos fornecidos pelo serviço requisitante, que o preço base referido no ponto anterior, foi indicado pelo Gabinete de Projeto nos seguintes termos:

- Os projetistas de cada especialidade elaboraram as respetivas medições e orçamentos, de forma a ponderarem o definido na memória descritiva e no Caderno de Encargos de cada especialidade;
- Para além do mencionado no ponto anterior, é de salientar que os orçamentos de cada especialidade foram elaborados por orçamentistas com experiência nos trabalhos da respetiva especialidade e com conhecimento dos valores que estão a ser praticados no mercado para trabalhos análogos, ponderando a especificidade e as condicionantes de execução de cada trabalho, bem como o volume de trabalhos. Contudo, em especial para equipamentos e trabalhos mais específicos, os orçamentistas, sempre que necessário, recorreram à consulta dos preços que cada empresa tem nos seus "sites" e ao contacto direto com empresas;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Após cada especialidade ter terminado os seus orçamentos parciais, procedeu-se à elaboração de um documento único, a fim de se obter o mapa de trabalhos da empreitada e o orçamento global, que corresponde ao valor base da empreitada.

Para efeito dos termos do art.º 71.º do CCP, devido ao facto do valor base do concurso corresponder a preços unitários coerentes com o mercado, já sem grandes folgas, de forma a garantir uma perfeita execução dos trabalhos, com a qualidade necessária, será considerado **preço anormalmente baixo o valor das propostas que sejam inferiores a 80% do preço base.**

3. Critério de Adjudicação:

3.1 A adjudicação é efetuada segundo o critério da **proposta economicamente mais vantajosa**, na modalidade **Multifator**, nos termos da al. a), n.º 1 do art.º 74.º do CCP;

3.2 Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respetivos coeficientes de ponderação:

a) **Preço global da proposta (40%);**

b) **Valor do estaleiro em relação ao valor da proposta (10%);**

c) **Qualidade técnica da proposta (50%),** dividida pelos seguintes subfactores:

c.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme o Caderno de Encargos (50%);

c.2) Plano de Trabalhos (20%);

c.3) Plano de Mão-de-Obra (15%);

c.4) Plano de Equipamento (15%).

3.3 Nos termos do n.º 5 do art.º 74.º do CCP, o desempate far-se-á dando preferência à proposta com a pontuação referente à Qualidade Técnica mais elevada.

3.4 Ainda, mantendo-se o empate, nos termos da alínea c) do n.º 5 do referido artigo, o Júri do procedimento promove a realização de um sorteio, na presença dos concorrentes, que serão notificados para o efeito. A não participação no sorteio não é motivo impeditivo da sua realização. O sorteio será feito na presença dos concorrentes interessados em



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

participar, mediante a atribuição de um número a cada proposta, que será inscrito num papel, dobrado e colocado num recipiente opaco, e de onde serão retirados. O primeiro a sair será o vencedor. Se nenhum concorrente se apresentar, o Júri fará o sorteio na presença de todos os seus membros efetivos, lavrando, depois, a respetiva ata final.

4. Júri do Concurso:

4.1 Que o júri do concurso, nos termos do artigo 67.º do CCP, venha a ter a seguinte constituição:

Efetivos

- Presidente: João Tavares, Dirigente da Unidade de Procedimentos Concurrais;
- 1.º Vogal: Jéssica Teixeira, Técnica Superior a desempenhar funções na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento;
- 2.º Vogal: Carla Mendonça, Técnica Superior a desempenhar funções na Unidade de Apoio Jurídico.

Suplentes

- 1.º Vogal Suplente: Susana Dâmaso, Chefe de Divisão de Obras Municipais;
- 2.º Vogal Suplente: Tiago Jorge, Dirigente da Unidade de Fiscalização de Obras;
- 3.º Vogal Suplente: Vasco Mota, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento;
- 4.º Vogal Suplente: Liliana Pedroso, Técnica Superior a desempenhar funções na Unidade de Apoio Jurídico.

4.2 Que ao júri sejam delegadas todas as competências inerentes ao procedimento concursal à exceção da competência para retificação das peças do procedimento, da decisão sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como sobre a decisão de adjudicação, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP, na sua redação atual.

5. Aprovação do projeto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, em anexo à presente informação, cujo clausulado prevê, nomeadamente:

5.1 Prazo de execução: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;**

5.2 De acordo com os artigos 88.º e 89.º do CCP, para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma **caução** no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual, sendo que às importâncias que o empreiteiro



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% (cinco por cento) desse pagamento;

5.3 Prazo para a apresentação das propostas, nos termos do n.º 1 do art.º 135.º do CCP, definir um prazo de **24 (vinte e quatro) dias** para a apresentação das propostas.

5.4 Atento o art.º 46.º-A do CCP, a não contratação por lotes resulta de, por imperativos técnicos ou funcionais, a separação por lotes não permitiria uma correta gestão da empreitada e controlo de qualidade, nem uma adequada responsabilização dos diversos empreiteiros, para efeitos de garantia dos trabalhos a executar.

6. Para efeitos dos termos conjugados da al. i), n.º 1 do art.º 96.º, com o art.º 290.º-A, ambos do CCP, na sua redação atual, que seja designado como **Gestor do Contrato**: João Tavares, Dirigente da Unidade de Procedimentos Concursais.

18/12/2024

O Técnico Superior

(Pedro Rodrigues)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concurso Público

[alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual]

Designação da Empreitada:

"Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som"





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ÍNDICE GERAL

I. PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

II. CADERNO DE ENCARGOS

ANEXOS:

ANEXO I - Modelo de Declaração – Aceitação do conteúdo do caderno de encargos;

ANEXO II – Modelo de Declaração – Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Caução – Depósito;

ANEXO IV – Modelo de Caução - Garantia Bancária/Seguro-Caução





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

ÍNDICE:

1. IDENTIFICAÇÃO E PEÇAS DO CONCURSO
2. ENTIDADE ADJUDICANTE
3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR E ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS
4. ERROS E OMISSÕES E INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS
5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA
6. MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO
7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA
8. PROPOSTA COM VARIANTES AO PROJETO
9. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS
10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
11. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS
12. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS
13. INDICAÇÃO DO PREÇO
14. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DOS CONCORRENTES
15. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA
16. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO
17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO
18. MODO DE PRESTAÇÃO E VALOR DA CAUÇÃO
19. MINUTA DO CONTRATO
20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
21. DESPESAS E ENCARGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1. IDENTIFICAÇÃO E PEÇAS DO CONCURSO

- 1.1. O presente procedimento tem por objeto a execução da empreitada referente à "Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som".
- 1.2. As peças do concurso serão disponibilizadas, gratuitamente, na plataforma de contratação pública eletrónica **anoGov** - <https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp>.
- 1.3. O concurso foi aberto ao abrigo dos critérios que se encontram enunciados no artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adiante designado por CCP.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Mafra, com sede na Praça do Município, 2644-001 MAFRA, pessoa coletiva n.º 502177080.

Telefone: 261 810 143

E-Mail: concursosccp@cm-mafra.pt

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR E ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

- 3.1. A decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal, nos termos conjugados da al. f), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
- 3.2. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o júri nomeado para conduzir o procedimento, a quem deverão ser apresentados os respetivos pedidos, por escrito, com identificação do concurso a que respeitam, através da plataforma de contratação pública eletrónica **anoGov** - <https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp> dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 3.3. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, via plataforma de contratação pública eletrónica. A falta de resposta até esta data, implica a prorrogação,



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

por período correspondente, do prazo para apresentação das propostas. Quando, devido ao seu volume, os esclarecimentos não possam ser prestados no prazo referido, o prazo para apresentação das propostas será adequadamente prorrogado nos termos legais.

- 3.4. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas em concurso e notificar-se-á do facto todos os interessados que tenham adquirido as peças procedimentais.

4. ERROS E OMISSÕES E INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

- 4.1. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados.
- 4.2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.
- 4.3. Durante o primeiro terço do prazo que decorre até à apresentação das propostas, os interessados poderão, mediante solicitação ao dono da obra, inspecionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta deverá ser constituída pelos documentos previstos no art.º 57.º do CCP:

- 5.1. Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do CCP;
- 5.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os **atributos da proposta**, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
- 5.2.1 **Memória descritiva e justificativa** do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme o Caderno de Encargos;
- 5.2.2 **Plano de trabalhos;**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

5.2.3 **Mapa de equipamento a utilizar nesta obra;**

5.2.4 **Mapa de mão-de-obra a utilizar nesta obra;**

5.2.5 **Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro;**

5.2.6 Para efeitos da al. a), n.º 2 do art.º 57.º do CCP, juntar a Lista de Preços Unitários de todas as espécies de trabalhos previstos no projeto de execução **(não obstante a resposta em sede de corpo da proposta, deverá, obrigatoriamente, ser preenchido e enviado o ficheiro Excel denominado "LPU – CPE_23_2024")**.

5.3. **Certidão do registo comercial** atualizada, com todas as inscrições em vigor, ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site www.portaldaempresa.pt, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

5.4. Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis à explicitação dos respetivos atributos.

6. MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

6.1. Em face do que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, fica determinado que só é aceite a entrega das propostas através da plataforma de contratação pública eletrónica utilizada por esta entidade adjudicante, ou seja, **anoGOV**: <https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp>.

6.2. Todos os documentos que devam ser emitidos pelo concorrente serão assinados pelo mesmo, indicando, se se tratar de pessoa coletiva e a qualidade em que assina.

6.3. Todas as propostas deverão ser entregues até ao prazo limite de entrega via plataforma contratação pública eletrónica **anoGOV**: <https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp>.

6.4. Para tal é necessário o registo gratuito que poderá ser efetuado em <https://anogov.com/home/novo-registo/>.

6.5. Em caso de dúvidas ou necessidade de apoio à submissão de propostas a **anoGov** disponibiliza uma linha de apoio direta que poderá ser acedida através do número **707 201 561**, ou através do email suporte.software@ano.pt.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

6.6. Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, os documentos submetidos na plataforma eletrónica pelos concorrentes devem ser assinados com recurso a uma assinatura eletrónica qualificada.

6.7. Os documentos elaborados ou preenchidos pelos concorrentes devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais.

6.8. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).

6.9. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, designadamente a certidão do registo comercial (ou código de acesso) ou procuração.

Nota: A submissão das propostas só deve ter lugar após o completo preenchimento do formulário principal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 70.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.

7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

- a) Tradução devidamente legalizada;
- b) Tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

8. PROPOSTA COM VARIANTES AO PROJETO

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas com variantes ao projeto patenteado (ou parte dele).





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

9. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS

- 9.1 Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
- 9.2 Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do disposto no número anterior, nem integrar outro agrupamento concorrente.
- 9.3 Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
- 9.4 No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão entregues, até às **17.00 horas do 24.º (vigésimo quarto) dia**, a contar da data do envio do anúncio para Diário da República (prazo contínuo). Caso esse dia venha a coincidir com dia não útil o prazo limite corresponderá às **17:00 do dia útil imediato**.

11. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Nos termos do artigo 65.º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **180 dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1 A adjudicação é efetuada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, na sua redação atual, de acordo com o critério da **proposta economicamente mais vantajosa** determinada pela **modalidade de multifator**.
- 12.2 Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respetivos coeficientes de ponderação:

a) Preço global da proposta (40%);



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

b) Valor do estaleiro em relação ao valor da proposta (10%);

c) Qualidade técnica da proposta (50%), dividida pelos seguintes subfactores:

c.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme o Caderno de Encargos (50%);

c.2) Plano de Trabalhos (20%);

c.3) Plano de Mão-de-Obra (15%);

c.4) Plano de Equipamento (15%).

12.3 Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos fatores de apreciação indicados no 12.2 será aplicada a seguinte metodologia:

a) No que concerne **ao preço global das propostas** as respetivas pontuações serão obtidas com base na equação abaixo indicada:

$$xi = \sqrt{(100 - 75)^2 - (100 - 75)^2 \times \left(\frac{vi}{vB}\right)^2} + 75$$

onde

xi - pontuação de cada concorrente;

vi - valor da proposta de cada concorrente;

vB - valor base do concurso.

b) No que concerne ao valor do estaleiro em relação ao valor da proposta, será aplicada a seguinte avaliação:

Menor ou igual que 1 %	-----	100 Pontos
Maior que 1 % e menor ou igual que 1,5 %	-----	90 Pontos
Maior que 1,5 % e menor ou igual que 2 %	-----	70 Pontos
Maior que 2 % e menor ou igual que 3 %	-----	45 Pontos
Maior que 3 % e menor ou igual que 4 %	-----	25 Pontos
Maior que 4 % e menor ou igual que 5 %	-----	10 Pontos
Maior que 5 %	-----	5 Pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- c) No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfactores que a compõem, será aplicada a seguinte fórmula:

$$QTP = 0,50 MDJ + 0,20 PT + 0,15 MO + 0,15 PE$$

No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfactores que a compõem, sendo estes de natureza eminentemente qualitativa, a respetiva pontuação será efetuada numa escala de 0 a 100, correspondendo ao somatório das diversas parcelas que os compõem, conforme quadro classificativo a seguir indicado. Para cada uma das parcelas existe uma definição de parâmetros classificativos, em função dos méritos e deméritos das propostas, de forma a permitir ordenar os atributos de cada proposta.

Dado que as propostas visam executar uma empreitada em concreto, têm de ser analisadas como um todo e, conseqüentemente, tem de haver coerência entre todas as componentes da proposta, razão pela qual os vários subfactores não poderão ser analisados apenas de forma isolada, mas também de forma articulada e compatibilizada com todos os elementos da proposta, originando múltiplas combinações de compatibilidades e, eventuais, incompatibilidades. É de salientar que, para além da forma como cada proposta se propõe executar os trabalhos, a falta de compatibilidade nas várias componentes das propostas pode colocar em causa, o princípio da concorrência, o prazo de execução, a qualidade dos trabalhos, os custos da empreitada e/ou os custos de manutenção futura, razão pela qual as propostas têm de ser analisadas de uma forma bastante analítica.

Face ao exposto, de forma a poder-se ser o mais objetivo possível na análise e pontuação e de todos os méritos e deméritos das propostas, para os vários subfactores, a atribuição das pontuações, com base nos intervalos acima mencionados, será efetuada de acordo com a seguinte metodologia:

c.1) Será analisada a forma pormenorizada e coerente, como o concorrente se propõe executar os trabalhos, devidamente adaptados à empreitada, incluindo a articulação com o planeamento e as exigências da boa execução dos trabalhos, cumprindo o definido no concurso, e ainda, o cumprimento do prazo e a garantia de qualidade, bem como o encadeamento dos trabalhos nos vários locais de intervenção.

A atribuição da pontuação será de acordo com o **Anexo c.1)**, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Anexo c.1)			
N.º	Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra		Valor
1	Descrição dos métodos construtivos	Descreve a totalidade dos processos construtivos envolvidos na execução de todas as atividades principais e mais relevantes, sendo todos tecnicamente adequados à natureza da obra e adaptados à mesma.	17,50
		Descreve os processos construtivos envolvidos na execução de todas as atividades principais e mais relevantes, sendo, em termos globais, tecnicamente adequados à natureza da obra e adaptados à mesma, existindo pequenos erros, ou lacunas, não relevantes, que não colocam em causa a execução e a qualidade dos trabalhos.	15,00
		Descreve os processos construtivos envolvidos na execução de todas as atividades principais, adaptados à obra, mas só alguns são tecnicamente adequados à natureza da mesma.	12,50
		Descreve os processos construtivos envolvidos na execução de algumas das atividades principais, sendo tecnicamente adequados à natureza da obra e/ou os processos construtivos indicados são muito genéricos/tipificados e pouco adaptados à obra em concreto.	10,00
		Descreve os processos construtivos envolvidos na execução de algumas das atividades principais, mas só alguns são tecnicamente adequados à natureza da obra e/ou adaptados à obra.	7,50
		Descreve os processos construtivos envolvidos na execução de todas ou algumas atividades principais, sendo que muitos não são tecnicamente adequados à natureza da obra.	5,00
		Não descreve os processos construtivos envolvidos na execução das atividades principais ou os processos construtivos descritos não são tecnicamente adequados à natureza da obra.	0,00
2	Coerência com os restantes documentos	Está coerente com os documentos e planos inerentes à execução da empreitada, bem como com o objetivo da empreitada.	15,00
		Em termos globais está coerente com os documentos e planos inerentes à execução da empreitada e com o objetivo da mesma, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes.	12,50
		Apresenta grandes incoerências com os documentos e planos inerentes à execução da empreitada apesar de se enquadrar no objetivo da mesma.	10,00
		Apresenta grandes incoerências quer com os documentos e planos inerentes, quer com o objetivo da própria empreitada.	7,50
		Não está articulada nem com os restantes documentos e planos inerentes à execução da empreitada, nem com o objetivo da mesma.	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3	Materiais a aplicar	Indica a totalidade dos materiais a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.	17,50
		Indica a quase totalidade dos materiais a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.	15,00
		Indica grande parte dos materiais conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.	12,50
		Indica uma pequena parte dos materiais a aplicar e/ou não estão devidamente compatibilizados com a empreitada.	7,50
		Não indica quais os materiais a aplicar ou a generalidade dos materiais considerados, não estão de acordo com o considerado no projeto e no mapa de trabalhos.	0,00
4	Equipamentos a aplicar	Indica a totalidade dos equipamentos a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.	17,50
		Indica a quase totalidade dos equipamentos a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.	15,00
		Indica grande parte dos equipamentos, conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.	12,50
		Indica uma pequena parte dos equipamentos a aplicar e/ou não estão devidamente compatibilizados com a empreitada.	7,50
		Não indica quais os equipamentos a aplicar ou a generalidade dos equipamentos considerados não estão de acordo com o considerado no projeto e no mapa de trabalhos.	0,00
5	Enquadramento da obra	Faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos.	17,50
		Em termos globais, faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente e dos acessos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes e que não colocam em causa a execução da obra, nem as condicionantes, nem a qualidade da empreitada.	15,00
		Faz um enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, com falhas relevantes que podem colocar em causa a execução de alguns trabalhos, ou a segurança da obra, da envolvente ou ainda de Terceiros.	7,50
		Ignora o enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, podendo colocar em causa a execução de alguns trabalhos ou condicionantes da envolvente ou ainda a segurança de Terceiros, obrigando a corrigir o definido para a execução dos trabalhos.	0,00
6	Controlo de qualidade	A Memória Descritiva descreve métodos que garantem o controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos.	15,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

	A Memória Descritiva descreve métodos que, em termos globais, garantem o controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes.	12,50
	A Memória Descritiva faz uma descrição muito genérica dos métodos correspondentes ao controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos.	7,50
	A Memória Descritiva ignora o controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos, ou faz descrições que não estão de acordo com o controlo de qualidade.	0,00

c.2) Será analisada a pormenorização, a duração, a sequência lógica, a coerência na execução dos vários trabalhos da empreitada, em articulação com o planeamento, tendo em consideração as tarefas a executar, o controlo de qualidade, as condicionantes da envolvente e da própria construção e o prazo para a execução.

A atribuição da pontuação será de acordo com o **Anexo c.2)**, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo.

Anexo c.2)			
N.º	Plano de Trabalhos		Valor
1	Coerência com os restantes documentos	Está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, cumprindo as boas regras de construção.	25,00
		Em termos globais está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes, cumprindo as boas regras de construção.	22,50
		Apresenta algumas incoerências em relação aos restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada e/ou não cumpre algumas das boas regras de construção, não comprometendo profundamente a execução da empreitada, podendo ser facilmente corrigível.	15,00
		Apresenta grandes incoerências com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada e/ou não cumpre algumas das boas regras de construção.	7,50
		Não está articulado com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, não permitindo efetuar qualquer relação entre eles, tornando a obra não exequível com o mapa de trabalhos apresentado.	0,00
2	Prazos de execução	Todos os prazos de execução das atividades propostas são exequíveis, atentas às respetivas quantidades de trabalhos, meios afetos, ao encadeamento das tarefas e ainda aos tempos técnicos de espera.	22,50



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

		De um modo geral, todos os prazos de execução das atividades propostas são exequíveis, atentas às respetivas quantidades de trabalhos, meios afetos, ao encadeamento das tarefas e ainda aos tempos técnicos de espera, existindo apenas pequenas incoerências não relevantes, sem colocar em causa o prazo e a qualidade dos trabalhos.	20,00
		Plano de trabalhos muito sumário e/ou com vários prazos de execução das atividades não exequíveis, atentas às respetivas quantidades de trabalhos, meios afetos, ao encadeamento das tarefas e ainda aos tempos técnicos de espera, podendo colocar em causa o prazo de execução da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	12,50
		O plano de trabalhos apresenta prazos que não estão articulados com a empreitada, não sendo exequíveis/compatíveis.	0,00
3	Enquadramento da obra	O plano de trabalhos pondera o enquadramento correto da obra, das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos.	20,00
		Em termos globais, o plano de trabalhos faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes e que não colocam em causa execução da obra, as condicionantes, nem a qualidade da empreitada.	17,50
		Faz um enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos mas com falhas relevantes, que podem colocar em causa a execução de alguns trabalhos, a segurança da obra ou ainda de Terceiros.	5,00
		Ignora o enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, colocando em causa a execução de alguns trabalhos, a segurança da obra, ou ainda de Terceiros, obrigando a corrigir o definido para a execução dos trabalhos.	0,00
4	Atividades	Indica todas as atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstos nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução.	22,50
		Indica quase todas as atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstos nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução, existindo pequenas lacunas ou erros não relevantes.	20,00
		Indica muitas das atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstas nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução, mas falta um número significativo.	15,00
		Indica apenas as atividades que correspondem aos títulos dos capítulos do mapa de quantidades e os respetivos prazos de execução.	10,00
		Apresenta um plano cujas tarefas não estão de acordo com o mapa de trabalhos.	0,00
5	Caminho crítico	Identifica o "caminho crítico".	5,00
		Não identifica o "caminho crítico".	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

6	Programação das atividades adaptadas ao local	Apresenta uma programação das atividades totalmente adequada ao local da execução da obra.	5,00
		Apresenta uma programação das atividades parcialmente adequada ao local da execução da obra.	2,50
		Apresenta uma programação das atividades totalmente inadequada ao local da execução da obra/ou não permite aferir da sua adequação.	0,00

c.3) Será analisado, ao longo do período de execução da obra, a quantidade, a qualificação da mão de obra, a coerência com o planeamento e a forma como a mão de obra vai ser afeta à obra e a cada tarefa, tendo em atenção o tipo e o volume de trabalhos a executar, o prazo de execução e a garantia de qualidade da dos trabalhos.

A atribuição da pontuação será de acordo com o **Anexo c.3)**, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo.

Anexo c.3)			
Nº	Plano de Mão de Obra		Valor
1	Coerência com os restantes documentos	O Plano de mão de obra apresentado está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada.	25,00
		O Plano de mão de obra apresentado, em termos globais está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes.	22,50
		O Plano de mão de obra apresenta grandes incoerências com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada.	15,00
		O Plano de mão de obra apresentado não está articulado com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, não permitindo efetuar qualquer relação entre eles.	0,00
2	Adequação da quantidade de mão de obra	O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que a quantidade de meios humanos previstos para os vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, são adequados, não colocando em causa o prazo da empreitada.	25,00
		O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que a quantidade de meios humanos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequadas, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não colocam em causa o prazo de execução da empreitada.	22,50



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

		O Plano de mão de obra apresentado não contempla a quantidade necessária de meios humanos adequados para a execução de trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.	15,00
		O Plano de mão de obra é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir a quantidade de meios humanos adequados para a execução dos vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada.	7,50
		O Plano de mão de obra não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, a quantidade de meios humanos também não têm qualquer relação com a empreitada.	0,00
3	Qualificação profissional	O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que as qualificações profissionais dos meios humanos, previstos para os vários trabalhos são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	25,00
		O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que as qualificações profissionais dos meios humanos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não coloca em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	22,50
		O Plano de mão de obra apresentado não contempla as qualificações profissionais dos meios humanos adequadas à execução de trabalhos da empreitada, ponderando o volume e características / tipologias dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.	15,00
		O Plano de mão de obra é apresentado de uma forma muito sumária não garantindo as qualificações profissionais dos meios humanos adequadas para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	7,50
		O Plano de mão de obra não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, as qualificações profissionais dos meios humanos previstos também não têm qualquer relação com a empreitada.	0,00
4	Tempo de afetação da mão de obra	O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que o tempo os meios humanos afetos aos trabalhos e à empreitada são adequados para a execução de todos os trabalhos, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	25,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

	O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que o tempo que os meios humanos afetos aos trabalhos e à empreitada, em termos globais é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, apesar de apresentarem pequenas lacunas ou erros não relevantes, não colocam em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	22,50
	O Plano de mão de obra apresentado não permite garantir os tempos necessários dos meios humanos afetos aos trabalhos e à empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.	15,00
	O Plano de mão de obra é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir os tempos dos meios humanos necessários para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	7,50
	O Plano de mão de obra não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, os tempos dos meios humanos afetos aos trabalhos também não têm qualquer relação com a empreitada.	0,00

c.4) Será analisada, ao longo do período de execução da obra, o tipo, as características, a quantidade e o tempo dos equipamentos a afetar à obra e a cada tipo de trabalho e a sua coerência com os trabalhos a executar, tendo em atenção o planeamento da obra, o prazo e a garantia de qualidade dos trabalhos.

A atribuição da pontuação será de acordo com o **Anexo c.4)**, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo.

Anexo c.4)			
Nº	Plano de Equipamentos		Valor
1	Coerência com os restantes documentos	O Plano de equipamentos apresentado está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada.	25,00
		O Plano de equipamentos apresentado, em termos globais está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes.	22,50
		O Plano de equipamentos apresenta grandes incoerências com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada.	15,00
		O Plano de equipamentos apresentado não está articulado com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, não permitindo efetuar qualquer relação entre eles.	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2	Quantidade dos equipamentos	O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as quantidades de equipamentos previstos para os vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, são adequados, não colocando em causa o prazo da empreitada.	25,00
		O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as quantidades de equipamentos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequados, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não colocam em causa o prazo de execução da empreitada.	22,50
		O plano de equipamentos apresentado não contempla as quantidades necessárias de equipamentos adequados para a execução de trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.	15,00
		O plano de equipamentos é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir a quantidade de equipamentos adequados para a execução dos vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada.	7,50
		O plano de equipamentos não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, as quantidades de equipamentos também não têm qualquer relação com a empreitada.	0,00
3	Adequação dos equipamentos	O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as características/tipologias dos equipamentos previstos para os vários trabalhos é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	25,00
		O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as características/tipologias dos equipamentos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não coloca em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	22,50
		O plano de equipamentos apresentado não contempla vários equipamentos relevantes com as características/tipologias adequados para a execução de trabalhos da empreitada, ponderando o volume e características/tipologias dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.	15,00
		O plano de equipamentos é apresentado de uma forma muito sumária não garantindo a características/tipologias dos equipamentos adequados para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	7,50



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

		O plano de equipamentos não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, as características/tipologias dos equipamentos também não têm qualquer relação com a empreitada.	0,00
4	Tempo de afetação dos equipamentos	O plano de equipamentos apresentado permite verificar que o tempo dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada é adequado para a execução de todos os trabalhos, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	25,00
		O plano de equipamentos apresentado permite verificar que o tempo dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada, em termos globais é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresenta pequenas lacunas ou erros não relevantes, não coloca em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	22,50
		O plano de equipamentos apresentado não permite garantir os tempos necessários dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.	15,00
		O plano de equipamentos é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir os tempos dos equipamentos necessários para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	7,50
		O plano de equipamentos não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, os tempos dos equipamentos afetos aos trabalhos também não têm qualquer relação com a empreitada.	0,00

12.4 Nos termos do n.º 5 do art.º 74.º do CCP, em caso de igualdade de pontuação, terá preferência a proposta com a pontuação referente à Qualidade Técnica mais elevada.

12.5 Ainda, mantendo-se o empate, nos termos da alínea c) do n.º 5 do referido artigo, o Júri do procedimento promove a realização de um **sorteio**, na presença dos concorrentes, que serão notificados para o efeito. A não participação no sorteio não é motivo impeditivo da sua realização. O sorteio será feito na presença dos concorrentes interessados em participar, mediante a atribuição de um número a cada proposta, que será inscrito num papel, dobrado e colocado num recipiente opaco, e de onde serão retirados. O primeiro a sair será o vencedor. Se nenhum concorrente se apresentar, o Júri fará o sorteio na presença de todos os seus membros efetivos, lavrando, depois, a respetiva ata final.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

13.INDICAÇÃO DO PREÇO

- 13.1 O preço base para efeitos do concurso é de **4.499.998,00€ (quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 13.2 Nos termos do n.º 3 do art.º 47.º do CCP, o valor base do procedimento concursal foi fornecido pelo Gabinete de Projeto nos seguintes termos:
- Os projetistas de cada especialidade elaboraram as respetivas medições e orçamentos, de forma a ponderarem o definido na memória descritiva e no Caderno de Encargos de cada especialidade;
 - Para além do mencionado no ponto anterior, é de salientar que os orçamentos de cada especialidade foram elaborados por orçamentistas com experiência nos trabalhos da respetiva especialidade e com conhecimento dos valores que estão a ser praticados no mercado para trabalhos análogos, ponderando a especificidade e as condicionantes de execução de cada trabalho, bem como o volume de trabalhos. Contudo, em especial para equipamentos e trabalhos mais específicos, os orçamentistas, sempre que necessário, recorreram à consulta dos preços que cada empresa tem nos seus "sites" e ao contacto direto com empresas;
 - Após cada especialidade ter terminado os seus orçamentos parciais, procedeu-se à elaboração de um documento único, a fim de se obter o mapa de trabalhos da empreitada e o orçamento global, que corresponde ao valor base da empreitada.
- 13.3 Quando os preços constantes da proposta forem também indicados em extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
- 13.4 Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 13.5 O concorrente deverá indicar na proposta os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar nos termos dos números 4 e 5 do art.º 60.º do CCP.
- 13.6 Devido ao facto do valor base do concurso corresponder a preços unitários coerentes com o mercado, já sem grandes folgas, de forma a garantir uma perfeita execução dos trabalhos com a qualidade necessária e a fim de dar cumprimento ao artigo 71.º do CCP e com base no n.º 2 do artigo 132º, do CCP o **preço é considerado anormalmente baixo** caso esse preço seja **menor que 80%** do seu valor, por se considerar que o preço base já se encontra de acordo com os valores médios praticados no mercado. Contudo, os concorrentes podem apresentar propostas abaixo da base, de acordo com o previsto na legislação em vigor, sendo que neste caso a caução prevista no artigo 89 do Código da Contratação Pública, será de 10%.
- 13.7 Atento o art.º 46.º-A do CCP a não contratação por lotes resulta de, por imperativos técnicos ou funcionais, a separação por lotes não permitiria uma correta gestão da empreitada e controlo de qualidade, nem uma adequada responsabilização dos diversos empreiteiros, para efeitos de garantia dos trabalhos a executar.

14. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DOS CONCORRENTES

- 14.1 A entidade adjudicante, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, irá proceder à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma de contratação pública eletrónica anoGOV-<https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp>.
- 14.2 Mediante a atribuição de um login e de uma password aos concorrentes incluídos na lista é facultada a consulta, diretamente na plataforma eletrónica referida no número anterior, a todas as propostas apresentadas.
- 14.3 O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 14.4 Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida mas não se encontre a proposta do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos números 13.1 e 13.2.

15. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA

- 15.1 Após a análise das propostas, tendo em conta todos os seus atributos, representados pelos fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, o júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar no qual propõe a ordenação das mesmas, bem como eventuais exclusões.
- 15.2 O júri do procedimento pode pedir aos concorrentes esclarecimentos, sobre as propostas, considerados necessários para efeitos de análise e avaliação das mesmas.
- 15.3 Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.
- 15.4 Os esclarecimentos referidos no número anterior serão disponibilizados na plataforma eletrónica anoGOV - <https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp> devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.
- 15.5 Elaborado o relatório preliminar, o júri procede à audiência prévia nos termos das disposições conjugadas dos artigos 147.º e 123.º, n.º 1, do CCP.

16. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

- 16.1 A decisão da adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.
- 16.2 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação será notificado o adjudicatário para:
- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos, de acordo com o n.º 17 deste programa de procedimentos, conforme disposto no artigo 81.º do CCP;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- b) Prestar a caução, nos termos do ponto 18 deste programa de procedimentos, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação, indicando expressamente o seu valor;
- c) Confirmar, no prazo de 10 dias, eventuais compromissos, assumidos por terceiros, relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

17.1 No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente programa de concurso;
- b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:
 - i. **Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP, na sua redação atual;
 - ii. **Situação regularizada relativamente a impostos devidos** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP, na sua redação atual;
- c) **Certificados de registo criminal** atualizados, para efeitos de celebração de contratos públicos, da pessoa singular ou, sendo pessoa coletiva, registo criminal desta e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, na sua redação atual;
- d) **Registo de beneficiário efetivo** atualizado, nos termos dos artigos 36.º e 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, na sua redação atual.
- e) Caso o(s) adjudicatário(s) esteja(m) registado(s) no Portal Nacional de Fornecedores do Estado não terá(ão) de apresentar os documentos de habilitação referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, nos termos do seu n.º 10:
<https://www.pnfe.impic.pt/pnfe/login.xhtml>;





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- f) Alvará de construção ou títulos de registo do concorrente (ou cópia do mesmo) emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (INCI, I. P.), contendo as autorizações referidas no n.º 17.2;
- g) **Plano de Segurança e Saúde;**
- h) Nos casos em que o valor do contrato a celebrar determine a sua **sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas**, o adjudicatário deve apresentar um **plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas**, salvo se este for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei;
- i) Declaração do empreiteiro, indicando o nome do **diretor de obra**, a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico;
- j) **Qualificação mínima para o representante do empreiteiro:** A qualificação profissional exigível aos técnicos para exercício de funções de direção de obra em apreço, consta no Quadro n.º 1, do Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na redação atual, em que a natureza predominante seja Outros Edifícios, até à classe 6 da obra, apresentando o Curriculum Vitae e a Declaração da respetiva Ordem ou Associação Profissional.
- k) **Outros documentos instrutórios conforme orientações do Tribunal de Contas:**
- Termo de responsabilidade do diretor da obra (Declaração subscrita pelo técnico designado, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade).
 - Seguro de responsabilidade civil do diretor da obra.

17.2 Para efeitos da alínea e) do número anterior, o alvará de construção a apresentar deverá conter:

- 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, na Classe que cubra o montante da proposta;
- 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª Subcategorias da 1.ª Categoria, 9.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, 4.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª Subcategorias da 4.ª Categoria e 2.ª e 11.ª Subcategorias da 5.ª Categoria, na Classe que cubra o montante dos respetivos trabalhos;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

c) Para os alvarás indicados na alínea b) os concorrentes podem recorrer a subcontratados, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

d) Conforme Caderno de encargos **o adjudicatário pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada**, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

17.3 A entidade adjudicante concederá um prazo de três dias úteis para eventual supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação.

17.4 Podem ainda ser solicitados aos adjudicatários quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhes prazo para o efeito.

17.5 O incumprimento da entrega dos referidos documentos de habilitação, no prazo fixado, constitui contraordenação muito grave, punível com coima graduada de € 2000 a € 3700 ou de € 7500 a € 44800, consoante se trate de pessoa singular ou coletiva, atento o disposto na alínea b) do artigo 456.º do Código dos Contractos Públicos.

18.MODO DE PRESTAÇÃO E VALOR DA CAUÇÃO

18.1 Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual de acordo com o artigo 89.º do CCP e mais 5% para reforço da caução, que serão retidos na altura dos pagamentos dos autos de medição, conforme artigo 353.º do Código atrás referido.

18.2 Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% (dez por cento) do preço contratual.

18.3 O adjudicatário deve, no prazo de 10 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação, prestar a caução, devendo comprovar que a prestou perante a entidade adjudicante, no dia imediatamente subsequente.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 18.4 A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais ou contratuais, pelo adjudicatário.
- 18.5 A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro de caução, conforme escolha do adjudicatário, mediante a utilização de um dos modelos em anexo.
- 18.6 O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal de Mafra, devendo ser especificado o fim a que se destina.
- 18.7 Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia respeita.
- 18.8 Tratando-se do seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude de incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.
- 18.9 Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução.
- 18.10 Todas as despesas derivadas da prestação das cauções são da responsabilidade do adjudicatário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

19. MINUTA DO CONTRATO

O adjudicatário fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias após a sua receção, findo o qual, se o não fizer, se considerará aceite.

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todas as matérias não expressamente reguladas, relativas ao processo de concurso e ao cumprimento do contrato, observar-se-á o disposto no CCP, e demais legislação aplicável.

21. DESPESAS E ENCARGOS

21.1 Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas são da responsabilidade do concorrente.

21.2 Todas as despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito, se aplicável, serão da responsabilidade do adjudicatário.

21.3 Decorrem ainda por conta do adjudicatário todas as despesas derivadas da prestação de cauções e da emissão de seguros, quando a elas houver lugar.

23.12.2024

O Presidente da Câmara Municipal,


(Hugo Moreira Luís)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - _____ [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) _____ [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____ [designação ou referência ao procedimento em causa] e, se for caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) [...];

b) [...].

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a os documentos comprovativos



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (4)]

-
- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
 - (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
 - (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.
 - (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - _____ [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) _____ [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de _____ [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações prevista no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica _____] como endereço do sítio da *Internet* onde podem ser consultados (3) os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Anexo III Modelo de Caução

GUIA DE DEPÓSITO

Vai (a) _____, com morada/sede
em _____

_____, contribuinte
n.º _____

depositar na (b) _____, à ordem do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, a quantia de (c) _____, que se destina a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do procedimento de contratação referente a (d) _____, constituindo a caução a que refere o artigo 88º e seguintes, do mesmo diploma.

Localidade, ____ de ____ de ____

(e) _____

- a) Identificação da entidade depositante (cocontratante);
- b) Designação da Instituição Bancária
- c) Quantia por extenso;
- d) Descrição do Procedimento
- e) Carimbo e assinatura da Entidade depositante.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Anexo IV

Modelo de Garantia Bancária/Seguro-Caução

Em nome e a pedido de (1) _____, vem o/a (2) _____ pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Mafra, uma garantia bancária/seguro-caução, até ao montante de (3) _____ € (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito (4) _____ nos termos do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

Declara o/a (instituição garante) _____ que a presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que solicitado por simples notificação escrita por parte do Município de Mafra.

Mais declara o/a (instituição garante) _____ que, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pelo Município de Mafra, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente de quaisquer prémios que lhe sejam devidos

A Instituição Garante

- (1) - Identificação completa do cocontratante;
- (2) - Identificação completa da Instituição garante;
- (3) - O valor deve corresponder a 5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA;
- (4) - Identificação do procedimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CADERNO DE ENCARGOS

DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA:

"Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som"



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Índice

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Cláusula 1.ª – Objeto

Cláusula 2.ª – Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3.ª – Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4.ª – Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5.ª – Projeto

CAPÍTULO II – OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO

SECÇÃO I

Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª – Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7.ª – Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8.ª – Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

SECÇÃO II

Prazos de execução

Cláusula 9.ª – Prazos de execução da empreitada

Cláusula 10.ª – Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11.ª – Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12.ª – Atos e direitos de terceiros

SECÇÃO III

Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª – Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14.ª – Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15.ª – Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16.ª – Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17.ª – Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18.ª – Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19.ª – Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20.ª – Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21.ª – Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22.ª – Erros ou omissões do projeto e de outros documentos

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Cláusula 23.^a – Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24.^a – Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25.^a – Ensaios

Cláusula 26.^a – Medições

Cláusula 27.^a – Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28.^a – Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

SECÇÃO IV**Pessoal**

Cláusula 29.^a – Obrigações gerais

Cláusula 30.^a – Horário de trabalho

Cláusula 31.^a – Segurança, higiene e saúde no trabalho

CAPÍTULO III – OBRIGAÇÕES DO DONO DA OBRA

Cláusula 32.^a – Preço e condições de pagamento

Cláusula 33.^a – Adiantamentos ao empreiteiro

Cláusula 34.^a – Reembolso dos adiantamentos

Cláusula 35.^a – Descontos nos pagamentos

Cláusula 36.^a – Mora no pagamento

Cláusula 37.^a – Revisão de preços

SECÇÃO V**Seguros**

Cláusula 38.^a – Contratos de seguros

Cláusula 39.^a – Objeto dos contratos de seguro

CAPÍTULO IV - REPRESENTAÇÃO DAS PARTES E CONTROLO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 40.^a – Representação do empreiteiro

Cláusula 41.^a – Representação do dono da obra

Cláusula 42.^a – Livro de registo de obra

CAPÍTULO V - RECEÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA OBRA

Cláusula 43.^a – Receção provisória

Cláusula 44.^a – Prazo de garantia



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Cláusula 45.^a – Receção definitiva

Cláusula 46.^a – Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 47.^a – Deveres de colaboração recíproca e informação

Cláusula 48.^a – Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 49.^a – Resolução do contrato pelo dono da obra

Cláusula 50.^a – Resolução do contrato pelo empreiteiro

Cláusula 51.^a – Foro competente

Cláusula 52.^a – Comunicações e notificações

Cláusula 53.^a – Contagem dos prazos

Cláusula 54.^o - Legislação Aplicável

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****CADERNO DE ENCARGOS****Capítulo I****Disposições iniciais****Cláusula 1.ª****Objeto e enquadramento**

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada referente à **"Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som"**.

Cláusula 2.ª**Disposições por que se rege a empreitada**

1 — A execução do Contrato obedece:

- a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
- b) Ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente, doravante designado CCP;
- c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;
- d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;
- e) Às regras da arte.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato:

- a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O caderno de encargos;
- d) O projeto de execução [ou o programa, no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP];
- e) A proposta adjudicada;
- f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª**Interpretação dos documentos que regem a empreitada**

1 — No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a g) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 — Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 — No caso de divergência entre as várias peças do projeto de:

- a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
- b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respetivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP;
- c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.

4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a g) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

Cláusula 4.ª**Esclarecimento de dúvidas**

1 — As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao diretor de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 — No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao diretor de fiscalização da obra,

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 — O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha refletido.

Cláusula 5.ª**Projeto**

1 — O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento, sendo integrado pelas seguintes peças:

- ✓ Projeto de Arquitetura;
- ✓ Projeto de Estabilidade;
- ✓ Projeto da rede de abastecimento de água;
- ✓ Projeto da rede de drenagem de águas residuais pluviais;
- ✓ Projeto da rede de drenagem de águas residuais domésticas;
- ✓ Projeto Eletrotécnico;
- ✓ Projeto ITED;
- ✓ Projeto de Elevadores;
- ✓ Projeto Térmico;
- ✓ Projeto Acústico;
- ✓ Projeto AVAC;
- ✓ Projeto de Paisagismo;
- ✓ Projeto de Segurança Integrada;
- ✓ Projeto de Segurança Contra Incêndios em Edifícios;
- ✓ Plano de segurança e saúde em projeto;
- ✓ Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
- ✓ Mapa de quantidades (LPU);
- ✓ Mapa orçamental;
- ✓ Programa e projeto de execução.

Capítulo II**Obrigações do empreiteiro****Secção I****Preparação e planeamento dos trabalhos****CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA

TELEF: 261 810 143 • FAX: 261 810 144

E-MAIL: aprovisionamento@cm-mafra.ptINTERNET: www.cm-mafra.pt

Empreitada de: "Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som"

Modelo CPA-11/3





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Cláusula 6.ª

Preparação e planeamento da execução da obra

1 — O empreiteiro é responsável:

- a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, das normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
- b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 — A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, compete ao empreiteiro.

3 — O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;
- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
- d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 — A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

- a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;
- c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP;
- d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;
- e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adotar na realização dos trabalhos;
- f) A apresentação pelo empreiteiro dos seguintes desenhos de construção, pormenores de execução e elementos do projeto:
- g) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;
- h) A aprovação pelo dono da obra dos documentos referidos nas alíneas f) e g);
- i) A elaboração de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

5 - Se durante a execução da empreitada, devido à circulação de viaturas e máquinas, ocorrerem danos nos arruamentos contíguos, o empreiteiro terá que no final da empreitada os deixar em bom estado, a suas expensas. Se necessário, terá de levantar e reaplicar todos pavimentos danificados, devendo o trabalho ser executado de acordo com o existente e com a aprovação da Fiscalização. Caso as anomalias coloquem em causa a segurança de pessoas ou de viaturas, bem como as boas condições de acesso as referidas anomalias terão de ser corrigidas de imediato. Caso o empreiteiro não proceda às correções acima referidas, a receção provisória da obra não será efetuada enquanto tal não estiver regularizado. Caso o empreiteiro não efetue as correções atempadamente, o Dono da Obra pode recorrer à caução da obra, para executar os respetivos trabalhos, ou descontar o custo dos mesmos em autos ainda não pagos.

6 - O empreiteiro tem de garantir a circulação segura e condigna aos peões e às viaturas na zona envolvente, recorrendo à metodologia necessária e adequada, incluindo guardas, vedações, estruturas provisórias, passadiços de segurança com guardas, semáforos, policiamento, equipamentos diversos e todos os materiais provisórios necessários e fasear os trabalhos sempre que necessário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Cláusula 7.ª****Plano de trabalhos ajustado**

1 — No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.

2 — No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação, deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respetivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 — O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 — O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

- a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
- b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão de obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
- c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
- d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 — O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efetuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª**Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- 1 — O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.
- 2 — No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.
- 3 — Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra um plano de trabalhos modificado.
- 4 — Sem prejuízo do número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respetivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adotando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.
- 5 — Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra um plano de trabalhos modificado.
- 6 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.
- 7 — Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.
- 8 — Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Secção II

Prazos de execução

Cláusula 9.º

Prazo de execução da empreitada

1 — O empreiteiro obriga-se a:

- a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior;
- b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
- c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a contar da data da sua consignação.

2 — No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 — Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

Cláusula 10.ª

Cumprimento do plano de trabalhos

1 — O empreiteiro informa mensalmente o diretor de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efetivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 — Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o diretor de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 — No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos previstos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 3 da cláusula 8.ª.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Cláusula 11.ª****Multas por violação dos prazos contratuais**

1 — Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual.

2 — No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 — O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª**Atos e direitos de terceiros**

1 — Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o diretor de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 — No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem suscetíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao diretor de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III**Condições de execução da empreitada****Cláusula 13.ª****Condições gerais de execução dos trabalhos**

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o mapa de trabalhos e a memória descritiva e justificativa, com o presente caderno de encargos

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas, de modo a assegurarem-se as características de resistência, durabilidade e funcionamento especificadas nos mesmos documentos.

2 – Relativamente às técnicas construtivas a adotar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.^a.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra e desde que a qualidade dos trabalhos, dos materiais e dos equipamentos seja igual ou superior ao previsto no concurso e cumpra o definido nos pontos seguintes.

4 – Sem prejuízo do disposto nos pontos antecedentes e seguintes, o empreiteiro fica obrigado a executar todos os trabalhos complementares e aplicar todos os métodos construtivos por ele indicados na sua memória descritiva, de forma a melhorar a qualidade dos trabalhos, sem que isso lhe confira o direito a qualquer valor adicional, sendo que em caso algum pode violar o definido no concurso, pelo dono da obra, nomeadamente funcionalidade, qualidade e arquitetura / estética. Se a qualquer momento for detetado que os materiais, ou os equipamentos aplicados são de qualidade inferior ao previsto no concurso, ou aos propostos pelo empreiteiro na fase de concurso, obriga o empreiteiro a proceder à sua substituição a suas expensas.

5 – Caso algum trabalho tenha sido indevidamente pago, por se detetar que as quantidades não estão corretas, ou pelo facto de se ter detetado que o trabalho não está em condições de ser aceite, aplica-se o artigo 390º do CCP.

6 - Qualquer material ou equipamento, para ser considerado de qualidade igual ou superior, não basta apenas, aparentemente, desempenhar a mesma função. Tem de ser de qualidade igual ou superior em todos os requisitos técnicos e funcionais da solução de referência do caderno de encargos, da memória descritiva e justificativa e do mapa de trabalhos, do concurso e também da memória descritiva do concorrente (caso o concorrente na sua proposta tenha indicado uma outra solução de qualidade superior à do concurso, de forma a melhorar a sua classificação na fase de apreciação das propostas). A qualidade igual ou superior deve verificar-se em todos os requisitos técnicos, nomeadamente, quando aplicável, funcionalidade, durabilidade, fiabilidade,

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

enquadramento arquitetónico com o conjunto da arquitetura da obra (caso altere a arquitetura ou estética da obra fica dependente de aprovação do Dono da Obra), compatibilidade com outros materiais ou equipamentos existentes, composições e resistências químicas, resistências mecânicas, resistência ao desgaste, estabilidade dos pigmentos/cor, composição de anti fungos, espessuras e características dos revestimentos de proteção, espessuras dos revestimentos anticorrosivos, resistências aos ultravioletas, resistência térmica, resistência acústica, transmissão térmica, reflexão solar e outros aplicáveis. Quando o empreiteiro apresentar materiais ou equipamentos para aprovação da fiscalização, que sejam diferentes dos previstos, tem que apresentar para análise, e eventual aprovação, um documento comparativo das características técnicas da solução base do concurso (incluindo as apresentadas pelo concorrente na fase de concurso) e da solução proposta pelo empreiteiro e, ainda, as recomendações técnicas do fabricante. Para além dos equipamentos ou materiais terem de ter a qualidade atrás mencionada, o empreiteiro também fica obrigado a respeitar todas as recomendações técnicas do respetivo fabricante, de forma a garantir uma boa execução/aplicação, sem que isso lhe confira o direito a qualquer valor adicional. Caso o empreiteiro não cumpra as recomendações técnicas do fabricante, fica obrigado a retificar o trabalho executado a suas expensas, de forma a cumpri-las.

7 – Sempre que existam dúvidas quanto à qualidade dos materiais e/ou equipamentos a aplicar ou aplicados, o empreiteiro terá que complementar a documentação comprovativa das respetivas características. Se necessário serão efetuados testes, englobando os destrutivos, sempre que justificável, de forma a confirmar-se a respetiva qualidade, sendo que os equipamentos necessários para a medição/verificação e todas as despesas inerentes aos testes serão da responsabilidade do empreiteiro. Nos casos em que se verifique que não foram cumpridos todos os requisitos de qualidade proceder-se-á às reparações ou substituições necessárias, a expensas do empreiteiro.

8 – Caso o empreiteiro recorra à subcontratação será obrigado a cumprir toda a legislação aplicável, nomeadamente os artigos 317.º, 319.º, 320.º, 383.º, 384.º, 385.º e 386.º do CCP.

9 – O empreiteiro não pode invocar que a mobilização de meios ou equipamentos em determinado momento da empreitada, para executar qualquer trabalho imprevisto na empreitada, tem custos acrescidos de estaleiro, de mobilização de máquinas, ou outros, para além do custo normal desse trabalho, caso estes meios estejam previstos nos respetivos planos de mão-de-obra e/ou equipamentos, para o período em que o trabalho está a ser solicitado, ou tenha os equipamentos em obra disponíveis.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

10 – Caso exista alguma divergência entre o descritivo do mapa de trabalhos / mapa de quantidades, em relação a qualquer outro documento do concurso, prevalece o definido no mapa de trabalhos. Contudo, não existindo divergência a memória descritiva e justificativa complementa e vincula o mapa de quantidades.

Cláusula 14.ª**Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção**

1 — Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos, tomando em também consideração o referido na cláusula 13ª, no que respeita à qualidade.

2 — Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respetivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 — No caso de alguma indefinição quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar -se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 — Sem prejuízo do disposto no artigo 378.º do CCP quando aplicável, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 — A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

6 — Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta referida no ponto anterior e não determinar a suspensão dos respetivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projeto e nos restantes documentos contratuais.

7 — O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os trabalhos complementares e para os trabalhos a menos.

Cláusula 15.ª**Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra**

1 — Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, entender conveniente empregar na mesma materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respetivo custo ou retificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 — O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª**Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção**

1 — O empreiteiro deve submeter à aprovação da Fiscalização / Dono da Obra a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar, com as estabelecidas no projeto e nos restantes documentos contratuais, tomando em consideração o mencionado na cláusula 13ª e apresentar também os respetivos documentos de homologação.

2 — Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando -se a mesma concedida se a Fiscalização / Dono da Obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, exceto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro. É de salientar que a contagem do prazo definido neste artigo só se inicia após o empreiteiro apresentar todos os elementos definidos na cláusula 13ª.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

3 — O empreiteiro é obrigado a fornecer à Fiscalização / Dono da Obra as amostras de materiais e elementos de construção que estes lhe solicitarem.

4 — A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 — Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios, ou outros testes necessários para verificação das características dos materiais, ou equipamentos, conforme mencionado na cláusula 13ª, correrão por conta do empreiteiro.

Cláusula 17.ª**Reclamação contra a não aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção**

1 — Se for negada a aprovação dos equipamentos, materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida, pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, incluindo o cumprimento da cláusula 13ª, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e toda a documentação técnica comparativa das soluções objeto de análise e ainda os documentos de homologação e apresentar à Fiscalização / Dono da Obra a reclamação devidamente fundamentada, no prazo de 10 dias.

2 — A reclamação considera -se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respetiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, exceto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo tal facto ser comunicado, no mesmo prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 — Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pelo empreiteiro.

Cláusula 18.ª**Efeitos da aprovação dos equipamentos, materiais e elementos de construção**

1 — Uma vez aprovados os equipamentos, materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade, ou o empreiteiro tenha ocultado qualquer informação relevante sobre os mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2 — No ato de aprovação dos materiais, equipamentos e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 — Se a modificação da qualidade dos equipamentos, materiais, equipamentos e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substituí-los à sua custa.

Cláusula 19.ª

Aplicação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Os equipamentos, os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas e as recomendações técnicas dos fabricantes, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pela Fiscalização / Dono da Obra.

Cláusula 20.ª

Substituição de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 — Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

- a) Sejam diferentes dos aprovados;
- b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas e recomendações técnicas dos fabricantes ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizados de novo.

2 — As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 — Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no n.º 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras, ou informação técnica e documentos de homologação e reclamar.

Cláusula 21.ª

Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos de construção que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Cláusula 22.ª****Trabalhos complementares que se destinam a corrigir os erros e omissões**

Aplica-se o previsto no código da Contratação Pública.

Cláusula 23.ª**Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro**

- 1 — Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.
- 2 — Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.
- 3 — Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra.

Cláusula 24.ª**Menções obrigatórias no local dos trabalhos**

- 1 — Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo ou dos documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 81.º do CCP, e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados ou dos documentos previstos na referida alínea, consoante os casos.
- 2 — O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra, ou o dossier da atas e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.
- 3 — O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos coletivos de trabalho aplicáveis.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

4 — Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª**Ensaios**

1 — Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os especificados no presente caderno de encargos e os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 — Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, cabe ao empreiteiro evidenciar a qualidade dos mesmos e caso este não tenha evidenciado o cumprimento integral do caderno de encargos e persistam dúvidas, pode a Fiscalização / Dono de Obra exigir a realização de quaisquer outros ensaios, ou testes que se justifiquem, de forma a comprovar o cumprimento do caderno de encargos, sendo o seu custo suportado pelo empreiteiro.

3 — Em complemento ao ponto anterior, caso o empreiteiro tenha apresentado todos os documentos técnicos e de homologação e aparentemente os equipamentos, os materiais e métodos construtivos, cumpram o Caderno de Encargos e, ainda assim, a Fiscalização tenha dúvidas, poderá a Fiscalização solicitar ensaios, ou testes complementares. Caso estes resultados complementares se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas sejam da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e testes e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do Dono da Obra.

Cláusula 26.ª**Medições**

1 — As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e devidamente aprovados e ordenados pelo dono da obra, são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 — As medições são efetuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 — Os métodos e os critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- a) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
- b) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
- c) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª

Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 — Salvo no que respeite a materiais e elementos de construção que sejam fornecidos pelo dono da obra correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 — No caso de o dono da obra ser demandado por infração na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª

Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 — O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 — Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com a Fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 — Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adotadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 — No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efetuar nos seguintes termos:

- a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
- b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV**Pessoal****Cláusula 29.ª****Obrigações gerais**

1 — São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 — O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 — A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 — As quantidades e a qualificação profissional da mão de obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano.

Cláusula 30.º**Horário de trabalho**

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respetivo programa ao diretor de fiscalização da obra.

Cláusula 31.ª**Segurança, higiene e saúde no trabalho**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 1 — O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.
- 2 — O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.
- 3 — No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o diretor de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.
- 4 — Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o diretor de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 38.ª.
- 5 — O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o diretor de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra.

Capítulo III

Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª

Preço e condições de pagamento

- 1 — Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato a entidade adjudicante pagará ao cocontratante o preço constante da proposta adjudicada, o qual não pode exceder o preço base correspondente, na empreitada em apreço, a **4.499.998,00€ (quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 2 - Nos termos do n.º 3 do art.º 47.º do CCP, o valor base do procedimento concursal foi fornecido pelo Gabinete de Projeto nos seguintes termos:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- Os projetistas de cada especialidade elaboraram as respetivas medições e orçamentos, de forma a ponderarem o definido na memória descritiva e no Caderno de Encargos de cada especialidade;
- Para além do mencionado no ponto anterior, é de salientar que os orçamentos de cada especialidade foram elaborados por orçamentistas com experiência nos trabalhos da respetiva especialidade e com conhecimento dos valores que estão a ser praticados no mercado para trabalhos análogos, ponderando a especificidade e as condicionantes de execução de cada trabalho, bem como o volume de trabalhos. Contudo, em especial para equipamentos e trabalhos mais específicos, os orçamentistas, sempre que necessário, recorreram à consulta dos preços que cada empresa tem nos seus "sites" e ao contacto direto com empresas;
- Após cada especialidade ter terminado os seus orçamentos parciais, procedeu-se à elaboração de um documento único, a fim de se obter o mapa de trabalhos da empreitada e o orçamento global, que corresponde ao valor base da empreitada.

3 – No que concerne à não adjudicação por lotes, a mesma resulta de imperativos técnicos ou funcionais, sendo que a separação por lotes não permitiria uma correta gestão da empreitada e controlo de qualidade, nem uma adequada responsabilização dos diversos empreiteiros, para efeitos de garantia dos trabalhos a executar, conforme alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 46.º-A.

4 — Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

5 — Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 30 dias após a apresentação da respetiva fatura.

6 — As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo dono da obra.

7 — Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

8 — No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o dono da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

empregueiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo dono da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

9 — O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª**Adiantamentos ao empregueiro**

1 — O empregueiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do custo da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empregueiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro caução.

3 — Todas as despesas decorrentes da prestação da caução prevista no número anterior correm por conta do empregueiro.

4 — A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efetuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

Cláusula 34.ª**Reembolso dos adiantamentos**

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respetivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$V_{ri} = V_a \times V_{pt} - V_{rt} \quad V_t$$

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va \times V'pt - Vrt \quad Vt$$

em que:

Vri é o valor de cada reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

$V'pt$ é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª**Descontos nos pagamentos**

1 — Para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a **5%** desse pagamento.

2 — O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª**Mora no pagamento**

Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.

Cláusula 37.ª**Revisão de preços**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

A modalidade de revisão de preços desta empreitada é efetuada com base na fórmula correspondente a **F02 - edifícios administrativos**, conforme anexo do despacho n.º 1592/2004 (2ª série), de 23 de janeiro.

Secção V**Seguros****Cláusula 38.ª****Contratos de seguro**

1 — O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo que o pessoal contratado pelos subempreiteiros possui seguro obrigatório de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 — O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas nas cláusulas seguintes e na legislação aplicável, das quais deverão exhibir cópia e respetivo recibo de pagamento de prémio na data da consignação.

3 — O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efetivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

4 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da cláusula seguinte, o empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro referidas no n.º 1 válidas até ao final à data da receção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares afetas à obra ou ao estaleiro, até à desmontagem integral do estaleiro.

5 — O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias e recibos de pagamento das apólices previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não se admitindo a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição daquelas cópias e recibos.

6 — Todas as apólices de seguro e respetivas franquias previstas na presente secção e restante legislação aplicável constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

7 — Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro perante o dono da obra e perante a lei.

8 — Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

Cláusula 39.ª

Objeto dos contratos de seguro

1 — O empreiteiro obriga -se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 — O empreiteiro obriga -se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria afetos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros ou de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como a apresentar comprovativo de que os veículos afetos à obra pelos subempreiteiros se encontram igualmente segurados.

3 — O empreiteiro obriga -se, ainda, a celebrar um contrato de seguro destinado a cobrir os danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar na obra, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamento fixos ou móveis.

4 — No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respetivo valor patrimonial.

5 — O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no n.º 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Capítulo IV

Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª

Representação do empreiteiro

1 — Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um diretor de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 — O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação de acordo com a qualificação profissional exigível aos técnicos para exercício de funções de direção de obra em apreço, que consta no **Quadro n.º 1, do Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na redação atual, em que a natureza predominante seja Outros edifícios, até à classe 6 de obra, apresentando o Curriculum Vitae e a Declaração da respetiva Ordem ou Associação Profissional.**

3 — Juntamente com os documentos de habilitação, o empreiteiro entrega uma declaração, por escrito, indicando o **nome do diretor de obra, a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma outra declaração subscrita pelo técnico designado, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.**

4 — As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspetos técnicos da execução da empreitada são dirigidos diretamente ao diretor de obra.

5 — O diretor de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 — O dono da obra poderá impor a substituição do diretor de obra, devendo a ordem respetiva ser fundamentada por escrito.

7 — Na ausência ou impedimento do diretor de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o diretor de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

8 — O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correta aplicação do documento referido na alínea i) do n.º 4 da cláusula 6.ª.

Cláusula 41.ª**Representação do dono da obra**

1 — Durante a execução o dono da obra é representado por um diretor de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 — O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do diretor de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 — O diretor de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, excetuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

4 — Para efeitos dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º, com o art.º 290.º-A, ambos do CCP, na sua redação atual, desempenhará as funções de **Gestor do Contrato**: Dirigente da Unidade de Procedimentos Concursais na Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Mafra.

Cláusula 42.ª**Livro de registo da obra**

1 — O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo diretor de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 — O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do diretor da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo diretor de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Capítulo V

Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª

Receção provisória

1 — A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efetuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 — No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efetuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 — O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª

Prazo de garantia

1 — **Conforme indicado no mapa de trabalhos.**

2 — Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra.

3 — Excetuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª

Receção definitiva

1 — No final do prazo de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.

2 — Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

3 — A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:

- a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;
- b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 — No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detetar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

Cláusula 46.ª**Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução**

1 — Feita a receção definitiva de toda a obra, são restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito.

2 — Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos:

- a) No final do primeiro ano, 30 % do valor da caução;
- b) No final do segundo ano, 30 % do valor da caução;
- c) No final do terceiro ano, 15 % do valor da caução;
- d) No final do quarto ano, 15 % do valor da caução;
- e) No final do quinto ano, os 10 % restantes.

3 — Nos contratos sujeitos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 397.º, a diferentes prazos de garantia e, conseqüentemente, a receções provisórias e definitivas parciais, a liberação parcial da caução, nos termos do disposto nos números anteriores, é promovida na proporção do valor respeitante a cada um dos conjuntos de elementos que compõem a obra, designadamente estruturais, construtivos não estruturais ou instalações técnicas e equipamentos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Capítulo VI****Disposições finais****Cláusula 47.ª****Deveres de colaboração recíproca e informação**

As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

Cláusula 48.ª**Subcontratação e cessão da posição contratual**

1 — O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 — O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 — Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 — O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 — O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 — No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 — A responsabilidade pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

8 — A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49.ª**Resolução do contrato pelo dono da obra**

1 — Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato nos seguintes casos:

- a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;
- b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;
- c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;
- d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa fé;
- e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;
- f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, nos casos em que a tal esteja obrigado;
- h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;
- i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;
- j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;
- l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;
- n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;
- o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;
- p) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;
- q) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 — Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 — No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 — A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância.

Cláusula 50.ª**Resolução do contrato pelo empreiteiro**

1 — Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato nos seguintes casos:

- a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
- b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;
- c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
- e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;
- g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;
- h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de atos ou factos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;
- l) Se a suspensão da empreitada se mantiver:
 - i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;
 - ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;
- m) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 — No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 — O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 — Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Cláusula 51.ª****Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Circulo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.ª**Comunicações e notificações**

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 53.ª**Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 54.ª**Legislação Aplicável**

Para todas as matérias não expressamente reguladas, relativas ao processo de concurso e ao cumprimento do contrato, observar-se-á o disposto no CCP, e demais legislação aplicável.

23./12./2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moreira Luís)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****INFORMAÇÃO Interno/2024/30802**

ASSUNTO: Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som

A fim de se proceder à construção do edifício destinado a albergar o Arquivo Nacional do Som, solicita-se a abertura de um concurso, nos termos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação sua redação atual, para a execução de uma empreitada.

Para os parâmetros a considerar para o processo de empreitada, sugere-se o seguinte:

Tipo de procedimento:

Concurso Público

Prazo de execução:

365 dias

Preço Base:

4.499.998,00 € + IVA = 4.769.997,88 €

Cabimento:

2025: 3.867.924,00 € + IVA = 4.099 999,44 €

2026: 632.074,00 € + IVA = 669.998,44 €

Código CPV:

45212313-3 - Construção de museu

Caução:

5%, conforme o artigo 89.º.

Reforço da caução:

5% nos autos de medição, conforme o artigo 353.º

Garantia:

Conforme Lista de preços unitários.

Fórmula para a Revisão de Preços, conforme DL n.º 6/2004, de 6 de janeiro:

F02 - edifícios administrativos, conforme anexo do despacho n.º 1592/2004 (2ª série), de 23 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Alvará da atividade da construção:

- a) 1.^a Subcategoria da 1.^a Categoria, na Classe que cubra o montante da proposta;
- b) 2.^a, 4.^a, 5.^a, 6.^a, 7.^a e 8.^a Subcategorias da 1.^a Categoria, 9.^a Subcategoria da 2.^a Categoria, 4.^a, 9.^a, 10.^a, 11.^a e 12.^a Subcategorias da 4.^a Categoria e 2.^a e 11.^a Subcategorias da 5.^a Categoria, na Classe que cubra o montante dos respetivos trabalhos;
- c) Para os alvarás indicados na alínea b) os concorrentes podem recorrer a subcontratados, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Elementos do Concurso:

Projeto de Arquitetura;
Projeto de Estabilidade;
Projeto da rede de abastecimento de água;
Projeto da rede de drenagem de águas residuais pluviais;
Projeto da rede de drenagem de águas residuais domésticas;
Projeto Eletrotécnico;
Projeto ITED;
Projeto de Elevadores;
Projeto Térmico;
Projeto Acústico;
Projeto AVAC;
Projeto de Paisagismo;
Projeto de Segurança Integrada;
Projeto de Segurança Contra Incêndios em Edifícios;
Plano de segurança e saúde em projeto;
Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
Mapa de quantidades (LPU);
Mapa orçamental;
Programa e projeto de execução.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Bloco técnico de dados**

Nível	Elemento	
1	Entidade Adjudicante	Município de Mafra
1.1	NIPC	502177080
1.2	Descrição	Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som
1.3	País	Portugal
2	Identificação do contrato	Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som
3	Descrição sumária do objeto do Contrato	Esta empreitada tem como objetivo a construção do edifício destinado a albergar o Arquivo Nacional do Som
4	Número de lotes do procedimento, se aplicável	Não aplicável
5	Identificação do tipo de infraestrutura código	Edifícios de Museus, Arquivos, Bibliotecas e Similares
6	Identificação do tipo de Infraestrutura designação	Edifícios de Museus, Arquivos, Bibliotecas e Similares
7	Identificação da Infraestrutura específica	Instalações do Arquivo Nacional do Som
8	Componentes por membros do Agrupamento de entidades adjudicantes se aplicável	Não aplicável
9	Componentes de obra nova, de remodelação e de conservação/reabilitação	100 % de obra nova
10	Componentes por município	100 % Município de Mafra
11	Componentes de obra, de projeto e/ou de fase de arranque da exploração, se incluídos no contrato	100 % de obra
12	Peso percentual do valor da Infraestrutura em causa face ao valor do concurso	100 %

Elementos a apresentar na proposta, conforme previsto no Art.º 57.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Lista de Preços Unitários (Preenchendo o Ficheiro em Excel, fornecido no concurso);

Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada;

Plano de Trabalhos;

Cronograma Financeiro;

Plano de Pagamentos;

Mapa de Equipamento;

Mapa de Mão-de-obra.

Documentos de habilitação, para além de outros obrigatórios ou previstos no art.º 81.º do CCP:

Cópia do Alvará;

Plano de Segurança e Saúde em Obra;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Declaração do empreiteiro, indicando o nome do diretor de obra, a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico;

Declaração subscrita pelo técnico designado, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

Critério de adjudicação:

1 - A adjudicação é efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2 - Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respetivos coeficientes de ponderação:

- a) Preço global da proposta (40%);
- b) Valor do estaleiro em relação ao valor da proposta (10%);
- c) Qualidade técnica da proposta (50%), dividida pelos seguintes subfactores:
 - c.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme o Caderno de Encargos (50%);
 - c.2) Plano de Trabalhos (20%);
 - c.3) Plano de Mão-de-Obra (15%);
 - c.4) Plano de Equipamento (15%).

3 - Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos fatores de apreciação indicados no ponto 2, serão aplicados os seguintes métodos:

- a) No que concerne ao preço global das propostas, as respetivas pontuações serão obtidas com base na equação a seguir indicada:

$$xi = \sqrt{(100 - 75)^2 - (100 - 75)^2 \times \left(\frac{vi}{vB}\right)^2} + 75$$

onde

xi - pontuação de cada concorrente;

vi - valor da proposta de cada concorrente;

vB - valor Base do concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

b) No que concerne ao valor do estaleiro em relação ao valor da proposta da proposta, no seguimento do já atrás definido, será aplicada a seguinte avaliação:

Menor ou igual que 1 % -----	100 Pontos
Maior que 1 % e menor ou igual que 1,5 % -----	90 Pontos
Maior que 1,5 % e menor ou igual que 2 % -----	70 Pontos
Maior que 2 % e menor ou igual que 3 % -----	45 Pontos
Maior que 3 % e menor ou igual que 4 % -----	25 Pontos
Maior que 4 % e menor ou igual que 5 % -----	10 Pontos
Maior que 5 % -----	5 Pontos

c) No que concerne à qualidade técnica da proposta, no seguimento do já atrás definido, será aplicada a seguinte fórmula:

$$QTP = 0,50 MDJ + 0,20 PT + 0,15 MO + 0,15 PE$$

No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfactores que a compõem, sendo estes de natureza eminentemente qualitativa, a respetiva pontuação será efetuada numa escala de 0 a 100, correspondendo ao somatório das diversas parcelas que os compõem, conforme quadros classificativo a seguir indicados. Para cada uma das parcelas existe uma definição de parâmetros classificativos, em função dos méritos e deméritos das propostas, de forma a permitir ordenar os atributos de cada proposta.

Dado que as propostas visam executar uma empreitada em concreto, têm de ser analisadas como um todo e, conseqüentemente, tem de haver coerência entre todas as componentes da proposta, razão pela qual os vários subfatores não poderão ser analisados apenas de forma isolada, mas também de forma articulada e compatibilizada com todos os elementos da proposta, originando múltiplas combinações de compatibilidades e, eventuais, incompatibilidades. É de salientar que, para além da forma como cada proposta se propõe executar os trabalhos, a falta de compatibilidade nas várias componentes das propostas pode colocar em causa, o princípio da concorrência, o prazo de execução, a qualidade dos trabalhos,



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

os custos da empreitada e/ou os custos de manutenção futura, razão pela qual as propostas têm de ser analisadas de uma forma bastante analítica.

Face ao exposto, de forma a poder-se ser o mais objetivo possível na análise e pontuação e de todos os méritos e deméritos das propostas, para os vários subfatores, a atribuição das pontuações, com base nos intervalos acima mencionados, será efetuada de acordo com a seguinte metodologia.

c.1) Será analisada a forma pormenorizada e coerente, como o concorrente se propõe executar os trabalhos, devidamente adaptados à empreitada, incluindo a articulação com o planeamento e as exigências da boa execução dos trabalhos, cumprindo o definido no concurso, e ainda, o cumprimento do prazo e a garantia de qualidade, bem como o encadeamento dos trabalhos.

A atribuição da pontuação será de acordo com o *Anexo 1*, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo.

c.2) Será analisada a pormenorização, a duração, a sequência lógica, a coerência na execução dos vários trabalhos da empreitada, em articulação com o planeamento, tendo em consideração as tarefas a executar, o controlo de qualidade, as condicionantes da envolvente e da própria construção e o prazo para a execução.

A atribuição da pontuação será de acordo com o *Anexo 2*, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo.

c.3) Será analisado, ao longo do período de execução da obra, a quantidade, a qualificação da mão de obra, a coerência com o planeamento e a forma como a mão de obra vai ser afeta à obra e a cada tarefa, tendo em atenção o tipo e o volume de trabalhos a executar, o prazo de execução e a garantia de qualidade da dos trabalhos.

A atribuição da pontuação será de acordo com o *Anexo 3*, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo.

c.4) Será analisada, ao longo do período de execução da obra, o tipo, as características, a quantidade e o tempo dos equipamentos a afetar à obra e a cada tipo de trabalho e a sua coerência com os trabalhos a executar, tendo em atenção o planeamento da obra, o prazo e a garantia de qualidade dos trabalhos.

A atribuição da pontuação será de acordo com o *Anexo 4*, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

4 - Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência a proposta com a pontuação referente à Qualidade técnica, mais elevada.

Qualificação mínima para o diretor de obra

De acordo com o Quadro n.º 1, do Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na redação atual, em que a natureza predominante sejam outros edifícios, até à classe 6 de obra, apresentando o Curriculum Vitae e a Declaração da respetiva Ordem ou Associação Profissional.

Prazo para apresentação da proposta:

24 dias

Proposta de Júri:

João Tavares (Dirigente da Unidade de Procedimentos Concurrais, da Divisão de Obras Municipais);

Um elemento da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento;

Um elemento da Divisão de Assuntos Jurídicos – Unidade de Apoio Jurídico;

Suplentes do Júri:

Susana Dâmaso (Chefe de Divisão de Obras Municipais);

Tiago Jorge (Dirigente da Unidade de Fiscalização de Obras, da Divisão de Obras Municipais);

Um elemento da Divisão de Assuntos Jurídicos – Unidade de Apoio Jurídico;

Um elemento da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento;

Gestor do Contrato:

João Tavares (Dirigente da Unidade de Procedimentos Concurrais na Divisão de Obras Municipais);

Artigo 46.º-A - Adjudicação por lotes

Não se aplica com base na alínea a) e na 2ª parte da alínea b) do nº 2, do referido artigo, ou seja, por imperativos técnicos ou funcionais, a separação por lotes não permitia uma correta gestão da empreitada e controlo de qualidade, nem uma adequada responsabilização dos diversos empreiteiros, para efeitos de garantia dos trabalhos a executar.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Justificação para a abertura desta Empreitada:

A presente empreitada, visa proceder à construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som, na sequência do Contrato interadministrativo de Cooperação e respetivas adendas, celebrado entre a anteriormente designada Direção Geral do Património Cultural e o Município de Mafra, acordo este que vem consubstanciar aquilo que é o investimento resultante da medida de investimento Co4-i02-m01 – Requalificação e conservação de Museus, monumentos e palácios públicos e construção do Arquivo Nacional do Som, que integra o investimento Re-CO4-i02 – Património Cultural, que por sua vez, integra a Componente C04 – Cultura do PRR.

A fim de dar resposta ao Art.º 36º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação sua redação atual, informa-se que a Câmara Municipal de Mafra não possui equipamentos, nem recursos humanos para a execução dos trabalhos correspondentes a este procedimento.

Justificação do Preço Base:

Nos termos do n.º 3, do Art.º 47.º do CCP, o valor base do procedimento concursal foi fornecido pelo Gabinete de Projeto, o qual foi elaborado através do seguinte procedimento:

- Os projetistas de cada especialidade elaboraram as respetivas medições e orçamentos, de forma a ponderarem o definido na memória descritiva e no Caderno de Encargos de cada especialidade;
- Para além do mencionado no ponto anterior, é de salientar que os orçamentos de cada especialidade foram elaborados por orçamentistas com experiência nos trabalhos da respetiva especialidade e com conhecimento dos valores que estão a ser praticados no mercado para trabalhos análogos, ponderando a especificidade e as condicionantes de execução de cada trabalho, bem como o volume de trabalhos. Contudo, em especial para equipamentos e trabalhos mais específicos, os orçamentistas, sempre que necessário, recorreram à consulta dos preços que cada empresa tem nos seus "sites" e ao contacto direto com empresas;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Após cada especialidade ter terminado os seus orçamentos parciais, procedeu-se à elaboração de um documento único, a fim de se obter o mapa de trabalhos da empreitada e o orçamento global, que corresponde ao valor base da empreitada.

Justificação para a não revisão do projeto de execução:

Nos termos do Art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, não se procedeu à revisão prévia do projeto de execução, uma vez tal procedimento implicaria adiar o presente procedimento concursal, com o respetivo impacto na data de início dos trabalhos e no não cumprimento da execução financeira da empreitada, que terá que estar terminada no dia 31 de março de 2026, e consequentemente, a perda de financiamento com recurso a fundos europeus, no âmbito do PRR.

Incorporação de materiais reciclados ou de materiais que incorporem reciclados:

Relativamente à incorporação de materiais reciclados ou de materiais que incorporem reciclados (de acordo com o n.º 5, do art.º 28.º do Regime Geral da Gestão de Resíduos, publicado como anexo ao Decreto-Lei 102-D/2020, de 10 de dezembro, informa-se que a percentagem de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra que se prevê utilizar, será inferior a 10%, devido às características da empreitada.

NOTA 1: Devido ao facto do valor base do concurso corresponde a preços unitários coerentes com o mercado, já sem grandes folgas, de forma a garantir uma perfeita execução dos trabalhos, com a qualidade necessária, deverá mencionar-se no concurso que o valor das propostas se considera anormalmente baixo se for inferior a 80% da base. Contudo, os concorrentes podem apresentar propostas abaixo da base, de acordo com o previsto na legislação em vigor, sendo que neste caso a caução prevista no artigo 89 do Código da Contratação Pública, será de 10%.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

NOTA 2: Acrescentar os seguintes pontos 5 e 6, à cláusula 6ª do Caderno de Encargos:

5 - Se durante a execução da empreitada, devido à circulação de viaturas e máquinas, ocorrerem danos nos arruamentos contíguos, o empreiteiro terá que no final da empreitada os deixar em bom estado, a suas expensas. Se necessário, terá de levantar e reaplicar todos pavimentos danificados, devendo o trabalho ser executado de acordo com o existente e com a aprovação da Fiscalização. Caso as anomalias coloquem em causa a segurança de pessoas ou de viaturas, bem como as boas condições de acesso as referidas anomalias terão de ser corrigidas de imediato.

Caso o empreiteiro não proceda às correções acima referidas, a receção provisória da obra não será efetuada enquanto tal não estiver regularizado. Caso o empreiteiro não efetue as correções atempadamente, o Dono da Obra pode recorrer à caução da obra, para executar os respetivos trabalhos, ou descontar o custo dos mesmos em autos ainda não pagos.

6 - O empreiteiro tem de garantir a circulação segura e condigna aos peões e às viaturas na zona envolvente, recorrendo à metodologia necessária e adequada, incluindo guardas, vedações, estruturas provisórias, passadiços de segurança com guardas, semáforos, policiamento, equipamentos diversos e todos os materiais provisórios necessários e fasear os trabalhos sempre que necessário.

NOTA 3: A cláusulas 13ª do Caderno de Encargos deverá ter o seguinte texto:

Cláusula 13.ª

Condições gerais de execução dos trabalhos

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o mapa de trabalhos e a memória descritiva e justificativa, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas, de modo a assegurarem-se as características de resistência, durabilidade e funcionamento especificadas nos mesmos documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2 – Relativamente às técnicas construtivas a adotar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.^a.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra e desde que a qualidade dos trabalhos, dos materiais e dos equipamentos seja igual ou superior ao previsto no concurso e cumpra o definido nos pontos seguintes.

4 – Sem prejuízo do disposto nos pontos antecedentes e seguintes, o empreiteiro fica obrigado a executar todos os trabalhos complementares e aplicar todos os métodos construtivos por ele indicados na sua memória descritiva, de forma a melhorar a qualidade dos trabalhos, sem que isso lhe confira o direito a qualquer valor adicional, sendo que em caso algum pode violar o definido no concurso, pelo dono da obra, nomeadamente funcionalidade, qualidade e arquitetura / estética. Se a qualquer momento for detetado que os materiais, ou os equipamentos aplicados são de qualidade inferior ao previsto no concurso, ou aos propostos pelo empreiteiro na fase de concurso, obriga o empreiteiro a proceder à sua substituição a suas expensas.

5 – Caso algum trabalho tenha sido indevidamente pago, por se detetar que as quantidades não estão corretas, ou pelo facto de se ter detetado que o trabalho não está em condições de ser aceite, aplica-se o artigo 390º do CCP.

6 - Qualquer material ou equipamento, para ser considerado de qualidade igual ou superior, não basta apenas, aparentemente, desempenhar a mesma função. Tem de ser de qualidade igual ou superior em todos os requisitos técnicos e funcionais da solução de referência do caderno de encargos, da memória descritiva e justificativa e do mapa de trabalhos, do concurso e também da memória descritiva do concorrente (caso o concorrente na sua proposta tenha indicado uma outra solução de qualidade superior à do concurso, de forma a melhorar a sua classificação na fase de apreciação das propostas). A qualidade igual ou superior deve verificar-se em todos os requisitos técnicos, nomeadamente, quando



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

aplicável, funcionalidade, durabilidade, fiabilidade, enquadramento arquitetónico com o conjunto da arquitetura da obra (caso altere a arquitetura ou estética da obra fica dependente de aprovação do Dono da Obra), compatibilidade com outros materiais ou equipamentos existentes, composições e resistências químicas, resistências mecânicas, resistência ao desgaste, estabilidade dos pigmentos/cor, composição de anti fungos, espessuras e características dos revestimentos de proteção, espessuras dos revestimentos anticorrosivos, resistências aos ultravioletas, resistência térmica, resistência acústica, transmissão térmica, reflexão solar e outros aplicáveis. Quando o empreiteiro apresentar materiais ou equipamentos para aprovação da fiscalização, que sejam diferentes dos previstos, tem que apresentar para análise, e eventual aprovação, um documento comparativo das características técnicas da solução base do concurso (incluindo as apresentadas pelo concorrente na fase de concurso) e da solução proposta pelo empreiteiro e, ainda, as recomendações técnicas do fabricante. Para além dos equipamentos ou materiais terem de ter a qualidade atrás mencionada, o empreiteiro também fica obrigado a respeitar todas as recomendações técnicas do respetivo fabricante, de forma a garantir uma boa execução/aplicação, sem que isso lhe confira o direito a qualquer valor adicional. Caso o empreiteiro não cumpra as recomendações técnicas do fabricante, fica obrigado a retificar o trabalho executado a suas expensas, de forma a cumpri-las.

7 - Sempre que existam dúvidas quanto à qualidade dos materiais e/ou equipamentos a aplicar ou aplicados, o empreiteiro terá que complementar a documentação comprovativa das respetivas características. Se necessário serão efetuados testes, englobando os destrutivos, sempre que justificável, de forma a confirmar-se a respetiva qualidade, sendo que os equipamentos necessários para a medição/verificação e todas as despesas inerentes aos testes serão da responsabilidade do empreiteiro. Nos casos em que se verifique que não foram cumpridos todos os requisitos de qualidade proceder-se-á às reparações ou substituições necessárias, a expensas do empreiteiro.

8 - Caso o empreiteiro recorra à subcontratação será obrigado a cumprir toda a legislação aplicável, nomeadamente os artigos 317.º, 319.º, 320.º, 383.º 384.º, 385.º e 386.º do CCP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

9 – O empreiteiro não pode invocar que a mobilização de meios ou equipamentos em determinado momento da empreitada, para executar qualquer trabalho imprevisto na empreitada, tem custos acrescidos de estaleiro, de mobilização de máquinas, ou outros, para além do custo normal desse trabalho, caso estes meios estejam previstos nos respetivos planos de mão-de-obra e/ou equipamentos, para o período em que o trabalho está a ser solicitado, ou tenha os equipamentos em obra disponíveis.

10 – Caso exista alguma divergência entre o descritivo do mapa de trabalhos / mapa de quantidades, em relação a qualquer outro documento do concurso, prevalece o definido no mapa de trabalhos. Contudo, não existindo divergência a memória descritiva e justificativa complementa e vincula o mapa de quantidades.

À Consideração Superior,

Mafra, 18 de dezembro de 2024

X *João Luís dos Santos Tavares*

João Tavares
Dirigente da Unidade de Procedimentos Conc...
Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES



2.4.

219

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER**

Concordo com o teor da informação.
À consideração do Exmo. Sr. Presidente.

2024, 12, 17

A Diretora do Departamento Financeiro,

(Dulce Lourenço)

DESPACHO

À reunião de Câmara,

Paços do Concelho, 18, 12, 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/30555

ASSUNTO: Concurso Público, nos termos da al. b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada para a execução da construção do **"Conjunto habitacional municipal Ericeira - Rua Ribeira da Baleia - 20 fogos"** – **Adjudicação e aprovação da minuta de Contrato**

Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal, datada de 30 de agosto do presente ano, exarada ao abrigo dos termos conjugados da al. f), n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, através da qual foi determinada a abertura de procedimento por **Concurso Público**, nos termos da al. b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada para a execução da construção do **"Conjunto habitacional municipal Ericeira - Rua Ribeira da Baleia - 20 fogos"**, cujo envio de anúncio e respetiva publicitação em sede de Diário da República Eletrónico ocorreu a 9 de setembro de 2024 (Anúncio de procedimento n.º 18754/2024).

Conduzidos os devidos trâmites procedimentais, rececionadas as propostas, procedeu o júri do procedimento, designado na sequência da referida deliberação, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, à elaboração do Relatório Preliminar datado de 26 de

Anexo XV



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

novembro, tendo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, aplicável por via da remissão efetuada pelo artigo 147.º, procedido à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, assim o querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Terminado o período de audiência prévia, procedeu o júri do procedimento em apreço à análise da pronúncia remetida pela concorrente **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.**, NIPC **508 298 083**, e de modo sequente à elaboração do Relatório Final, datado de 14 de dezembro (em anexo à presente informação), nos termos do art.º 148.º do CCP.

Pelo que, atento os números 3 e 4 do art.º 148.º do CCP, que determinam que cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final do júri, datado de 14 de dezembro, nomeadamente para efeitos de adjudicação, submete-se o mesmo, bem como os demais documentos que constituem o processo de concurso, sendo que o teor do dito relatório remete para a adjudicação da empreitada em apreço, execução da construção de "**Conjunto habitacional municipal Ericeira - Rua Ribeira da Baleia - 20 fogos**" à concorrente classificada em primeiro lugar, **AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, NIPC **506 294 390**, pelo valor global de **3.455.341,58€** (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor.

À consideração superior o encaminhamento ao órgão competente para a decisão de contratar.

Mais se propõe a aprovação da minuta do contrato (em anexo à presente informação).

2024/12/17

O Chefe da Divisão de Contratação Pública,

(Vasco Mota)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****CONTRATO N.º ____/2024****"CONJUNTO HABITACIONAL MUNICIPAL ERICEIRA - RUA RIBEIRA
DA BALEIA - 20 FOGOS"**

--- **Na data indicada nas assinaturas digitais** do presente documento,
entre:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número 10796848 7ZX0, válido até 03.08.2031;

E

--- **SEGUNDO CONTRAENTE:** AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., com sede _____, pessoa coletiva número 506294390, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pelo _____, portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____, contribuinte fiscal número 166615005.

É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª - O presente contrato tem por objeto a realização da empreitada de construção de **"CONJUNTO HABITACIONAL MUNICIPAL ERICEIRA - RUA RIBEIRA DA BALEIA - 20 FOGOS"** pelo segundo contraente a favor do primeiro contraente, na sequência do concurso público,

CONTRATO N.º ____/2024

"CONJUNTO HABITACIONAL MUNICIPAL ERICEIRA - RUA RIBEIRA DA BALEIA - 20 FOGOS"

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef. 261 810 182 • Fax 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

efetuado nos termos alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

CLÁUSULA 2.ª - a) A empreitada a realizar no âmbito do presente contrato tem o prazo de execução de quatrocentos e vinte dias, nos termos da cláusula 9.ª do Caderno de Encargos; **b)** O prazo de garantia é o estabelecido na cláusula 44.ª do Caderno de Encargos; **c)** O presente contrato irá produzir efeitos a contar da data da consignação da obra.

CLÁUSULA 3.ª - a) O preço contratual é de três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos, valor ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor; **c)** A revisão de preços é efetuada com base na fórmula mencionada na cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 4.ª - a) Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas; **b)** O procedimento por concurso público, relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em trinta de agosto de dois mil e vinte e quatro; **c)** A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em _____, sendo a minuta relativa ao mesmo aprovada nesta mesma data.

CLÁUSULA 5.ª - O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica - ____; classificação económica - _____, conforme informação de cabimento n.º ____ a qual foi atribuído o compromisso n.º _____.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CLÁUSULA 6.ª – Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, através de _____, no valor de _____, correspondente a _____ por cento do valor da empreitada, com exclusão do IVA.

CLÁUSULA 7.ª - Todas as despesas inerentes à celebração do presente contrato serão por conta do segundo contraente.

CLÁUSULA 8.ª – Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é João Tavares, Dirigente da Unidade de Procedimentos Concursais da Divisão de Obras Municipais.

CLÁUSULA 9.ª - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 10.ª - Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

CLÁUSULA 11.ª – O presente contrato não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 47.º, da Lei 98/97, de 26/08, na sua redação atual.

CLÁUSULA 12.ª - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, designada por despacho n.º 133/2024 - PCM, datado de trinta de



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

julho de dois mil e vinte e quatro, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em _____, pelo Serviço de Finanças de _____;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em _____ e válida até _____;
- d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgãos sociais do conselho de administração _____ datados de _____, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
- e) Documento comprovativo em como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

O presente contrato é celebrado num único exemplar.

Proc. n.º CPE 19/2024
DF/DCPA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO FINAL

CONCURSO PÚBLICO PARA:

"Conjunto habitacional municipal Ericeira - Rua Ribeira da Baleia - 20 fogos"

Ao 13.º (décimo terceiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro, pelas doze horas, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 30 (trinta) de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, constituído pelo Presidente, João Tavares, Dirigente da Unidade de Procedimentos Concurrais, pelo 1.º Vogal Efetivo, Vasco Mota, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Liliana Pedroso, Técnica Superior, a desempenhar funções na Unidade de Apoio Jurídico, para, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adiante abreviadamente designado por CCP, proceder à elaboração do presente Relatório Final. -----

1. DA AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar datado de 26 (vinte e seis) de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, na sua atual redação, à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projeto de ordenação das propostas apresentadas, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

2. DA PRONÚNCIA APRESENTADA -----

No decurso daquele prazo, foi apresentada pronúncia pela concorrente **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.**, NIPC **508 298 083**, em 3 (três) de dezembro, pelas 16h43m, que aqui se dá por integralmente reproduzida, onde esta indica não se conformar com a pontuação que foi atribuída à proposta da concorrente **AECI - Arquitetura, Construção e Empreendimentos Imobiliários S.A.** e, consequentemente, com a classificação da mesma em primeiro lugar, pelo que



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

requer que se proceda à reavaliação das propostas apresentadas, solicitando o seguinte: -----

a) «Deverá ser revista proposta da Concorrente Ruce e, em consequência, ser aquela revista em alta, sendo atribuída pontuação de 17,5 valores, no subfactor c.1 "Qualidade Técnica da Proposta"; -----

b) Deverá ser revista a proposta da concorrente AECI e, em consequência, ser aquela revista em baixa, sendo atribuída pontuação de 7,5 valores, no subfactor c.1 "Qualidade Técnica da Proposta"; -----

E, em consequência da deliberação a adotar nos termos descritos em a) ou b), supra

c) Propor a adjudicação do contrato que é objeto do procedimento à Ruce Construção e Engenharia Lda.» -----

3. DA ANÁLISE À PRONÚNCIA-----

Considerando o alegado na pronúncia apresentada, em especial as alegações referentes às pontuações atribuídas às propostas e para uma melhor compreensão da análise efetuada à mesma, o Júri deliberou, por unanimidade, proceder à reanálise das propostas, no que concerne aos subfactores colocados em causa na referida pronúncia, nos seguinte termos: -----

a) Relativamente à avaliação do parâmetro n.º 5 do Anexo c.1 (enquadramento da obra), reanalisados os documentos que instruem a proposta apresentada pela concorrente **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA., NIPC 508 298 083**, verifica-se que, desde logo, que não é feita referência à localização do estaleiro de apoio à empreitada. Para além disso, apesar da concorrente mencionar que sempre que necessário deverá tomar-se medidas para que a circulação dos camiões não origine danos nos pavimentos existentes a manter, não faz menção ao seu modo de atuação caso haja danos nos arruamentos contíguos, nomeadamente, quando esses danos coloquem em causa a segurança de pessoas e viaturas e que requeiram uma intervenção imediata. A concorrente menciona também que irá garantir adequadas condições de circulação e segurança, proteger e garantir as passagens pedonais e circulação automóvel nos corredores previstos e sinalizar convenientemente as saídas dos equipamentos das frentes de trabalho para a rede viária, mas não

Proc. n.º CPE 19/2024
DF/DCPA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

menção se irá recorrer a policiamento, em caso de necessidade, para proceder ao condicionamento ou ao corte da circulação nas vias adjacentes. -----

Acresce que, a concorrente veio alegar que da memória descritiva por si apresentada resulta a adoção de medidas mais abrangentes, não apenas no que respeita ao ruído, mas também do ar e resíduos. -----

Ora, da reanálise da proposta, verifica-se que não obstante a proposta fazer um enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, indicando medidas abrangentes a adotar em face de eventuais condicionantes da empreitada relativas ao ruído, ar e resíduos, que foram devidamente consideradas para efeitos de avaliação, evidencia-se que, considerando o atrás mencionado, a proposta apresenta lacunas/falhas relevantes no que diz respeito às condições de segurança de terceiros durante a execução dos trabalhos e na envolvente da obra. -----

Face ao exposto, entende o Júri que não assiste razão à concorrente quando alega que a *"pontuação a atribuir à Memória Descritiva e Justificativa da Ruce, revista de acordo com o seu conteúdo superior, nunca poderá ter uma pontuação inferior 17.5"*, pelo que, **deliberou, por unanimidade, manter a pontuação atribuída de 7,50 pontos, quanto ao parâmetro n.º 5 do Anexo c.1 (enquadramento da obra).**

b) Relativamente à proposta apresentada pela concorrente **AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, NIPC **506 294 390**, reanalisada a mesma no que concerne ao parâmetro n.º 5 do Anexo c.1 (enquadramento da obra), verifica-se que é mencionado na mesma que, conforme estipulado no ponto 5 da cláusula 6.ª do Caderno de Encargos, a concorrente garante que, se durante a execução da empreitada ocorrerem danos nos arruamentos contíguos, no final da mesma, deixará os arruamentos em perfeito estado, mesmo que para isso seja necessário levantar e reaplicar os pavimentos danificados, deixando o trabalho efetuado de acordo com o existente e com a aprovação da fiscalização, e ainda que, se durante a obra existirem anomalias nos arruamentos ou na envolvente da obra que coloquem em causa a segurança de pessoas ou de viaturas, bem como as boas condições de acesso, estas serão corrigidas de imediato.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF: 261 810 143
E-MAIL: concursoscco@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Menciona, ainda, que de forma a cumprir com o previsto no ponto 6 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos, irá garantir a circulação condigna e segura aos peões e às viaturas na zona envolvente, recorrendo à metodologia necessária e adequada, como guardas, vedações, estruturas provisórias, passadiços de segurança com guardas, semáforos, policiamento, equipamentos diversos e todos os materiais provisórios necessários e fasear os trabalhos sempre que necessário. -----

Menciona também que serão garantidas todas as condições de acessibilidade a todos os moradores, e terá ainda, de acordo com o âmbito da empreitada, a preocupação relativa à redução de ruído durante a fase de execução, cumprindo com o disposto na lei do ruído. Uma vez que a empreitada se localiza dentro de uma zona urbana, garante que não haverá ruído nos períodos normais de descanso e fora do período normal de descanso será minimizado, recorrendo a equipamentos que provoquem o mínimo de ruído. Indica também que, no início de obra, enquanto a EDP não colocar o contador da obra, se necessário, e a fim de garantir o bom funcionamento dos trabalhos, será utilizado um gerador canopiado (silencioso). Menciona, ainda, que evitará a produção de poeiras, regando os caminhos de circulação dos equipamentos da obra, bem como a redução do impacto visual, com a colocação de tapumes opacos em todo o perímetro do estaleiro. Indica ainda que, para além da execução dos ramais e travessias das especialidades, e na eventualidade de existir algum caso excecional, de momento não previsto, em que, por questões de segurança, se possa verificar a necessidade de algum corte parcial de alguma via, o mesmo só será efetuado com a devida autorização por parte da Fiscalização e/ou Dono de Obra e com o acompanhamento da GNR, cumprindo todas as condições de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, tanto para os trabalhadores afetos à empreitada como para com os residentes. -----

Considerando o atrás mencionado, entende o Júri que a proposta apresentada pela concorrente **AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente, incluindo acessos, sem revelar falhas ou lacunas, pelo que não assiste razão à concorrente **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.**

Proc. n.º CPE 19/2024
DF/DCPA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

quando põe em causa a pontuação atribuída à proposta daquela concorrente relativamente ao parâmetro n.º 5 do Anexo c.1 (enquadramento da obra), pelo que, **deliberou, por unanimidade, manter a pontuação atribuída de 17,50 pontos, para aquele parâmetro.** -----

4. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO -----

Em face do *supra* exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do CCP, **manter a ordenação das propostas para efeitos de adjudicação**, constante no ponto 3.4 do referido Relatório Preliminar e propor a adjudicação da empreitada *supra* mencionada, relativa ao **"Conjunto habitacional municipal Ericeira - Rua Ribeira da Baleia - 20 fogos"**, à concorrente classificada em primeiro lugar, **AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, NIPC **506 294 390**, pelo valor global de **3.455.341,58€** (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor. -----

O Presidente do Júri

13/12/2024

X *João Luís dos Santos Tavares*

João Tavares
Dirigente da Unidade de Procedimentos Conc...
Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES

1.º Vogal Efetivo

13/12/2024

X Vasco Mota

Vasco Mota
Chefe da Divisão de Contratação Pública e A...
Assinado por: VASCO BRUNO MOTA

2.ª Vogal Efetiva

13/12/2024

X *Liliana Pedroso*

Liliana Pedroso
Técnica Superior
Assinado por: LILIANA ISABEL RUFINO PEDROSO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**RELATÓRIO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO PARA:**

“Conjunto habitacional municipal Ericeira - Rua Ribeira da Baleia - 20 fogos”
Ao 26.º (vigésimo sexto) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro, pelas doze horas, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal, de 30 (trinta) de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, constituído pelo Presidente, João Tavares, Dirigente da Unidade de Procedimentos Concurrais, pela 1.ª Vogal Suplente, Susana Dâmaso, Chefe de Divisão de Obras Municipais, em substituição do 1.º Vogal Efetivo, Vasco Mota, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Liliana Pedroso, Técnica Superior, a desempenhar funções na Unidade de Apoio Jurídico, para, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado abreviadamente por CCP, proceder à elaboração do presente relatório preliminar, na sequência da análise e avaliação das propostas apresentadas. -----

1 PROPOSTAS APRESENTADAS -----

1.1 Foram apresentadas propostas, dentro do prazo estipulado para o efeito, na plataforma de contratação pública eletrónica, utilizada por esta Câmara Municipal, *anoGov*, pelas seguintes entidades concorrentes, de acordo com a ordem de submissão na mencionada plataforma: -----

- AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., NIPC **506 294 390**, apresentou uma proposta no valor global de **3.455.341,58€**

(três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor; e -----

- RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA., NIPC **508 298 083**, apresentou uma proposta no valor global de **3.461.336,26€** (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e seis euros e vinte e seis cêntimos), acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor. -----

2 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO -----

Para efeitos de avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes, foi aplicado o critério de adjudicação, com os fatores e subfactores que o densificam, definido por deliberação da Câmara Municipal, de 30 (tinta) de agosto do ano de dois mil e vinte e



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

quatro e constante do Ponto 12 (doze) do Programa de Procedimento, que de seguida se transcreve: -----

"12.1 A adjudicação é efetuada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, na sua redação atual, de acordo com o critério da **proposta economicamente mais vantajosa** determinada pela **modalidade de multifator**. -----

12.2 Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respetivos coeficientes de ponderação: -----

a) Preço global da proposta (40%); -----

b) Valor do estaleiro em relação ao valor da proposta (10%); -----

c) Qualidade técnica da proposta (50%), dividida pelos seguintes subfactores:

c.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme o Caderno de Encargos (50%); -----

c.2) Plano de Trabalhos (20%); -----

c.3) Plano de Mão-de-Obra (15%); -----

c.4) Plano de Equipamento (15%). -----

12.3 Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos fatores de apreciação indicados no 12.2 será aplicada a seguinte metodologia: -----

a) No que concerne ao preço global das propostas as respetivas pontuações serão obtidas com base na equação abaixo indicada: -----

$$xi = \sqrt{(100 - 75)^2 - (100 - 75)^2 \times \left(\frac{vi}{vB}\right)^2} + 75$$

onde -----

xi - pontuação de cada concorrente; -----

vi - valor da proposta de cada concorrente; -----

vB - valor base do concurso. -----

b) No que concerne ao valor do estaleiro em relação ao valor da proposta, será aplicada a seguinte avaliação: -----

Menor ou igual que 1 % ----- 100 Pontos -----

Maior que 1 % e menor ou igual que 1,5 % ----- 90 Pontos -----

Maior que 1,5 % e menor ou igual que 2 % ----- 70 Pontos -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Maior que 2 % e menor ou igual que 3 % -----	45 Pontos -----
Maior que 3 % e menor ou igual que 4 % -----	25 Pontos -----
Maior que 4 % e menor ou igual que 5 % -----	10 Pontos -----
Maior que 5 % -----	5 Pontos -----

c) No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfactores que a compõem, será aplicada a seguinte fórmula: -----

$$\text{QTP} = 0,50 \text{ MDJ} + 0,20 \text{ PT} + 0,15 \text{ MO} + 0,15 \text{ PE} \text{ -----}$$

No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfactores que a compõem, sendo estes de natureza eminentemente qualitativa, a respetiva pontuação será efetuada numa escala de 0 a 100, correspondendo ao somatório das diversas parcelas que os compõem, conforme quadro classificativo a seguir indicado. Para cada uma das parcelas existe uma definição de parâmetros classificativos, em função dos méritos e deméritos das propostas, de forma a permitir ordenar os atributos de cada proposta. - Dado que as propostas visam executar uma empreitada em concreto, têm de ser analisadas como um todo e, conseqüentemente, tem de haver coerência entre todas as componentes da proposta, razão pela qual os vários subfactores não poderão ser analisados apenas de forma isolada, mas também de forma articulada e compatibilizada com todos os elementos da proposta, originando múltiplas combinações de compatibilidades e, eventuais, incompatibilidades. É de salientar que, para além da forma como cada proposta se propõe executar os trabalhos, a falta de compatibilidade nas várias componentes das propostas pode colocar em causa, o princípio da concorrência, o prazo de execução, a qualidade dos trabalhos, os custos da empreitada e/ou os custos de manutenção futura, razão pela qual as propostas têm de ser analisadas de uma forma bastante analítica. -----

Face ao exposto, de forma a poder-se ser o mais objetivo possível na análise e pontuação e de todos os méritos e deméritos das propostas, para os vários subfactores, a atribuição das pontuações, com base nos intervalos acima mencionados, será efetuada de acordo com a seguinte metodologia:-----

c.1) Será analisada a forma pormenorizada e coerente, como o concorrente se propõe executar os trabalhos, devidamente adaptados à empreitada, incluindo a articulação com o planeamento e as exigências da boa execução dos trabalhos, cumprindo o



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

definido no concurso, e ainda, o cumprimento do prazo e a garantia de qualidade, bem como o encadeamento dos trabalhos nos vários locais de intervenção. -----

A atribuição da pontuação será de acordo com o **Anexo c.1)**, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo. -----

Anexo c.1)

N.º	Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra	Valor
1	Descrição dos métodos construtivos	
	Descreve a totalidade dos processos construtivos envolvidos na execução de todas as atividades principais e mais relevantes, sendo todos tecnicamente adequados à natureza da obra e adaptados à mesma.	17,50
	Descreve os processos construtivos envolvidos na execução de todas as atividades principais e mais relevantes, sendo, em termos globais, tecnicamente adequados à natureza da obra e adaptados à mesma, existindo pequenos erros, ou lacunas, não relevantes, que não colocam em causa a execução e a qualidade dos trabalhos.	15,00
	Descreve os processos construtivos envolvidos na execução de todas as atividades principais, adaptados à obra, mas só alguns são tecnicamente adequados à natureza da mesma.	12,50
	Descreve os processos construtivos envolvidos na execução de algumas das atividades principais, sendo tecnicamente adequados à natureza da obra e/ou os processos construtivos indicados são muito genéricos/tipificados e pouco adaptados à obra em concreto.	10,00
	Descreve os processos construtivos envolvidos na execução de algumas das atividades principais, mas só alguns são tecnicamente adequados à natureza da obra e/ou adaptados à obra.	7,50
	Descreve os processos construtivos envolvidos na execução de todas ou algumas atividades principais, sendo que muitos não são tecnicamente adequados à natureza da obra.	5,00
2	Não descreve os processos construtivos envolvidos na execução das atividades principais ou os processos construtivos descritos não são tecnicamente adequados à natureza da obra.	0,00
	Coerência com os restantes documentos	
	Está coerente com os documentos e planos inerentes à execução da empreitada, bem como com o objetivo da empreitada.	15,00
	Em termos globais está coerente com os documentos e planos inerentes à execução da empreitada e com o objetivo da mesma, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes.	12,50
	Apresenta grandes incoerências com os documentos e planos inerentes à execução da empreitada apesar de se enquadrar no objetivo da mesma.	10,00
3	Apresenta grandes incoerências quer com os documentos e planos inerentes, quer com o objetivo da própria empreitada.	7,50
	Não está articulada nem com os restantes documentos e planos inerentes à execução da empreitada, nem com o objetivo da mesma.	0,00
	Materiais a aplicar	
	Indica a totalidade dos materiais a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.	17,50
	Indica a quase totalidade dos materiais a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.	15,00
	Indica grande parte dos materiais conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.	12,50
	Indica uma pequena parte dos materiais a aplicar e/ou não estão devidamente compatibilizados com a empreitada.	7,50



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

		<i>Não indica quais os materiais a aplicar ou a generalidade dos materiais considerados, não estão de acordo com o considerado no projeto e no mapa de trabalhos.</i>	0,00
4	Equipamentos a aplicar	<i>Indica a totalidade dos equipamentos a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.</i>	17,50
		<i>Indica a quase totalidade dos equipamentos a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.</i>	15,00
		<i>Indica grande parte dos equipamentos, conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.</i>	12,50
		<i>Indica uma pequena parte dos equipamentos a aplicar e/ou não estão devidamente compatibilizados com a empreitada.</i>	7,50
		<i>Não indica quais os equipamentos a aplicar ou a generalidade dos equipamentos considerados não estão de acordo com o considerado no projeto e no mapa de trabalhos.</i>	0,00
5	Enquadramento da obra	<i>Faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos.</i>	17,50
		<i>Em termos globais, faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes e que não colocam em causa a execução da obra, as condicionantes, a qualidade da empreitada, nem a segurança de Terceiros.</i>	15,00
		<i>Faz um enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, com falhas relevantes que podem colocar em causa a execução de alguns trabalhos, a segurança da obra, da envolvente ou ainda a segurança de Terceiros.</i>	7,50
		<i>Ignora o enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, colocando em causa a execução de alguns trabalhos, a segurança da obra, ou ainda a segurança de terceiros, obrigando a corrigir o definido para a execução dos trabalhos.</i>	0,00
6	Controlo de qualidade	<i>A Memória Descritiva descreve métodos que garantem o controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos.</i>	15,00
		<i>A Memória Descritiva descreve métodos que, em termos globais, garantem o controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes.</i>	12,50
		<i>A Memória Descritiva faz uma descrição muito genérica dos métodos correspondentes ao controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos.</i>	7,50
		<i>A Memória Descritiva ignora o controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos, ou faz descrições que não estão de acordo com o controlo de qualidade.</i>	0,00

c.2) Será analisada a pormenorização, a duração, a sequência lógica, a coerência na execução dos vários trabalhos da empreitada, em articulação com o planeamento, tendo em consideração as tarefas a executar, o controlo de qualidade, as condicionantes da envolvente e da própria construção e o prazo para a execução. -----
A atribuição da pontuação será de acordo com o **Anexo c.2)**, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo. -----

Anexo c.2)

N.º	Plano de Trabalhos	Valor



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1	Coerência com os restantes documentos	Está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, cumprindo as boas regras de construção.	25,00
		Em termos globais está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes, cumprindo as boas regras de construção.	22,50
		Apresenta algumas incoerências em relação aos restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada e/ou não cumpre algumas das boas regras de construção, não comprometendo profundamente a execução da empreitada, podendo ser facilmente corrigível.	15,00
		Apresenta grandes incoerências com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada e/ou não cumpre algumas das boas regras de construção.	7,50
		Não está articulado com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, não permitindo efetuar qualquer relação entre eles, tornando a obra não exequível com o mapa de trabalhos apresentado.	0,00
2	Prazos de execução	Todos os prazos de execução das atividades propostas são exequíveis, atentas às respetivas quantidades de trabalhos, meios afetos, ao encadeamento das tarefas e ainda aos tempos técnicos de espera.	22,50
		De um modo geral, todos os prazos de execução das atividades propostas são exequíveis, atentas às respetivas quantidades de trabalhos, meios afetos, ao encadeamento das tarefas e ainda aos tempos técnicos de espera, existindo apenas pequenas incoerências não relevantes, sem colocar em causa o prazo e a qualidade dos trabalhos.	20,00
		Plano de trabalhos muito sumário e/ou com vários prazos de execução das atividades não exequíveis, atentas às respetivas quantidades de trabalhos, meios afetos, ao encadeamento das tarefas e ainda aos tempos técnicos de espera, podendo colocar em causa o prazo de execução da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	12,50
		O plano de trabalhos apresenta prazos que não estão articulados com a empreitada, não sendo exequíveis/compatíveis.	0,00
3	Enquadramento da obra	O plano de trabalhos pondera o enquadramento correto da obra, das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos.	20,00
		Em termos globais, o plano de trabalhos faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes e que não colocam em causa execução da obra, as condicionantes, nem a qualidade da empreitada.	17,50
		Faz um enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos mas com falhas relevantes, que podem colocar em causa a execução de alguns trabalhos, a segurança da obra ou ainda de Terceiros.	5,00
		Ignora o enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, colocando em causa a execução de alguns trabalhos, a segurança da obra, ou ainda de Terceiros, obrigando a corrigir o definido para a execução dos trabalhos.	0,00
4	Atividades	Indica todas as atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstos nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução.	22,50
		Indica quase todas as atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstos nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução, existindo pequenas lacunas ou erros não relevantes.	20,00
		Indica muitas das atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstas nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução, mas falta um número significativo.	15,00
		Indica apenas as atividades que correspondem aos títulos dos capítulos do mapa de quantidades e os respetivos prazos de execução.	10,00
		Apresenta um plano cujas tarefas não estão de acordo com o mapa de trabalhos.	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

5	Caminho crítico	Identifica o "caminho crítico".	5,00
		Não identifica o "caminho crítico".	0,00
6	Programação das atividades adaptadas ao local	Apresenta uma programação das atividades totalmente adequada ao local da execução da obra.	5,00
		Apresenta uma programação das atividades parcialmente adequada ao local da execução da obra.	2,50
		Apresenta uma programação das atividades totalmente inadequada ao local da execução da obra/ou não permite aferir da sua adequação.	0,00

c.3) Será analisado, ao longo do período de execução da obra, a quantidade, a qualificação da mão de obra, a coerência com o planeamento e a forma como a mão de obra vai ser afeta à obra e a cada tarefa, tendo em atenção o tipo e o volume de trabalhos a executar, o prazo de execução e a garantia de qualidade da dos trabalhos. A atribuição da pontuação será de acordo com o **Anexo c.3)**, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo. -----

Anexo c.3)

Nº	Plano de Mão de Obra		Valor
1	Coerência com os restantes documentos	O Plano de mão de obra apresentado está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada.	25,00
		O Plano de mão de obra apresentado, em termos globais está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes.	22,50
		O Plano de mão de obra apresenta grandes incoerências com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada.	15,00
		O Plano de mão de obra apresentado não está articulado com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, não permitindo efetuar qualquer relação entre eles.	0,00
2	Adequação da quantidade de mão de obra	O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que a quantidade de meios humanos previstos para os vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, são adequados, não colocando em causa o prazo da empreitada.	25,00
		O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que a quantidade de meios humanos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequadas, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não colocam em causa o prazo de execução da empreitada.	22,50
		O Plano de mão de obra apresentado não contempla a quantidade necessária de meios humanos adequados para a execução de trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.	15,00
		O Plano de mão de obra é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir a quantidade de meios humanos adequados para a execução dos vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada.	7,50



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

		<i>O Plano de mão de obra não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, a quantidade de meios humanos também não têm qualquer relação com a empreitada.</i>	0,00
3	Qualificação profissional	<i>O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que as qualificações profissionais dos meios humanos, previstos para os vários trabalhos são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	25,00
		<i>O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que as qualificações profissionais dos meios humanos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não coloca em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	22,50
		<i>O Plano de mão de obra apresentado não contempla as qualificações profissionais dos meios humanos adequadas à execução de trabalhos da empreitada, ponderando o volume e características / tipologias dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.</i>	15,00
		<i>O Plano de mão de obra é apresentado de uma forma muito sumária não garantindo as qualificações profissionais dos meios humanos adequadas para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	7,50
		<i>O Plano de mão de obra não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, as qualificações profissionais dos meios humanos previstos também não têm qualquer relação com a empreitada.</i>	0,00
4	Tempo de afetação da mão de obra	<i>O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que o tempo os meios humanos afetos aos trabalhos e à empreitada são adequados para a execução de todos os trabalhos, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	25,00
		<i>O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que o tempo que os meios humanos afetos aos trabalhos e à empreitada, em termos globais é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, apesar de apresentarem pequenas lacunas ou erros não relevantes, não colocam em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	22,50
		<i>O Plano de mão de obra apresentado não permite garantir os tempos necessários dos meios humanos afetos aos trabalhos e à empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.</i>	15,00
		<i>O Plano de mão de obra é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir os tempos dos meios humanos necessários para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	7,50
		<i>O Plano de mão de obra não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, os tempos dos meios humanos afetos aos trabalhos também não têm qualquer relação com a empreitada.</i>	0,00

c.4) Será analisada, ao longo do período de execução da obra, o tipo, as características, a quantidade e o tempo dos equipamentos a afetar à obra e a cada tipo de trabalho e a sua coerência com os trabalhos a executar, tendo em atenção o planeamento da obra, o prazo e a garantia de qualidade dos trabalhos. -----

A atribuição da pontuação será de acordo com o **Anexo c.4)**, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Anexo c.4)

Nº	Plano de Equipamentos		Valor
1	Coerência com os restantes documentos	O Plano de equipamentos apresentado está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada.	25,00
		O Plano de equipamentos apresentado, em termos globais está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes.	22,50
		O Plano de equipamentos apresenta grandes incoerências com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada.	15,00
		O Plano de equipamentos apresentado não está articulado com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, não permitindo efetuar qualquer relação entre eles.	0,00
2	Quantidade dos equipamentos	O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as quantidades de equipamentos previstos para os vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, são adequados, não colocando em causa o prazo da empreitada.	25,00
		O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as quantidades de equipamentos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequados, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não colocam em causa o prazo de execução da empreitada.	22,50
		O plano de equipamentos apresentado não contempla as quantidade necessária de equipamentos adequados para a execução de trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.	15,00
		O plano de equipamentos é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir a quantidade de equipamentos adequados para a execução dos vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada.	7,50
		O plano de equipamentos não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, as quantidades de equipamentos também não têm qualquer relação com a empreitada.	0,00
3	Adequação dos equipamentos	O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as características/tipologias dos equipamentos previstos para os vários trabalhos é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	25,00
		O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as características/tipologias dos equipamentos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não coloca em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	22,50
		O plano de equipamentos apresentado não contempla vários equipamentos relevantes com as características/tipologias adequados para a execução de trabalhos da empreitada, ponderando o volume e características/tipologias dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.	15,00
		O plano de equipamentos é apresentado de uma forma muito sumária não garantindo a características/tipologias dos equipamentos adequados para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	7,50
		O plano de equipamentos não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, as características/tipologias dos equipamentos também não têm qualquer relação com a empreitada.	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

4	Tempo de afetação dos equipamentos	<i>O plano de equipamentos apresentado permite verificar que o tempo dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada é adequado para a execução de todos os trabalhos, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	25,00
		<i>O plano de equipamentos apresentado permite verificar que o tempo dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada, em termos globais é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresenta pequenas lacunas ou erros não relevantes, não coloca em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	22,50
		<i>O plano de equipamentos apresentado não permite garantir os tempos necessários dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.</i>	15,00
		<i>O plano de equipamentos é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir os tempos dos equipamentos necessários para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	7,50
		<i>O plano de equipamentos não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, os tempos dos equipamentos afetos aos trabalhos também não têm qualquer relação com a empreitada.</i>	0,00

12.4 Nos termos do n.º 5 do art.º 74.º do CCP, em caso de igualdade de pontuação, terá preferência a proposta com a pontuação referente à Qualidade Técnica mais elevada. -----

12.5 Ainda, mantendo-se o empate, nos termos da alínea c) do n.º 5 do referido artigo, o Júri do procedimento promove a realização de um **sorteio**, na presença dos concorrentes, que serão notificados para o efeito. A não participação no sorteio não é motivo impeditivo da sua realização. O sorteio será feito na presença dos concorrentes interessados em participar, mediante a atribuição de um número a cada proposta, que será inscrito num papel, dobrado e colocado num recipiente opaco, e de onde serão retirados. O primeiro a sair será o vencedor. Se nenhum concorrente se apresentar, o Júri fará o sorteio na presença de todos os seus membros efetivos, lavrando, depois, a respetiva ata final". -----

3 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS -----

3.1 PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA -----

Preço base do concurso: 3.461.455,00€ (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa determinada pela modalidade de multifator, constante do ponto 12 (doze) do Programa de Procedimento e transcrito no ponto antecedente do presente relatório preliminar, o



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Júri procedeu à avaliação das propostas em função do fator Preço Global da Proposta (40%), tendo-se obtido as pontuações, conforme mapa abaixo apresentado: -----

CONCORRENTE	Preço Global da Proposta			
	VALOR DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO DO FATOR	PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO PONDERADA DO FATOR
AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	3 455 341,58 €	76,49	40,0%	30,59
RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.	3 461 336,26 €	75,21	40,0%	30,08

3.2 VALOR DO ESTALEIRO EM RELAÇÃO AO VALOR DA PROPOSTA -----

Em função da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa determinada pela modalidade de multifator, constante do ponto 12 (doze) do Programa de Procedimento, o Júri procedeu, de seguida, à avaliação do valor do estaleiro em relação ao valor da proposta (10%), tendo-se obtido as pontuações, conforme mapa abaixo apresentado: -----

APRECIACÃO DO VALOR DO ESTALEIRO						
CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA	VALOR DO ESTALEIRO	PERCENTAGEM DO VALOR DO ESTALEIRO EM RELAÇÃO AO VALOR DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO	PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO PONDERADA DO FATOR
AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	3 455 341,58 €	28 000,00 €	0,81%	100,00	10,0%	10,00
RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.	3 461 336,26 €	22 954,32 €	0,66%	100,00	10,0%	10,00

3.3 QUALIDADE TÉCNICA DAS PROPOSTAS -----

O Júri procedeu, de seguida, à avaliação da qualidade técnica das propostas (50%), em função dos subfactores que densificam este fator, a saber: -----

- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme Caderno de Encargos (CE) (50%); -----
- Plano de Trabalhos (20%); -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Plano de Mão-de-Obra (15%);-----
- Plano de Equipamento (15%). -----

3.3.1 Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da empreitada - c.1)-----

Relativamente à concorrente **AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.:** -----

- i. A Memória Descritiva apresentada por esta concorrente descreve a totalidade dos processos construtivos envolvidos na execução das atividades principais, devidamente adaptado à empreitada.-----
- ii. A Memória Descritiva apresentada está coerente com os restantes documentos e planos inerentes à execução da empreitada, bem como com o objetivo da mesma. Apresenta rendimentos das tarefas e menciona os vários equipamentos e tipo de mão de obra necessários para a realização de cada atividade, relacionando-os com os planos de trabalho, mão de obra e de equipamentos. -----
- iii. Os materiais considerados, em termos globais, estão conforme o previsto no projeto e no mapa de trabalhos. -----
- iv. Os equipamentos considerados a instalar na obra, em termos globais, estão conforme o previsto no projeto e no mapa de trabalhos, não fazendo menção aos equipamentos referentes às instalações mecânicas. -----
- v. Faz um enquadramento correto das condicionantes da empreitada, mencionando que conforme estipulado no ponto 6 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos, irá garantir a circulação segura e condigna aos peões e às viaturas na zona envolvente. Menciona ainda que dará cumprimento ao ponto 5 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos, garantindo que, se durante a execução da empreitada, ocorrerem danos nos arruamentos contíguos, no final da empreitada deixará os arruamentos em perfeito estado e que se durante a obra existirem anomalias nos arruamentos ou na envolvente da obra que coloquem em causa a segurança de pessoas ou de viaturas, estas serão corrigidas de imediato. Menciona que não haverá ruído nos períodos normais de descanso e fora do período normal de descanso será minimizado, recorrendo-se a equipamentos que provoquem o mínimo de ruído -----
- vi. A Memória Descritiva, em termos globais, faz uma descrição dos métodos correspondentes ao controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

trabalhos, sendo referido os ensaios que se preveem realizar no betão, nas impermeabilizações e nas redes de infraestruturas (águas, esgotos, eletricidade, ITED, SCIE, AVAC). -----

Em face da análise efetuada à Memória Descritiva apresentada por esta concorrente, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 97,50 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIACÃO DA MEMÓRIA DESCRITIVA							
Parâmetros	Descrição dos métodos construtivos	Coerência com os restantes documentos	Materiais a aplicar	Equipamentos a aplicar	Enquadramento da obra	Controlo de qualidade	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	17,50	15,00	17,50	15,00	17,50	15,00	97,50

Relativamente à concorrente **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.:** -----

i. A Memória Descritiva apresentada por esta concorrente descreve a totalidade dos processos construtivos envolvidos na execução de todas as atividades principais e mais relevantes, sendo todos tecnicamente adequados à natureza da obra e adaptados à mesma. -----

ii. A Memória Descritiva apresentada, está coerente com os restantes documentos e planos inerentes à execução da empreitada e com o objetivo da empreitada. -----

iii. Indica a quase totalidade dos materiais a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada. -----

iv. Os equipamentos considerados, a instalar na obra, em termos globais, estão conforme o previsto no projeto e no mapa de trabalhos. -----

v. Faz um enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, com falhas relevantes que podem colocar em causa a execução de alguns trabalhos, ou a segurança da obra, da envolvente ou ainda de Terceiros. -----

vi. A Memória Descritiva, em termos globais, faz uma descrição dos métodos correspondentes ao controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

trabalhos, sendo referido os ensaios que se preveem realizar no betão, nas impermeabilizações e nas redes de infraestruturas (águas, esgotos, eletricidade, ITED, SCIE, AVAC, gás). -----

Em face da análise efetuada à Memória Descritiva apresentada por esta concorrente, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 90,00 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIACÃO DA MEMÓRIA DESCRITIVA							
Parâmetros	Descrição dos métodos construtivos	Coerência com os restantes documentos	Materiais a aplicar	Equipamentos a aplicar	Enquadramento da obra	Controlo de qualidade	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.	17,50	15,00	17,50	17,50	7,50	15,00	90,00

3.3.2 Plano de trabalhos - c.2) -----

Relativamente à concorrente **AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.:** -----

i. O Plano de Trabalhos apresentado, em termos globais, está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----

ii. Apresenta, em termos globais, prazos de execução exequíveis para os vários trabalhos. -----

iii. O Plano de Trabalhos, em termos globais, faz um correto enquadramento da obra, bem como das condicionantes da envolvente, existindo pequenos erros ou lacunas, embora não relevantes e que não colocam em causa a execução da obra, nem a qualidade da empreitada. -----

iv. Indica as atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstos nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução. -----

v. Identifica o "caminho crítico". -----

vi. Apresenta uma programação das atividades adequada ao local da execução da obra. -----

Em face da análise efetuada ao Plano de Trabalhos apresentado por esta concorrente, o Júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 95,00 pontos**, conforme quadro *infra*: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

APRECIÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS							
Parâmetros CONCORRENTE	Coerência com os restantes documentos	Prazos de execução	Enquadramento da obra	Atividades	Caminho crítico	Programação das atividades adaptadas ao local	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	25,00	20,00	17,50	22,50	5,00	5,00	95,00

Relativamente à concorrente **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.:** -----

i. O Plano de Trabalhos apresentado, em termos globais, está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----

ii. Apresenta, em termos globais, prazos de execução exequíveis para os vários trabalhos. -----

iii. O Plano de Trabalhos, em termos globais, faz um correto enquadramento da obra, bem como das condicionantes da envolvente, existindo pequenos erros ou lacunas, embora não relevantes e que não colocam em causa a execução da obra, nem a qualidade da empreitada. -----

iv. Indica as atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstos nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução. -----

v. Identifica o "caminho crítico". -----

vi. Apresenta uma programação das atividades adequada ao local da execução da obra.

Em face da análise efetuada ao Plano de Trabalhos apresentado por esta concorrente, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 97,50 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS							
Parâmetros CONCORRENTE	Coerência com os restantes documentos	Prazos de execução	Enquadramento da obra	Atividades	Caminho crítico	Programação das atividades adaptadas ao local	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.	25,00	22,50	17,50	22,50	5,00	5,00	97,50



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3.3.3 Plano de Mão-de-Obra – c.3) -----

Relativamente à concorrente **AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.:** -----

i. O Plano de Mão-de-Obra apresentado está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----

ii. O Plano de Mão-de-Obra apresentado permite verificar que a quantidade de meios humanos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequadas, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não colocam em causa o prazo de execução da empreitada. -----

iii. O Plano de Mão-de-Obra apresentado permite verificar que as qualificações profissionais dos meios humanos, previstos para os vários trabalhos são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos. -----

iv. O Plano de Mão-de-Obra apresentado permite verificar que o tempo que os meios humanos estão afetos às diversas tarefas que compõem a empreitada, em termos globais, é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo das diversas tarefas a executar. -----

Em face da análise efetuada ao Plano de Mão-de-Obra apresentado por esta concorrente, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 92,50 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIÇÃO DO PLANO DE MÃO-DE-OBRA					
Parâmetros CONCORRENTE	Coerência com os restantes documentos	Adequação da quantidade de mão de obra	Qualificação profissional	Tempo de afetação da mão de obra	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	22,50	22,50	25,00	22,50	92,50

Relativamente à concorrente **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.:** -----

i. O Plano de Mão-de-Obra apresentado está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ii. O Plano de Mão-de-Obra apresentado, em termos globais, garante que a quantidade de mão de obra é suficiente para a execução das diversas atividades que compõem a empreitada. -----

iii. O Plano de Mão-de-Obra apresentado, em termos globais, contempla qualificações profissionais adequadas para a execução da empreitada. -----

iv. O Plano de Mão-de-Obra apresentado permite verificar que o tempo que os meios humanos estão afetos às diversas tarefas que compõem a empreitada, em termos globais, é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo das diversas tarefas a executar. -----

Em face da análise efetuada ao Plano de Mão-de-Obra apresentado por esta concorrente, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 92,50 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIAÇÃO DO PLANO DE MÃO-DE-OBRA					
Parâmetros CONCORRENTE	Coerência com os restantes documentos	Adequação da quantidade de mão de obra	Qualificação profissional	Tempo de afetação da mão de obra	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.	22,50	25,00	22,50	22,50	92,50

3.3.4 Plano de Equipamentos – c.4) -----

Quanto à concorrente **AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.:** -----

i. O Plano de Equipamentos apresentado, em termos globais, está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----

ii. O Plano de Equipamentos apresentado permite verificar que as quantidades de equipamentos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequados, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não colocam em causa o prazo de execução da empreitada. -----

iii. O Plano de Equipamentos apresentado, em termos globais, permite verificar que as características / tipologias dos equipamentos previstos para os vários trabalhos são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

iv. O Plano de Equipamentos apresentado, em termos globais, permite verificar que o tempo dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar. -----

Em face da análise efetuada ao Plano de Equipamentos apresentado por esta concorrente, o Júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 92,50 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIACÃO DO PLANO DE EQUIPAMENTOS					
Parâmetros	Coerência com os restantes documentos	Quantidade dos equipamentos	Adequação dos equipamentos	Tempo de afetação dos equipamentos	Total
CONCORRENTE	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	22,50	22,50	25,00	22,50	92,50

Quanto à concorrente **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.:** -----

i. O Plano de Equipamentos apresentado, em termos globais, está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----

ii. O Plano de Equipamentos apresentado contempla os equipamentos necessários para a execução dos vários trabalhos. -----

iii. O Plano de Equipamentos apresentado permite verificar que as características / tipologias dos equipamentos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não coloca em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos. -----

iv. O Plano de Equipamentos apresentado, em termos globais, permite verificar que o tempo dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar. -----

Em face da análise efetuada ao Plano de Equipamentos apresentado por esta concorrente, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 92,50 pontos**, conforme quadro *infra*: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

APRECIÇÃO DO PLANO DE EQUIPAMENTOS					
Parâmetros	Coerência com os restantes documentos	Quantidade dos equipamentos	Adequação dos equipamentos	Tempo de afetação dos equipamentos	Total
CONCORRENTE	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.	22,50	25,00	22,50	22,50	92,50

Assim, efetuada a avaliação das propostas de acordo com o fator Qualidade Técnica das Propostas, nos moldes supramencionados, sintetiza-se em seguida, no quadro *infra*, a pontuação obtida: -----

QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA									
SUBFATORES 									

3.4 CLASSIFICAÇÃO FINAL E PROPOSTA DE ORDENAÇÃO: -----

No quadro seguinte, sintetiza-se a análise e avaliação efetuadas às propostas admitidas, em função da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de multifator, com os fatores e subfactores que o densificam, definidos por deliberação da Câmara Municipal, de 30 (trinta) de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, constante do ponto 12 (doze) do Programa de Procedimento e transcrito no ponto 2 (dois) do presente relatório, onde, para cada um dos fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, se indica a pontuação simples e ponderada das propostas analisadas, a sua pontuação final, bem como a proposta de ordenação das mesmas:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PONTUAÇÃO FINAL (Somatório dos Fatores)								
FATOR CONCORRENTES	PREÇO		PERCENTAGEM DO VALOR DO ESTALEIRO		QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF.
	Fator de Ponderação: 40%		Fator de Ponderação: 10%		Fator de Ponderação: 50%			
	Pontuação do Fator	Pontuação Ponderada	Pontuação do Fator	Pontuação Ponderada	Pontuação do Fator	Pontuação Ponderada		
AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	76,49	30,59	100,00	10,00	95,51	47,76	88,35	1.º
RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.	75,21	30,08	100,00	10,00	92,26	46,13	86,21	2.º

Assim, **deliberou o júri, por unanimidade, propor a ordenação das propostas, para efeitos de adjudicação, de acordo com o descrito no quadro *supra*.** -----

4 AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

Tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, o Júri procederá, de seguida, à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

O Presidente do Júri

26/11/2024

X *João Luís dos Santos Tavares*

João Tavares
Dirigente da Unidade de Procedimentos Conc...
Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES

1.ª Vogal Suplente

26/11/2024

X *Susana Dâmaso*

Susana Dâmaso
Chefe de Divisão de Obras Municipais
Assinado por: SUSANA SOFIA DÂMASO LOPES

2.ª Vogal Efetiva

26/11/2024

X *Liliana Pedroso*

Liliana Pedroso
Técnica Superior
Assinado por: LILIANA ISABEL RUFINO PEDROSO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. À consideração do exmo. Senhor Presidente.

16/12/24

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

16/12/2024

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

16/12/2024

O(A) Chefe de Divisão,

DESPACHO

À reunião.

18/12/2024

O Presidente da Câmara,

Hugo Moreira Luís

INFORMAÇÃO Interno/2024/30476

ASSUNTO: Área de Contenção de Alojamento Local da Ericeira - Relatório

Dando cumprimento ao estabelecido no número 2 do artigo 4.º do Regulamento das Áreas de Contenção para Instalação de Alojamento Local (RACAL), apresentamos em anexo o relatório sobre a Área de Contenção de Alojamento Local da Ericeira (ACAL).

Determina o número e artigo supracitado do RACAL, que "Até ao dia 31 de dezembro de cada ano, a Câmara Municipal aprova, para cada ACAL, um Relatório sobre o Alojamento Local, que conterá, nomeadamente, a indicação do número de imóveis disponíveis para habitação nas ACAL e o número de estabelecimentos de alojamento local à data registados nas ACAL, bem como as suas modalidades."

Concluiu-se, no relatório supramencionado, que o número de estabelecimentos de alojamento local na ACAL é inferior a 20 % (vinte por cento) do número de imóveis disponíveis para habitação nessa mesma área, pelo que poderão ser admitidos novos registos de estabelecimentos de alojamento local.

Anexo XVI



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

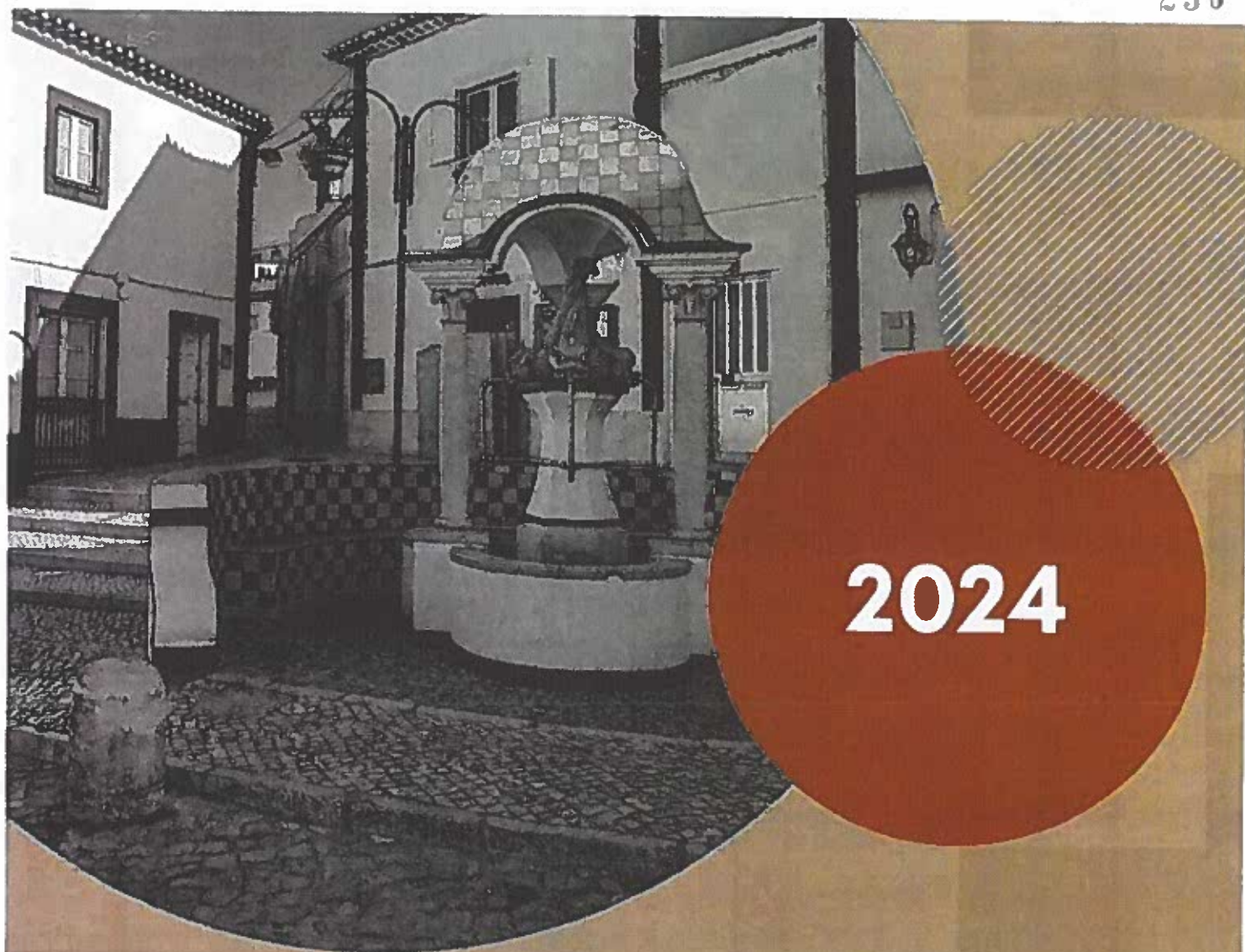
Em observância do número 5 do artigo 4.º do RACAL, sem prejuízo do limite fixado (20 % do número de imóveis disponíveis para habitação na ACAL), e para além dele, propõe-se, que possam ser instalados novos estabelecimentos de alojamento local desde que assumam a modalidade preferencial de «Moradia», carecendo sempre de autorização expressa da Câmara Municipal, que em caso de deferimento, promove o respetivo registo.

Considerando, também o número de estabelecimentos, que foram cancelados e cessaram atividade na ACAL até à presente data do corrente ano, propõe-se, que a Câmara Municipal equacione a possibilidade de abrir um procedimento, por sorteio, de 43 novos registos na ACAL da Ericeira.

Mafra, 03 de dezembro de 2024.

O Técnico Superior,

Rui Nunes



2024

ACAL ERICEIRA

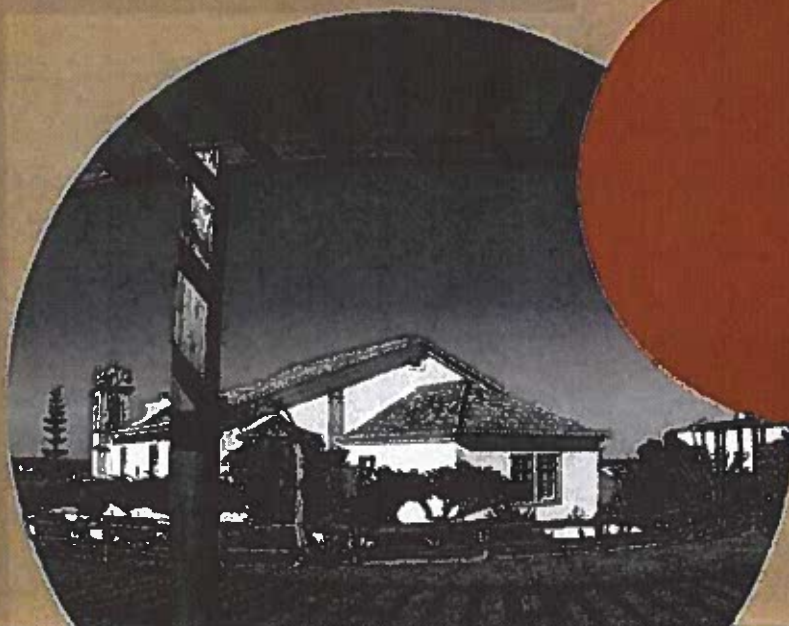
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
UNIDADE DE TURISMO
29/11/2024



ÍNDICE DE CONTEÚDOS

- 03** ENQUADRAMENTO LEGAL
- 05** ESTABELECIMENTOS ATIVOS
- 06** NOVOS REGISTOS
- 07** CANCELAMENTOS E CESSAÇÃO DE ATIVIDADE

- 08** IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA HABITAÇÃO
- 09** PROPOSTA DE REGISTO DE NOVOS ESTABELECIMENTOS



ENQUADRAMENTO LEGAL

O artigo 15.º - A do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, com as revisões e alterações impostas pela Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto, possibilitou aos Municípios a implementação de áreas de contenção de alojamento local.

Nessa medida, deliberou a Assembleia Municipal de Mafra, em 29 de novembro de 2018, a suspensão, por um ano, de novos registos na zona correspondente à Área de Reabilitação Urbana I da Ericeira, atenta a proposta da Câmara Municipal de 02 de novembro de 2018, data em que decidiu a Câmara dar início ao procedimento regulamentar que veio a culminar com a publicação em Diário da República, no dia 02 de dezembro de 2019, do Regulamento das Áreas de Contenção para Instalação de Alojamento Local (RACAL).

O RACAL (Regulamento n.º 926-A/2019) definiu a Área de Contenção de Alojamento Local (ACAL) da Ericeira.

Determina o artigo 4.º do RACAL, que:

1 – Sem prejuízo do regime excecional previsto no Capítulo II do presente regulamento, o número de estabelecimentos de alojamento local numa ACAL não pode ser superior a 20 % (vinte por cento) do número de imóveis disponíveis para habitação nessa mesma ACAL [...].

2 – Até ao dia 31 de dezembro de cada ano, a Câmara Municipal aprova, para cada ACAL, um Relatório sobre o Alojamento Local, que conterá, nomeadamente, a indicação do número de imóveis disponíveis para habitação nas ACAL e o número de estabelecimentos de alojamento local à data registados nas ACAL, bem como as suas modalidades.

3 – Atentos os dados contidos no Relatório supra mencionado, quando o limite percentual fixado no n.º 1 do presente artigo não se encontre atingido, pode a Câmara Municipal deliberar iniciar um procedimento tendente a atribuir, por sorteio, novos registos de estabelecimentos de alojamento local.

4 – Compete à Câmara Municipal aprovar as regras aplicáveis ao procedimento tendente a atribuir, por sorteio, novos registos de estabelecimentos de alojamento local.



ENQUADRAMENTO LEGAL

5 – Sem prejuízo do limite fixado no presente artigo, e para além dele, podem ser instalados novos estabelecimentos de alojamento local na ACAL desde que assumam a modalidade definida como preferencial, em cada ano, no Relatório sobre o Alojamento Local supra aludido.

6 – A instalação de novos estabelecimentos de alojamento local na ACAL, nos termos do número anterior, carece de autorização expressa da Câmara que, em caso de deferimento, promove o respetivo registo.

7 – O pedido de autorização deve ser formulado com por requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, e deve ser instruído com os documentos e dados exigidos pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua atual redação, e ainda:

- a) Caderneta predial;
- b) Pedido de vistoria.

O RACAL, permite a instalação de novos estabelecimentos na ACAL a título excecional, desde que cumpram o estabelecido no artigo 6.º, nomeadamente que os imóveis *sejam objeto de obra de reabilitação, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto - Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua versão atual, entendendo -se esta como uma intervenção integrada sobre o existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, mas modernizado nos seus materiais e componentes, através da realização de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação dos edifícios e que em resultado do processo de obra o estado de conservação do imóvel tenha, no mínimo, o nível "bom" nos termos do disposto no Decreto -Lei n.º 266 -B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30.º do Decreto -Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto -Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro.*

ESTABELECIMENTOS ATIVOS

Modalidade de Estabelecimento	2024
Apartamento	163
Estabelecimento de Hospedagem	29
Hostel	2
Moradia	44
Quartos	2
TOTAL	240

A tabela apresenta o número de estabelecimentos de alojamento local existentes na ACAL da Ericeira em 29 de novembro de 2024.

No total são 240 estabelecimentos, com uma larga predominância de estabelecimentos na modalidade de «Apartamento», correspondendo a 67,92 % da totalidade dos estabelecimentos ativos.

NOVOS REGISTOS

Modalidade de Estabelecimento	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Apartamento	1	9	7	1	28	0
Estabelecimento de Hospedagem	1	1	0	0	1	0
Hostel	0	0	0	0	0	0
Moradia	2	0	0	0	6	1
Quartos	0	0	0	0	2	0
TOTAL	4	10	7	1	37	1

A tabela mostra os números anuais de novos registos de estabelecimentos de alojamento local na ACAL da Ericeira.

Entre 29 de novembro de 2018 e 31 de dezembro de 2021, foram registados na ACAL da Ericeira, a título excecional (imóveis objeto de obras de reabilitação), 21 estabelecimentos, dos quais, mantêm-se ativos 16 (14 na modalidade de Apartamento, 1 em Estabelecimento de Hospedagem e 1 em Moradia).

Em 2023, no âmbito do procedimento por sorteio de 50 novos registos de estabelecimentos de alojamento local na ACAL da Ericeira (Procedimento N.º1/2023-UT), foram efetuados 37 novos registos, dos quais, à data de redação deste relatório, mantêm-se ativos 23 (17 na modalidade Apartamento, 1 Estabelecimento de Hospedagem, 3 Moradias e 2 Quartos).

Em 2024, ainda no âmbito do procedimento supramencionado, foi efetuado o registo de 1 estabelecimento na modalidade de «Moradia».

CANCELAMENTOS E CESSAÇÃO DE ATIVIDADE

Cancelamentos	N.º
2019	19
2020	4
2021	2
2022	3
2023	7
2024	10
TOTAL	45

A tabela apresenta o número de estabelecimentos de alojamento local localizados na ACAL da Ericeira que foram cancelados por ano.

No total, entre 29 de novembro de 2018 e 29 de novembro de 2024, foram cancelados pela Câmara Municipal de Mafra, 42 estabelecimentos, dos quais 31 Apartamentos, 6 Estabelecimentos de Hospedagem e 8 Moradias.

A tabela mostra o número de estabelecimentos de alojamento local, localizados na ACAL da Ericeira, que cessaram atividade, por ano.

No total, entre 29 de novembro de 2018 e 29 de novembro de 2024, cessaram atividade 57 estabelecimentos, dos quais 38 Apartamentos, 8 Estabelecimentos de Hospedagem e 11 Moradias.

Cessação de Atividade	N.º
2019	18
2020	7
2021	5
2022	3
2023	20
2024	4
TOTAL	57

IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA HABITAÇÃO

A contabilização do número de prédios disponíveis para habitação na ACAL da Ericeira baseou-se nos dados disponibilizados pela Divisão de Informação e Inteligência Territorial, os quais têm como fonte os Censos 2021, realizados pelo Instituto Nacional de Estatística.

O número de prédios com estabelecimentos de alojamento local, foi calculado com base na morada dos estabelecimentos ativos no Registo Nacional de Turismo.

N.º de Prédios com uso de Habitação	N.º de Prédios com Alojamento Local
1175	192

Se considerarmos o número de prédios com uso de habitação, a proporção de prédios em que estão instalados estabelecimentos de alojamento local equivale a 16,34%.

PROPOSTA DE REGISTO DE NOVOS ESTABELECIMENTOS

Atendendo aos dados apurados em 29 de novembro de 2024, sobre os estabelecimentos de alojamento local na ACAL, verificámos que os 240 estabelecimentos aí registados se distribuem pelas seguintes modalidades:

- Apartamento: 163
- Estabelecimentos de Hospedagem: 29
- Hostel: 2
- Moradia: 44
- Quartos: 2

Perante os dados apresentados, sobressaem os estabelecimentos registados na modalidade de «Apartamento» (67,92 %).

Sem prejuízo do limite fixado (20%) no n.º 1 do artigo 4.º do RACAL e, para além dele, observando o definido no n.º 5 do artigo referido, sugere-se que seja admitido o registo de novos estabelecimentos de alojamento local na ACAL da Ericeira, na modalidade preferencial de «Moradia».

Os estabelecimentos na modalidade «Moradia» pressupõem que a unidade de alojamento é constituída por um edifício autónomo, de carácter unifamiliar. Esta modalidade de estabelecimento reduz a possibilidade de surgimento de externalidades negativas junto de residentes, nomeadamente condóminos de edifícios multifamiliares em propriedade horizontal.

Os novos estabelecimentos que vierem a ser admitidos na modalidade preferencial proposta, devem privilegiar condições de sustentabilidade ambiental, nomeadamente o consumo eficiente de água; a adoção de medidas de otimização energética e de conforto térmico; partilhar com os utentes informação sobre práticas de turismo sustentável; promover a economia circular e comprometer-se a obter certificação de sustentabilidade ambiental atribuída por entidade nacional ou internacional de reconhecido mérito.

PROPOSTA DE REGISTO DE NOVOS ESTABELECIMENTOS

Analisados, os dados sobre o número de estabelecimentos de alojamento local instalados em prédios na ACAL da Ericeira, obtemos uma proporção de 16,34%, comparativamente ao número de imóveis disponíveis para habitação nessa mesma ACAL.

No âmbito do procedimento, por sorteio, de 50 novos registos de estabelecimentos de alojamento local na ACAL da Ericeira (Procedimento N.º1/2023-UT), foram efetuados 38 novos registos, dos quais, à data de redação deste relatório, mantêm-se ativos 24.

Acresce que, em 2023, e até 29 de novembro de 2024, foram cancelados na ACAL:

- 1 estabelecimento registado em 2016;
- 1 estabelecimento registado em 2018;
- 3 estabelecimentos registados em 2022.

Também no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 29 de novembro de 2024, cessaram atividade na ACAL:

- 9 estabelecimentos registados em 2015;
- 4 estabelecimentos registados em 2016;
- 1 estabelecimento registado em 2017;
- 2 estabelecimentos registados em 2018;
- 3 estabelecimentos registados em 2021.

Considerando, que o limite percentual (20%) fixado no n.º 1 do artigo 4.º do RACAL, não se encontra atingido, pode a Câmara Municipal deliberar abrir um procedimento, por sorteio, de 43 novos registos na ACAL da Ericeira.

Câmara Municipal de Mafra
Unidade de Turismo | 29/11/2024

Edifício Municipal da Boavista
Largo da Boavista, n.º 4
2640-444 Mafra
Telef.: 261 818 347
E-mail: Turismo_Qualifica@cm-mafra.pt



242

3.0.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER**

Concordo com a proposta. Remeto à consideração do Sr. Presidente.

13./12./2024

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

13./12./2024

O(A) Diretor (a) de Departamento,

Concordo com a proposta apresentada.

Para despacho superior.

13./12./2024

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À vista,

17./12./2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/30406**ASSUNTO:** Auditórios Municipais - Cedências

A entidade abaixo indicada solicita a cedência do Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, cuja utilização do espaço em regime de aluguer daria lugar a receita, conforme o tarifário de preços de utilização de espaços afetos às instalações municipais de âmbito cultural aprovada em Reunião de Câmara de 25 de outubro do corrente:

Nome / Entidade	NIF	Atividade	Instalação	Valor
GMASA-Grupo do Milharado de Apoio aos Sem Abrigo	513 138 455	Espetáculo solidário "Fado Nosso Fado Meu"	AMBC	1 320,00
AMBC – Auditório Municipal Beatriz Costa				

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal apoiar atividades

Anexo XVII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Assim, na sequência do pedido formalizado, tratando-se de atividade que imprime dinamismo cultural na comunidade, promove a criatividade e potencia o desenvolvimento de novos públicos, existindo disponibilidade da instalação cultural na data pretendida, propõe-se a cedência gratuita.

Mafra, 13 de dezembro de 2024.

Maria do Carmo Almeida

A Dirigente de Unidade de Cultura

Maria do Carmo Almeida

Gonalo Rodrigues

Para: GMASA Milharado
Assunto: RE: Cedência de Auditório Beatriz Costa

De: GMASA Milharado <gmasamil@gmail.com>
Enviada: 11 de outubro de 2024 19:39
Para: CM Mafra | Geral <geral@cm-mafra.pt>
Assunto: Cedência de Auditório Beatriz Costa

Exmos Srs.

Recebemos da “Amálgama, Companhia de Dana”, proposta de espectáculo como transcrevemos abaixo.

Citação

“Apresentamos-vos o espectáculo **FADO NOSSO | FADO MEU - Um Tributo a Amália Rodrigues, à Voz do Fado e à Alma Portuguesa**, Música, Dana e Património português imaterial da Humanidade.

Pode ser apresentado em palco como em espaços do Património onde muito bem se enquadra e nasceu.

Este projecto estreou no Panteão Nacional em Lisboa e foi um sucesso durante anos, no momento preparamos a sua circulação internacional, e a convite do IPOR estaremos em Macau em Outubro a apresentá-lo.

Tendo em conta que temos sido contactados por associaões locais de solidariedade e ajuda ao próximo, como a GMASA e MafrANIMAL e estando este espectáculo pronto a circular, a Amalgama disponibiliza-se à apresentação de FADO NOSSO, como espectáculo de solidariedade, ainda que realizado há bilheteira com percentagens que revertam para as estruturas envolvidas.

Neste sentido solicitamos o apoio da Câmara Municipal de Mafra, e sugerimos a sua apresentação no Auditório Beatriz Costa ou num local nobre do património de Mafra.

Sugerimos ainda Dezembro aproveitando a época de Natal, ou outra que seja possível, de forma a inspirar coraões e almas, que tão bem esta criação o faz, com sucesso e sensibilidade.”

Fim de citaão

Assim pelo presente agradecemos o favor de nos informarem da viabilidade deste projecto, da cedência do espaço acima referido e das datas de possível disponibilidade do mesmo.

Sem outro assunto ficamos a aguardar as Vossas estimadas notícias.

Cumprimentos

Gmasa

Maria Dulce Sousa

gmasamil@gmail.com

913169747



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Presidente.

17./12./2024

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

16./12./2024

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

16./12./2024

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À vista,

À reunião

18./12./2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/28728

ASSUNTO: AFCE - Associação Filarmónica Cultural da Ericeira - Atribuição de apoio financeiro

A Filarmónica Cultural Ericeira, atualmente designada de AFCE - Associação Filarmónica Cultural da Ericeira, fundada em 6 de agosto de 1849, é uma das filarmónicas mais antigas do Concelho de Mafra, contando atualmente com cerca de 60 elementos.

Esta associação é, na freguesia da Ericeira, uma referência no ensino da música e na formação de novos músicos, além de que, através da realização de atuações nos mais diversos pontos do país, tem assegurado a divulgação alargada do nome do Concelho de Mafra.

Por ocasião das comemorações do 175.º aniversário desta banda, foi formalizado um pedido de apoio para aquisição de novos instrumentos musicais, que irão contribuir para a criação de condições adequadas à continuação do exercício da sua



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

atividade, ao mesmo tempo dignificando o relevante papel social prestado à comunidade local.

Assim, com o objetivo de valorizar o património musical do Concelho de Mafra e enquadrado na estratégia municipal de promoção da música, e;

Considerando que nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Propõe-se a atribuição de uma verba no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à Associação Filarmónica Cultural da Ericeira, com vista a apoiar a aquisição dos referidos instrumentos, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa.

Mafra, 13 de dezembro de 2024

Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo

A Coordenadora técnica

Marisa Pinto

Susana Ribeiro

Assunto:

Pedido de apoio para a compra de instrumentos musicais – 175 anos da Filarmónica Cultural da Ericeira

De: Hugo Reis <hugoreis@fcericeira.org>

Enviada: 5 de dezembro de 2024 18:56

Para: CM Mafra | Associativismo <associativismo@cm-mafra.pt>

Assunto: Pedido de apoio para a compra de instrumentos musicais – 175 anos da Filarmónica Cultural da Ericeira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

Dr. Hugo Moreira Luís,

Esperamos que se encontre bem.

É com grande honra e entusiasmo que a Filarmónica Cultural da Ericeira tem celebrado os seus 175 anos de história, com diversos eventos e concertos, fazendo também a sua parte no que diz respeito à contribuição cultural para o nosso concelho. Ao longo deste longo percurso, a nossa associação tem sido um pilar importante na promoção da música, da cultura e do convívio social, envolvendo diversas gerações.

Este é um ano muito especial para todos nós e gostaríamos de aproveitar esta data comemorativa para dar continuidade ao nosso trabalho, investindo na renovação e atualização do nosso espólio musical. Para isso, aproveitamos esta data tão especial para solicitar o apoio da Câmara Municipal de Mafra na aquisição de novos instrumentos e partituras musicais, essenciais para a qualidade do nosso trabalho e o desenvolvimento da nossa Filarmónica.

Acreditamos que, com este apoio, poderemos não só melhorar as condições dos nossos jovens da escola de música e dos nossos músicos, mas também fortalecer o legado cultural da nossa associação, proporcionando à comunidade concertos e eventos de qualidade e mantendo viva a tradição da música filarmónica no concelho.

Algumas das nossas necessidades mais urgentes são as seguintes:

Necessidade	Valor	Unidade	Total
Clarinetes	950,00€	4	3 800,00€
Caixas de rua	196,80€	2	393,60€
Suporte para caixa	147,60€	2	295,20€
Marchas de procissão	60,00€	5	300,00€
Marchas de rua	60,00€	5	300,00€
Total			5 088,80€

Agradecemos mais uma vez a atenção e o apoio que sempre nos foi dado, e esperamos poder contar com a colaboração da Câmara Municipal de Mafra para fazer deste ano um marco histórico ainda mais significativo para a nossa associação e para toda a comunidade.

Ao dispor,

Atenciosamente,



Hugo Reis

Diretor Financeiro

Serviços de Gestão Financeira e Recursos Humanos
Departamento de Administração Geral e Finanças
AFCE - Associação Filarmónica Cultural Ericeira

hugoreis@fcericeira.org | +351 261 099 819

Edifício Atlântico, Piso -1
Parque de Santa Marta, Largo de Santa Marta
2655-357 Ericeira

www.fcericeira.org



No uso das competências delegadas pelos Estatutos da AFCE e pelos Despachos n.º 02/DIR/2020 e 03/DIR/2020

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem e seus ficheiros anexos são confidenciais e destinados apenas a pessoa ou entidade acima referida, podendo conter informação confidencial e privilegiada. Se não for o destinatário da mensagem, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este email do seu sistema.

This email was scanned by Bitdefender



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 7064

Município de Mafra
Data: 29/11/2024
Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2024/479)
Entidade: AFCE - ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA CULTURAL ERICEIRA

Original

Serviço Emissor Assinado por: CARLA ALEXANDRA CARDOSO MARCHANTE Num. de Identificação: 09891463 Data: 2024.11.29 15:57:23+00'00'	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro Assinado por: CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO Num. de Identificação: 12066673 Data: 2024.11.29 16:14:18+00'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS " (EDOC/2024/71894).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	5 000,00		010102	000	000000	000	01080701		EUR
0251	Cabimentos registados		5.000,00	010102	000	000000	000	01080701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20240000479	1	010102	000	000000	000	01080701		7064	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamento Inicial:	15.005,00	Reforços / Anulações:	751.000,00	Dotação Corrigida:	766.005,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç. Uq. Cativos:	766.005,00	Despesas Cabimentadas:	731.545,71			
Despesas Pagas:	551.313,50	Despesas Cab. não comprometidas:	103.920,02	Despesas Compr. não pagas:	79.312,19	Dotação Disponível:	34.459,29	Valor a Cabimentar:	5.000,00	Dotação disp. atualizada:	29.459,29			

Projeto: PPI.2022.0047 - Transferências de Capital

TOTAL CABIMENTADO:	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Presidente.

17/12/2024

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

17/12/2024

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

17/12/2024

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião

18/12/2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/30405

ASSUNTO: Atribuição de apoio financeiro às Associações e Clubes para deslocações a eventos e competições em 2025

O movimento associativo representa um papel fundamental no município com manifestações históricas, culturais, desportivas, de cidadania e de desenvolvimento, que constituem um vetor decisivo na construção do futuro da comunidade.

Cientes das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos e dos condicionalismos que enfrentam, a Câmara Municipal tem vindo a apoiar o Associativismo, quer disponibilizando infraestruturas e equipamentos para o desenvolvimento das respetivas atividades, quer através da atribuição de comparticipações financeiras.

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal "*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*" e "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças.*"

Anexo XIX



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Assim, considerando a relevância da participação destas Associações em diversos eventos e competições, não só pelo reconhecimento, mas também pela representação do Concelho de Mafra, propõe-se a atribuição de apoios até 600,00€ (seiscentos euros), por cada escalão/modalidade/associação ou por cada grupo de 55 elementos, de acordo com a informação remetida na candidatura ao Programa de Apoio ao Associativismo, para o ano de 2025.

Poderão ainda ser objeto deste apoio outras associações concelhias que, não apresentando candidatura ao PAA, cumpram com os seguintes critérios:

- Se encontrem legalmente constituídas e registadas;
- Tenham os órgãos sociais legalmente constituídos e em efetividade de funções;
- Estejam inscritas no registo municipal de Associações do Concelho de Mafra;
- Apresentem o seu plano de atividades e orçamento para o ano a que corresponde o pedido;
- Apresentem relatório de atividades e relatório de contas relativo ao ano anterior;
- Tenham a sua situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária.

Mais se propõe, que a transferência seja efetivada após envio da seguinte informação:

- Preenchimento de formulário próprio, com identificação do grupo/escalão, destino e data da deslocação;
- Comprovativo de despesa;
- Evidências de participação (ficha de jogo/participação e fotografia do evento).

Neste âmbito, está prevista, no orçamento municipal para o ano de 2025, a realização desta despesa nas ações de desporto recreio e lazer (PAM.2022.0036), e cultura (PAM.2022.0026).

Mafra, 13 de dezembro de 2024

Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo

A Coordenadora técnica

Marisa Pinto



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Presidente.

17/12/2024

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

16/12/2024

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

16/12/2024

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião

18/12/2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/30431

ASSUNTO: Grupo Desportivo de Igreja Nova - Atribuição de apoio financeiro

O Grupo Desportivo de Igreja Nova, fundado em 1950, constitui-se como clube de referência na União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, promovendo a prática desportiva, nomeadamente corrida e futebol.

Neste âmbito e, à semelhança de anos anteriores, o referido Grupo irá organizar, no próximo dia 5 de janeiro de 2025, a 3.ª edição do Vulcan Trail, uma prova de Trail Running, corrida pedestre em natureza, com três provas, Trail Longo, Trail Curto e Caminhada. Na última edição, a iniciativa contou com a presença de 750 atletas nacionais e internacionais, num total de 12 nacionalidades.

De forma a dar continuidade à organização da referida prova, vem o Grupo Desportivo de Igreja Nova, solicitar o apoio da Câmara Municipal para fazer face às despesas de aquisição de 750 medalhas para entrega aos participantes do Vulcan Trail.

Anexo xx



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Nos termos das alíneas u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças.

Assim, propõe-se a atribuição de uma verba no valor 1.660,50€ (mil seiscentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos) ao Grupo Desportivo de Igreja Nova, com vista a apoiar a aquisição das referidas medalhas e cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa.

Mafra, 13 de dezembro de 2024

Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo

A Coordenadora técnica

Marisa Pinto

Orçamento de Cronometragem

3ª Edição do Vulcan Trail



**União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Junta de Freguesia
2640-335 Igreja Nova**

Salvaterra de Magos, 14 de Agosto de 2024

Prezados Srs.,

Apresentamos aqui a nossa proposta para a prestação de serviços de assessoria ao evento desportivo “3ª Edição do Vulcan Trail”.

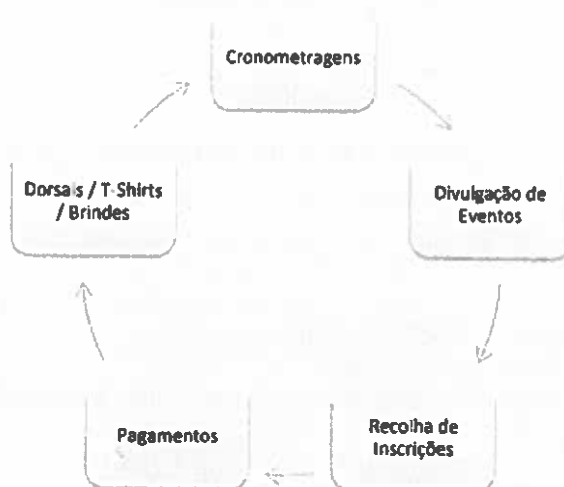
Esta proposta consiste numa série de serviços circunscritos e relacionados com a organização e gestão de eventos desportivos. É um serviço integral e com várias linhas de atividade que buscam satisfazer as necessidades globais para quem pretende organizar um evento desportivo com qualidade.

É com o maior prazer que elaboramos a presente proposta.

Acordo de Confidencialidade

As informações contidas nesta proposta são confidenciais e fornecidas para a finalidade exclusiva de descrever técnica e comercialmente as soluções da Trilho Perdido a pedido do cliente, e não deverão, de forma alguma, ser utilizadas para qualquer outra finalidade.

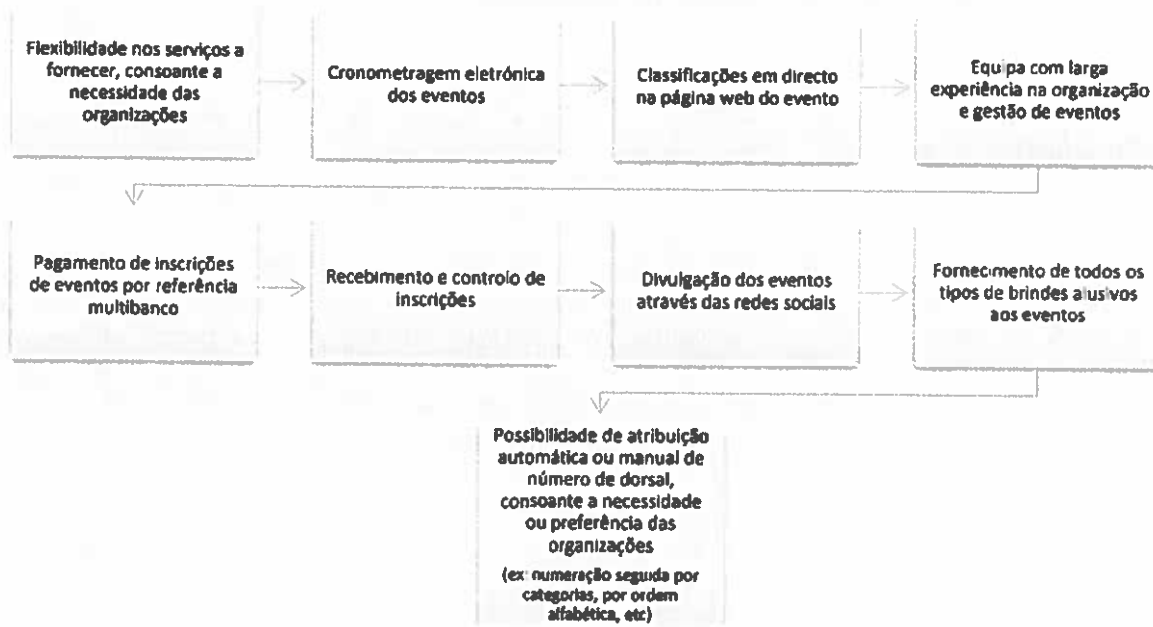
A nossa estrutura baseia-se em 5 linhas de atividade:



Porque a Trilho Perdido®?

A complexidade na gestão e organização de um evento, retira a muitos organizadores, associações, clubes ou federações, o dinamismo e divertimento que deveria estar presente, tornando-se por vezes, num complexo e atribulado percurso.

As vantagens que temos para si, na requisição dos nossos serviços!



- ✓ O organizador poderá entregar o chip antecipadamente, no ato da inscrição ou até mesmo por correio;
- ✓ Não há necessidade de montar uma zona no secretariado para a entrega e recolha de chips no dia do evento;
- ✓ O organizador não terá o constrangimento de realizar cobranças aos atletas de chips extraviados;
- ✓ As classificações podem ser apresentadas por distâncias, sexo, número ilimitado de classes, número ilimitado de participantes;
- ✓ Entrega dos resultados às organizações em formato Excel, html ou PDF personalizado

Acordo de Confidencialidade

As informações contidas nesta proposta são confidenciais e fornecidas para a finalidade exclusiva de descrever técnica e comercialmente as soluções da Trilho Perdido a pedido do cliente, e não deverão, de forma alguma, ser utilizadas para qualquer outra finalidade.

Proposta:

Igreja Nova – 05 de Janeiro de 2025

Orçamento do evento, independentemente dos participantes que esta venha a ter:

	Cronometragem eletrónica na meta com classificações gerais, escalões, etc., com colocação das classificações on-line logo que os atletas passem a meta (em real time):	350€
	Recolha de inscrição com pagamento por Ref. MB ou MB Way:	0,77€ / inscrição paga
	Dorsal personalizado a cores, com nome do atleta:	0,45€ / unidade
	Chip descartável:	0,53€ / unidade
	Despesas de deslocação:	90€
	Camisola técnica com impressão a cores em uma face:	3,15€ / unidade
	Medalha finisher personalizada:	1,80€ / unidade
	Fornecimento de pórtico de meta insuflável:	Grátis
	Fornecimento de relógio de meta:	Grátis
	Criação de página do evento no portal www.trilhoperdido.com :	Grátis
	Possibilidade dos participantes emitirem no portal www.trilhoperdido.com um diploma de participação do evento (personalizado conforme vossa indicação) com informação de nome do atleta, classificação geral, classificação do escalão e tempo de prova:	Grátis
	Divulgação do evento através de newsletter e redes sociais para mais de 15.000 contactos:	Grátis
	Atendimento telefónico ou por e-mail de dúvidas, alterações ou correções de inscrições, e todas as situações relacionadas com inscrições dos participantes:	Grátis

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal.

NOTA:

- A encomenda das camisolas, medalhas finisher e dorsais deve ser efetuada até às **09:00h de segunda-feira anterior ao evento**
- A encomenda dos dorsais deve ser efetuada até às **12:00h de segunda-feira anterior ao evento**

O participante ao inscrever-se, a vossa entidade recebe automaticamente um e-mail com os dados do atleta que se inscreveu. O participante recebe também um e-mail automático de agradecimento da sua inscrição no evento com a referencia multibanco ou MB Way para pagamento, e quando a inscrição é paga, este recebe de imediato um e-mail a informar que a inscrição está paga e na lista de inscritos o seu nome passa automaticamente a pago. A vossa entidade tem acesso à área reservada do evento onde pode efetuar exportação dos dados dos atletas que constem da lista de inscritos.

Este orçamento tem a validade de 30 dias e implica a aceitação das condições previstas no portal <https://www.trilhoperdido.com/Condicoes-e-pagamentos>.

Acordo de Confidencialidade

As informações contidas nesta proposta são confidenciais e fornecidas para a finalidade exclusiva de descrever técnica e comercialmente as soluções da Trilho Perdido a pedido do cliente, e não deverão, de forma alguma, ser utilizadas para qualquer outra finalidade.

Considerações Finais

Acreditamos que a entidade Trilho Perdido® se distingue das restantes empresas do ramo pela sua abordagem e compreensão das necessidades particulares de cada organização;

Utilização de uma equipa de técnicos com elevadas competências e conhecimentos deste sector;

Acesso a informação de elevada fiabilidade, a qual é permanentemente atualizada, permitindo-nos responder de forma rápida e adequada a todas as solicitações dos nossos clientes;

Garantia da qualidade do nosso trabalho através do reconhecimento global do mercado, 0 reclamações;

Colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para fornecer quaisquer esclarecimentos, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atentamente

Carlos Coelho

Trilho Perdido® Eventos e Cronometragem

Acordo de Confidencialidade

As informações contidas nesta proposta são confidenciais e fornecidas para a finalidade exclusiva de descrever técnica e comercialmente as soluções da Trilho Perdido a pedido do cliente, e não deverão, de forma alguma, ser utilizadas para qualquer outra finalidade.



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 7436

Município de Mafra
Data: 13/12/2024
Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2024/507)
Entidade: Consumidor Final

Original

Serviço Emissor Assinado por: MARIA IVONE FRANCO CARDOSO Num. de Identificação: 06610705 Data: 2024.12.16 12:04:19+00'00'	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro Assinado por: CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO Num. de Identificação: 12066673 Data: 2024.12.16 12:38:02+00'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: Comparticipação Financeira para a aquisição de medalhas finisher para entrega aos participantes da 3ª edição do Vulcan Trail - EDOC/2024/72944

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	1.660,50		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		1.660,50	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20240000507	1	010102	000	000000	000	01040701		7436	1.660,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamento Inicial:	1.581.175,00	Reforços / Anulações:	570.465,00	Dotação Corrigida:	2.151.640,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç. Liq. Cativos:	2.151.640,00	Despesas Cabimentadas:	2.139.246,03			
Despesas Pagas:	1.908.752,00	Despesas Cab. não comprometidas:	40.953,24	Despesas Compr. não pagas:	191.201,29	Dotação Disponível:	12.393,97	Valor a Cabimentar:	1.660,50	Dotação disp. atualizada:	10.733,47			

Projeto: PAM.2022.0036 - Apoio ao Associativismo

TOTAL CABIMENTADO:	1.660,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



253

4.1.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER****DESPACHO**

Concordo com a proposta e informações dos
serviços.

A Comissão do 52.º Residência.

17.12.2024

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o
auto sob efeito de
deliberação pelo órgão
13.12.2024 executivo.

O(A) Diretor(a) de Departamento,

REMETO A COMISSÃO PARA SUPLENTE O
DEPARTAMENTO DOS PROCESSOS REFERENTES
A MEDIDA "IMT JOVEM".

13.12.2024

O(A) Chefe de Divisão

A mim,

18.12.2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/30085

ASSUNTO: Requerimentos à Medida "IMT Jovem" - Deferimento (Processos 109/2024 e 114/2024)

A 11 de janeiro de 2024 foi publicado o Regulamento N.º 26/2024 relativo à Alteração ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra.

A alínea e) do artigo 2.º do mencionado Regulamento Municipal, na sua redação atual, preconiza um apoio aos jovens, traduzido numa isenção ou redução do IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis), a aplicar à aquisição, por jovens até aos 35 anos, de imóveis urbanos ou frações autónomas no concelho de Mafra, destinadas à habitação própria e permanente. Nessa sequência, foram submetidos dois formulários de candidatura, entre setembro e outubro de 2024, devidamente instruídos com os documentos previstos no n.º 2 do artigo 12.º-A, conforme mencionado nos quadros seguintes:

Anexo XXI



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

N.º PROCESSO	109/2024
Nº registo no Sistema de Gestão Documental	2024/56011
<i>Idade do(s) Candidato(s) à data da escritura</i>	28 anos ambos
<i>Identificação fiscal do Requerente</i>	Válido
<i>Identificação fiscal do Sujeito Passivo</i>	Válido
<i>Identificação civil do Requerente</i>	Válido
<i>Identificação civil do Sujeito Passivo</i>	Válido
<i>Situação tributária regularizada do Requerente</i>	Válido
<i>Situação tributária regularizada do Sujeito Passivo</i>	Válido
<i>Situação contributiva regularizada do Requerente</i>	Válido
<i>Situação contributiva regularizada do Sujeito Passivo</i>	Válido
<i>Comprovativo do Domicílio Fiscal do Requerente</i>	Válido
<i>Comprovativo do Domicílio Fiscal do Sujeito Passivo</i>	Válido
<i>Caderneta predial (Autoridade Tributária)</i>	Válido
<i>Descrição predial (Conservatória do Registo Predial)</i>	Válido
<i>Escritura Pública/DPA</i>	Válido
<i>Cópia do documento que titula a aquisição</i>	Contrato de Compra e Venda e Mútuo com Hipoteca, datado de 19 de junho de 2024
<i>Comprovativo da Liquidação do IMT</i>	Válido
<i>Situação regularizada dos tributos próprios do Município de Mafra</i>	Sim
<i>Freguesia do imóvel</i>	União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
<i>Valor do Imóvel</i>	272 500 €

N.º PROCESSO	114/2024
Nº registo no Sistema de Gestão Documental	2024/59291
<i>Idade do(s) Candidato(s) à data da escritura</i>	31 e 27 anos
<i>Identificação fiscal do Requerente</i>	Válido
<i>Identificação fiscal do Sujeito Passivo</i>	Válido
<i>Identificação civil do Requerente</i>	Válido
<i>Identificação civil do Sujeito Passivo</i>	Válido
<i>Situação tributária regularizada do Requerente</i>	Válido
<i>Situação tributária regularizada do Sujeito Passivo</i>	Válido
<i>Situação contributiva regularizada do Requerente</i>	Válido
<i>Situação contributiva regularizada do Sujeito Passivo</i>	Válido
<i>Comprovativo do Domicílio Fiscal do Requerente</i>	Válido
<i>Comprovativo do Domicílio Fiscal do Sujeito Passivo</i>	Válido
<i>Caderneta predial (Autoridade Tributária)</i>	Válido
<i>Descrição predial (Conservatória do Registo Predial)</i>	Válido
<i>Escritura Pública/DPA</i>	Válido

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

<i>Cópia do documento que titula a aquisição</i>	Contrato de Compra e Venda e Mútuo com Hipoteca, datado de 12 de abril de 2024
<i>Comprovativo da Liquidação do IMT</i>	Válido
<i>Situação regularizada dos tributos próprios do Município de Mafra</i>	Sim
<i>Freguesia do imóvel</i>	Freguesia de Mafra
<i>Valor do Imóvel</i>	330 000 €

Todos os requerentes apresentaram a documentação exigível e após análise técnica dos documentos submetidos, verifica-se que os mesmos se encontram de acordo com o previsto no *Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra*, na sua redação atual, para todos os sujeitos passivos dos imóveis, em concreto:

N.º PROCESSO	109/2024
Nº registo no Sistema de Gestão Documental	2024/56011
Valor de Aquisição do Imóvel	272 500 €
Total/Parcial	Parcial

N.º PROCESSO	114/2024
Nº registo no Sistema de Gestão Documental	2024/59291
Valor de Aquisição do Imóvel	330 000 €
Total/Parcial	Parcial

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 12.º-A, n.º 3 e 15.º do Regulamento, conjugado com o n.º 9 do artigo 16.º do *Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais*, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, deferir as pretensões apresentadas de reconhecimento do respetivo direito ao benefício fiscal.

Ainda, de acordo com o previsto no artigo 12.º-A, n.º 3 do mencionado Regulamento, os serviços da Câmara Municipal, após deliberação, comunicam aos interessados a decisão respeitante ao reconhecimento dos direitos ao benefício fiscal e, sem embargo da comunicação a que se refere o artigo 15.º, n.º 2 do mesmo Regulamento, se notifique os requerentes acerca da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal, enviando-lhes, os documentos comprovativos do benefício respetivamente atribuído, isto é, a Certidão a emitir em conformidade com a deliberação tomada, que os mesmos terão de apresentar à Autoridade Tributária, nos termos do artigo 12.º-A, n.º 6.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

À consideração superior.

Mafra, 13 de dezembro de 2024

A Técnica Superior,

Carmen Lopes

(Carmen Lopes)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto ao Sr. Presidente para decisão.

12/12/2024

O(A) Vereador(a),

Coloco à consideração superior a cedência gratuita do pavilhão da Escola Básica São Silvestre do Gradil, com a qual concordo.

12/12/2024

O(A) Diretor(a) de Departamento,

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

Autorizada a cedência do espaço a título gratuito. Determino que o meu despacho seja presente na reunião de câmara de 20/12/2024, para ratificação, ao abrigo do previsto no n.º 3 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

13/12/2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/30452

ASSUNTO: Cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Básica São Silvestre do Gradil ao Agrupamento de Escuteiros n.º 1188 - Milharado - Ratificação de despacho

No âmbito de uma atividade escutista de Natal, rececionámos um pedido para a cedência de um espaço na Escola Básica de São Silvestre do Gradil, para efeitos de acantonamento, por parte do Agrupamento de Escuteiros n.º 1188 - Milharado, composto por trinta e três escuteiros (lobitos), acompanhados de sete adultos.

Analizando a disponibilidade do estabelecimento de ensino, propõe-se que atividade ocorra no pavilhão desportivo da Escola Básica São Silvestre do Gradil, conforme se detalha no quadro seguinte.

ENTIDADE	Agrupamento de Escuteiros n.º 1188 - Milharado
REGISTO	EDOC/2024/75726
NIF / NIPC	500 972 052
INSTALAÇÃO	Pavilhão Desportivo da Escola Básica São Silvestre do Gradil

Anexo xxii



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ATIVIDADE	Atividade Escutista de Natal
DATA	14/12/2024 a 15/12/2024
HORÁRIO	<u>Fim de semana:</u> Dia 14 de dezembro – 14horas (10h00 – 24h00); Dia 15 de dezembro – 12h30m (24h00 – 12h30).
VALOR DO ALUGUER PONTUAL	Dias de fim de semana: 100€/hora x 26h30m + 20%* = 3.180,00€ Total = 3.180,00€

*Acresce 20% para reservas efetuadas ao fim-de-semana

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme resulta da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerando que compete à Autarquia a gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares, de acordo com o artigo 47.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Propõe-se, ceder gratuitamente a utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica São Silvestre do Gradil de 14 a 15 de dezembro de 2024, ao Agrupamento de Escuteiros n.º 1188 Milharado.

Mafra, 12 de dezembro de 2024

X *Mónica Mendes*

Mónica Mendes
Chefe da Divisão de GRREME

Mónica Mendes

De: CNE - Agrupamento 1188 Lobitos <lobitos.1188@escutismo.pt>
Enviado: 11 de dezembro de 2024 15:06
Para: CM Mafra - Educação
Assunto: Pedido para acantonamento de Escuteiros-Escola Básica do Gradil

Boa tarde!

Eu, Maria da Graça Rodrigues, dirigente do grupo de Lobitos, do Agrupamento de Escuteiros 1188 Milharado, venho por este meio, solicitar a Escola Básica do Gradil para perceber se é possível acantonar na escola, no fim de semana 14 e 15 de Dezembro. A atividade terá início pelas 10h no dia 14, e terminará pelas 12h30, de dia 15, no mesmo local.

O grupo é constituído por 33 crianças e 7 adultos.

Desde já agradeço a vossa disponibilidade e atenção!

Muito obrigada!

Com os melhores cumprimentos,
Maria da Graça Rodrigues,
Agrup. 1188 Milharado

This email was scanned by Bitdefender

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Obras Municipais e Ambiente****Divisão de Obras Municipais****PARECER**

Concordo
A Cons. Superior
19/11/2024

X

António Fernandes
Diretor de Departamento

Concordo
A consideração superior
18/11/2024
Inocência

X

Susana Dâmaso
Chefe de Divisão

DESPACHO

Aprova a prorrogação do prazo, e
a respectiva minuta de ajuste ao
contrato.

A reunião da Câmara para ratificação.
19/11/2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luis)

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Instalação do Museu Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra: Prorrogação de prazo

Envia-se para apreciação e tomada de decisão superior a prorrogação de prazo referente à empreitada "Instalação do Museu Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra".

Solicita-se a **prorrogação do prazo em 33 dias**, até 24/12/2024, devido à execução dos trabalhos complementares e à dificuldade que o empreiteiro teve no aprovisionamento das estantes de arquivo, tendo provocado atraso na entrega e, implicitamente, no prazo de conclusão da empreitada. Trata-se de um equipamento algo complexo, com produção no estrangeiro e que as respetivas entregas estão com prazos de entrega dilatados.

É entendimento que, pelas razões acima mencionadas, esta prorrogação de prazo é considerada adequada, sem custos adicionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Obras Municipais

Face ao exposto, solicita-se a **prorrogação do prazo em 33 dias**, até **24/12/2024**.

Solicita-se também a **aprovação da minuta da respetiva adenda ao contrato**.

À Consideração Superior,

Mafra, 18 de novembro de 2024

X

Tiago Jorge

Dirigente da Unidade de Fiscalização de Ob...



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2.ª ADENDA AO CONTRATO N.º 80/2023 "INSTALAÇÃO DO MUSEU NACIONAL DA MÚSICA – PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA"

--- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento, entre:

--- **MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número 10796848 7ZX0, válido até 03.08.2031,

E

--- **TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.**, com sede na Rua do Outeiro, n.º 677, Zona Industrial de Telões, 4600-758 Amarante, pessoa coletiva número 503864960, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pelo _____, portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____, contribuinte fiscal número _____.

É celebrada a presente adenda ao contrato acima identificado, nos termos do art.º 312.º do Código dos Contratos Públicos, e do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em dezanove de novembro de dois mil e vinte e quatro, a ratificar em reunião do Executivo Municipal, sendo a minuta relativa à mesma aprovada nesta mesma data.

2.ª ADENDA AO CONTRATO N.º 80/2023
"INSTALAÇÃO DO MUSEU NACIONAL DA MÚSICA – PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA"

Contrato n.º ____/2024
Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A presente adenda fundamenta-se, de acordo com a informação dos serviços, na dificuldade que o empreiteiro teve no aprovisionamento das estantes de arquivo, uma vez que se trata de um equipamento algo complexo, com produção no estrangeiro, tendo provocado um atraso na entrega, e implicitamente, no prazo de conclusão da empreitada.

Assim, através da presente adenda, acordam as partes que o prazo para a execução da obra é prorrogado por mais trinta e três dias, ou seja, até 24.12.2024, sem custos adicionais.

Celebrada num único exemplar, primeiro e segundo outorgantes aceitam esta adenda nos precisos termos dela constantes e pelos quais vai ser assinada.

Pelo Primeiro Contraente

Pelo Segundo Contraente



5.2.

259

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER***Concordo
A Causa superior***X***AM 12/12/2024*António Fernandes
Diretor de Departamento**DESPACHO***A mim,**18.12.2024*

O Presidente da Câmara,

HML

(Hugo Moreira Luís)

X*Concordo
A considerando para
12/12/2024 Dinis*Susana Dâmaso
Chefe de Divisão**INFORMAÇÃO Interno/2024/30299****ASSUNTO:** Revisão de Preços Provisória da Empreitada "Construção da Piscina da Póvoa da Galega"

Envia-se para apreciação e tomada de decisão superior a revisão de preços provisória da empreitada de **Construção da Piscina da Póvoa da Galega**, referente ao Processo 13.1.1/2023/15, conforme mapas em anexo, efetuada de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro.

Não existindo índices definitivos de outubro de 2024 para a mão de Obra, materiais e equipamentos, foram utilizados os índices definitivos de setembro de 2024.

Esta revisão provisória diz respeito aos primeiros 5 autos da empreitada (autos nº1 a nº5).

Com base no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, há lugar ao pagamento de **21 096,05 €** a favor do empreiteiro, dado que a variação do coeficiente de atualização C_t , nos meses de execução da obra, foi superior a 1%.

Mafra, 12 de dezembro de 2024

X*Luís Lopes*Luís Lopes
Técnico Superior*Anexo XXIV*

Município de Mafra
Rua Campo da Bola, Milharado
2665-331 Póvoa da Galega Mafra

Assunto: Revisão de Preços – “Construção da Piscina da Póvoa da Galega”

Conforme o Decreto-Lei nº 06/2004 de 06 de Janeiro, mormente nos termos do disposto no artigo 15º, somos a remeter os cálculos da revisão de preços na empreitada melhor identificada no assunto.

Tipo de Revisão		Provisória
Valor do cálculo da revisão de preços		21 096,05 €
Trabalhos contratuais	Valor de revisão de preços	21 096,05 €
	Valor aprovado	0,00 €
	Valor em aprovação	21 096,05 €
	Valor já faturado	0,00 €
	Valor a faturar	0,00 €
	Valor pago	0,00 €
	Valor pendente de pagamento	0,00 €
Trabalhos complementares	Valor de revisão de preços	0,00 €
	Valor aprovado	0,00 €
	Valor em aprovação	0,00 €
	Valor já faturado	0,00 €
	Valor a faturar	0,00 €
	Valor pago	0,00 €
	Valor pendente de pagamento	0,00 €

Pelo que, aguardamos pronuncia de V/Exas. quanto ao mais exposto com a maior brevidade.
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atentamente,

TEIXEIRA PINTO & SOARES, S.A.
Departamento de Produção

25 de novembro de 2024, Amarante.

Enviado em anexo 1 documento (cálculo de revisão de preços).

Relatório de Revisão de Preços



Nome da Obra
P24003_Construção da Piscina da Póvoa da Galega

Dono de Obra
Município de Mafra

Emitido por
Teixeira Pinto & Soares, S.A.

Foram usados Índices Provisórios para o mês de Outubro 2024 e posteriores.

Resumo dos Resultados

Nome do Contrato	Resultado da Revisão
Contrato Inicial	21 096.05 €
	TOTAL 21 096.05 €

Informações

Fórmula

F02 - Edifícios Administrativos

Contrato Inicial

Valor Contratado	Data Limite de Apresentação do Orçamento	Data do Auto de Consignação / PSS
6 482 100.00 €	26 Janeiro 2024	12 Junho 2024
Prazo	Data Prevista de Conclusão	
420 dias	06 Agosto 2025	

Plano de Pagamentos

Junho 2024	34 703.72 €
Julho 2024	61 869.04 €
Agosto 2024	283 582.71 €
Setembro 2024	192 130.94 €
Outubro 2024	327 437.68 €
Novembro 2024	307 080.88 €
Dezembro 2024	428 382.85 €
Janeiro 2025	986 349.70 €
Fevereiro 2025	927 109.95 €
Março 2025	334 183.96 €
Abril 2025	362 167.56 €
Mai 2025	682 591.97 €
Junho 2025	1 014 337.31 €
Julho 2025	497 053.15 €
Agosto 2025	43 118.58 €
Total: 6 482 100.00 €	

Autos

Nome	Data	Mês dos Trabalhos	Contrato	Valor
1	25 Junho 2024	Junho 2024	Contrato Inicial	34 703.72 €
2	25 Julho 2024	Julho 2024	Contrato Inicial	75 001.22 €
3	25 Agosto 2024	Agosto 2024	Contrato Inicial	40 458.21 €
4	25 Setembro 2024	Setembro 2024	Contrato Inicial	74 250.83 €
5	25 Outubro 2024	Outubro 2024	Contrato Inicial	218 191.50 €
Total:				442 605.48 €

Cálculo da Revisão Contrato Inicial

Plano de Pagamentos	Valor	Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
Junho 2024	34 703.72 €	1	Junho 2024	34 703.72 €	34 703.72 €	1642.32 €
Julho 2024	61 869.04 €	2	Julho 2024	75 001.22 €	75 001.22 €	3659.01 €
Agosto 2024	283 582.71 €	3	Agosto 2024	40 458.21 €	40 458.21 €	2098.77 €
		4	Setembro 2024	74 250.83 €	74 250.83 €	3477.39 € ¹
		5	Outubro 2024	218 191.50 €	155 741.49 €	7293.84 € ¹
Setembro 2024	192 130.94 €				62 450.01 €	2924.72 €
Outubro 2024	327 437.68 €					
Novembro 2024	307 080.88 €					
Dezembro 2024	428 382.85 €					
Janeiro 2025	986 349.70 €					
Fevereiro 2025	927 109.95 €					
Março 2025	334 183.96 €					
Abril 2025	362 167.56 €					
Mai 2025	682 591.97 €					
Junho 2025	1 014 337.31 €					
Julho 2025	497 053.15 €					
Agosto 2025	43 118.58 €					
Total: 6 482 100.00 €		¹ Calculado com base no mês de referência do Auto			Resultado: 21 096.05 €	

Coefficientes de Atualização

Contrato Inicial

		Dez 2023		Jun 2024		Jul 2024		Ago 2024	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	134.60	0.040000	135.50	0.040267	135.30	0.040208	135.40	0.040238
F02	Mão-de-obra	185.30	0.360000	204.00	0.396330	205.20	0.398662	205.20	0.398662
M03	Inertes	131.10	0.020000	137.00	0.020900	136.60	0.020839	137.20	0.020931
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	109.00	0.060000	114.50	0.063028	115.00	0.063303	117.00	0.064404
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	142.20	0.030000	147.20	0.031055	146.50	0.030907	145.40	0.030675
M10	Azulejos e mosaicos	126.40	0.020000	129.10	0.020427	128.90	0.020396	128.70	0.020364
M18	Betumes a granel	566.50	0.010000	595.90	0.010519	600.00	0.010591	624.60	0.011026
M20	Cimento em saco	250.50	0.060000	258.80	0.061988	255.20	0.061126	256.50	0.061437
M23	Vidro	111.20	0.020000	109.90	0.019766	109.90	0.019766	109.10	0.019622
M24	Madeiras de pinho	282.90	0.020000	282.30	0.019958	282.30	0.019958	282.30	0.019958
M25	Madeiras especiais ou exóticas	210.60	0.010000	207.60	0.009858	207.70	0.009862	207.30	0.009843
M26	Derivados de madeira	198.40	0.020000	204.10	0.020575	202.00	0.020363	205.50	0.020716
M29	Tintas para construção civil	408.10	0.020000	440.70	0.021598	440.30	0.021578	440.30	0.021578
M31	Membrana betuminosa	279.60	0.010000	279.00	0.009979	276.50	0.009889	280.70	0.010039
M32	Tubo de PVC	222.90	0.020000	217.80	0.019542	214.80	0.019273	212.40	0.019058
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	159.40	0.040000	159.40	0.040000	159.40	0.040000	159.40	0.040000
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.50	0.030000	132.60	0.029798	133.00	0.029888	132.70	0.029820
M43	Aço para betão armado	223.10	0.040000	224.80	0.040305	227.50	0.040789	233.90	0.041936
M45	Perfilados pesados e ligeiros	224.30	0.010000	223.10	0.009947	224.20	0.009996	225.50	0.010053
M46	Produtos para instalações elétricas	217.20	0.050000	223.10	0.051358	222.70	0.051266	223.20	0.051381
M47	Produtos pré-fabricados de betão	134.40	0.010000	136.10	0.010126	136.10	0.010126	136.20	0.010134
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		1.047324		1.048786		1.051875

		Set 2024		Out 2024 *		Nov 2024 *		Dez 2024 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	135.50	0.040267	135.50	0.040267	135.50	0.040267	135.50	0.040267
F02	Mão-de-obra	205.20	0.398662	205.20	0.398662	205.20	0.398662	205.20	0.398662
M03	Inertes	135.20	0.020625	135.20	0.020625	135.20	0.020625	135.20	0.020625
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.10	0.063908	116.10	0.063908	116.10	0.063908	116.10	0.063908
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	145.00	0.030591	145.00	0.030591	145.00	0.030591	145.00	0.030591
M10	Azulejos e mosaicos	129.00	0.020411	129.00	0.020411	129.00	0.020411	129.00	0.020411
M18	Betumes a granel	576.20	0.010171	576.20	0.010171	576.20	0.010171	576.20	0.010171
M20	Cimento em saco	256.60	0.061461	256.60	0.061461	256.60	0.061461	256.60	0.061461
M23	Vidro	111.10	0.019982	111.10	0.019982	111.10	0.019982	111.10	0.019982
M24	Madeiras de pinho	282.30	0.019958	282.30	0.019958	282.30	0.019958	282.30	0.019958
M25	Madeiras especiais ou exóticas	207.30	0.009843	207.30	0.009843	207.30	0.009843	207.30	0.009843
M26	Derivados de madeira	204.10	0.020575	204.10	0.020575	204.10	0.020575	204.10	0.020575
M29	Tintas para construção civil	441.50	0.021637	441.50	0.021637	441.50	0.021637	441.50	0.021637
M31	Membrana betuminosa	278.30	0.009954	278.30	0.009954	278.30	0.009954	278.30	0.009954
M32	Tubo de PVC	214.30	0.019228	214.30	0.019228	214.30	0.019228	214.30	0.019228
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	148.30	0.037215	148.30	0.037215	148.30	0.037215	148.30	0.037215
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132.70	0.029820	132.70	0.029820	132.70	0.029820	132.70	0.029820
M43	Aço para betão armado	231.20	0.041452	231.20	0.041452	231.20	0.041452	231.20	0.041452
M45	Perfilados pesados e ligeiros	225.90	0.010071	225.90	0.010071	225.90	0.010071	225.90	0.010071
M46	Produtos para instalações elétricas	221.10	0.050898	221.10	0.050898	221.10	0.050898	221.10	0.050898
M47	Produtos pré-fabricados de betão	135.80	0.010104	135.80	0.010104	135.80	0.010104	135.80	0.010104
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
		1.046833		1.046833		1.046833		1.046833	

		Jan 2025 *		Fev 2025 *		Mar 2025 *		Abr 2025 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	135.50	0.040267	135.50	0.040267	135.50	0.040267	135.50	0.040267
F02	Mão-de-obra	205.20	0.398662	205.20	0.398662	205.20	0.398662	205.20	0.398662
M03	Inertes	135.20	0.020625	135.20	0.020625	135.20	0.020625	135.20	0.020625
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.10	0.063908	116.10	0.063908	116.10	0.063908	116.10	0.063908
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	145.00	0.030591	145.00	0.030591	145.00	0.030591	145.00	0.030591
M10	Azulejos e mosaicos	129.00	0.020411	129.00	0.020411	129.00	0.020411	129.00	0.020411
M18	Betumes a granel	576.20	0.010171	576.20	0.010171	576.20	0.010171	576.20	0.010171
M20	Cimento em saco	256.60	0.061461	256.60	0.061461	256.60	0.061461	256.60	0.061461
M23	Vidro	111.10	0.019982	111.10	0.019982	111.10	0.019982	111.10	0.019982
M24	Madeiras de pinho	282.30	0.019958	282.30	0.019958	282.30	0.019958	282.30	0.019958
M25	Madeiras especiais ou exóticas	207.30	0.009843	207.30	0.009843	207.30	0.009843	207.30	0.009843
M26	Derivados de madeira	204.10	0.020575	204.10	0.020575	204.10	0.020575	204.10	0.020575
M29	Tintas para construção civil	441.50	0.021637	441.50	0.021637	441.50	0.021637	441.50	0.021637
M31	Membrana betuminosa	278.30	0.009954	278.30	0.009954	278.30	0.009954	278.30	0.009954
M32	Tubo de PVC	214.30	0.019228	214.30	0.019228	214.30	0.019228	214.30	0.019228
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	148.30	0.037215	148.30	0.037215	148.30	0.037215	148.30	0.037215
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132.70	0.029820	132.70	0.029820	132.70	0.029820	132.70	0.029820
M43	Aço para betão armado	231.20	0.041452	231.20	0.041452	231.20	0.041452	231.20	0.041452
M45	Perfilados pesados e ligeiros	225.90	0.010071	225.90	0.010071	225.90	0.010071	225.90	0.010071
M46	Produtos para instalações elétricas	221.10	0.050898	221.10	0.050898	221.10	0.050898	221.10	0.050898
M47	Produtos pré-fabricados de betão	135.80	0.010104	135.80	0.010104	135.80	0.010104	135.80	0.010104
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.046833		1.046833		1.046833		1.046833

		Mai 2025 *		Jun 2025 *		Jul 2025 *		Ago 2025 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	135.50	0.040267	135.50	0.040267	135.50	0.040267	135.50	0.040267
F02	Mão-de-obra	205.20	0.398662	205.20	0.398662	205.20	0.398662	205.20	0.398662
M03	Inertes	135.20	0.020625	135.20	0.020625	135.20	0.020625	135.20	0.020625
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.10	0.063908	116.10	0.063908	116.10	0.063908	116.10	0.063908
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	145.00	0.030591	145.00	0.030591	145.00	0.030591	145.00	0.030591
M10	Azulejos e mosaicos	129.00	0.020411	129.00	0.020411	129.00	0.020411	129.00	0.020411
M18	Betumes a granel	576.20	0.010171	576.20	0.010171	576.20	0.010171	576.20	0.010171
M20	Cimento em saco	256.60	0.061461	256.60	0.061461	256.60	0.061461	256.60	0.061461
M23	Vidro	111.10	0.019982	111.10	0.019982	111.10	0.019982	111.10	0.019982
M24	Madeiras de pinho	282.30	0.019958	282.30	0.019958	282.30	0.019958	282.30	0.019958
M25	Madeiras especiais ou exóticas	207.30	0.009843	207.30	0.009843	207.30	0.009843	207.30	0.009843
M26	Derivados de madeira	204.10	0.020575	204.10	0.020575	204.10	0.020575	204.10	0.020575
M29	Tintas para construção civil	441.50	0.021637	441.50	0.021637	441.50	0.021637	441.50	0.021637
M31	Membrana betuminosa	278.30	0.009954	278.30	0.009954	278.30	0.009954	278.30	0.009954
M32	Tubo de PVC	214.30	0.019228	214.30	0.019228	214.30	0.019228	214.30	0.019228
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	148.30	0.037215	148.30	0.037215	148.30	0.037215	148.30	0.037215
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132.70	0.029820	132.70	0.029820	132.70	0.029820	132.70	0.029820
M43	Aço para betão armado	231.20	0.041452	231.20	0.041452	231.20	0.041452	231.20	0.041452
M45	Perfilados pesados e ligeiros	225.90	0.010071	225.90	0.010071	225.90	0.010071	225.90	0.010071
M46	Produtos para instalações elétricas	221.10	0.050898	221.10	0.050898	221.10	0.050898	221.10	0.050898
M47	Produtos pré-fabricados de betão	135.80	0.010104	135.80	0.010104	135.80	0.010104	135.80	0.010104
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
		1.046833		1.046833		1.046833		1.046833	

*Índice Provisório



264

5.3.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER**

Concordo com a informação
prestada, remeto à
consideração do SR. Presidente

13/12/2024 *Luís Bonifácio*

A Vereadora,

Concordo
A Causa Superior

18/11/2024 *ML*

O Diretor de Departamento,

Concordo-se.
[Signature]

18/11/2024

A Chefe de Divisão,

DESPACHO

A vista,

18/12/2024

O Presidente da Câmara,

[Signature]
(Hugo Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/27551

ASSUNTO: Proposta de Tarifário de Resíduos Urbanos para 2025

Introdução

O presente Tarifário, a aplicar à atividade de Gestão de Resíduos Urbanos, submetido à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), visa, através da sua aplicação, financiar a atividade de gestão de resíduos urbanos, designadamente, os custos ao nível do tratamento no destino final e dos serviços prestados no âmbito da recolha e transporte de resíduos urbanos (RU) a destino final e colocação, manutenção e lavagem de contentores, os quais são faturados através dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento (SMAS) do Município de Mafra.

A estrutura tarifária proposta para 2025 vai ao encontro com os dados reportados no âmbito da "Formação de Tarifários 2025" no Portal da ERSAR.

Anexo XXV



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Importa salientar que o Tarifário de RU, para o ano de 2025, contempla as tarifas a aplicar aos utilizadores domésticos e não-domésticos em sede da faturação emitida pelos SMAS.

Proposta

Face ao exposto, e em consonância com o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, submete-se à consideração superior que, no Tarifário de RU para 2025:

- No que concerne a repercussão sobre os utilizadores finais dos valores pagos por conta da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) à TRATOLIXO, se atualize o valor do pagamento da TGR na fatura da água/saneamento/resíduos para 0,3721 €/m³, uma vez que o valor associado à TGR, em 2024, será, previsivelmente, de 2.146.984 €, conforme reporte à ERSAR, o qual resulta do somatório entre a TGR que se prevê pagar em 2025 e o défice de TGR cobrado no ano de 2023. Esta atualização tem, também, em consideração o n.º 4 do artigo 110.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, o qual "Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852", que estipula o valor da Taxa de Gestão de Resíduos, para o ano de 2025, em 35 €/ton;
- Sejam mantidos os valores das tarifas fixas e variáveis para utilizadores domésticos e não-domésticos, refletidos na seguinte tabela:

TARIFA NORMAL	2024	2025	Unidade
Consumidores Domésticos			
Tarifa Fixa	0,1176	0,1176	€/dia
Tarifa Variável	0,3879	0,3879	€/m ³
Consumidores Não-Domésticos			
Tarifa Fixa	0,2351	0,2351	€/dia
Tarifa Variável	1,1636	1,1636	€/m ³
TARIFA SOCIAL	2023	2024	Unidade
Consumidores Domésticos			
Tarifa Fixa	0,0000	0,0000	€/dia
Tarifa Variável	0,3879	0,3879	€/m ³
Consumidores Não-Domésticos			
Tarifa Fixa	0,1176	0,1176	€/dia
Tarifa Variável	0,3879	0,3879	€/m ³
OUTRAS TARIFAS	2023	2024	Unidade
Serviços Auxiliares	0,0000	0,0000	€/serviço
Consumidores com captação própria de água			
Consumidores Domésticos			
Tarifa Variável	0,1046	0,1046	€/dia

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Consumidores Não-Domésticos			
Tarifa Variável	1,2564	1,2564	€/dia

Nota sobre o Parecer sobre o tarifário dos serviços de resíduos para 2025

Em face do parecer da ERSAR relativamente à formação de tarifários para 2025 a praticar pelo Município, anexa-se à presente informação uma proposta de resposta onde se esclarecem os motivos que levaram à constituição do tarifário definido. Mais se informa, que todos os anos há um parecer com diversas recomendações da ERSAR relativamente ao tarifário, às quais, o Município elabora uma resposta, não vendo contempladas as suas considerações nos pareceres dos anos subsequentes.

Mafra, 18 de novembro de 2024

X*Rita Martins*

Rita Martins
Técnica Superior



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Anexo 1 – Análise Técnica ao Parecer sobre o tarifário dos serviços de resíduos para 2025

Em resposta à comunicação da ERSAR, anexa à etapa 1 da presente distribuição, propõe-se esclarecer os seguintes pontos refletidos no "Parecer sobre a formação de tarifários 2025":

1. *"2. O encargo doméstico para o serviço de gestão de resíduos urbanos para um consumo de água de 10m³/mês aumenta 16,6% face ao encargo de 2024. No caso de um utilizador não doméstico, para um consumo equivalente, o encargo aumenta 7,6%."* Propõe-se que seja esclarecido que, as tarifas de disponibilidade e variável para os utilizadores doméstico e não doméstico se mantêm iguais a 2024, ao contrário da TGR, que por via das circunstâncias atuais (aumento previsto face a 2024), sofreu, consequentemente um aumento para os utilizadores. Isto permitirá dar cobertura aos custos com a TGR na entidade em alta, as quais foram refletidas no ficheiro reportado no âmbito da "Formação de Tarifários 2025";
2. *"3. O encargo mensal a suportar pelos utilizadores domésticos do serviço de gestão de resíduos urbanos abrangidos pelo tarifário social, referente a um consumo de água de 10m³/30 dias, excede o valor limite recomendado pela ERSAR a considerar na definição dos tarifários sociais para o ano de 2025, de 5,16 € por serviço (equivalente a um valor anual de 62,73 €) recomendando-se a alteração do tarifário proposto."* Propõe-se esclarecer que, as tarifas se vão manter, prevendo-se apenas uma cobertura de 80%, pelo que, para o ano de 2025, não está prevista a alteração do tarifário proposto;
3. *"5. A não aplicação de tarifas que recuperem os gastos direta e indiretamente suportados com a prestação dos serviços constitui uma violação do disposto no artigo 21º do regime financeiro das autarquias locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), bem como do artigo 107º do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR)."* Propõe-se esclarecer que, perante a conjetura atual, o encargo sobre o município deverá ser controlado, não sendo recomendável o aumento da tarifa dois anos seguidos (recordando que em 2024, a tarifa teve um aumento de 10%). Ainda assim, o município irá desenvolver esforços para que a cobertura de gastos seja mais próximo do total através de candidaturas a financiamentos, de forma a atingir as metas e os objetivos definidos no PAPERSU.
4. *"6. A entidade gestora não apresenta os pressupostos utilizados nas projeções de gastos para 2025. As projeções de gastos para 2025 deveriam ter sido elaboradas com base em valores históricos, nomeadamente nos gastos reais de 2024 e estimativa de fecho do ano, aos quais acresceriam outros fatores de variação de atividade e de preços."*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Propõe-se esclarecer que os gastos referidos são definidos com base no histórico de despesa associadas à gestão de resíduos urbanos, quer despesa ao nível material quer de recursos humanos. Propõe-se ainda que seja esclarecido que, na célula G30 da folha "3.Gastos diretos" está descrito a que corresponde os gastos de "Outros FSE";

5. "8. *A projeção apresentada para o gasto com tratamento dos resíduos em alta para 2025 considera-se subestimada, tendo presente a tarifa aprovada para o serviço em alta a prestar pela Tratolixo, de 53,37 €/tonelada e considerando a quantidade de resíduos urbanos prevista recolher em 2025. No entanto, a entidade gestora projeta um aumento de 25% da quantidade de resíduos urbanos prevista recolher face a 2023, o que na ausência de fundamentação levanta reservas.*". Propõe-se esclarecer que as quantidades estimadas se baseiam na evolução % face ao histórico de produção de RU (incluindo seletivas e indiferenciado). Para além disso, face às metas exigentes ao nível de quantitativos de seletivas, se prevê que haja um aumento de seletivas face a 2024 permitindo assim compensar o aumento do valor prestado pela entidade em alta, uma vez que os resíduos seletivos são entregues a 0 €/tonelada.
6. "12. *A entidade gestora deve promover a melhoria da cobertura dos gastos através do aumento do tarifário, em cenário de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade do serviço, sem comprometer a acessibilidade económica. (...) Tendo em atenção que a prestação do serviço de gestão de resíduos se encontra subcontratada, recomenda-se que a entidade gestora, enquanto entidade adjudicante, exerça os seus poderes de fiscalização e orientação quanto ao modo como o serviço é prestado, de maneira a otimizar as condições da prestação do serviço.(...)"* Propõe-se que seja esclarecido que, no contrato da prestação do serviço de gestão de resíduos, o prestador é remunerado com base no somatório de todos os produtos do preço unitário por tonelada de cada tipo de resíduo (indiferenciado, plástico/metall, papel/cartão, vidro, biorresíduos, verdes, monos e limpeza) pela quantidade do respetivo resíduo, expresso em toneladas, estando o custo das restantes componentes do serviço (lavagem e manutenção de contentores) diluída nos referidos preços unitários. Face ao exposto, considera-se que o serviço de gestão de resíduos não revela quaisquer ineficiências, uma vez que a remuneração mensal é proporcional apenas à quantidade de resíduos recolhidos;
7. "13. *Tendo em conta o plano de investimentos proposto para 2025, admite-se que sejam obtidas melhorias da qualidade do serviço de gestão de resíduos urbanos. Importa salientar que o plano de investimentos deve ter por base um diagnóstico sólido, por forma a que sejam definidas estratégias de investimento não só de curto como de*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

médio prazo, assentes no conhecimento das reais necessidades de intervenção. Admitindo-se que a responsabilidade pelos investimentos possa estar cometida ao prestador de serviços, recomenda-se que a entidade gestora exerça os poderes de fiscalização e orientação quanto ao modo como o serviço é prestado, bem como garanta a boa articulação entre ambos, no sentido de garantir a execução dos investimentos. Constatase que os investimentos propostos para o serviço de gestão de resíduos urbanos estão aquém dos previstos para 2025 no PAPERSU submetido a parecer da ERSAR, o que pode inviabilizar a obtenção dos resultados previstos pelo Município de Mafra e pôr em causa o cumprimento das metas definidas para o setor. Acresce que a entidade gestora não apresenta previsão de incremento de gastos decorrentes da execução do PAPERSU, situação que remete também para um valor de gastos subestimado para 2025.” Propõe-se esclarecer que, o PAPERSU elaborado está ainda sujeito a validação pela APA, pelo que se revela precoce a inclusão de uma grande fatia dos investimentos previstos no PAPERSU. Mais se informa que a aplicação das medidas de fiscalização, ou até de valorização de resíduos ou sensibilização para a prevenção de resíduos, previstas no PAPERSU pressupõem um financiamento (ainda a validar pelas entidades competentes, nomeadamente ao nível do Fundo Ambiental) pelo que os custos não serão percutidos diretamente no orçamento municipal.

8. *“14. A ERSAR recomenda que a CM de Mafra elabore um estudo com as projeções para a atividade dos serviços regulados (plano de investimentos, demonstração de resultados, balanço e cash flow) por um período não inferior a 15 anos, de maneira a demonstrar a viabilidade dos investimentos, que devem ser planeados com base sugerindo-se detalhe ao nível de estudo prévio). Do estudo resultará uma trajetória tarifária que, no caso do modelo de gestão direta, tem um carácter meramente indicativo, uma vez que neste modelo se aplicam ciclos de revisão anuais das tarifas⁵. Este estudo deverá constituir um instrumento de gestão dos serviços, contribuindo para incorporar objetivos de eficiência e de sustentabilidade a curto, médio e longo prazos, evitando a tomada de decisões na ausência de planeamento.” Será tida em consideração a elaboração do estudo.*
9. *“15. b) A CM de Mafra propõe manter o cálculo da componente variável do serviço de gestão de resíduos urbanos prestado a utilizadores não domésticos por indexação ao consumo de água, o que constitui um incumprimento legal. O RGGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março, estipula, no n.º 4 do artigo 107º, que a partir de 1 de janeiro de 2025 as tarifas para o setor do comércio, serviços e restauração*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

deixem de ser indexadas ao consumo de água, passando a ser aplicadas sobre a quantidade de resíduos recolhidos, medida em unidades de peso ou estimada pelo volume de contentorização.”. Propõe-se esclarecer que, o Município tem em consideração o previsto na legislação em vigor, reforça-se que estão a ser desenvolvidos esforços de forma a desagregar a indexação da componente variável do serviço de gestão de resíduos urbanos.

10. *“15. c) No ficheiro de suporte ao pedido de parecer está prevista a diferenciação dos utilizadores não domésticos Sicasal , Caso , Matadouro e Dilop no que respeita ao valor da tarifa variável. Admitindo-se que esta situação se enquadra no n.º 6 do artigo 20º do RTR, cumpre reiterar o pedido de envio à ERSAR da devida fundamentação. Salienta-se ainda que as tarifas aplicadas a estes utilizadores não constam do documento que contém o tarifário proposto para 2025.” Propõe-se informar que a fundamentação solicitada, foi enviada a 1 de abril de 2016 no âmbito da distribuição EDOC/2016/12425, onde consta a deliberação municipal e informação interna de suporte à proposta de ajustamento de tarifário para os referidos utilizadores não domésticos. Propõe-se também esclarecer que, as referidas tarifas, pese embora não tenham sido adicionadas ao ficheiro anexado no separador “Ficheiros”, constam no ficheiro de reporte no âmbito da “Formação de Tarifários 2024”;*
11. *“15. e) O artigo 22.º do RTR e a Recomendação n.º 2/2023 preveem que o tarifário social seja dirigido apenas às pessoas singulares em situação de carência económica pelo que se recomenda a eliminação do tarifário social para utilizadores não domésticos, dispondo o município de instrumentos de ação social que poderá utilizar para apoiar os referidos utilizadores. Caso a entidade pretenda ainda assim manter este tarifário, deve o mesmo ser financiado pelo município.” Propõe-se que seja esclarecido que, sendo intenção do município manter o tarifário social para utilizadores não domésticos, o financiamento do mesmo está previsto na folha “11.Rendimentos Totais”;*
12. *“15. f) De acordo com o artigo 18º do RTR, pela prestação dos serviços aos utilizadores finais domésticos e não domésticos são aplicáveis, em cada sistema, as tarifas de serviços auxiliares, devidas por cada serviço prestado e em função da unidade correspondente. No entanto, verifica-se que o tarifário proposto não contempla tarifas para este tipo de serviços, desconhecendo-se se a entidade não os disponibiliza ou se não procede à sua cobrança de forma autónoma, contrariamente ao previsto no RTR, caso em que deverá regularizar essa desconformidade regulamentar.” Propõe-se que seja esclarecido que, os custos com os serviços auxiliares como é a recolha ao domicílio, e com agendamento prévio, de resíduos verdes, monos e RCD, estão diluídos nos preços*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

unitários da prestação de serviços de gestão de resíduos, pelo que, o tarifário não prevê tarifas para serviços auxiliares, pois considera-se que a cobrança estaria a ser duplicada.



ERSAR
ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

Ex.mo Senhor Presidente
CM de Mafra
Praça do Município
2644-001 MAFRA
geral@cm-mafra.pt

vossa referência <i>your reference</i>	vossa comunicação <i>your communication</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	data <i>date</i>
		O-004437/2024	«processo»	2024-10-25
assunto <i>subject</i>	Parecer sobre o tarifário dos serviços de resíduos para 2025			

Ex.^{mo(a)} Senhor(a),

Junto se envia o parecer desta Entidade sobre o tarifário dos serviços de resíduos para 2025.

De acordo com o n.º 3 do artigo 50.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, e em cumprimento do n.º 8 do artigo 28.º do Regulamento de Procedimentos Regulatórios (Regulamento n.º 446/2018, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 140, de 23 de julho 2018), o parecer será objeto de publicação no sítio da internet desta entidade reguladora.

Nestes termos, e caso a entidade gestora considere existirem informações confidenciais no referido parecer deve, no prazo de 10 dias, informar a ERSAR dessa situação nos termos previstos pelo n.º 4 do artigo 51.º do referido regulamento.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente

**Vera
Eiró**

Digitally signed
by Vera Eiró
Date: 2024.10.25
11:20:40 +01'00'

(Prof.ª Doutora Vera Eiró)

Anexo: I-001377/2024





Parecer sobre a formação de tarifários 2025	
Informação	I-001377/2024
Entidade gestora	Município de Mafra
Serviços	Gestão de resíduos urbanos
Data da deliberação do	
Conselho de Administração	2024-10-25

1. Enquadramento

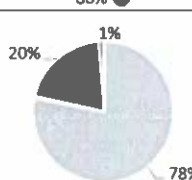
A ERSAR tem como atribuição avaliar e auditar a fixação e aplicação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal, nos termos do artigo 5.º dos seus Estatutos aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, alterada pela Lei n.º 75-8/2020, de 31 de dezembro. De acordo com o n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão sujeitas ao parecer desta Entidade Reguladora as tarifas municipais dos serviços, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

A Câmara Municipal (CM) de Mafra submeteu a parecer da ERSAR, em 15 de outubro de 2024, a proposta de revisão tarifária dos serviços de águas e resíduos para o ano de 2025.

Na sequência da análise dos elementos remetidos e da informação existente na ERSAR, apresenta-se o parecer da ERSAR relativo à proposta tarifária para 2025.

2. Avaliação

A avaliação que se apresenta de seguida, nomeadamente no que respeita às coberturas dos gastos, encontra-se limitada devido aos fatores descritos no ponto 3. do presente parecer.

		RU
Cobertura dos gastos		80% ●
Cobertura total dos gastos (por fonte de rendimento)		
- Cobertura dos gastos por via tarifária - Cobertura dos gastos por via de outros rendimentos e subsídios ao investimento - Cobertura dos gastos por via de subsídio implícito - Financiamento de tarifários sociais - Outros subsídios à exploração		
Gastos de exploração unitários		146,30 €/t ●
		RU
Necessidades de investimento		
Investimento previsto realizar em 2005		580.988 €
em % do Ativo fixo bruto 2003		-
Novos investimentos (em % do investimento previsto)		100,00%
Investimentos de substituição (em % do investimento previsto)		0,00%
Indicadores AQS 2023¹		RU
Lavagem de contentores de recolha indiferenciada e rs de biorresíduos - RU04b (-)		9,3 ●
Renovação do parque de viaturas - RU09b (km/viatura)		258992 ●
Rentabilização do parque de viaturas de rec. indif e rs de biorresíduos - RU13b (kg/(m3.ano))		395 ●
Encargos tarifários		RU
	2024	2025 % var.
Encargos anuais tarifário geral doméstico (consumo 10m ³ /mês)	115,02 €	134,12 € 16,6%
	Acessibilidade económica	0,23% 0,27% ●
Encargos anuais tarifário social doméstico (consumo 10m ³ /mês) ²	72,10 €	91,20 € ●
Encargos anuais tarifário não doméstico (consumo 10m ³ /mês)	250,99 €	270,10 € 7,6%
Conformidade da estrutura tarifária		RU
Utilizadores domésticos		
Tarifa de disponibilidade		●
Tarifa variável		●
Tarifário social		●
Tarifário para famílias numerosas		●
Utilizadores não domésticos		
Tarifa de disponibilidade		●
Tarifa variável		●
Serviços auxiliares		●
Conformidade - outros aspetos		RU
Repercussão do encargo com taxas ambientais (TGR - RU)		●
Financiamento do tarifário social		●

¹ A informação apresentada, referente à Avaliação da Qualidade de Serviço de 2023 (AQS) é provisória, encontrando-se a decorrer o período de validação dos dados.

² A avaliação do encargo do tarifário social doméstico tem por base o limite máximo de 5,16€/30 dias, por serviço, apurado nos termos da Recomendação n.º 2/2023.

Legenda:

- Avaliação boa
- Avaliação mediana
- Avaliação insatisfatória
- Não validável, não aplicável ou não respondeu

3. Conclusões e recomendações

Face ao exposto, conclui-se e recomenda-se o seguinte:

1. A entidade gestora propõe a manutenção em 2025 do tarifário de gestão de resíduos urbanos face ao que aplica em 2024, com exceção do valor unitário correspondente à repercussão da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) nos utilizadores finais, para o qual é proposto um aumento.
2. O encargo doméstico para o serviço de gestão de resíduos urbanos para um consumo de água de 10m³/mês aumenta 16,6% face ao encargo de 2024. No caso de um utilizador não doméstico, para um consumo equivalente¹ o encargo aumenta 7,6%.
3. O encargo mensal a suportar pelos utilizadores domésticos do serviço de gestão de resíduos urbanos abrangidos pelo tarifário social, referente a um consumo de água de 10m³/30 dias, excede o valor limite recomendado pela ERSAR a considerar na definição dos tarifários sociais para o ano de 2024, de 5,16 €² por serviço (equivalente a um valor anual de 62,73 €), recomendando-se a alteração do tarifário proposto.
4. Os rendimentos e gastos propostos para 2024 conduzem a cobertura dos gastos de 80% para o serviço de gestão de resíduos. Em termos previsionais, o tarifário proposto conduz a cobertura dos gastos correspondente a qualidade do serviço insatisfatória, de acordo com os critérios de avaliação definidos pela ERSAR. O resultado obtido para a cobertura dos gastos deve, no entanto, ser analisado com reservas, tal como se apresenta de seguida, devido a fatores que limitam a apreciação pela ERSAR sobre a adequabilidade do tarifário proposto e as conclusões emitidas no presente parecer.
5. A não aplicação de tarifas que recuperem os gastos direta e indiretamente suportados com a prestação dos serviços constituiu uma violação do disposto no artigo 21º do regime financeiro das autarquias locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), bem como do artigo 107º do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR)³.

¹ O Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março, estipula, no n.º 4 do artigo 107º, que a partir de 1 de janeiro de 2025 as tarifas para o setor do comércio, serviços e restauração deixem de ser indexadas ao consumo de água, passando a ser aplicadas sobre a quantidade de resíduos recolhidos, medida em unidades de peso ou estimada pelo volume de contentorização. A CM de Mafra propõe manter o cálculo da componente variável do serviço de gestão de resíduos urbanos prestado a utilizadores não domésticos por indexação ao consumo de água, o que constitui um incumprimento legal.

² Valor divulgado pela ERSAR nas Recomendações Gerais para efeitos da Elaboração das Propostas de Revisão Tarifária para 2025, remetidas através dos ofícios n.º O-002990/2024 e O-003250/2024.

³ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março

6. A entidade gestora não apresenta os pressupostos utilizados nas projeções de gastos para 2025. As projeções de gastos para 2025 deveriam ter sido elaboradas com base em valores históricos, nomeadamente nos gastos reais de 2024 e estimativa de fecho do ano, aos quais acresceriam outros fatores de variação de atividade e de preços.
7. Os valores projetados para 2025 para os gastos com pessoal correspondem aos apurados para 2023, o que constitui uma estimativa conservativa face aos aumentos salariais ocorridos em 2024 e expectáveis para 2025, caso se mantenha o pessoal afeto ao serviço.
8. A projeção apresentada para o gasto com tratamento dos resíduos em alta para 2025 considera-se subestimada, tendo presente a tarifa aprovada para o serviço em alta a prestar pela Tratolixo, de 53,37 €/tonelada e considerando a quantidade de resíduos urbanos prevista recolher em 2025. No entanto, a entidade gestora projeta um aumento de 25% da quantidade de resíduos urbanos prevista recolher face a 2023, o que na ausência de fundamentação levanta reservas.
9. Salienta-se que a projeção dos rendimentos deve ter por base as estimativas de gastos deduzidas das estimativas de outros rendimentos e subsídios ao investimento previstos reconhecer no ano seguinte e o cumprimento das obrigações legais, nomeadamente no que se refere à cobertura dos gastos, o que não foi considerado na proposta em apreço.
10. Recomenda-se que, à semelhança do preconizado para os serviços de águas no parágrafo 30. do ponto C.2.1. da Recomendação Tarifária dos Serviços de Águas, Recomendação n.º 1/2022 (RTA), a utilização do serviço de gestão de resíduos urbanos em atividades prosseguidas pela entidade gestora não relacionadas com a prestação do serviço ("consumos próprios") seja valorizada com base no tarifário aplicado a utilizadores não domésticos (tarifa de disponibilidade e tarifa variável). A valorização destes consumos deve fazer-se com base em consumos de água medidos, se as tarifas variáveis do serviço de gestão de resíduos urbanos forem calculadas por indexação ao consumo de água ou pode ser calculada por recurso à quantidade de resíduos urbanos resultantes de recolha indiferenciada, no caso de medição direta do respetivo peso ou volume, através de metodologias vulgarmente designadas por PAYT (*Pay As You Throw*).
11. De acordo com o artigo 17º do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos⁴ (RTR), estão sujeitos às tarifas do serviço de gestão de resíduos urbanos (de disponibilidade, variável e de serviços auxiliares) os utilizadores finais a quem sejam

disponibilizados os serviços, sendo a tarifa de disponibilidade aplicada apenas aos utilizadores finais relativamente aos quais o serviço de gestão de resíduos urbanos se encontre disponível (ou seja, aos utilizadores que têm contentores para deposição a menos de 100 ou 200 m da habitação ou estabelecimento), tal como previsto no artigo 19º do RTR. Efetivamente, considera-se que mesmo na ausência de contentor para deposição a curta distância, o produtor de resíduos irá encaminhá-los para destino adequado, devendo ser-lhe cobrada a tarifa variável correspondente ao custo do serviço após a deposição. No caso dos utilizadores que não são clientes do serviço de água, o cálculo da tarifa variável não poderá, naturalmente, ser indexado ao consumo de água. No caso de utilizadores não domésticos a componente variável do serviço de gestão de resíduos urbanos deverá ser calculada por recurso à quantidade de resíduos urbanos resultantes de recolha indiferenciada, por medição direta do respetivo peso ou volume, através de metodologias vulgarmente designadas por PAYT. No caso dos utilizadores domésticos, caso não seja possível aplicar as referidas metodologias, a componente variável do serviço pode ser apurada por aplicação da tarifa variável ao consumo médio de utilizadores com características similares no âmbito do território municipal verificado no ano anterior. Não estando a entidade gestora a assumir esta disposição regulamentar, os rendimentos tarifários do serviço de gestão de resíduos poderão ser otimizados.

12. A entidade gestora deve promover a melhoria da cobertura dos gastos através do aumento do tarifário, em cenário de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade do serviço, sem comprometer a acessibilidade económica. Não obstante, a entidade gestora deverá, prioritariamente, reduzir os níveis de ineficiência. Efetivamente, os resultados da avaliação da qualidade do serviço, indiciam a ocorrência de ineficiências no âmbito do serviço regulado, recomendando-se a adoção de medidas de gestão e a execução de investimentos direcionados para a redução das referidas ineficiências. Tendo em atenção que a prestação do serviço de gestão de resíduos se encontra subcontratada, recomenda-se que a entidade gestora, enquanto entidade adjudicante, exerça os seus poderes de fiscalização e orientação quanto ao modo como o serviço é prestado, de maneira a otimizar as condições da prestação do serviço. A concretização da redução de ineficiências e, consequentemente, dos gastos, potenciará a prática de tarifas otimizadas, beneficiando por esta via a acessibilidade económica dos utilizadores.
13. Tendo em conta o plano de investimentos proposto para 2025, admite-se que sejam obtidas melhorias da qualidade do serviço de gestão de resíduos urbanos. Importa salientar que o plano de investimentos deve ter por base um diagnóstico sólido, por forma a que sejam

definidas estratégias de investimento não só de curto como de médio prazo, assentes no conhecimento das reais necessidades de intervenção. Admitindo-se que a responsabilidade pelos investimentos possa estar cometida ao prestador de serviços, recomenda-se que a entidade gestora exerça os poderes de fiscalização e orientação quanto ao modo como o serviço é prestado, bem como garanta a boa articulação entre ambos, no sentido de garantir a execução dos investimentos. Consta-se que os investimentos propostos para o serviço de gestão de resíduos urbanos estão aquém dos previstos para 2025 no PAPERSU submetido a parecer da ERSAR, o que pode inviabilizar a obtenção dos resultados previstos pelo Município de Mafra e pôr em causa o cumprimento das metas definidas para o setor. Acresce que a entidade gestora não apresenta previsão de incremento de gastos decorrentes da execução do PAPERSU, situação que remete também para um valor de gastos subestimado para 2025.

14. A ERSAR recomenda que a CM de Mafra elabore um estudo com as projeções para a atividade dos serviços regulados (plano de investimentos, demonstração de resultados, balanço e *cash flow*) por um período não inferior a 15 anos, de maneira a demonstrar a viabilidade dos investimentos, que devem ser planeados com base em estudos de engenharia (do tipo “plano diretor”, sugerindo-se detalhe ao nível de estudo prévio). Do estudo resultará uma trajetória tarifária que, no caso do modelo de gestão direta, tem um caráter meramente indicativo, uma vez que neste modelo se aplicam ciclos de revisão anuais das tarifas⁵. Este estudo deverá constituir um instrumento de gestão dos serviços, contribuindo para incorporar objetivos de eficiência e de sustentabilidade a curto, médio e longo prazos, evitando a tomada de decisões na ausência de planeamento.
15. Ao nível da estrutura tarifária proposta para o serviço de gestão de resíduos urbanos alerta-se para as seguintes situações:
 - a) Recomenda-se que a entidade gestora implemente um sistema de faturação e cobrança aos utilizadores domésticos em função da produção e separação de resíduos (PAYT/RAYT/SAYT ou equivalente), atenta a urgência de criação de incentivos à adesão à recolha seletiva de biorresíduos, obrigatória desde 1 de janeiro de 2024 e de forma a garantir mais rapidamente o cumprimento das metas nacionais para o setor dos resíduos urbanos. A ERSAR recomenda que, uma vez implementado o modelo operacional para a recolha seletiva de biorresíduos, a estruturação do tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos incorpore uma tarifa de biorresíduos inferior ao tarifário dos resíduos

⁵ Ou seja, as tarifas a praticar pela entidade gestora devem ser apuradas com base nos gastos estimados anualmente para o ano seguinte e não vinculadas a uma trajetória pré-definida, ainda que eventualmente suportada por um modelo económico-financeiro.

indiferenciados, que na fase inicial se recomenda, inclusive, que seja igual a zero (Tarifa Zero). Deste modo, a quantidade de resíduos a considerar para o cálculo da tarifa alocada aos utilizadores finais será apenas a decorrente da recolha indiferenciada, beneficiando os utilizadores que mais contribuem para o incremento dos biorresíduos recolhidos seletivamente. Não obstante, enquanto a entidade gestora mantiver o cálculo da componente variável para utilizadores domésticos do serviço de gestão de resíduos por indexação ao consumo de água, a ERSAR não coloca objeção à aplicação de um desconto na fatura por adesão ao sistema de recolha seletiva de biorresíduos⁶. Recomenda-se que seja aplicada a mesma tarifa de disponibilidade para os aderentes à compostagem doméstica ou à recolha de biorresíduos do que aos demais utilizadores, deduzida de um desconto explicitado na fatura, ao invés de ser aplicada uma tarifa de disponibilidade inferior.

- b) A CM de Mafra propõe manter o cálculo da componente variável do serviço de gestão de resíduos urbanos prestado a utilizadores não domésticos por indexação ao consumo de água, o que constitui um incumprimento legal. O RGGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março, estipula, no n.º 4 do artigo 107º, que a partir de 1 de janeiro de 2025 as tarifas para o setor do comércio, serviços e restauração deixem de ser indexadas ao consumo de água, passando a ser aplicadas sobre a quantidade de resíduos recolhidos, medida em unidades de peso ou estimada pelo volume de contentorização.
- c) No ficheiro de suporte ao pedido de parecer está prevista a diferenciação dos utilizadores não domésticos “Sicasal”, “Caso”, “Matadouro” e “Dilop” no que respeita ao valor da tarifa variável. Admitindo-se que esta situação se enquadra no n.º 6 do artigo 20º do RTR, cumpre reiterar o pedido de envio à ERSAR da devida fundamentação. Salienta-se ainda que as tarifas aplicadas a estes utilizadores não constam do documento que contém o tarifário proposto para 2025.
- d) Relativamente ao tarifário social, nos termos do artigo 22.º do RTR, recomenda-se a adoção de um regime equivalente ao previsto no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, que estabelece o regime do tarifário social dos serviços de águas e a

⁶ Recomendação relativa à formação de tarifários do serviço de gestão de resíduos decorrente da implementação das atividades obrigatórias de recolha e tratamento seletivos de biorresíduos (Recomendação n.º 4/2023).

consideração do preconizado pela ERSAR na Recomendação relativa aos tarifários sociais para os utilizadores domésticos dos serviços de águas e resíduos ⁷.

- e) O artigo 22.º do RTR e a Recomendação n.º 2/2023 preveem que o tarifário social seja dirigido apenas às pessoas singulares em situação de carência económica pelo que se recomenda a eliminação do tarifário social para utilizadores não domésticos, dispondo o município de instrumentos de ação social que poderá utilizar para apoiar os referidos utilizadores. Caso a entidade pretenda ainda assim manter este tarifário, deve o mesmo ser financiado pelo município.
- f) De acordo com o artigo 18º do RTR, pela prestação dos serviços aos utilizadores finais domésticos e não domésticos são aplicáveis, em cada sistema, as tarifas de serviços auxiliares, devidas por cada serviço prestado e em função da unidade correspondente. No entanto, verifica-se que o tarifário proposto não contempla tarifas para este tipo de serviços, desconhecendo-se se a entidade não os disponibiliza ou se não procede à sua cobrança de forma autónoma, contrariamente ao previsto no RTR, caso em que deverá regularizar essa desconformidade regulamentar.

A entidade gestora deve adotar as medidas adequadas a conformar as conclusões e recomendações acima mencionadas, com especial atenção para os aspetos que constituem incumprimentos legais e regulamentares. Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação dada pela Lei n.º 12/2014, de 6 março, as entidades titulares ou gestoras que tomem decisões desconformes com as recomendações e pareceres da ERSAR ficam obrigadas ao dever de fundamentação expressa da decisão, com a exposição circunstanciada dos fundamentos de facto e de direito que justifiquem a motivação do ato.

Tendo presente a insuficiente cobertura dos gastos do serviço de gestão de resíduos urbanos que resulta da projeção de gastos e rendimentos para 2025, a CM de Mafra deve equacionar o aumento das tarifas propostas para este serviço. O aumento tarifário necessário calculado pela ERSAR, baseado na projeção da entidade gestora, é de cerca de 30% para o serviço de gestão de resíduos urbanos, de forma que sejam recuperados os gastos suportados com a prestação dos serviços.

⁷ Recomendação relativa aos tarifários sociais para os utilizadores domésticos dos serviços de águas e resíduos (Recomendação n.º 2/2023), publicada pela ERSAR em março de 2023.



Mais se informa que os tarifários aprovados, acompanhado da respetiva deliberação municipal, devem ser adicionados⁸ em "Tarifários ao utilizador final" no módulo de regulação económica do Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, conforme determina o n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação.

Por último, a ERSAR reitera a sua disponibilidade para prestar o apoio ou esclarecimentos considerados necessários.

O Conselho de Administração

**Miguel
Nunes**

Assinado de
forma digital por
Miguel Nunes
Data: 2024.10.25
12:08:52 +01'00'

Miguel Nunes
(Vogal)

**Vera
Eiró**

Digitally signed
by Vera Eiró
Date: 2024.10.25
11:14:04 +01'00'

Vera Eiró
(Presidente)

**Joaquim
Barreiros**

Assinado de forma
digital por
Joaquim Barreiros
Data: 2024.10.25
12:07:38 +01'00'

Joaquim Barreiros
(Vogal)

Anexos: Bandas de referência e quadros com evolução histórica

⁸ De forma a evitar a devolução do registo para disponibilização das faturas que evidenciam a aplicação dos tarifários aprovados para 2025, solicita-se que a submissão do registo no portal da ERSAR seja efetuada apenas após o carregamento das faturas (a ERSAR consegue aceder à deliberação e tarifários uma vez adicionados).

Anexo 1 - Bandas de referência

Cobertura dos gastos	
Resíduos Urbanos	
Bom	[100%;110%]
Mediano	[90%;100%[ou]110%;120%]
Insatisfatório	[0%;90%[ou]120%;+∞[
Acessibilidade económica	
Resíduos Urbanos	
Bom	[0;0,50%]
Mediano	]0,50%;1,00%]
Insatisfatório	]1,00%;+∞[
Gastos de exploração unitários	
Resíduos Urbanos (€/t)	
Bom	[93,67;156,46]
Mediano	]156,46;182,48]
Insatisfatório	[182,48;+∞[
Mínimo	93,67
Mediana	156,46

A avaliação da cobertura dos gastos e da acessibilidade económica tem por base os valores de referência definidos pela ERSAR no âmbito da avaliação da qualidade de serviço. Os gastos de exploração unitários são avaliados de acordo com valores de referência apurados pela ERSAR a partir de dados do setor, conforme estudo "Valores de referência dos gastos de exploração unitários em sistemas municipais de serviços de águas e resíduos em baixa", disponível no site da ERSAR (https://www.ersar.pt/pt/site-comunicacao/site-noticias/Documents/Relat%C3%A3o_Gastos_explora%C3%A7%C3%A3o_unitarios_20230530.pdf).

Anexo 2 - Cobertura de gastos

	2021	2022	2023	-	2025
Cobertura dos gastos					
Resíduos	95%	90%	80%	-	80%
Cobertura dos gastos de exploração					
Resíduos	99%	96%	84%	-	83%
Cobertura dos gastos por via tarifária					
Resíduos	75%	74%	70%	-	78%
Cobertura dos gastos de exp. por via tarifária					
Resíduos	78%	78%	72%	-	82%

Notas

- Cobertura dos gastos: a partir de 2022 este indicador é calculado de acordo com a metodologia definida na "Guia 27 - Avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 4.ª geração do sistema de avaliação" - rendimentos tarifários/gastos totais - outros rendimentos - subsídios ao investimento).

- Cobertura dos gastos de exploração: (rendimentos tarifários + outros rendimentos + subsídios ao investimento) / (custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas + fornecimentos e serviços externos + gastos com pessoal + outros gastos e perdas);

- Cobertura dos gastos por via tarifária: rendimentos tarifários/gastos totais;

- Cobertura dos gastos de exploração por via tarifária: rendimentos tarifários/custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas + fornecimentos e serviços externos + gastos com pessoal + outros gastos e perdas).

Anexo 3 - Gastos de exploração unitários

	2021	2022	2023	-	2025
Resíduos (€/ton)	98,45	114,82	128,62	-	146,30
Gastos de exploração	€ 5.066.822	€ 5.466.164	€ 6.576.633	-	€ 9.379.540
Quantidades (t/ano)	51.465	47.607	51.134	-	64.110

Os volumes/quantidades considerados correspondem aos seguintes dados da avaliação da qualidade de serviço: 2021: 3.ª geração: dRU34b; 2022 e 2023: 4.ª geração: dRU37b.

Anexo 4 - Encargos tarifários para o utilizador final doméstico (tarifário geral)

	2024	2025	Variação	Variação %
Encargo anual resíduos - Consumo mensal de 10 m³ de água	€ 115,02	€ 134,12	€ 19,10	16,61%
Componente fixa	€ 42,92	€ 42,92	€ 0,00	0,00%
Componente variável	€ 46,55	€ 46,55	€ 0,00	0,00%
Taxas	€ 25,55	€ 44,65	€ 19,10	74,76%

Anexo 5 - Acessibilidade económica

	2021	2022	2023	2024	2025
Resíduos	0,19%	0,22%	0,20%	0,23%	0,27%

A acessibilidade económica corresponde aos indicadores da avaliação da qualidade de serviço: RU02b (2021, 3.ª geração de indicadores) e RU03b (2022 a 2024, 4.ª geração de indicadores). Os valores do indicador para 2024 e 2025 são estimados com base no rendimento disponível das famílias em 2023 atualizado às taxas de inflação previstas.



274

S.4.1
S.4.2
S.4.3

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

DESPACHO

A mis,

18/12/2024

O Presidente da Câmara,


(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/30455

ASSUNTO: Celebração de Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Mafra e a Giatul, Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.

CONSIDERANDO QUE:

1. Compete à Câmara Municipal, conjugadamente, nos termos do artigo 33.º, n.º1, als. ee) e qq) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, *"criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal"* e *"administrar o domínio público municipal"*, bem como, nos termos do disposto no artigo 6.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, compete-lhe a sinalização das vias públicas;
2. Em concreto, tais competências do Município perpassam as atividades de:
 - a. Fornecimento, Manutenção e Conservação da Sinalética e dos equipamentos de apoio ao transporte público coletivo rodoviário de passageiros;
 - b. Manutenção e Conservação dos edifícios públicos;
 - c. Manutenção e Conservação dos espaços exteriores públicos e dos prédios rústicos e urbanos não edificadas, propriedade do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

3. Os meios e os recursos que o Município dispõe são escassos para que este possa, de forma direta, dar cumprimento à realização das tarefas enunciadas, de modo eficiente e sustentável;
4. Salvo melhor opinião, face à dificuldade em assegurar diretamente a prossecução daquelas tarefas com os meios e recursos disponíveis, é necessário proceder à contratação da aquisição de serviços referente a cada uma dessas atividades com uma entidade terceira devidamente capacitada para prestar aqueles serviços de qualidade e a eficiência que o município pretende assegurar;
5. A GIATUL é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral e de promoção do desenvolvimento local e regional, cujo capital social é integralmente detido pelo Município, e que se rege pelo disposto no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, no Código das Sociedades Comerciais, nos seus estatutos e, subsidiariamente, no regime do sector empresarial do Estado;
6. A Giatul tem por objetivo social, entre outros (i) o exercício da atividade de gestão de obras públicas para o Município e para outras entidades detidas por aquela autarquia, consistente na prática de todos os atos materiais e jurídicos necessários à perfeição das obras cuja gestão lhe seja solicitada pela Câmara Municipal de Mafra, compreendendo qualquer atividade, desde a sua conceção, financiamento, concretização e até à receção das respetivas obras, (ii) a realização de atividades de conceção e execução de obras públicas, bem como de implementação de planos, projetos e demais empreendimentos, nomeadamente de equipamentos, edifícios, rodovias e infraestruturas, incluindo rede de abastecimento de água e de saneamento e rede viária municipal, urbana ou rural, que lhe sejam confiadas pelo Município ou de acordo com a programação aprovada pelo mesmo, com recurso a meios próprios ou meios contratados a terceiros em regime de empreitada ou de concessão de obras públicas, (iii) a instalação e manutenção de todos os espaços e equipamentos públicos de utilização coletiva que sejam propriedade do Município, bem como de mobiliário urbano e sinalização, (iv) a conservação, restauração, reparação, beneficiação do parque imobiliário do concelho de Mafra que seja propriedade



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

do Município, (v) a execução administrativa de obras realizadas em imóveis que não pertençam ao Município, e (vi) o apoio nas atividades de fiscalização técnica de infraestruturas municipais.

7. Salvo melhor opinião, a Giatul está assim capacitada para prestar os serviços em causa, com a qualidade e a eficiência pretendidas;
8. A celebração de contrato de prestação de serviços entre uma empresa local e a sua entidade participante, como o são, respetivamente, a Giatul e o Município, é admitida, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
9. O Município, pode assim, contratar a Giatul com dispensa de observância de um procedimento pré-contratual segundo a Parte II do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviadamente designado «CCP»), conforme estipulado no artigo 5.º A, n.º 1, desse mesmo Código, portanto:
 - a. O Município exerce isolada e diretamente sobre a atividade da Giatul um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços;
 - b. A Giatul desenvolve integralmente a sua atividade no desempenho de funções que lhe foram confiadas pelo Município;
 - c. Não há participação direta de capital privado na Giatul;

Face ao exposto, se propõe, salvo melhor opinião, **que a Câmara Municipal delibere,** nos termos conjugados do artigo 33.º, als. eee) e qq) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do disposto no artigo 6.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, à luz do previsto no artigo 36.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e do disposto no artigo 5.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, **autorizar a celebração dos contratos de prestação de serviços entre o Município de Mafra e a Giatul, Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.,** em conformidade com as minutas em anexo à presente informação, que se dão por integralmente reproduzidas, para todos os efeitos tidos por legalmente convenientes, correspondendo a:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

- Fornecimento, Manutenção e Conservação da sinalética e dos equipamentos de apoio ao transporte público coletivo rodoviário de passageiros, no montante **400.000 € (quatrocentos mil euros)**, não incluindo o IVA;
- Manutenção e Conservação de espaços exteriores e de prédios rústicos e urbanos não edificadas, propriedade do Município, na sua esfera dominial pública e privada, no montante **300.000 € (trezentos mil euros)**, não incluindo o IVA;
- Manutenção e Conservação de Edifícios Públicos, no montante de **250.000 € (duzentos e cinquenta mil euros)**, não incluindo o IVA;

Mafra, 13 de dezembro de 2024

O Diretor de Departamento

António Sousa Fernandes



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS**



Entre:

MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa coletiva n.º 502 177 080, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal Hugo Manuel Moreira Luís, natural e residente no Concelho de Mafra, portador do cartão do cidadão número 10796848 7ZX0, válido até 03.08.2031, com poderes necessários para obrigar no ato, doravante abreviadamente designado como «**MUNICÍPIO**»,

e

GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., pessoa coletiva n.º 506 874 915, com sede em NEM - Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, freguesia e concelho de Mafra, neste ato representada pelos seus Administradores, Dra. Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, portadora do Cartão do Cidadão número 011255576 4ZX1, válido até 04.05.2031, e Dr. Pedro António do Carmo Silva, portador do Cartão do Cidadão número 08033764 3ZX1, válido até 4.07.2029, com poderes necessários para obrigar no ato, doravante abreviadamente designado como «**GIATUL**»,

Adiante designados, em conjunto, por **Partes**.

Considerando que:

- I. O **MUNICÍPIO** tem a obrigação de promover a gestão, a conservação e a manutenção dos edifícios públicos situados na sua área concelhia (cfr. Anexo I ao presente Contrato, que contém a enunciação e identificação dos imóveis em causa);
- II. Os meios e os recursos que o **MUNICÍPIO** dispõe são escassos para que este possa, de uma forma direta, dar cumprimento à realização da tarefa enunciada em I), de modo eficiente e sustentável;
- III. Os serviços do **MUNICÍPIO** concluíram, face à dificuldade em assegurar diretamente a prossecução daquela tarefa com os meios e recursos disponíveis, ser necessário proceder à contratação da «Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Edifícios Públicos», com uma entidade terceira, devidamente capacitada para prestar aqueles serviços com a qualidade e a eficiência que o **MUNICÍPIO** pretende assegurar (cfr. *informação dos serviços*



municipais que se junta em anexo);

- IV. A GIATUL é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral e de promoção do desenvolvimento local e regional, cujo capital social é integralmente detido pelo MUNICÍPIO, e que se rege pelo disposto no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, no Código das Sociedades Comerciais, nos seus estatutos e, subsidiariamente, no regime do sector empresarial do Estado;
- V. A GIATUL tem por objeto social, entre outros, (i) o exercício da atividade de gestão de obras públicas para o MUNICÍPIO e para outras entidades detidas por aquela autarquia, consistente na prática de todos os atos materiais e jurídicos necessários à perfeição das obras cuja gestão lhe seja solicitada pelo Câmara Municipal de Mafra, compreendendo qualquer atividade, desde a sua conceção, financiamento, concretização e até à receção das respetivas obras, (ii) a realização de atividades de conceção e execução de obras públicas, bem como de implementação de planos, projetos e demais empreendimentos, nomeadamente de equipamentos, edifícios, rodovias e infraestruturas, incluindo rede de abastecimento de água e de saneamento e rede viária municipal, urbana ou rural, que lhe sejam confiadas pelo MUNICÍPIO ou de acordo com a programação aprovada pelo mesmo, com recurso a meios próprios ou meios contratados a terceiros em regime de empreitada ou de concessão de obra pública, (iii) a instalação e manutenção de todos os espaços e equipamentos públicos de utilização coletiva que sejam propriedade do MUNICÍPIO, bem como de mobiliário urbano e sinalização, (iv) a conservação, restauração, reparação beneficiação do parque imobiliário do concelho de Mafra que seja propriedade do MUNICÍPIO, (v) a execução administrativa de obras realizadas em imóveis que não pertençam ao MUNICÍPIO, e (vi) o apoio nas atividades de fiscalização técnica de infraestruturas municipais.
- VI. A GIATUL está assim capacitada para prestar os serviços em causa, com a qualidade e a eficiência pretendidas;
- VII. A celebração de contratos de prestação de serviços entre uma empresa local e a sua entidade participante, como o são, respetivamente, a GIATUL e o MUNICÍPIO, é admitida, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, aprovado pela Lei n.º 50/2012,



de 31 de agosto;

- VIII. O MUNICÍPIO contrata assim a GIATUL com dispensa de observância de um procedimento pré-contratual segundo a Parte II do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviadamente designado «CCP»), conforme estipulado no artigo 5.º-A, n.º 1, desse mesmo Código, porquanto:
- a) O MUNICÍPIO exerce isolada e diretamente sobre a atividade da GIATUL um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços;
 - b) A GIATUL desenvolve integralmente a sua atividade no desempenho de funções que lhe foram confiadas pelo MUNICÍPIO;
 - c) Não há participação direta de capital privado na GIATUL;
- IX. Pela Deliberação da Câmara Municipal de Mafra de 6 de janeiro de 2023, foi autorizada a celebração do presente contrato para «Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Edifícios Públicos»;
- X. Pela Deliberação do Conselho de Administração n.º [●], de [●], foi autorizada a celebração do presente contrato para «Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Edifícios Públicos»;
- XI. A despesa a que o presente contrato dá lugar para o ano de 2025 tem o cabimento n.º xxxx;

É livremente e de boa fé acordado e reciprocamente aceite o presente **Contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Edifícios Públicos** (doravante abreviadamente designado como «Contrato»), de que os considerandos supra referidos constituem parte integrante, que se rege pelas Cláusulas seguintes:



CAPÍTULO I | DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA | (Definições)

Para o efeito do presente Contrato, os seguintes termos, quando utilizados em letras maiúsculas, independentemente de se encontrarem utilizadas no singular ou no plural e salvo se do contexto resultar claramente sentido diferente, têm o seguinte significado:

- «*Contrato*» O presente contrato de aquisição de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO e a GIATUL;
- «*Conservação*» O conjunto de trabalhos, de periodicidade não regular, elencados ou não no Anexo 2 – «Plano de Manutenção, de Trabalhos e Condições Técnicas», necessários para assegurar a correta e a eficiente manutenção dos «Edifícios Públicos», prevenindo a ocorrência de danos que possam comprometer a integridade estrutural, a habitabilidade e a normal utilização daqueles edifícios ou com vista a melhorar aquelas condições.
- «*Edifícios Públicos*» Todos os edifícios elencados no Anexo 1, incluindo os espaços e as infraestruturas físicas, civis, técnicas ou operacionais, bem como todos os equipamentos e/ou sistemas, incluindo todos os elementos que os constituem, nomeadamente de *hardware e software*, equipamentos de manutenção e peças de reserva;
- «*Manutenção Corretiva*» O conjunto de trabalhos necessários para corrigir os danos resultantes de ocorrências inesperadas que afetem a integridade estrutural, a habitabilidade e a normal utilização dos «Edifícios Públicos».



«Partes» O MUNICÍPIO e a GIATUL, no exercício dos direitos e no cumprimento das obrigações emergentes do Contrato;

«Prestação de Serviços» A realização de todos os serviços, trabalhos, fornecimentos e demais prestações necessárias e/ou convenientes para o cumprimento da Aquisição de Serviços objeto do presente Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA | (Anexos)

Fazem parte integrante do presente Contrato os seguintes Anexos e os respectivos Apêndices:

Anexo 1 Lista dos Edifícios Públicos cuja manutenção e conservação é objeto do presente Contrato;

Anexo 2 «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», que elenca todas as atividades ou conjunto de atividades obrigatórias de manutenção e conservação dos Edifícios Públicos, nos termos definidos no Contrato, bem como os aspetos técnicos referentes à execução dos mesmos;

Anexo 3 Lista de Preços Unitários dos fornecimentos a efetuar e dos Trabalhos a executar pela GIATUL no âmbito do cumprimento do presente Contrato;

Anexo 4 Modelo de Apólice de Seguros a que se alude na Cláusula 40.^a;

CLÁUSULA TERCEIRA | (Normas aplicáveis ao Contrato e à sua Interpretação)

1. Os Anexos integram, para todos os efeitos legais e contratuais, o Contrato, devendo as disposições pertinentes dos respetivos documentos ser consideradas na interpretação, integração ou aplicação das demais regras contratuais.



2. As epígrafes utilizadas no Contrato e nos Anexos referidos na Cláusula 2.^a foram incluídas por razões de mera conveniência sistemática, não fazendo parte da regulamentação aplicável às relações contratuais deles emergentes, nem constituindo suporte para a interpretação ou integração do Contrato ou daqueles documentos.
3. As remissões, ao longo do Contrato, para cláusulas, números ou alíneas são efetuadas para cláusulas, números ou alíneas do próprio Contrato, salvo se do contexto resultar sentido diferente.
4. As referências a diplomas legislativos ou regulamentares efetuadas no Contrato devem ser entendidas como referências à legislação que, em cada momento, os substitua ou modifique.
5. Qualquer dúvida surgida na interpretação de documentos contratuais, regulamentares ou sobre o modo de execução das respetivas obrigações deve ser colocada por escrito com a maior antecedência possível.
6. Se as dúvidas ocorrerem após o início da prestação de serviços, a GIATUL deve formulá-las imediatamente, também por escrito, justificando as razões da sua apresentação extemporânea, sem prejuízo da sua responsabilidade decorrente do atraso.
7. A falta de cumprimento dos deveres referidos torna a GIATUL responsável por todas as consequências da sua errónea ou deficiente interpretação.
8. O Contrato fica sujeito à Lei portuguesa com renúncia expressa à aplicação de qualquer outra, sem prejuízo da aplicação vinculativa da legislação da União Europeia.

CAPÍTULO II | OBJETO E DURAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA | (Objeto)

1. O Contrato tem por objeto principal a aquisição de serviços relativos à manutenção e à conservação dos Edifícios Públicos do MUNICÍPIO, por parte da GIATUL.
2. A natureza, espécie, quantidade e condições técnicas dos serviços a prestar e dos trabalhos a efetuar são os descritos no Anexo 2 e nas Cláusulas 4.^a a 8.^a do presente Contrato.



3. Os trabalhos a prestar pela GIATUL, ao abrigo, do presente Contrato, classificam-se em trabalhos de:
 - a) Conservação;
 - b) Manutenção Corretiva.
4. A GIATUL tem cabal conhecimento do objeto da presente aquisição de serviços, não podendo, como tal e em situação alguma, invocar desconhecimento sobre o mesmo, para atenuar ou se eximir da responsabilidade que tem na perfeita execução da prestação.

CLÁUSULA QUINTA | (Conservação)

1. Os trabalhos de Conservação são todos aqueles, de periodicidade não regular, elencados ou não no Anexo 2, que a GIATUL demonstre ser necessário prestar com vista a assegurar a correta e a eficiente manutenção dos Edifícios Públicos, prevenindo a ocorrência de danos que possam comprometer a integridade estrutural, a habitabilidade e a normal utilização daqueles edifícios ou com vista a melhorar aquelas condições.
2. Os trabalhos mencionados no n.º 1 que estiverem elencados no Anexo 2, podem ser prestados pela GIATUL sem prévia autorização do MUNICÍPIO.
3. A realização dos trabalhos mencionados no n.º 1 que não estiverem elencados no Anexo 2 tem de ser submetida previamente à aprovação do MUNICÍPIO.
4. A GIATUL informará mensalmente o MUNICÍPIO da situação da execução do «Plano de de Trabalhos e Condições Técnicas», nomeadamente dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efetivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano aprovado.
5. Quando os desvios assinalados pela GIATUL, não coincidirem com os reais, o MUNICÍPIO notificará-la dos que considera existirem, com vista à reposição do cumprimento da execução das ações previstas, sem prejuízo da aplicação de penalidades por atraso ou efetiva não execução.
6. O MUNICÍPIO pode solicitar à GIATUL a realização de trabalhos de Conservação, desde que o custo destes não implique a violação do preço máximo fixado no n.º 2 da Cláusula 23.^a.



CLÁUSULA SEXTA | (Manutenção Corretiva)

1. Os trabalhos de Manutenção Corretiva são todos aqueles que a GIATUL terá de prestar com vista a corrigir os danos resultantes de ocorrências inesperadas que afetem a integridade estrutural, a habitabilidade e a normal utilização dos «Edifícios Públicos».
2. A realização dos trabalhos mencionados no n.º 1, se solicitada pela GIATUL, tem de ser submetida previamente à aprovação do MUNICÍPIO.
3. O MUNICÍPIO pode solicitar à GIATUL a realização de trabalhos de Manutenção Corretiva, desde que o custo destes não implique a violação do preço máximo fixado no n.º 2 da Cláusula 23.ª.

CLÁUSULA SÉTIMA | (Local da Prestação do Serviço)

Os serviços devem ser prestados nos Edifícios Públicos elencados no Anexo 1 ao presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA | (Prazo de Execução do Contrato)

1. A presente aquisição de serviços tem um prazo de execução máximo de 1 (um) ano, com início na data de assinatura do Contrato.
2. O início dos trabalhos está dependente da apresentação da apólice de seguros de responsabilidade civil, válida nos termos do Anexo 4 ao presente Contrato.

CAPÍTULO III | OBRIGAÇÕES DA GIATUL

CLÁUSULA NONA | (Obrigações principais da GIATUL)

1. A GIATUL obriga-se a prestar os serviços de manutenção e conservação dos Edifícios Públicos em perfeita conformidade com o disposto no Contrato, observando, designadamente, o disposto no presente Capítulo e nas disposições legais e regulamentares em vigor.



2. A enunciação e a especificação dos serviços de manutenção e conservação dos Edifícios Públicos que a GIATUL se obriga a prestar consta do presente Contrato, em especial, do Anexo 2.
3. Sempre que seja necessário efetuar serviços extraordinários, não elencados no «Plano de Manutenção, de Trabalhos e Condições Técnicas», a GIATUL deve solicitar a autorização do MUNÍCIPIO para a realização dos mesmos descrevendo os serviços e fundamentando a sua necessidade.
4. A GIATUL obriga-se a prestar todos os trabalhos de Conservação e Manutenção Corretiva não incluídos no «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», que a cada momento se revelarem necessários, nos termos definidos no presente Contrato.
5. No âmbito da Prestação de Serviços, a GIATUL é designadamente responsável por:
 - a) Garantir a boa execução do Contrato, de forma regular e contínua, de modo a assegurar uma Prestação de Serviços de qualidade, célere, segura e eficiente;
 - b) Elaborar o adequado planeamento e preparação da Prestação de Serviços e executá-la nas condições definidas no Contrato e em conformidade com as regras legais e regulamentares vigentes em cada momento;
 - c) Dispor de recursos humanos em qualidade e em número adequados para levar a cabo as ações exigidas para execução do Contrato;
 - d) Assegurar a gestão, a aquisição e a manutenção de todos os meios necessários à Prestação de Serviços, nomeadamente da frota, instalações, sistemas e equipamentos, no cumprimento do disposto no Contrato;
 - e) Cumprir os condicionamentos ou limitações impostas pelas autoridades competentes e que se projetem na atividade, nos termos das disposições legais e regulamentares vigentes em cada momento;
 - f) Cumprir as normas legais, contratuais e regulamentares aplicáveis às atividades contratuais;
 - g) O apoio ao MUNÍCIPIO, sempre que este o solicitar, designadamente nas suas relações com outras entidades;



- h) Informar de imediato o MUNICÍPIO acerca, de qualquer circunstância que possa condicionar o normal desenvolvimento da Prestação de Serviços.
6. A GIATUL assume integral responsabilidade pelos serviços contratados, sendo o único responsável perante o MUNICÍPIO pela boa prestação dos mesmos.
 7. A GIATUL responde nomeadamente por quaisquer erros, deficiências ou omissões na prestação de serviços, qualquer que seja a sua origem e qualquer que seja o momento em que foram detetados, salvo se provar que os mesmos decorreram de dados fornecidos por escrito pelo MUNICÍPIO.
 8. Sempre que os erros, deficiências ou omissões na aquisição de serviços resultem de dados fornecidos pelo MUNICÍPIO, o apuramento das responsabilidades far-se-á de acordo com o regime previsto no artigo 378.º do CCP.
 9. Em qualquer altura e logo que solicitado pelo MUNICÍPIO, a GIATUL obriga-se a corrigir os erros, as deficiências ou omissões no prazo razoável que lhe vier a ser notificado, sob pena do MUNICÍPIO os mandar executar a terceiros por conta da GIATUL, sempre que a responsabilidade pelos mesmos lhe seja imputável.
 10. A GIATUL é obrigada a manter a boa ordem nos locais da prestação dos serviços e a retirar destes, sempre que lhe seja ordenado pelo MUNICÍPIO, por ordem escrita e fundamentada, o pessoal que haja desrespeitado os agentes do MUNICÍPIO, provocado indisciplina ou seja negligente no desempenho dos seus deveres.
 11. Durante a execução do contrato, a GIATUL obriga-se a apresentar ao MUNICÍPIO, sob pena de incumprimento contratual, toda e qualquer documentação solicitada para efeitos de verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA | (Gestão e controlo de riscos)

O MUNICÍPIO deve colaborar com a GIATUL na adoção das medidas razoáveis de gestão e de controlo dos riscos inerentes à Prestação dos Serviços objeto do Contrato, devendo, designadamente:

- a) Contribuir para a identificação das medidas adequadas de prevenção e minimização dos riscos inerente à Prestação dos Serviços;
- b) Transferir para o mercado segurador os riscos que afetam o cumprimento da Prestação de Serviços, sem prejuízo da sua obrigação em tomar, ou



mandar tomar, as medidas razoáveis que estejam ao seu alcance para minimizar esses riscos; e

- c) Cumprir todos os termos e condições dos seguros pela mesma contratados, incluindo o dever de investigar e participar os sinistros às entidades seguradoras.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA | (Interrupções ou suspensões da prestação de serviços)

1. O desenvolvimento das atividades incluídas no Contrato não pode ser interrompido ou suspenso pela GIATUL, salvo nos casos e nos termos expressamente previstos na Lei e no Contrato.
2. Qualquer interrupção ou suspensão da Prestação de Serviços pela GIATUL apenas poderá ocorrer após autorização prévia do MUNICÍPIO, e em articulação com este.
3. Em caso de avaria imprevisível ou de qualquer outro incidente e/ou acidente grave, incluindo situações de emergência, que obrigue à interrupção ou à diminuição da prestação de serviço, a GIATUL deve:
 - a) Dar conhecimento imediato ao MUNICÍPIO e prestar informações adequadas e apoio aos utilizadores dos Edifícios Públicos afetados;
 - b) Mobilizar todos os meios adequados à minimização do impacto nos utilizadores dos Edifícios Públicos afetados e à reparação da avaria no menor período de tempo possível;
 - c) Articular e colaborar com o MUNICÍPIO, ou com quem por este indicado, caso seja necessária a adoção e a execução de qualquer atividade que não se encontre a cargo da GIATUL.
4. Salvo as situações em que a interrupção ou suspensão do serviço for imputável à GIATUL, o MUNICÍPIO é responsável por todos os custos inerentes ao cumprimento pela GIATUL das obrigações referidas nos números anteriores, incluindo os custos de todas e quaisquer ações adotadas para mitigar o impacto nos utilizadores da interrupção ou suspensão da prestação de serviços.



5. Cabe ao MUNICÍPIO, avaliar o desempenho da GIATUL na tomada de medidas de reação perante uma interrupção ou suspensão accidental do serviço e investigar as razões que a ocasionaram, designadamente para efeitos de aplicação de sanções contratuais ou da resolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA | (Ambiente)

A GIATUL deve realizar a Prestação de Serviços empregando técnicas de gestão da qualidade do ambiente baseadas nos requisitos de normas, especificações e regulamentação legal que, em cada momento, sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA | (Documentação a produzir)

1. No âmbito da presente prestação de serviços, a GIATUL fica obrigada à elaboração dos seguintes documentos:
 - a) Relatório de execução mensal a que alude o n.º 4 da Cláusula 5.ª;
 - b) Os Autos de Medição e todos os documentos de suporte e fundamentação da faturação a emitir, nos termos do disposto no n.º 3 da Cláusula 23.ª;
2. Os documentos elaborados no âmbito da presente prestação de serviços devem ser remetidos para o MUNICÍPIO ao cuidado do interlocutor por este designado.
3. Os documentos a produzir são objeto de análise pelo MUNICÍPIO, para validação dos elementos neles contidos.
4. A GIATUL deve prestar toda a cooperação e os esclarecimentos necessários, constituindo ainda sua obrigação, a eventual reformulação dos documentos, caso a mesma venha a ser solicitada pelo MUNICÍPIO.
5. As correções à documentação que sejam imputáveis à GIATUL não conferem a este direito a qualquer prorrogação ao prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA | (Meios a afetar à Prestação de Serviços)

1. Constitui obrigação da GIATUL, no âmbito da sua intervenção, estabelecer todo o sistema de organização indispensável à execução das tarefas a seu cargo, bem como a disponibilização de todos os meios, humanos, técnicos e materiais,



necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

2. As instalações, os equipamentos e quaisquer outros meios humanos e materiais necessários ao exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais são da responsabilidade da GIATUL.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA | (Recursos Humanos afetos à Prestação de Serviços)

1. A GIATUL obriga-se a estabelecer e a manter uma estrutura de recursos humanos que permita dar satisfação aos objetivos propostos e às exigências da Prestação de Serviços, devendo dispor de um número suficiente pessoal dotado de experiência, formação adequada e qualificação ou licenciamento necessário (quando aplicável) para exercer, de forma contínua ou pontual, as atividades objeto do Contrato.
2. A GIATUL deve cumprir a legislação nacional e europeia, regulamentos administrativos e instrumentos de regulamentação de trabalho aplicáveis em matéria de contratação de pessoal, designadamente no que respeita ao regime relativo à transmissão de unidade económica constante do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação em vigor, e da Diretiva n.º 2001/23/CE do Conselho, de 12 de março de 2001, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à manutenção dos direitos dos trabalhadores em caso de transferência de empresas ou de estabelecimentos, ou de partes de empresas ou de estabelecimentos.
3. É da exclusiva responsabilidade da GIATUL o cumprimento das obrigações legais e regulamentares relativas ao pessoal empregado na aquisição de serviços, nomeadamente no que concerne ao registo de pessoal, à aptidão profissional, condições de trabalho, organização do tempo de trabalho, disciplina, bem como o respeito pela legislação e regulamentação coletiva aplicável, incluindo, relativa aos direitos e garantias conferidos aos trabalhadores, ressaltando-se os referentes a remuneração, proteção da segurança e saúde e assistência em caso de doença ou acidente de trabalho.
4. A GIATUL fica sujeita ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal afeto à prestação dos serviços, sendo da sua responsabilidade todos os encargos que daí resultem, considerando-se incluídos no preço a apresentar.



5. A GIATUL garante que o coordenador da equipa e qualquer outro elemento da equipa coloca a sua experiência, perícia e diligência na realização dos serviços.
6. Durante todo o período de vigência do Contrato, em caso de inadequação de algum dos recursos humanos para o exercício das funções que lhe estão atribuídas, nomeadamente em virtude de inaptidão, incompetência ou negligência detetada no exercício das suas funções ou de comportamentos inadequados graves, o MUNICÍPIO pode exigir, a todo o tempo e ainda que por si previamente aceite, a sua não admissão ou substituição, devendo a GIATUL indicar nova pessoa com a formação e as qualificações necessárias para as funções em causa.
7. A GIATUL deve cumprir todas as disposições legais e regulamentares e os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho em vigor relativamente a todo o pessoal do seu serviço, sendo da exclusiva responsabilidade, todas as obrigações legais relativas à equipa e respetiva coordenação afetas à aquisição de serviços a que se refere o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA | (Articulação da GIATUL com o Município)

1. Durante a vigência do contrato devem ser realizadas as reuniões que se mostrarem necessárias, entre o coordenador da equipa e o interlocutor do MUNICÍPIO designados para o efeito.
2. A GIATUL deve comunicar atempadamente ao interlocutor do MUNICÍPIO, as datas das reuniões que pretenda realizar no âmbito da execução do contrato a celebrar.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA | (Obrigação de informação e comunicação)

Na execução da presente prestação de serviços a GIATUL, através do coordenador, fica obrigado a prestar todos os esclarecimentos que o MUNICÍPIO considere necessários, designadamente os respeitantes ao acompanhamento e fiscalização do Contrato, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 289.º e 290.º do CCP e no prazo que este venha a fixar.



CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA | (Sigilo e proteção de dados pessoais)

1. A GIATUL deve cumprir a todo o momento o disposto na legislação nacional e comunitária relativa à proteção da privacidade e dos dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016).
2. Constituem obrigações da GIATUL, no âmbito do dever de sigilo, designadamente as seguintes:
 - a) Garantir o sigilo sobre toda e qualquer informação, documentos ou conteúdo total ou parcial dos mesmos, dados ou factos, transmitidos entre as partes ou a que qualquer das partes tenha acesso no âmbito de execução do presente Contrato, por escrito, oralmente ou por qualquer outra forma de comunicação, podendo incluir designadamente ideias, conceitos, planos de negócios, abordagens metodológicas e de projeto, invenções, descobertas, processos, protótipos, informações sobre clientes, marcas e qualquer outro tipo de informação comercial, financeira, técnica ou estratégica;
 - b) Garantir o sigilo quanto às informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade do MUNICÍPIO.
3. A divulgação da informação confidencial apenas pode ser efetuada entre os trabalhadores e/ou representantes do fornecedor que necessitem de conhecer essa informação para o desenvolvimento do seu trabalho ao abrigo do Contrato.
4. A obrigação de confidencialidade não abrange a informação que, previamente ao fornecimento da informação por qualquer uma das partes, já tenha sido legal e legitimamente divulgada por terceiros que direta ou indiretamente não estejam subordinados a um compromisso de confidencialidade
5. Além da informação referida no número anterior, não se considera como confidencial:
 - a) a informação que se encontre disponível para o público em geral;
 - b) a informação relativamente à qual as partes acordem, por escrito, na possibilidade da sua divulgação.



CLÁUSULA DÉCIMA-NONA | (Direitos de propriedade industrial e intelectual)

1. Correm integralmente por conta da GIATUL os encargos ou a responsabilidade civil decorrentes da incorporação nas atividades que são objeto do contrato, ou da utilização nessas atividades, de elementos de construção, de *hardware*, de *software*, ou de outros que respeitem a quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial ou direitos de autor ou conexos.
2. A GIATUL é também exclusivamente responsável por todas e quaisquer infrações a direitos de propriedade industrial e/ou intelectual resultantes da sua atuação (ação ou omissão), mesmo depois de terminado o Contrato, por qualquer causa, contanto que os direitos ofendidos existam e tenham proteção legal em data anterior à cessação do Contrato.
3. Se o MUNICÍPIO vier a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato ou na posterior utilização dos serviços objeto do mesmo, qualquer dos direitos referidos no número anterior, terá direito de regresso contra a GIATUL por quaisquer quantias pagas, seja a que título for.
4. A GIATUL deve ainda assegurar que dispõe dos direitos necessários à utilização de todos os bens por si disponibilizados para a Prestação de Serviços, incluindo os decorrentes de marcas registadas, patentes, licenças ou outros direitos de propriedade intelectual protegidos ou, em alternativa, licenças de utilização por períodos correspondentes à extensão máxima permitida por lei.
5. A GIATUL deve assegurar, nos contratos que estabeleça com os detentores dos direitos referidos no número anterior, a sua transmissão automática e sem qualquer encargo para o MUNICÍPIO, ou para quem este venha a designar, em caso de extinção, por qualquer causa, do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA | (Situações de vandalismo)

1. A GIATUL é exclusivamente responsável, a expensas próprias, por proceder à reposição e reparação de quaisquer componentes ou elementos dos bens utilizados para a Prestação de Serviços, que sejam danificados por atos de terceiros, nomeadamente vandalismo e, bem assim, de repor a normalidade da situação no mais curto período de tempo.



2. O risco de vandalismo nos bens disponibilizados pelo MUNICÍPIO para a prestação de serviços é do próprio MUNICÍPIO
3. Independentemente da titularidade dos bens em causa, a GIATUL deve dar conhecimento imediato ao MUNICÍPIO, da ocorrência de qualquer ato de terceiro que tenha impacto na normal utilização dos Edifícios Públicos e das medidas que, a seu juízo fundamentado, deverão ser implementadas para a rápida reposição da normalidade da situação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA | (Situações de emergência)

1. Quando a funcionalidade de quaisquer bens disponibilizados pelo MUNICÍPIO, ou pela GIATUL para a Prestação de Serviços seja temporária ou definitivamente afetada pela ocorrência de situações de emergência, a GIATUL deve proceder de imediato à sua reposição ou reparação.
2. Para efeitos do número anterior, todas as situações de emergência devem ser comunicadas de imediato pela GIATUL ao MUNICÍPIO, devendo a GIATUL descrever em detalhe a situação ocorrida e as respetivas causas, se já conhecidas, especificando as diligências que levou a cabo e aquelas que considera previsível vir ainda a executar.
3. As despesas suportadas pela GIATUL para o cumprimento da obrigação prevista no n.º 1 são reembolsadas pelo MUNICÍPIO, quando esteja em causa uma situação de força maior nos termos do disposto na Cláusula 42.ª, ou quando os bens em causa sejam da titularidade do MUNICÍPIO e a ocorrência da situação de emergência não seja imputável à GIATUL, nem se insira no âmbito dos trabalhos de Manutenção Corretiva.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA | (Cumprimento da legislação aplicável)

A GIATUL é responsável pelo cumprimento de todas as leis, normas e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis, em cada momento, às atividades objeto do Contrato, devendo proceder à retificação de situações que resultem de alguma alteração às leis, normas e regulamentos em vigor.



CAPÍTULO IV | OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E PODERES DE DIRECÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA | (Preço)

1. O MUNICÍPIO obriga-se a pagar à GIATUL os trabalhos de «Conservação» e de «Manutenção Corretiva», identificados e aprovados nos termos constantes das Cláusulas 5.ª e 6.ª, cujo preço devido será o resultante da aplicação dos valores unitários fixados no Anexo 3 às quantidades efetivamente realizadas ou fornecidas.
2. O preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto da presente aquisição de serviços é de €250.000 (duzentos e cinquenta mil euros), não incluindo o IVA.
3. A realização de trabalhos de «Conservação» e de «Manutenção Corretiva» que impliquem um valor inferior ao limite máximo contratual fixado no número anterior, não confere à GIATUL o direito a qualquer indemnização.
4. Estão incluídos no preço contratual os trabalhos preparatórios e acessórios que forem necessários à aquisição de serviços bem como os encargos próprios da organização da GIATUL, tais como despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos e materiais, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A remuneração devida à GIATUL ao abrigo da presente Cláusula cobre todos os custos, serviços e obrigações que lhe cabe prestar no âmbito do Contrato, não sendo, como tal, devida à GIATUL qualquer remuneração adicional pela execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA | (Pagamento e Faturação)

1. As quantias correspondentes aos trabalhos de «Conservação» e «Manutenção Corretiva» serão faturadas pela GIATUL de acordo com as quantidades de trabalho efetivamente executadas e aprovadas pelo MUNICÍPIO, mediante aplicação dos preços unitários constantes do Anexo 3.



2. Para o efeito do previsto no ponto anterior, a GIATUL deverá elaborar, até ao dia 25 de cada mês, um Auto de Medição, o qual é aprovado no prazo de 10 (dez) dias pelo MUNICÍPIO, para posterior emissão de faturação.
3. A faturação a que se alude no número anterior é emitida no início do mês seguinte ao da aquisição de serviços e em função das quantidades de trabalho efetivamente executadas e aprovadas pelo MUNICÍPIO, devendo ser acompanhada de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência.
4. Não são objeto de faturação as ações de «Conservação» e «Manutenção Corretiva» em que a intervenção for manifestamente decorrente de deficiente manutenção ou execução por parte da GIATUL.
5. As quantias devidas à GIATUL devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da receção no MUNICÍPIO, das respetivas faturas, desde que as mesmas tenham sido devidamente aprovadas por este.
6. Em caso de discordância quanto aos valores indicados nas faturas, o MUNICÍPIO deve comunicar à GIATUL, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
7. O prazo de pagamento da fatura corrigida só principiará a correr a partir da data de receção da mesma pelo MUNICÍPIO.
8. Nos pagamentos serão descontados os valores correspondentes às multas aplicadas, podendo por isso, ser compensados os pagamentos devidos ao abrigo do Contrato, com as multas pecuniárias eventualmente aplicadas.
9. São devidos juros de mora no caso de atraso no pagamento das faturas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA | (Direção e Fiscalização do Contrato)

1. O MUNICÍPIO detém, nos termos previstos na Lei e no Contrato, poderes de direção e fiscalização do cumprimento das obrigações da GIATUL.
2. A existência e o eventual exercício dos poderes de direção e fiscalização referidos no número anterior não envolvem qualquer responsabilidade do MUNICÍPIO, resultante da execução das tarefas objeto da Prestação de Serviços a cargo da GIATUL, nem exoneram esta das suas responsabilidades contratuais.